SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 701/2017

Lei n.º 701/2017, de 27 de novembro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 91.988,00 (noventa e um mil novecentos e oitenta e oito reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 91.988,00 (noventa e um mil novecentos e oitenta e oito reais), conforme descrito abaixo:

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.002.08.244.0808.2053 – Manut. do Centro de Ref. da Assist. Social CRAS
FR 703 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 25.015,00
FR 703 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 66.973,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da fonte de recursos 703 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:35A1B8FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 702/2017

Lei n.º 702/2017, de 27 de Novembro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme descrito abaixo:

04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0401.2.017 – Manut. do Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
FR 1000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 37.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

02 – Executivo Municipal
001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0201-2003 – Publicação de Atos Oficiais
FR 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terc. P. jurídica R$ 15.000,00
04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0401.2.017 – Manut. do Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
FR 1000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00 FR 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terc. P. jurídica R$ 5.000,00
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.512.0507.2.032 – Manutenção do Saneamento Básico
FR 1000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 10.000,00
08 – Secretaria de Assistência Social
001 – Assistência Social Geral
08.244.0801.2.051 – Manutenção da Assistência Social Geral
FR 1000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:21DDFE36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 22/2017

EXTRATO DE ARP Nº 22/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Abatiá – PR.
FORNECEDOR: Indústria Gráfica Altizani Ltda.
OBJETO: Registro de Preços de impressos para o centro de saúde e nota de produtor rural.
VALOR: R$ 10.495,00 (dez mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2017 a 28 de novembro de 2018.
FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL
3000 UNIDADE
Valor unitário R$ 0,18 (dezoito centavos)
Valor Total R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL (2 VIAS); 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AMARELA; CARBONADO
20000 UNIDADE
Valor unitário R$ 0,16 (dezesseis centavos)
Valor Total R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
IMPRESSOS PARA NOTA DE PRODUTOR RURAL, FORMULÁRIO CONTÍNUO, CAIXA COM 500 JOGOS
35 CAIXA POLIMPRESSO
Valor unitário R$ 193,00 (cento e noventa e três reais)
Valor Total R$ 6.755,00 (seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais)
Quantidade de Itens: **3**
Valor Total: R$ 10.495,00 (dez mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:274EA8CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR o servidor **Adriano Muniz de Carvalho,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a desempenhar suas atribuições junto a Secretaria de Agricultura no setor de Cadastro Rural e G.T.A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 09/10/2017.

Gabinete do prefeito, 27 de novembro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:244D282F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: ABA Ecológica Editora Gráfica e Embalagens Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de 115 cadernos pedagógicos personalizados.
VALOR: R$ 3.737,50 (três mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 27/11/17 a 31/12/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E93BEE49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO 15/2017 - REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº15, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: *Cria no Âmbito Municipal o Parlamento Jovem e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná aprova:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º Institui o Regulamento Geral do Parlamento Jovem 2018;

Art. 2º O Parlamento Jovem é projeto de ensino, pesquisa e formação política, centrado na simulação das atividades da Câmara Municipal de Agudos do Sul.

Parágrafo único. São objetivos do Parlamento Jovem:

I – oferecer aos cidadãos, em especial aos estudantes, o conhecimento e a vivência das atividades políticas da Câmara Municipal;

II – aprimorar a relação entre Estado e sociedade civil;

III – proporcionar experiências práticas dos processos político e legislativo brasileiros.

Art. 3º O Parlamento Jovem adota a metodologia de ensino da simulação, em que o participante atua diretamente nos trabalhos parlamentares, visando compreender como funciona a Câmara Municipal, e conhecer melhor a dinâmica das instituições democráticas brasileiras.

Capítulo II
Cronograma de Atividades

Art. 4º O Parlamento Jovem 2018 adotará o seguinte cronograma:

I – Inscrições: 5 de março a 16 de março

II – Treinamento dos inscritos: 23 março

III – Seleção dos participantes: 26 a 30 de março, ficando a critério da Instituição de Ensino a seleção dos alunos.

IV – Divulgação da lista final de participantes e suplentes: 04 de abril

V – Abertura e Sessão Preparatória: 09 de abril

VI – Simulação: 15 dias de atividades, definidos posteriormente pela organização do Parlamento Jovem.

VII – Encerramento e emissão de certificados: 7 de maio.

Art. 5º As atividades do Parlamento Jovem serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, e ocorrerão em períodos fixados pela organização após a seleção dos candidatos.

§ 1º Serão utilizadas para o evento o Plenário da Câmara Municipal de Agudos do Sul e as salas internas.

§ 2º Não serão tolerados atrasos para o início das atividades.

§ 3º Por decisão da Organização do Parlamento Jovem, a simulação poderá acontecer em horário, em edifício ou em ponto diverso no território
Municipal.

Capítulo III
Inscrições

Art. 6º As inscrições para participação na simulação do Parlamento Universitário serão feitas pelo *site* da Câmara Municipal de Agudos do Sul (http://www.cmagudosdosul.pr.gov.br), ou na própria Câmara, do dia 05 até 16 de março.

§ 1º No ato de inscrição, o participante deverá indicar os seguintes dados, sob pena de indeferimento da inscrição:

I – nome completo;

II – data de nascimento;

III – instituição de ensino;

V – ano que está cursando;

VI – endereço de e-mail;

VII – número de telefone celular.

§ 2º É vedada a cobrança de qualquer taxa de inscrição dos participantes.

Art. 7º Serão 09 (nove) vagas que serão compostas com estudantes das Escolas Estaduais do Município de Agudos do Sul.

Art. 8º Apurado o número de inscritos, a Organização do Parlamento Jovem divulgará às instituições de ensino o número de vagas disponível a cada instituição

Parágrafo único. A critério da Organização do Parlamento Jovem, o método para definição do número de vagas pode ser alterado, bem como poderá haver a aplicação de limites mínimo e máximo de vagas para as instituições.

Art. 9º A seleção dos participantes dentre os inscritos será feita por cada
Instituição de ensino até o dia 30 de março de 2018, devendo repassar à Organização do Parlamento Jovem a lista dos participantes e dos suplentes, observado o número de vagas estipulado de acordo com o art. 7º deste Regulamento.

Parágrafo único. A instituição de ensino deverá obedecer os seguintes critérios para a seleção:

I – 5 vagas preenchidas através de eleição, sendo votantes os estudantes matriculados na Instituição de Ensino;

II – 4 vagas preenchidas por alunos, através de voto direto dos professores e funcionários.

Capítulo IV
Atribuições e Competências

Art. 10. Compete à Câmara Municipal de Agudos do Sul:

I – organizar o Parlamento Universitário;

II – dispor sobre as regras de inscrições;

III – fornecer sistema de inscrições;

IV – apurar o número de vagas para cada instituição de ensino;

V – consolidar a lista de participantes e suplentes;

VI – controlar a execução do cronograma;

VII – sediar a simulação nas dependências da Câmara Municipal;

VIII – realizar o treinamento dos inscritos;

IX – zelar pela observância deste Regulamento e das regras disciplinares;

X – resolver sobre os casos omissos neste Regulamento.

Art. 11. Compete às instituições de ensino:

I – divulgar o *link* de inscrições do evento;

II – selecionar os participantes e suplentes;

III – fornecer a lista de participantes e suplentes no prazo regulamentar;

IV – divulgar as atividades do Parlamento Jovem.

Capítulo V
Regras Disciplinares

Art. 12. As regras disciplinares deste Regulamento devem ser observadas pelos:

I – participantes e suplentes do Parlamento Jovem;

II – estudantes responsáveis pela comunicação social;

III – estudantes e demais espectadores que estejam acompanhando as sessões dentro do Plenário;

Art. 13. É necessário o uso de traje adequado durante os dias de simulação nas dependências da Câmara Municipal;

Art. 14. É vedado o consumo de alimentos e de bebidas nas dependências do Plenário da Câmara Municipal e das salas de reunião;

Art. 15. Todo e qualquer dano ao patrimônio da Câmara Municipal será de responsabilidade do participante que o cometer, devendo arcar com qualquer prejuízo.

Art. 16. É vedado portar, exibir ou ostentar, a qualquer tempo, nas dependências do Poder Legislativo ou em suas imediações, quaisquer faixas, cartazes, roupas, papéis ou adereços que remetam a personalidade política, viva ou morta, partido político, ideologia política ou qualquer espécie de protesto, especialmente, contra o Poder Legislativo.

Art. 17. Durante as sessões, é vedado aos participantes e suplentes do Parlamento Jovem:

I – usar da palavra para atacar ou defender personalidade política, viva ou morta, ou partido político;

II – manifestar-se sem que lhe seja concedida a palavra pelo Presidente da sessão;

III – proferir gritos, aplausos, vaias ou palavras de ordem.

Art. 18. Os estudantes e demais espectadores poderão acompanhar as sessões do Plenário, devendo portar-se de forma respeitosa, pacífica e silenciosa.

Parágrafo único. São vedadas manifestações dos participantes no Plenário.

Art. 19. Em caso de descumprimento da vedação prevista no art. 16 deste
Regulamento, será aplicada advertência verbal pela Organização do Parlamento Jovem.

Parágrafo único. Se o material estiver nas dependências da Câmara, será determinada sua imediata retirada.

Art. 20. Em caso de descumprimento das regras previstas nos arts. 17 e 18 deste Regulamento, será imediatamente cassada a palavra, com a aplicação de advertência verbal pela Organização do Parlamento Jovem.

Art. 21. As vedações contidas neste Regulamento, se aplicam, no que couber, às proposições protocoladas pelo Parlamentar Jovem, sendo liberalidade da Organização do Parlamento Jovem rejeitar as proposições que entender serem incompatíveis com os propósitos da simulação.

Art. 22. A critério da Organização do Parlamento Jovem, poderão ser adotadas as seguintes medidas disciplinares, cumulativamente ou não:

I – proibição do uso da palavra;

II – proibição de participar de eventos da Câmara Municipal;

III – suspensão dos trabalhos do Parlamento Jovem;

IV – exclusão do Parlamento Jovem, com a não-emissão do certificado de participação;

V – cancelamento dos trabalhos do Parlamento Jovem.

§ 1° Os participantes que faltarem à 1 (uma) sessão sem justificativa, serão automaticamente excluídos das atividades do Parlamento Jovem;

§2° As medidas disciplinares previstas no *caput* deste artigo serão aplicadas após o exercício de contraditório e ampla defesa, em rito abreviado a ser estabelecido pela Organização do Parlamento Jovem.

Capítulo VI
Disposições Finais
Art. 23. Serão emitidos certificados de participação ao final do treinamento e da simulação aos participantes e suplentes que tenham atingido 75% de frequência durante os dias de treinamento e de simulação.

§ 1º É necessário o registro de presença ao início de cada período de atividade para o cômputo de assiduidade pela Organização do Parlamento Jovem.

§ 2º Não será emitido certificado para os participantes que não cumprirem a carga horária mínima estabelecida por este Regulamento.

Art. 23. Eventuais omissões serão resolvidas pela Organização do Parlamento Jovem, a quem caberá a última palavra sobre a interpretação e aplicação das regras deste Regulamento.

Art. 24. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 07 de novembro de 2017

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:E0DC2DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI Nº 008/2017

Dispõe sobre a aprovação plano de ação referente à Deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº. 1026/2004** de 24 de março de 2004, Lei Federal **nº. 10.741/2003** de 01 de outubro de 2003 e legislação vigente atual.

Considerando a deliberação da 18ª plenária de 24 de novembro de 2017;
Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.";
Considerando que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais aos Idosos,

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré/PR – CMI/AT - **aprova** o plano de ação e **ratifica** os dados constantes no Formulário para solicitação de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo referente à adesão à **Deliberação nº 001/2017 CEDI/PR.** Esta estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas e encaminhados por órgãos governamentais, conforme Lei Federal n 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
Art. 2° - Conforme plano aprovado, o repasse será no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, através da **Deliberação nº 001/2017 CEDI/PR,** os quais deverão ser usados pelo gestor municipal de acordo com o termo de adesão e plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - CMI/AT.
Art. 3° - Fica a Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura, gestora da Política da Assistência Social, responsável em comunicar ao CMI/AT eventuais alterações no plano aprovado por este.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da Fazenda e de Família, Desenvolvimento Social e Cultura se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 24 de novembro de 2017

DORCELINO VICENTE DE PRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:BFB0A012

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº049/2017 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Transportando Esperança e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96

e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da 17ª plenária de 16 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –dá parecer favorável e Aprova o Projeto Transportando Esperança. Este de autoria e a ser executado pela Associação Evangélica Cristo Redentor - AECRI, através da unidade DORCAS, que está situada na Rodovia dos Minérios, nº 1921, km 11, Almirante Tamandaré/PR.
Art. 2º Conforme o projeto aprovado no art. 1º desta resolução, o valor empregado para a sua execução será de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) a ser custeado com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Paraná – FIA/PR, reservados por meio do objetivo "Promoção de Direitos", constante do Anexo I – Planilha II da Deliberação 006/2016 do CEDCA/PR, conforme Edital de Chamamento Público 004/2017 SEDS/PR – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.
Art. 3º O projeto tem como público-alvo atender 180 (cento e oitenta) crianças, adolescentes e jovens que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, com a faixa etária de 6 (seis) a 21 (vinte e um) anos, participantes da AECRI – Unidade Dorcas de Almirante Tamandaré/PR.
Art. 4º Fica a Associação Evangélica Cristo Redentor – AECRI – Projeto Dorcas, responsável em informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais alterações que possam ocorrer no Projeto aprovado por este.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 21 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança edo Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão2015/2017

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:59CB3CFE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº051/2017 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Entre Sabores e Saberes e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da 17ª plenária de 16 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –Aprova o Projeto Entre Sabores e Saberes - Uma aprendizagem significativa e interdisciplinar através da Culinária Educativa. Este de autoria e a ser executado pela Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC – Escola Ecológica Marcelino Champagnat, que está situada na Rua Cinfrônio de Andrade, nº 200, Jardim Norte, Almirante Tamandaré/PR.
Art. 2º Conforme o projeto aprovado no art. 1º desta resolução, o valor empregado para a sua execução será de R$ 107.552,00 (cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) a ser custeado com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Paraná – FIA/PR, reservados por meio do objetivo "Promoção de Direitos", constante do Anexo I – Planilha II da Deliberação 006/2016 do CEDCA/PR, conforme Edital de Chamamento Público 004/2017 SEDS/PR – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.
Art. 3º O projeto visa atender crianças em situação de vulnerabilidade social durante dois anos, sendo um total de 60 (Sessenta) educandos atendidos na Escola Ecológica Marcelino Champagnat.
Art. 4º Fica a Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC – Escola Ecológica Marcelino Champagnat, responsável em informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais alterações que possam ocorrer no projeto aprovado por este.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 22 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança edo Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão2015/2017

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:DDBEF6E7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº050/2017 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Acolhimento Cidadão e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da 17ª plenária de 16 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – dá parecer favorável e Aprova o Projeto Acolhimento Cidadão. Este de autoria e a ser executado pela Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI, através de sua unidade que está situada na Rua Porto Alegre, n° 289, Colônia São Venâncio, Almirante Tamandaré/PR.
Art. 2º Conforme o projeto aprovado no art. 1º desta resolução, o valor empregado para a sua execução será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser custeado com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Paraná – FIA/PR, reservados por meio do objetivo "Promoção de Direitos", constante do Anexo I – Planilha II da Deliberação 006/2016 do CEDCA/PR, conforme Edital de Chamamento Público 004/2017 SEDS/PR – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.
Art. 3º O projeto tem como público-alvo atender adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos acolhidos pela CRAVI.
Art. 4º Fica a Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI, responsável em informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais alterações que possam ocorrer no Projeto aprovado por este.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 22 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança edo Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão2015/2017

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:CF28696C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA REANÁLISE CONCORRÊNCIA 10/2017

ATA DE REANÁLISE DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 10/2017 DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Munícipio de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 444/2017 de 17/02/2017, Gerônimo Teider Rocha, presidente da comissão; Marion Scheffer A. da Silva, como Membro da Comissão e Edson Pedro de Siqueira, Membro da Comissão, para análise da documentação das licitantes participantes. Após ampla análise se tem o seguinte:

ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA ARREMATANTE

Licitante OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., portadora do CNPJ nº 07.092.681/0001-04 apresentou a proposta de preços, no valor de R$ 932.592,50 (novecentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), equivalente à 32% de desconto linear.

Como conclusão final, foi possível averiguar que a licitante OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. apresentou proposta de preços em conformidade com as exigências Editálicas na sua totalidade, no que diz respeito em especial nos preços e quantitativos. A empresa apresentou a planilha com os itens adequados.

Após a realização do ajuste da proposta de preços, o preço final é de R$ 932.592,50 (novecentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

RESUMO FINAL

ORD	LICITANTE	VALOR (R$)	DESCONTO (%)
VENCEDORA	OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	R$ 932.592,50	30,10%
02	JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA	R$ 999.275,70	25,10%
03	TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA - ME	R$ 1.020.662,17	23,50%
04	TECVILLE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R$ 1.039.348,75	22,10%
05	KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	R$ 1.051.324,60	21,20%
06	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	R$ 1.045.986,18	21,06%
07	RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.054.008,11	21,00%
08	FORTALLEZA ENGCLIN LTDA	R$ 1.099.997,47	17,55%
09	NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 1.102.717,65	17,35%
10	J. PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	R$ 1.299.912,12	2,57%
11	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP	R$ 1.303.845,31	2,27%

DAS CONSIDERAÇÕES FINAL

Desta forma, o Presidente da e demais Membros, DECLARAM que a licitante OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., é VENCEDORA da presente licitação, com valor de R$ 932.592,50 (novecentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Nada mais havendo, deu-se por encerrado os trabalhos de análise documental da presente licitação.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da CELOP

MARION SCHEFFER ANDRADE DA SILVA
Membro da CELOP

EDSON PEDRO DE SIQUEIRA
Membro da CELOP

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C689E4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.253/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **PAMELA ROBERTA COTAIT DE LUCAS CORSO,** RG nº 8.530.316-3PR, CPF nº 081.664.919-74, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 20 de novembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:134F45FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.251/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 30 (trinta) dias, a servidora **LUCIA CORDEIRO FERNANDES,** matrícula nº 3077, RG nº 3.388.276-9, inscrita no CPF nº 946.292.699-91, a partir do dia 14 de outubro de 2017 ao dia 12 de novembro de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0017479/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:21522C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.252/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **GISELLI CHRISTINE GUGELMIN,** RG nº 9.142.548-3/PR, CPF nº 054.848.529-19, do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, a partir do dia 21 de novembro de 2017, conforme protocolo nº 0018.0019674/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AD5BDAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.250/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 30 (trinta) dias, a servidora **REGINA MARIA BRILL,** matrícula nº 1424, RG nº 4.146.229-9, inscrita no CPF nº 027.149.399-29, a partir do dia 09 de novembro de 2017 ao dia 08 de dezembro de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0017429/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E2781DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.232/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **IVONETE ANTONIACOMI,** Matrícula nº 3889, CPF Nº 391.958.649-20, RG nº 2.282.705, ocupante do cargo efetivo de Professora, Jornada Suplementar, conforme Ofício 0990/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0019141/2017, retroativo ao dia 20 de setembro de 2017, em substituição a Professora **SIMONE LOVATTO KINAL.**

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BFCF2830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO Nº 02/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143.0001/47, com sede a Rua Cantú, na cidade de ALTAMIRA DO PARANÁ – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR portador da cédula de identidade RG nº 5.770.361-0 SSP/PR e do CPF nº 804.135.609-53, residente e domiciliado em Altamira do Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente Ernesto Alexandre Basso, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 5.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em 01 (UMA) parcelas de R$ 5.000,00., a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 23 de Novembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- .....
2- .....

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:66D6E556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.927 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera representante do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense no Município de Andirá – PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017 - 2019, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 17.734 de 29 de Outubro de 2013, que cria o Programa Família Paranaense destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

Considerando o Decreto nº 7.749 de 31 de maio de 2017, no qual nomeia o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense no Município de Andirá/`PR.

DECRETA:

Art. 1º - Alterar representante do "**Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense**" de acordo com o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017 - 2019, representado pelos segmentos abaixo:

01) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
Bernadete dos Santos Meletto

02) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Laudicea Mello Pereira

03) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy

04) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Juraci Bernardino Alves

05) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
André Luiz Maluzi

06) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Sueli Fátima Ribeiro Nardoni

07) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Antônio Carlos da Silva Papa

08) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
Tiago Silvio Dedoné

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017; 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:456BEE1C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.928 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera representantes do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense no Município de Andirá – PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017-2019, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 17.734 de 29 de Outubro de 2013, que cria o Programa Família Paranaense destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

Considerando o Decreto nº 7.748 DE 31 DE MAIO DE 2017, no qual nomeia o Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense no Município de Andirá – PR;

Considerando o DECRETO Nº. 7.811 03 DE AGOSTO DE 2017, no qual altera representantes do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense no Município de Andirá – PR.

D E C R E TA:

Art. 1º - Ficam alterados representantes do "**Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense**" de acordo com o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017 - 2019, representado pelos segmentos abaixo:

01) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
Juliana Del Ciampo Oliveira (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS);
Amanda Panier de Godoy (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS);
Lucieni Rodrigues dos Santos Silva (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS);

02) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Denise Maria Nicoletti (Escola Municipal Pingo de Gente)

03) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Andreza Soares Manfrin (Unidade Programa Saúde da Família – Vila Americana)

04) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Rodrigo Martins Xavier

05) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni

06) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Luciana Aparecida dos Santos Araújo (Agência do Trabalhador)

07) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Adriana Maria da Silva Duarte (Viveiro Municipal)

08) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
Pablo Antunes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017; 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2A1A8A82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.159 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 27 de novembro de 2017, à Servidora Pública Municipal **ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE,** ocupante do cargo de **JARDINEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 01-03-2015 a 28-02-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D0A8E264

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.160 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Nomeia os Membros do Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo 3º. da lei nº. 2.867 de 27 de janeiro de 2017, que Instituiu a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir desta data, os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora:

MEMBROS:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Sueli Fátima Ribeiro Nardoni

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Marcos Cesar Caetano Pimenta
Elenice do Amaral Silva
Mikaely Alves Moreira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Kelen Cristina Ribeiro Pereira
Nilza de Fátima Estevam de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Antonio Carlos Papa

Representante Jurídico
Murilo Aparecido Correa Souza

Representante da Sala do Empreendedor:
Jheniffer da Silva Correia

Representante da Emater:
Fernando de Oliveira

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Andirá:
Silvia Flores

Representante Sindicato Rural:
Valdir Bocato

Representantes de instituições e cooperativas de crédito:
Elves Matheus Trabaquini
Antonio Carlos Caetano
Aristides Schiochet Junior

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.3º - Ficam revogas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8CD0C111

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.926 DE 24 NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	330,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.800,00
2.007. Manter a Cantina	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023 – Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.1115 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.350,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	

3.3.90.30.00.00.1303 – MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	300,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	200,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00.00.3511 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071 – Manter o Gabinete de Obras	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072 – Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	410,00
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.091 – Manter o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS -PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.100,00
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2.096 – Manter o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS -PSE	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	550,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103 – Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	660,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que se trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais), da fonte 3511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), do provável excesso de arrecadação da fonte 1115 – Programa Merenda Creche no valor de R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinqüenta reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	330,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.800,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300,00
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DEPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	200,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071 – Manter o Gabinete de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	1.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.091 – Manter o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS -PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
4.4.90.51.00.00.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00
2.096 – Manter o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS -PSE	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	550,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103 – Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:11B7C5D0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº137/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 232.618,50 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e cinqüenta centavos), corresponde ao acréscimo de 25% com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23/11/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ARWED BALDUR KIRCHGASSNER
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EB763D6A

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/11//2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ARVORES, REMOÇÃO DE ARVORES, DESTOCAMENTO TOTAL DE RAÍZES DE ARVORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPRESAS VENCEDORAS:
INSECT- COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.780.287/0001-12** no valor total dos itens vencidos de **R$ 88.400,00** (oitenta e oito mil quatrocentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:633309D9

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 184/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/11//2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DA DEFESA CIVIL DOS FUNCIONÁRIOS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
ANDRADE & MAIORKY LTDA-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.100.507/0001-85** no valor total dos itens vencidos de **R$ R$ 21.930,00** (vinte e um mil novecentos e trinta reais); **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 05.404.458/0001-20** no valor total dos itens vencidos de **R$ 22.213,00 (vinte e dois mil duzentos e treze reais)**

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal:

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B889D269

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 192/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/11//2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EXPEDIENTE PARA A EQUIPE DO VIGIASUS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
PERFIL ESPORTE LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.593.146/0001-44** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.159,00** (quatro mil cento e cinquenta e nove reais); **GUALDEZI & HAMPF LTDA - ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 27.795.380/0001-54** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.482,40 (**três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos**)**

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7F2F87C5

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 217/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/11//2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS COMPOSTO POR UM CAMINHÃO NOVO, 4X2, PBT MÍNIMO DE 10.000KG E CMT MÍNIMO DE 11.500KG, MOTOR DIESEL 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV, EQUIPADO COM COLETOR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E/OU ORGÂNICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, EM ACORDO COM O CONVÊNIO 124/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
SIMÃO VEÍCULOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 45.008.497/0007-18** no valor total dos itens vencidos de **R$ 286.000,00** (duzentos e oitenta e seis mil);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal:

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6FE81021

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 219/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/11//2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
RICARDO MENDES, inscrito no **CNPJ/CPF: 018.119.379-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 15.000,00** (quinse mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal:

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:71A256E0

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 221/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/11//2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
L R NOGUEIRA METALURGICA EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 15.138.384/0001-80** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.278.655,00** (um milhão duzentos e setenta oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais); **MARCOS JOSÉ DOS SANTOS GOIS - MEI,** inscrito no **CNPJ/CPF: 26.072.133/0001-67** no valor total dos itens vencidos de **R$ 53.000,00** (cinquenta e três mil);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1A1FFFBB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2017 DISPENSA Nº 073/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP
OBJETO: Contratação de serviços de realização de exames extra cota, de média e alta complexidade, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela a seguir e tabela da resolução n° 14/2017 do CISNOP.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 71.115,00 (setenta e um mil cento e quinze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 27 de novembro de 2017.
DISPENSA Nº: 073/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C20904A6

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 11.154 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

JURACI BERNARDINO ALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor Público Municipal, abaixo discriminado, complementar as horas extraordinárias, no mês de novembro/2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	19,50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política .

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:84E10083

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 11.157 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de dezembro de 2017.*

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, **Secretária Municipal de Saúde** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de dezembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA	MAXIMO HORAS
ADEMILSON CESAR A.CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA	SAÚDE	60
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
MAURO MOREIRA DA SILVA	ELETRECISTA	SAÚDE	10
SEBASTIÃO BALABEM	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	15
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
DIEGO MANZALI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
FLAVIO DOMINGUES	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
FRANCISCO ESTEVAM NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	SÁUDE	10
MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
MARCELO GODOY BERNARDINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	15
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
MAYARA MIRANDA OLIVEIRA PALUDETTO	ENFERMEIRO	SAÚDE	15
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA S. B. G. FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CEAA8006

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MOTO QUE ATENDAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA CONFORME NORMA DA ABNT – PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE ANDIRÁ.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/11/2017 à 11/12/2017
PROTOCOLO: Dás 13h: 00m (Treze Horas) às 13h:30m (Treze Horas e Trinta Minutos) do dia 12/12/2017;
ABERTURA: 14h: 00m (Quatorze Horas) do dia 12/12/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de Novembro de 2017.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:190989DD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E MATERIAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUE E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/11/2017 à 12/12/2017
PROTOCOLO: Dás 13h: 00m (Treze Horas) às 13h:30m (Treze Horas e Trinta Minutos) do dia 13/12/2017;
ABERTURA: 14h: 00m (Quatorze Horas) do dia 13/12/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de Novembro de 2017.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:14177B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 74/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 13 de Dezembro de 2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento as secretarias municipais e Funrebom, com fornecimento imediato, conforme relação no Anexo I, no valor estimado em R$ 117.361,90 (Cento e dezessete mil trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: pregao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 27 de Novembro de 2017.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:BED8F13F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 75/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 14 de Dezembro de 2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento as secretarias municipais, com fornecimento imediato, conforme relação no Anexo I, para o período de 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site:
www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail:
pregao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 27 de Novembro de 2017

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:FF55BEE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 15 de Dezembro de 2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de cestas básicas contendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, para distribuição às famílias em vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação no Anexo I, para o período de 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: pregao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 27 de Novembro de 2017

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:07121CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 301/2017 - DESIGNA GESTORES DO FIA - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DECRETO Nº 301/2.017

SÚMULA – Designa responsáveis pela Gestão do Fundo para Infância e Adolescência

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Sr. **JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO,** RG nº 936.178 SSP/SP, CPF nº 222.565.129-91, Endereço Avenida Thiago Peixoto, Nº 3342 – Km-4 – Antonina/PR - Presidente do CMDCA, para ser o GESTOR do Fundo para Infância e Adolescência.

Art. 2º - Fica delegado, a Sr. **JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO**, a partir de 23 de Novembro de 2017, poderes de ordenador de despesas do FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, respondendo o mesmo pelos atos praticados Administrativamente e Juridicamente.

Art. 3º - Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo para Infância e Adolescência, deverão ser assinados pelo Ordenador, juntamente com o Sr. **RAFAEL NEVES ALVES** – Secretário Municipal de Finanças**,** RG nº 8.100.368-8 SSP/PR, CPF nº 053.560.099-25, Endereço Rua Nestor de Castro, 47 – Centro – Antonina/PR, designada TESOUREIRO do FIA.

Art. 4º - Designa a Sra. **RAFAELA TULIO DOS SANTOS,** para ser Secretária do FIA - Fundo para Infância e Adolescência.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4FC47D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDO N. 01/2017 CONCORRÊNCIA N. 02/2017

ADENDO Nº 01/2017
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2017

Por **motivos de feriado municipal**, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2017** para seleção de melhor proposta visando a CONCESSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO, pelo prazo de 10 (dez) anos, do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Atalaia, sito à Rua Euclides da Cunha s/nº, na data de terras nº 294-A-3 da quadra nº 32, da Planta Geral deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, com área total do terreno de 663,85 m2 e área total construída de 361,96 m2, que destinar-se-á à instalação de empresa interessada no desenvolvimento de atividade industrial para geração de emprego e renda para população de Atalaia/PR, **que seria realizar no dia 08/12/2017 às 09h00min, para a ser realizar no dia 12/12/2017 às 14h00min.**

Permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 27 de novembro de 2017.

MARISTELA MELO MORANTE
Presidente da C.P.L.

A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E1E2A70D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDO N. 01/2017 TOMADA DE PREÇOS N. 04/2017

ADENDO Nº 01/2017
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2017

Por **motivos de feriado municipal**, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos para atendimento na Unidades Básica de Saúde, UAPSF, Unidade de Saúde na Vila Rural João de Barro, Academia da Saúde e Hospital Municipal para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/PR, **que seria realizar no dia 08/12/2017 às 08h30min, para a ser realizar no dia 11/12/2017 às 08h30min.**

Permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 27 de novembro de 2017.

MARISTELA MELO MORANTE
Presidente da C.P.L.

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:67973438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 359/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova RENATA BRUNIERE XAVIER conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 7778/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **RENATA BRUNIERE XAVIER**, registrada sob a matrícula, nº 2934-1, ocupante do cargo de Enfermeira promovendo-a do Nível II Classe B, para o Nível II, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:590084DA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1015/2017

Súmula: "Dispõe sobre o recebimento do 13º salário e 1/3 de férias do Prefeito e Vice-Prefeito, conforme especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Além do subsídio mensal, o Prefeito e o Vice-Prefeito perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro dos servidores do Município, uma quantia igual aos respectivos vigentes naquele mês, nos termos do art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal

Parágrafo único. Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento do décimo terceiro salário, na forma da Lei Municipal, igual tratamento será dado ao Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º Ao ensejo do gozo de férias anuais, previsto no inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal, o Prefeito Municipal perceberá o subsídio acrescido de um terço.

§ 1º. O Vice-Prefeito terá direito á mesma vantagem se tiver atividade permanente na Administração.

§ 2º O gozo de férias correspondentes ao último ano de mandato poderá ser antecipado para no segundo semestre daquele exercício.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão suportadas por dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9B94311B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1014/2017

Súmula: "Dispõe sobre o recebimento do 13º salário dos Vereadores, conforme especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Além do subsídio mensal, o Presidente da Câmara e Vereadores perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro dos servidores do Poder Legislativo, uma quantia igual aos respectivos vigentes naquele mês, nos termos do art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento do décimo terceiro salário, na forma da Lei Municipal, igual tratamento será dado ao Presidente e Vereadores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão suportadas por dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:35F79736

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1228/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK**, pedagoga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de novembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9ADFE9D7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 354/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova WALDOMIRO JORGE RODRIGUES conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 7925/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova,

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES, registrado sob a matrícula nº 3990-1, ocupante do cargo de Contabilista; promovendo-o do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:123A3A65

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 355/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 7904/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA**, registrada sob a matrícula nº 2944-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde; promovendo-a do Nível IV Classe B, para o Nível V, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FE2CD823

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 356/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 7602/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ**, registrada sob a matrícula nº 3041-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde; promovendo-a do Nível III Classe B, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE8CA8F1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 357/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARISLEI TORRES MARCHIORI conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4773/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **MARISLEI TORRES MARCHIORI**, registrada sob a matrícula nº 3109-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde; promovendo-a do Nível IV Classe B, para o Nível V, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A843E85D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 358/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ROSANA DA SILVA SANTOS conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5263/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ROSANA DA SILVA SANTOS,** registrada sob a matrícula, nº 3000-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a do Nível II Classe B, para o Nível II, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:743A3E75

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 360/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova TANIA KRASNIAK GORSKI conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 7794/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **TANIA KRASNIAK GORSKI**, registrada sob a matrícula, nº 3101-1, ocupante do cargo de Administradora promovendo-a do Nível IV Classe B, para o Nível IV, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DE2A395C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 361/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova FABIOLA DO CARMO VEIRA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 7964/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **FABIOLA DO CARMO VEIRA**, registrada sob a matrícula, nº 2068-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo promovendo-a do Nível V Classe C, para o Nível V, Classe D.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0E396AA2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 362/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 7603/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ**, registrada sob a matrícula, nº 3041-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde promovendo-a do Nível IV Classe B, para o Nível IV, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C1BBF4B3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 353/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CAMILA OLLE DA LUZ SZKLAR conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 7802/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **CAMILA OLLE DA LUZ SZKLAR**, registrada sob a matrícula nº 4150-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:10025486

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 363/2017

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora do Processo de Lotação Específica de Balsa Nova do dos servidores públicos efetivos investidos no cargo de "Profissional da Educação – Professor" e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:
1.1 CONSIDERANDO, que os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº. 222/1991, em 31.06.1991 institui ***(a)*** o regime jurídico único do Servidor Público do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, ***(b)*** dispõe sobre o Plano de Seguridade Social e considera servidor público as pessoas legalmente investidas em cargo público, bem como, ***(c)*** estabelece que as carreiras dos cargos efetivos serão organizadas em grupos de cargos, dispostos de acordo com a natureza profissional e a complexidade de suas atribuições.
1.2. CONSIDERANDO, que os artigos 194, 195 e 196, da Lei Municipal 222/1991, em 31.06.1991 assegurava que todo membro do magistério público tinha o direito a "***lotação específica***, que correspondia ao respectivo local de trabalho, assim como, estabelecia os procedimentos de remoção destes servidores públicos municipais.

1.3. CONSIDERANDO, que o artigo 45, da Lei Municipal 467/2007, em 18.01.2007 revogou expressamente os artigos 194, 195 e 196, da Lei Municipal nº 222/1991, extinguindo, portanto, o instituto jurídico da "***lotação específica***", para os Profissionais do Magistério pertencente ao "***Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Balsa Nova***", instituído pelo artigo 1° do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Balsa Nova.
1.4. CONSIDERANDO, os servidores púbicos efetivos investidos nos cargos pertencentes ao "***Plano de Carreira do Magistério Público Municipal do Município***" de Balsa Nova instituída pela Lei Municipal 467/2007, não foram beneficiados pelo direito de lotação específica.

1.5. CONSIDERANDO, que o artigo 52 da Lei Municipal 661/2012, revogou expressamente a Lei Municipal 467/2007, modificando o "***Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Balsa Nova***", instituído pelo artigo 1° Deste Diploma Legal, omitindo-se, sobre o instituto de lotação específica revogada na Lei Municipal 222/1991.

1.6. CONSIDERANDO, que os artigos 1° e 2° da Lei Municipal 661/2012, instituiu o "***Plano de Carreira, Cargos e Remuneração para os Profissionais da Educação e para os Servidores Públicos da Educação***" com atribuições operacionais e administrativas, instaurando e fixando o "***Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova***", deixando, conduto, de regulamentar o instituto jurídico da "**lotação específica**" do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova.
1.7. CONSIDERANDO, que o artigo 2° da Lei Municipal 794/2014, em **24.07.2014**, acrescentou os artigos 194, 195 e 196 da Lei Municipal 222/91, revogados, inicialmente, pelo artigo 45, da Lei Municipal 467/2007, de **18.01.2007,** assegurando a partir da data de sua publicação que todo membro do magistério público o direito da lotação específica, que corresponderá ao respectivo local de trabalho, no momento de sua nomeação ou enquadramento funcional.
1.8. **CONSIDERANDO**, que os servidores públicos efetivos que ingressaram no "***Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Balsa Nova***" e "***Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova***", instituídos, respectivamente, pelos artigos 1° e 2° das Leis Municipais 467/2017 e 661/2012, especialmente, no período compreendido entre **18.01.2007** a **24.07.2014**, não usufruíram o direito a "***lotação específica***" regulamentada pela Lei Municipal 794/1994, compelindo, assim, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova, a promover a instauração de procedimento administrativo para "***atualização***" e "***regularização***" de todos os servidores públicos investidos nos cargos de "***Profissionais da Educação – Professores***" nas vagas disponibilizadas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação Fundamental
1.9. CONSIDERANDO a necessidade de regularização a situação dos servidores públicos nos termos da nova redação dos artigos 194, 195 e 196 da Lei Municipal 222/91, alterada pelo artigo 2° da Lei Municipal 794/2014, para afastar responsabilidade e eventuais danos futuros, com fundamento no inciso LV, doa artigo 5° da Constituição Federa, se faz imperativo a publicação do Edital n°01/2017, de modo, a reconhecer a "***lotação específica***" dos servidores públicos "***enquadrados***" e "***investidos***" nos cargos de "***Profissionais da Educação – Professores"*** nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Ensino Fundamental, conforme os registros da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes no período compreendido entre **01.10.2017** a **31.10.2017**.

1.10. CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com fundamento nos Princípios Republicanos da Administração Pública, previsto nos incisos LIV e LV do artigo 5° combinado com o caput do artigo 37 da Constituição Federal, em especial, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, da ampla defesa e contraditório, opina pela designação da Comissão Coordenadora do Processo de Lotação Específica, instituía entre todas as Diretoras Escolares, para deliberar sobre eventuais impugnações e recursos administrativos decorrente dúvidas ou insatisfações de eventuais servidores públicos tenham seus direitos restringidos com o procedimento de regularização de "l***otação específica***"
Art 1º - A Comissão Coordenadora do Processo de Lotação Específica de Balsa Nova será constituída pelos seguintes membros:
I – Representante da Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade:

a) Diretora Escolar: **AUREA MERCHIORI DA SILVA** brasileira, casada, servidora público, portador da CIRG nº. 3.974.016-8 e inscrito no CPF sob nº. 654.919.639-68, residente e domiciliado à Rua Estanislau Chibior, 224, Centro, em Balsa Nova:

II – Representante da Escola Municipal Padre Boleslau Liana:

a) Diretora Escolar: **ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO** brasileira, casada, servidora público, portador da CIRG nº. 4.566.589-5 e inscrita no CPF sob nº. 783.049.119-49, residente e domiciliado à Rua Emiliano Perneta, 1691, Centro em Campo Largo,

III – Representante da Escola Municipal João Andreassa:

a) Diretora Escolar: **LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES NEGRÃO,** brasileira, casada, servidora público, portador da CIRG nº. 5.169.359-0 e inscrita no CPF sob nº. 897.128.469-20, residente e domiciliado à Rua Miguel Julio, 13, Bela Vista, em Campo largo,
IV – Representante da Escola Municipal Itambé:

a) Diretora Escolar: **EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA** brasileira, casada, servidora público, portador da CIRG nº. 6.719.359-8 e inscrita no CPF sob nº. 026.680.749-67, residente e domiciliado à Rua David Fay, 205, Jardim Serrinha em Balsa Nova,

V – Representante da Escola Municipal Herculano Schimaleski:

a) Diretora Escolar: **ERONI TEREZINHA ANDRADE GARRETT** brasileira, casada, servidora público, portador da CIRG nº. 4.603.810-0, e inscrita no CPF sob nº. 653.288.769-20, residente e domiciliado à Rua Vereador Dinarte Almeida Garrett, 220, São Luiz do Purunã em Balsa Nova,

VI – Representante da Escola Municipal Dr Mário Faraco:

a) Diretora Escolar: **OZANA LEAL FERREIRA** brasileira, solteira, servidora pública, portador da CIRG nº. 8430479-4, e inscrita no CPF sob nº. 031910309-99, residente e domiciliado à Rua João Bertoja Filho, 147, Itaboa em Campo Largo,

V – Representante da Escola Municipal Zilda Neumam Arns:

a) Diretora Escolar: **DANIELLE MARIA BUBNIAK** brasileira, divorciada, servidora público, portador da CIRG nº. 5.731.666-7, e inscrita no CPF sob nº. 018.599.099-14, residente e domiciliado à Rua Iguaçu, 140, Centro em Balsa Nova,

VI – Representante da Escola Municipal Irmã Rosalina:

a) Diretora Escolar: **SIMONE APARECIDA VIDAL** brasileira, solteira, servidora público, portador da CIRG nº. 7.294.953-6, e inscrita no CPF sob nº. 034.587.409-96, residente e domiciliado à Rua Vereador Joanin Stroparo, 617, São Caetano em Balsa Nova.

Art. 2º - A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro assumirá a função de coordenação dos trabalhos da equipe multidisciplinar:

I – Coordenador da Equipe Técnica, com formação em pedagogia:
a) Titular: **KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL**
II – Documentador Oficial:
a) Titular: Marcos Alves Lima

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova
Titular: Tânia Gorsk

Art 3º. A Comissão Coordenadora do Processo de Lotação Específica de Balsa Nova tem por competências:

I – Coordenar os trabalhos que se fizerem necessários para regularização da lotação específica dos servidores públicos efetivos investidos nos cargos de "***Profissionais da Educação – Professores***" nos Estabelecimento Escolares integrantes na Rede Municipal de Ensino Fundamental;
II – Deliberar sobre eventuais recursos administrativos que surgirem no transcorrer do processo de regularização da lotação específica dos servidores efetivos investidos nos cargos de Profissionais da Educação - Professores;

III – Deliberar sobre os casos omissos:
III – Elaborar pareceres que ficarão disponíveis para consulta dos recorrentes na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados;
IV - Organizar os trabalhos mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

V- Apropriar-se dos registros e documentos mantidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, referente as informações funcionais dos servidores públicos investidos no cargo de Profissional da Educação – Professor necessários para regularização da lotação específica

VI - Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
VII - Divulgar, amplamente, os editais de regularização de lotação específica dos servidores públicos investidos no cargo de "***Profissional da Educação – Professor***";
VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação nas reuniões para deliberação dos recursos administrativos.

Art 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
I – Subsidiar a Comissão Coordenadora do Processo de Lotação Específica de Balsa Nova, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de regularização de lotação específica dos servidores públicos investidos no cargo de Profissional da Educação – Professor.

Art 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de novembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7E29CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 647/2017

Súmula: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE BARRA DO JACARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré aprovou, e eu ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR,Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 17 de Outubro de 2017, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública no site (*www.barradojacare.pr.gov.br).*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 27 de novembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de BARRA DO JACARÉ.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de BARRA DO JACARÉ apresenta os seguintes itens:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Metas:

Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do Contrato.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Metas:

Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 20% da população urbana da sede do município até o ano de 2019.

Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 40% da população urbana da sede do município até o ano de 2021.

Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 80% da população urbana da sede do município até o ano de 2030.

Barra do Jacaré, 27 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:15940175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 144/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA OMAR MANOEL ROBERTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.688.077/0001-10.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DOS CÁLCULOS E ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFA), NECESSÁRIOS A COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS), conforme especificações contidas no processo Pregão Presencial nº. 10 do exercício de 2016.
Valor: O valor contratual fica acrescido em R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para os 12 (dose) meses.
Período: fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 12/12/2017.
Data da Assinatura: 22/11/2017.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:72449B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Á Servidora Pública do Quadro de Cargo Efetivo **ANA PAULA LEVANDOSKI**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.439.614-0 SSP/PR, ocupante do cargo Efetivo de Nutricionista, a "LICENÇA Á GESTANTE" em conformidade com o Artigo 87 da Lei Municipal 386/2011, a partir do dia 17 de Novembro de 2017.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 17 de Novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:FD0C51DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr	105/2017
Licitação Nr	7/2017-TP
Modalidade	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Data Homologação:	27/11/2017
Data da Adjudicação	27/11/2017
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA PERNAMBUCO, RUA ESPIRITO SANTO E TRAVESSA MATO GROSSO, RUA PROJETADA "B", RUA GOIAS, RUA TOCANTINS, TRAVESSA MANAUS NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA – PR.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Forncedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 004143 - INCORPORADORA POTRICK LTDA	1	242.616,24
	1	242.616,24

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.046.4.4.90.51.00.00.00.00 (229)

Bela Vista da Caroba, 27 de Novembro de 2017.

DILSO STORCCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7906C7C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA AO CONTRATO Nº186/2017 – PROCESSO Nº 044/2017 – PREGÃO Nº 027/2017

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente
ONDE LÊ-SE:

... EDUARDO RIBAS CONRADO, RG n.º 13.222.433-1 SSP-PR, CPF n.º 036.331.399-07...

LEIA-SE:

..... RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50...

Bituruna, 27 de novembro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:61B1BE2F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº184/2016 – TERMO ADITIVO Nº 187/2017

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente
ONDE LÊ-SE:

... EDUARDO RIBAS CONRADO, RG n.º 13.222.433-1 SSP-PR, CPF n.º 036.331.399-07...

LEIA-SE:

..... RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50...

Bituruna, 27 de novembro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5BE3D2DD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº091/2014 – TERMO ADITIVO Nº 185/2017

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente
ONDE LÊ-SE:

... EDUARDO RIBAS CONRADO, RG n.º 13.222.433-1 SSP-PR, CPF n.º 036.331.399-07...

LEIA-SE:

..... RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50...

Bituruna, 27 de novembro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:87F15403

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº078/2013 – TERMO ADITIVO Nº 184/2017

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente
ONDE LÊ-SE:

... EDUARDO RIBAS CONRADO, RG n.º 13.222.433-1 SSP-PR, CPF n.º 036.331.399-07...

LEIA-SE:

..... RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50...

Bituruna, 27 de novembro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6B5F33A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 103/2017 - PREGÃO N.º 073/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **11/12/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Locação de máquina tipo Escavadeira Hidráulica com operador e caminhão com motorista para transporte da mesma, para compor a frota municipal. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:92820065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 104/2017 - PREGÃO N.º 074/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 10:00 horas do dia 27/11/2017 às 13:00 horas do dia 11/12/17, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, objetivando Aquisição de camisetas destinadas às associações de moradores de bairros de Bituruna, visando à organização das mesmas durante a realização da 12ª Olimbairros, conforme meta da LDO Nº 52. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:436CFDC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000161/17 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(101) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-3502 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.248,55

Total Suplementação:	**10.248,55**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(95) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.051-3502 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	4.540,20
(91) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-3502 - MATERIAL DE CONSUMO	5.708,35
Total Anulação:	**10.248,55**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C5C5FD3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000162/17 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:	**100.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Anulação:	**100.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:846F55E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000163/17 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 01891/16 de 30 de novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 58.749,40(cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(386) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1512 - MATERIAL DE CONSUMO	58.749,40
Total Suplementação:	**58.749,40**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1512.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:862D9C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2017 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: Contratação de empresa para inscrição no Curso: Implantando o eSocial em Órgão Públicos, que se realizará nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2017, promovido pela ECO TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME

CONTRATADO: ECO TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 22.091.058../0001-20, Rua Halfeld 763 sala 80 Centro Juiz de Fora, tendo responsável o Senhor Alan Willian Fernandes da Silva.

VALOR GLOBAL: R$1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 23 de novembro de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:1A9D1659

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO 017/2017
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2017 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - BVSR

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguros para 01(um) veículo Cruze Sedan LT pertencente a Câmara Municipal

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60. Avenida Rio Branco 1485/6 Rua Guainazes1238, Bairro Campos Eliseos, São Paulo – SP, CEP: 1205-001, tendo como responsável o Senhor Fábio Luchetti.

VALOR GLOBAL: R$ 1.846,14 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e catorze centavos).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 24 de novembro de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:5625DC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 - PMBVSR

MUNICÍPIO: Boa VENTURA DE SÃO ROQUE – PR
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

TERMO DE CANCELAMENTO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, para reformas e reparos a pedido das secretarias deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal, por esse termo, **CONCELO** o processo licitação na modalidade Pregão Presencial 040/2017.

Justifica-se que o cancelamento, deve-se ao fato de que não foi possível adequar o procedimento às exigências conforme parecer jurídico inicial (folhas 314 a 319), bem como pela alteração total do objeto, considerando que houve uma redução de acima de 80%, no que reflete na alteração de quantidades e tipo de materiais, portanto todos os ofícios requerendo a aquisição do referido objeto deverão ser alterados, no que exigirá novo planejamento de compra do objeto.

Desta forma, não vejo conveniência para manutenção e aproveitamento deste procedimento no que determina pelo seu cancelamento em razão das alterações.

Boa Ventura de São Roque, 27 de Novembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:985B9048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 90 2017

Lei nº 090/2017
Data: 24/11/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017 do município De Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.1.007.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	
446 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:			40.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
2.4.7.1.99.99.37.00	INSUMO- S/EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - FNS	500	40.000,00
Total:			40.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 24 Novembro, 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7441A8B3

ADMINISTRAÇÃO
LEI 091 2017

Data: 24/11/2017

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com as festividades natalinas, de final de ano com a gratificação aos servidores efetivos, comissionados, estagiários, trabalhadores avulsos e terceirizados, vereadores, e distribuição de doces, brinquedos e brindes diversos às crianças, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com as festividades natalinas, final do ano de 2017 com a gratificação de servidores efetivos, comissionados, estagiários, trabalhadores avulsos e terceirizados, vereadores, bem como distribuição de doces e brinquedos às crianças do Município.
§ 1º. As despesas serão realizadas para a ornamentação de um espaço natalino, e realização de evento em comemoração ao Natal com a distribuição de doces e brinquedos às crianças do Município, bem como o encerramento das atividades administrativas do ano de 2017 com a gratificação de servidores efetivos, comissionados, estagiários, trabalhadores avulsos, terceirizados e vereadores.
§ 2º. A gratificação aos servidores, estagiários, terceirizados e vereadores consistirá em um brinde natalino (mercadoria) a ser adquirido através de processo licitatório e distribuído juntamente com o pagamento do décimo terceiro salário de 2017.
§ 3º. As comemorações natalinas serão realizadas no dia 17 de dezembro de 2017, com a distribuição de doces, brinquedos e brindes diversos às crianças do Município.
Art. 2º - O valor máximo que poderá ser gasto com as despesas decorrentes desta Lei será de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente assim especificada:

03.001.04.122.0003.2008 – Ações de Natureza Administrativa
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.001.10.301.0007.2024 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.08.244.0008.2054 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 24 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4FF0C277

ADMINISTRAÇÃO
LEI 092 2017

Data: 24/11/2017

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a realização no Município de Boa Vista da Aparecida, de uma etapa do evento "CAPEVI 2017/2018", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a realização de uma etapa da "CAPEVI 2017/2018 Campeonato de Pesca Esportiva do Vale do Iguaçu", a se realizar no dia 20 de janeiro de 2018.

Parágrafo único: Para realização do evento, serão realizadas despesas para oferecimento de café da manhã, troféus e premiação (um motor de barco) aos participantes, bem como sonorização do evento.

Art. 2º - O valor máximo que poderá ser gasto decorrente desta Lei, será de até R$ 11.000,00 (onze mil reais), e as despesas correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente assim especificada:

07.004.13.392.0012.2083 – Atividades operacionais da cultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.31.00 – Prem. Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 24 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A229F8C8

ADMINISTRAÇÃO
LEI 93 2017

DATA: 24/11/2017

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a premiar os vencedores da 1ª TAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA DE FUTSAL LIVRE, FEMININO E VETERANO Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os vencedores da 1ª TAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA DE FUTSAL LIVRE, FEMININO E VETERANO.

Art. 2º. A premiação será em dinheiro da seguinte forma.

Classificação	Valor R$
1º lugar Livre (50% das inscrições)	R$ 1.200,00
2º lugar Livre (30% das inscrições)	R$ 720,00
3º lugar Livre (20% das inscrições)	R$ 480,00
1º lugar Livre Feminino (50% das inscrições)	R$ 200,00
2º lugar Livre Feminino (30% das inscrições)	R$ 120,00
3º lugar Livre Feminino (20% das inscrições)	R$ 80,00
1º lugar Master (50% das inscrições)	R$ 450,00
2º lugar Master (30% das inscrições)	R$ 270,00
3º lugar Master (20% das inscrições)	R$ 180,00

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária.

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURÍSMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
08.02 DIVISÃO DE ESPORTES

2781200132.085 Desenvolvimento do Esporte Amador
3.390.31 Premiações Culturais, Artísticas Científicas e Desportivas

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 24 de Novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9B9388E7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 324 2017

Decreto nº 324/2017 de 24/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 90/2017 de 24/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.1.007.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	
446 - 4.4.90.52.00.00	00500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:			40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	2.4.7.1.99.99.37.00	INSUMOS/EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - FNS	40.000,00
Total da Receita:			40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA , em 24 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:19F791A8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de brinquedos para evento de comemoração natalina que será realizada pelo Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

- Data de abertura: 08/12/2017
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 27 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1D126B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 791

LEI Nº 791/2017.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
01 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO				
08.244.0010.2.013 – Fundo de Assistência Social ao Idoso				
3.3.90.33.00.00.00.00	1934	Passagens e Despesas com Locomoção (386)	R$	5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
02 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0010.2.012 – Divisão de Assistência Social				
3.3.90.30.00.00.00.00	1934	Material de Consumo (182)	R$	5.000.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:74A8B0A7

ADMINISTRAÇÃO
LEI 792

LEI Nº 792/2017.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018.2.008 – Divisão de Serviços Urbanos

4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações(102)	R$	10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
01 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
26.782.0027.2.007 – Divisão de Estradas de Rodagem				
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente(88)	R$	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DE0DA9F6

ADMINISTRAÇÃO
LEI 793

LEI Nº 793/2017.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais), cujas despesas serão oneradas a conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
02 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0010.2.012 – Divisão de Assistência Social				
4.4.90.52.00.00.00.00	1934	Equipamentos e Material Permanente (387)	R$	30.000.00
4.4.90.52.00.00.00.00	7001	Equipamentos e Material Permanente (388)	R$	18.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1940	Equipamentos e Material Permanente (389)	R$	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1936	Equipamentos e Material Permanente (390)	R$	3.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 7001 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS), no valor R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) e fonte 1940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no valor R$ 7.000,00 (sete mil reais) e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias abaixo discriminadas:

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
02 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0010.2.012 – Divisão de Assistência Social				
3.3.90.30.00.00.00.00	1934	Material de Consumo (182)	R$	15.000.00
3.3.90.30.00.00.00.00	1936	Material de Consumo (183)	R$	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (189)	R$	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:260F8488

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 103

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 103/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	123/2017
	Processo de Licitação:	123/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	17/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	123/2017
b) Licitação Nr.:	103/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	22/11/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de um trator agrícola novo para o Município de Bom Jesus do Sul. Contrato de Repasse847327/2017 - Processo 2608.1042852-28/2017 - MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002471 - TAISA S/A	1	0,0000	125.000,00
	1		125.000,00

Bom Jesus do Sul, 22 de Novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:470CD5B7

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 107

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 107/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	129/2017
	Processo de Licitação:	129/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	24/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	129/2017
b) Licitação Nr.:	107/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	22/11/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de lixeiras em plástico vazado e polietileno e lixeiras container.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004574 - DDS COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA	2	0,0000	20.916,00
- 004595 - RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	1	0,0000	8.100,00
	3		29.016,00

Bom Jesus do Sul, 22 de Novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:32E57075

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 111

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 111/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	136/2017
	Processo de Licitação:	136/2017
C.E.P.: 85708-000- Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	31/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	136/2017
b) Licitação Nr.:	111/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	22/11/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de camisetas sublimadas em degrade com personalização para Formatura PROERD e Camisetas para formatura da Pré-escola.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003206 – GILSON GILBERTO LISE - EPP	2	0,0000	4.245,00
	2		4.245,00

Bom Jesus do Sul, 22 de Novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B07E2AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 211, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
RESOLVE
Art. 1º. Nomear o servidor **Anderson Ivan Lachman,** servidor publico Municipal, nomeado no Cargo de Chefe da Divisão de Informática**,** matricula nº 531-2/1**,** Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.845.226-9, Inscrito no CPF sob nº 007.328.969-83, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e do disposto no Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município de Bom Sucesso do Sul e o SEBRAE, na data de 23 de março de 2017.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 129 de 28 de julho de 2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FB6374B3

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 212, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Solimar Antonio Santana, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 663.393.329-00, RG n° 4.073.844-4, 01 (uma) diária de viagem, no dia 28 de novembro de 2017, para Curitiba– PR., a serviço do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para retirar junto a EMATER-PR, veiculo do Programa Leite Sudoeste.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:16F9F885

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 182

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI-ME
CNPJ: 17.092.175/0001-79
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e colarinhos novos, para atender aos veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal**, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 79/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
2	Pneu 1000/20, radial borrachudo, misto, 146/143K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: GOODYEAR-G677**	20	Unid.	1.690,00	33.800,00
20	Pneu 215/75.17,5, radial liso, misto, 126/124K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: GOODYEAR-G686**	30	Unid.	970,00	29.100,00
21	Pneu 23-1-26, comum, com 12 lonas, índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. **MARCA: GOODYEAR-ALL WEATHER**	2	Unid.	2.900,00	5.800,00
33	Pneu 18.4-34 - 12 Lonas (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. **MARCA: GOODYEAR-DYNA TORQUE II**	6	Unid.	2.650,00	15.900,00

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Novembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:E3104389

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 5 5º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Ago/2017 (b)	Em 31/Out/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.521.828,31	1.685.713,06	1.590.298,22
DEDUÇÕES(II)	1.497.015,38	4.102.743,91	3.302.837,03
Disponibilidade de Caixa	1.497.015,38	4.102.743,91	3.302.837,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.518.571,93	4.102.743,91	3.302.837,03
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	21.556,55	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	24.812,93	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	24.812,93	-	-
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		-	-24.812,93
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			300.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2017, 08h e 50m.			

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:97441AE9

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 10 5º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2017 a 2017

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2017, 08h e 59m.				

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:A7CE2EA9

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 5º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	20.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	23.914.112,13
Receitas Realizadas	15.724.152,15
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.202.234,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.500.000,00
Créditos Adicionais	6.146.439,20
Dotação Atualizada	26.646.439,20
Despesas Empenhadas	14.140.762,14
Despesas Liquidadas	13.883.032,65
Despesas Pagas	13.475.338,10
Superávit Orçamentário	1.841.119,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	14.140.762,14
Despesas Liquidadas	13.883.032,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	18.758.836,17
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	300.000,00	-24.812,93	-8,27
Resultado Primário	-635.000,00	1.745.948,59	-274,95

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.556,55	2.500,00	19.056,55	0,00
Poder Executivo	21.556,55	2.500,00	19.056,55	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	664.687,02	0,00	498.018,99	166.668,03
Poder Executivo	664.687,02	0,00	498.018,99	166.668,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	686.243,57	2.500,00	517.075,54	166.668,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.656.231,90	25%	19,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	923.768,83	60%	91,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.837.558,69	15%	20,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2017, 09h e 11m.	

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:8A3AC1B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 712/2017 de 24/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0049.1.033.		EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENÇAO PRIMÁRIA A SAUDE-APSUS	
627 - 4.4.90.52.00.00	31357	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
Total Suplementação:			**240.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.01.01.00.00	Fonte: 31357		240.000,00
Total da Receita:			**240.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

rtigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2B0D8B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 712/2017 de 24/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0049.1.033.		EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENÇAO PRIMÁRIA A SAUDE-APSUS	
653 - 4.4.90.52.00.00	03511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
Total Suplementação:			**35.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:416FCCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 091/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), plano digital pós-pago, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto.
Data da sessão de abertura: 08/12/2017.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 44.743,20 (Quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey- PR.
Edital disponível no site da Prefeitura:
www.braganey.pr.gov.br.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 27 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A47A3613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 092/2017

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e serviços de conserto do Ginásio de Esporte Joaquim Correa, Ginásio de Esporte de Longuinópolis, Unidade de Saúde Básica Central, Posto de Saúde de Longuinópolis.
Data da sessão de abertura: 08/12/2017.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 70.994,00 (Setenta mil novecentos e noventa e quatro reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao.braganey@gmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 27 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:50EFC1FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1520/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 215.200,00-(Duzentos e quinze mil e duzentos reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 38.900,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 5.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 80.000,00
10.301.0016.2144-Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB FIXO
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 495 R$ 10.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Jurídica – fonte 495 R$ 2.300,00
10.301.0017.2143-Manutenção do ProgramaAgente Comunitário de Saúde
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 495 R$ 2.700,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0014.2055-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 16.000,00
12.365.0013.2076-Manutenção do Magistério da Educação Infantil-FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 101 R$ 60.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.244.0022.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.05.00-Outros Beneficios Previdenciários- fonte 000 R$ 300,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 215.200,00
Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
22.661.0007.1043-Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 15.000,00
26.782.0006.1038-Reforma e Ampliação da Garagem Municipal
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 8.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Divisão de Saúde
10.301.0016.2106-Apoio a Contratação de Estagiários
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 303 R$ 7.200,00
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv.p/Dist.Gratuita-fonte 000 R$ 47.650,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 303 R$ 32.350,00
10.301.0016.2142-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 495 R$ 15.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.1156-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Secretaria de Educação
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 7.000,00
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 5.000,00
12.361.0014.2055-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 000 R$ 1.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 3.000,00
12.366.0013.2078-Manutenção do Magistério EJA – Recursos do FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 101 R$ 60.000,00
3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas-fonte 101 R$ 5.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 101 R$ 9.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 215.200,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 27 de novembro de 2017

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2BD9EBC6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1502/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 75.350,00-(Setenta e cinco mil, trezentos e cinqüenta reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2007-Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal
3.3.91.97.00-Aporte p/ Cobertura Déficit Atuarial-fonte 000 R$ 20.000,00
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.2010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
03.005-Divisão de Obras e Serviços
15.451.0008.2045-Manutenção da Divisão de Obras Publicas Municipais
3.3.90.30.00-Material de consumo – fonte 000 R$ 20.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 496 R$ 350,00
10.301.0016.2144-Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB FIXO
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 495 R$ 20.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Juridica – fonte 103 R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 75.350,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão da Divisão de Serviços Gerais
04.122.0002.1149-Aquisição de Equiptos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 20.000,00
04.122.0002.2010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 000 R$ 5.000,00
04.122.0014.2081-Manutenção do Vale Transporte Universitario
3.3.90.48.00-Outros Auxilios financeiros a P. Físicas-fonte 000 R$ 20.350,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0017.2142-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 495 R$ 20.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.16.00-Outras Desp. Variáveis – fonte 000 R$ 10.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 75.350,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 10 de outubro de 2017

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:37C7CF09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 136/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 112/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 06 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Registro de Preços para Contratação de Serviços de Topografia para atender esta Municipalidade., Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 16 de novembro de 2017

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:81B2C729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 112/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 08 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de materiais e equipamentos para implantação da Horta escolar no Clube do Irmão Caçula. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 20 de novembro de 2017

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F1D20821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REGIMENTO INTERNO COMISSÃO FARMACIA E TERAPÊUTICA

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CFT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SÚMULA: Aprova o REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA do município de CAMPINA DO SIMÃO / Pr. E dá outras providências.

A presidente da comissão de farmácia e terapêutica do município de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão da reunião ordinária da CFT do dia 29 de agosto de 2017.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica do município de Campina do Simão, conforme **Anexo I.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CARMEM LUCIA DA SILVA SOARES
Presidente da CFT

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

I – FINALIDADE
A Comissão de Farmácia e Terapêutica, é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão, bem como dispor sobre as diretrizes gerais de composição e funcionamento da presente comissão.

II – COMPOSIÇÃO
A Composição mínima da Comissão de Farmácia e Terapêutica, será dez (10) membros, sendo composta de forma multidisciplinar por profissionais da saúde da secretaria municipal (farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).
Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos e membros consultivos, sendo designados por votação simples e divisão igualitária de membros.

III – MANDATO

O mandato será de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, a cada 02 anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.
O presidente da comissão, assim como todos os membros (exceto o vice-presidente e o secretário) serão nomeados de acordo com votação simples.

IV – SEDE
A sede da Comissão de Farmácia e Terapêutica será a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.

V – FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO
Deverão ocorrer reuniões periódicas, conforme necessidade, com data, local e horário, previamente definidos e informados através de ofício da secretaria municipal de saúde, sendo realizadas bimestralmente as reuniões ordinárias.
A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 24 meses gera sua exclusão automática.
Na ausência do presidente ou de seu vice, os membros da comissão, a seus critérios, poderão realizar a reunião.
As decisões da CFT serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.
Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, será designado um relator ou convidado, o qual apresentará parecer sobre o assunto, em prazo preestabelecido. Da mesma forma poderão ser convidados outros profissionais gabaritados para participar das reuniões, desde que autorizado em plenária prévia.
As reuniões da Comissão de Farmácia e Terapêutica deverão ser registradas em ata contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes e decisões tomadas. Deverá ser apresentada a secretaria municipal de saúde.
Os assuntos tratados pela CFT deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros e convidados.
Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo presidente ou vive presidente da CFT.

VI – ATRIBUIÇÕES
São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:
a) Elaborar a padronização de medicamentos;
b) Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;
c) Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por propostas encaminhadas pelos profissionais, promovendo a atualização da padronização de medicamentos;
d) Avaliar os medicamentos sob o ponto de vista dinâmico, biofarmacocinético e químico, emitindo parecer técnico sobre sua eficácia, eficiência e efetividade terapêutica, como critério fundamental de escolha, assim como avaliar sus farmacoeconomia como mais critério para sua padronização;
e) Evitar várias apresentações do mesmo princípio ativo e formulações com associação de medicamentos;
f) Fixar critérios para a aquisição de medicamentos não padronizados;
g) Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB);
h) Revisar periodicamente as normas de prescrição;
i) Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;
j) Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;
k) Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;
l) Assessorar a secretaria municipal de saúde em assuntos de sua competência;
m) Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente;
n) Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a instituição;
o) A comissão de Comissão de Farmácia e Terapêutica terá poder deliberativo de vetar a compra de medicamentos que se mostrem ineficaz terapeuticamente e/ou com qualidade duvidosa e sem o devido registro, por solicitação dos médicos, respeitando os critérios abaixo:
1. Laudo técnico do medicamento realizado em laboratório oficial;
2. Parecer técnico da vigilância sanitária do município – VISA.
p) Promover ações que estimulem os prescritores a dar preferência aos medicamentos genéricos.
q) Avaliar os critérios de seleção de medicamentos levando em conta:
1) Registro na ANVISA,
2) Eficácia clínica comprovada, através de ensaios clínicos que demonstrem seus benefícios e de metanálises que demonstrem seus benefícios;
3) Efetividade e eficiência;
4) Menor toxicidade e maior segurança;
5) Preferência a monofármacos;
6) Preferência às formas farmacêuticas com posologia que favoreçam a adesão ao tratamento;
7) Apresentação que possibilite o fracionamento de doses;
8) Estabilidade e facilidade de armazenamento;
9) Evitar duplicidade terapêutica (fármacos do mesmo grupo farmacológico para a mesma finalidade;
10) Considerar custo do tratamento;
11) Considerar dados de morbidade e mortalidade do município;
12) Considerar especialidades médicas oferecidas pelo município.

São atribuições do presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica
a) Convocar e presidir as reuniões;
b) Indicar seu vice-presidente e secretário;
c) Representar a CFT junto à secretaria municipal de saúde, ou indicar seu representante;
d) Subscrever todos os documentos e resoluções da Comissão de Farmácia e Terapêutica previamente aprovados pelos membros desta;
e) Fazer cumprir o regimento.
Nas decisões da Comissão de Farmácia e Terapêutica, além do seu voto, terá o voto de qualidade (voto de minerva).
Nas faltas e impedimentos legais do presidente, assumirá seu vice-presidente.

São atribuições do vice-presidente
a) Assumir as atividades do presidente na sua ausência.

São atribuições e competências da secretaria da Comissão de Farmácia e Terapêutica
a) Organizar a pauta do dia;
b) Receber e protocolar os processos e expedientes;
c) Lavrar a ata das sessões/reuniões;
d) Convocar os membros da CFT para as reuniões determinadas pelo presidente;
e) Organizar e manter o arquivo da Comissão de Farmácia e Terapêutica;
f) Preparar a correspondência;
g) Realizar outras funções determinadas pelo presidente da CFT relacionadas ao serviço desta Comissão de Farmácia e Terapêutica.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS
Todos os membros deverão assinar o termo de ausência de conflitos de interesse, onde afirmem isenção, principalmente no que se refere a vínculos empregatícios ou contratuais, compromissos e obrigações com indústria privadas produtoras de medicamentos, que resultem em recebimento de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais.

Para a realização dos trabalhos da Comissão de Farmácia e Terapêutica os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais pelo tempo necessário.
Os representantes da Comissão de Farmácia e Terapêutica não são remunerados.
Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com a secretaria municipal de saúde.
Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.
O regimento entrará em vigor após aprovação da Comissão de Farmácia e Terapêutica e publicação em Diário Oficial.

CARMEM LUCIA DA SILVA SOARES
Presidente da CFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO / PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO / PR

TERMO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

· NOME:_____
· CARGO:_____

· Você, ou alguém de sua família, tem interesse financeiro ou de outra ordem em empresa farmacêutica ou de equipamentos para a saúde, o qual possa constituir potencial conflito de interesse?
( ) SIM ( ) NÃO

· Você teve, nos últimos 04 anos, emprego ou outra relação profissional com empresa farmacêutica ou distribuidora de medicamentos?
( ) SIM ( ) NÃO

· As você respondeu " SIM" a alguma das questões, dê, por favor, detalhes a seguir.

Tipo de vínculo / relacionamento (patentes, empregos, brindes, pagamento, consultorias, palestras)

Nome da empresa:

Pertence a você, sua família ou grupo de trabalho?

O interesse é vigente no momento atual? ( ) SIM ( ) NÃO

SE "NÃO" quando cessou o interesse?

Existe algum outro fato que possa afetar sua objetividade e independência nas decisões tomadas pela CFT ?

Declaro que as informações acima prestadas são corretas e que não há qualquer outra situação que represente real, potencial ou aparente conflito de interesse por mim conhecida.

Declaro que informarei se houver qualquer mudança nessas circunstâncias.

ASSINATURA:_____
DATA:_____

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:7FBA54C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 65/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em Exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 65/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 847545/2017-MAPA/CAIXA, FIRMADO ENTRE O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA E O MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº **23.125.786/0001-79,** vencedora do **Item 01**, com valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), a empresa **TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº **03.580.108/0001-99,** vencedora do **Item 02**, com valor de **R$ 12.400,00** (doze mil e quatrocentos reais), a empresa **DANIEL DELMAR KISSMANN - EPP** inscrita no CNPJ sob nº **10.299.136/0001-06,** vencedora do **Item 03**, com valor de **R$ 11.300,00** (onze mil e trezentos reais), a empresa **NELI TERESINHA DA SILVA-MAQUINAS - EPP** inscrita no CNPJ sob nº **80.577.794/0001-90,** vencedora do **Item 04**, com valor de **R$ 20.700,00** (vinte mil e setecentos reais), a empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº **18.960.416/0001-17,** vencedora do **Item 05**, com valor de **R$ 23.600,00** (vinte e três mil e seiscentos reais), a empresa **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº **17.542.364/0001-04,** vencedora do **Item 06**, com valor de **R$ 20.600,00** (vinte mil e seiscentos reais) e a empresa **TLM COMERCIAL EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº **24.758.964/0001-61,** vencedora do **Item 07**, com valor de **R$ 124.500,00** (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e sete dias de novembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:36A0CCF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 125-131/2017 PP 65/2017

EXTRATO DOS CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017-PMCS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 847545/2017-MAPA/CAIXA, FIRMADO ENTRE O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA E O MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**
CONTRATO 125/2017
CONTRATADA: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº **23.125.786/0001-79**, situada a Av. Sete de Setembro, 564, Sala 104, centro, Cep. 89.874-000 Maravilha - Sc, neste ato representada pelo Sr. **Diogo Schmitt.**
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CONTRATO 126/2017
CONTRATADA: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº **03.580.108/0001-99**, situada a Rua Jose Caldart, 187, Maria Luiza, Cep. 85.819-570 Cascavel - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Gottardo.**
VALOR: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
CONTRATO 127/2017
CONTRATADA: DANIEL DELMAR KISSMANN - EPP inscrita no CNPJ sob nº **10.299.136/0001-06**, situada a Rod. RS 324, Km 02,

s/n, Pavilhão, Sede, Cep. 99.675-000 Tres Palmeiras - Rs neste ato representada pelo Sr. **DanielDelmar Kissmann.**
VALOR: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).
CONTRATO 128/2017
CONTRATADA: NELI TERESINHA DA SILVA-MAQUINAS - EPP inscrita no CNPJ sob nº **80.577.794/0001-90**, situada a Rua Presidente Roosevelt, 2938, centro, Cep. 85.770-000 Realeza - Pr neste ato representada pelo Sr. **Darci da Silva Junior.**
VALOR: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
CONTRATO 129/2017
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº **18.960.416/0001-17**, situada a Av. Brasil, 264, centro, Cep. 85.485-000 Três Barras do Paraná - Pr neste ato representada pelo Sr. **Hector Murilo Fontana.**
VALOR: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).
CONTRATO 130/2017
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº **17.542.364/0001-04**, situada a Av. Ruben Cesar Caselani, 1987, centro, Cep. 85.770-000 Realeza - Pr neste ato representada pelo Sr. **João Batista Panazzolo.**
VALOR: R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).
CONTRATO 131/2017
CONTRATADA: TLM COMERCIAL EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº **24.758.964/0001-61**, situada a Rua 30 de Dezembro, 265, Jardim Elizabeth, Cep. 88.820-000 Içara – Sc, neste ato representada pelo Sr. **Gilson Pedro Passarin.**
VALOR: R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 26 DE NOVEMBRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 27 DE NOVEMBRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:54DB709C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PSS 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Campo Magro, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, na Contratação de Profissionais médicos EFS (Estratégia Saúde da Família) para a Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sugerindo pela homologação do certame;

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, na Contratação de Profissionais médicos EFS (Estratégia Saúde da Família) para a Secretaria Municipal de Saúde, em Regime de Designação Temporária, devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora instituída por meio da Portaria nº 040/2017.

Art. 2º - A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Magro, em 24 de novembro de 2017.

CLAUDIO CÉSAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:886AD954

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente torna público que realizará Reunião Extraordinária e Audiência Pública referente à solicitação de implantação de um Cemitério Ecológico Vertical no Município de Campo Magro.
Data: 12/12/2017 às 9:00 horas
Local: Pólo do Artesanato
Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 61, Nova Villa II

Campo Magro PR, 24 de novembro de 2017

FERNANDO ARAUJO DE CAMARGO
Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:32B9792F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E GESTÃO DA FROTA VEICULAR MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 11/12/2017 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 27 de Novembro de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:090BB23D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 111/2017
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado às **09h00min (nove horas) do dia 11/12/2017**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2017, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO TRATAMENTO DA ÁGUA E A MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA PISCINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site
www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 23 de novembro de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AC0E2C98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2016
CONTRATO Nº. 102/2016

TERMO ADITIVO Nº. 06 DO CONTRATO Nº. 102/2016 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A JOÃO LUIZ VIEIRA CONSTRUÇÕES - ME.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, Candói - PR, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO LUIZ VIEIRA CONSTRUÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.658.145/0001-26, estabelecida na Estrada Linha Iguaçu, s/n, CEP 85.345-000, Bairro Porto Santana, Porto Barreiro - PR, neste ato representada por seu procurador Sr. **ARISTEU GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 352.948.509-82 e no RG sob o nº. 168.350-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 2366, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do termo do **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2016**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a dilatação do prazo de vigência do contrato nº. 102/2016 do Edital Tomada de Preços nº. 019/2016, celebrado em 29 de julho de 2016, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CACHOEIRA - INTERIOR DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato, por mais 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento, passando vigorar até **19 de janeiro de 2018.**
2.2. A prorrogação é necessária para a empresa apresentar a CND do CEI junto à Administração, para recebimento da obra e demais tramites para encerramento do contrato.
2.3. O prazo estabelecido na cláusula 2.1 poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, §§ 1º, 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.
3.2. Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
3.3. E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 17 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 028.115.829-08

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
CPF: 956.713.159-72
Contratante

JOÃO LUIZ VIEIRA CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ nº. 13.658.145/0001-26
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BA75BC17

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.394 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui o "PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO AGRICULTOR" regulamenta serviços com equipamentos rodoviários, pertencentes ao patrimônio público de Candói, prestados em propriedades particulares, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município de Candói o "**PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO AGRICULTOR**", com a finalidade de fomentar a atividade produtiva rural, através da implantação de conjunto de ações visando a melhoria dos acessos viários às propriedades rurais do Município e suas instalações que se enquadrem nos parâmetros desta lei.

Art. 2.º A execução do " **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO AGRICULTOR** ", será coordenado e executado pela **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, em**

conjunto com a Secretaria de Agricultura, consistindo na prestação de serviços com horas-máquinas aos beneficiários.

Art. 3.º O "**PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO AGRICULTOR**" será desenvolvido pela Municipalidade, em conjunto com os produtores rurais e também através de parcerias a serem firmadas com entidades vinculadas a atividade/meio rural, e utilizará recursos municipais, ou, através de convênios ou instrumentos congêneres, recursos estaduais e federais.

Art. 4.º Para implementação das medidas objetivadas, o município poderá prestar os serviços com equipamentos próprios ou terceirizados, contratados via licitação, sendo que compete ao Município a execução dos seguintes encargos:

I – serviços de abertura e conservação de estradas gerais de uso comum entre munícipes e/ou pelo poder público em posse de particulares;

II - serviços de abertura e conservação das vias de acesso às propriedades, até a sede ou às instalações e terrenos produtivos;
III - serviços de terraplenagens e aterros visando a implantação de benfeitorias, moradias e instalações produtivas nas respectivas propriedades rurais;
IV - serviços de abertura de valas para produção de silagem e de esterqueiras;
V – serviços de cascalhamento e uso de pedra-brita;
VI –serviços de proteção de fontes d´água.
VII - serviços de abertura de bebedouros de até 10 (dez) metros de diâmetro, ficando o município autorizado a doar a(s) hora(s) máquina(s) para proteção e abertura de bebedouros de até no máximo 05 (cinco) bebedouros por propriedade, ficando sob a responsabilidade do proprietário a execução dos seguintes serviços:

a) o plantio de árvores nativas e cercamento/fechamento do bebedouro respeitando os limites da legislação ambiental, evitando a entrada de animais no local;
b) a retirada da água em local distante do bebedouro para consumo doméstico ou de animais;
c) Somente terá direito ao benefício o proprietário que executar a proteção no bebedouro como citado nas alíneas anteriores.

VIII – doação de manilhas, madeiras e demais materiais necessários para a execução de serviços de pontes, bueiros e mata-burros;
IX - outros serviços, de natureza congênere ou complementar

§ 1º. fica o município autorizado a doar os materiais necessários para proteção de fontes d´água de até no máximo 01 (uma) por propriedade, sendo um saco de 20 kg de cimento e canos de PVC;

§ 2º. e de responsabilidade do proprietário a mão-de-obra necessária ou materiais complementares para a execução total da proteção da fonte d´água;

§ 3º. fica o município autorizado a ceder acompanhamento técnico para a realização dos trabalhos.

Art. 5.º Para o produtor rural ser beneficiado pelo Programa deve:

I - atentar e aplicar as orientações técnicas repassadas através dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura;
II - participar ativamente dos cursos e treinamentos de capacitação técnica oferecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura ou por outros órgãos afins, quando convocados;
III - providenciar, às suas exclusivas expensas, a retirada e realocação caso necessário, das cercas e quaisquer obstáculos para realização dos trabalhos da Municipalidade;
IV - executar roçadas para conservação das áreas limítrofes as vias de acesso, e das laterais das estradas municipais que cortam a sua propriedades, bem como retirar entulhos, pedras e galhos das sarjetas;
V - emitir a competente nota fiscal de produtor rural, quando da comercialização de produtos agropecuários;
VI - atentar e cumprir a toda a legislação pertinente, de sobremaneira a ambiental;
VII – manter cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Agricultura;
VIII – ser proprietário, posseiro, arrendatário, assentado, quilombola, parceiro, meeiro ou comodatário;
IV – explorar o imóvel na qualidade de agricultor familiar ou empreendedor rural;
V - apresentar, juntamente com o requerimento de serviços, certidão negativa de débitos municipais;

Art. 6.º As despesas decorrentes desta lei serão levadas à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, suplementadas, se necessário.

Art. 7.º O disposto nesta Lei será regulamentado, no que couber, através de ato próprio do Prefeito Municipal.

Art. 8.º. O Município subsidiará 100% (cem por cento) dos valores, nos seguintes patamares:
I) até 24 horas máquinas anuais somadas no total do uso de qualquer tipo de máquina necessária;
II) até 15 cargas de material utilizando caminhão basculante.

§ 1º. o interessado deverá protocolar requerimento, cujo modelo deverá ser fornecido pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte, com antecedência mínima de 30 dias;

§ 2º. junto ao requerimento, deverá ser expedido a Guia de Recolhimento no valor correspondente ao serviço a executar, se ultrapassados os limites estabelecidos nos incisos I e II do presente artigo, até o limite máximo da mesma quantidade de horas-máquinas e quantidade de cargas dos incisos I e II do artigo 8º., nos seguintes valores, conforme tabela abaixo.

EQUIPAMENTOS	VALOR POR HORA OU POR CARGA EM UFM
Motoniveladora	2,42 UFM
Pá-carregadeira	1,39 UFM
Retroescavadeira	1.39 UFM
Escavadeira Hidráulica	2,30 UFM
Trator de esteira	2,00 UFM
Rolo Compactador	1,50 UFM
Carga de Caminhão	1,60 UFM (até 10 Km)

§ 3º. a Guia de Recolhimento deverá ser paga e gerará obrigação de execução dos trabalhos somente após laudo de aprovação dos serviços a serem executados, expedido pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

§ 4º. – quando não ocorrer a execução dos serviços solicitados pelo agricultor no corrente ano da solicitação, por motivos de falta de tempo hábil ou maquinário disponível, fica vedado o acúmulo de horas solicitadas do ano anterior para o próximo subsequente.

Art. 9º.- Ficam de responsabilidade do agricultor, para contratação de terceiros, os serviços que ultrapassarem os limites de horas-máquinas e serviços ressaltados o Art.8º dessa Lei.

Art. 10º. - O serviço executado será anotado pelo operador do equipamento, com supervisão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e pelo interessado, em formulário próprio para isso, arquivado, após, na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 11º.- O protocolo de solicitação de serviço não gera a obrigatoriedade de execução dos serviços sem antes da análise prévia e aprovação da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, podendo inclusive, a quantidade de serviços à serem executados ser divergente do protocolo inicial.

Art. 12º. – O prazo de execução dos serviços solicitados pelo agricultor fica vinculado ao cronograma e planejamento dos trabalhos, por comunidade, emitidos pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art.13º - Fica vedado o uso de maquinário público ou serviços de terceirização de maquinários para trabalhos relativos à lavoura/área de plantio, tais como arrancar tocos, arredar ou enterrar pedras, curvas de nível ou serviços do gênero que não explicitados nesta Lei.

Art. 14º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 453/2001.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 24 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9E31C543

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.395 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui o "PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO CIDADÃO" regulamenta serviços com equipamentos rodoviários, pertencentes ao patrimônio público de Candói, prestados em propriedades particulares, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município de Candói o "**PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO CIDADÃO**", com a finalidade de auxiliar os munícipes, que residem nos perímetros urbanos do município do Candói, no custo de terraplanagem e aterro para fins de moradia e instalações afins que se enquadrem nos parâmetros desta lei.

Art. 2.º A execução do " **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO CIDADÃO** ", será coordenado e executado pela **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes** consistindo na prestação de serviços com horas-máquinas aos beneficiários.

Art. 3.º O "**PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO CIDADÃO**" será desenvolvido pela Municipalidade, em conjunto com os beneficiários e também através de parcerias a serem firmadas com entidades vinculadas a atividades afins e utilizará recursos municipais, ou, através de convênios ou instrumentos congêneres, recursos estaduais e federais.

Art. 4.º Para implementação das medidas objetivadas, o município poderá prestar os serviços com equipamentos próprios ou terceirizados, contratados via licitação.

Art. 5º. – Nos Perímetros urbanos fica o Município, via a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, autorizado a subsidiar 100% (cem por cento) dos serviços prestados exclusivamente para construção ou atividades afins, conforme segue:
I) até 04 horas máquinas de motoniveladora ou até 08 horas de retroescavadeira, não sendo cumulativo a carga horária dos maquinários aqui citados.
II) até 15 cargas de terra utilizando caminhão basculante.
III) a prestação do serviço somente será de direito quando o solicitante anexar Alvará de Construção e Certidão de Débitos Municipal.

§ 1º. o interessado deverá protocolar requerimento, cujo modelo deverá ser fornecido pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte, com antecedência mínima de 30 dias;

§ 2º. – quando não ocorrer a execução dos serviços solicitados pelo beneficiário no corrente ano da solicitação, por motivos de falta de tempo hábil ou maquinário disponível, fica vedado o acúmulo de horas solicitadas do ano anterior para o próximo subsequente.

Art. 6º.- Ficam de responsabilidade do beneficiário a contratação de terceiros para a execução dos serviços quando estes ultrapassarem os limites de horas-máquinas e serviços ressaltados o Art. 5º., I e II desta Lei.

Art. 7º. - O serviço executado será anotado pelo operador do equipamento, com supervisão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e pelo interessado, em formulário próprio para isso, arquivado, após, na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 8º.- O protocolo de solicitação de serviço não gera a obrigatoriedade de execução dos serviços sem antes da análise prévia e aprovação da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, podendo inclusive, a quantidade de serviços à serem executados ser divergente do protocolo inicial.

Art. 9º. – O prazo de execução dos serviços solicitados pelo beneficiário fica vinculado ao cronograma e planejamento dos trabalhos, por região administrativa e números de protocolos e não necessariamente por ordem de protocolo, emitidos pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 10º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 24 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4FA3C360

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.396 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo a ceder bens móveis específicos ao Instituto de saúde Santa Clara, com possibilidade doação dos mesmos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a proceder a aquisição dos seguintes equipamentos, com recursos próprios do município:

I) 46 leitos hospitalares;
II) 46 colchões hospitalares;
III) 05 berços infantis;
IV) 05 colchões hospitalares infantis;
V) 01 maca hospitalar;

Art. 2º. Fica o executivo municipal autorizado a ceder os equipamentos mencionados nesta lei, ao Instituto de Saúde Santa Clara, com CNPJ nº. 08.325.231/0001-87, situado à rua Pedro Rocha de Abreu, nº. 193, Candói, PR, reconhecidamente entidade de utilidade pública pela lei Municipal 870/2009, pela Lei Estadual 16433/2010 e pela Lei federal 2503/2011.

Art. 3º. O Instituto de saúde Santa Clara responderá compulsoriamente por todos os prejuízos eventualmente causados aos bens públicos objetos da cessão, sob pena de sofrer o devido processo legal pertinente com a finalidade de ressarcimento aos cofres públicos dos prejuízos eventualmente causados.

§1º a Administração Municipal poderá vistoriar, através do Departamento competente, ou outro, quando designado, os bens objetos da cessão, emitindo relatório e arquivando-o, no Departamento de Patrimônio, Secretaria de Administração;

§2º o não cumprimento do disposto no Termo de Cessão, desde que devidamente documentado e comprovado por regular processo administrativo, observados o contraditório e ampla defesa, retornará os bens ao patrimônio público municipal, e impedirá nova cessão ou parcerias com o Poder Público Municipal.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição dos equipamentos, utilizando da dotação orçamentária dos recursos livres do município, para a aquisição de bens moveis constantes nesta lei**.**

Art. 5º. Após transcorrer 5 anos, havendo interesse da cessionária, a Administração Municipal poderá proceder, após a emissão de laudo de inservibilidade ou desnecessidade da utilização dos bens cedidos, proceder a doação dos referidos bens à cessionária, mediante lavratura do respectivo termo de Doação, efetuando, logo após, a respectiva baixa dos bens da relação do patrimônio municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 24 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:45E193F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.397 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza a Cessão de Uso de Bem Público à Associação Paixão pela Vida, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1o O Prefeito de Candói, fica autorizado a promover mediante competente termo de Cessão de Uso, de Bem Público localizado na Praça da Família, na Avenida Heraclides Mendes de Araújo, neste Município de Candói – Paraná, Conforme regras constantes nesta lei.

§ 1º o prazo da Cessão de Uso de Bem Público de que trata este artigo, será de 04 (quatro) anos, admitida prorrogação por igual e sucessivo período.
§ 2º o imóvel objeto da cessão, constitui parte ideal do imóvel inscrito sob o nº de matrícula 27.749, no livro de transmissões nº 02 junto ao 2 º Ofício de registro de móveis da Comarca de Guarapuava, localizado na Avenida Heraclides Mendes de Araújo, imóvel de propriedade do município de Candói, onde está alocada a obra cedida, com as seguintes coordenadas; E=394.359.818 N=7.171058597; E=394389,220 N=717052638; E = 394386241 N= 7.17110371937; E = 394356838 N = 7.171.043.896 (mapa em anexo)

§ 3º sobre o imóvel descrito no § 2º deste artigo encontra-se edificado um prédio de alvenaria, objeto da presente autorização de cessão de uso, com área de 564,1 m², nesta cidade.

Art. 2º A cessão do referido imóvel destina-se à instalação da sede da Associação Paixão Pela Vida, inscrita no CNPJ sob o N° 20.998.024/0001-99, com sede na Avenida Padre Ponciano de Abreu n°. 198, Candói, Estado do Paraná para fins de promoção e desenvolvimento dos trabalhos relevantes exercidos por esta Associação de Utilidade Pública, no Município de Candói, declarada de utilidade pública pela lei municipal nº. 1295/2015

Art. 3º Deve constar do termo de cessão de uso as seguintes cláusulas essenciais:

§ 1 º as construções e benfeitorias realizadas no imóvel se incorporam a este, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização, devendo a cessionária obter a devida autorização junto a Administração Municipal, bem como a aprovação do respectivo projeto.

§ 2º as despesas com manutenção e conservação do bem, tais como energia, água, esgoto, limpeza e outras correrão por conta da permissionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação quando ocorrer o término da cessão por qualquer motivo.

§ 3 º incumbe a permissionária, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo.

§ 4 º a permissionária assume a obrigação de possibilitar o acesso ao imóvel e participação da comunidade local, bem como, quando requisitado, o uso do bem pela Administração Pública Municipal.

§ 5 º a cessão administrativa é intransferível, sem prévio consentimento da Administração Pública Municipal.

§ 6 º a cessão administrativa de uso será pelo prazo de quatro anos, podendo ser renovada por igual período mediante termo aditivo, vigendo enquanto a permissionária cumprir os objetivos definidos nesta lei.

§ 7 º a cessão administrativa poderá ser objeto de rescisão antecipada, mediante distrato e/ou rescisão unilateral por iniciativa da Administração Pública Municipal, observado o interesse público.

§ 8º. fica a permissionária autorizada a cobrar, para o custeio da manutenção do espaço, o valor de até 7(sete) UMF – Unidade Fiscal Municipal de terceiros interessados em utilizar o espaço, por evento (com até 12 horas de duração), obedecida a ordem cronológica de agendamento.

§ 9º. o Poder Público poderá utilizar o espaço cedido, quando necessário aos interesses da Administração Municipal, sem custos, tais como: formaturas de estudantes, cursos, palestras, reuniões, dentre outros, entregando o imóvel nas mesmas condições de antes do uso, entretanto, bastando para isso comunicado formal com 02 (dois) dias de antecedência, sendo cancelado quaisquer eventos marcados para a mesma data.

§ 10º. o não atendimento do disposto no § 9º. ensejara a rescisão unilateral do respectivo termo de cessão de uso, respeitado o contraditório em 5 (cinco) dias uteis.
§ 11º. o Poder Público Municipal poderá proceder investimentos no imóvel, quando julgar necessário, ou reparos ou consertos emergenciais, quando os efeitos do respectivo termo de cessão ficarão suspensos, pelo prazo da obra.

§ 12º o Poder Público poderá, no interesse público, quando presentes os requisitos para outra destinação relevante ao imóvel objeto da presente cessão, notificar a cessionária, notificando do interesse público, dando prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, quando findará os efeitos da cessão, rescindindo-se o respectivo termo antecipadamente.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 1295/2015 e outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 24 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C6CF22C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.398 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza a Cessão de Uso de Bens Públicos, móveis e imóveis à Associação Cultural Ucraniana de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1o O Prefeito de Candói, fica autorizado a promover mediante competente termo de Cessão de Uso, de Bem Público localizado na Rua Everaldo Graubner, s/n, neste Município de Candói – Paraná, conforme mapa e memorial em anexo, bem como ceder equipamentos para o funcionamento da estrutura.

§ 1º o prazo da Cessão de Uso de Bem Público de que trata este artigo, será de 04 (quatro) anos, admitida prorrogação por igual e sucessivo período.

§ 2º o imóvel objeto da cessão, constitui parte ideal do imóvel inscrito sob o nº de matrícula 18431, folha 01, no livro de transmissões nº 02 do 2 º Ofício de registro de móveis da Comarca de Guarapuava, localizado na Rua Everaldo Graubner, S/N, bairro santa Clara, Candói, sendo 2.400 m², com as seguintes coordenadas: M3 – E=394303.108m e N=7172058.920m; M I – E394335.400m e m 7172023.406m; MII – E= 394297.622m e N=7171990.651m; MIII-E394265.330 e N= 7172026.165m.

§ 3º sobre o imóvel descrito no *caput* deste artigo encontra-se edificado um prédio de alvenaria, também objeto da presente cessão de cessão de uso, com área de 875 m².

§ 3º. fica o Executivo Municipal autorizado a ceder os equipamentos alojados e adquiridos para a realização de eventos juntamente com na estrutura física e terrenos descritos na presente lei, ficando a associação responsável pela guarda e conservação dos mesmos, sendo responsável pela restituição dos mesmos, ou de valor equivalente em caso de quaisquer danos, furtos ou roubos que ocorrerem no perdurar da presente cessão.

§ 4º. os bens móveis cedidos deverão fazer parte do respectivo termo de cessão, individualizando cada bem em questão.

Art. 2º A cessão do referido imóvel destina-se à instalação da sede da Associação Cultural Ucraniana de Candói, inscrita no CNPJ sob o N°24955068/0001-92, com sede na Rua Eugênio Bayer, 703, Bairro santa Clara, Candói, PR CEP 85.140-000 Estado do Paraná, para fins de promoção e desenvolvimento dos trabalhos relevantes exercidos por esta Associação de Utilidade Pública, no Município de Candói, declarada de utilidade pública pela lei municipal nº. 1345/2016.

Art. 3º Deve constar do termo de cessão de uso as seguintes cláusulas essenciais:

§ 1 º as construções e benfeitorias realizadas no imóvel se incorporam a este, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização, devendo a cessionária obter a devida cessão junto a Administração Municipal, bem como a aprovação do respectivo projeto.

§ 2º as despesas com manutenção e conservação do bem, tais como energia, água, esgoto, limpeza e outras correrão por conta da permissionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação quando ocorrer o término da cessão por qualquer motivo.

§ 3 º incumbe a permissionária, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo.

§ 4 º a permissionária assume a obrigação de possibilitar o acesso ao imóvel e participação da comunidade local, bem como, quando requisitado, o uso do bem pela Administração Pública Municipal.

§ 5 º a cessão administrativa é intransferível, sem prévio consentimento da Administração Pública Municipal.

§ 6 º a cessão administrativa de uso será pelo prazo de quatro anos, podendo ser renovada por igual período mediante termo aditivo, vigendo enquanto a permissionária cumprir os objetivos definidos nesta lei.

§ 7 º a cessão administrativa poderá ser objeto de rescisão antecipada, mediante distrato e/ou rescisão unilateral por iniciativa da Administração Pública Municipal, observado o interesse público.

§ 8º. fica a permissionária autorizada a cobrar, para o custeio da manutenção do espaço, o valor de até 7(sete) UMF – Unidade Fiscal Municipal de terceiros interessados em utilizar o espaço, por evento (com até 12 horas de duração), obedecida a ordem cronológica de agendamento, ou 13 (treze) UFM, quando a utilização requerer a instalação de equipamentos de som ou for necessária a utilização dos equipamentos.

§ 9º. o Poder Público poderá utilizar o espaço cedido, quando necessário aos interesses da Administração Municipal, sem custos, tais como: formaturas de estudantes, cursos, palestras, reuniões, dentre outros, entregando o imóvel nas mesmas condições de antes do uso, entretanto, bastando para isso comunicado formal com 02 (dois) dias de antecedência, sendo cancelado quaisquer eventos marcados para a mesma data, que não sejam de interesse público.

§ 10º. o não atendimento do disposto no § 9º. ensejara a rescisão unilateral do respectivo termo de cessão de uso, respeitado o contraditório em 5 (cinco) dias uteis.

§ 11º. o Poder Público Municipal poderá proceder investimentos no imóvel, quando julgar necessário, quando os efeitos do respectivo termo de cessão ficarão suspensos, pelo prazo da obra.

§ 12º o Poder Público poderá, no interesse público, quando presentes os requisitos para outra destinação relevante ao imóvel objeto da presente cessão, notificar a cessionária, notificando do interesse público, dando prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, quando findará os efeitos da cessão, rescindindo-se o respectivo termo antecipadamente.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 24 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EFE618DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.399 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Instituto Santa Clara, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. – fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Hospital Santa Clara, para atendimento:
I- no período noturno, em dias uteis, compreendido desde o horário em que os Postos de Saúde findarem o atendimento ao público, até a reabertura dos mesmos no dia subsequente;
II- nos sábados, domingos, feriados e recessos, em tempo integral (24 horas) quando não houver expediente normal na Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º. – O atendimento ao público, prestado pelo Instituto santa Clara, compreende todos os procedimentos inerentes aos casos apresentados, sem absolutamente nenhuma exceção (atendimento normal, urgência e emergência), sendo de total responsabilidade da Instituto santa Clara o fornecimento de todo o material humano, instrumentos, medicamentos, e materiais médicos, dentre outros procedimentos e exames necessários, utilizados para o atendimento.

Art. 3º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar anualmente ao Instituto santa Clara o valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anuais, para custear os serviços prestados à municipalidade, custeando material de consumo, material de expediente, medicamentos, dentre outros, sendo corrigido esse valor anualmente pelo IGPM.

Parágrafo Único: Fica autorizado o transporte de profissionais do Instituto Santa Clara, como enfermeiros, médicos e outros que se fizerem necessários, quando em deslocamento do veículo do município em transferências médicas ou em atendimentos normais, de urgência ou emergência dentro e fora do município de Candói.

Art. 4º. São obrigações do Instituto Santa Clara:

I- prestar todos os atendimentos, indistintamente, durante o período noturno, todos os dias, compreendido o horário desde a finalização do atendimento na Secretaria de Saúde até a abertura no dia seguinte;
II- fornecer todos os profissionais necessários ao atendimento, compreendendo corpo médico, de enfermeiros, técnicos, administrativos e demais outros necessários a realização dos atendimentos;
III- fornecimento de enfermeiro para o atendimento por parte da Secretaria de Saúde, de todas as chamadas para atendimento da Secretaria de Saúde em horário fora do expediente normal, compreendido este qualquer horário que não haja atendimento normal na Secretaria de Saúde;
IV- fornecimento de todos os medicamentos necessários aos pacientes atendidos no Instituto;
V- prestar os serviços com qualidade, sempre prezando pelo bom atendimento aos munícipes;
VI- prestar contas mensais de todos os atendimentos feitos, com as exigências feitas pela Administração Municipal;
VII- fornecer os profissionais para o deslocamento e atendimento dos chamados (todos os atendimentos solicitados à Secretaria de Saúde) e transferências a outros centros, sendo: enfermeiros, médicos, auxiliar de enfermagem ou outro necessário ao atendimento das demandas dentro e fora do município.

Art. 5º. – São responsabilidades do Município:
I- repassar os recursos conforme avençado entre a Municipalidade e o Instituto, conforme avençado em instrumento próprio;
II- fiscalizar, notificar, e exigir o fiel cumprimento das regras estipuladas;
III- fornecer veículo público e motorista responsável quando necessários para a transferência de paciente a outros centros médicos, em outros municípios, quando houver urgência e emergências, bem como também para proceder aos atendimentos dentro do município de Candói, quando solicitado à Secretaria de Saúde do Município;

Parágrafo Único: o Instituto é responsável por eventuais prejuízos advindos de danos causados a terceiros, como acidentes, quando em atendimento aos chamados ou transferências.

Art. 6º. – o Plano de Trabalho proposto para a execução da finalidade da presente lei pode ser alterado pela municipalidade a qualquer momento.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº. 505/2002.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 24 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:379207D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.400 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera valores e inclui ação no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1o Inclui a Ação, Incentivo Família Paranaense IV - IFP IV 2017, constantes no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.349/2016 de 10 de outubro de 2016 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2o Inclui a Ação, Incentivo Família Paranaense IV - IFP IV 2017, constantes no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.350/2016 de 25 de outubro de 2016 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Órgão e Unidade orçamentárias abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 60.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2161 INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05585 E 00815 INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017

Art. 4o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
1.7.2.2.99.99.02.00 00815 E	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 24 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2EC07D6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº77/2017

Altera valores e inclui ação no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.400 de 24 de novembro de 2017.

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Órgão e Unidade orçamentárias abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 60.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2161 INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05585 E 00815 INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017

Art. 2o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
1.7.2.2.99.99.02.00 00815 E	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 24 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BB207934

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.401 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Letra C e Suprime-se o Inciso II do Art. 2º da Lei nº. 1286/2015.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Letra C, do Inciso I e Suprime-se o Inciso II do Artigo 2º. Da Lei 1286/2015, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....
I - .....
a)
b)
c) Vidros temperados de 8mm.
d) ...
e) ...

II – SUPRIME-SE

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 24 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CE606F85

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral, e em especial aos munícipes que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica nos locais abaixo especificados , para participarem das discussões, explanações dos projetos e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão tratados no dia da Audiência Pública.

DATA: 12/12/2017
Horário: 19:00 HORAS
LOCAL: Centro de Convivência do Idoso / Praça Familia, Avenida Heraclides Mendes Araujo- Sede.
Área Beneficiada:

Rua/Logradouro	Espécie de Pavimentação
Prolongamento da Avenida Jose Antunes Fabricio (entre Avenida Anizio Pedro da Luz e Rua Vereador João Luiz Correa).	Asfáltica
Prolongamento Avenida Jose Antunes Fabricio (entre a Rua Maria Rita Mendes Araujo e Avenida Padre Ponciano Mendes de Araujo).	Asfáltica
Prolongamento da Avenida XV de Novembro (Inicio rótula com Rua Everaldo Graubner)	

Candoi, 27 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:769D262B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2017

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar – Estatuto do Magistério nº 014/2010 e com o Edital nº019/2017 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **ELISANGELA PERIN**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 14.263.305-1/PR e inscrita no CPF N° 035.411.179-58, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível A01, nomeada pela Portaria nº 211/2017, matrícula 3037-1, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções (20 horas) na Escola Municipal Ormi França Araujo em substituição a professora Juliana Muhlenbruch Pedroso que se encontra em Licença Maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 20/11/2017.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7AAFA02D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2017

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar – Estatuto do Magistério nº 014/2010 e com o Edital nº019/2017 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **JULIANA IVATIUK FARIAS**, brasileira, casada, portadora do RG N° 7.233.516-3/PR e inscrita no CPF N° 022.565,789-92, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C08, nomeada pela Portaria nº 765/2000, matrícula 1402-1, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções (20 horas) na Escola Municipal Ormi França Araujo em substituição a professora Juliana Muhlenbruch Pedroso que se encontra em Licença Maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 20/11/2017.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:57D63C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2017

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **ALMIRA EURONIA FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 8.285.095-3/PR e inscrita no CPF nº 038.970.579-99, do cargo em efetivo de **NUTRICIONISTA** - Nível 11, nomeada pela Portaria nº 234/2016, Matrícula nº 2861-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:17F54574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2017

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 474/2017 e substituir o membro da Comissão de Processo Administrativo instaurada pela referida Portaria, como segue:

- JOSIANI APARECIDA KARPINSKI – Contadora, pelo servidor **EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI –** Agente Administrativo.

Art. 2º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **ANGELA MARIA DESCH ROCHA** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 474/2017 datada de 20/11/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0F5CDFCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2017

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o Parecer Jurídico nº 426/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCIELLI APARECIDA GOMES**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 8.371.171-0/PR e CPF Nº 057.498.009-11, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE ESPORTES** – Nível 08, nomeada pela Portaria nº 143/2009, matrícula: 2046-1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Licença Remunerada por 30 (trinta) dias por motivo de doença na família, em conformidade com o Art. 123 da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:632E2008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2017

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **ALINE HEDRICH MARCONDES**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 7.838.599-5/PR e inscrita no CPF Nº 051.745.009-76, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA** – Nível 11, nomeada pela Portaria nº 052/2009, matrícula: 2040-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Merenda Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:13074D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2017

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **OSÉAS DENIS MORAES**, brasileiro, solteiro, portador do RG N° 8.865.932-5/PR e inscrito no CPF N° 052.039.789-48, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA** – Nível C05, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:02B9C0A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizar-se-á no dia 07 de dezembro de 2017 as 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresas(s) para o fornecimento de peças novas e serviços mecânicos, visando a manutenção dos tratores agrícolas NH-TL 85 e NH-TL 75, de acordo com as especificações constantes do ***Termo de Referência n. º 1559/2017*****,** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:15 horas do dia 07 de dezembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 19.670,10 (dezenove mil seiscentos e setenta reais e dez centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:59D1C585

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1158/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 17 e 21 de Novembro de 2017, participar do **"Curso de Brigadista Comunitário"**, promovido pelo Corpo de Bombeiros do 4º GB – Quarto Agrupamento de Bombeiros de Cascavel – PR.

- Edicleia Menegassi Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1FF55BED

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1159/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 17 e 21 de Novembro de 2017, participar do **"Curso de Brigadista Comunitário"**, promovido pelo Corpo de Bombeiros do 4º GB – Quarto Agrupamento de Bombeiros de Cascavel – PR.

- Flavio de Lima Operador de Máquinas
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:EBE45D47

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1160/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçú – PR no dia 14 de Novembro de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado na Clínica CISA em Foz do Iguaçu Pr.

- Raimundo Estevam de Medeiros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B897C305

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1161/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 19 de Novembro de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

- Hospital de Clínicas – Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6710D929

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1162/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Capanema – PR, no dia 23 de Novembro de 2017, conduzir as Equipes de Voleibol Masculino e Feminino para participarem do Campeonato Regional de Voleibol.
- Walter Neves Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D896753F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1163/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 18 de Novembro de 2017, conduzir os Atletas de Futebol, para participar do Campeonato da Liga de Futebol de Cascavel.

- Gilmar Antônio Roman Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5AABD5F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1164/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, de forma reduzida, conforme Incisos I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Capanema – PR, no dia 23 de Novembro de 2017, acompanhar as Equipes de Voleibol Masculino e Feminino para participarem do Campeonato Regional de Voleibol.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5C13D1F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1165/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 18 de Novembro de 2017, acompanhou os Atletas de Futebol, para participar do Campeonato da Liga de Futebol de Cascavel.

- Alter José Ragadali Instrutor de Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2B117BD0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1166/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 16 de Novembro de 2017, para participar de Reunião na 10ª Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9D392E58

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1167/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionados, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, de forma reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Foz do Iguaçú – PR, no dia 06 de Novembro de 2017, com a finalidade de participarem do **" II Seminário do PNAIC para Formadoras Locais"**.

- Rosane Dolores Jope Wolmer Professora
- Iara Pessatto Professora
- Kerli Tatiane Grisa Simonetti Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0DEA9B41

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1168/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Florianópolis–SC no dia 27 de Novembro de 2017, para participar de Aula Pública de **"RESISTÊNCIA ao abuso de Poder e ao Fascismo – Em defesa dos fundamentos do Estado Democrático de Direito Autonomia Universitária"**, com a participação especial do Senador Roberto Requião, autor do projeto de "Lei Cancellier contra abuso de autoridade". Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3BD1017A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1169/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba–PR no dia 28 de Novembro de 2017, para participar de "Reunião dos Municípios Sede de usina hidroelétricas e alagados do Estado do Paraná", conforme Pauta Abaixo.
- Perda das receitas da arrecadação da CFURH em 2017
- Alternativa e Soluções;
- Apoio do Governador na Ação judicial impetrada pela AMUSUH;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DC63B3A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1170/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Campo Grande–MS no dia 30 de Novembro de 2017, para participar de "Reunião dos Municípios Sede de usina hidroelétricas e alagados do Estado do Mato Grosso do Sul", conforme Pauta Abaixo.
- Perda das receitas da arrecadação da CFURH em 2017
- Alternativa e Soluções;
- Buscar apoio do Governador na Ação judicial impetrada pela AMUSUH;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2DC6E44E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 246/2017 DATA: 27.11.2017

DECRETO Nº 246/2017
DATA: 27.11.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com as seguintes especificações:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
Fonte: Livre
10.301.0037.2.158 – Apoio e Manutenção da Organização Social na Saúde
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 21.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
Fonte: 303
10.301.0037.2.164 – Manutenção do Programa Saúde 24 Horas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 21.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0CA8FB95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, torna público, que realizará no dia 07 de dezembro de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de cestas de natal, conforme produtos especificados no Termo de Referência n. º 1616/2017, destinadas aos servidores municipais, de acordo com a Lei Municipal 1.964/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 07 de dezembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 28.659,15 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0CB37CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 07 de dezembro de 2017 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa para a instalação da rede lógica (materiais e serviços) na ala nova da Escola Municipal Santa Mônica, a fim de dar início ao funcionamento da área administrativa, biblioteca, sala dos professores e laboratório de informática, conforme descrição constantes do Termo de Referência n. º 1584/2017. em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 07 de dezembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 6.311,20 (seis mil trezentos e onze reais e vinte centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:06F08B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 011/2.017

Súmula: Dispõe sobre recesso administrativo da Câmara Municipal de Carlópolis.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Com base no Decreto nº 3.509/2017do Executivo Municipal, fica decretado recesso administrativo da Câmara Municipal de Carlópolis no período de 26 de dezembro de 2.017 a 02 de janeiro de 2.018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de novembro de 2.017.

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B3F107D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE - AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
PROCESSO Nº 217/2017 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Onde lê-se:

..." Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/12/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior."...

Leia-se:
..." Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/12/2017 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior."...

Carlópolis, 27 de novembro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:4A181958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 204/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 072/2017 – Menor Preço por Km – Por Itinerário**, realizado no dia 24 de novembro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa para complementação de prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, destinados a atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino até 31 de dezembro de 2017***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **A. CAETANO TRANSPORTES – ME - CNPJ 15.529.917/0001-55,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

LOTE I

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO (R$)
01	**ONIBUS - LOTE 10** 06H00MIN - CARLÓPOLIS / DITO BEZERRA / ZÉ CARLOS MACHADO / JOÃO SHIMIT /BANCO DA TERRA / ZÉ DELAIDE / JOÃO CHOTA / ELENINHA / DJALMA SALLES / CIARENSE TOZATO / PINGO DE OURO / CAMPO TADASHI / CARLÓPOLIS. 12H00MIN – PONTOS RELACIONADOS ACIMA 17H30MIN - CARLÓPOLIS / ÁGUA DA FIGUEIRA / DITO BEZERRA / BANCO DA TERRA / ZÉ CARLOS MACHADO / CARLÓPOLIS.	6.715 KM	3,22

Carlópolis, 27 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D2A68BE2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 129/2017 - DP

SÚMULA: REGISTRAR AS FÉRIAS REGULAMENTARES DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos, nos meses de novembro e dezembro/2017.

Nome	Período de gozo
Antonio Francisco de Alencar	20/11 à 19/12
Claudio José Salles	21/11 à 20/12
Daisy de Fátima Tolotto dos Santos	27/11 à 26/12
Eliton Orlei de Toledo	11/12 à 30/12
Erasto Leite da Silva	01/12 à 30/12
Evandro Felix Morais	15/12 à 13/01
Flávio Giovani do Nascimento	11/12 à 09/01
Francisco de Lima Sobrinho	16/11 à 15/12
Francisco Valmir de Alencar	01/11à 30/11
Juliana Cristina de Castro	20/12 à 19/01
Juliano Severiano do Norte	04/12 à 02/01
Maria Alice Juk Costa	06/12 à 04/01
Marilene de Lourdes Queiroz Gonçalves	13/12 à 11/01
Willians Leite Paiva	30/11 à 29/12

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º, sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento do mês de novembro.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 27 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:844C83AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2017

Modalidade: Concorrência **Nº 03/2017**
Processo Administrativo nº: 120/2017
Tipo: Concessão

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA INSTALAÇÃO DE UMA LAVANDERIA NO DISTRITO DE IBIRACEMA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - PR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2009, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 39/2017.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 04/01/2018.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 27 de novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C504135F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 141/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.09.272.1250.0.007	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	R$ 350.000,00
03.01.09.272.1250.0.007	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R$ 70.000,00
03.01.09.272.1250.0.007	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1DE1F709

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 – 5º BIMESTRE (SETEMBRO E OUTUBRO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, alterado pela Lei Municipal n.° 078/2000, atualizado através da Lei Municipal n.° 35/2008 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2017 – 5º BIMESTRE.

No 5º bimestre de 2017 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais as crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre não houve crianças acolhidas.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre os seguintes atendimentos:
- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 07
Advertência: 105
- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 105;
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 167 ;
Inclusão em programa comunitário ou oficiais de auxilio a família, a criança e adolescente: 14;
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 24
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra o diretos da criança e do adolescente: 01
Expedir Notificações: 138;
- Ficha do Fica: 44;
- Atendimento geral: 377.

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.		
Exercício de 2017 - Anexo 8, da Lei 4.320/64		
Valores acumulados até o 5º bimestre		
***5º BIMESTRE**		
Classificação Orçamentária	**Descrição**	**Valor aplicado**
08.000.0000	Assistência Social	
08.122.0000	Administração Geral	539.464,41
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	33.971,17
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**112.871,74**
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	
08.244.0000	Assistência Comunitária	445.354,59
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 5º bimestre: 17.144,92 (dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este

Relatório de Gestão do 5º bimestre de 2017, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 08 de novembro de 2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 – 5º BIMESTRE (SETEMBRO E OUTUBRO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, alterado pela Lei Municipal n.° 078/2000, atualizado através da Lei Municipal n.° 35/2008 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2017 – 5º BIMESTRE.

No 5º bimestre de 2017 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais as crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre não houve crianças acolhidas.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre os seguintes atendimentos:
- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 07
Advertência: 105
- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 105;
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 167 ;
Inclusão em programa comunitário ou oficiais de auxilio a família, a criança e adolescente: 14;
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 24
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra o diretos da criança e do adolescente: 01
Expedir Notificações: 138;
- Ficha do Fica: 44;
- Atendimento geral: 377.

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.		
Exercício de 2017 - Anexo 8, da Lei 4.320/64		
Valores acumulados até o 5º bimestre		
***5º BIMESTRE**		
Classificação Orçamentária	**Descrição**	**Valor aplicado**
08.000.0000	Assistência Social	
08.122.0000	Administração Geral	539.464,41
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	33.971,17
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**112.871,74**
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	
08.244.0000	Assistência Comunitária	445.354,59
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 5º bimestre: 17.144,92 (dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 5º bimestre de 2017, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 08 de novembro de 2017.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:23DD3F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 179 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Cleidiane Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Lourdes Bido Ferreira	553.939 (...)	Agente de Saúde

Data: 28/11/2017
Número de Diárias: 03
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 105,00
Município de destino/UF: Mangueirinha/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4114401
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 27 de novembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2D501E1E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 178 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 157, de 14 de setembro de 2016, publicada em 20 de setembro de 2016.
Resolve:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 875.900,00,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e novecentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA
01.001 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
10.122.0001-2001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
04 – 1076 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R$ 170.400,00
05 – 1076 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 70.000,00
06 – 1076 – 3.1.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 10.400,00
Total da Suplementação R$ 250.800,00
02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE
02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
10.302.0002 2-002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
17 – 1076 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R$ 266.200,00
18 – 1076 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 115.500,00
19 – 1076 – 3.1.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 2.000,00
25 – 1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 241.400,00
Total da Suplementação R$ 625.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado à anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo e o excesso de arrecadação verificado nas seguintes rubricas da receita:

01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA
01.001 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
10.122.0000-0.000 – ENCARGOS ESPECIAIS
01 – 1076 – 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais R$ 70.000,00
01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA
01.001 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
10.122.0001-2001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
07 – 1076 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R$ 16.000,00
11 – 1076 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 3.000,00
01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA
01.001 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
10.122.0099.9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
42 - 1076 – 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência R$ 99.500,00
02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE
02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
10.302.0002 2-002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
22 – 1076 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 9.400,00 **Total da Anulação R$ 197.900,00**

Excesso de Arrecadação:

Código	Descrição	Valor
01-1076-4.1.3.2.5.01.99.01.00.00-Remuneração de Dep. Bancários F.	1076	R$ 2.200,00
05-1076-4.1.6.0.0.05.99.04.00.00-Receita Fornec. Mat. Serv. Mun. B. Suc. do Sul		R$ 33.400,00
07-1076-4.1.6.0.0.05.99.06.00.00-Receita Fornec. Material Serv. Mun. Chopinzinho		R$ 226.000,00
08-1076-4.1.6.0.0.05.99.07.00.00-Receita Fornec. Material Serv. Mun. Clevelândia		R$ 85.200,00
11-1076-4.1.6.0.0.05.99.10.00.00-Receita Fornec. Material Serv. Mun. Cel. Vivida		R$ 31.700,00
12-1076-4.1.6.0.0.05.99.11.00.00-Receita Fornec. Material Serv. Município Galvão		R$ 31.500,00
14- 1076-4.1.6.0.0.05.99.13.00.00-Receita Fornec. Material Serv. Mun.Itap.D´Oeste		R$ 8.000,00
15-1076-4.1.6.0.0.05.99.14.00.00-Receita Fornec. Material Serv. Município Jupiá		R$ 53.100,00
17-1076-4.1.6.0.0.05.99.16.00.00-Receita Fornec. Material Serv. Mun. Mariópolis		R$ 8.500,00
18-1076-4.1.6.0.0.05.99.17.00.00-Receita Fornec. Material Serv. Mun. N.Horizonte		R$ 25.300,00
20-1076-4.1.6.0.0.05.99.19.00.00-Receita Fornec. Material Serv. Mun. São João		R$ 2.700,00
22-1076-4.1.6.0.0.05.99.21.00.00-Receita Fornec. Material Serv. Mun. Saud.Iguaçú		R$ 75.400,00
23-1076-4.1.6.0.0.05.99.22.00.00-Receita Fornec. Material Serv. Município Sulina		R$ 57.000,00
24-1076-4.1.6.0.0.05.99.23.00.00-Receita Fornec. Material Serv. Mun. Vitorino		R$ 26.900,00
26-1076-4.1.9.1.9.27.00.00.00.00-Multas e Juros Previstos em Contratos		R$ 11.100,00
Total Excesso de Arrecadação R$ 678.000,00		

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 24 de novembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:425D449B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AMOSTRAS PREGÃO 92/2017

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO 92/2017

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
83	Massa de modelar, com 12 cores variadas, 180 g. A base de amido, não tóxica, super macia (soft). Composta por: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro.	O produto apresentado pela empresa: ANDERPEL PAPELARIA LTDA.	SOFT	O produto ofertado **não** atende as necessidades sendo feitos os testes onde o produto apresentado, gruda nas mãos e nas mesas.
143	Pasta com aba e elástico de papelão **plastificado** tamanho ofício.	O produto apresentado pela empresa: ANDERPEL PAPELARIA	DUPLEX	O produto ofertado atende as especificações, sendo o produto sem a plastificação, sendo somente de papelão

		LTDA		colorido.
144	Pasta de papel, **plastificado**, com fecho de elástico.	O produto apresentado pela empresa: ANDERPEL PAPELARIA LTDA	DUPLEX	O produto ofertado atende as especificações, sendo o produto sem a plastificação, sendo somente de papelão colorido.

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, no dia 22 de novembro de 2017, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 22 de novembro de 2017.

ÉDINA ACORSI
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0D06E64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 10/2017

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017
A Comissão Permanente de Licitações constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 10/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	EMPRESA	PORTE	VALOR R$
1º	Logika Engenharia Ltda	ME	2.674,93
2º	Fabiano Colovini – EIRELI	ME	2.977,25
3º	Inove Arquitetura Ltda – ME	ME	3.704,34

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da publicação deste edital, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 22 de novembro de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros da CPL:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK,

ONERIO CAMBRUZZI FILHO,

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:96302219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 10/2017

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 10/2017
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 10/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	PORTE
1	Logika Engenharia Ltda	ME
2	Fabiano Colovini – EIRELI	ME
3	Inove Arquitetura Ltda – ME	ME

Comunica outrossim, que foi juntado o Termo de Renúncia a fase de Habilitação, e procedeu-se a Abertura dos Envelopes nº 2.

Chopinzinho, 22 de novembro de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK,

ONERIO CAMBRUZZI FILHO,

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:00A4D4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 415/2017, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2017

Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento da Senhora Oneide Cecatto dos Santos.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO o falecimento da honrosa **ONEIDE CECATTO DOS SANTOS**, cidadã Chopinzinhense, tendo destacada atuação na vida social, comunitária, política e prestadou relevantes serviços na Educação do nosso Município;
CONSIDERANDO que, em vida prestou grandes serviços ao Município de Chopinzinho, tendo iniciado sua vida laboral em 1973, como ajudante na Escola Tasso Azevedo da Silveira. Em 1974 foi contratada para Auxiliar de Secretaria do Ginásio Estadual Paulo Setúbal, na Comunidade do Bugre;
CONSIDERANDO que em 1980, na Escola Estadual Santiago Dantas, deu inicio à primeira turma de maternal, particular, juntamente com a Diretora Cely Thereza Grezzana e em 1981 transferiu-se para tal escola como diretora e professora;
CONSIDERANDO que em 1983 assumiu o Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Chopinzinho, correspondendo hoje à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
CONSIDERANDO que no ano de 1985 iniciou o Festival Municipal de Música "Canta Terra", em sua gestão enquanto Diretora do Departamento de Educação e Cultura do Município, na época foram iniciados outros grandes festivais e eventos culturais do Município como: Canta Chopim, Canta Chiquinho, Canta Sudoeste, Congressamento Sudoestino, giração pelas cidades, olímpiada do trabalhador e outros;
CONSIDERANDO que em 1991, implantou a Escola de Educação Especial Passo a Passo, da APAE, tendo sido a primeira diretora e também professora a partir de 1993;
CONSIDERANDO que em 1993 retornou á Escola Tasso Azevedo da Silveira como supervisora, permanecendo até 2001 e também como professora da APAE até tal ano;
CONSIDERANDO que 2002 a 2004, assumiu novamente a Direção da Escola Santiago Dantas onde iniciou a feira de ciência, o coral infantil e o canta criança;
CONSIDERANDO que em 2005 voltou ao sistema estadual, assumindo vaga no Colégio José Armim Matte como pedagoga e professora de educação especial. Neste mesmo ano, foi Vice Diretora do Colégio, sendo reeleita para o mesmo cargo em 2008, 2010 e 2012, quando logo em seguida tornou-se diretora do Colégio Estadual José Armim Matte até 21 de fevereiro de 2016.
CONSIDERANDO que dedicou trabalho a comunidade, continuou como catequista, no Grupo de Jovens, no Grupo da Liturgia e Cantos, no Coral Cântico do Sol, no Apostolado da Oração e na Pastoral da Educação da Paróquia São Francisco de Assis, Chopinzinho Jovem, do Chopinzinho Clube de Campo, foi fundadora do Rotaract Club Chopinzinho, onde destacaram-se ações para fundação do Clube do Vovô e campanhas de doação de sangue;
CONSIDERANDO os aproximadamente 43 anos de belos trabalhos, com amor pela educação e pela comunidade de Chopinzinho;
CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento e educação do Município de Chopinzinho. A mulher pública Oneide Cecatto dos Santos, sempre

lembrada com uma grande educadora de nosso Município, deixou como exemplo e modelo de dignidade a sua história de vida.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo território Municipal, em virtude do falecimento da **Senhora Oneide Cecatto dos Santos**.
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:0D8E9BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 416/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Secretaria de Administração**		
03.01	**Departamento Administrativo**		
0412200032.006	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (53)	510	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (61)	510	26.400,00
TOTAL			**29.400,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412100072.008	**Manutenção das Atividades de Planejamento e Projetos**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (38)	510	5.400,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (39)	510	2.100,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (45)	510	5.400,00
0412200032.006	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (57)	510	3.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (67)	510	13.000,00
TOTAL			**29.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Publicado no Jornal
Diário do Sudoeste

N°___ de ___/__/2017 pg n°____

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná DIOEMS

EDIÇÃO N°____ de ____/____/2017

Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:F6BA48D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 417/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 374.200,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e duzentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
0824400242.046	**Manutenção dos Serviços de Assistência Social**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (340)	000	174.200,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1735)	504	200.000,00
TOTAL			**374.200,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
12364001152.018	**Manutenção do Ensino Superior**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (175)	000	112.100,00
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
1442200252.048	**Manut dos Progr de Assist à Mulher e Comb a Violência**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (344)	000	51.400,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (345)	000	10.700,00
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.02	**Depto de Serviços Urbanos**		
1545100102.012	**Manutenção do Depto de Serviços Urbanos**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (126)	504	150.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (128)	504	50.000,00
TOTAL			**374.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:EE419F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 418/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
1030100222.037	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (291)	303	300.000,00
1030200222.041	**Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (312)	496	10.000,00
TOTAL			**310.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
1030100222.037	**Manutenção do fundo municipal de saúde**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (284)	303	300.000,00
1030200222.041	**Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (313)	496	5.100,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (314)	496	4.900,00
TOTAL			**310.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:90F24B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 PROCESSO: 32765/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: DENEPOTTI & DENEPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 146.800,00 (Cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Novembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:01381994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 PROCESSO: 32765/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.071.189/0001-27
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 76.758,00 (Setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 DE NOVEMBRO de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:095F0BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 PROCESSO: 32765/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.816/0003-61
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 85.400,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de novembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F5174B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 PROCESSO: 15165/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: CASA DO FERREIRO GASTRONOMIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.101.930/0001-37.
Objeto: Prestação de Serviços para servir Coffee Break em eventos do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de execução e vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ R$ 85.080,00 (Oitenta e cinco mil e oitenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de novembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:018DA525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 PROCESSO: 16955/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.150.336/0001-82.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de kits lanche para manutenção das demandas da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de novembro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:63E958C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 PROCESSO: 13011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: REALIZA EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ n.º 26.407.827/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de sonorização e iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo no Período de 12(doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 114.699,96 (Cento e quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de novembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:504D070E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017 PROCESSO: 14734/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ n.º 05.468.894/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico na rede lógica, telefonia e de fibra óptica nos Prédios Públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 38.970,00 (Trinta e oito mil, novecentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de novembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C750BADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 PROCESSO: 13590/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 26.342.270/0001-74
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X, processadora e de aparelhos de ultrassonografia, instalados atualmente no Pronto Atendimento Alto Maracanã, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)/Médicas e US da Mulher e em Clinicas Odontológicas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital
Valor total: R$ 273.760,00 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de novembro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BD461D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 PROCESSO: 9856/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 79.733.572/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos de saúde municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor total: R$ 184.200,00 (Cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de novembro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6D7E1101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 PROCESSO: 9856/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 26.342.270/0001-74
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos de saúde municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor total: R$ 258.095,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e noventa e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de novembro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7AF0640A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITVO 001/2017 DO CONTRATO 255/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2016) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

Processo: 33551/2017.
Contratante: Município de Colombo, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54.
Objeto: Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Centros de Convivência de Idosos, Projetos Pró-Criando, CRAS, Casas Lar, Programa PEMSE, Programas do governo Federal, Oficinas de culinária), Secretaria Municipal da Saúde (Prontos Atendimentos, Central de Ambulância, CAPS AD, CAPS II), Secretaria Municipal de Governo (Guarda Municipal, Unidade do Corpo de Bombeiros do Município), Secretaria Municipal de Administração, Gabinete da Prefeita e demais unidades, programas, eventos e reuniões das Secretarias, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 78.380,37 (Setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de setembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:EB96628F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 074/2017

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2017
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Camila Uslan Lourenço, classificada em 33° posição, Jonathan Wei Ting Wen Liu, classificado em 43° posição e Raphael Brito Battilana, classificado em 46° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 070/2017, convocar o(s) Finais de Lista aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Teresa Cristina Alves de Mattos	04º	Médico Generalista – 20 horas	002/2017
Natalia Ramos Domino	28º - 01º Afrodescendente	Médico Generalista – 20 horas	002/2017
Bruno Abdala Candido Lopes	32º	Médico Generalista – 20 horas	002/2017

Colombo, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:0E948033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 103/2017

Processo Administrativo nº. 22445/2017
Os Secretários Municipais de Ação Social, Administração, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação, Fazenda, Governo, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Planejamento, Saúde, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, e Governo da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017**, que tem por objeto contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de elétrica preventiva e corretiva em veículos da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, com o fornecimento de peças, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: SIMONI AUTO MECÂNICA LTDA - Lote 01 - R$ 187.570,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e setenta reais) – Percentual de Desconto: 43,5% (quarenta e três vírgula cinco por cento)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 27 de novembro de 2017.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSE MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Des. Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

ALESSANDRA DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Ind. Com. Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento e Interino de Esp. Cult. Laz. Juv

DARCI MARTINS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7BB0A2C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017
OBJETO: Prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado para a Unidade Básica de Saúde de Catanduvas do Sul – área rural do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte **000/303/495**.
VALOR: R$ 5.038,80 (cinco mil e trinta e oito reais e oitenta centavos).
CONTRATADA: BACH & CIESIELSKI LTDA – ME, CNPJ Nº **13.407.691/0001-94**.
DATA: 01/11/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:9242B78F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2017
PREGÃO ELETRÔNICO n° 049/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2015
REEQUILÍBRIO DO VALOR UNITÁRIO DOS LOTES 02 e 03
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e S10) em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "*d*" da Lei nº 8666/1993, combinado com o artigo 37, inciso XXI da CRFB/88.
VALOR: VALOR INICIAL: R$ 884.340,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta reais); **ADITIVO: R$ 72.090,56 (setenta e dois mil e noventa reais e cinquenta e seis centavos); VALOR ATUALIZADO: R$ 956.430,56 (novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.30.00.00 Fonte 000;
05.003.17.512.0020.2017 3.3.90.30.00.00 Fonte 000;
06.002.12.361.0014.2022 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/103/104/121;
06.003.12.361.0014.2032 3.3.90.30.00.00 Fonte 102;
07.003.10.301.0019.2039 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/303/495/510;
07.003.10.302.0019.2044 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/303;
08.002.08.243.0021.6073 3.3.90.30.00.00 Fonte 880;
08.003.08.244.0021.2063 3.3.90.30.00.00 Fonte 000;
09.001.15.451.0022.2064 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/511;
09.002.15.451.0023.2065 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/511;
09.002.25.752.0023.2066 3.3.90.30.00.00 Fonte 000;
09.003.26.782.0024.2067 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/511.
CONTRATADO: DITRENTO POSTO E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 07.473.735/0127-83
DATA: 16/11/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:E3528E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2017
PREGÃO ELETRÔNICO n° 060/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2015
REEQUILÍBRIO DO VALOR UNITÁRIO DO LOTE 01
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de combustível (gasolina comum) em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "*d*" da Lei nº 8666/1993, combinado com o artigo 37, inciso XXI da CRFB/88.
VALOR: VALOR INICIAL: R$ 336.660,00 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta reais); **ADITIVO: R$ 12.472,53 (doze mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos); VALOR ATUALIZADO: R$ 349.132,53 (trezentos e quarenta e nove mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.30.00.00 Fonte 000;
04.003.04.129.0003.2013 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/510;
05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.30.00.00 Fonte 000;
05.003.17.512.0020.2017 3.3.90.30.00.00 Fonte 000;
06.001.12.361.0011.2020 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/103/104;
06.002.12.361.0014.2022 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/103/104/121;
06.003.12.361.0014.2032 3.3.90.30.00.00 Fonte 102;
07.003.10.301.0019.2037 3.3.90.30.00.00 Fonte 000;
07.003.10.301.0019.2039 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/303/495/510;
07.003.10.301.0019.2041. 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/495;
07.003.10.302.0019.2044 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/303;
07.003.10.304.0019.2045 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/497/510;
07.003.10.305.0019.2046 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/497;
08.001.08.244.0021.2047. 3.3.90.30.00.00 Fonte 000;
08.002.08.243.0021.6048 3.3.90.30.00.00 Fonte 000;
08.002.08.243.0021.6073 3.3.90.30.00.00 Fonte 880;
08.003.08.244.0021.2063 3.3.90.30.00.00 Fonte 000;
09.001.15.451.0022.2064 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/511;
09.002.15.451.0023.2065 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/511;
09.002.25.752.0023.2066 3.3.90.30.00.00 Fonte 000;
09.003.26.782.0024.2067 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/511.
CONTRATADO: DITRENTO POSTO E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 07.473.735/0127-83
DATA: 16/11/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:8B6D6AC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2017
OBJETO: Abertura de processo administrativo para efetuar o pagamento das custas ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa – Estado do Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.36.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
CONTRATADA: CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DA LAPA – PR - OFICIAL DESIGNADO: IWAYR MACHADO - CPF nº 448.068.689-49.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/11/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:E01FA6E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2017
OBJETO: Contratação de refeições tipo Buffet e Serviço de iluminação e sonorização adequado para realização de palestra motivacional, seguido de jantar, a ser realizada para os atletas cadastrados juntos ao Departamento de Esportes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.27.812.0018.2036 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 2.700,00 (Dois mil setecentos reais).
CONTRATADA: JAIR JOSE TABORDA 01659975913, CNPJ nº 21.268.739/0001-59.
DATA: 23/11/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:5B70A397

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 311/2017

Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e criar fonte de recursos no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal nº 1724/2017

DECRETA

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2017, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS 3.500.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1006	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.1.611	3.500.000,00
TOTAL			**3.500.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 1722 de 22/11/2017, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Contenda, 27 de novembro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:67A2DE3C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 312/2017

Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial e criar fonte de recursos no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal nº 1725/2017

DECRETA

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2017, no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS 1.500.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.1021	Construção do Prédio Municipal		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.1.611	1.500.000,00
TOTAL			**1.500.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar especial, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 1722 de 22/11/2017, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Contenda, 27 de novembro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:550D7D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 820/2017

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, COMADI e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Agricultura e Meio ambiente – COMADI, como forma de representação das comunidades, sociedade civil e poder público do município de Diamante D'Oeste;

Art. 2º - MEMBROS DAS COMUNIDADES
I - Nelson Luiz Scaratti – TITULAR e Valmir Antonio Vockes – SUPLENTE, representantes da sede;
II – Antonio Ribeiro Padilha – TITULAR e Maria Helena do Nascimento – SUPLENTE, representantes da Linha Dois Vizinhos;
III – José Aparecido da Silva – TITULAR e Leandro Zatti – SUPLENTE, representantes da Linha Santa Terezinha;
IV – José Roberto Servelin – TITULAR e Velton Roberto Matte – SUPLENTE, representantes da Linha Ponte Queimada;
V – José Borkowski – TITULAR e Clerimar Pagliari Sangali – SUPLENTE, representantes da Linha Alto da Serra;
VI – Vitor Cassimiro – TITULAR e Santina Cechele – SUPLENTE, representantes Linha Santa Maria;
VII – Fábio Willian Dagostin – TITULAR e Wanderlei Luiz Batista – SUPLENTE, representantes da Linha Vila Bonita;
VIII – Rosani Linhares – TITULAR e Diomar Kaizer – SUPLENTE, representantes da Linha Ponte Nova;
IX – Enos Antoniak – TITULAR e José Antonio Fernandes – SUPLENTE, representantes da Linha jacaré;
X – Maria Celia Santana – TITULAR e Erni Severo – SUPLENTE, representantes da Linha Roselito;
XI – Milton Nieland – TITULAR e Vilmar Neves – SUPLENTE, representantes da Vila Rural Beira Rio;
XII – Edevandro Afonso da Silva – TITULAR e Maria José Avelino Gouveia – SUPLENTE, representantes da Linha São João;
XIII – João Gonçalves da Costa – TITULAR e Eugenio Timoteo Feldhaus – SUPLENTE, representantes da Linha São Salvador;
XIV – Neiva Paludo Mascarello – TITULAR e Valdenice Correia da Costa Souchie – SUPLENTE, representantes da Linha Km 2;
XV – Ivanete da Silva Rodrigues Feldhaus – TITULAR e José Sergio Carniel – SUPLENTE, representantes da Linha Posto Fiscal;
XVI – Pedro Bernardo dos Santos – TITULAR e David de Paiva Gonçalves – SUPLENTE, representantes do Assentamento Ander Rodolfo Henrique;
XVII – Hilario Greco – TITULAR e Ibanes Carlos Cequinatto – SUPLENTE, representantes da Linha São Manoel;
XVIII – Evandro Cesar Cardoso – TITULAR e José Batista – SUPLENTE, representantes da Linha Água da Esperança;
XIX – Valdir Belhing – TITULAR e Helio José Cherer – SUPLENTE, representantes da Linha Corvo Branco;
XX – Maria Hiratomi – TITULAR e José Raimundo – SUPLENTE, representantes da Linha Água da Fortuna;
XXI – Francisco Kunumi Vogado – TITULAR e Cristovão Tupã Renda Centurião – SUPLENTE, representantes da Aldeia Tekoha Añetete;
XXII – Carlos Miri Benites – TITULAR e Izario Vass – SUPLENTE, representantes da aldeia Tekoha Itamarã;

Art. 3º - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
XXIII – Irene Cequinatto – TITULAR e Iliete Terezinha Scaratti – SUPLENTE, representantes da ACID;
XXIV – Eduardo Enrique Silvestre – TITULAR e Gelson Brandt – SUPLENTE, representantes da LAR;
XXV – Nereu André Moss – TITULAR e Alvaro Freires da Silva – SUPLENTE, representantes da SICREDI;
XXVI – Juliana Gonçalves Barbosa – TITULAR e Juliana Colombi Medina – SUPLENTE, representantes da CRESOL;
XXVII – Nelson Ricardo da Silva – TITULAR e José Batista da Silva – SUPLENTE, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Diamante D'Oeste;
XXVIII – Edvan Nilson de Almeida – TITULAR e Delma Histoff – SUPLENTE, representantes da BIOLABORE;
XXV – Ivanir Lopes – TITULAR e Edemor Cecchele – SUPLENTE, representantes da ADECADI;
XXVI – Solange Aparecida de Andrade – TITULAR e Cleide Aparecida Lopes de Freitas - SUPLENTE, Gestoras Ambientais.

Art. 4º - MEMBROS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
XXVII – Guilherme Pivatto Junior – PREFEITO MUNICIPAL;
XVIII – Osmar Pereira da Silva – VICE-PREFEITO;
XXIX – Sandro Rogério Buss – TITULAR e Marinaldo Gonçalves da Luz – SUPLENTE, representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
XXX – Daniele Patricia Gentelini – TITULAR e Deni Carlos Kowalski – SUPLENTE, representantes da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente;
XXXI – Marcelo Jeferson Ribeiro – TITULAR e Mauricio Rosseti – SUPLENTE, representantes da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo;
XXXII – Elis Carla Colombi – TITULAR e Cristiane Franco Pivatto – SUPLENTE, representantes da Secretaria de Educação Cultura e Esportes;
XXIII – Jesulene Maria Barbosa Franco – TITULAR e Lisandra dos Santos Medeiros – SUPLENTE, representantes da Secretaria de Saúde;

XXXIV – Juliane Ferranti – TITULAR e Tiago Bruno de Souza – SUPLENTE, representantes da Secretaria de Assistência Social;
XXXV – Ailton Malta de Souza – TITULAR e Adriane Hilgert – SUPLENTE, representantes da Secretaria de Administração;

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e o Decreto n.º 61/2009 de 28 de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8A3C501C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 819/2017

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Comitê Gestor do Programa Cultivado Água Boa no Município de Diamante D'Oeste e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 020/2009 de 21/07/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Comitê Gestor Municipal do Programa Cultivando Água Boa - CAB, o qual será composto pelos membros titulares e respectivos suplentes;

Art. 2º - MEMBROS DA SOCIEADE CIVIL ORGANIZADA
I - Irene Cequinatto – TITULAR e Iliete Terezinha Scaratti – SUPLENTE, representantes da ACID Associação Comercial e Industrial de Diamante D'Oeste;
II - Eduardo Enrique Silvestre – TITULAR e Gelson Brandt – SUPLENTE, representantes da Cooperativa Agroindustrial LAR;
III - Nereu André Moss – TITULAR e Alvaro Freires da Silva – SUPLENTE, representantes da SICREDI;
IV - Juliana Gonçalves Barbosa – TITULAR e Juliana Colombi Medina – SUPLENTE, representantes da CRESSOL;
V - Nelson Ricardo da Silva – TITULAR e José batista da Silva – SUPLENTE, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Diamante D'Oeste;
VI - Edvan Nilson de Almeida – TITULAR e Delma Histoff – SUPLENTE, representantes da BIOLABORE;
VII - Ivanir Lopes – TITULAR e Edemor Cecchele – SUPLENTE, representantes da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Diamante D'Oeste;
VIII – Solange Aparecida de Andrade – TITULAR e Cleide Aparecida Lopes de Freitas - SUPLENTE, Gestoras Ambientais.

Art. 3º - MEMBROS DO PODER PÚBLICO ESTADUAL
IX - Luiz Carlos Vicentini – TITULAR e Norsi Nodari – SUPLENTE, representantes do IAP;
X - Marcia Cristina Lawich – TITULAR e José Lindomir Pezenti – SUPLENTE, representantes da EMATER;
XI - Aldemir Antonio Vicari – TITULAR e Sidnei Donizete Luqui – SUPLENTE, representantes da Vigilância Sanitária;
XII - Emmanuel Cunico de Andrade – TITULAR e Marco Aurelio de Souza – SUPLENTE, representantes da PMPR, Destacamento de Diamante D'Oeste;

Art. 4º - MEMBROS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

XIII - Guilherme Pivatto Junior – PREFEITO MUNICIPAL;
XIV - Osmar Pereira da Silva – VICE-PREFEITO;
XV - Sandro Rogério Buss – TITULAR e Marinaldo Gonçalves da Luz – SUPLENTE, representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
XVI - Daniele Patricia Gentelini – TITULAR e Deni Carlos Kowalski – SUPLENTE, representantes da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente;
XVII - Marcelo Jeferson Ribeiro – TITULAR e Mauricio Rosseti – SUPLENTE, representantes da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo;
XVIII - Elis Carla Colombi – TITULAR e Cristiane Franco Pivatto – SUPLENTE, representantes da Secretaria de Educação Cultura e Esportes;
XIX - Jesulene Maria Barbosa Franco – TITULAR e Lisandra dos Santos Medeiros – SUPLENTE, representantes da Secretaria de Saúde;
XX - Juliane Ferranti – TITULAR e Tiago Bruno de Souza – SUPLENTE, representantes da Secretaria de Assistência Social;
XXI - Ailton Malta de Souza – TITULAR e Adriane Hilgert – SUPLENTE, representantes da Secretaria de Administração;

Art. 5º - MEMBROS DAS COMUNIDADES
XXII - Nelson Luiz Scaratti – TITULAR e Valmir Antonio Vockes – SUPLENTE, representantes da Sede;
XXIII - Pedro Bernardo dos Santos – TITULAR e David de Paiva Gonçalves – SUPLENTE, representantes do Assentamento Ander Rodolfo Henrique;
XXIV - Evandro Cezar Cardoso – TITULAR e José Batista – SUPLENTE, representantes da Linha Água da esperança;
XXV - Maria Hiratomi – TITULAR e José Raimundo – SUPLENTE, representantes da Linha Água da Fortuna;
XXVI - Valdir Belhing – TITULAR e Helio José Cherer – SUPLENTE, representantes da Linha Corvo Branco.
§ único - Em caso de alteração de algum de seus componentes, a substituição ocorrerá automaticamente pelo seu sucessor.

Art. 6.º - Ficam designados a Senhora Daniele Patricia Gentelini e o Sr. Deni Carlos Kowalski para Coordenar o referido Comitê, e para Secretariar ficam nomeadas a Srta. Solange Aparecida de Andrade e as Sras. Marcia Lauwich e Elis Carla Colombi.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e o Decreto n.º 168/2013 de 22 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FCFCFFE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017/PMFP

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017/PMFP
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER – CNPJ 76.591.049/0001-28, COM SEDE CURITIBA – PR.
OBJETO: O OBJETO DO TERMO DE FOMENTO DECORRENTE DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017, OBJETIVA CUSTEAR DESPESAS DECORRENTES DA CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE AVANÇADA DE COMBATE AO CÂNCER, ERASTO GAERTNER, NA CIDADE DE IRATI, NOS TERMOS DETALHADOS NO PLANO DE TRABALHO.

VIGÊNCIA: 13/11/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 626/2017, Resolução nº 28/2011 e suas alterações, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", e Artigo 116 da Lei 8666/93 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Administração Pública

ADRIANO ROCHA LAGO
Liga Paranaense de Combate ao Câncer
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9B883D66

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

Início: 06/03/2017 Validade/**Término**: 06/03/2018
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de topográfica, diversos, para Registro de Preços.

Razão Social: Julio Eduardo Kelte - ME
CNPJ: 21.698.285/0001-56
Endereço: Rua 19 de dezembro, nº 265, CEP 84.500-000
Telefone: (42) 99927-1746 (42) 3422-7226
E-mail: kelte_@hotmail.com
Representante Legal: Julio Eduardo Kelte
R.G.9.217.715-7
CPF 077.839.519-70

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
Embasado no Art. 65 da Lei nº 8666/1993, bem como na solicitação do Departamento de Engenharia e no parecer emitido pelo Departamento Jurídico, sendo de comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 06/03/2017, ficando alterados os quantitativos dos lotes 01, 02 e 04 em mais 25%, alterando o valor contratual do contrato originário de R$60.000,00 para R$75.000,00.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 04 de Setembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Julio Eduardo Kelte - ME
JULIO EDUARDO KELTE
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:FE9FF2EE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º 184/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º 184/2017
Pregão, na forma Presencial nº 135/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **Altevir Augusto Dembinski ME**
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Objeto: **Aquisição de Equipamentos para o Departamento Municipal da Vigilância Sanitária, com aplicação dos Recursos do Programa VigiaSus.**
Valor Global Contratual: **R$ 6.260,50 (seis mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).**
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 23/11/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Altevir Augusto Dembinski ME
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º 184/2017
Pregão, na forma Presencial nº 135/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **Altevir Augusto Dembinski ME**
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Objeto: **Aquisição de Equipamentos para o Departamento Municipal da Vigilância Sanitária, com aplicação dos Recursos do Programa VigiaSus.**
Valor Global Contratual: **R$ 6.260,50 (seis mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).**
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 23/11/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Altevir Augusto Dembinski ME
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6F1F53EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º 186/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º 186/2017
Pregão, na forma Presencial nº 135/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **SZ Byte Informática LTDA ME**
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Objeto: **Aquisição de Equipamentos para o Departamento Municipal da Vigilância Sanitária, com aplicação dos Recursos do Programa VigiaSus.**
Valor Global Contratual: **R$ 4.579,00 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais).**
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 23/11/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Sz Byte Informática LTDA ME
JONATAS SZRAJIA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B0C5F655

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º 187/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º 187/2017
Pregão, na forma Presencial nº 135/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**
CNPJ: 27.821.705/0001-26
Objeto: **Aquisição de Equipamentos para o Departamento Municipal da Vigilância Sanitária, com aplicação dos Recursos do Programa VigiaSus.**
Valor Global Contratual: **R$ 5.189,00 (cinco mil cento e oitenta e nove reais).**
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 23/11/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Topclima Sistemas de Refrigeração EIRELI EPP
MAICON BAGATOLI
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:EB1A3237

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º 185/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º 185/2017
Pregão, na forma Presencial nº 135/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **Vinicius Guilherme dos Santos Informática-ME**
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Objeto: **Aquisição de Equipamentos para o Departamento Municipal da Vigilância Sanitária, com aplicação dos Recursos do Programa VigiaSus.**
Valor Global Contratual: **R$ 3.733,00 (três mil setecentos e trinta e três reais).**
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 23/11/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Vinicius Guilherme dos Santos Informática-ME
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F1896C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A LIMPEZA PUBLICA DA CIDADE.
Valor total da contratação: R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 27 de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F2E20131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

PROCESSO 191/2017

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá **a aquisição de livros e kits para a campanha da dengue "Cidade Unida Contra a Dengue"** e considerando a conveniência em relação à aquisição, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **TREFFER EDITORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 05.012.060/0001-48, para a aquisição de livros e kits para a campanha da dengue "Campanha Unida Contra a Dengue", no valor de **R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais)**

Flórida, 27 de novembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E1A453BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

Processo n° 192/2017

OBJETO: Pregão para a aquisição de aquisição carnes e derivados para a complementação da merenda escolar da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2018.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 123.920,50 (cento e vinte e três mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 31 de dezembro 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11 de dezembro de 2017, às 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 28 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:552E969B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.870, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a progressão vertical por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01122	Irene Nunes Palhares da Silva	Merendeira/40h	De 10 para 11
2-00073	Marisa Moreno Lopes	Auxiliar Administrativo/40h	De 32 para 33
2-00045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista/40h	De 56 para 57
2-01053	Sandra Andrea Picinin	Farmacêutica/40h	De 114 para 115
2-01083	Selma Cristina Picinin	Cirurgiã Dentista/40h	De 145 para 146
2-01085	Tereza Ramos de Mera Ferreira	Agente Operacional/40h	De 12 para 13
2-01081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 45 para 46

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de outubro de 2017.

Flórida, 9 de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4A0DD27F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.872, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01091	Abelina Mendes de Oliveira	Agente Operacional/40h	De 12 para 13
2-01092	Danieli Maria Sverzut de Souza	Agente Operacional/40h	De 12 para 13
2-01058	Marcele Renata de Oliveira Cesnik	Psicóloga/20h	De 66 para 67
2-00014	Maria Rosa Esperança Marques	Agente Social/40h	De 26 para 27
2-01095	Olavio Cornélio de Souza	Agente Operacional/40h	De 11 para 12
2-00307	Venina de Oliveira Souza da Silva	Zeladora/40h	De 14 para 15

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, à seguinte servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01058	Marcele Renata de Oliveira Cesnik	Psicóloga/20h	De 9% para 10%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de novembro de 2017.

Flórida, 10 de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9D175D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.887, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede adicional de escolaridade à servidoras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 007/2017, de 29 de setembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade às seguintes servidoras nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01155	Amanda M. de Carvalho Lima	Assistente Social/20h	5% (cinco por cento)
2-01014	Genilza Correa de Godoi	Agente Administrativo	5% (cinco por cento)
2-01101	Lucia Nunes de Mesquita	Aux. de Enfermagem	5% (cinco por cento)
2-00417	Nara Cristina Simon Tomazini	Enfermeira/40h	5% (cinco por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2017.

Flórida, 27 de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:63ACC652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.888, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede adicional de escolaridade a servidores e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 008/2017, de 31 de outubro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01133	Nelia Paula Leoni	Farmacêutica/40h	5% (cinco por cento)
2-01046	Paulo Sérgio Pereira	Contador/40h	10% (dez por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2017.

Flórida, 27 de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:46066322

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 2856 DE 20/10/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017
Decreto nº 2856/2017 de 20/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.
Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.022.		DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
119 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
06.003.08.244.0005.2.025.		DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
135 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
139 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.1.34.10.10.02 COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO	17.000,00
Total da Receita:	17.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 20 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:0A66A596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
181-17 ODONTÓLOGO ED. 151-14

EDITAL Nº 181/2017

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Dezembro a 01 de Janeiro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: ODONTÓLOGO (Área de atuação: Clínica Geral)

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
8º	Itauana Aliete Vettorello Rech	03/01/1989	36,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de Novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:33BE31A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 012/2017/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2018, CHAMAMENTO PÚBLICO, para credenciamento de OSC - Organização da Sociedade Civil, de fins não lucrativos, filantrópicas, para prestação de serviços essenciais ao tratamento terapêutico no projeto de recuperação de dependentes químicos (Álcool/Drogas) no CENTRO DE DEPENDENTES QUÍMICOS localizado na Comunidade Km 08 no Município de Francisco Beltrão, com a finalidade de firmar PARCERIA VOLUNTÁRIA NÃO ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, pelo período de 5(cinco) anos.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:55DF8E38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 217/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de três veículos do tipo pickup com cabine dupla, dois veículos do tipo hatch e dois caminhões traçados, novos, 0 km para utilização da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica EXCLUIDA a exigência prevista no item 3.5 do ANEXO I do edital.

Fica ALTERADA a redação do ANEXO VI do edital, que a ser:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO

Como representante legal da empresa .....(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede a Rua ..... nº ....., ... CEP nº ....., Fone ....., cidade de ....., Estado do ....., declaro que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 500 km, objeto do **Pregão Eletrônico nº 217/2017**, descritas no **Anexo I do Edital**, conforme a seguir relacionadas:
- Indicar a empresa de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 500 km;

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:50B9B8F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de crachás em PVC, para utilização na identificação dos servidores municipais.**
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6A78698B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 003/2-17, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	3.902.540,57(três milhões e novecentos e dois mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).
02	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	3.919.502,77 (três milhões e novecentos e dezenove mil e quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos).
03	PRADO E PRADO LTDA. - EPP	4.356.969,62 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
04	V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	4.828.080,99 (quatro milhões e oitocentos e vinte e oito mil e oitenta reais e noventa e nove centavos).
05	VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.	4.905.891,51 (quatro milhões e novecentos e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2017 .

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

OLGA DUARTE TIEZERINI

LEANDRO SCHMIDT

GUILHERME SEIFERT NETO

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3B75E6EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 103/2017

OBJETO: Locação de arquibancadas tubulares pré moldadas de estrutura metálica, para utilização durante a realização dos eventos da FEPARTE.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	J.D.MIRANDA & CIA LTDA - ME	UN	7.800,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 103/2017 - R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7912D617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 104/2017

OBJETO: Aquisição de duas motosserras para utilização pelo Corpo de Bombeiros.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	IRMÃOS MARCON LTDA - EPP	UN	2,00	1.750,00	3.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 104/2017 - R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2017
.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:77912621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 105/2017

OBJETO: Contratação de empresa para desobstrução de poço artesiano utilizado pelas comunidades de Rio Guarapuava e Barra Escondida.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	1	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP	SERVIÇO	1,00	2.000,00
1	2	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP	SERVIÇO	1,00	850,00
Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 105/2017 - R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinqüenta reais).					

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:44CD4FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017 – Processo nº 754/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por item unitário.
1 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 00.656.468/0001-39. Itens: 025 R$ 0,032; 033 R$ 0,0190; 066 R$ 0,135; 074 R$ 0,36; 110 R$ 0,51; 134 R$ 0,90; 147 R$ 0,42; 168 R$ 0,04; 173 R$ 0,02; 193 R$ 4,69; 257 R$ 0,16; 260 R$ 0,28; 299 R$ 1,50.
2 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens: 024 R$ 1,6793; 061 R$ 4,2628; 068 R$ 0,133; 069 R$ 0,09; 070 R$ 0,1299; 071 R$ 0,099; 106 R$ 1,41; 151 R$ 6,41; 152 R$ 9,60; 174 R$ 1,2819; 195 R$ 0,1420; 254 R$ 1,3640; 256 R$ 3,5250; 258 R$ 5,7879; 261 R$ 1,4699; 274 R$ 0,1249; 318 R$ 1,30.
3 - DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 02.520.829/0001-40. Itens: 015 R$ 0,23; 057 R$ 0,013; 190 R$ 0,013.
4 – ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 02.607.956/0001-81. Itens: 019 R$ 1,459; 020 R$ 1,4989; 028 R$ 12,8249; 030 R$ 4,8999; 082 R$ 0,143; 102 R$ 1,08; 123 R$ 2,5970; 0133 R$ 4,748; 156 R$ 0,2399; 161 R$ 0,0749; 165 R$ 1,80; 172 R$ 0,3997; 175 R$ 0,7499; 180 R$ 0,0839; 184 R$ 0,97; 202 R$ 0,15; 209 R$ 0,70; 253 R$ 0,05; 267 R$ 0,635; 272 R$ 1,3899; 273 R$ 2,51; 289 R$ 2,5889; 322 R$ 2,40.
5 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Itens: 011 R$ 8,59; 051 R$ 0,60; 059 R$ 0,0649; 091 R$ 0,0452; 116 R$ 0,4725; 121 R$ 0,0399; 140 R$ 19,35; 143 R$ 0,8667; 163 R$ 2,30; 187 R$ 8,899; 192 R$ 2,399; 196 R$ 0,9459; 213 R$ 12,4092; 221 R$ 1,9248; 234 R$ 14,98; 288 R$ 0,3123.
6 - CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Itens: 064 R$ 0,045; 093 R$ 0,375; 153 R$ 1,07; 200 R$ 2,39; 214 R$ 0,63; 225 R$ 0,28; 237 R$ 0,7; 259 R$ 0,22; 292 R$ 0,43; 294 R$ 6,60.
7 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS – CNPJ nº 04.071.245/0001-60. Itens: 053 R$ 15,00; 054 R$ 30,00; 135 R$ 0,10.
8 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PRODUTOS – CNPJ nº 04.071.245/0001-60. Itens: 008 R$ 0,2484; 010 R$ 0,5568; 285 R$ 0,2916.
9 – FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA – EPP – CNPJ nº 07.316.691/0001-86. Itens: 063 R$ 12,06; 072 R$ 19,96; 169 R$ 92,97; 170 R$ 92,97.
10 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUI AO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Itens: 012 R$ 0,1150; 075 R$ 1,69; 079 R$ 1,48; 092 R$ 0,266; 129 R$ 0,55; 136 R$ 0,029; 137 R$ 0,035; 145 R$ 1,18; 177 R$ 0,18; 186 R$ 3,89.
11 - MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR - CNPJ nº 07.768.887/0001-01. Item: 088 R$ 4,24.
12 – AR FIOREZANDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 10.869.890/0001-26. Itens: 004 R$ 0,1188; 036 R$ 7,50; 040 R$ 33,50; 042 R$ 6,95; 043 R$ 4,43; 045 R$ 8,00; 058 R$ 9,84; 067 R$ 0,50; 076 R$ 1,40; 077 R$ 6,20; 094 R$ 21,00; 096 R$ 86,00; 109 R$ 6,29; 142 R$ 7,29; 144 R$ 6,54; 146 R$ 0,3799; 194 R$ 5,20; 232 R$ 0,5090; 263 R$ 0,063; 305 R$ 51,90.
13 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 11.034.934/0001-60. Itens: 002 R$ 2,30; 013 R$ 0,89; 014 R$ 0,34; 018 R$ 0,1080; 026 R$ 0,13; 027 R$ 5,61; 031 R$ 0,1655; 032 R$ 2,35; 034 R$ 0,029; 038 R$ 4,10; 050 R$ 0,99; 060 R$ 1,90; 062 R$ 2,10; 080 R$ 0,11; 087 R$ 0,1410; 090 R$ 1,48; 108 R$ 0,70; 111 R$ 0,85; 127 R$ 0,062; 164 R$ 2,36; 197 R$ 0,07; 201 R$ 0,67; 223 R$ 1,80; 241 R$ 0,09; 244 R$ 4,10; 251 R$ 0,975; 268 R$ 0,039; 284 R$ 0,7555; 293 R$ 0,9555; 298 R$ 0,07; 319 R$ 0,0722.
14 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Itens: 007 R$ 3,733; 084 R$ 0,259; 115 R$ 0,52; 124 R$ 0,1599; 125 R$ 1,13; 128 R$ 0,31; 150 R$ 0,145; 224 R$ 0,0475; 229 R$ 0,0481; 269 R$ 0,0605; 270 R$ 0,236; 314 R$ 0,6023.
15 - PHARMA LOG PRODUTOS DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Itens: 105 R$ 3,422; 189 R$ 0,2346; 206 R$ 0,878; 207 R$ 1,3031; 317 R$ 0,1045.
16 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 16.553.940/0001-48. Item: 044 R$ 3,62.
17 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Itens: 003 R$ 0,017; 239 R$ 0,70.
18 - ILG COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ nº 20.657.155/0001-02. Itens: 055 R$ 0,3087; 089 R$ 0,6599; 131 R$ 0,3595; 132 R$ 1,3079; 171 R$ 48,8999; 176 R$ 7,8499; 205 R$ 1,2499; 281 R$ 1,40; 308 R$ 7,3899.
19 - BASCEL SOLUÇOES LTDA – EPP – CNPJ nº 21.515.353/0001-02. Itens: 022 R$ 0,7547; 141 R$ 1,9499; 149 R$ 0,3899; 220 R$ 1,749; 235 R$ 0,5670; 240 R$ 3,4999; 245 R$ 0,90; 255 R$ 2,1554; 262 R$ 1,83; 276 R$ 2,6554; 297 R$ 3,15; 315 R$ 0,60.
20 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME – CNPJ nº 27.860.256/0001-25. Itens: 006 R$ 0,0366; 023 R$ 0,2839; 056 R$ 2,60; 073 R$ 5,1999; 122 R$ 2,9499; 157 R$ 1,9199; 271 R$ 0,0685; 286 R$ 0,0139; 290 R$ 5,3999; 296 R$ 0,1279; 302 R$ 0,0319; 320 R$ 0,7499; 321 R$ 0,0339.
21 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Itens: 047 R$ 0,12; 081 R$ 2,25; 099 R$ 4,40; 100 R$ 0,16; 101 R$ 0,16; 103 R$ 0,7070; 104 R$ 9,91; 154 R$ 11,00; 159 R$ 0,18; 160 R$ 1,70; 162 R$ 1,35; 166 R$ 1,07; 182 R$ 0,09; 183 R$ 0,06; 185 R$ 6,00; 188 R$ 4,31; 198 R$ 0,20; 204 R$ 0,30; 210 R$ 7,00; 211 R$ 0,60; 212 R$ 0,31; 219 R$

40,00; 238 R$ 15,00; 249 R$ 1,50; 264 R$ 4,90; 266 R$ 1,10; 282 R$ 0,08; 283 R$ 1,30; 291 R$ 8,05; 306 R$ 3,20.
22 - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ nº 65.817.900/0001-71. Item 208 R$ 0,61.
23 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Itens: 009 R$ 2,45; 016 R$ 3,30; 041 R$ 8,75; 191 R$ 0,037; 231 R$ 0,24; 287 R$ 0,064.
24 - POSSATTO & POSSATO LTDA – ME – CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens: 021 R$ 0,0519; 035 R$ 0,48; 049 R$ 0,1948; 179 R$ 0,2294; 199 R$ 0,7195; 203 R$ 0,1865; 246 R$ 3,18; 248 R$ 1,699; 277 R$ 0,1180; 300 R$ 0,99.
25 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP – CNPJ nº 76.386.283/0001-13. Itens: 158 R$ 6,50; 275 R$ 1,69; 279 R$ 0,68; 310 R$ 0,66; 316 R$ 0,26.
26 - PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Itens: 005 R$ 1,20; 129 R$ 0,80; 37 R$ 0,4339; 065 R$ 0,1349; 085 R$ 0,0894; 098 R$ 3,02; 107 R$ 1,386; 112 R$ 0,0574; 113 R$ 0,0358; 114 R$ 0,0358; 117 R$ 0,0197; 126 R$ 0,7780; 155 R$ 0,20; 167 R$ 0,2079; 178 R$ 0,2140; 181 R$ 2,3499; 215 R$ 0,0949; 218 R$ 0,0609; 226 R$ 0,0444; 227 R$ 1,00; 228 R$ 11,8699; 230 R$ 0,0418; 243 R$ 1,925; 252 R$ 0,0324; 278 R$ 0,1749; 295 R$ 0,0549; 301 R$ 0,75; 307 R$ 1,7799; 309 R$ 2,0999; 311 R$ 0,65; 312 R$ 3,50.
27 - A G KIENEN & CIA LTDA – CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Itens: 222 R$ 2,457; 233 R$ 1,387; 236 R$ 0,254; 313 R$ 0,16.
28 - GENESIO A MENDES & CIA LTDA – CNPJ nº 04.217.590/0001-60. Itens: 216 R$ 0,0535; 217 R$ 0,09.
29 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 94.894.169/0001-86. Itens: 039 R$ 0,188; 052 R$ 7,45; 250 R$ 3,80; 265 R$ 0,70.
30 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 95.368.320/0001-05. Itens: 017 R$ 0,055; 046 R$ 0,79; 095 R$ 0,2525; 097 R$ 0,2425; 280 R$ 0,2570.
Itens desertos/frustrados/cancelados: 001; 0,48; 078; 083; 086; 118; 119; 120; 130; 138; 139; 148; 242; 247; 303 e 304.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.542.245,22 – Dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:432BDA6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1028/2017 - Pregão nº 215/2017.
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo minivan, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 143.580,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3820	08.006.10.301.1001.2037	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
3821	08.006.10.301.1001.2037	383	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F20AD93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
LEI Nº 2.520/2017

Súmula: Regulamenta procedimento para realização de Audiência Pública.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Agilson Flausino da Silva, Abraão Isaque Miranda Cavalcante e Joaquim Rafael Neto, e eu Patrik Peloi Flávio, Presidente do Poder Legislativo, com fulcro na alínea "h", do Inciso II, do Artigo 23, da Resolução nº 001/2012 (Regimento Interno), combinado com o § 6º, do Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública é uma instância de discussão onde a Administração Pública, informa, esclarece dúvidas e dá ampla publicidade sobre ações, planos, prestações de contas quadrimestrais e projetos, públicos ou privados, relativos à política urbana, de interesse dos cidadãos direta e indiretamente atingidos pela decisão administrativa, sendo obrigatória, sob pena de nulidade do ato de aprovação, nos casos de atividades suscetíveis de Estudo de Impacto de Vizinhança.
Art. 2º A Audiência Pública tem como objetivo específico a obtenção de dados, subsídios, informações, sugestões e críticas sobre o objeto do edital de convocação, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na gestão da cidade.
§ 1º A sessão será de livre acesso a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pela instalação física local.
§ 2º A sessão deverá ser realizada em local acessível aos interessados e, quando realizada em dias úteis, a partir das 20h00.
§ 3º O quórum para abertura será o presente à sessão pública.
Art. 3º A convocação para a realização de audiências será feita no período de 15 (quinze) dias que a antecederem, por meio de propaganda escrita e falada, assegurando o mínimo de 02 (duas) inserções em jornal de grande circulação local, publicação no Diário Oficial e a fixação de editais em local de fácil acesso e na sede da Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. Quando a Audiência Pública de que trata o *caput* deste artigo for para apresentação da Proposta do PPA-Plano Plurianual, do Projeto de Lei Orçamentária Anual, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e/ou da Prestação de Contas Quadrimestral, que a respectiva cópia da apresentação, contendo o pré-projeto ou a prestação de contas, seja enviada, com no mínimo 10 (dez) dias que antecederem a referida Audiência ao Poder Legislativo Municipal, em especial aos Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.
Art. 4º Todos os participantes deverão registrar a presença, mediante preenchimento de formulário próprio a ser disponibilizado na entrada da sala onde ocorrerá a Audiência Pública, com a indicação do nome, endereço, telefone, e-mail e o nome da pessoa jurídica, pública ou privada, que representa, se for o caso.

CAPÍTULO II
DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º A Audiência, convocada pelo Prefeito Municipal, será aberta pelo Secretário Municipal responsável pela pasta vinculada ao objeto da Audiência ou representante designado, o qual dará início aos trabalhos com a formação da Mesa.

Parágrafo único. Serão integrantes da Mesa os representantes das entidades públicas e das entidades da sociedade civil organizada, bem como as autoridades e outros presentes a critério do presidente dos trabalhos.
Art. 6º A Audiência será conduzida por um Presidente indicado pela Administração Pública.
Parágrafo único. O Presidente de que trata o *caput* deste artigo, terá as seguintes prerrogativas:
I – designar um ou mais secretários para auxiliar os trabalhos;
II – apresentar os objetivos e regras de funcionamento da Audiência;
III – mediar os trabalhos de perguntas e repostas;
IV – decidir sobre a pertinências das questões formuladas;
V – autorizar intervenções orais.
Art. 7º São atribuições do secretário:
I – recolher as perguntas formuladas pelos participantes, de acordo com a ordem de oferecimento e encaminhá-las ao Presidente;
II – controlar o tempo das manifestações orais, quando autorizadas, registrando-as;
III – redigir a Ata da Audiência Pública;
IV – encaminhar o relatório consolidando as sugestões recebidas e as perguntas e respostas da Audiência para o Executivo Municipal.
Art. 8º O empreendedor particular fará a exposição técnica do seu empreendimento e do Estudo de Impacto de Vizinhança, se for o caso.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES
Art. 9º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão residente na cidade de Goioerê/PR, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no respectivo Edital de Convocação.
Art. 10. Os participantes poderão, após a exposição do tema, formular perguntas, pedidos de esclarecimentos e fornecimento de informações, bem como encaminhar sugestões que deverão, obrigatoriamente, ser apresentados por escrito, com a indicação de seu autor, sob pena de não serem aceitas.
Parágrafo único. As formulações que eventualmente não se limitarem às questões objetivadas na Audiência Pública serão desconsideradas.
Art. 11. Os participantes deverão respeitar o tempo estabelecido para apresentação das perguntas, a ordem de oferecimento, o tempo de manifestações orais e, tratar com respeito e civilidade os demais participantes da audiência, seus organizadores e expositores.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
I – formação da Mesa Diretora;
II – apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
III – exposição técnica, pelo responsável pela ação, prestação de contas, projeto ou plano em análise;
IV – formulação e encaminhamento das perguntas e sugestões;
V – leitura dos questionamentos e respostas;
VI – encerramento com a leitura resumida dos pontos principais da Audiência.

SEÇÃO I
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 13. Os participantes disporão de 15 (quinze) minutos, após a exposição técnica da matéria para apresentar sugestões, questionamentos e pedidos de esclarecimentos ou mais informações, obedecido o disposto no artigo 10 desta Lei.
Parágrafo único. Poderá ser permitida 01 (uma) réplica oral de 02 (dois) minutos, após resposta, desde que, autorizada pelo Presidente da Audiência.
Art. 14. As questões formuladas serão lidas e respondidas oralmente ao público pela equipe técnica, que terá 05 (cinco) minutos para responder cada pergunta elaborada pelos participantes, e esclarecimentos adicionais de mais 02 (dois) minutos, após a manifestação oral do participante.
Parágrafo único. Se houver excesso de questões formuladas, levando-se em conta a necessidade de observar o horário previsto para o término da Audiência Pública, as respectivas respostas poderão ser apresentadas por blocos, organizados por coerência de conteúdo, caso em que, não serão permitidas manifestações orais.
Art. 15. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente no horário previsto no Edital Convocatório, com a leitura resumida dos pontos principais da sessão.
Art. 16. Ao final da Audiência será lavrada Ata que será subscrita pelo Presidente da Audiência e pelos secretários, devendo ser anexadas a esta a lista de presença e relatório consolidando as sugestões recebidas e as perguntas e repostas, que será submetida ao Executivo Municipal e publicadas na página eletrônica do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As sugestões, opiniões, críticas e informações colhidas na Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a motivação do Executivo Municipal quando da tomada de decisão acerca da matéria objeto da Audiência.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D6B306CE

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.731/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 90.000,00 (noventa mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.268-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1104	R$. 90.000,00
TOTAL	R$. 90.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fontes de recursos, na importância de R$. 90.000,00 (noventa mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:D36A49FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

SEDU/PARANACIDADE-PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017.

O MUNICÍPIO de Goioerê, torna público que às 15:30 horas do dia 11 de dezembro de 2017, na plataforma eletrônico do site licitações-e, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	TRICICLO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	01	128.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Goioerê, Paraná, Brasil – Telefone : (044) 3522-8919 – E-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Amazonas, 280, Bairro Jardim Lindoia, Goioerê-PR, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Goioerê-PR, 24 de novembro de 2017.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2E665B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.099/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Interromper, a partir de 01 de Dezembro de 2017, a pedido da Servidora REGINA APARECIDA RIBEIRO, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº. 510/2017 de 03 de Julho de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 27 DE NOVEMBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:64D0045A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO Nº. 14/2017

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de recursos financeiros para a empresa FURNAS, destinados ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 29/2017 de 20 de junho de 2017.

Resolve

Art. 1º- Aprova a solicitação de recursos financeiros para a empresa FURNAS, destinados ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para serem distribuídos igualmente entre a APAE de Goioxim e a Casa de Acolhimento Institucional Eulézia Rocha Marcondes Pedroso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 27 de novembro de 2017.

LEILA FÁTIMA PELOZO CAGNINI
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B439847A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 172/2017

Revoga a Portaria nº 086/2017 e nomeia novo membro para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar conforme Instrução Normativa nº 05/2011 e dá outras providências.

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ:

Presidente: Raquel Aparecida dos Santos - CPF: 045.455.609-89
Vice-presidente: José Celso Ferreira – CPF: 508.907.279-53

I -Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: José Celso Ferreira – CPF: 508.907.279-53
Suplente: Maria Eliane Gonçalves de Oliveira – CPF: 071.258.599-09

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Catiane Fermiano dos Santos – CPF: 021.795.389-10
Suplente: Elisandra Simi – CPF: 039.096.189-28

III – 01 Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Andrica Zay Boligon – CPF: 713.963.659-15
Suplente: Rosinha Aparecida Batista – CPF: 611.789.699-91

IV – 01 Representante de Pais dos Alunos:
Titular: Raquel Aparecida dos Santos – CPF: 045.455.609-89
Suplente: Paulo Santana – CPF: 017.229.959-47

Os representantes do Comitê terão mandato de no máximo 02 (dois) anos, permitida 1(uma) recondução por igual período.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F626FF7C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 70/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 70/2017, tendo como objeto Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas Trator agrícola e Uma Grade aradora Convênio nº. 844298/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ 00.827.383/0001-76

RUA TUCURUI Guarapuava-PR CEP 85040-364, Schlickmann e Rotta Ltda - ME CNPJ 18.960.416/0001-17
Avenida Brasil Três Barras do Paraná-PR CEP 85485-000. Num total geral de R$ 111.650,00 (Cento e Onze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

Goioxim, 27 de novembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EEBABC18

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 72/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 72/2017, tendo como objeto Aquisição de Material de Construção e Hidráulico, para manutenção de diversas Secretarias do município de Goioxim, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MARIO FERMIANO DOS SANTOS ME CNPJ 01.368.751/0001-28 RUA ERMINDA P. BUAVA Goioxim-PR
CEP 85162-000. Num total geral de R$ 240.932,00 (Duzentos e Quarenta Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais).

Goioxim, 27/11/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8EB3B0AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 84/2017

Data: 27 de novembro de 2017.

Ementa: Concede férias à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 8.632.997-2 SSP/PR e CPF n. 039.498.049-27, no período compreendido entre 11 a 30 de dezembro de 2017, relativo ao período aquisitivo de 28 de março de 2016 a 27 de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:AD50CFC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 401/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Comissão de Seleção sobre proposta apresentada ao Edital de Chamamento Público nº 011/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão de Seleção sobre proposta apresentada ao Edital de **Chamamento Público nº 011/2017,** que tem como objeto seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI. A Organização da Sociedade Civil:

LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA-PR, inscrita no CNPJ n° 77.807.584/0001-36, Organização da Sociedade Civil mais bem classificada**,** com valor total de **R$ 49.997,85 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais, oitenta e cinco centavos)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D23FFC00

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 402/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Comissão de Seleção sobre proposta apresentada ao Edital de Chamamento Público nº 012/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão de Seleção sobre proposta apresentada ao Edital de **Chamamento Público nº 012/2017,** que tem como à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no Município de Guaíra. A Organização da Sociedade Civil:

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA-PR, inscrita no CNPJ n° 77.418.655/0001-09, Organização da Sociedade Civil mais bem classificada**,** com valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0390C582

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 403/2017

Ementa: Declara FRACASSADO o Processo de Edital de Chamamento Público nº 013/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo de Seleção vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 013/2017, tendo em vista o não atingimento da pontuação mínima pela entidade proponente, conforme preconiza o item 7.5.7 do presente edital.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 27 de novembro de 2017

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EFFBE315

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 011/2017

OBJETO: Convoca-se a entidade LAR SÃO JOSÉ DE GUAIRA, entidade selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme item 8. do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº11/2017 para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, no Município de Guaíra, Estado do Paraná

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, a entidade deve apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).

Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 27 de novembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8FB67EE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 012/2017

OBJETO: Convoca-se a entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA-PR, entidade selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais conforme item 8. do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no município de Guaíra

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, a entidade deve apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).

Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 27 de novembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A9A8E2EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 005/2017-CPL

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PARANÁ, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preço nº. 005/2017, do tipo TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa para cessão de licença de uso para número ilimitado de usuários, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de memorando on-line em ambiente WEB, para a Administração do Município de Guaíra/PR. Após análise dos Documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas HABILITADAS: **1DOC TECNOLOGIA LTDA-ME e GOV TECH ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA-ME**. Na forma disposta no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, abre-se o prazo legal para interposição de recurso, relativo a esta fase. Decorrido o prazo de recursos quanto à fase de habilitação, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, fica marcada para o **dia 06/12/2017 às 10h30min (dez horas e trinta minutos) a data da sessão de abertura dos envelopes contendo Propostas Técnicas e Propostas de Preços.**

Guaíra-PR, em 27 de novembro de 2017

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A89AA68B

PROJUR
PORTARIA Nº 400/2017 DATA: 24.11.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2013008427, 2014001345, 2014003103, 2017000028, 2017000337, 2017000415, 2017000978, 2017000909, 2017001809, 2017002036, 2017002455, 2017002662, 2017002804, 2017003014, 2017003124, 2017003342, 2017003378, 2017003612, 2017004157, 2017004160, 2017004187, 2017004219, 2017004222, 2017004223, 2017004228,

2017004241, 2017004247, 2017004250, 2017004314, 2017004315, 2017004322, 2017004355, 2017004359, 2017004280, 2017004288, 2017004289, 2017004300, 2017004306, 2017004314, 2017004315, 2017004322, 2017004348, 2017004355, 2017004359,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ademar Edmar Trebien	4.552.589-9 SESPII/PR	2015/2016	04/12/2017 a 02/01/2018
Adilson Martins Gonzales Borges	3.235.383-5 SESPII/PR	2015/2016	01/12/2017 a 30/12/2017
Ana Carla Pagno de Carvalho	7.514.089-4 SESPII/PR	2017/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
Anildo Morais Peraçoli	5.330.097-9 SESP/PR	2015/2016	03.01.2018 a 22.01.2018
Antonio Carlos do Lago Albuquerque	808.224 - SESPII/PR	2016/2017	18/12/2017 a 01/01/2018
Aparecida Boscarioli Montanhini	3.586.881-0 SESPII/PR	2016/2017	11/12/2017 a 09/01/2018
Arcidio da Rocha	1.403.750-0 SESPII/PR	2016/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
Carlos Alves Correa	3.299.287-0 SESPII/PR	2016/2017	18/12/2017 a 16/01/2018
Carlos Graciano dos Santos	4.304.520-2 SESPII/PR	2016/2017	04/12/2017 a 02/01/2018
Cicero Ruberval de Almeida	4.458.637-1 SESPII/PR	2016/2017	22/12/2017 a 20/01/2018
Claudemiro Vieira Coutinho	10.299.851-0 SESPII/PR	2015/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
Claudete Alves Martins	5.896.042-0 SESPII/PR	2015/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
Claudevan Sorrilha Danta	001517637 SESPII/MS	2016/2017	22/12/2017 a 20/01/2018
Claudia de Souza da Silva	0743325 - SESPII/MS	2016/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
Claudia Martins de Oliveira	11128119 SESP/MS	2016/2017	11.01.2018 a 09.02.2018
Cleverson João da Silva	6.968.144-1 SESPII/PR	2016/2017	22/12/2017 a 20/01/2018
Daniela Cristiane de Oliveira Teixeira	6.951.361-1 SESP/PR	2016/2017	04.12.2017 a 18.12.2017
Delcidio Ramos	4.486.481-9 SESPII/PR	2015/2016	02/12/2017 a 31/12/2017
Ednilson Benck	4.106.029-8 SESPII/PR	2016/2017	01/12/2017 a 30/12/2017
Edson Gomes da Silva	1.136.155 - SESPII/PR	2016/2017	04/12/2017 a 02/01/2018
Elisabete Lopes Frutos	14.049.338-4 SESPII/PR	2015/2016	28/12/2017 a 11/01/2018
Elivelton de Souza Ferreira	10.837.769-0 SESPII/PR	2016/2017	08/12/2017 a 06/01/2018
Eloisa Marcato Schuck	8.468.298-5 SESPII/PR	2016/2017	11/12/2017 a 09/01/2018
Francisca Sá da Silva	6.495.216-1 SESP/PR	2014/2015	02.01.2018 a 19.01.2018
		2015/2016	20.01.2018 a 01.02.2018
Graziela Barbosa de Azevedo	13.825.899-8 SESPII/PR	2016/2017	07/12/2017 a 05/01/2018
Helena Rosa Gomes	5.325.624-4 SESPII/PR	2016/2017	04/12/2017 a 02/01/2018
Heverton Berri	6.963.475-3 SESPII/PR	2015/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
Ivonete Guilherme Rosa Santos	4.141.283-6 SESPII/PR	2016/2017	02/12/2017 a 31/12/2017
Jair Kirch	4.644.688-7 SESPII/PR	2016/2017	03/01/2018 a 01/02/2018
Janete Albano dos Santos	8.699.623-5 SESPII/PR	2016/2017	11/12/2017 a 09/01/2018
Jorge Braz Martins	3.338.704-0 SESPII/PR	2016/2017	04/12/2017 a 02/01/2018
Jose Geraldo Rodrigues Alves	3.058.083-4 SESPII/PR	2016/2017	22/12/2017 a 20/01/2018
Josiane Frandoloso Rosa	7.382.262-9 SESP/PR	2015/2016	11.12.2017 a 21.12.2017
Jussara Agostini Ferreira	8.665.849-6 SESPII/PR	2016/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
Katia da Silva Piron	8.397.104-5 SESPII/PR	2016/2017	04/12/2017 a 02/01/2018
Laerte Lima da Silva	4.026.026-9 SESPII/PR	2016/2017	22/12/2017 a 20/01/2018
Leontina da Silva Pio	3.833.122-1 SESPII/PR	2016/2017	26/12/2017 a 24/01/2018
Lucia Aparecida de Souza Baptista	13.467.854-2 SESPII/PR	2015/2016	04/12/2017 a 02/01/2018
Luiz Henrique Ribeiro	3.193.386-2 SESPII/PR	2015/2016	01/12/2017 a 30/12/2017
Marcelo Fernando de Cassio	10.237.038-4 SESPII/PR	2016/2017	11/12/2017 a 09/01/2018
Marcos Antonio Knupp	001133368 SESPII/MS	2016/2017	22/12/2017 a 20/01/2018
Marlene Minueza Vormath	8.109.118-9 SESPII/PR	2016/2017	03/01/2018 a 01/02/2018
Nelson Jose dos Santos	4.163.625-4 SESPII/PR	2016/2017	18/12/2017 a 16/01/2018
Odair José Lima	8.141.246-4 SESPII/PR	2015/2016	11/12/2017 a 09/01/2018
Paulo Henrique Joenck de Castro	6.456.677-6 SESPII/PR	2015/2016	04/12/2017 a 02/01/2018
Paulo Rodrigues	5.896.113-2 SESPII/PR	2016/2017	22/12/2017 a 20/01/2018
Pedro Pereira Damasio	5.564.483-7 SESPII/PR	2014/2015	04/12/2017 a 02/01/2018
Rafael Matter	9.685.570-2 SESPII/PR	2016/2017	22/12/2017 a 20/01/2018
Rosangela Luciane Lima Peixoto	7.581.929-3 SESP/PR	2016/2017	03.01.2018 a 17.01.2018
Roselene Evangelista de Assis	6.992.953-2 SESPII/PR	2016/2017	22/11/2017 a 01/12/2017
Samuel dos Santos Vieira	6.943.889-0 SESPII/PR	2015/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
Sandro Jacinto dos Santos	7.514.063-0 SESPII/PR	2016/2017	22/12/2017 a 20/01/2018
Shirlei Regina Mocelin	6.551.770-1 SESPII/PR	2014/2015	11/12/2017 a 09/01/2018
Silmara Pacheco dos Reis Curtz	001031053 SESPII/MS	2015/2016	05/12/2017 a 03/01/2018
Silvana D´Onofre Pereira	7.311.790-9 SESPII/PR	2015/2016	03/01/2018 a 01/02/2018
Vagner Lima	6.458.968-7 SESPII/PR	2016/2017	22/12/2017 a 20/01/2018
Valquiria Friedrich Tosti	8.045.723-5 SESPII/PR	2016/2017	11/12/2017 a 09/01/2018
Vanderlei de Souza Martins	8.480.438-0 SESPII/PR	2016/2017	22/12/2017 a 20/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:04C33494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 200/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 250,00, cada uma a favor das conselheiras tutelares Tatiane Karina de Souza e Simone Ambrósio de Abreu para participar do 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares, nos dias 03 a 06 de Dezembro, na cidade de Foz do Iguaçu.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma a favor da servidora municipal Zelina Maria Alves Feitosa para participar do encerramento do Programa Empreendedor Rural, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 27 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5E980018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 080/2017

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2017

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A **Presidente da Comissão Especial Organizadora** e Examinadora para realização do Teste Seletivo Municipal n.º 002/2017, Sra. **Ana Rosa Gregorio**, designada pela Portaria n.º 2971/2017, no uso de suas atribuições legais e, considerando a decisão da Comissão pelo aceite de **RECURSO** em relação ao Edital n.º 079/2017 de 22/11/2017,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público e homologar a inscrição ao Processo Seletivo para emprego temporário regido pela Lei da Consolidação do Trabalho – CLT para o cargo de **Professora**, conforme relação constante no **Anexo I** deste Edital, devendo a candidata comparecer munida de **comprovante de inscrição, comprovante de pagamento, caneta azul ou preta, lápis e borracha**, para a realização da prova, conforme segue abaixo:
A prova realizar-se-á no dia e horário assim determinados:
Data: 02/12/2017 (Sábado).
Horário: das 13h30min às 17h30 min.
Local: Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa, situada na Rua José Humberto Fernandes, n.º 425, Centro, Guaraniaçu – PR.
Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 27 de novembro de 2017.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão Especial

EDITAL N.º080/2017

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2017

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

NÚCLEO 001

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Fernanda Zapparolli	091 815 979-24	DEFERIDO

Guaraniaçu, 27 de novembro de 2017.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7BE82D3C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 036/2017

TERMO DE RESCISÃO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	JOSLAINE MAGALHÃES
Objeto	Rescisão TÉRMINO de contrato prazo determinado.
Data de Rescisão	29/11/2017
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	1168815 001-0 PR
CBO	331205
OBS:	Rescisão de contrato por término de Licença Maternidade concedida a partir de 03/07/2016, que previu até 150 dias após o parto cfe art. 443, § 1º, súmula 244 do TST, Res. 185/2012, DEJT de 25, 26 e 27 /2012

Guaraniaçu, 27 de novembro de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:593A91C2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público, a **DISPENSA** de licitação para contratação de empresa especializada em serviço de higienização, lavagem e manutenção de cadeiras e persianas, e manutenção e higienização de central de aparelhos de ar condicionado do Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: Cleomar Aparecida de Souza 06743185957.
CNPJ Nº: 13.009.992/0001-60
ITEM: 01, 02 e 03
VALOR: R$ 2.170,00

CONTRATADO: Gabriel Pereira dos Santos & CIA LTDA – ME
CNPJ: 10.281.816/0001-94
ITEM: 04
VALOR: R$ 800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de higienização, lavagem e manutenção de cadeiras e persianas, e manutenção e higienização de central de aparelhos de ar condicionado do Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu.

Guaraniaçu, 27 de novembro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação
Portaria Nº 18/2017

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:5105A8F7

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2017

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS,

RESOLVE

Art. 1º – O Ato Administrativo nº 35/2017 de 16 de Novembro de 2017, que autorizou o pagamento de Diária ao Vereador Valtair França no valor de R$ 595,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais) para viagem à Curitiba/PR na data de 21 de Novembro de 2017, fica **RETIFICADA** considerando que não houve pernoite, portanto o valor devido de diária passa a ser de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite concedido ao beneficiário.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 27 de Novembro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:DDAC56F5

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30/2017

Súmula: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

O Presidente da **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 79 da Lei Municipal 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico para Gestante, à servidora abaixo relacionada:

Nome	RG	Cargo	Período
Luciele da Cruz Mat. 7-1	9.023.057-3 SSP/PR	Zeladora	22/11/2017 a 20/05/2018

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2017.

Guaraniaçu, 27 de Novembro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:4C092C0D

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 31/2017

SÚMULA: Concede Férias a Servidor e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao Servidor Gilvano Colombo, Matrícula 4-1, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, Férias relativas ao período aquisitivo compreendido entre 11/01/2016 e 10/01/2017.

Art. 2º O gozo de férias será de 30 (trinta) dias à serem usufruídas entre 01/12/2017 a 30/12/2017.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento relativo as Férias e Terço Constitucional de Férias no início do período em que o Servidor estiver em gozo de férias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 27 de Novembro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:29023F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2017

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Novembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 073/2017, Processo de Registro de Preços nº. 061/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de Pães destinados à merenda escolar e para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SUPERMERCADO MFB LTDA, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, n°. 484, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora do CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	SUPERMERCADO MFB LTDA, CNPJ: 20.662.059/0001-52	R$ 15.600,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 22/11/2017 até 21/05/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir á Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FFA65C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 165/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Período: 29/11/2017 a 29/11/2017
Total: 01 diária
Valor unitário da diária: R$ 250,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6C89E497

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 271/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.078,47 (Sete mil e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0006.2026 Manutenção do Programa das ACS
1100.3.1.90.11.00.00 – 01 495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.849,99
05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0006.2026 Manutenção do Programa das ACS
1110.3.1.90.13.00.00 – 01 495 Obrigações Patronais R$ 1.228,48
TOTAL R$ 7.078,47

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0006.2027 Manutenção do Programa de Saúde Bucal
1140.3.1.90.11.00.00–01 495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.849,99
05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0006.2025 Manutenção do Programa do PSF
1070.3.3.90.30.00.00–01 495 Material de Consumo R$ 1.228,48
TOTAL R$ 7.078,47

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:71968E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 272/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.482,44 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2029 Manutenção do departamento de ensino
1290.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 16.036,13
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2031 Manutenção do Transporte Escolar
1570.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.004,54
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2031 Manutenção do Transporte Escolar
1590.3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 441,77
TOTAL R$ 24.482,44

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1400.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 16.036,13
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1033 Reequipar o departamento e unidades de Ensino
1250.4.4.90.52.00.00 – 01 103 Equipamentos e Material permanente R$ 8.004,54
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2029 Manutenção do departamento de Ensino
1330.3.1.90.46.00.00 – 01 103 Auxílio Alimentação R$ 441,77
TOTAL R$ 24.482,44

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:90CA9C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 273/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 432,13 (Quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos) conforme especificado abaixo.

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
130.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 432,13
TOTAL R$ 432,13

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.1004 Reequipar as secretarias administrativas
110.4.4.90.52.00.00 – 01 000 Equipamentos e Material permanente R$ 432,13
TOTAL R$ 432,13

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F08C095B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 274/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.738,58 (Dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2037 Manutenção de apoio ao ensino universitário
1730.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.263,29
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2037 Manutenção de apoio ao ensino universitário
1740.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 475,29
TOTAL R$ 2.738,58

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2040 Manutenção das Atividades Culturais
2050.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 2.263,29
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2040 Manutenção das Atividades Culturais
2040.3.3.90.14.00.00 – 01 000 Diarias – Pessoal Civil R$ 475,29
TOTAL R$ 2.738,58

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:99945145

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 275/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 7º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 972,99 (Novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2040 Manutenção das Atividades Culturais
2000.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 972,99
TOTAL R$ 972,99

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2040 Manutenção das Atividades Culturais
2070.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física R$ 972,99
TOTAL R$ 972,99

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4C235778

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 276/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 7º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 664,20 (Seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) conforme especificado abaixo.

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0013.2082 Manutenção Política Municipal de Resíduos Sólidos
2540.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 664,20
TOTAL R$ 664,20

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação,

prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0013.2082 Manutenção Política Municipal de Resíduos sólidos
2580.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física R$ 664,20
TOTAL R$ 664,20

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:208FF3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 277/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.022,53 (Vinte e quatro mil e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) conforme especificado abaixo.

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0015.2068 Manutenção do departamento de Assistência Social
3170.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil R$ 24.022,53
TOTAL R$ 24.022,53

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0016.6073 Programa Uniforme Solidário.
3390.3.3.90.32.00.00 – 01 000 Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita R$ 24.022,53
TOTAL R$ 24.022,53

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BFEB1F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 278/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.048,35 (Cinco mil e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) conforme especificado abaixo.

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0015.2068 Manutenção do departamento de Assistência Social
3180.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 5.048,35
TOTAL R$ 5.048,35

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0015.2068 Manutenção do departamento de Assistência Social
3240.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física R$ 5.048,35
TOTAL R$ 5.048,35

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:34C8FC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 279/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.130,56 (Nove mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.2017 Manutenção do departamento de Saúde
660.3.1.90.11.00.00 – 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.107,47
05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.2017 Manutenção do departamento de Saúde
670.3.1.90.13.00.00 – 01 303 Obrigações Patronais R$ 3.023,09
TOTAL R$ 9.130,56

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.1022 Reequipar a secretaria e unidades de Saúde
620.4.4.90.52.00.00–01 303 Equipamentos e Material permanente R$ 6.107,47
05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades básicas em Saúde
920.3.3.90.36.00.00–01 303 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 3.023,09
TOTAL R$ 9.130,56

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9FDB4B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 280/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.237,72 (Um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades básicas em Saúde
770.3.1.90.13.00.00 – 01 322 Obrigações Patronais R$ 1.237,72
TOTAL R$ 1.237,72

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.1022 Reequipar a secretaria e unidades de Saúde
630.4.4.90.52.00.00–01 322 Equipamentos e Material permanente R$ 1.237,72
TOTAL R$ 1.237,72

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:955D0C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 281/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades básicas em Saúde
930.3.3.90.39.00.00 – 01 303 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.1021 Manutenção da frota de Veículos da Saúde
1020.3.3.90.39.00.00–01 303 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8BA413E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 054/2017

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 081/2017, EM DATA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2017 e 01 de dezembro de 2017, para participar do CURSO: "POLÍTICAS PÚBLICAS: CONCEITO, IMPLANTAÇÃO, ROTINAS ADMINISTRATIVAS, DESAFIOS DA

ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA E NOVAS PRÁTICAS NO MANDATO ELETIVO.” “ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PÚBLICO.” O Curso será Promovido pela LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELLI–ME, que será realizado no Auditório do HOTEL IGUAÇU, Rua Mário Cláudio Tura, nº 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C7F13326

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 053/2017

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 080/2017, EM DATA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JOÃO FRANCISCO SIBIM, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2017 e 01 de dezembro de 2017, para participar do CURSO: “POLÍTICAS PÚBLICAS: CONCEITO, IMPLANTAÇÃO, ROTINAS ADMINISTRATIVAS, DESAFIOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA E NOVAS PRÁTICAS NO MANDATO ELETIVO.” “ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PÚBLICO.” O Curso será Promovido pela LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELLI–ME, que será realizado no Auditório do HOTEL IGUAÇU, Rua Mário Cláudio Tura, nº 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1BBD10B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 904/2017

AUTORIZA O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, Senhor **CELSO ANDREY ABREU** a viajar a cidade de Maringá Estado do Paraná, nos dias 27,2 28 e 29 de novembro de 2017, para tratar de assuntos jurídicos do Município, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1C0888D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 905/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir do dia 23 de novembro de 2017, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:92CC046A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 906/2017

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de novembro de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:64B88EB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 907/2017

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de novembro de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:39372CE1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
3 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTARIAS E PENSOES
3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE.....R$ 15.000,00
5 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
3.1.90.03.00.0000 PENSOES DO RPPS E DO MILITAR.....R$ 10.000,00
7 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 35.000,00
TOTAL.....R$ 35.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social.....R$ 18.500,00
SOMA.....R$ 18.500,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
2 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 5.000,00
4 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTARIAS E PENSOES
3.1.90.05.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....R$ 1.500,00
9 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 16.500,00
TOTAL.....R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E07D5DC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 908/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de novembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura de Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:36D4D8D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 909/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de novembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.742.774-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.875.009-44, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 062/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5DD87949

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 185/2017

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 065/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 110/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 603/2017 de 22/08/2017, do Processo Licitatório 110/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 065/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de barracões pré-moldado, adjudicado em favor da empresa:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresa:

- RANGEL & UHDRE LTDA - ME;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6E04F26A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 186/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 073/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 122/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 122/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 073/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de grama para jardinagem, adjudicado em favor das empresas:

-C. O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B881BC58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.092/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1614/2016 de 12/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0011.2049.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.000,00
Total Suplementação:			156.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.99.999.9999.2.992.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	156.000,00
Total Redução:			156.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:7D2981CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 024/2017; **Proc. Administrativo**: nº 052/2017. **Objeto**: Contratação de Empresa para fornecimento de fórmulas alimentares infantis, leite de soja e alimento de soja com sabor, para atendimento de munícipes carentes com necessidades especiais de alimentação, e Fraldas Geriátricas para Munícipes carentes, O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2017 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 06 de novembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6114867E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 077/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 077/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Próteses de Armações e Lentes de grau para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO o Lote único do objeto a favor da licitante: VIZIO COMERCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 16.814.290/0001-47, no valor de R$ 12.790,00 (Doze mil setecentos e noventa reais).

Ivatuba/PR, 27 de Novembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E128FDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 077/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 27 de Novembro de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 077/2017-PMI, que tem por objeto: Aquisição de Próteses de Armações e Lentes de grau para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital,

declarada como vencedora para o Lote único do objeto a favor da licitante: VIZIO COMERCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 16.814.290/0001-47, no valor de R$ 12.790,00 (Doze mil setecentos e noventa reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 27 de Novembro de 2017.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A9798C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SUPERMERCADO TENEDINI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.175.523/0001-20.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato de Fornecimento nº. 006/2017, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para destinados à Merenda Escolar da Rede Pública Municipal do Município de Ivatuba.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 17.456,75 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**. **Valor esse referente aos Lotes 01 e 02**.
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 65, II, §1°. da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Inalterado.**
DATA DE ASSINATURA: **27 de Novembro de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - PR, 27 de Novembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:098A97FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MOLINA & MOLINA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.942.430/0001-22.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato de Fornecimento nº. 007/2017, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para destinados à Merenda Escolar da Rede Pública Municipal do Município de Ivatuba.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 5.316,12 (Cinco mil trezentos e dezesseis reais e doze centavos)**. **Valor esse referente ao lote 03**.
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 65, II, §1°. da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Inalterado.**
DATA DE ASSINATURA: **27 de Novembro de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - PR, 27 de Novembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3F7DA6BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1221, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1201/2017, de 08/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JUSSARA DE MELO M DOS SANTOS
CIRG Nº: 5820981-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 785
CARGO: CONTINUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 07/11/2017 a 06/12/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 07/12/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/11/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E291B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1222, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1202/2017, de 08/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MERCIA MEDEIROS SILVA FRANCA
CIRG Nº: 25033291-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 5262
CARGO: AGENTE DE SAUDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 01/12/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE S
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DB0B906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1223, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 02/10/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 16/2017 de 14/11/2017 do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração; e do Parecer nº 058/2017 do Técnico de Segurança do Trabalho:

NOME: ROSI DE FATIMA PINTO
CIRG Nº: 5392775-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9185
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCAE530F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1224, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, prorrogação da LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, por mais 60 (sessenta) dias, em atendimento ao Protocolo nº 22158/2017 de 21/11/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração. O período de gozo compreende entre 27/12/2017 a 24/02/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 25/02/2018. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: CAROLINE PEDROSO DOS ANJOS
CIRG Nº: 11075330-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 80777
CARGO: COZINHEIRA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CC4CDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1225, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 596/2017, de 21/06/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, a servidora SABRINA BATISTA BRUZAMOLIN;

Art. 2º – Onde se lê: " O período de gozo compreende entre 02/01/2018 a 01/04/2018, leia-se: "O período de gozo compreende entre 03/01/2018 a 02/04/2018";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3040259A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1226, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 1160/2017, de 06/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que adita a Portaria nº.1121 de 23/10/2017;

Art. 2º – Onde se lê: "NOME: ANDERSON MARCOS DOS SANTOS, CIRG Nº 7151762-4 SSP/P, MATRÍCULA: 8373, CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL, CLASSE: A, REFERÊNCIA: 01, LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE"; leia-se: "NOME: MARCELO FERREIRA BUENO, CIRG Nº: 8635942-1 SSP/PR, MATRÍCULA: 10813, CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS, GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO, CLASSE: B, REFERÊNCIA: 01, LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CEFF0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001 DE 27 DE NOVEMBRO 2017

O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, com sede à Alameda David Carneiro, 243 - Centro, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, Depto. de Fiscalização Tributária, nos termos do Art. 67, § 2º da LC nº 03/2011 (Código Tributário Municipal), ref. processo de baixa de alvará nº 10.933/2017, em face à impossibilidade de notificação direta, pelo presente Edital:
NOTIFICA o contribuinte TEREZINHA FARIA DE LIMA – ME, CNPJ 07.323.145/0001-72, IM nº 32.005, dos seguintes lançamentos tributários:
Auto de Infração nº 105/2017 de 25/09/2017 no valor total de R$ 27.368,23, ref. débito de ISS e multa pelo não recolhimento de ISS – período optante do Simples Nacional – prev. legal: LC 123/2006, Art. 13 e 35; Res. CGSN nº 94/2011, Art. 84 e 85 e 87;
Auto de Infração nº 104/2017 de 25/09/2017 no valor total de R$ 2.712,86, ref. débito ISS e multa pelo não recolhimento de ISS – período não optante do Simples Nacional – prev. legal: Art. 1º, Art. 24, II, Art. 37 VI, alínea a da LC 07/2013; Art. 95, § 1º, §2º, §3º e § 7º da LC n° 03/2011;
Auto de Infração nº 59/2017 de 26/09/2017 no valor total de R$ 568,82, ref. à multa pelo extravio de notas fiscais, conforme declaração de extravio anexa ao processo de baixa de alvará acima referido – prev. legal: Art. 32, Art. 37, IV, alínea "c" IV da LC nº 07/2013;
Auto de Infração nº 58/2017 de 26/09/2017 no valor total de R$ 1.137,64, ref. à multa pelo fato de haver sido constatada a emissão de notas fiscais em datas posteriores à data da baixa de alvará – previsão legal: Art. 57 da LC nº 03/2011; Art. 37, V, alínea "c" da LC nº 07/2013;
O contribuinte fica, pelo presente, NOTIFICADO E INTIMADO para, no **prazo de 20 (vinte) dias** (Art. 187, VII da LC nº 03/2011), recolher as importâncias acima referidas ou apresentar defesa no Protocolo Geral deste Município (Art. 199 da LC nº 03/2011).
O pagamento dos débitos no prazo proporcionará a redução das multas, exceto moratória, em 50% (cinquenta por cento) - Art. 87, Parágrafo Único, I, da Res. CGSN nº 94/2011 e Art. 38 da LC nº 07/2013.
Obs.: Os valores dos Autos de Infração acima referidos estão atualizados até a data de suas emissões, ou seja, 25/09/2017 e 26/09/2017; As guias para pagamento poderão ser retiradas no Depto. de Fiscalização Tributária, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1649.

RODRIGO MENDES
Fiscal Tributário

SUELI FELIZARDO PARANÁ
Chefe de Seção de Lev.e Calculos Tributários

MAURÍCIO TON RAMOS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F38A6B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RATIFICAÇAO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Flaviane Dos Santos, Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 22 de Novembro de 2017.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do FUNPRELAR

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:4D42F815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 15/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas do Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), referente ao segundo semestre de 2016 (julho a dezembro).

Laranjal, 21 de Novembro de 2017.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:C4909879

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 39/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado Uma Com Pernoite e Uma Sem Pernoite .

Valor: R$1250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais .)
Destino/UF:Curitiba /PR
Objetivo: Agenda na SEDU e Paranácidade reunião sobre a as fusões dos consórcios, Agenda no Palácio Iguaçu para assinatura de convênios e agencia de fomentos, Assembleia legislativa no gabinete do Deputado Estadual Bernardo Ribas Carli e Gigove Caixa em Ponta Grossa .
Código do IBGE do Município destino:06902

Início:20 /11/2017
Data Final: 21/11/2017

Laranjal, 27 de Novembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:8A4776A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 023/2016
Tomada de Preço n. º 003/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA - EPP, com sede na Rua Apucarana, 154, CEP.: 86770-000 – Santa Fé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 08.898.134/0001-83

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Tomada de Preço 003/2016, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a cláusula sétima do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de vigência e execução do objeto contratual, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de vigência: 24.05.2018 e Prazo de execução: 28.02.2018.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 22/11/2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:237B0A29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal 931/2006 - E - Alterada pela Lei 1.349/2017-E.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red.
470 – 09.03.22.661.0010.2.044.3.3.90.36.15.00

OBJETO
Locação de um imóvel, contendo área total de 728,20 m² (conforme descrição do imóvel na matrícula nº 12.075 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca), localizado na Rua Wilson de Lima Lemos, nº. 161, centro da Cidade de Lobato, visando atender a Lei 931/2006 – E Alterada pela Lei 1.349/2017-E.

CONTRATADO
IVONE ALVES LUCIO DA SILVA

EMITENTE	AUTORIZAÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Prefeita Municipal
Deise Mara Alves Ribeiro	Tania Martins Costa
VALOR CONTRATADO – *R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensais por 12 meses.*	DATA: 24.11.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:5D0A76C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 221/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PEDRO ALVES DE OLIVEIRA

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial,** ao servidor público municipal **Pedro Alves de Oliveira,** portador do RG. nº. 1.811.898/SESP-PR e CPF nº. 090.216.129-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador 40h, referente ao quinquênio de **26/11/2012 a 24/11/2017**, a contar de **27/11/2017 a 24/02/2018**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C90CE3F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 222/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR ALEXANDRA DA SILVA BERNARDES

PORTARIA Nº. 222/2017 de 24 de novembro de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, a Lei nº. 1.261/2014-E,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a Conselheira Tutelar **Alexandra da Silva Bernardes,** portadora do RG. nº. 7.850.380-7/SESP-PR e CPF nº. 025.593.269-30, membro do Conselho Tutelar de Lobato, a serem usufruídas de **01/12/2017 a 30/12/2017**, referente ao período aquisitivo de **05/05/2016 à 04/05/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:507D9261

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 223/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MECILA ALVES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 223/2017 de 24 de novembro de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias** à servidora pública municipal **Mecila Alves do Nascimento,** portadora do RG. nº. 9.882.882-6-SESP/PR e CPF nº. 062.148.239-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, a serem usufruídas de **04/12/2017 a 02/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **03/02/2016 a 02/02/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:08D6F373

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2017**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, convalidando seus efeitos, nos termos do artigo 55 da Lei Federal nº. 9.784/99, a partir de 11.08.2017, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2017.	
Contratada: **CISAMUSEP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE.**	CNPJ/MF: **04.956.153/0001-68**
Objeto do Contrato: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE-CISAMUSEP.**	
Valor: 6.820,00 (Seis mil oitocentos e vinte reais).	
Data da Assinatura: **27 de Novembro de 2017, com vigência até 31.12.2017.**	
Dotações Orçamentárias: 08.002.10.302.0014.2.098.317170 08.002.10.302.0014.2.098.337170	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:5610D0C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PRISCILA CAROLINE BERGAMO SANCHES

PORTARIA Nº. 224/2017 de 24 de novembro de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Priscila Caroline Bergamo Sanches,** portadora do RG. nº. 10.385.051-7-SESP/PR e CPF nº. 047.115.929-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, a serem usufruídas de **04/12/2017 a 02/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **02/08/2016 a 01/08/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8A568C6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DALZIZA CRISTINA BARTMAN RIBEIRO

PORTARIA Nº. 225/2017 de 24 de novembro de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Dalziza Cristina Bartman Ribeiro,** portadora do RG. nº. 6.897.748-7/SESP-PR e CPF nº. 023.191.049-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, referente ao qüinqüênio de **30/06/2007 a 27/06/2012**, a contar de **27/11/2017 a 24/02/2018**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:54394472

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme consta no Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como Lei 931/2006 – E Alterada pela Lei 1.349/2017-E, declarando dispensável a licitação para **locação de um imóvel, contendo área total de 728,20 m² (conforme descrição do imóvel na matrícula nº 12.075 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca), localizado na Rua Wilson de Lima Lemos, nº. 161, centro da Cidade de Lobato, de propriedade da Sra. IVONE ALVES LUCIO DA SILVA, nesta cidade e Comarca, de acordo com a Lei Municipal nº. 931/2006 – E Alterada pela Lei 1.349/2017-E, com fundamento no artigo 24 e 26 da Lei n.º 8.666/93,** pelo valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Lobato – PR., 24 de Novembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:744DE942

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 110/2017
Contrato nº: 182/2017
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2017.
Objeto: Locação de um imóvel, contendo área total de 728,20 m² (conforme descrição do imóvel na matrícula nº 12.075 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca), localizado na Rua Wilson de Lima Lemos, nº. 161, centro da Cidade de Lobato, visando atender a Lei 931/2006 – E Alterada pela Lei 1.349/2017-E.
Locatário: Município de Lobato.
Locador: Ivone Alves Lucio da Silva
Valor: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensais
Vigência: 12 meses
Início do Contrato: 24.11.2017.

Lobato – PR., 24 de Novembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:5D632519

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 144/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDE, A PEDIDO, ABONO DE PERMANÊNCIA, A PARTIR DE 13/11/2017, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HILTON DE OLIVEIRA MORANTE

DECRETO Nº. 144/2017 de 27 de novembro de 2017

Súmula – Concessão de Abono de Permanência para o Servidor Hilton de Oliveira Morante.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, o contido no Art. 71 da Lei Complementar Municipal nº. 003/2014-E,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE, a pedido, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** a partir de **13/11/2017**, o servidor público municipal **Hilton de Oliveira Morante**, portador do RG nº. 1.941.470/SESP-PR e CPF nº. 397.667.279-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo**, lotado na Prefeitura Municipal de Lobato, conforme o disposto no Artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº. 003/2014-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 13/11/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4D83BDCA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 143/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 - DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTORES DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 143/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

SUMULA: Designa servidores para atuarem como gestores dos recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e da outras providências -.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o **artigo 16** Lei Municipal 1.261/14 - E;

DECRETA:

ART. 1º -Ficam designados como servidores abaixo identificados para atuarem como gestores dos recursos financeiros destinados ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA,** respectivamente detentores dos cargos Diretor do Departamento de Assistência Social e Encarregado do Departamento de Assistência Social, a saber:

a) Ivanilde Siviero – RG 727.541-2; CPF 165.644.569-72 - Diretor do Departamento de Assistência Social;

b) Aparecida das Graças Barbosa Gomes – RG 5.712.964 -6; CPF – 965.525.069-53 - Encarregado do Departamento de Assistência Social

ART. 2º - Toda movimentação financeira do FMDCA deverá ser procedida exclusivamente mediante assinatura conjunta dos gestores, observado o interesse público, sob pena de nulidade do ato e responsabilização civil e criminal do infrator.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, .

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:93DE016C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 28/2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art.1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) como se segue:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.306.0009.2.046	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0110	(FNDE/PNAE – Manutenção da Merenda Escolar)	3.000,00
12.306.0009.2.047	Manutenção da Merenda Escolar – Pré Escolar	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0110	(FNDE/PNAE – Manutenção da Merenda Escolar)	4.000,00
12.306.0009.2.050	Manutenção da Merenda Escolar – EJA	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0110	(FNDE/PNAE – Manutenção da Merenda Escolar)	1.000,00
TOTAL		**8.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**8.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.306.0009.2.049	Manutenção da Merenda Escolar – Mais Educação (PETI)	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0110	(FNDE/PNAE – Manutenção da Merenda Escolar)	8.000,00
TOTAL		**8.000,00**
TOTAL CANCELADO		**8.000,00**

Art. 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:F084B25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2017 - CMDCA

Aprova a Aquisição de uma VAN para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Amor e Vida, conforme projeto elaborado a partir do Edital 04/2017 do Fundo da Infância e Adolescência/ Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Reunião Plenária realizada no dia vinte e vinte e quatro de Novembro do ano de dois mil e dezessete, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela lei municipal 16/90,

RESOLVE:

I – Aprovar a aquisição de uma van para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Amor e Vida, conforme projeto elaborado a partir do Edital 04/2017 do Fundo da Infância e Adolescência/ Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 150.000,00.
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de Novembro de 2017.

OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDRADE
Vice – Presidente

Publicado por:
Lilia de Castro e Souza Garcia
Código Identificador:2F6F0FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1330.2017

Lei Municipal nº 1330/2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos nesta lei.

Parágrafo único. As contratações a que se referem o *caput* deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial.

Art. 2º. Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:

I -atender à situação de calamidade pública;

II -combater surtos epidêmicos e endêmicos;

III -promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;

IV -atender às necessidades relacionadas com a infraestrutura e serviços públicos de apoio considerados, por fato alheio à vontade administrativa, necessários ao plantio, colheita, armazenamento e distribuição de safras agrícolas;

V -admitir pesquisador e professor visitante e/ou estrangeiro;

VI -atender ao suprimento de docentes e funcionários de escola na rede municipal de ensino, nas hipóteses previstas na presente Lei;

VII -atender ao suprimento de pessoal especializado nas áreas de saúde e segurança pública, nas hipóteses previstas na presente Lei;

VIII -realizar serviços emergenciais em estradas e ruas municipais;

IX -realizar pesquisas estatísticas de campo;

X -realizar atividade de vigilância e inspeção, relacionada à defesa agropecuária, no âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, para atendimento de situações emergenciais ligadas

ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana, bem como realizar a defesa e proteção ambiental através do fomento, execução de obras, fiscalização e monitoramento;

XI -atender as necessidades relacionadas ao segmento de pesquisa agropecuário no que se relaciona a trabalho de campo. Entende-se por trabalhos de campo: preparo do solo, capina, plantio, aplicação de defensivos e corretivos, tratos culturais, seleção, avaliação, cruzamento de plantas, testes de vigor, colheita da área agrícola, cruzamento, avaliação, nutrição, manejo, fertilidade, vacinação, inseminação, controle de doenças do rebanho animal;

XII -pessoal técnico especializado ou operacional, para realização, elaboração e execução de projetos, serviços e obras decorrentes de termos de cooperação, ajuste, convênio ou similar, com prazos determinados, bem como implementados mediante acordos internacionais ou de âmbito federal, desde que haja em seu desempenho subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da administração municipal;

XIII -admissão de professor, pesquisador e tecnólogo substitutos para suprir a falta de professor, pesquisador ou tecnólogo ocupante de cargo efetivo, decorrente de licença;

XIV - admissão de mães sociais diretoras e de mães sociais auxiliares, para fins de atendimento da demanda da Casa Lar e demais órgãos destinados ao acolhimento institucional;

XV - atender as necessidades decorrentes de afastamento prolongado do servidor sem substituto na função;
XVI - admitir servidor na hipótese de não ocorrerem interessados ou de não haver aprovação em concurso público, pelo prazo necessário à realização de novo concurso.

XVII - atender as demais situações de excepcional interesse público previstas em lei especial.

§ 1º. As contratações que se referem os incisos VI, VII e XV deste artigo, serão efetivadas exclusivamente para suprir a falta de docente, bem como de servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento e nos casos de licenças ou afastamentos legalmente concedidos.

§ 2º.A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

Art. 3º.O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através de Diário Oficial, prescindindo de concurso público.

§ 1º. Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

§ 2º.A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

§ 3º. Somente ocorrerá a contratação baseada na alta qualificação (notória capacidade técnica ou científica do profissional) na situação prevista no inciso V do art. 2º desta Lei Complementar, mediante análise do Curriculum Vitae.

§ 4º.A definição de processo seletivo simplificado deverá ser regulamentada, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação da presente lei, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:

I -ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;

II -estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de convocação;

III -inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social.

IV -vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

§ 5º.O processo seletivo simplificado terá as suas características regulamentares adequadas às características e motivos das contratações, admitida sua natureza sumária apenas para os casos de emergência e urgência.

Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se os seguintes prazos:

I -até 6 (seis) meses, no caso dos incisos I e II, do art. 2° desta Lei;

II -até 12 (doze) meses, nos casos dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XVI, do art. 2° desta Lei;

III -24 (vinte e quatro) meses, no máximo, no caso dos incisos XIII, XIV, XV e XVII, do art. 2º desta Lei.

§ 1º. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos.

§ 2º. As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.

Art. 5º. As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância das disposições da Lei Complementar Federal nº101/2000, inclusive quanto aos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º.O *caput* do presente artigo não se aplica para as contratações temporárias vinculadas a convênio ou termo de cooperação com prazo determinado, que contenha repasse de recursos para o pagamento do pessoal envolvido nas atividades, e desde que a receita não integre a receita corrente líquida, considerando-se apenas como gastos de pessoal o valor excedente ao considerado nos planos de aplicação dos recursos objeto de convênios ajustes e termos de cooperação.

§ 2º. As contratações deverão ser solicitadas pelos Secretários Municipais, por meio de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

I -justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;

II -caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;

III -peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede e necessidade de pagamento de gratificações decorrentes da natureza da atividade a ser desenvolvida;

IV -a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;

V -pronunciamentos das Secretarias Municipais de Administração e da Fazenda:

a)a Secretaria Municipal da Administração e da Previdência emitirá informações técnicas sobre a função a ser desenvolvida, salário e/ou contraprestação bem como sobre a necessidade da contratação dentro do previsto na presente Lei;

b)a Secretaria Municipal da Fazenda emitirá informação sobre o impacto financeiro das solicitações, bem como sobre a disponibilidade financeira de recursos para a realização das contratações solicitadas, em obediência às disposições constitucionais e quanto ao Orçamento e Programação.

§ 3º. Os órgãos ou entidades contratantes deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Administração relatório pormenorizado das contratações efetivadas para controle da aplicação do disposto nesta lei e da força de trabalho.

Art. 6º.É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores do Poder Executivo.

§ 1º. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, a contratação para as funções de professor nas Instituições Municipais de Ensino e do Quadro Próprio do Magistério, respeitadas as disposições dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 2º. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive em solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, desde que apurada a concorrência deste.

Art. 7º.A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta lei, será fixada:

I -nos casos do inciso V do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição e nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;

II -nos casos dos incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII, do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração inicial constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenham funções semelhantes, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho;

III -no caso dos incisos IV, IX, XI do artigo 2º, o valor da remuneração poderá ser fixada por unidade produzida, desde que não extrapole o teto fixado pelo inciso II deste artigo;

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 8º.O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 9º. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

I -os arrolados nos incisos II, V, VI e VII, do artigo 60 e no art. 76, da Lei Municipal nº 632/1999, na forma da legislação aplicável aos demais servidores municipais;

II -os afastamentos constantes do artigo 97, da Lei Municipal nº 632/1999;

III - a licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei Municipal nº 632/1999;

Art. 10.O direito de requerer os benefícios e vantagens previstas no artigo 10 prescreve:

I - em 5 (cinco) anos, quanto aos atos de que decorram demissão, aposentadoria ou sua cassação e disponibilidade;

II -em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos.

Art. 11.São deveres dos contratados, na forma da presente Lei, o cumprimento do disposto no art. 116, da Lei nº 632/1999.

Art. 12. Ao contratado na forma da presente Lei é proibida a prática de atos previstos no art. 117, da Lei nº 632/1999.

Art. 13.O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

Parágrafo único.A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 14. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa, observado, no que não for contrário às disposições desta Lei, o procedimento previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 15.O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, aplicando-se aos contratados na forma da presente Lei as prescrições do artigo 122 e seu §2º e artigo 125, da Lei nº 632/1999.

Art. 16. Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:

I -advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;

II -repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;

III -rescisão da contratação, nos termos desta lei, no caso de incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 132, da Lei nº 632/1999.

§ 1º.É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta Lei, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

§ 2º.É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta Lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
§ 3º. Em caso de afastamentos a que se referem o inciso II do artigo 10 da presente Lei, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão nos seguintes prazos:

I -em razão de casamento: antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

II -em razão de luto: até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, devendo ser apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho sob pena de rescisão contratual;

III –em razão de licença para tratamento de saúde, acidente de trabalho e licença paternidade ou maternidade: até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

Art. 17.O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento de 13º salário proporcional e férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:

I -pelo término do prazo contratual;

II -a qualquer tempo, por rescisão unilateral por parte do Município ou por iniciativa do contratado;

III - em decorrência da aplicação da pena de demissão;

Parágrafo Único. A extinção do contrato por iniciativa do contratado será comunicada ao Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 18. Efetivada a contratação autorizada por esta Lei, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro nos termos do inciso III, do artigo 75, da Constituição Estadual.

Art. 19.A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 20. Aplica-se subsidiariamente as disposições da Lei Municipal nº 632/1999.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 235, da Lei Municipal nº 632/1999.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D65938B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1331.2017

Lei Municipal nº 1331/2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do cargo de Acompanhante Terapêutico, para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	NÍVEL	HABILITAÇÃO MÍNIMA
04	Acompanhante Terapêutico	ACMT	09	Nível Médio e Curso de Acompanhante Terapêutico ou comprovada experiência no cuidado em atenção à saúde mental no prazo de, pelo menos, 1 (um) ano

Art. 2°. A contratação de que trata o artigo 1º desta Lei, será por prazo determinado, terá por base as atribuições previstas no anexo único desta Lei e efetivar-se-á mediante a formalização de competente contrato administrativo, com duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

§1º. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

I -os arrolados nos incisos II, V, VI e VII, do artigo 60 e no art. 76, da Lei Municipal nº 632/1999, na forma da legislação aplicável aos demais servidores municipais;

II -os afastamentos constantes do artigo 97, da Lei Municipal nº 632/1999;

III - a licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei Municipal nº 632/1999;

§2º. O trabalho desenvolvido pelo acompanhante terapêutico é de caráter intermitente, realizando-se pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas

Art. 3º. As contratações deverão ser solicitadas pelo Secretário Municipal competente por meio de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

I -justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;

II -caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;

III -peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede e necessidade de pagamento de gratificações decorrentes da natureza da atividade a ser desenvolvida;

IV -a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;

V -pronunciamentos das Secretarias Municipais de Administração e da Fazenda:

a)a Secretaria Municipal da Administração e da Previdência emitirá informações técnicas sobre a função a ser desenvolvida, salário e/ou contraprestação bem como sobre a necessidade da contratação dentro do previsto na presente Lei;

b)a Secretaria Municipal da Fazenda emitirá informação sobre o impacto financeiro das solicitações, bem como sobre a disponibilidade financeira de recursos para a realização das contratações solicitadas, em obediência às disposições constitucionais e quanto ao Orçamento e Programação.

Parágrafo Único. Os órgãos ou entidades contratantes deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Administração relatório pormenorizado das contratações efetivadas para controle da aplicação do disposto nesta lei e da força de trabalho.

Art. 4º. O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através de Diário Oficial, prescindindo de concurso público.

Art. 5º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento de 13º salário proporcional e férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:

I -pelo término do prazo contratual;

II -a qualquer tempo, por rescisão unilateral por parte do Município ou por iniciativa do contratado;

III - em decorrência da aplicação da pena de demissão;

Parágrafo Único. A extinção do contrato por iniciativa do contratado será comunicada ao Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º.O servidor contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria.

Art. 8º. Aplica-se subsidiariamente a esta Lei as disposições da legislação municipal acerca da contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como as disposições da Lei Municipal nº 632/1999.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C47EF062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 457.2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 457/2017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, II, IV XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e adota outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, XI e 35, V, "h", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determinam a criação de Comissão de Avaliação e Monitoramento destinada a monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento da parceria firmada entre o Município de Mallet e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer, por meio de Termo de Fomento nº 04/2017, em atendimento ao disposto nos arts. 2º, XI e 35, V, "h", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I. ALEXANDRA MORMELLO, farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº 033.150.449-96;

II. JOCELINE TRAVINSKI, fiscal, inscrita no CPF sob o nº 032.448.339-26;

III. FRANCIELY MIKOS KOVALSKI, farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº 052.014.989-06;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, em 24 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F7D1A0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHEIRO TUTELAR - CLAUDETE GONÇALVES FERREIRA IACHAK

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 006 de 08 de janeiro de 2016;
Tendo em vista a desistência de Elizane Terezinha Bartoszek protocolo 2735;
TORNA PÚBLICO
A CONVOCAÇÃO DO CONSELHEIRO SUPLENTE
Segundo Suplente: Claudete Gonçalves Ferreira Iachak

A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante neste Edital e da legislação vigente.

Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município;

O candidato convocado para a nomeação terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis da publicação do Edital de Convocação para se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprir com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para nomeação, previstos na Legislação pertinente, sob pena de eliminação, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
h) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso);
i) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
j) Uma foto 3x4, recente;
k) CNH (Categoria B);

Mallet-PR, 22 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6152F395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 014/2017 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 - 1º LUGAR PROF EDUCAÇÃO FISICA - GRACIELLE DE CASSIA TALAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 014/2017

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.
21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação
21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é

indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:
21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.
21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.
21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.
21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.
21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;
21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.
21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.
21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.
21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.
21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Inscrição	Nome	Classificação
16	GRACIELLE DE CÁSSIA TALAR	1.º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:42D5232E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 077.2017

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a ANA LUZIA PRZYBYSZEWSKI, a mesma é pertencente ao Cargo de Auxiliar Administrativo, admitida

em 15/07/2015, licença que será no período de 15/11/2017 a 14/03/2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:357F5A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALLET - LISTA DE CONTEMPLADOS PARA AS VAGAS NOS CMEIS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALLET

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mallet, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 990/2010, vem por meio desta, apresentar a lista de crianças contempladas para as vagas dos CMEIs Pingo de Gente e Anjo da Guarda. Ademais, a seleção foi realizada pela comissão formada pelo Conselho Municipal de Educação.

LISTA DE CONTEMPLADOS PARA AS VAGAS NOS CMEIS

CMEI PINGO DE GENTE (Nomes divulgados em Ordem Alfabética)

Berçário
Está sendo realizado o cadastro para essa turma**.**

Maternal I - 1 ano/ Integral
Carlos Eduardo Machsemiw
Eduardo Bodziak
Hugo Henrique Stemposki
Isis Thauany Tesluk
Miguel Augusto Engroff
Murilo Colaço
Nicolle Soares do Prado
Pedro Henrique Bordun
Romulo Ganzert Trinco
Thamyris dos Santos
Yasmin Rogulski

Maternal I - 1 ano/ Meio Período
Ana Júlia Castilho Costa
Anthóny Gabriel Volkman Lodi
Conrado Slabicki
Elisa Schimidt Martinez
Emanuel Sieklicki
Gabriel Kieras
Gustavo Gabriel Rodrigues Vesolek
Helena Lipka
João Vitor Cordeiro Wisniewski
Lucas Scheliga
Rafaella Melnechenko Bylik
Yasmin Ksiosek

Maternal II - 2 anos/ Integral
Ana Julia Munhoz
Davi Henrique Dziurkowski
Edivan de Souza Rodrigues
Eriki Mateus Haracemko Ferreira
Gilvan Romulo Krinski
Matheus Lucas Dziurkovski
Pedro Gabriel Gembarski
Rafael Rocha
Rafaely Maruchin Kmita
Stefanny Rogulski dos Santos
Sophie Victoria Szendela
Vinícius Eduardo dos Santos da Rocha

Maternal II - 2 anos/ Meio período
Alícia Helena Troyan
Ana Julia Wisniewski
André Dilay Paitra
Arthur Miguel dos Santos
Arthur Vinicius Maciel
Arthur Lopes Dilai
Arthur Miguel Franco
Brayan Marley de Souza
Camilly Gabrielly Rodrigues
Carlos Henrique Ortiz da Luz
Cauã Gabriel Karvoski
Davi Cloda
Davi Dilay Paitra
DJúlia Vitória Baran
Gabriel Eduardo de Oliveira Lima
Gabriel Lucca Muran Frankio
Gabriel Martins dos Santos
Emili Beatriz Castro
Enzo Calegari de Paula
Heloisa Flecher
João Lucas Kozlowski
João Miguel dos Santos
Joaquim Guimarães Zwierzykowski
Jhonatan Aparecido Jacyszyn
Julia Frankio Zolondek
Julyan André Picetski
Keller Gabriel Potocki
Lavínia Krinski Przybyszevski
Lívia Gabriele Thiel
Lorenzo Gurski
Luís Eduardo Reitzel
Luiz Felipe Cloda
Maicon Ryan Fernandes
Matheus de Mathias Guimarães da Silva
Miguel Cauã Ruczinski
Pablo Vinícius Miecznikowski Pavani
Pedro Henrique Cheliga
Pedro Henrique Loginski
Pedro Henrique Stechechen
Rafaela Mecinski
Sophia Emanuelly Zwierzykowski
Vinicius Bordun Viana
Vinicius Gabriel da Silva Pinto
Yasmin Lohany Lourenço
Yasmin Talita Wlodarczyk

LISTA DE ESPERA
Amanda Aparecida Karbowski
Amanda Lima
Eduarda Perussi Talar
Eduardo Topolniak
Emanuela Munhoz
Kauan Polak
Lucas Simik
Luiza Zwierzykowski
Maria Eduarda Leal
Maria Julia Paim da Silva
Raquel Franco
Vitor Kaminski de Oliveira

CMEI ANJO DA GUARDA (Nomes divulgados em Ordem Alfabética)

Maternal III – 3 anos/ Integral
Erick Lian Woiciechowski
Guilherme Rafael Pedroso Doroinko
Heitor Henrique Ferreira Martins
Isabelly Jurevicz
Isis Gabryela Cordeiro
Sara Dorocinski
Thomas Miguel Monczak
Yasmin Diana Gonçalves Vengrzen

Maternal III - 3 anos/ Meio Período
Albert Grzybowski Estefanski
Ana Carolina Rogulski dos Santos Cruz
Bruna Lohane Denkewicz
Bruna Chornobay Cloda
Dheivid Rafael Loures das Chagas
Eloah Gabrielly Lourenço de Souza
Gustavo da Silva
Gustavo Montchak
Ingridy Mayara Karpinski Barbosa
Kauan Ricardo de Souza
Leonimar Kauã Faria
Letícia Uniat
Matheus Henrique Terleski
Yasmin Gabrielly Lourenço de Souza
Yasmin Vitoria dos Anjos Nunes
Rafaella Myzga

Infantil IV- 4 anos/ Meio Período
Abel Adonay Dutkowski
Bruna Yasmin Padilha Alves
Diogo Peters
Gabriele Grabas
Giseli Sobieski
Henri Gabriel Silva
Jheniffer Gabrielly Alves Ferreira
Juliana Sekula
Lohana Vitória Dutkowski
Luana Sophia Kempinski
Mariele Tereza Bileski
Mateus Davi Domaradzki
Matheus Eduardo Frankio
Matheus Sampaio
Nicolas Jose Toucacz
Rafael Tyska Iuchtchechen
Wesley Claudio Chitko

DIVA PROHMAN DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CFE92609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1112/2017 - 20.11.2017 - NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

DECRETO N° 1112/2017
20.11.2017

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica Nomeada a **Sra. ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI,** portadora do RG n° 13.063.153-3 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir de 20 de novembro de 2017.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F3F872A0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2643/2017 - 27.11.2017 - LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE

PORTARIA Nº 2643/2017
27.11.2017

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 21 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. ZELAIR AMES DE CAMARGO,** portadora do RG sob nº 9.886.909-3 SESP/PR e conforme Matrícula n° 854-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 21 de novembro de 2017 por tempo indeterminado e conforme Atestado Médico de 21 de novembro de 2017.

Art. 2º - A partir de 06 de dezembro de 2017 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de novembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:07272499

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	136.484,07	87.465,69	74.848,89
DEDUÇÕES (II)	1.381.844,80	939.743,76	919.371,76
Disponibilidade de Caixa	1.381.378,24	933.908,47	915.178,93
Disponibilidade de caixa bruta	1.673.230,50	1.273.606,75	1.278.250,15
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	291.852,26	339.698,28	363.071,22
Demais haveres financeiros	466,56	5.835,29	4.192,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.245.360,73)	(852.278,07)	(844.522,87)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	136.484,07	87.465,69	74.848,89

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.381.844,80)	(939.743,76)	(919.371,76)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL	20.372,00	462.473,04

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:02C6AAB6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.816.400,00	10.530.378,20	10.391.529,69
Receita tributária	366.400,00	283.357,46	253.599,96
IPTU	60.000,00	46.472,32	45.822,17
ISS	130.000,00	94.048,78	88.976,39
ITBI	70.000,00	49.877,01	36.760,86
IRRF	100.000,00	83.220,46	75.143,99
Outras receitas tributárias	6.400,00	9.738,89	6.896,55
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	55.000,00	42.543,86	31.252,69
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	55.000,00	42.543,86	31.252,69
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	5.000,00	840,00	2.240,80
Receita patrimonial	37.625,41	78.158,54	124.144,84
(-)Aplicações financeiras	(32.625,41)	(77.318,54)	(121.904,04)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	14.113.500,00	10.141.038,18	10.071.813,57
FPM	8.866.000,00	6.539.454,70	6.048.638,59
ICMS	3.647.000,00	2.844.499,01	2.534.875,19
Convênios	11.000,00	10.089,78	348.997,06
Outras transferências correntes	1.589.500,00	746.994,69	1.139.302,73
Demais receitas correntes	276.500,00	62.598,70	32.622,67
Dívida Ativa	70.000,00	7.817,71	11.223,32
Diversas receitas correntes	206.500,00	54.780,99	21.399,35
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.523.200,00	780.558,03	741.821,19
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	93.000,00	169.050,00	0,00
Transferências de capital	2.430.200,00	611.508,03	741.821,19
Convênios	1.889.950,00	611.508,03	741.821,19
Outras transferências de capital	540.250,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.430.200,00	611.508,03	741.821,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	17.246.600,00	11.141.886,23	11.133.350,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.966.643,67	9.644.845,02	9.958.506,34	9.642.845,02	9.958.506,29
Pessoal e encargos sociais	6.757.000,00	4.864.518,61	4.906.144,24	4.864.518,61	4.906.144,19
Juros e encargos da dívida (I)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.203.643,67	4.780.326,41	5.052.362,10	4.778.326,41	5.052.362,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	13.960.643,67	9.644.845,02	9.958.506,34	9.642.845,02	9.958.506,29
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.300.699,94	1.929.453,97	1.222.457,85	1.596.153,97	1.219.640,85
Investimentos	4.230.699,94	1.867.818,79	1.166.245,45	1.534.518,79	1.163.428,45
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	70.000,00	61.635,18	56.212,40	61.635,18	56.212,40
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	4.230.699,94	1.867.818,79	1.166.245,45	1.534.518,79	1.163.428,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	18.291.343,61	11.512.663,81	11.124.751,79	11.177.363,81	11.121.934,74

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.044.743,61)	145.334,65	(370.777,58)	8.599,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.882.943,61	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:3B0F4C85

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	13.484.400,00
Previsão Atualizada da Receita	17.372.225,41
Receitas Realizadas	11.388.254,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	13.484.400,00
Créditos Adicionais	4.882.943,61
Dotação Atualizada	18.367.343,61
Despesas Empenhadas	11.574.298,99
Despesas Liquidadas	11.238.998,99
Despesas Pagas	10.876.067,54
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.574.298,99
Despesas Liquidadas	11.238.998,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.037.883,55
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	454.674,45	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(370.777,58)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	291.852,26	7.798,59	283.913,90	139,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	291.852,26	7.798,59	283.913,90	139,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.039.199,13	25% / 18%	29,59 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	910.922,74	60%	110,34 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.929.453,97	2.371.245,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	169.050,00	(76.050,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	77.945,03	15.054,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.817.002,71	15%	18,34 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

CAETANO ILAIR ALIEVI ISABEL
Prefeito

CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F3698BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ESTABELECE O ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILENA

CNPJ/MF 80.893.555/0001-49
RESOLUÇÃO 005/2017

SÚMULA – Estabelece o Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Marilena, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2018.

OSVALDO PALMA, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, com amparo nos ditames do R.I. da Colenda Casa de Leis, da L.O.M. desta municipalidade, submeteu a apreciação do plenário, restando aprovada a presente Resolução:
Art. 1º - O Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Marilena, Estado do Paraná, a ser incorporado à Lei Orçamentária Anual pertencente ao exercício de 2018, à qual integrará esta resolução, consolidando as despesas legislativas em R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais), conforme demonstrativo do Anexo I.
Art. 2º - O Orçamento em comento será formulado por modalidade de elementos de despesas de acordo com as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e instruções técnicas e normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º - Fica a mesa executiva da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, autorizada a proceder no decorrer do exercício, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no Orçamento do Legislativo Municipal, obedecidas as disposições no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Marilena-PR, em 14 de novembro de 2017.

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

ANEXO I
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

01	LEGISLATIVA	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVO	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	585.000,00
319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	95.000,00
319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RPPS	15.000,00
339014000000	DIARIA - PESSOAL CIVIL	32.000,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÕES	6.000,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA	6.000,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	91.000,00
339047000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL		R$ 895.000,00

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:29F6E354

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RATIFICAÇÃO P.A.01/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada em fornecimento de internet de alta qualidade, banda simétrica, com acesso por cabo óptico, em favor da empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, com cadastro CNPJ/MF: 04.368.865/0001-66, no valor total de **R$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais)**, com base no art.. 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Inexigibilidade n.º 01/2017**.

Marilena/PR., 24/11/2017

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:A8B4231E

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 01/2017
CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.
CNPJ N.º 80.893.555/0001-49
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ N.º 04.368.868/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet de alta qualidade, banda simétrica, com acesso por cabo óptico.
VALOR CONTRATUAL: R$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo Nº 01/2017 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2017.
Poder Legislativo Municipal

Gabinete da Presidência, aos 24/11/2017

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:FA3B7470

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 323/2017

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº 017/2017 Processo Administrativo 114/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação destinado à Contratação de empresa especializada empreitada por preço global, para execução de serviços de mão de obra para reforma e adequação dos prédios da Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech e Centro Municipal de Educação Infantil José Henrique Palma do Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Carta Convite nº 017/2017 em favor da Empresa: **JN CAVALCANTI – EIRELI – EPP,** com sua proposta no valor total de R$ 71.839,26 (setenta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte seis centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4CCB5522

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;
CONTRATADA: J N CAVALCANTI – EIRELI – EPP, CNPJ Nº 11.601.273/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE NELSON ÂNGELO RECH E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ HENRIQUE PALMA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
VALOR: R$ 71.839,26 (SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS:
08.001.12.361.0013.2034.3.3.90.39 – Salário Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:
256 - 01107 - Salário Educação – Exercício Corrente.
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 70 (-SETENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 100 (-CEM-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:015735C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS – CPF/MF: 038.418.509-60
DO OBJETO: O Contratado(a) prestará serviços na função de **VIGIA.**
ATRIBUIÇÕES:
I - Executar vigilância e serviços em portarias e outros locais de acesso, tais como: Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso, sob sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; outras atribuições afins.
VALOR: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais), a título de remuneração.
A Contratada(o) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 27 de Novembro de 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:01F68AF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 324/2017

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 01/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF n. 038.418.509-60 e do RG sob nº. 8.167.478-7 SSP-PR, para ocupar o cargo de **VIGIA TEMPORARIO** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 27 de Novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F6A8F444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 008

Súmula: Aprovar, lista de equipamentos ou materiais

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso de suas atribuições conferidas e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

Considerando o § 4º do Art. 33 , da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde, e

Considerando o Art.5º da Resolução SESA n° 497/2017 da Secretaria de Estado do Paraná.

Art. 1º – **APROVA**, "**ad referendum"** aprova a lista de equipamentos ou materiais a serem adquiridos **Incentivo Financeiro de Investimento Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência , para a Rede Paraná Urgência, na modalidade Fundo a Fundo,** instituída pela Resolução SESA n° 497/2017.

Morretes, 13 de novembro de 2017.

ALMIR MILTON COELHO
Presidente

Anexo a Resolução 008/2017 COMUS
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA
ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL
DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO
OXÍMETRO PORTÁTIL
ASPIRADOR PORTÁTIL
CARRO DE EMERGÊNCIA

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6529EA6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 22/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 20 de novembro de 2017 – Ata nº 61/2017, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI , do período compreendido entre janeiro junho/2017.

Art. 2º – Revoga-se a Resolução nº 21/2017

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 27 de novembro de 2017

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidenta do Conselho

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D8714C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA Nº 003/2017

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATO Nº. 026/2017 – ID N0 074
CONTRATADA: ROBASSA COMERCIO DE GASOLINA E PRODUTOS AGRICOLAS EPP LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 77.176.113/0001-77.
VALOR TOTAL de **R$ 37.154,69 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) referente ao lote 01.**
Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário por Litro	Valor Total
1	Diesel Comum	Lt	11.503	3,23	37.154,69

CONTRATO Nº. 027/2017 – ID N0 075
CONTRATADA: AUTO POSTO MORRETES, com registro no CNPJ/MF sob o nº 00.084.372/0001-43.
VALOR TOTAL de **R$ 37.539,27 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) nos lotes 02 e 03.**

Lote 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário por Litro	Valor Total
1	Etanol	Lt	366	2,97	1.087,02

Lote 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário por Litro	Valor Total
1	Gasolina Comum	Lt	8.577	4,25	36.452,25

OBJETO: Aquisição de combustível para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme ANEXO I no termo de referência.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. VITORIO ROBASSA NETO PELA EMPRESA ROBASSA COMERCIO DE GASOLINA E PRODUTOS AGRICOLAS EPP LTDA, O SR. LUIZ ALFREDO SILVA PELA EMPRESA AUTO POSTO MORRETES.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:A2B1A1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

Sra. Dirce Alves - CTPS 64029/010 - PR

Convocamos a funcionária Sra. Dirce Alves, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fim de retornar ao trabalho ou justificar as faltas desde 25/10/2017, dentro do prazo de 24hrs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

Morretes, 27 de novembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:8E73D0C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2017

Nomeação da Equipe de Apoio para o processo de escolha de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica, Gestão 2018/2020.

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe de Apoio da Comissão da Consulta Popular, para o dia 30 de novembro de 2017, composta pelos seguintes membros:

Antonio Ribeiro Neto
Carlos Romeu Perla
Edson Alves
Juliana Martins da Silva
Leocádio Maurício Ferreira
Patricia do Rozario Pereira
Rodrigo Cadena
Valdir José Bueno (motorista)
Valdir de Assis Mendes (motorista)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando-se a todas as disposições em contrário.

Morretes, em 27 de novembro de 2017.

FLÁVIA REBELLO MIRANDA
Presidente da Comissão Consulta Popular

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:34A81531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos nº 79 e 81 da Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino Morretes, Estado do Paraná.

Resolve

Divulgar o processo de LOTAÇÃO, nas seguintes modalidades:
- Educação Infantil,
- Ensino Fundamental (anos iniciais),
- Ensino Fundamental (anos finais),
- Ensino de Jovens e Adultos – EJA (fase I e fase II).

As vagas ofertadas estarão afixadas em Edital na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que terá a atribuição de dar ciência aos professores dos seguintes procedimentos:

1º LOTAÇÃO

Os interessados deverão procurar a Secretaria para preencher a inscrição portando os seguintes documentos originais: RG, CPF, cópia do comprovante de residência, cópia da carteira de trabalho ou cópia do último contracheque (onde consta a data de admissão), no dia 04 de dezembro de 2017 das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, impreterivelmente.

O critério a ser utilizado será:
- Data de admissão do professor ou da professora no REFERIDO PADRÃO.

Dentre os critérios de desempate serão considerados:
a) O professor ou professora que tiver prestado maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Morretes,

Municipal	Estadual	Particular
Morretes – 2 pontos/ano	1 ponto/ano	0,5 ponto/ano
Outros Municípios – 1 ponto/ano	1 ponto/ano	0,5 ponto/ano

Obs.: Apenas será computado o tempo de serviço o período que for superior a 6 meses de efetivo trabalho. Não serão computadas as declarações de tempo de serviço concomitantes ao tempo de atuação.

b) O professor ou professora mais idoso (a),
c) O professor ou professora que tiver a maior prole.

O processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 18 de dezembro de 2017, às 09:00 horas.
O professor ou a professora que não estiver presente por motivos legais, poderá enviar procuração com firma reconhecida em cartório, através de seu representante para a escolha da vaga.

Morretes,24 de novembro de 2017.

Dê ciência e
cumpra-se

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:01E49559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos nº 82 e 83 da Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino Morretes, Estado do Paraná.

Resolve

Divulgar o processo de REMOÇÃO E PERMUTA, nas seguintes modalidades:
- Educação Infantil,
- Ensino Fundamental (anos iniciais),
- Ensino Fundamental (anos finais),
- Ensino de Jovens e Adultos – EJA (fase I e fase II).

As vagas ofertadas estarão afixadas em Edital na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que terá a atribuição de dar ciência aos professores dos seguintes procedimentos:

1º REMOÇÃO E PERMUTA

Os interessados deverão procurar a Secretaria para preencher a inscrição portando os seguintes documentos originais: RG, CPF, cópia do comprovante de residência, cópia da carteira de trabalho ou cópia do último contracheque (onde consta a data de admissão), no dia 04 de dezembro das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, impreterivelmente.

O critério a ser utilizado será:

- Data de admissão do professor ou da professora no REFERIDO PADRÃO.

Dentre os critérios de desempate serão considerados:
a) O professor ou professora que tiver prestado maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Morretes,

Municipal	Estadual	Particular
Morretes – 2 pontos/ano	1 ponto/ano	0,5 ponto/ano
Outros Municípios – 1 ponto/ano	1 ponto/ano	0,5 ponto/ano

Obs.: Apenas será computado o tempo de serviço o período que for superior a 6 meses de efetivo trabalho. Não serão computadas as declarações de tempo de serviço concomitantes ao tempo de atuação.

b) O professor ou professora mais idoso (a),
c) O professor ou professora que tiver a maior prole.

O processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 18 de dezembro de 2017, às 10:00 horas.

O professor ou a professora que não estiver presente por motivos legais, poderá enviar procuração com firma reconhecida em cartório, através de seu representante para a escolha da vaga.

Morretes, 24 de novembro de 2017.

Dê ciência e
cumpra-se

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:1E847708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais.

Resolve

Divulgar a abertura do processo de ORDEM DE SERVIÇO aos professores concursados para todas as modalidades ofertadas por esta Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais e Ensino de Jovens e Adultos – EJA), conforme disponibilidade de vagas, estabelecendo os critérios a serem seguidos, as datas de inscrição e distribuição das mesmas.

As vagas ofertadas estarão afixadas em Edital na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que terá a atribuição de dar ciência aos professores dos seguintes procedimentos:

1º ORDEM DE SERVIÇO

Os interessados deverão procurar a Secretaria para preencher a inscrição portando os seguintes documentos originais: RG, CPF, cópia do comprovante de residência, cópia da carteira de trabalho ou cópia do último contracheque (onde consta a data de admissão), nos dias 05,06 e 07 de dezembro de 2017 das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, impreterivelmente.

O critério a ser utilizado será:
- Data de admissão do professor ou da professora no REFERIDO PADRÃO.

Dentre os critérios de desempate serão considerados:
a) O professor ou professora que tiver prestado maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Morretes,

Municipal	Estadual	Particular
Morretes – 2 pontos/ano	1 ponto/ano	0,5 ponto/ano
Outros Municípios – 1 ponto/ano	1 ponto/ano	0,5 ponto/ano

Obs.: Apenas será computado o tempo de serviço o período que for superior a 6 meses de efetivo trabalho. Não serão computadas as declarações de tempo de serviço concomitantes ao tempo de atuação.

b) O professor ou professora mais idoso (a),
c) O professor ou professora que tiver a maior prole.

O processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 19 de dezembro de 2017, às 09:00 horas.

Morretes, 24 de novembro de 2017.

Dê ciência e
cumpra-se

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:11DDD9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Divulgar a abertura do processo de JORNADA SUPLEMENTAR aos professores concursados para todas as modalidades ofertadas por esta Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais e Ensino de Jovens e Adultos – EJA), conforme disponibilidade de vagas, estabelecendo os critérios a serem seguidos, as datas de inscrição e distribuição das mesmas.

As vagas ofertadas estarão afixadas em Edital na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que terá a atribuição de dar ciência aos professores dos seguintes procedimentos:

1º JORNADA SUPLEMENTAR

Os interessados deverão procurar a Secretaria para preencher a inscrição portando os seguintes documentos originais: RG, CPF, cópia do comprovante de residência, cópia da carteira de trabalho ou cópia do último contracheque (onde consta a data de admissão), no dia 08 de dezembro de 2017 das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, impreterivelmente. O critério a ser utilizado será:
- Data de admissão do professor ou da professora no REFERIDO PADRÃO.

Dentre os critérios de desempate serão considerados:
a) O professor ou professora que tiver prestado maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Morretes,

Municipal	Estadual	Particular
Morretes – 2 pontos/ano	1 ponto/ano	0,5 ponto/ano
Outros Municípios – 1 ponto/ano	1 ponto/ano	0,5 ponto/ano

Obs.: Apenas será computado o tempo de serviço o período que for superior a 6 meses de efetivo trabalho. Não serão computadas as declarações de tempo de serviço concomitantes ao tempo de atuação.

b) O professor ou professora mais idoso (a),
c) O professor ou professora que tiver a maior prole.
O processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 20 de dezembro de 2017, às 09:00 horas.

Morretes, 24 de novembro de 2017.

Dê ciência e
cumpra-se

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F4EF62A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 267/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL E LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º – Fica nomeada a Comissão do Programa Família Paranaense, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO MUNICIPAL:
Patrícia Polidoro Miranda – Secretária Municipal de Ação Social
Lucia Hissae Shingo – Secretária Municipal de Saúde
Selma Sellmer Lopes – Secretária Municipal de Educação e Esporte

COMISSÃO LOCAL:
Sandra dos Santos Cordeiro – Técnica do Centro de Referência de Assistência Social.
Pedro José Tristão – Psicólogo
Vilma Pazinatto Mendes – Representante da Secretaria de Educação
Patricia Lima – Representante da Agência do Trabalhador
José Aparecido Baptista – Representante da EMATER

Art.2°- Revoga-se o Decreto nº 241/2017.

Art.3°- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de Novembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:63EAC236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 268/2017

Súmula: Nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morretes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2017, a partir de 24/11/2017, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE	LUANA MONIQUE VEIGA DERES	CPF 092.385.649-81
1º MEMBRO	MARCELO SOUZA HERARTH	CPF 037.964.149-66
2º MEMBRO	BRUNO DUARTE VALESCO	CPF 059.126.739-01
SUPLENTE	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS	CPF 025.632.289-99

Art. 2º- Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

Art. 3º- Compete à Comissão Permanente de Licitação:

a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;

b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.

c) - Elaborar termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente à cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.

Art. 4º- A Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:

a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.

b) - O "quorum Mínimo" será de 03 (três) membros.

Art. 5º- A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 7º- Revoga-se o Decreto 256/2017.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:74249834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 269/2017

Súmula: Nomeação de Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para realização de Licitação Modalidade de Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal, e Registro de Preços e dá outras Providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 118/2007:

R E S O L V E

Art. 1º-Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Pregão.

PREGOEIRA	LUANA MONIQUE VEIGA DERES	CPF 092.385.649-81
EQUIPE DE APOIO	MARCELO SOUZA HERARTH	CPF 037.964.149-66
EQUIPE DE APOIO	BRUNO DUARTE VALESCO	CPF 059.126.739-01
SUPLENTE	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS	CPF 025.632.289-99

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º – Revoga-se o Decreto 257/2017.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:AF6B916E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/ago./2017 (b)	Em 31/out./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.696.372,92	6.390.714,96	6.289.635,19
DEDUÇÕES (II)	5.182.577,82	9.791.800,18	10.219.083,42
Disponibilidade de Caixa	4.608.701,18	9.180.782,27	9.614.941,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.724.353,20	16.878.785,09	16.113.169,06
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	5.115.652,02	7.698.002,82	6.498.227,32
Demais Haveres Financeiros	573.876,64	611.017,91	604.141,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.513.795,10	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.523.463,63	5.217.805,67	5.116.725,90
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-4.009.668,53	-5.217.805,67	-5.116.725,90
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 5º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 5º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		101.079,77	-1.107.057,37
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/nov/2017 as 09h e 14m.			

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

JOÃO LUÍS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9BBB4CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.180.731,55
Previsão Atualizada	48.128.293,76
Receitas Realizadas	36.486.104,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	362.591,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.979.589,83
Créditos Adicionais	6.310.153,36
Dotação Atualizada	46.289.743,19
Despesas Empenhadas	32.817.874,79
Despesas Liquidadas	29.181.359,14
Despesas Pagas	27.315.413,20
Superávit Orçamentário	7.304.745,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	32.817.874,79
Despesas Liquidadas	29.181.359,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	45.010.363,71
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO até o (a)	Resultado Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.107.057,37	0,00
Resultado Primário	0,00	7.626.828,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.115.652,02	752.099,51	1.755.886,54	2.607.665,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.657.258,67	608,09	494.319,63	1.162.330,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	6.772.910,69	752.707,60	2.250.206,17	3.769.996,92

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	7.465.748,47	<18% / 25%>	27,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.295.915,48	60%	92,68
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.780.018,74	4.758.028,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	221,27	-221,27
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.392.223,16	15,00	16,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/nov/2017 as 09h e 45m.	

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:ADC3F9DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2017, tendo como objeto a Aquisição de 01 plantadeiras agrícola nova, para compor a patrulha agrícola do Município, com recursos oriundos do Convênio nº 166/2017 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, em favor a Empresa **NILO MEURER - EPP - CNPJ Nº 24.735.598/0001-25.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 27 de novembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:90DE9DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nilo Meurer - EPP - CNPJ nº 24.735.598/0001-25 – Grão Pará - SC.
OBJETO: Aquisição de 01 plantadeiras agrícola nova, Marca MAX, Modelo PCR 2227/7, para compor a patrulha agrícola do Município, com recursos oriundos do Convênio nº 166/2017 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
VALOR: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.1-046 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 27 de novembro de 2017.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:4842D417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, tendo como objeto a Execução de recapeamento asfáltico no acesso as Marinas do Sol (2ª etapa), conforme Contrato de Repasse OGU nº 846967/2017 – Operação nº 1041751-75 – Programa Turismo, por intermédio do Ministério do Turismo, em favor a empresa **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 27 de novembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:1E4334C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2017

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pozzebon Engenharia EIRELI – EPP – CNPJ nº 27.629.533/0001-93 - Cascavel - Pr.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico no acesso as Marinas do Sol (2ª etapa), conforme Contrato de Repasse OGU nº 846967/2017 – Operação nº 1041751-75 – Programa Turismo, por intermédio do Ministério do Turismo.
VALOR: R$ 2.308.234,08 (dois milhões, trezentos e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Recursos oriundo da modalidade Contrato de Repasse OGU nº 846967/2017 – Operação nº 1041751-75 – Programa Turismo; e contrapartida do Município prevista na dotação orçamentária nº 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0016.1-036 Pavimentação e Adequação de Estradas, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, contados a partir da ordem de serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 27 de novembro de 2017.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:80BCEB60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017

CONTRATO Nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vilmar Mazzetto - CNPJ nº 21.924.046/0001-77 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato nº 004/2016, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 11 (onze) meses, ou seja, até **28/10/2018**, para continuidade Contração de empresa para ministrar oficina de teatro no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, e pelo entendimento da administração, quanto a viabilidade do segmento do contrato, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 18.700,00 (dezoito mil setecentos reais), sendo correspondendo o valor mensal de referente a 11 (onze) parcelas de R$ 1.700,00 (um mil setecentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 27 de novembro de 2017.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:DB9A99E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2013

CONTRATANTE	**Município de Nova Prata do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA	**Instituto de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - ISNPI,** Pessoa jurídica, com sede administrativa na Rua Parigot de Sousa, nº 170-A, Centro, CEP 85.685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 18.720.876/0001-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente **TERMO DE RESCISÃO,** são igualmente signatárias do Contrato de Gestão nº 01/2013, firmado em 16/09/2013, e seus aditivos pela forma e condições firmadas e constante dos mesmos, onde o objeto definido tem por objetivo estabelecer as bases da execução das atividades relacionadas à gestão dos serviços de saúde, médico-hospitalares, assistências sociais e afins, integrante do Sistema de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, obedecida a Lei Municipal nº 1200/2013 e demais normas legais aplicáveis, bem como o Estatuto (registrado em 19/06/2013) e os Regulamentos do Instituto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme **Cláusula Sexta**, **alínea "d"** do contrato acima especificado, de acordo, fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir da presente data.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO** em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 27 de novembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER	***ANTÔNIO MAZIERO***
Município de Nova Prata do Iguaçu	Instituto de Saúde de Nova Prata do Iguaçu – ISNPI
Contratante	Contratada

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:792AB631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.79/2016

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.79/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9068/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 199/2016, oriunda do Pregão Eletrônico 79/2016, conforme processo administrativo nº. 9068/2017, fica através deste convocada a empresa ocupante do terceiro lugar para assumir o fornecimento dos itens ao respectivo preço registrado, conforme segue: a empresa ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP, portadora do CNPJ: 05.665.084/0001-04 para os itens: 7 e 39; a empresa EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 18.454.557/0001-68 para os itens: 11 e 41;respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.79/2016.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ABE64B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9572/2017

Objeto: Confecção de boneco de vestir PETI,boneco gigante em formato de livro.A abertura deu-se no dia 17 de novembro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária:
15002082440025618133903900000. Fonte: 31935.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** INDÚSTRIA DOS BONECOS ARTESANAIS FERREIRA LTDA - ME, portadora do **CNPJ:** 11.145.239/0001-76 com o valor total de **R$ 5.980,00** (cinco mil novecentos e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5239B148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9572/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Confecção de boneco de vestir PETI, boneco gigante em formato de livro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440025618133903900000

Empresa vencedora: INDÚSTRIA DOS BONECOS ARTESANAIS FERREIRA LTDA - ME, portadora do **CNPJ:** 11.145.239/0001-76 com o valor total de **R$ 5.980,00** (cinco mil novecentos e oitenta reais).

Publique-se.

27 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0BB82814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9572/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Confecção de boneco de vestir PETI,boneco gigante em formato de livro.**Empresa vencedora:** INDÚSTRIA DOS BONECOS ARTESANAIS FERREIRA LTDA - ME, portadora do **CNPJ:** 11.145.239/0001-76 com o valor total de **R$ 5.980,00** (cinco mil novecentos e oitenta reais). **O pagamento** será efetuado em 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal.

Publique-se.

27 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:54DCAB0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9337/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento e instalação de decoração natalina através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações PÚBLICAS. **Dotação Orçamentária**: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Empresa Vencedora: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 26.356.437/0001-56 com o valor total de R$ 80.970,66 (oitenta mil novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).

Publique-se.

27 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2BA7D8D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9337/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento e instalação de decoração natalina através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Empresa Vencedora: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 26.356.437/0001-56 com o valor total de R$ 80.970,66 (oitenta mil novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).

Publique-se.

27 de novembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:233434DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.100/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº.100/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9338/2017

Considerando que na sessão realizada dia 27/11/2017 nenhuma proponente compareceu para credenciamento, a Pregoeira decidiu prorrogar o respectivo prazo para o dia 28/11/2017, ficando definido o horário das 15h15min. como prazo limite para o credenciamento e o início da sessão para às 15h30min do mesmo dia. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 27 de novembro de 2017.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:61B5BB92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8701/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 13h15min. do dia 04/01/2018, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo maior oferta, na seguinte especificação:
Objeto: Outorga da concessão de publicidade em espaços públicos com manutenção de jardinagem pelo período de 6 (seis) meses.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

27 de novembro de 2017

CRISTIANE PEREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0C03D522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE ABERTURA - CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.64/2017

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 64/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9041/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que se encontra aberto edital de CHAMADA PÚBLICA, na seguinte especificação:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações constantes no edital.
Entrega dos envelopes: até às 10h00min do dia 04/01/2018. Abertura dos envelopes: às 10h15min. do mesmo dia. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

27 de novembro de 2017

CRISTIANE PEREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:26EBB4DA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017

Contrato nº. 21/2017.
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: **BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE -** CPF nº 050.525.259-74
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Fonoaudiologia, em seu Consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 05/2017 – Processo Administrativo nº 2583/2017
Valor Estimado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 23/11/2017.

Publique-se.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:947618D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 775/2015 – LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°028.032.159-77, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 238, nº 277, sala 01 Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 775/2015, cujo objeto consiste na **CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DA CONTRATADA à CONTRATANTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Terceira do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 10/12/2017 até 09/12/2018, nos termos do Art. 57, IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no exposto na Cláusula Primeira do presente instrumento, considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de R$ 7.688,52 (sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a 04 (quatro) parcelas trimestrais de R$ 1.922,13 (um mil novecentos e vinte e dois reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Acrescenta-se ao Termo inicial, no que tange ao objeto, a inclusão do sistema de pesquisa aos atos do Estado, com a legislação apresentada na mesma usabilidade do banco de dados da legislação do Município. A CONTRATANTE poderá, inclusive, solicitar URL à CONTRATADA para criação de Link com a Legislação Estadual na própria página institucional do Município.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Contratante
Município de Palmeira
Prefeito

CARLITO MELLO DE LIZ
Contratada
Liz Serviços Online LTDA

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1742B90C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2017

Ata de Registro de Preços nº. 237/2017. Processo Nº. 6926/2017. Pregão Presencial nº 74/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ALTEMAR TARCISIO RAIN, CNPJ: 06.156.184/0001-60. Valor contratado: R$ 62.917,50 (sessenta e dois mil, novecentos e dezessete reais, e cinquenta centavos). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de borracharia, visando a manutenção da Frota Municipal. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 27/11/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1D0B2195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2017 DO CMDCA.

1 - Publicação do Edital: 01/09/2017;
2 - Inscrições na sede do CMDCA das 08:30 do dia 01/09/2017 às 16:30 do dia 31/10/2017;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 01/11/2017 a 08/11/2017;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 09/11/17;
5 - Prazo para recurso de 09/11/17 a 10/11/17;
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 10/11/17 a 13/11/17;
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 14/11/2017;
8 –Capacitação para os candidatos aprovados: 29 e 30 de novembro de 2017;
9- Realização da Prova : 03/12/17
10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos aptos, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 04/12/2017;
11 - Dia da votação: 17/12/2017;
12 - Divulgação do resultado da votação: 18/12/2017;
13 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: 19/12/2017
15 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 19/12/2017;
18 - Proclamação do resultado final da eleição: 20/12/2017;
19 - Posse e diplomação dos eleitos: 21/12/2017.

ALINE BACH DE ALMEIDA

TANIA MARA TRINDADE

MARA FEDERHEM

MURILO M. KLAS

COMISSÃO RESPONSÁVEL
Resolução 13/2017

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AB1B8B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 206/2017, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2017 - LETRAL COMERCIO PAPEIS MATERIAL ESCOLAR EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR e a Empresa **LETRAL COMERCIO PAPEIS MATERIAL ESCOLAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **94.062.288/0001-72**, pessoa jurídica de direito privado, representada pela Sra. Camila Torres Rauber, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. **945.551.170-34**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 206/2017, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **LETRAL COMERCIO PAPEIS MATERIAL ESCOLAR EIRELI - ME**, visando a eventual aquisição sob demanda de livros educativos através da Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega dos produtos constantes no item 01, ou seja, o não cumprimento com os prazos de entrega do objeto licitado, decorrente do esgotamento do mesmo em sua editora, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 9623/2017;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 206/2017, **apenas com relação ao item 01**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 54/2017, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **LETRAL COMERCIO PAPEIS MATERIAL ESCOLAR EIRELI - ME** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 01, em virtude da impossibilidade de entrega do mesmo nos prazos estabelecidos, conforme afirmado pela detentora da Ata, consoante ao que legitima a Legislação pátria.
É assegurado à **DETENTORA DA ATA o** direito de percepção dos valores referentes à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 01.

Palmeira/PR, 27 de Novembro 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Letral Comercio Papeis Material Escolar EIRELI - ME
CAMILA TORRES RAUBER
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:32A02AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DECRETO Nº 11.698 DE 27/11/2017 - ALTERA O DECRETO Nº 11.274 DE 29 DE MAIO DE 2017, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 9882/17:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº **11.274** de 29 de maio de 2017, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, de obras e serviços, objetivando substituir servidor designado como fiscal suplente de contratos públicos de obras e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

"Art. 3º ----------

FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E SERVIÇOS

Assistência Social	Cristina Wolnievski	Suplente

NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.274, de 29 de maio de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5735573E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11.697 DE 27/11/2017 - DESIGNA O SERVIDOR PÉRICLES ANTONIO CALAÇA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE EDUCACIONAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 9775/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Municipal Péricles Antonio Calaça, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, matrícula funcional nº 203726, para exercer a função desecretáriojunto a Unidade Educacional - EscolaMunicipal do Campo Professor Clotário Santos, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AC269CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 11.693 DE 24/11/2017 - DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, alínea *"m"*, art. 6º e demais legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado deutilidadepública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote de terreno urbano, com área total de 309,32 m² (trezentos e nove metros e trinta e dois centímetros quadrados), medindo 20,35m (vinte metros e trinta e cinco centímetros) de frente para a Rua Coronel Vida, centro, lado direito, de quem da frente olha, medindo 15,20m (quinze metros e vinte centímetros), confrontando com Manoel Machado, lado esquerdo, de quem da frente olha, medindo 15,20m (quinze metros e vinte centímetros) confrontando com Município de Palmeira, fundos, medindo 20,35m (vinte metros e trinta e cinco centímetros) confrontando com Berilo Capraro, contendo uma casa de construção mista, Cadastro Imobiliário nº 0724-01, objeto da **matrícula nº 7.964**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, cuja propriedade pertence à Jorge Swiech, brasileiro, casado, auxiliar de produção, portador do RG nº 4.876.989-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 788.348.649-72.

Parágrafo único. A desapropriação se destina ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, visando adquirir área específica e necessária à ampliação da estrutura física, voltada às acomodações da Câmara Municipal de Palmeira, conforme autoriza o art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correm por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8939029F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.699 DE 27/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.095. Pagamento de salários e encargos sociais
219 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL R$ 9.000,00
220 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.000,00
221 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.000,00
Total Suplementação: 25.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desteDecreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamento de salários e encargos sociais
370 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 25.000,00
Total Redução: 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2D097998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 017/2017

ORIGEM: Pregão Presencial n. 010/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Rosa A. Andrade Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Paranaguá, 27 de novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:0306B2A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 018/2017

ORIGEM: Pregão Presencial n. 010/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Tiago Daniel Vedan.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: 6.679,10 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Paranaguá, 27 de novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:CB56660D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 019/2017

ORIGEM: Pregão Presencial n. 010/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

Paranaguá, 27 de novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:B4B7F250

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO Nº 015/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às 15h do dia 12 de dezembro de 2017, em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade pregão presencial, para a aquisição de poltronas e cadeiras para a Câmara Municipal de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site www.paranagua.pr.leg.br, campo "Licitação", ou no endereço supra mencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone PABX (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006). Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 27 de novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:BD438FEA

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CAGEPAR – CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS 01/2017

Processo Administrativo: n.º 618/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão on line (web), provimento de data-center, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, conforme especificações Técnicas deste Termo de Referência, para atender as necessidades da CAGEPAR.
Tipo: Menor Preço Global
Data Da Abertura: 18/12/2017 às 09:00.
Valor Estimado: R$ 117.868,00 (cento e dezessete mil e oitocentos e sessenta e oito reais).
Endereço: Rua Doutor Leocádio, nº 307, Centro Histórico, CEP 83.203-270, município de Paranaguá, Estado do Paraná.
Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site:
http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/cagepar
Ou no endereço supra mencionado no horário das 13:00 as 19:00, pelo Telefone (41) 3423-1713.

Paranaguá, 27 de Novembro de 2017

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:43D6C304

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 131/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação das equipes de gestão do programa e dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2017/2018, conforme Portaria

n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 67/2016".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. **SIMONE REGINA SOARES**, portadora do documento de identidade n° 4.416.084-6 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefia de Programas de Saúde** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. A nomeada desenvolverá suas funções entre os municípios consorciados, cujas atribuições estão dispostas no artigo 3º da Portaria 67/2016 do CISLIPA, conforme segue:

a) Dirigir, acompanhar e coordenar a equipe de chefias de divisão dos programas de saúde administrados pelo CILSIPA
b) Acompanhar e elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
c) Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
d) Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
e) Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciadas pessoas física e jurídica;
f) Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
g) Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
h) Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 27 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:E7D7E040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 04.07/2017 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 04.07/2017 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** o **Edital de Resultado da Prova Objetiva**, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:
Art.1° Fica divulgado no Anexo Único deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposições do subitem 12.24 do Edital de Abertura nº 04/2017.
Art.2º O Gabarito Definitivo e os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
Art.3° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso no link: Visualizar Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link: Boletim de Desempenho da Prova Objetiva, no período de **21/11/2017 até às 23h59min do dia 23/11/2017.**
Art.4° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 22/11/2017 até às 23h59min do dia 23/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 21 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:D7634231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 04.08/2017 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** o **Edital de Convocação para a Prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:
Art.1º Conforme o estabelecido no **subitem 14.1.1 e 14.1.2 do Edital de Abertura nº 04/2017**, ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

•no período das **16h00min do dia 21/11/2017 às 23h59min do dia 26/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso;

b) recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;
c) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro de títulos, reter uma para si e enviar a segunda via, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos relacionados no item 14 do Edital de Abertura nº 04/2017, **via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 27/11/2017** (será observada a data de postagem), para o endereço informado nas etiquetas geradas, conforme segue abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROVA DE TÍTULOS-
NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 04/2017.
I - Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos,

conforme disposto no Edital de Abertura n° 04/2017, na Tabela 14.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 21de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:A4121E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 552

"Declara fracassados os lotes, 08, 09 e 11 do Pregão Eletrônico nº 054/2017 - Registro de Preços nº 041/2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.016/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes 08, 09 e 11, do Pregão Eletrônico nº 054/2017 - Registro de Preços nº 041/2017, do objeto Aquisição de Tubos de Coleta a Vácuo e outros insumos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, por desclassificação dos proponentes por não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5E00DA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 346

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Gabriela Luiz de Carvalho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.291/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de **GABRIELA LUIZ DE CARVALHO**, matrícula nº 93.923-1, **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F0DF3488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 554

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **ANDRE LUIS SIQUEIRA LEAL**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - Assessoria Normativa, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3EECCFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 347

"Reconduzir a Comissão de Sindicância para apurar faltas consecutivas e alternadas sem justificativa durante o período de 12(doze) meses, cometidas por servidor público municipal"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o contido no protocolado sob nº 37.943/2015.

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria 347 de 29 de junho de 2017, do Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2017, para dar continuidade na averiguação de eventuais faltas consecutivas, totalizando 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias alternadas, sem justificativa durante o período de 12(doze) meses cometidas por servidor público municipal, por infração em tese aos artigos 151, inciso I, artigo 152, inciso I e XV, artigo 168 e 169, todos da Lei Complementar 046/2006, podendo incorrer nas penas dos artigos 160, incisos II e III e 165, incisos II e III, do mesmo diploma legal, em consonância com os pareceres jurídicos do processo.

II - A Comissão constituída terá o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 40 do Decreto nº 254 de 21 de março de 2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 de novembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B7B82267

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 326/2017

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 15/01/2018.**

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ACQ7291	277450P000288098	20/11/2017	61220
ADC8333	277450P000203697	17/11/2017	55412
AEO4783	277450P000288730	18/11/2017	51851
AEW6033	277450P000287030	18/11/2017	55411
AGR9043	277450P000203293	16/11/2017	55412
AJG0099	277450P000203871	17/11/2017	55412
AKA4709	277450P000203913	16/11/2017	55412
AKY2709	277450P000288739	19/11/2017	76332
ALB7989	277450P000203987	17/11/2017	55412
ALM2557	277450P000288738	19/11/2017	51851
ALX2016	277450P000203813	20/11/2017	55414
AMA3033	277450P000288729	18/11/2017	51851
AML4739	277450P000203868	16/11/2017	55412
ANJ8726	277450P000288732	18/11/2017	51851
AOD1418	277450P000288731	18/11/2017	73662
AOF0343	277450P000203763	20/11/2017	55411
AOQ9619	277450P000203917	17/11/2017	55412
AOZ0857	277450P000199493	17/11/2017	55412
APT0587	277450P000204025	17/11/2017	55412
APX6232	277450P000204023	17/11/2017	55412
AQW5495	277450P000203294	16/11/2017	55412
AQX0296	277450P000203984	16/11/2017	55412
ARL7879	277450P000203986	17/11/2017	55412
ART6447	277450P000288726	16/11/2017	51851
ASF0711	277450P000203243	16/11/2017	55412
ASK1363	277450P000288100	21/11/2017	61220
ASM1773	277450P000288736	19/11/2017	51851
ASR0336	277450P000288734	18/11/2017	57463
AST2908	277450P000204020	17/11/2017	55412
ATE7552	277450P000204021	17/11/2017	55412
ATV9982	277450P000204155	18/11/2017	55412
AUK9644	277450P000203876	18/11/2017	55412
AUP3871	277450P000197136	20/11/2017	76331
AUZ3229	277450P000203638	18/11/2017	55412
AVA3488	277450P000203244	16/11/2017	55412
AVJ9324	277450P000204109	16/11/2017	55412
AVW6686	277450P000189547	20/11/2017	56060
AWM4754	277450P000203874	18/11/2017	55412
AWO1253	277450P000203242	16/11/2017	55412
AWS1534	277450P000287031	18/11/2017	76331
AWT7845	277450P000204053	17/11/2017	76252
AWX2146	277450P000288728	18/11/2017	55500
AWY2034	277450P000204052	17/11/2017	76252
AXG2155	277450P000200492	20/11/2017	76252
AXI7410	277450P000288733	18/11/2017	51851
AXL3459	277450P000203870	17/11/2017	55412
AXX1314	277450P000203877	18/11/2017	55412
AYJ2338	277450P000189548	20/11/2017	54522
AYN0045	277450P000203985	17/11/2017	55412
AYS6408	277450P000203872	17/11/2017	55412
AZI5022	277450P000202776	18/11/2017	55411
BAC4812	277450P000204108	16/11/2017	55412
BAI0824	277450P000204022	17/11/2017	55412
BAT7259	277450P000203698	18/11/2017	55412
BBL0591	277450P000203916	17/11/2017	55412
CRC9222	277450P000203914	16/11/2017	55412
CXI3231	277450P000288727	16/11/2017	51851
DCV4161	277450P000288740	19/11/2017	51851
DZE6271	277450P000199495	17/11/2017	55412
EUI9340	277450P000203762	20/11/2017	55411
FKF4905	277450P000204026	17/11/2017	55412
FNF9587	277450P000204107	16/11/2017	55412
JIM4568	277450P000195407	17/11/2017	73662
JXA2227	277450P000287917	19/11/2017	55411
MBL8614	277450P000204024	17/11/2017	55412
MFG8403	277450P000288741	19/11/2017	51851
MGJ0724	277450P000203873	17/11/2017	55412
MHH7850	277450P000203915	16/11/2017	55412
MIO2538	277450P000204106	16/11/2017	55412
MKQ9900	277450P000199492	16/11/2017	55412
NJZ4076	277450P000203869	16/11/2017	55412
OKE2115	277450P000204019	16/11/2017	55412
QMW4371	277450P000288737	19/11/2017	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C4F8BE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 327/2017

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 15/01/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.**

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ACO2148	277450P000200237	14/09/2017	55412	R$ 195.23
AFE0610	277450P000287668	20/09/2017	51852	R$ 195.23
AFG3331	277450P000200379	14/09/2017	55412	R$ 195.23
AGB7105	277450P000287789	19/09/2017	51851	R$ 195.23
AJS7717	277450P000199194	19/09/2017	55414	R$ 195.23
AJV8005	277450P000287962	19/09/2017	55680	R$ 195.23
AKW3174	277450P000287787	19/09/2017	55680	R$ 195.23
ALO4749	277450P000287796	19/09/2017	60412	R$ 195.23
ALP3543	277450P000287970	19/09/2017	51851	R$ 195.23
AML9671	277450P000200049	19/09/2017	55500	R$ 130.16
ANF2418	277450P000287972	19/09/2017	51851	R$ 195.23
ANI9371	277450P000202655	14/09/2017	55412	R$ 195.23
AOZ3365	277450P000200050	20/09/2017	55414	R$ 195.23
APF0493	277450P000200276	14/09/2017	55412	R$ 195.23
APL9144	277450P000199800	19/09/2017	76252	R$ 293.47
AQB9115	277450P000199196	19/09/2017	55412	R$ 195.23
AQG6904	277450P000200239	14/09/2017	55412	R$ 195.23
AQP2440	277450P000287669	20/09/2017	51851	R$ 195.23
ARN6130	277450P000200458	20/09/2017	55411	R$ 195.23
ARX7885	277450P000200502	20/09/2017	54100	R$ 130.16
ASL1450	277450P000287791	19/09/2017	51851	R$ 195.23
AST7769	277450P000288053	20/09/2017	60501	R$ 293.47
ASU8269	277450P000200383	14/09/2017	55412	R$ 195.23
ASU9398	277450P000288051	18/09/2017	61220	R$ 293.47
ATI9617	277450P000200455	19/09/2017	55411	R$ 195.23
ATW4451	277450P000200380	14/09/2017	55412	R$ 195.23
AVW8075	277450P000202654	14/09/2017	55412	R$ 195.23
AWK2400	277450P000200501	20/09/2017	76252	R$ 293.47
AWW0747	277450P000197112	18/09/2017	76331	R$ 293.47
AWW5864	277450P000202701	20/09/2017	73662	R$ 130.16
AXO8171	277450P000287792	19/09/2017	51851	R$ 195.23
AXQ9721	277450P000199675	19/09/2017	76331	R$ 293.47
AXS2418	277450P000288052	18/09/2017	73662	R$ 130.16
AYL9366	277450P000199674	19/09/2017	76331	R$ 293.47
AYV1104	277450P000200238	14/09/2017	55412	R$ 195.23
AYX4350	277450P000200278	14/09/2017	55412	R$ 195.23
AZF2567	277450P000287793	19/09/2017	51851	R$ 195.23
AZI1295	277450P000200279	14/09/2017	55412	R$ 195.23
AZI9278	277450P000200503	20/09/2017	76252	R$ 293.47
AZJ9139	277450P000200192	14/09/2017	55412	R$ 195.23
AZT1923	277450P000200068	20/09/2017	55412	R$ 195.23
AZT2106	277450P000287788	19/09/2017	51851	R$ 195.23
BAE5390	277450P000200457	20/09/2017	55411	R$ 195.23
BAK6774	277450P000200132	14/09/2017	55412	R$ 195.23
BAX0271	277450P000200413	14/09/2017	55412	R$ 195.23
BAZ9478	277450P000199197	20/09/2017	76332	R$ 293.47
BBD9646	277450P000287797	19/09/2017	60412	R$ 195.23
BWD4985	277450P000287798	20/09/2017	55500	R$ 130.16
CEI6864	277450P000287790	19/09/2017	51851	R$ 195.23
CMP7697	277450P000200133	14/09/2017	55412	R$ 195.23
EFO9657	277450P000287786	19/09/2017	55680	R$ 195.23
EFO9705	277450P000287965	19/09/2017	55500	R$ 130.16
EGH9299	277450P000202653	14/09/2017	55412	R$ 195.23
FBB5952	277450P000200456	19/09/2017	55414	R$ 195.23
IKK2830	277450P000287969	19/09/2017	51852	R$ 195.23
IOJ5294	277450P000200412	14/09/2017	55412	R$ 195.23
IPT4100	277450P000199450	14/09/2017	55412	R$ 195.23
LZA6139	277450P000202652	14/09/2017	55412	R$ 195.23
MDP1748	277450P000199195	19/09/2017	76252	R$ 293.47
MEV1150	277450P000287963	19/09/2017	51851	R$ 195.23
MFT5674	277450P000200277	14/09/2017	55412	R$ 195.23

MIG8435	277450P000287973	19/09/2017	60412	R$ 195.23
MIU6010	277450P000287667	20/09/2017	51851	R$ 195.23
MIZ6592	277450P000287671	20/09/2017	51851	R$ 195.23
MKE2816	277450P000287968	19/09/2017	55500	R$ 130.16
MKS1817	277450P000199198	20/09/2017	55412	R$ 195.23
MLF0195	277450P000287795	19/09/2017	60412	R$ 195.23
MLX6362	277450P000287967	19/09/2017	51851	R$ 195.23
MQW8966	277450P000200382	14/09/2017	55412	R$ 195.23
NRN9693	277450P000287800	20/09/2017	51851	R$ 195.23
OGQ1901	277450P000287799	20/09/2017	55500	R$ 130.16
OQB4188	277450P000287971	19/09/2017	73662	R$ 130.16
OQT6508	277450P000197113	19/09/2017	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4CD2AAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 347/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **KELLY CRISTINA BALDREZ,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21/11/2017 até 05/12/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:518408A2

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 348/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **SILVIA ADRIANE BARBIERI,** Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/11/2017 até 26/11/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:D834DDBD

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 349/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **CÉLIA REGINA GROSSI MONTANHA DA SILVA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/11/2017 até 20/01/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:D9598B7D

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 4.628/2017

Autoriza a participação, com reservas, do Município de Paranavaí no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Paranavaí autorizado a participar, com reservas, implicando em consorciamento parcial, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR,** constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.

Parágrafo único.Fica o Município de Paranavaí vedado a ceder seus instrumentos, máquinas, veículos e equipamentos para o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR utilizar em outros Municípios.

Art. 2º Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional e no Jornal "O Diário do Norte do Paraná", do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR,** visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:

a) pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos – pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares necessários a execução dos serviços, quais sejam lavagem de ruas, remoção de árvores e pintura de vias;

b) apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;
c) apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;
d) redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;
e) iluminação pública;
f) limpeza de vias urbanas, com destinação dos resíduos;
g) sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;
h) conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;
i) implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;
j) outras atividades correlatas.

Art. 3º O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com sede e foro no Município de Astorga-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/Contrato de Consórcio Público, pela Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

Parágrafo único. Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:

I – firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos do governo;

II – ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;

III – promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou direito se situe;

IV – promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;

V – realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666/93 e do art. 19 do Decreto nº 6.017/2007;

VI – firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.

Art. 4º O ente consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º Para concretização do ingresso do Município de Paranavaí no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, não prevista no Orçamento em execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0DBDD25A

PROCURADORIA
LEI MUNICIPAL Nº 4.654/2017

Autoriza a doação de bem imóvel ao Estado do Paraná, destinada à construção da sede do Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Paranavaí, a ser construída pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, uma área de terras urbana, sem benfeitorias, com 8.706,96 m² (oito mil setecentos e seis vírgula noventa e seis quatro metros quadrados), compreendido pelo Lote 06, subdivisão do lote 18 e 20-R-4, subdivisão do lote 18 e 20-Remanescente), oriundo da subdivisão das partes dos lotes 18 e 20 da Gleba 1-Ivaí, situado no perímetro urbano desta cidade, com as divisas e confrontações descritas na matrícula nº 46.211do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí /PR.

Art. 2º A doação da área descrita no artigo 1º desta Lei destina-se á construção da sede do Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Paranavaí, a ser construída e administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º O imóvel de que trata esta lei não poderá ser vendido, doado, transferido ou cedido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Paranavaí/PR, caso o donatário não venha a lhe dar a destinação adequada nos prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º Sob pena de revogação da doação, as obras de construção previstas nesta lei, deverão ser iniciadas no prazo de máximo de 18 (dezoito) meses, e concluídas no prazo máximo de 04 (quatro) anos, cujos prazos passarão a correr a partir da assinatura da escritura pública de doação.

Art. 5º Na escritura pública de doação, deverá constar cláusula que obrigue o Estado do Paraná a reverter ao patrimônio do Município o imóvel denominado “ÁREA FORUM”, fusão da parte da chácara 37 e de área sem denominação do excesso do loteamento antigo aeroporto, 3ª secção, Gleba 1-Ivaí, Colônia Paranavaí, situado no atual perímetro urbano desta cidade, com área total de 6.639,82 (seis mil seiscentos e trinta e nove vírgula oitenta e dois) metros quadrados, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 5654, do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. A reversão descrita neste artigo deverá ocorrer após a transferência definitiva das instalações do Fórum da Comarca de Paranavaí, para o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, poderão ser estipuladas e outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 7o. Fica dispensada a licitação, por se tratar de doação de imóvel para órgão público, caracterizando relevante interesse público devidamente justificado, nos termos do 17, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 69, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 8º Esta lei trará em vigor na data da sua publicação

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 24 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:615B3E4B

PROCURADORIA
LEI Nº 4.655/2017

Autoriza a doação de bem imóvel ao Estado do Paraná, destinada à construção da sede administrativa da Delegacia de Polícia Civil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, uma área de terras urbana, sem benfeitorias, com 3.163,45 m² (três mil cento e sessenta e três vírgula quarenta e cinco metros quadrados), compreendido pelo Lote 02, subdivisão do lote 18 e 20-R-4, subdivisão do lote 18 e 20-Remanescente), oriundo da subdivisão das partes dos lotes 18 e 20 da Gleba 1-Ivaí, situado no perímetro urbano desta cidade, com as divisas e confrontações descritas na nº 46.207 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí /PR.

Art. 2º A doação da área descrita no artigo 1º desta Lei destina-se á construção da sede administrativa da Delegacia de Polícia Civil.

Art. 3º O imóvel de que trata esta lei não poderá ser vendido, doado, transferido ou cedido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Paranavaí/PR, caso o donatário não venha a lhe dar a destinação adequada nos prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º Sob pena de revogação da doação, as obras de construção previstas nesta lei, deverão ser iniciadas no prazo de máximo de 18 (dezoito) meses, e concluídas no prazo máximo de 04 (quatro) anos, cujos prazos passarão a correr a partir da assinatura da escritura pública de doação.

Art. 5º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, poderão ser estipuladas e outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 6º Fica dispensada a licitação, por se tratar de doação de imóvel para órgão público, caracterizando relevante interesse público devidamente justificado, nos termos do 17, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 69, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º Esta lei trará em vigor na data da sua publicação

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 24 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7D769CE2

PROCURADORIA
LEI Nº 4.653/2017

Autoriza a doação de bem imóvel ao Estado do Paraná, destinada à construção da sede administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, uma área de terras urbana, sem benfeitorias, com 3.067,41 m² (três mil e sessenta e sete vírgula quarenta e um metros quadrados), compreendido pelo Lote 05, subdivisão do lote 18 e 20-R-4, subdivisão do lote 18 e 20-Remanescente), oriundo da subdivisão das partes dos lotes 18 e 20 da Gleba 1-Ivaí, situado no perímetro urbano desta cidade, com as divisas e confrontações descritas na nº 46.210 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí /PR.

Art. 2º A doação da área descrita no artigo 1º desta Lei destina-se a construção da sede administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 3º O imóvel de que trata esta lei não poderá ser vendido, doado, transferido ou cedido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Paranavaí/PR, caso o donatário não venha a lhe dar a destinação adequada nos prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º Sob pena de revogação da doação, as obras de construção previstas nesta lei, deverão ser iniciadas no prazo de máximo de 18 (dezoito) meses, e concluídas no prazo máximo de 04 (quatro) anos, cujos prazos passarão a correr a partir da assinatura da escritura pública de doação.

Art. 5º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, poderão ser estipuladas e outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 6º Fica dispensada a licitação, por se tratar de doação de imóvel para órgão público, caracterizando relevante interesse público devidamente justificado, nos termos do 17, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 69, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º Esta lei trará em vigor na data da sua publicação

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 24 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D359A193

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 709/2017

Súmula:Designar responsável pelo recebimento de Bens e Gestão de Contrato do Termo de Convênio nº 120/2017 - SEDU, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Paranavaí, para Aquisição de Equipamentos.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de bens e gestão do contrato a ser celebrado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, oriundos do Convênio nº 120/2017 – SEDU/PARANACIDADE.

- DANIELA DA SILVA AMARAL – RG nº 12.668.510-6/PR - CPF nº 085.851.239-40, servidor público no cargo de Agente Administrativo, como responsável pelo recebimento de bens;
- ALAN MAICHON DOMICIANO – RG nº 6.478.152-9 – CPF nº 028.014.809-75, Diretor de Infraestrutura, como gestor do contrato;
- ROGÉRIO CLEMENTE DA SILVA – RG nº 8.491.652-8 – CPF nº 166.926.148-48, Diretor de Trânsito, como gestor do contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:14472D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 698/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LUCINDA RIBEIRO LOPES nº 770003600 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LUCINDA RIBEIRO LOPES , efetivo(a) no cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - Matricula nº 7332 , lotada na SECRETARIA EDUCACAO , referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770003600.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 20/11/2017 e término em 19/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 698, 20 de NOVEMBRO de 2017.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:0B46AEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.421/2017 EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, conforme protocolo nº 0077.0006569, a senhora **VANILDE ANA DE SOUZA OLIVEIRA,** Matricula Nº 7411, ocupante do cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:EFD0C067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 708/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**FERNANDA LUCIANO BUGES DOS SANTOS**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de16 de novembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24DE NOVEMBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:9EAEE4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 707/2017

PORTARIA Nº 707/2017

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal FABIANE APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0006802, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 20/11/2017 e término em 18//05/2018, à servidora **FABIANE APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES,** no cargo de Técnico de Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 03 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:8930C59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2017
AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA – CONTRATO DE REPASSE Nº 827512/2016-MAPA/CAIXA
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **PÁ CARREGADEIRA**, destinada à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Contrato de Repasse nº 827512/2016/MAPA/CAIXA, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 14 de dezembro de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 de dezembro de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 24 de novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:396834FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 210/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 210/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	341/2017
	Processo de Licitação:	286/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	20/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	286/2017
b) Licitação Nr.:	210/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	24/11/2017
e) Data da Adjudicação:	24/11/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de BASTÃO E CONE PARA SINALIZAÇÃO, destinados à Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097216 - TELBRAS SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA - EPP	2	0,0000	5.510,00
	2		5.510,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.085.3.3.90.30.00.00.00.00 (1099) Saldo: 532,85

Paranavaí, 24 de Novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:FC0681D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014

8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL (PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014
PROCESSO Nº 0.399.496-17/2013
PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA
CONTRATO Nº 029/2014
8º (oitavo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 029/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a Empresa L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Sr. RENATO DULTRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, Km 110, s/nº, Sala 03, Distrito Industrial (Sumaré), C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 19.267.627/0001-31, representada neste ato pelo seu titular Sr. LUCAS BERGAMINI FERNANDES, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Fachin, 3035, Jardim Ouro Branco, CEP 87.704-280, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.243.112-6/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 056.184.509-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil objetivando a **EXECUÇÃO DE RECAPE, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – REGIÃO LESTE,** compreendendo os bairros: **JARDIM IPÊ, JARDIM CANAÃ, VILA PARIS, CHÁCARA JARAGUÁ, JARDIM SOCIAL, JARDIM EUCALIPTOS, JARDIM ERENI e JARDIM SANTOS DUMONT – PAC II,** conforme planilhas e projetos, sendo lote único: Obras de Drenagem: Extensão Total da Drenagem: 4.398,60m (metros lineares); Obras de Pavimentação Asfáltica: Área Total da Pavimentação: 118.449,29m² (metros quadrados); Obras de Recapeamento Asfáltico em CBUQ: Área Total do Recapeamento: 47.871,95m² (metros quadrados); conforme condições e especificações constantes do Edital de Concorrência Pública nº 001/2014, PROCESSO Nº 0.399.496.17 – PAC II / PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA; no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 029/2014, 1º Termo Aditivo (aumento de meta física), 2º Termo Aditivo (reequilíbrio econômico financeiro) e 4º Termo Aditivo (aumento de meta física) de: R$ 11.956.734,75 (onze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de execução do referido contrato para readequação do Cronograma Físico Financeiro, por mais 249 (duzentos e quarenta e nove) dias, passando o vencimento do prazo de execução da obra para 31 de julho de 2018, e prorrogar o prazo de vigência por mais 243 (duzentos e quarenta e três) dias, passando o vencimento do prazo de vigência contratual para 31 de julho de 2018, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 029/2014, considerando parecer técnico e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando n° 556/2017 e tendo em vista o Parecer nº 947/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, caução atualizada, abrangendo os novos prazos, destinada à garantia para fiel execução deste contrato. O Fiscal do Contrato deverá notificar a empresa para a respectiva regularidade contratual, sob pena de prejuízo ao erário e sua responsabilização.

§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 029/2014), datado de 28 de abril de 2014.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

L. B. Fernandes Construções EIRELI
LUCAS BERGAMINI FERNANDES
Titular
R.G. 9.243.112-6/SSP-PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:0DF047A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de **MATERIAL DE LIMPEZA**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 29/11/2017 às 08:30 horas do dia 11/12/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 11/12/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/12/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de Novembro de 2017.

ALINE DASILVA FERREIRA	*ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR*
Pregoeira	Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:F92889A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ESTANTES ORGANIZADORAS DESTINADAS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ESTANTES ORGANIZADORAS DESTINADAS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** pelo período de 12 meses, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 29/11/2017 às 11:00 horas do dia 11/12/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 11/12/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 11/12/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de Novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:9465D537

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.439/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.02(1502)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
100907.03.99.01.1907	CONVÊNIO Nº 276/2017- SEDU-InfraEstrutura Urbana	
4490.51	Obras e Instalações	550.000,00
TOTAL		**550.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo provável excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

100907.03.99.01.1907	CONVÊNIO Nº 276/2017- SEDU-InfraEstrutura Urbana	550.000,00
TOTAL		**550.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A704EF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.440/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$294.702,00 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e dois reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1271)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
28.846.0000.2.801	Sentenças Judiciais	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinarios Livres	
33.90.91.00	Sentenças Judiciais	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1503)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.30	Material de Consumo	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(628)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0002.6.603	Atividades do Conselho Tutelar	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinarios Livres	
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
05.02 (461)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
4450.51	Obras e instalações	30.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(205)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3390.93	Indenizações e Restituições	6.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(223)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3372.39	Outros serviços - Pessoa Jurídica	135.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1506)	COORDEENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagnes Fixas - Pessoal Civil	110.702,00
TOTAL		**294.702,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1006)	COORDEENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1378)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(630)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0002.6.603	Atividades do Conselho Tutelar	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinarios Livres	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01 (444)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(194)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3190.14	Obrigações Patronais	6.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(203)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
01.07.01.1000	Recursos ordinários livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	110.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(280)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.236	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	

01.07.01.1000	Recursos ordinários livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1008)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122.0002.2.271	Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	9.702,00
11	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1009)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122.0002.2.271	Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
33.90.30.00	Material de Consumo	11.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1010)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122.0002.2.271	Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1011)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122.0002.2.271	Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1012)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122.0002.2.271	Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
33.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,000
11	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1013)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122.0002.2.271	Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1020)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	16.000,00
TOTAL		**294.702,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 denovembrode 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:084D6C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.441/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$2.555,47 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1504)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
300510.01.07.00.3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	1.218,42
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1505)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
300510.01.07.00.3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1.337,05
TOTAL		**2.555,47**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300510.01.07.00.3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.555,47
TOTAL		**2.555,47**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,27de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:30FA79F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.441/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$2.555,47 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1504)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
300510.01.07.00.3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	1.218,42
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1505)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
300510.01.07.00.3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1.337,05
TOTAL		**2.555,47**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300510.01.07.00.3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.555,47
TOTAL		**2.555,47**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,27 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4D296D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RESULTADO NOMINAL - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Agosto/2017 (b)	Em 31/Out/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	71.998.230,34	68.707.192,45	69.413.693,46
DEDUÇÕES (II)	15.949.079,95	28.961.469,84	29.196.042,96
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	15.910.176,13	28.900.439,48	29.158.849,22
Disponibilidade de Caixa bruta	18.004.884,72	29.124.342,04	29.382.751,78
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	2.094.708,59	223.902,56	223.902,56
Demais Haveres Financeiros	38.903,82	61.030,36	37.193,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	56.049.150,39	39.745.722,61	40.217.650,50
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.417.502,46	5.453.270,29	5.379.837,42
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	49.631.647,93	34.292.452,32	34.837.813,08
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		545.360,76	- 14.793.834,85
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.377.341,70
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:CB477051

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA SIMPLIFICADO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017 /BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	234.100.728,00
Previsão Atualizada	251.420.745,26
Receitas Realizadas	185.977.933,44
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.230.329,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	234.100.728,00
Créditos Adicionais	22.875.789,07
Dotação Atualizada	256.976.517,07
Despesas Empenhadas	171.724.559,18
Despesas Liquidadas	156.638.659,88
Despesas Pagas	154.296.576,18
Superávit Orçamentário	29.339.273,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	171.724.559,18
Despesas Liquidadas	156.638.659,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	193.699.048,85
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	22.289.612,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	14.454.707,85
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	7.834.904,16

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.377.341,70	-14.793.834,85	-1074,09%
Resultado Primário		1.834.525,44	24.160.529,57	1316,99%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.834.573,79	718.429,25	7.963.002,93	4.153.141,61
Poder Executivo	12.834.573,79	718.429,25	7.963.002,93	4.153.141,61
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.098.650,12	-	1.874.747,56	223.902,56
Poder Executivo	2.004.566,74		1.841.463,97	163.102,77
Poder Legislativo	94.083,38		33.283,59	60.799,79
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	14.933.223,91	718.429,25	9.837.750,49	4.377.044,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.913.095,32	25%	20,96%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	18.418.499,87	60%	65,25%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	2.655.901,91	9.440.098,09
Despesa de Capital Líquida	11.598.106,29	23.254.108,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2017	2025	2035	2050
Receitas Previdenciárias (IV)	8.996.024,35	17.546.473,18	28.920.510,15	39.866.641,24
Despesas Previdenciárias (V)	1.190.468,22	4.611.935,34	13.499.404,31	34.042.948,24
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	7.805.556,13	12.934.537,84	15.421.105,84	5.823.693,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	152.540,26	847.459,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	29.647,77	1.013.988,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	27.885.487,03	15%	27,11%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0%
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:02016F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2017

Extrato Contrato nº 211/2017/GP. Dispensa nº 96/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***FAMILIA PAGANINI LTDA - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação cultural no evento de abertura do Natal de Pato Branco que se realizará no dia 25 de Novembro de 2017, na Praça Getulio Vargas, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço será executado na Abertura do Natal de Pato Branco no dia 25 de Novembro de 2017, na Praça Getulio Vargas com duração de uma hora e meia, de acordo com o Cerimonial do Evento. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de ***R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **60 (sessenta) dias, contados da assinatura.** PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a execução dos serviços, com apresentação da Nota fiscal. DOT. ORÇ:
07.04.13.39200402.180.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (560-6218). Reserva de Saldo 651. GESTOR DO CONTRATO: O Diretor de Departamento de Gabinete.

Pato Branco, 24 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GIOVANI PAGANINI
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:3F6B5869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 94/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 94/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de climatizadores, que serão utilizados junto ao Pavilhão São Pedro, onde os participantes do Desfile de Abertura do Natal 2017 estarão aguardando, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O objeto deverá ser entregue mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho; e deverá ser instalado no Pavilhão São Pedro, localizado na Rua Tocantins n.º 2.260, no Centro de Pato Branco – PR; no dia **24 de Novembro de 2017, até as 18hrs**. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).*** PGTO: O pagamento será feito até o 15º dia útil do mês após a realização do Serviço, com apresentação da respectiva Nota fiscal. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 22 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

DÉLCIO DARIO MARTINI
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:C6681D96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 DA ATA 175/2017

Extrato Termo Aditivo 01/2017. Ata de Registro de Preços nº 175/2017. Concorrência nº 09/2017. PARTES: Município de Pato Branco e PQ Comércio de Alimentos Ltda - ME. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal. Conforme Lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, "d" e justificativa apresentada pela contratada, bem como parecer do gestor da respectiva Ata de Registro de Preços através do Memorando nº 126/2017, fica aditivado o Item 233, constante no Anexo I - Item aditivado, o qual se encontra à disposição na Divisão de Licitações do Município. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 20 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

IZABEL DO CARMO TELLES DA SILVA SIMÃO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:184798DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 15 DO CONTRATO 2553/2013

Extrato Termo de Aditamento nº 15/2017 - Contrato nº 2553/2013.GP. Dispensa nº 95/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Construtora Sudoeste Ltda. OBJETO: A contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, para construção do remanescente da obra do Parque Tecnológico de Pato Branco, com área de 5.043,08 m², localizado na Rua Eliza Padoan, s.n, Bairro Fraron, Lotes 2, 3 e 4 da Quadra 1561, coordenadas: S:26º '11'52,9", WO: 52° 41'28,2", em atendimento ao Convênio nº 01.0027.00/2010, Processo nº 01200.001410/2010-64, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia e o Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso VI, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 28 de fevereiro de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 13 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ODAIR SERRAGLIO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B0CBB04F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 258 A 261 - CONCORRÊNCIA 21/2017

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência nº 21/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hidráulicos, atendendo as necessidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E

LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos, objeto da presente licitação, será feita de acordo com a necessidade e formalizada através de Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco, nas quantidades e locais ali determinadas. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos materiais solicitados, nas quantidades e locais ali determinadas. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias após a entrega e aceite dos produtos, juntamente com o laudo de recebimento emitido pelo Gestor da Ata de Registro de Preços e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 114-5413; 124-4336; 166-5424; 176-5520; 177-6740; 302-2684; 303-5417; 304-5418; 322-4226; 342-4619; 353-5422; 354-4292; 397-6717; 398-4297; 452-4315; 453-4206; 468-5425; 469-5426; 470-4214; 552-4327; 558-4152; 595-6822; 622-5430; 654-4641; 671-4027; 684-7038; 685-7039; 695-7034; 696-7035; 697-6149; 718-5431; 719-5432; 720-2680; 791-7036;792-5501; 793-7037; 812-6159; 843-7040; 893-4655; 894-4307; 905-4172; 964-4155; 988-5433; 1007-4156; 1060-6221; 1072-5423; 1104-4130; 1105-5436; 1115-5480; 1162-6921; 1163-5883; 1168-6209; 1201-3731; 1215-4160; 1230-6301; 1252-5613; 1260-7043; 1268-5434. GESTOR: A Administração indicará como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, o Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 258/2017, Partes: Município de Pato Branco e Confiança Materiais de Construção Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 9.646,00. Ata de Registro de Preços nº 259/2017, Partes: Município de Pato Branco e Gilberto Catusso e Cia Ltda – EPP, Valor Total Estimado R$ 20.100,00. Ata de Registro de Preços nº 260/2017, Partes: Município de Pato Branco e Matic Materiais de Construção Ltda - EPP, Valor Total Estimado R$ 251.492,80. Ata de Registro de Preços nº 261/2017, Partes: Município de Pato Branco e Tupi Patobranquense Comércio de Materiais para Construção Ltda – EPP, Valor Total Estimado R$ 1.468.370,95.

Pato Branco, 17 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2C269997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 262 E 263 - CONCORRÊNCIA 22/2017

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência nº 22/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de peças e molas para veículos, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos será feita de acordo com a necessidade e formalizada através de Nota de Empenho. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo de até 05 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados na sede do Parque de Máquinas Municipal, sito à Rua Fiorelo Zandoná, nº 2155, Bairro Pinheirinho, em Pato Branco-PR. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias úteis após a entrega e aceite dos produtos, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 124-3284; 166-2700; 217-3294; 247-3297; 267-3297; 302-3303; 353-3311; 371-3313; 382-3318; 414-3330; 478-3332; 541-3340; 594-3353; 838-3396; 857-3401; 873-3405; 964-3422; 1060-3438; 1104-2686; 1162-3463; 1201-3472; 1252-3480; 1260-3481; 1268-3482. GESTOR: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos. Ata de Registro de Preços nº 262/2017, Partes: Município de Pato Branco e Ivaldir Gemi - ME, Valor Total Estimado de R$ 269.558,96. Ata de Registro de Preços nº 263/2017, Partes: Município de Pato Branco e Molas Paraná BR Ltda - EPP, Valor Total Estimado R$ 1.117.272,48.

Pato Branco, 21 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:CBFB5AF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 21/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 21/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hidráulicos, atendendo as necessidades da Administração Municipal, para as empresas Confiança Materiais de Construção Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 07.553.216/0001-23, com valor total estimado de R$ 9.646,00; Gilberto Catusso e Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.227.738/0001-59, com valor total estimado R$ 20.100,00; Matic Materiais de Construção Ltda - EPP inscrita no CNPJ nº 25.012.595/0001-26, com valor total estimado R$ 251.492,80 e Tupi Patobranquense Comércio de Materiais para Construção Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 72.137.391/0001-00, com valor total estimado R$ 1.468.370,95.

Pato Branco, 17 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6AAA40A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 22/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 22/2017. OBJETO: a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças e molas para veículos, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, para as empresas Ivaldir Gemi - ME, inscrita no CNPJ nº 81.071.482/0001-72, com valor total estimado de R$ 269.558,96 e Molas Paraná BR Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 77.740.181/0001-17, com valor total estimado de R$ 1.117.272,48.

Pato Branco, 21 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9E52C3E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 566

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Adenir de Freitas	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	Sec. De Desenvolvimento Econômico	Sec. De Assistência Social	17/11/2017

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:55124E2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 578

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 391/17 – SMAS de 21/11/2017;
O disposto no Manual de Cargos instituído pelo Decreto nº 7949/2016, em seu Título II – Das Atribuições Comuns de Todos os Cargos.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar servidores a conduzirem veículos de propriedade do município, para o desempenho de suas atividades, conforme habilitação:

Servidor	Cargo	Categoria CNH
Adenir de Freitas	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	AB
Arthur Pagliarini	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	AD

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A10F2832

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.055, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar/doar áreas de terra de sua propriedade diretamente aos beneficiários finais participantes e selecionados pelo município em conformidade com o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, visando à implantação do Conjunto Habitacional Vila Nova 2 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de 121 (cento e vinte e uma) unidades habitacionais, para implantação do Conjunto Habitacional Vila Nova 2, destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a repassar/doar aos beneficiários finais, para a elaboração dos contratos individuais de financiamento de construção de unidade habitacional, em conformidade com as regras de alienação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, o imóvel urbano "Lote 36-B do Núcleo Bom Retiro", constante da matrícula nº 21.156, com área de 72.600,00m², subdivido pelas quadras nº 1801, 1802, 1803, 1804, 1805 e 1806.
Parágrafo único. Os imóveis descritos neste artigo, totalizam 121 (cento e vinte e um) lotes, cuja avaliação é de R$ 1.234.200,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e duzentos reais), fica, por esta Lei, desafetados de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.
Art. 2º Os bens imóveis descritos no art. 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.
Art. 3º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio da municipalidade, se:
O beneficiário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no art. 2º desta Lei;
A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 (trinta e seis) meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.
Art. 4º Os imóveis objetos das alienações ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município aos beneficiários das unidades habitacionais;
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, até a emissão do Habite-se.
Art. 5º A doação de que trata a presente Lei fica condicionada à contratação do empreendimento entre a Caixa Econômica Federal e a empresa vencedora do Chamamento Público para a construção das moradias.
Art. 6º Caberá ao Município promover a seleção e a indicação dos beneficiários das Unidades Habitacionais à Caixa Econômica Federal, bem como pela execução dos serviços de terraplanagem deixando o terreno em cota previamente estipulada, patamarização do terreno, abertura das ruas e a individualização dos terrenos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.011, de 15 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:CF27E78F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.222, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2017 no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.918, de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.835/2016 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	700.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	700.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	

3.1.90.11 – 507 (346)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.39 – 507 (359)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	640.000,00
Sub- total		**700.000,00**
Total		**700.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
507 – Contribuição de Iluminação Publica	**700.000,00**
Total	**700.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I
DECRETO Nº 8.222, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	FONTE	**507**
1º Arrecadação ate o período (Janeiro a outubro de 2017)		5.723.861,74
2º Media de Arrecadação Mensal (5.723.861,74 /9 = 635.984,63)		635.984,63
3º Arrecadação Prevista para 2017 (635.984,63 x 12 =)		7.631.815,56
4º Valor Atualizado		6.013.232,85
5º Diferença de valores previsto x arrecadado		1.618.582,71
6º Valor Utilizado		0,00
7º Saldo a utilizar		1.618.582,71

DECRETO REPUBLCIADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8D2A2EB4

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no seu Regimento Interno, faz saber aos membros do CMCTI que realizará. Reunião Extraordinária do CMCTI, no dia06 de dezembrode 2017, no seguinte local, data e horário:
Local: Dependências da SMCTI junto ao Parque Tecnológico de Pato Branco, Rua Lídio Oltramari, 1628.
Pato Branco – Paraná.
Data: 06 de dezembro de 2017.
Horário: 07h30.
Pauta:
. Resumo das atividades do trimestre;
. Projeto para capacitação tecnológica;
. Planejamento conjunto para 2018.

Pato Branco, 27/11/2017

GÉRI NATALINO DUTRA
Presidente do CMCTI

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8FFBA3D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017
HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2017
CONTRATADO: SANTO SERRO CONSTRUÇÃO DE OBRA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e solda em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.485,76 (Sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 27/11/017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0D548218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 163/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SANTOS SERRO CONSTRUÇÕES DE OBRA LTDA - ME
Valor.....: R$ 7.485,76 (Sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Vigência.....: Início: 27/11/2017 - Término: 31/12/2017
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 28/2017
Recursos....: 1101 26.782.0015..039 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (316)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e solda em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 27 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:37C12652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 28/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017
LICITAÇÃO Nº 28/2017 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e solda em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 10439– SANTOS SERRO CONSTRUÇÕES DE OBRA LTDA - ME
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 7.485,76.
TOTAL GERAL: R$7.485,76.

Paula Freitas, 27 de novembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:72665606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 2166/2017

O Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1º - NOMEAR, a servidora pública municipal NILSE VERONICA H. CARNIEL, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3 925.082-9/SSPPR e CPF nº. 545.934.179-53, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o período de 24/11/2017 a 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

Publique-se.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5FE1D281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº129 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos / material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme processo de Pregão nº 46/2017.
CONTRATADO: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.749,99 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 27/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:00B72B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº128 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos / material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme processo de Pregão nº 46/2017.
CONTRATADO: PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.999,80 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 27/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B6117C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº127 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos / material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme processo de Pregão nº 46/2017.
CONTRATADO: Fenix Equipamentos para Informática Ltda.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.665,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 27/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:83F82B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº126 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos / material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme processo de Pregão nº 46/2017.
CONTRATADO: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 700,00 (Setecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 27/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5A100CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº120 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos / material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme processo de Pregão nº 46/2017.
CONTRATADO: ALVES E SARTOR LTDA EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 27/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8D5E37FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº130 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos / material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme processo de Pregão nº 46/2017.
CONTRATADO: VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.389,00 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 27/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:CF88E8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº125 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos / material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme processo de Pregão nº 46/2017.
CONTRATADO: FA LIMA INFORMATICA EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.990,00 (Três Mil, Novecentos e Noventa Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 27/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:4DA767A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº124 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos / material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme processo de Pregão nº 46/2017.
CONTRATADO: DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.144,90 (Seis Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 27/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:458732B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº123 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos / material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme processo de Pregão nº 46/2017.
CONTRATADO: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.675,00 (Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 27/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:D9F0D054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº122 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos / material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme processo de Pregão nº 46/2017.
CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.819,98 (Um Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Noventa e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 27/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:2200CC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº121 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos / material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme processo de Pregão nº 46/2017.
CONTRATADO: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 955,00 (Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 27/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:CBC458B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de Carga de Gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital.
Valor Máximo do Objeto: R$ 1.235,00(um mil duzentos e trinta e cinco reais)
Data, horário e local abertura: 08/12/2017, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico
www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail
compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 27 de novembro de 2017.

SANDRA DE PAULA SOARES
Pregoeira
Portaria Nº 103/2017

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:AAD4AC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 77/2017 - Processo nº 13521/2017
ONDE LE-SE: Objeto: aquisição de eletrodomésticos para atender as Secretarias do Município.
LEIA-SE: Objeto: aquisição de mobiliários hospitalares, órteses e acessórios para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara
Objeto: aquisição de eletrodomésticos para atender as Secretarias do Município.
ATA Nº 236/2017 – Detentora: SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ sob nº 00.967.676/0001-59, vencedora do item 12 pelo valor global de R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 21/11/2017 a 21/11/2018. **Data da Assinatura:** 21/11/2018.
ATA Nº 237/2017 – Detentora: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ sob nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 10 e 11 pelo valor global de R$ 23.484,00 (Vinte e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). **Vigência da Ata:** 21/11/2017 a 21/11/2018. **Data da Assinatura:** 21/11/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9227F8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 98/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 98/2017
Objeto: Aquisição de artefatos de concreto para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Piraquara. **Abertura: 13 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Valor Máximo global estimado: R$ 3.568.844,88 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Edital: Estará a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 27 de novembro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:59D5C598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2017

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada:** Wisetech – Locadora de equipamentos eletrônicos Ltda-EPP - **Processo Administrativo nº.** 14978/2017 - **Dispensa de Licitação nº 20/2017. Objeto:** Constitui objeto deste aditivo contratual a **prorrogação do prazo** para locação de solução física corporativa de armazenamento de dados composta por equipamento destinado à realização do armazenamento e disponibilização de informações sensíveis da Prefeitura de Piraquara, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **Prazo de vigência:** 30 (trinta) dias, iniciando-se no dia **12 de novembro de 2017 e findando em 11 de dezembro de 2017**. **Data Assinatura:** 10/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9EEFD3C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2017 - DIVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis Fiscais, que se encontra em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 17h00min, de segunda à sexta feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONIVEIS NOS GUICHES DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
03010650457001	PARQUE INGLES
03010650247001	PARQUE INGLES
03011570385001	PARQUE INGLES
03011570418001	PARQUE INGLES
03011570452001	PARQUE INGLES
03011570488001	PARQUE INGLES
03011570648001	PARQUE INGLES
03011570212001	PARQUE INGLES
03011570239001	PARQUE INGLES
03011570267001	PARQUE INGLES
03011570295001	PARQUE INGLES
03011570324001	PARQUE INGLES
03011570354001	PARQUE INGLES
03010650367001	PARQUE INGLES
03010650397001	PARQUE INGLES
03010650427001	PARQUE INGLES
03010650097001	PARQUE INGLES
03010650127001	PARQUE INGLES
03010650157001	PARQUE INGLES
03010650187001	PARQUE INGLES
03010650217001	PARQUE INGLES
03010650277001	PARQUE INGLES
03010650307001	PARQUE INGLES
03010650337001	PARQUE INGLES
03010650037001	PARQUE INGLES
03010650067001	PARQUE INGLES

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:ECA45388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 31/2017 e homologo-a para a contratação da empresa **MARLON RÉUS CONFECÇÕES ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº 84.949.452/0001-04**, devidamente habilitada para fornecer 676 camisetas para uniforme escolar dos alunos da rede pública municipal de educação, para o ano letivo de 2018, no valor de R$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 06.001.1236100062.020-3.3.90.32.99.9900-(1745) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 27 de novembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:90837398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. E. M. Oeste Comercial Eireli.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene/limpeza), destinados à Secretaria de Educação/Administração deste Município de Planalto.
Lote 01 – Alimentação – Item: 01
Lote 02- Material de Higiene e Limpeza – Itens: 01,02.
VALOR TOTAL: R$ 12.711,00 (doze mil e setecentos e onze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:246B8A34

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene/limpeza), destinados à Secretaria de Educação/Administração deste Município de Planalto.
Lote 01 – Alimentação – Itens: 01,02
Lote 02- Material de Higiene e Limpeza – Itens: 01,02,03,04,05,06.
VALOR TOTAL: R$ 18.394,90 (dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FF87FA13

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Eletromaquinas Astec Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de higiene/limpeza), destinados à Secretaria de Educação/Administração deste Município de Planalto.
Lote 02- Material de Higiene e Limpeza – Itens: 01,02,03,04,05,06.
VALOR TOTAL: R$ 2.495,40 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:ECB5E4DB

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Douglas Miranda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de higiene/limpeza), destinados à Secretaria de Educação/Administração deste Município de Planalto.
Lote 02- Material de Higiene e Limpeza – Itens: 01,02.
VALOR TOTAL: R$ 4.372,00 (quatro mil e trezentos e setenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3A9FBD45

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Supermercado Link Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de higiene/limpeza), destinados à Secretaria de Educação/Administração deste Município de Planalto.
Lote 02- Material de Higiene e Limpeza – Itens: 01,02,03,04,05,06.
VALOR TOTAL: R$ 6.517,00 (seis mil e quinhentos e dezessete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:796870FB

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Zaneltin & Zaneltin Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de higiene/limpeza), destinados à Secretaria de Educação/Administração deste Município de Planalto.
Lote 02- Material de Higiene e Limpeza – Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08.
VALOR TOTAL: R$ 2.373,90 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9794EB17

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene/limpeza), destinados à Secretaria de Educação/Administração deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 A.EM. OESTE COMERCIAL EIRELI.
Situação: Classificada
2.2 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Situação: Classificada
2.3 DOUGLAS MIRANDA
Situação: Classificada
2.4 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.
Situação: Classificada
2.5 SUPERMERCADO LINK LTDA.
Situação: Classificada
2.6 ZANELTIN & ZANELTIN LTDA
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 A.EM. OESTE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 12.144.365/0001-79, com sua sede social na Rua Dom Pedro II, nº 450, Sala, Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 – Alimentação - Item: 03, Lote: 02 – Material de Higiene e Limpeza - Itens: 05,18, totalizando a importância de R$ 12.711,00 (doze mil e setecentos e onze reais).
3.2 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, com sua sede social à Rua Do Comercio, s/nº, Margens Rodovia SC 283, Centro, Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, para o fornecimento dos itens: Lote 01 – Alimentação – Itens: 01,02, Lote 02 – Material de Higiene e Limpeza – Itens: 02,09,11,14,15,,27, Totalizando a importância de R$ 18.394,90 (dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
3.3 DOUGLAS MIRANDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 28.279.513/0001-00, com sua sede social na Rua Carlos Gomes, nº 1279, Casa, Parque São Paulo, Município de Cascavel, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 02 – Material de Higiene/Limpeza - Itens: 23,21, totalizando a importância de R$ 4.372,00 (quatro mil e trezentos e setenta e dois reais).
3.4 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.621.193/0001-11, com sua sede social à Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 02 Material de Higiene e Limpeza – Itens: 01,03,07,12,22,30, totalizando a importância de R$ 2.495,40 (dois mil, quatrocentos e quarenta e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
3.5 SUPERMERCADO LINK LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 02 Material de Higiene e Limpeza – Itens: 06,10,16,19,28,31, totalizando a importância de R$ 6.517,00 (seis mil e quinhentos e dezessete reais).
3.6 ZANELTIN & ZANELTIN LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 10.338.794/0001-51, com sua sede social à Rua Soledade, nº 484, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote 02 – Material de Higiene e Limpeza - Itens: 04,08,12,17,20,24,25,28, totalizando a importância de R$ 2.372,90 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos).
4. Data da Abertura:
4.0 A Licitação Pregão Presencial nº 102/2017 de 06 de novembro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22 de novembro de 2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D6B0B8ED

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 036/2017, lavrada em 07 de abril de 2017, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo

Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene/limpeza), destinados à Secretaria de Educação/Administração deste Município de Planalto.
EMPRESA: A.E.M. Oeste Comercial Eireli.
Lote: 01 – Alimentação – Item: 01.
Lote: 02 – Material de Higiene e Limpeza – Itens: 05,18.
VALOR TOTAL: R$ 12.711,00 (doze mil e setecentos e onze reais).
EMPRESA: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.
Lote: 01 – Alimentação: - Itens: 01,02
Lote 02 – Material de Higiene e Limpeza – Itens: 02, 09, 11, 14, 15, 27.
VALOR TOTAL: R$ 18.394,90 (dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
EMPRESA: Douglas Miranda.
Lote: 02 – Material de Higiene e Limpeza - Itens: 23,21.
VALOR TOTAL: R$ 4.372,00 (quatro mil e trezentos e setenta e dois reais).
EMPRESA: Eletromaquinas Astec Ltda.
Lote: 02 – Material de Higiene e Limpeza - Itens: 01, 03, 07, 12, 22, 30.
VALOR TOTAL: R$ 2.495,40 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
EMPRESA: Supermercado Link Ltda.
Lote: 02 – Material de Higiene e Limpeza - Itens: 06, 10, 16, 19, 28, 31.
VALOR TOTAL: R$ 6.517,00 (seis mil e quinhentos e dezessete reais).
EMPRESA: Zaneltin & Zaneltin Ltda.
Lote: 02 – Material de Higiene e Limpeza - Itens: 04, 08, 13, 17, 20, 24, 25, 26.
VALOR TOTAL: R$ 3.373,90 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos).
VALOR TOTAL GERAL: R$ 47.864,20 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA: 27 de novembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:570EB15B

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:ADAC3841

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.812.188/0001-05, situada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907 – Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o item 02, totalizando o importe de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 103/2017 de 06 de novembro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23 de novembro de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:75F6164F

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 103/2017, lavrada em 23 de novembro de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
DATA: 23 de novembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BE32946F

LICITAÇÃO
PREGÃO

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017.
O MUNICÍPIO de Planalto, torna público que às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2017, na sala de licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	RETROESCAVADEIRA 4x4	01	215.000,00	60
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	330.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Carla Fatima Mombach Sturm, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3555 - 8119 - E-mail carla.pref@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Planalto - PR, das 08:: às 17:30 horas.

Planalto PR, 24 de novembro de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1BC8D084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 08/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Aquisição de Veículo e Equipamentos apresentado pelo Serviço de Obras Sociais - SOS de Porecatu-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001 e 1.691/2015 e

Considerando a reunião realizada 09/11/2017, em que o CMDCA tomou conhecimento da proposta e está de acordo e aprova o mérito técnico da proposta da Resolução 07/2017 ação pretendida e assim

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Aquisição de Veículo e Equipamentos apresentado pelo Serviço de Obras Sociais - SOS de Porecatu - PR, que será encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, solicitando recursos financeiros junto ao Fundo Estadual, no valor de R$70.650,00 (setenta mil, seiscentos e cinquenta reais) que beneficiará 102 (cento e duas) crianças e adolescentes da referida entidade.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 09 de Novembro de 2017.

ILIANI MARISA MALACARNE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:62BD4B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 40

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 374 - Decreto nº 40/2017 de 24/11/2017		Escopo	Nº Ano
Autorização: 348	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1056 2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	10.000,00	10.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	104.900,00	104.900,00
Despesa			
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	10.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0004.2004	Manutençao do Departamento de Administraçao		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
300 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	20.000,00
05.002	FUNDEB	Abertura	
12.365.0016.2016	Manutençao da Educaçao Infantil FUNDEB	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1380 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo	30.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1980 00495	Atenção Basica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo	12.900,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2060 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo	12.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2190 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2190 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0032.2031	Manutençao do Fundo de Assistencia Social	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2460 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0032.2031	Manutençao do Fundo de Assistencia Social	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2470 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0032.2031	Manutençao do Fundo de Assistencia Social	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2490 00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	10.000,00	10.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	10.000,00	10.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	104.900,00	104.900,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:45E35BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2017 TRIGÉSIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016 resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
ISABELLA ASSIS ALAVARSE GONZALES	60,00	11

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 27 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:63879720

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00, a favor da Assistente Social, Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, para participar do Encontro Descentralizado CONGEMAS/PR, no dia 28 de novembro, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2AF46682

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00, a favor da Coordenadora do CRAS, Alessandra Aparecida dos Santos, para participar do Encontro Descentralizado CONGEMAS/PR, no dia 28 de novembro, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8B529180

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00, a favor da Assistente Social, Paula Regina Guedes, para participar do Encontro Descentralizado CONGEMAS/PR, no dia 28 de novembro, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DB095DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5859/2017

Súmula: Concede Progressão Funcional para os servidores listados neste Decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE a Progressão Funcional aos Servidores Municipais, conforme contido no Edital Interno de Homologação 02/2017, publicado no "Jornal Agora Paraná", Ano XXIV, nº. 3420, página 7 (sete) do Caderno de Editais, do dia 31/10/2017 e no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", Ano VI, nº. 1370, página 251 a 256, do dia 31/10/2017, conforme relacionado abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO NOMEAÇÃO/CONCURSO
65	ALEXSANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA
50	ALICE BEATRIZ FATIMA GOMES	MERENDEIRA
73	ANA CLAUDIA DE LIMA DA SILVA	ZELADORA
53	ANDREA MAXIMO DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
45	ANGELITA DE JESUS DOS SANTOS	ZELADORA
31	ARNALDO DASCANIO	MOTORISTA D
57	CARMEN ROSANA SOSSELA FILOMENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
85	CHERON ROTHEMANN	SECRETÁRIA
23	CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HRS
69	CLAUDINEIA MARIA ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
28	CLEONICE MARTINS FERREIRA	ZELADORA
5	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA
19	DILMA KLUPPEL CORDEIRO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
14	EDINA ANDREATTA MOCELIN	CONTADORA
34	ELAINE FAVARO	PSICOLOGA
21	ELISANGELA DE OLIVEIRA FERNANDES VIEIRA	NUTRICIONISTA
60	ELIZETE MARIA HARTINGER	MERENDEIRA
7	EVELIN PERON TEIXEIRA	DIRIGENTE DO SPM
11	FATIMA MOUKADDEM MIRANDA	ATENDENTE INFANTIL
4	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRA
25	FERNANDO PENSAK GRASSMANN	MOTORISTA B
58	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D
13	GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE	CONTADORA
36	HOLILTON NELSON RIBEIRO	MOTORISTA D
66	IGOR ALEXANDRE CORTES MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL
30	ISMAEL GOMES FRACARO	MOTORISTA D
82	IVANI FERREIRA DA CRUZ	ZELADOR
40	IVANILDO AFONSO MAGALHÃES	MOTORISTA D
27	IVETE BARBOSA DOS SANTOS	MERENDEIRA
32	JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	SECRETÁRIA
88	JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO	MERENDEIRA
44	JOANILZA CRISTINA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
43	LEILA APARECIDA DA COSTA CHILANTI	SECRETÁRIA
3	LESSANA GONÇALVES CREPLIVE	DIRIGENTE DO SPM
64	LETICIA DE FATIMA LANDARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
46	LOURDES ADELAIDE CECCON	MERENDEIRA
41	LUIS CARLOS QUEIROZ	MOTORISTA D
89	LUIZ CARLOS CECCON	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1	LUIZ FABIANO PEREIRA	OPERÁRIO
49	MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
39	MARCIA ROSIMEIRE SARTOR	CONTADORA
75	MARIA DO ESPIRITO SANTO	ZELADORA
77	MARIA ONICI DE GODOI	DIRIGENTE DO SPM
79	MARILSA ALVES JESER	MERENDEIRA
37	MARINA APARECIDA MARTINS ROSALINSKI	ADVOGADO
18	MARLI TEREZINHA DOMINGUES LARA	MERENDEIRA
29	MAULIDA MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
35	MIRIAN GISELE FARIAS DA SILVA VELOSO	ZELADORA
24	NILZA PRUDENCIA DA SILVA	MERENDEIRA
26	ODAIR AFONSO DOS SANTOS	MOTORISTA D
52	OLIVAL ZAKARKIM	OPERADOR DE MÁQUINAS
86	OSNI ALVES DA LUZ	MOTORISTA D
10	PAULO CESAR MIRANDA	OPERÁRIO
8	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICA
42	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HRS
67	RITA GONÇALVES FERNANDES	ZELADORA
78	ROSANGELA DE OLIVEIRA SENS	MERENDEIRA
16	ROSI CORDEIRO DE ALMEIRA	ZELADORA
54	ROSIMERI DOS SANTOS	ZELADORA
70	RUBENS MIGUEL	MOTORISTA D
74	SARITA APARECIDA A. K. KOMINIAK	ZELADORA
61	SIBELI DE FATIMA LEGNANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
63	SILVIA MARA VIEIRA DA ROSA SOSSELA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIÓLOGA
59	SONIA APARECIDA SACOMANO LOURENÇO	MERENDEIRA
55	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA
33	SUELI APARECIDA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
62	SUELI CANDIDO DA SILVA DE SOUZA	MERENDEIRA
76	TATIANA GONÇALVES MELENTOVYTCH	ZELADORA
9	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO HIGIENE DENTAL
6	TEREZINHA SOUZA DE ALMEIDA DOS SANTOS	ZELADORA
51	VALDERES RODRIGUES	ZELADORA
20	VERACI SOUZA DA SILVA	ZELADORA
38	VILMA REGINA MUNDT DE BIAZIO	ATENDENTE INFANTIL
15	WANDERLEA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Quatro Barras, 21 de Novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:68116B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05868/17 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1023/16 de 19 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.185,00 (onze mil cento e oitenta e cinco reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUN. DE ADM., FAZENDA E ORÇAMENTO				
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
03.01.04.122.0004.2.009 (41) - 3.3.90.39.00.00.00.00		1000	PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERV. TERCEIROS	8.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA				
09.01 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA				
09.01.06.182.0007.2.010 (366) - 3.3.90.39.00.00.00.00		1000	PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERV. TERCEIROS	3.185,00

Art. 2º -Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, IND., COM. E TRABALHO				
02.02 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO				
02.02.04.122.0003.2.005 (20) - 3.3.90.39.00.00.00.00		1000	PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERV. TERCEIROS	11.185,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras,Estado do PARANÁ, em 27 de Novembro de 2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:00BB96B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 270/2017 ID 4624. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº216/2017. REGISTRO 64. PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2017.

Objeto: objeto a Aquisição de alimentos perecíveis - Laticínios, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 78/2017 da Secretaria Municipal de Educação, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA EPP. CNPJ sob nº **07.092.633/0001-16.**
Valor: R$ **57.244,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais).**
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 08/11/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:BA544767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 269/2017 ID 4623. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº214/2017. REGISTRO 64. PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2017.

Objeto: objeto a Aquisição de alimentos perecíveis - Laticínios, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 78/2017 da Secretaria Municipal de Educação, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ sob nº **21.424.240/0001-93**
Valor: R$ **326.410,00 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dez reais).**
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 08/11/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0093D1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 267/2017 ID 4621. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº212/2017. REGISTRO 63. PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2017.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de alimentos perecíveis - hortifrutigranjeiro devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 77/2017 da Secretaria Municipal de Educação, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ sob nº **21.424.240/0001-93**
Valor: R$ **956.571,90 (Novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos)**
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 08/11/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1BBD69A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2017 ID 4630. PREGÃO ELETRONICO Nº 90/2017.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa para confecção de uniforme para agentes de Defesa Civil - Bombeiro Comunitário., devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 90/2017 da Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: A. P. NETI COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ sob nº **26.450.410/0001-28.**
Valor: R$ **9.688,00 (Nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais).**
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 20/11/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F2891158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 273/2017. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2017. CONCORRENCIA PUBLICA Nº04/2017.

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de sinalização viária horizontal e vertical no município, com fornecimento dos materiais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 04/2017 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ sob nº 77.046.464/0001-63
Valor: R$ 397.679,00 (Trezentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e nove reais).
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 14/11/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:2C35467A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alteração posterior, resolve adjudicar e homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão Eletronico nº 85/2017. Data de homologação:21/11/2017. Objeto da adjudicação e Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha para as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicação e Homoloção em favor dos seguintes fornecedores: **1) P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL -INDUSTRIA E**

COMERCIO LTDA. - EPP inscrita no **CNPJ Nº 08.903.201/0001-00** no valor total do Fornecedor: **R$ 78.780,44 (Setenta e oito mil, setecentos e oitenta centavos) 2) R.C GOES** inscrita no **CNPJ Nº 24.455.519/0001-22** no valor total do Fornecedor: R$ **28.813,27 (Vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e vinte e sete centavos). 3) LUIZ MINIOLI NETTO-EPP** inscrita no **CNPJ Nº 14.221.429/0001-13** no valor total do Fornecedor: R$. **150.952,78 (Cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). 4) JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME** inscrita no **CNPJ Nº 08.087.374/0001-06** no valor total do Fornecedor: R$ **3.575,00** (Tres mil, quinhentos e setenta e cinco reais). 5) **SATELITE COMERCIAL** inscrita no **CNPJ Nº 82.629.072/0001-67** no valor total do Fornecedor: R$ **33.302,43 (Trinta e tres mil, trezentos e dois reais e quarenta e tres centavos). 6) HC SUPRIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 17.951.624/0001-97** no valor total do Fornecedor: R$ **35.135,40 (Trinta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos). 7) MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME** inscrita no **CNPJ Nº 17.992.596/0001-56** no valor total do Fornecedor: R$ **3.958,27** (Tres mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Quatro Barras, 28/11/2017.

ÂNGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:00F6AF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alteração posterior, resolve adjudicar e homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão Eletronico nº 92/2017. Data de homologação:21/11/2017. Objeto da adjudicação e Homologação: Aquisição de Motocultivador e implementos agrícolas conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicação e Homoloção em favor dos seguintes fornecedores: **1) JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI** inscrita no **CNPJ Nº 24.184.923/0001-09** no valor total do Fornecedor: **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). 2) ALTAIR FABRO E CIA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 02.730.048/0001-80** no valor total do Fornecedor: **R$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez mil reais). 3) VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 21.589.432/0001-50** no valor total do Fornecedor: **R$. 1.902,44 (Hum mil, novecentos e dois reais e quarenta e quatro reais).**

Quatro Barras, 28/11/2017.

ÂNGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7343DB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alteração posterior, resolve adjudicar e homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão Eletronico nº 93/2017. Data de homologação: 21/11/2017. Objeto da adjudicação e Homologação:. Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de persianas verticais completas incluindo a instalação das mesmas para as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicação e Homoloção em favor dos seguintes fornecedores: **1) SRB TELECOMUNICAÇOES EIRELI - ME** inscrita no **CNPJ Nº 21.000.092/0001-80** no valor total do Fornecedor: **R$ 36.514,416 (Trinta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e quatrocentos e dezesseis centavos). 2) NORSKPAR COMERCIAL LTDA-ME** inscrita no **CNPJ Nº 07.869.224/0001-83** o valor total do Fornecedor: **R$ 10.535,994 (dez mil quinhentos e trinta e cinco reais e novecentos e noventa e quatro centavos)**.

Quatro Barras, 28/11/2017.

ÂNGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:471ADA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 64/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2018
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 15 de dezembro de 2017, às 08:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 15 de dezembro de 2017, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 27 de novembro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4CE37829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo O KM para o Transporte Sanitário, conforme Termo de Adesão Resolução SESA nº 169/2016, para a Aquisição de Veículo para o transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – **APSUS**.
Início acolhimento das Propostas: 04/12/2017 á partir das 08h00min.
Abertura das Propostas: 12/12/2017ás 13h30min.
Data e hora do Pregão: 12/12/2017 ás 14h00min.
Local:
www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Licitações sito a Av. Paraná, 530 Rancho Alegre D Oeste - PR, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h30min.

Rancho Alegre D Oeste – PR 27 de Novembro de 2.017

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8B231F3D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/17 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA KITS GESTANTES DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA CNPJ nº 78.572.583/0001-12**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Artesanato (armarinhos, aviamentos, tecidos, tintas) e Materiais para Kits Gestantes, materiais de 1ª Qualidade ou similares, conforme preconiza a Lei Municipal nº 420/05/2009 Lei do Benefício Eventual que atende prioritariamente aos cadastrados no CADIÚNICO do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 10.194,00 (Dez mil cento e noventa e quatro reais**).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000
07020824300252.085	3.3.90.30.00	725

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (Cento e vinte) dias após sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações. nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7C90F41D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 418/07/2017

REPUBLICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR (Complementação de Diárias)

I – Viagem ao Servidor **RUBENS BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: AMotivo – A Prefeita Municipal Suely Alves Pereira Silva, recebeu o convite de ultima hora marcado para 22.11.2017 as 10:00, receber a Entrega de Acervo Bibliotecário para a Biblioteca Municipal junto a Biblioteca Pública do Estado do Paraná na Manha de do dia 22.11.2017, aonde a Prefeita esteve acompanhada do Contador José Reginaldo Pépece e o Gestor da Diretoria de Assistência Social Rubens Bernades da Silva. Motivando o retorno após a entrega do mesmo, saindo do horário previsto anteriormente programado.
- Retorno no dia 22.11.2017 com chegada as 20:00
- Período entre 06:00 as 20:00 = (14 Horas)
- Período equivalente a 1/3 de uma diária – (Art. 7º - Inciso 2º) do decreto 1318/07/2017.
Valor da Diária Integral – 500,00
Valor Solicitado para Complementação – 166,66
III – Entre as datas de **20/11/2017 a 22/11/2017;**
IV – Cidade de Curitiba Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 23 de novembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E0DC55ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.331/17 27/11/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Clovis Canabarro dos Santos	16/17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:01C922A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2014 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Baldo, Bastos & Cia Ltda.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado para 12 (doze) meses, contados da assinatura.
VALOR: R$- 78,48 (setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), unitário.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:350AB754

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1837 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 213.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1510, de 03 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 103 – Educação 5% s/ Transf. Constitucionais FUNDEB		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1212200142.018 – Manutenção do Ensino – Apoio Administrativo		
3190.11 (112) – Venctos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	90.000,00
Fonte: 102 – Fundeb 40%		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.02 – Encargos do Fundeb		
1236100222.021 – FUNDEB (40%) – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA.		
3190.11 (183) – Venctos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	40.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031 – Atenção Básica Fixa – FMS		
3190.11 (308) – Venctos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	40.000,00
3191.13 (315) – Obrigações Patronais.....	R$	15.000,00
Fonte: 497 – Vigilância em Saúde SUS		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030500342.051 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde – FMS		
3190.11 (427) – Ventos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	20.000,00
Fonte: 0 - Recursos Ordinários (Livres)		
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03 – Assistência Social – Órgão Gestor		
0824400422.041 – Atividades de Assistência Social – Órgão Gestor		
3190.13 (498) – Obrigações Patronais.....	R$	8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 103 – Educação 5% s/ Transf. Contitucionais FUNDEB		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1212200142.018 – Manutenção do Ensino – Apoio Administrativo		
3390.39 (117) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	60.000,00
1236500182.016 – CRECHE: Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças do maternal aos 4 anos.		
3390.39 (164) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	30.000,00
Fonte: 102 – FUNDEB 40%		
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.02 – Encargos do FUNDEB		
1236100232.022 – FUNDEB (40%) Transporte Escolar Municipal		
3390.33 (190) – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	40.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031 – Atenção Básica Fixa – FMS		
3390.30 (321) – Material de Consumo.....	R$	55.000,00
Fonte: 497 – Vigilância em Saúde SUS		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
1030500342.051 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - FMS		
3390.30 (434) – Material de Consumo.....	R$	20.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03 – Assistência Social – Órgão Gestor		
0824400422.041 – Atividades de Assistência Social – Órgão Gestor		
3191.13 (499) – Obrigações Patronais.....	R$	8.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 24 dias do mês novembro de ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:6358CBB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

ERRATA DECRETO Nº301/2017

SÚMULA: Aposenta servidora público por INVALIDEZ PERMANENTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Fica concedido à servidora TEREZA BATISTA, brasileira, casada, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, portadora da Cédula de Identidade RG nº60061793 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº759.786.799-91, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais, com Paridade, de acordo com o art. 40, par. 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art.6º-A da EC 41/03 e EC 70/2012.

Art. 1º – Fica concedido à servidora TEREZA BATISTA, brasileira, casada, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, portadora da Cédula de Identidade RG nº60061793 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº759.786.799-91, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais, com Paridade, de acordo com o art. 40, par. 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art.6º-A da EC 41/03 e EC 70/2012.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$1321,81, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Fica exonerada a partir de 24/11/2017 a servidora TEREZA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº60061793 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº759.786.799-91, por motivo de Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida na forma do Art. 1º deste Decreto.

LEIA-SE:

Art. 1º – Fica concedida à servidora TEREZA FERREIRA BATISTA, brasileira, casada, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, portadora da Cédula de Identidade RG nº60061793 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº759.786.799-91, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais, com Paridade, de acordo com o art. 40, par. 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art.6º-A da EC 41/03 e EC 70/2012.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$1.321,81, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Fica exonerada a partir de 24/11/2017 a servidora TEREZA FERREIRA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº60061793 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº759.786.799-91, por motivo de Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida na forma do Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Reserva do Iguaçu, 27 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:D1F0C959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 104/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 104/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 11 de dezembro de 2017, às 08horas e 30 minutos, cujo objeto é a contratação de Produtora de Eventos para organização e realização da "Festa da Virada 2017/2018", "Fest in Rio" e "Carnaval 2018". O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 28 de novembro de 2017.

Rio Azul, 27 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1F62A1A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 105/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 105/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 11 de dezembro de 2017, às 13 horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gasolina e etanol para a frota municipal a serem abastecidas diretamente na bomba e combustível. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 28 de novembro de 2017.

Rio Azul, 27 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:59397FC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 43/2017 (CONTRATO 114/2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2017
OBJETO: LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE MERENDA ESCOLAR
FAVORECIDO: IVO TABAJARA DE SOUZA PAIVA ME
CNPJ.: 27.922.535/0001-76
EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

RIO AZUL, 27 DE NOVEMBRO DE 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº.114/2017
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
LOCADOR: IVO TABAJARA DE SOUZA PAIVA ME
CNPJ.: 27.922.535/0001-76
VALOR: R$ 1.740,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: 27/11/2017 ATÉ 26/11/2018
ASSINATURA: 27/11/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) IVO TABAJARA DE SOUZA PAIVA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F269D793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 44/2017 (CONTRATO 115/2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRA AO EVENTO "NOVEMBRO AZUL"
FAVORECIDO: MARISTELA MASSUQUETO BASSO MARTINS 7006547915
CNPJ.: 19.849.699/0001-97
EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

RIO AZUL, 27 DE NOVEMBRO DE 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº.115/2017
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
LOCADOR: MARISTELA MASSUQUETO BASSO MARTINS 7006547915
CNPJ.: 19.849.699/0001-97
VALOR: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: 27/11/2017 ATÉ 31/12/2017
ASSINATURA: 27/11/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARISTELA MASSUQUETO BASSO MARTINS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:97CD51A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Readaptar de função por 60 (sessenta) dias, a partir de 17/11/2017, o servidor ANTONIO MARCOS FUCILINI, matrícula 571-1, em atividade que não sobrecarregue o joelho esquerdo, conforme Laudo Pericial nº 196/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BF5EC907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°138 PROCESSO N° 213/2017 - PREGÃO 062/2017 TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **vinte e três dias** do mês de novembro do ano de 2.017, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de cargas de gás - GLP. CONTRATADA: JURKEWICZ E FILHO COMERCIO DE GAS LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **82.407.339/0001-71**, sediada na Gal Plinio Tourinho, nº 2950, Bom Jesus, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **SÓCIO, Sr. JOCELITO ANTONIO JURKEWICZ** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **4379477-9 SSP-PR** e do CPF/MF nº **610.997.249-53,** devidamente qualificado nos autos do processo. **1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS - GLP**. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
01	385	un	Carga de gás para botijão de 13 quilos GLP- Perímetro urbano	65,25	71,07

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0DD1CBE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº102/2017 PROCESSO Nº 255 /2017

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 102/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

Objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em aproximadamente 27.000 (vinte e sete mil) m² de vias urbanas do Município, que serão destinadas a aquisição de insumos, demais despesas com a utilização de micropavimento, refeições e hospedagem aos operadores.

Valor Total: R$ 146.750,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária/Recursos:
07 – Secretaria municipal de Infra estrutura; 08 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3371.70.00.00 – Rateio pela Participação Em consórcio.

Favorecido : CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR. - CNPJ: 18.273.727/0001-08.

Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6FA342C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 025 /2017 - PMR PROCESSO Nº243 /2017.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2017, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Favorecido: CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE CNPJ : 03.273.207/0001-28

Objeto: Pagamento da taxa de anuidade do Consórcio Paraná Saúde

Valor : R$ 14.404,24 (quatorze mil quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Pagamento: Parcela única

Dotação Orçamentária / Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.047.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3D0103C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2016

Ref.: Tomada de Preços nº 008/2015
Contrato de empreitada de obra por preço global, que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 43.630.854/0001-64, localizada na Avenida Castelo Branco, 560,

Jardim Presidente, na cidade de Londrina -PR, CEP: 86.061-335, Fone: (43) 3338-3111, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **RENATO KEN GHARIB,** portador da cédula de identidade RG nº 6.350.835-7 SSP-PR CPF nº 934.873.809-78, residente na Avenida Castelo Branco, 560, Jardim Presidente, na cidade de Londrina -PR, CEP 86.061-335, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Ficam aditivadas a cláusula quarta, do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **25/10/2017** e término em **24/02/2018**, e a cláusula vigésima terceira, da vigência, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em **18/10/2017** e término em **17/04/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO	CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:C16392A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 57

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 57/2017 - PE	
	Processo Administrativo:	84/2017
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo de Licitação:	84/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	23/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	84/2017		
b) Licitação Nr.:	57/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	22/11/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição equipamentos e móveis para as unidades de atenção primária do Programa Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resolução SESA 604/2015 para atender as unidade de saúde do município de Salgado Filho.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 10 - 005314 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E	1	0,0000	540,00
Lote: 11 - 005314 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E	1	0,0000	466,50
Lote: 13 - 005314 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E	3	0,0000	42.903,50
Total por Fornecedor:	5		43.910,00
Lote: 3 - 006178 - ISMAEL HENZ - ME	1	0,0000	4.100,00
Total por Fornecedor: 1			4.100,00
Lote: 5 - 006301 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP	1	0,0000	478,90
Lote: 6 - 006301 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP	1	0,0000	725,90
Lote: 7 - 006301 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP	1	0,0000	939,75
Lote: 12 - 006301 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP	1	0,0000	749,99
Total por Fornecedor:	4		2.894,54
Lote: 4 - 006754 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA	1	0,0000	648,99
Lote: 8 - 006754 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA	1	0,0000	1.349,99
Lote: 9 - 006754 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA	1	0,0000	944,99
Total por Fornecedor:	3		2.943,97
Lote: 1 - 006755 - GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	1	0,0000	1.100,00
Lote: 2 - 006755 - GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	5	0,0000	8.100,00
Total por Fornecedor:	6		9.200,00
Total:	19		63.048,51

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (403)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:37F8D319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 58

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 58/2017 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	85/2017
	Processo de Licitação:	85/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	24/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	85/2017		
b) Licitação Nr.:	58/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	21/11/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de um trator agrícola novo de pneus e conjunto de plaina com garfo para o município de Salgado Filho, com recursos do Contrato de Repasse OGU n.º 844317/2017 - PRODESA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Convênio 844317/2017.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
TAISA S/A (3526)					
1 Trator Agrícola de Pneus, novo,tração 4x4, fabricação nacional, potência mínima de 100 cv, transmissão mecânica, mínimo 16 marcha á frente e 04 marchas á ré, comando duplo, teto de segurança, tomada de força independente, freios a disco em banho de óleo, pesos dianteiros e	UN	1,00	0,0000	132.168,75	132.168,75

traseiros. Garantia mínima de 12 (doze) meses - Marca: NEW HOLLAND - 7					
2 Conjunto de Plaina dianteira com garfo, carregadeira agrícola, fixa, com adaptador, e garfo enleirador, 9 dentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses - Marca: TATU MARCHESAN	UN	1,00	0,0000	26.831,25	26.831,25
Total do Fornecedor:					159.000,00
Total Geral:					159.000,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 (329),
2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 (440)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A5CA113E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRENCIA 01-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 – PMSF
O Municipio de Salgado Filho torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 08 de Janeiro do ano de 2018, na Rua Floriano Francisco Anater n° 50 em Salgado Filho , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (dias)
Rua Floriano Anater nº 50, Lotes Urbanos nº 01 e 02 da Quadra nº 02	Reforma e ampliação do Paço Municipal	Área de Reforma 479,07 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.sf@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 4635641202.

Salgado Filho, 27 de novembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AAA135DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2016

OBJETO:	contratação de serviço de manutenção e reparo de parte elétrica de veículos e maquinas com fornecimentos de peças.
CONTRATADO:	ELETRO MECÂNICA DE PAULI LTDA
CNPJ:	75.036.426/0001-02
VIGÊNCIA:	31/12/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 01 de Novembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7F0EC9D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 PROCESSO 183/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de Infraestrutura e Cabeamento Estruturado de Rede Lógica, com fornecimento de todos demais serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de Novembro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 27 de Novembro de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:404B2B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 021/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de SANTA AMELIA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à funcionaria pública efetiva da Câmara Municipal de Santa Amélia –Pr. –PRISCILLA FERNANDA BERTI no cargo de Contadora, o adicional por encargos especiais com fundamentos nos artigos 58 e 200 da Lei Municipal n.º1.108/2005.

Art. 2º - Conceder o adicional de 18% (dezoito por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos , de acordo com o artigo 58, parágrafo único da mencionada lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SANTA AMELIA , 21 de novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:11654D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 74/2017

DISPENSA nº 34/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA VIRADA DO ANO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a dispensa em epigrafe.

LOTE	VENCEDOR	SERVIÇOS	CNPJ	Preço Total
01	O.L. PICCOLI - FOGOS EIRELI - ME.	AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO	01.142.692/0001-75	R$ 2.590,00

TOTAL R$ 2.590,00

Valor total Homologado é de **Dois Mil Quinhentos e Noventa Reais**, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 27 de novembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:41CA6026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 113/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Jose Pedro da Silva,** motorista, o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Maringá PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 27/11/2017.

OBJETIVO
Despesas com alimentação;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de novembro de 2017

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E8E528C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85
CONTRATADA: **JURANDIR JORGE LEITE E CIA LTDA - ME**
CNPJ Nº 02.020.574/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Placas de Homenagens para Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em Comemoração ao 62° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo.
VALOR: A importância GLOBAL de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 005/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 27 de novembro de 2017.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:A4579058

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85
CONTRATADA: **DORIGAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME**
CNPJ Nº 02.626.051/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de tendas tipo pirâmide que serão utilizadas na Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em Comemoração ao 62° Aniversário da cidade.
VALOR: A importância GLOBAL de R$ 3.000,00 (três mil reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 003/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 27 de Novembro de 2017.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:7EF29077

CAMARÁ MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 004/2017

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 004/2017
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para realização de Decoração e Coquetel para Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em Comemoração ao 62° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 004/2017 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 004/2017, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratado B. M. MIQUELETTI & MIQUELETTI LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ de nº 10.810.285/0001-80, com sede na Avenida Paulo Libânio, n.° 507, prédio/térreo, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, perfazendo o VALOR TOTAL R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo, 24 de Novembro de 2017

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:9024EB86

CAMARÁ MUNICIPAL
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 002/2017

Autores: Aline Abdala Aleixo, Armando de Meira Garcia, Cícero Aurélio de Lima, Edinaldo Onorio da Silva, Fernando Fernandes de Oliveira, Gilson Aleixo dos Santos, José Pais Filho, Márcio Alessandro Fernandes e Rafael da Cunha Guerreiro

Assunto: MOÇÃO DE APLAUSOS AO PADRE LUIZ CARLOS FREITAS

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná, APROVOU, E Eu **JOSE PAIS FILHO**, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, dou publicidade a seguinte Moção:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, os Vereadores abaixo assinados, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais competentes e encaminhe cópia do presente expediente ao **PADRE LUIZ CARLOS FREITAS.**

"A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, vem com total reconhecimento externar a mais justa homenagem **PADRE LUIZ CARLOS FREITAS**
"Parabéns ao Homenageado!"

É a Moção.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 27 de novembro de 2017.

Vereadores Proponentes

ALINE ABDALA ALEIXO	*ARMANDO DE MEIRA GARCIA*	*CÍCERO AURÉLIO DE LIMA*
EDINALDO ONORIO DA SILVA	*FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA*	*GILSON ALEIXO DOS SANTOS*
JOSÉ PAIS FILHO	*MÁRCIO ALESSANDRO FERNANDES*	e *RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO*

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:FBE6CE18

CAMARÁ MUNICIPAL
MOÇÃO DE HOMENAGEM Nº 003/2017

Autor: Aline Abdala Aleixo

Assunto: MOÇÃO DE HOMENAGEM a AMÉLIA SCANACAPRA VARGAS na SESSÃO SOLENE DE 62° ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná, APROVOU, E Eu **JOSE PAIS FILHO**, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, dou publicidade a seguinte Moção:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, mais especificamente em seu art. 30, inciso XVI, a VEREADORA abaixo assinada, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais competentes, que deverá ser realizada a HOMENAGEM A SENHORA **AMÉLIA SCANACAPRA VARGAS** na SESSÃO SOLENE DE 62° ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

*"A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, vem com total reconhecimento externar a mais justa homenagem a **AMÉLIA SCANACAPRA VARGAS** pela sua grandiosa contribuição no desenvolvimento e progresso do município de Santa Cruz de Monte Castelo e terá a honra de homenagea-la na Sessão Solene de 62° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo.*

Parabéns a Homenageada!"

É a Moção.

ALINE ABDALA ALEIXO
Plenário Vereador

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2017**.**

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:35986FE7

CAMARÁ MUNICIPAL
MOÇÃO DE HOMENAGEM Nº 004/2017

Autor: Edinaldo Onório da Silva

Assunto: MOÇÃO DE HOMENAGEM a FRANCISCA PERES LINARDI na SESSÃO SOLENE DE 62° ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná, APROVOU, E Eu **JOSE PAIS FILHO**, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, dou publicidade a seguinte Moção:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, mais especificamente em seu art. 30, inciso XVI, o VEREADOR abaixo assinado, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais competentes, que deverá ser realizada a HOMENAGEM A **FRANCISCA PERES LINARDI** na SESSÃO SOLENE DE 62° ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

*"A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, vem com total reconhecimento externar a mais justa homenagem a **FRANCISCA PERES LINARDI** pela sua grandiosa contribuição no desenvolvimento e progresso do município de Santa Cruz de Monte Castelo e terá a honra de homenagea-la na Sessão Solene de 62° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo.*

Parabéns ao Homenageado!"

É a Moção.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Plenário Vereador

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2017**.**

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:50311574

CAMARÁ MUNICIPAL
MOÇÃO DE HOMENAGEM Nº 005/2017

Autor: Márcio Alessandro Fernandes

Assunto: MOÇÃO DE HOMENAGEM a HENRIQUE CASTILHO na SESSÃO SOLENE DE 62° ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná, APROVOU, E Eu **JOSE PAIS FILHO**, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, dou publicidade a seguinte Moção:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, mais especificamente em seu art. 30, inciso XVI, o VEREADOR abaixo assinado, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais competentes, que deverá ser realizada a HOMENAGEM A **HENRIQUE CASTILHO** na SESSÃO SOLENE DE 62° ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

*"A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, vem com total reconhecimento externar a mais justa homenagem a **HENRIQUE CASTILHO** pela sua grandiosa contribuição no desenvolvimento e progresso do município de Santa Cruz de Monte Castelo e terá a honra de homenagea-la na Sessão Solene de 62° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo.*

Parabéns ao Homenageado!"

É a Moção.

MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
Plenário Vereador

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2017**.**

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:D8D6C10B

CAMARÁ MUNICIPAL
MOÇÃO DE HOMENAGEM Nº 006/2017

Moção de HOMENAGEM nº 006/2017

Autor: Armando de Meira Garcia

Assunto: MOÇÃO DE HOMENAGEM a DIRCEU CORREIA na SESSÃO SOLENE DE 62° ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná, APROVOU, E Eu **JOSE PAIS FILHO**, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, dou publicidade a seguinte Moção:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, mais especificamente em seu art. 30, inciso XVI, o VEREADOR abaixo assinado, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais competentes, que deverá ser realizada a HOMENAGEM A **DIRCEU CORREIA** na SESSÃO SOLENE DE 62° ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

*"A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, vem com total reconhecimento externar a mais justa homenagem a **DIRCEU CORREIA** pela sua grandiosa contribuição no desenvolvimento e progresso do município de Santa Cruz de Monte Castelo e terá a honra de homenagea-la na Sessão Solene de 62° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo.*

Parabéns ao Homenageado!"

É a Moção.

ARMANDO DE MEIRA GARCIA
Plenário Vereador

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2017**.**

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:A7CF5A26

CAMARÁ MUNICIPAL
MOÇÃO DE HOMENAGEM Nº 007/2017

Moção de HOMENAGEM nº 007/2017

Autor: cícero aurelio de lima

Assunto: MOÇÃO DE HOMENAGEM a VANDERLEI BATISTA DA SILVA na SESSÃO SOLENE DE 62° ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná, APROVOU, E Eu **JOSE PAIS FILHO**, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, dou publicidade a seguinte Moção:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, mais especificamente em seu art. 30, inciso XVI, o VEREADOR abaixo assinado, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais competentes, que deverá ser realizada a HOMENAGEM A **VANDERLEI BATISTA DA SILVA** na SESSÃO SOLENE DE 62° ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

*"A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, vem com total reconhecimento externar a mais justa homenagem a **VANDERLEI BATISTA DA SILVA** pela sua grandiosa contribuição no desenvolvimento e progresso do município de Santa Cruz de Monte Castelo e terá a honra de homenagea-la na Sessão Solene de 62° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo.*

Parabéns ao Homenageado!"

É a Moção.

CÍCERO AURELIO DE LIMA
Plenário Vereador

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2017**.**

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:9D48121E

CAMARÁ MUNICIPAL
MOÇÃO DE HOMENAGEM Nº 008/2017

Autor: fernando fernandes de oliveira

Assunto: MOÇÃO DE HOMENAGEM a JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES na SESSÃO SOLENE DE 62° ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná, APROVOU, E Eu **JOSE PAIS FILHO**, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, dou publicidade a seguinte Moção:
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, mais especificamente em seu art. 30, inciso XVI, o VEREADOR abaixo assinado, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais competentes, que deverá ser realizada a HOMENAGEM A **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES** na SESSÃO SOLENE DE 62° ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

*"A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, vem com total reconhecimento externar a mais justa homenagem a **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES** pela sua grandiosa contribuição no desenvolvimento e progresso do município de Santa Cruz de Monte Castelo e terá a honra de homenagea-la na Sessão Solene de 62° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo.*

Parabéns ao Homenageado!"

É a Moção.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Plenário Vereador

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2017**.**

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:5D9C7DA0

CAMARÁ MUNICIPAL
MOÇÃO DE HOMENAGEM Nº 009/2017

Autor: Gilson Aleixo dos Santos

Assunto: MOÇÃO DE HOMENAGEM a IVO BORGES DE LIMA na SESSÃO SOLENE DE 62° ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná, APROVOU, E Eu **JOSE PAIS FILHO**, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, dou publicidade a seguinte Moção:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, mais especificamente em seu art. 30, inciso XVI, o VEREADOR abaixo assinado, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais competentes, que deverá ser realizada a HOMENAGEM A **IVO BORGES DE LIMA** na SESSÃO SOLENE DE 62° ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

*"A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, vem com total reconhecimento externar a mais justa homenagem a **IVO BORGES DE LIMA** pela sua grandiosa contribuição no desenvolvimento e progresso do município de Santa Cruz de Monte Castelo e terá a honra de homenagea-la na Sessão Solene de 62° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo.*

Parabéns ao Homenageado!"

É a Moção.

GILSON ALEIXO DOS SANTOS
Plenário Vereador

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2017**.**

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:31560407

CAMARÁ MUNICIPAL
MOÇÃO DE HOMENAGEM Nº 010/2017

Autor: JOSE PAIS FILHO

Assunto: MOÇÃO DE HOMENAGEM aO ROTARY CLUB DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO na SESSÃO SOLENE DE 62° ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná, APROVOU, E Eu **JOSE PAIS FILHO**, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, dou publicidade a seguinte Moção:

Mesa Diretora,
Senhores Vereadores

Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, mais especificamente em seu art. 30, inciso XVI, o VEREADOR abaixo assinado, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais competentes, que deverá ser realizada a HOMENAGEM AO CLUBE DE SERVIÇO **ROTARY CLUB DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** na SESSÃO SOLENE DE 62° ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

*"A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, vem com total reconhecimento externar a mais justa homenagem ao **ROTARY CLUB DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** pela sua grandiosa contribuição no desenvolvimento e progresso do município de Santa Cruz de Monte Castelo e terá a honra de homenagea-la na Sessão Solene de 62° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo.*

Parabéns a Clube de Serviço Homenageado!"

É a Moção.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2017**.**

JOSE PAIS FILHO
Plenário Vereador
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:BD138DCC

CAMARÁ MUNICIPAL
MOÇÃO DE HOMENAGEM Nº 011/2017

Autor: rafael da cunha guerreiro

Assunto: MOÇÃO DE HOMENAGEM a ARLINDO GONÇALVES FILHO na SESSÃO SOLENE DE 62° ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná, APROVOU, E Eu **JOSE PAIS FILHO**, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, dou publicidade a seguinte Moção:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, mais especificamente em seu art. 30, inciso XVI, o VEREADOR abaixo assinado, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais competentes, que deverá ser realizada a HOMENAGEM A **ARLINDO GONÇALVES FILHO** na SESSÃO SOLENE DE 62° ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

*"A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, vem com total reconhecimento externar a mais justa homenagem a **ARLINDO GONÇALVES FILHO** pela sua grandiosa contribuição no desenvolvimento e progresso do município de Santa Cruz de Monte Castelo e terá a honra de homenagea-la na Sessão Solene de 62° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo.*

Parabéns ao Homenageado!"

É a Moção.

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Plenário Vereador

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2017**.**

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:2A2DDA4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 693/2017

Súmula: Concede Licença sem vencimentos.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º) Nos termos do artigo 104, da Lei nº 003/1993, de 26 de Fevereiro de 1993, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conceder licença sem vencimentos de 02 (dois) anos, a servidora **Sra. Margarete Garibaldi**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para tratar de assuntos particulares, a partir de 03 de Novembro de 2017.

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/11/2017 ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7418983A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 004/2017

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 004/2017
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para realização de Decoração e Coquetel para Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em Comemoração ao 62° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 004/2017 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 002/2016, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratado B. M. MIQUELETTI & MIQUELETTI LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ de nº 10.810.285/0001-80, com sede na Avenida Paulo Libânio, n.° 507, prédio/térreo, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, Estado do Paraná, perfazendo o VALOR TOTAL R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo, 24 de Novembro de 2017

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7FB013FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 928/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 928/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0AA6F95D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 929/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRASPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 929/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:65743815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 930/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
SERVIDOR: WANDERLEI MENDES
CPF/MF: 783.113.739-49
CARGO/FUNÇÃO: MECÂNICO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: IR A FORMULA RENAULTI ACOMPANHAR O CONSERTO DA AMBULÂNCIA PLACA: AYJ-2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 930/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:636E01CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 931/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AMUNPAR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 931/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4E9BEE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 932/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 932/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Novembro. 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B4240EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 933/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO M UNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS COMPLETAS
VALOR TOTAL: R$ 880,96
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA SEIL, FUNASA, PALÁCIO NO IGUAÇU E COPEL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 933/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EC83582B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 934/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 934/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:975AADF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 935/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 935/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:89C502CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º140/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando Concretização do Termo de Convênio n.º827868/2016 celebrado entre União por intermédio do Ministério do desenvolvimento Social e Agrário e esta Municipalidade, para aquisição de 01 veículo 0 km, com 07 lugares, para Secretaria Municipal de Assistência Social - APAE, demais características mínimas conforme descrição mínima no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 13h30min do dia 13/12/2017, com abertura para o mesmo dia (13/12/2017) às 13h45min. O proponente interessado em participar deverá estar cadastro no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BFBE495E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º141/2017

O Municipio de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando Concretização do Termo de Convênio n.º827868/2016 celebrado entre União por intermédio do Ministério do desenvolvimento Social e Agrário e esta Municipalidade, Processo n.º71001.001594/2016-80, para aquisição de **material de informática e material eletrodoméstico**, para Secretaria Municipal de Assistência Social - APAE, demais características mínimas conforme descrição em edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 09h30min do dia 14/12/2017, com abertura para o mesmo dia (14/12/2017) às 09h45min. O proponente interessado em participar deverá estar cadastro no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9D1CFE54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: ANDREIA DE PAIVA ZANATA-ME, inscrito no CNPJ de n.º 07.411.877/0001-14, com sede na Rua Para, 489, térreo prédio, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO NA ARÉA DE PSICOLOGIA**, para atendimento das crianças e adolescentes da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **exclusivamente pessoas jurídicas,** da rede Municipal de Educação desta Municipalidade.
Valor aproximado: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Credenciamento nº 008/2017 c/c inexigibilidade 020/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de outubro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CEE3A067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 175/2017 DATA:24/11/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem para consulta em Curitiba e Campo Largo, para transportar os pacientes **SANTINA ISABEL DE SOUZA VIEIRA, OLGA HAIDUK NASCIMENTO, IRANI RIBEIRO LEAL e VITOR COPATTI,** Consulta no dia 27/11/2017. Saída dia 26/11/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8D8945F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 073/2017

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**055**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**TANAL MASSOUD KARAN**
CPF N.º	**032.142.789-08**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.281.625-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**29/11/2017**
FIM:	**01/12/2017**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO JUNTO A UNICURSO, ROTINAS ADMINISTRATIVAS E ATOS INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**ÔNIBUS CONVENCIONAL**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:FEF3F2CB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2017.

SÚMULA: Aprovar o plano de ação do Fortalecimento da Rede Socioassistencial com o financiamento para investimento em infraestrutura, necessárias para o atendimento de crianças e adolescentes, restrito a bens móveis, de acordo com a deliberação 004/2017 / CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 1236/95 de 24 de março de 1995.

Considerando a Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 21 de Novembro de 2017, Ata nº 13/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o plano de ação do Fortalecimento da Rede Socioassistencial com o financiamento para investimento em infraestrutura, necessárias para o atendimento de crianças e adolescentes, restrito a bens móveis, de acordo com a deliberação 004/2017 / CEDCA.
Art. 2º - Ressaltamos que a APAE encontra-se regularmente inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de Novembro de 2017.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:300AA7D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.843/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora SHEILA NEDEL, ocupante do cargo efetivo de Dentista-15 horas semanal, 365 dias de Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares a partir de 22 de Novembro 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8B91ABAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 63/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
O Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia 13/12/2017 as 14:00 hrs, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito á Praça Coronel Deolindo S/N, nesta cidade, licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por item, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 13:50 hrs do dia 13/12/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: á partir das 14:00 hrs do dia 13/12/2017.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, POR HORA TÉCNICA, com implantação de fluxos de processos administrativos, voltados à realização de ações de capacitação aos servidores do quadro de pessoal permanente e comissionado da Prefeitura Municipal, nas áreas técnicas de execução, gerenciamento, chefia e técnico-operacional, nas diversas secretarias municipais.
VALOR MÁXIMO: R$ 112.002,00(cento e doze mil e dois reais)
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital completo, poderão ser obtidos no site:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, fone: (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 13 de novembro de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0DE995CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SELMA DELCOLLI, Agente de Saúde, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 21/07/1999, conforme Portaria 067/99 de 27/07/1999, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/07/2013 a 20/07/2014, a partir de 16/11/2017, devendo retornar ao trabalho em 01/12/2017.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de novembro de 2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:78A6DA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **TEREZINHA DE JESUS SUTIL FAGUNDES, Zeladora**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/10/1987, conforme Decreto 203/87 de 01/10/1987, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/10/2012 a 30/09/2013, a partir de 21/11/2017 devendo retornar ao trabalho em 06/12/2017.

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 27 de novembro de 2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:757BF79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA - 28/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2017.

RESULTADO DE DISPENSA
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, com base no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, DISPENSA DE LICITAÇÃO a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de Placas para as Unidades de Saúde e Base do SAMU
EMPRESA: AMÉLIA KAVA DOS SANTOS – ME
CNPJ: 09.015.977/0001-57
VALOR R$. 2.320,00 (Dois mil trezentos e vinte reais)
DATA: 27 de novembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:23654827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 28/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Aquisição de Placas para as Unidades de Saúde e Base do SAMU, tendo como vencedora a empresa: AMÉLIA KAVA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob número 09.015.977/0001-57, com sede à Chácara Santa Rosa, S/N, Reta Grande, cidade de Sapopema – Paraná, com valor de R$ 2.320,00 (Dois mil trezentos e vinte reais).

São Jerônimo da Serra, 27 de novembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:BE220DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 60/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como vencedora a empresa: **I.JUSTINO DA SILVA – AMOREIRA ME,** inscrita no CNPJ sob número 07.616.416/0001-88, com valor de R$ **15.100,00 (QUINZE MIL E CEM REAIS).**

São Jerônimo da Serra, 27 de novembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B74EC59C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão novo/zero hora específico para coleta de materiais recicláveis destinado ao município de São José das Palmeiras-PR..
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
VALOR: R$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da sua assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, em 24 de Novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7D4A6359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 138/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2017 CONTRATO 153/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de cargas de gás de cozinha de 45kg e 13kg para estabelecimentos municipais de ensino do município e para Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00.00, através dos bloqueios orçamentários n° 1406 a 1410/2017.
Contratado: LIQUI COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME.
Valor Global do Contrato: R$ 26.395,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa e cinco reais)

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BA2C49D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº026/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 147/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças e mão de obra para conserto da motoniveladora 120K
Valor Total: R$ 2.736,20 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 015/2017.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios 1479 e 1480/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3F12353F

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 144, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa membros para Coordenação do Comitê Gestor Cultivando Água Boa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Coordenação do Comitê Gestor Cultivando Água Boa do Município de São Pedro do Iguaçu:

1- Representantes da Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental:
Titular: Éder Frigotto
Suplente: Valdir Lopes Maestre

2- Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Eliane Ovidio Sakai
Suplente: Valdinete Santana Gavenda

3- Representantes do Departamento de Esportes:
Titular: André Eduardo dos Santos
Suplente: Andrei Junior dos Santos

4- Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:
Titular: Rodrigo Kolling
Suplente: Carlos Eduardo Oliveira

5- Representantes do Departamento de Vigilância Sanitária:
Titular: Antonio Adailton dos Santos
Suplente: Marivaldo Moreira

6- Representantes do Colégio Estadual São Pedro:
Titular: Keiti Maestre
Suplente: Soraya Maria Schneider Rossoni

7- Representantes da Associação AAFASPI:
Titular Libório Klein
Suplente: Marlene Terezinha Bragagnolo

8- Representantes da Biolabore

Titular: Marcos Rogério Alves
Suplente: Douglas Fernando Kunz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado as disposições em contrario.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:6BF2C9DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 299 /2016

Pregão Nº 93/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 93/2016**

CONTRATADO: BR AUTOMOTORES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr - Rua Vinicius de Moraes, 77 - Jardim Columbia - CEP: 86.057-000 - telefone: 43 8439-6383 - email brautomotores1@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.958.437/0001-72, neste ato representada pelo Sr.Vinicius Bruniere Raymundo, maior, empresario, portador do C.P.F. nº 071.243.309-04 RG nº 9.834.330-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de: Londrina Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 299/2016, até o dia 31/03/2018.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F64EB9B5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 300 /2016

Pregão Nº 93/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 93/2016.**

CONTRATADO: W.M COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr - Rua Alfieri Fae, 220 - Parque Industrial Buena Vista - CEP: 86.032-060 - telefone: 43 3251-1324/3322-0670 - email bateriasformax@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.943.370/0001-74, neste ato representada pelo Sr.Willian Cesar Oliveira Patrocinio, brasileiro, maior, empresario, portador do C.P.F. nº 014.500.979-36 RG nº 5.767.625-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de: Londrina Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 300/2016, até o dia31/03/2018.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9432FD71

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 221/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
970	31.90.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
1000	31.90.13.00.00	01103	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				**17.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2511	31.90.11.00.00	01934	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
Total da Unidade				**500,00**

09.002		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0011-6038		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
2640	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 1037/2016.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.366.0006-2019		MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		
1550	31.90.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
1560	31.90.13.00.00	01103	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				**17.000,00**

09.002		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0011-6038		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
2660	33.90.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
2700	44.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Total da Unidade				**5.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2035		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VARIAVEL II E PAIF		
2410	3390.39.00.00	01934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídico	500,00
Total da Unidade				**500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 27 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C702EDA4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 222/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 18.826,75 (Dezoito mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 18.826,75 (Dezoito mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1760	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2035		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VARIAVEL II E PAIF		
2390	3390.30.00.00	01934	Material de Consumo	6.826,75
Total da Unidade				**6.826,75**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2455	3390.30.00.00	31795	Material de Consumo	4.000,00
Total da Unidade				**4.000,00**

09.002		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0011-6038		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
2670	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

09.003		FUNDO DE ASSOST. A CRIANÇÃO E DO ADOLESCENTE		
08.243.0011-0640		MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ		
2800	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2035		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VARIAVEL II E PAIF		
2400	3390.36.00.00	01934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.826,75
2420	4490.52.00.00	01934	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Unidade				**6.826,75**

09.002		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0011-6038		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
2680	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

09.003		FUNDO DE ASSOST. A CRIANÇÃO E DO ADOLESCENTE		
08.243.0011-0640		MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ		
2780	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0012-2041		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC		
2890	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

172299990300 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
Total	**4.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 27 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3D51441F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2017

Súmula: Atestar inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Aprovar Mérito Técnico da Proposta referente ao Edital nº 004/2017 –SEDS/CEDCA - Seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC da Missão Filadélfia.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 942/91, de 30.08.91.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Novembro de 2017, Ata Nº 261.

Resolve:

Art. 1º - Atesta que a Missão Filadélfia, está inscrita no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2° - Aprova o Mérito técnico da proposta da Missão Filadélfia referente ao Edital nº 004/2017 – SEDS/CEDCA;

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 23 de Novembro de 2017.

LÚCIA AMÉLIA Z. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B7A4D5DD

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2017

Súmula: Atestar inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Aprovar Mérito Técnico da Proposta

Referente ao Edital nº 004/2017 –SEDS/CEDCA - Seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis – APAE

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 942/91, de 30.08.91.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Novembro de 2017, Ata Nº 261.

Resolve:

Art. 1º - Atesta que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis – APAE, está inscrita no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2° - Aprova o Mérito técnico da proposta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis referente ao Edital nº 004/2017 – SEDS/CEDCA;

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 23 de Novembro de 2017.

LÚCIA AMÉLIA Z. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EE2FF175

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 317/2017

SÚMULA: Substitui membro representante da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Sertanópolis para fins de apuração do valor venal do ITBI – Imposto sobre A Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis, nomeado no Decreto º 126/2016.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.266/2003, que "Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município e dá outras providências";
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para representar o Poder Executivo Municipal, junto a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Sertanópolis para fins de apuração do valor venal do ITBI – Imposto sobre A Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis, o Senhor **Ivan Carlos Pinto** em substituição ao Senhor *Claudinei da Silva Barbosa*.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.10.17, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 126/2016.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0A1EA50B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 76/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Débora Maria Meassi Bavati e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2017 de 02/01/2017 e o Decreto nº 286/2017, de 10/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de Dezembro de 2017, às 09:00 horas, e em não acudindo interessados ME, EPP e MEI à sessão, será realizada sessão pública de ampla concorrência, abertura às 14:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2017,** no endereço, AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 76/2017 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação:
COMPRA DE SALGADOS DE COQUETEL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SERTANÓPOLIS, 27 de Novembro de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:090CF32E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – ANO VI / Nº1387
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO – REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2017.

ONDE SE LÊ: **...valor global de R$ 1.020,28 (Um mil e vinte reais e vinte e oito centavos)...**

LÊ-SE: **...valor global de R$ 1.120,28 (Um mil cento e vinte reais e vinte e oito centavos)...**

PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

SERTANÓPOLIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:69F7B500

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2017 - RETIFICAÇÃO 01

A Diretora Superintendete do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - SERMUSA, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a presente retificação do Edital de Abertura nº 001/2017, como segue:

ONDE SE LÊ:

1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial	Taxa de Inscrição	Requisitos
Técnico em Radiologia	30	CR	R$ 1.361,91	R$ 70,00	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e Registro no Órgão da Classe

LEIA-SE:

1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial	Taxa de Inscrição	Requisitos
Técnico em Radiologia	24	CR	R$ 1.361,91	R$ 70,00	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e Registro no Órgão da Classe

Sertanópolis, 27 de novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:293C8E79

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2017
CONTRATO N.º 112/2017
DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.
DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para proceder a revisão de 90.000km no ônibus Volare W9 - placa BAJ-7249 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado para levar pacientes para consultas com especialistas em cidades vizinhas.
DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua São Paulo n.º 569, representada por sua Diretora Superintendente, Zenaide Aperecida Arruda, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 4.541.374-8/SSP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 645.533.889-87, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.
DO CONTRATADO: Empresa *Rodo Service LTDA*, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Nº 923, Jardim Santa Eliza, Cambé/PR, CEP 86187-000, inscrita no CNPJ N.º 00.688.075/0004-50, representado neste ato pelo Sr. *Luis Fogaça de Souza*, portador do RG n.º 3.922.535-2 SSP/SP, e CPF/MF N.º 583.838.169-87, residente na Rua Machado de Assis Nº 660, Apto 702, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80040-100. *Doravante denominada contratada.*
DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para proceder a revisão de 90.000km no ônibus Volare W9 - placa BAJ-7249 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado para levar pacientes para consultas com especialistas em cidades vizinhas, devendo a revisão ser feita apenas por empresa autorizada, haja vista que o ônibus está dentro do período de garantia.
DO VALOR TOTAL: R$ 1.120,28 (Um mil cento e vinte reais e vinte e oito centavos).
DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "***XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 27 de Novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:04A5F286

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

A Comissão Executiva de Teste Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2017 do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pela Portaria nº. 115/2017, torna Pública a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA** para o teste, para preenchimento de vagas para o cargo de Enfermeiro 40 horas, em caráter excepcional, de maneira a atender o interesse público e, as necessidades emergenciais e temporárias do Serviço Municipal de Saúde – Hospital São Lucas e Unidades Básicas de Saúde:

NOME	CPF	INSC.
Adriana Garcia Zanuthi e Silva	170.244.838-06	**087**
Adriana Rinaldo	026.837.039-70	**052**
Almeir Evangelista Sanches	031.401.599-00	**097**
Ana Cassia de Oliveira Geronimo	069.155.819-10	**007**
Beatriz aparecida da silva	076.343.809-03	**079**
Bruna Maria Augusto Castanho	084.850.839-46	**095**
Camilla de Souza França	067.944.559-51	**073**
Claudireni Nunes da Mata	020.522.139-45	**091**
Dulcilene Jose Baptista	869.372.199-20	**013**
Eli Alexandre Nardin	031.598.269-10	**076**
Eudete Aparecida Picoloto Sudério	016.341.679-61	**082**
Fabiana Caroline Rosa de Souza	033.509.079-62	**040**
Fábio Martins	037.519.439-86	**077**
Gislaine Gonçalves da Silva Chagas	145.935.628-48	**090**
Hugo Bittencourt Kubo	033.991.379-74	**034**
Hussein Ali Moussa	108.439.999-77	**080**
Izabel Dayana de Lemos Santos	047.409.449-95	**015**
Janayna Mayumi De Aguiar Hachiya	062.604.586-06	**067**
Jaqueline Rodrigues Gonçalves	069.549.909-22	**053**
Jhonne Luiz Simionato	042.200.819-25	**059**
Karen Tanji Xavier Pereira	018.709.239-79	**061**
Lauro Ferreira Sobrinho	221.677.718-86	**093**
Lillian Pires Cardoso	012.686.626-07	**027**
Lucilene de Fatima Angelo Bonfaim	735.764.849-49	**031**
Luzia Aparecida da Silva	324.215.249-20	**044**
Maria Gorete Nicolette Pereira	106.597.378-09	**055**
Mariana Ferro Buzo	045.492.439-96	**001**
Maurício Hikaru Shimizu	032.126.769-90	**023**
Michele Carolina de Siqueira Sakama	019.734.989-79	**056**
Michelle Weridiane Garcia Aissa	071.907.989-60	**098**
Polyana Hernandes Lourenço	037.003.609-32	**008**
Rebecca Do Nascimento Farias	035.260.013-67	**071**
Rita de Cássia Esposti Solcia	057.496.439-80	**058**
Rita de cássia Zerbini	024.228.309-86	**083**
Robson Vitor Rocha da Silva	045.330.269-66	**019**
Rosa Dalila Fontanez	066.078.549-82	**049**
Rosangela Anastacio de Lima ArRuda	925.356.319-20	**029**
Stéfany Vareschi Torezan	062.517.279-50	**002**
Taiula Lazara Mariana Bernardes de Lima	045.325.539-62	**025**
Thalita Tódero Galles	066.465.849-07	**054**
Thiago Medina Teixeira	038.645.609-77	**039**
Valdinei Roxadelli	993.722.829-87	**009**
Veridiana Del Masso	250.665.648-02	**092**

1. Os candidatos deverão apresentar originais e fotocópias dos documentos referentes à avaliação, relacionando-os em 02 (duas) vias, s serem entregues **no dia 06 de dezembro de 2017**, na AGÊNCIA DO TRABALHADOR – SINE, sito à Avenida Gervásio Morales, 380, Sertanópolis-PR.
2. O recebimento dos títulos somente ocorrerá no dia **06 de dezembro de 2017, das 8h às 11h00 e das 13 às 17 horas**, e poderá ser realizada por procurador.
3. A 1ª via deverá estar acompanhada da fotocópia dos documentos e será remetida à Comissão Examinadora.
4. A 2ª via servirá como protocolo da entrega dos documentos, ficando de posse do candidato.
5. A fotocópia dos títulos, experiência e aperfeiçoamento profissional será conferida e autenticada com os originais.
6. A relação dos títulos, dos documentos comprobatórios da experiência profissional e do aperfeiçoamento, constantes no ANEXO e fotocópias, deverão estar envelopadas, contendo o nome do candidato e o cargo a que concorre.
7. Juntamente com a documentação de titulação, o candidato deverá apresentar:
- uma fotografia 3x4 cm, recente, tiradas de frente
- fotocópia da cédula de identidade, frente e verso
- procuração com firma reconhecida, caso a inscrição seja feita através de procurador
- declaração firmada, sob as penas da lei, de que preenche todos os requisitos exigidos em edital para o exercício da função.

Não haverá segunda chamada ou recebimento de títulos em data posterior, sendo que a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, implicará na sua eliminação do Teste Seletivo.
8. Da homologação das inscrições caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, à Comissão Executiva, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação, sendo que o recurso deverá ser preenchido em formulário próprio disponível no Anexo

deste Edital, que será avaliado pela Comissão Executiva do Teste Seletivo.

Sertanópolis, 27 de novembro de 2017.

HENRIQUE ZANONI
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Formulário de Apresentação de Títulos, Experiência Profissional e Aperfeiçoamento

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Cargo: ENFERMEIRO 40 HORAS	
Inscrição:	CPF:

À COMISSÃO EXAMINADORA
Para fins de participação na análise de currículo compreendida em prova de títulos, experiência profissional e aperfeiçoamento, apresento os seguintes documentos:

MARQUE "X"	DOCUMENTOS
	uma fotografia 3x4 cm, recente, tiradas de frente
	fotocópia da cédula de identidade, frente e verso
	procuração com firma reconhecida, caso a inscrição seja feita através de procurador
	declaração firmada, sob as penas da lei, de que preenche todos os requisitos exigidos em edital para o exercício da função
	comprovante do pagamento da taxa de inscrição

MARQUE "X"	TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTOS	NOTA OBTIDA
	Diploma de conclusão de curso em nível superior em Enfermagem (obrigatório)	05	
	Inscrição no COREN (obrigatório)	05	
	Pós Graduação/Curso de Especialização na área da saúde (não específica) (mínimo 300 horas)	20	
	Pós Graduação/Curso de Especialização na área de urgência e emergência (mínimo 300 horas)	30	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
	Documentação apresentada	Até 20	
APERFEIÇOAMENTO			
		Até 20	

Número de laudas protocoladas: _____

Recebido em : _____/_____/_____.
_____
Assinatura do Candidato Visto de Recebimento

INSTRUÇÕES:
- O candidato deverá apresentar o Formulário de Apresentação de Títulos previamente preenchido em **duas vias**;
- Somente serão analisados pela COMISSÃO EXAMINADORA os requerimentos protocolados dentro dos prazos previstos, conforme nas normas estabelecidas no Edital de Abertura.

Requerimento de Recurso

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

À
( ) COMISSÃO ORGANIZADORA
( ) COMISSÃO EXAMINADORA

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Sertanópolis , ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas nos Edital de Abertura nº. 001/2017.
Deverá ser apresentado um recurso por formulário;
Os recursos devem apresentar argumentação lógica e consistente.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que preencho todos os requisitos exigidos no Edital n.º 001/2017, de Teste Seletivo Simplificado do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, para provimento de vagas para o cargo de Enfermeiro 40 horas, por tempo determinado, em regime especial de trabalho.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

, de de

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:35123A48

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 124, 27 D E NOVEMBRO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada por motivo de doença na família em conformidade com Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, (Quinze) dias de Licença Remunerada, **por motivo de doença em pessoa da família,** a partir de 07 de Novembro de 2.017 a 21 de Novembro de 2017, A Servidora: **Marcia Olímpia de Lima** – Portadora do Cadastro de Pessoa Física – CPF – M/F n. 005.089.199-59 e do Registro Gerais – RG n.º 7.994.092.5 Lotada na Função: Agente de Saúde.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de Novembro de 2.017, revogada as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:8E16C418

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 125, 27 D E NOVEMBRO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada por motivo de doença na família em conformidade com *Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12*.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, (Trinta) dias de Licença Remunerada, **por motivo de doença em pessoa da família,** a partir de 14 de Novembro de 2.017 a 21 de Novembro de 2017, A Servidora: **Cleusa Maria Nogueira da Silva** – Portadora do Cadastro de Pessoa Física – CPF – M/F n. 110.794.148-27 e do Registro Gerais – RG n.º 7 011 519 Lotada na Função: Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de Novembro de 2.017, revogada as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:2CB0A36A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 126, 27 DE NOVEMBRO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de varáveis, para fins de cumprimento dos Artigo 129 a 139 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de NOVEMBRO DE 2.017 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos funcionários trabalhadas no período de 11/11/17 a 10/12/17, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha, por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor
Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:1B96F7C7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 127, 27 DE NOVEMBRO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Determinar o desconto de faltas apuradas pelo relógio ponto biométrico durante o período de **11/11/17 a 10/12/17,** não justificadas e das justificadas, porém não abonadas, conforme relatório da **FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO 2.017**. Para fins de cumprimento dos Artigos 179 da Lei Municipal 2029/12, paragrafo 6.º e 7.º e seus incisos e Artigo 85 da mesma Lei.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor
Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

» Órgão – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.
Site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp dia 28/11/2017 - Edição n.º 0000 - Pg 000
PUBLICIDADE:
» Quadro de Editais do Setor Administrativo Sito à – Rua São Paulo, 569 – Centro.
Período - 27/11/2017 a 01/12/2017 5 (cinco) - dias úteis

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D3A57D31

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 128, 27 DE NOVEMBRO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos (as) funcionários (as) que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram seus requerimentos com seus períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **NOVEMBRO DE 2.017**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 e Outubro de 2017.revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor
Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e
Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Anexo – I / Portaria n.º 128 de 27 de Novembro de 2017
– CONCESSÃO DE FÉRIAS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N.º 2029/12 –
Considerando os preceitos dos: Artigo n.º 211, Artigo n.º217, Artigo n.º218, Artigo n.º221

Qtde:	Nome do Servidor:	Período Aquisitivo:		Período Concessivo:	
01	Rosimeire Silverio Marques	03.03.16	02.03.17	11.12.17	09.01.18
02	Nilzete Soares Pereira Jacinto	14.05.16	13.05.17	11.12.17	09.01.18
03	Genilda Aparcida da Silva	01.02.16	31.01.17	11.12.17	09.01.18
04	Marcela Ap Refundini Afonso	10.05.16	09.05.17	12.12.17	10.01.18
05	Cleuza Refundini	11.05.16	10.05.17	13.12.17	11.01.18
06	Marli Martins Lopes	01.02.16	31.01.16	04.12.17	03.01.18
07	Junior Cezar Ortiz	30.09.16	29.09.17	11.12.17	30.12.17
				07.06.18	26.06.18
08	Joseane Cassia Strapassoni	01.08/.16	31.07.17	04.12.17	02.01.18
09	Daniele Tatiani Valini	15.01.16	14.01.17	06.12.17	04.01.18
10	Rosana Brocoli Darcin	23.01.16	22.01.17	04.12.17	18.12.17
				15.01.18	29.01.18
11	Denise Angelica Pescador Franco	05.02.16	04.02.17	11.12.17	24.12.17
				25.06.18	09.07.18
12	Claudina Jose Vidal	30.09.16	29.09.17	04.12.17	02.01.18
13	Lucelia Alice da Silva Martins	23.01.16	22.01.17	11.12.17	09.01.18
14	Dirlei Bosso Cecilio Silva	03.02.16	02.02.17	11.12.17	09.01.18
15	Maria de Lourdes Darcin Ferreira	31.10.14	30.1014	18.12.17	01.01.18
				16.07.18	30.07.18
16	Andreia de Carvalho Silva	23.01.16	22.01.17	20.12.17	18.01.18

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:9B25851C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 129, 27 DE NOVEMBRO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos servidores que regularmente apresentaram atestados médicos durante o curso do mês de **NOVEMBRO DE 2.017,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento do ***Artigo 188, Parágrafos I a VI da Lei Municipal n.º 2029/12***.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor
Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e
Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:9411B78C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 130, 27 DE NOVEMBRO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVEM:**
Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **NOVEMBRO DE 2.017,** Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário realizada pelo Setor de Planejamento – PMS,

Artigo. 3.º) -: Para o cumprimento das incumbências do Artigo 8.º e as competências do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14, de 17 de Janeiro de 2.014, toda rotina mensal elaborada pela Divisão de Pessoal do sermusa, é submetida a um processo de avaliação coordenado pelos seus diretores que se utilizam para estes fins de consultas junto aos especialistas dos Departamentos de Contabilidade, Jurídico, do SERMUSA, e Planejamento da Prefeitura Municipal para posterior fechamento definitivo, que deverá ser enviado para analise da Controladoria Geral do Município – C.G.M, Sertanópolis - PR.

Art. 4º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor
Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e
Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:FDD72AD0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 24/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SÃO PAULO, Nº 569 CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 24/2017**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA A EMPRESA:
CONTRATO N.º111/2017 - EMPRESA PERSIANAS AKIAMA, CNPJ Nº 79.139.903/0001-08, SITUADA NA DAS MODERNIDADES Nº 38, CONDOMINIO CIDADE DO TRABALHO, CEP: 86803-040, APUCARANA PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **EDISON ZANUTTO GOMES**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.272.652-6 SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 459.175.669-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SUZANA PACHECO Nº54 VILA SOCIAL – CEP: 86804-490 CIDADE DE APUCARANA - PARANÁ, VALOR TOTAL R$ 3.333,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**

OBJETO: ***AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.***

- **FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA- DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A1C62A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 099/2017

27/11/2017

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.017.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 900/2016, de 11 de novembro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral para o exercício financeiro de 2017, de acordo com o art. 43, incisos II e III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 10.831,98** (dez mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES**		
0502	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00.00 (113)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	4.000,00
0900	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0901	Departamento de Agricultura		
20.605.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.52.00.00 (2014)	Equipamentos e Material Permanente	788	6.831,98
TOTAL.....			**10.831,98**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– Por anulação parcial de dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES**		
0502	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.30.00.00 (110)	Material de Consumo	000	3.000,00
3.3.90.31.00.00 (111)	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportivas	000	1.000,00
TOTAL.....			**4.000,00**

II – Por estimativa de excesso de arrecadação de receitas, de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.99.44.00 (228)	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações – Contrato de Repasse 833281/2016	788	6.831,98
TOTAL.....			**6.831,98**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 774, de 17 de outubro de 2013 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 894, de 18 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 900/2016, art. 7º.
Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 27 de novembro de 2017; 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6F13574D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA TUPINAMBÁ, Nº 68 – FONE/FAX (0XX46) 3244-8000
CEP: 85.565-000 – SULINA – PARANÁ

Súmula: Resultado dos candidatos que foram aprovados na prova objetiva realizada no dia 27 de novembro de 2017, local e horário do Curso de Capacitação aos candidatos ao cargo de Suplente para o Conselho Tutelar, conforme o Edital nº 001/2017 do CMDCA de Sulina/Pr.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 001/2017, em reunião extraordinária realizada na data de 27/11/2017.
RESOLVE
Artº 1º - Divulgar a relação de candidatos que foram aprovados na prova objetiva, obtendo a nota mínima, convocar os mesmos para participar do curso de capacitação conforme Edital 001/2017:

1. CARLINE PORTELLA PAPKE
2. JUCELI BACH
3. PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI
4. SILMARA CAMARGO

Art. 2º - Fica definido como local da realização do Curso de Capacitação aos candidatos ao cargo de Suplente do Conselho Tutelar na sala de reuniões do CRAS, situado na Rua Barão do Rio Branco s/nº, com início às 8:00 horas e término às 11:00 horas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 27 de novembro de 2017.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9CEE8192

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 109/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO NO MUNICÍPIO DE SULINA**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUSANA DE RAMOS & CIA LTDA - ME	5.999,20
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	11.542,50

Prefeitura Municipal de Sulina, em 27 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:97D1FDA8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2017

CONTRATADA	**SUSANA DE RAMOS & CIA LTDA - ME**	**CNPJ**	**09.587.318/0001-95**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO NO MUNICÍPIO DE SULINA**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 109/2017**		
VALOR	**5.999,20 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**		
VIGÊNCIA	**27/11/18|**	**FORO:**	Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0A0B040C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2017

CONTRATADA	**ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA**	**CNPJ**	**18.119.650/0001-16**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO NO MUNICÍPIO DE SULINA**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 109/2017**		
VALOR	**11.542,50 (onze mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**		
VIGÊNCIA	**27/11/18|**	**FORO:**	Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A0EED62F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIRÓTECNICOS EM EVENTOS LIGADOS A PREFEITURA MUNICIPAL.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIRÓTECNICOS EM EVENTOS LIGADOS A PREFEITURA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 56.462,56 (cinqüenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois mil e cinqüenta e seis reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 08 de Dezembro de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 27 de Novembro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:056E32DD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 20.672,00 (vinte mil seiscentos e setenta e dois reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 08 de Dezembro de 2017 até 11:00 hr (onze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **11:10 hr (onze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 27 de Novembro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:692802FA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 58.029,98 (cinqüenta e oito mil e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 08 de Dezembro de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 27 de Novembro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BC2FA5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 230 DE 2017.

DECRETO Nº 230/2017
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.742 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.205,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinco reais) destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0202-2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
0360-00510-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 5.000,00
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.122.0303-2017 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação, Serv.Urbanos, Arquitetura e Engenharia
0810-00511-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 7.000,00
15.452.0303-2022 – Manutenção e Extensão da Rede de Iluminação Pública
0970-00507-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
15.451.0303-1020 – Obras e Infraestrutura da Cidade
0890-00000-4490.51.0000 – Obras e Infraestrutura da Cidade R$ 9.000,00
26.782.0303-1025 – Restauração e Manutenção de Estradas Rurais
1080-00512-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 1.675,00
02.004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
20.122.0404-2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Abastecimento, Meio Ambiente e Ecologia
1270-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.730,00
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505-2036 – Manutenção da Secretaria de Educação
1670-00107-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 1.300,00
12.361.0506-2037 – Transporte de Alunos da Rede de Ensino
1980-00107-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 15.000,00
1990-00128-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 6.500,00
TOTAL.....R$ 49.205,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, II e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 13.675,00 (treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais) o excesso de arrecadação nas fontes 510, 511 e 512 e R$ 35.530,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais) a anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.122.0303-2017 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação, Serv.Urbanos, Arquitetura e Engenharia
0780-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 9.000,00
15.452.0303-2022 – Manutenção e Extensão da Rede de Iluminação Pública
0980-00507-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições R$ 1.000,00
02.004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
20.481.0404-2030 – Programa Porteira para Dentro
1340-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.730,00
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505-2035 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Educação Especial
1520-00107-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 10.000,00
12.361.0505-2036 – Manutenção da Secretaria de Educação
1710-00107-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 6.300,00
12.361.0506-2037 – Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2030-00128-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.500,00
TOTAL.....R$ 35.530,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:FF12CEC2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO234 DE 2017.

DECRETO Nº234/2017
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.742 de 15 de dezembro de 2016.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.055,61 (trinta e seis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavo) destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
27.812.0204-1027 – Conclusão da Revitalização do Estádio Moisés Lupion
1120-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 12.400,00
1130-00810-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 23.655,61
TOTAL.....R$ 36.055,61

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, II e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 23.655,61 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavo) o excesso de arrecadação na fonte 810 e R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) a anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.122.0303-2017 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação, Serv.Urbanos, Arquitetura e Engenharia
0860-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.500,00
15.452.0303-2022 – Manutenção e Extensão da Rede de Iluminação Pública
0940-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 8.400,00
0990-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 500,00
26.782.0303-1024 – Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros
1040-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
1050-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 12.400,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:85C8FE95

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - V - NOMINAL - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.425.200,91	2.098.869,38	2.014.232,04
DEDUÇÕES (II)	1.600.317,01	1.182.340,45	1.187.716,18
Disponibilidade de Caixa	1.599.574,84	1.180.311,54	1.185.476,17
Disponibilidade de caixa bruta	2.554.372,79	2.712.537,47	2.517.809,40
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	954.797,95	1.532.225,93	1.332.333,23
Demais haveres financeiros	742,17	2.028,91	2.240,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	824.883,90	916.528,93	826.515,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	824.883,90	916.528,93	826.515,86

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(90.013,07)	1.631,96

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:1D112986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de 01 (um) micro ônibus 0 km para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município – Secretaria de Estado da Saúde – Programa de Incentivo do Transporte Sanitário, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 27 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:133F416D

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº16/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa para execução de Pavimentação asfáltica no Município de Terra Boa, conforme processo 1029061-75/2016 – convênio 830410 – Caixa Econômica Federal, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 27 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B987CA13

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa para serviços de mão de obra em diversos serviços de pintura no Município de Terra Boa, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 27 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C5099A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 92-A, da Lei Municipal nº 50/2005,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a redução de jornada de trabalho à servidora **CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.465.464-5/SSP/PR, titular do cargo de Professor, em 50% (cinquenta por cento) da jornada semanal, para acompanhamento de tratamento terapêutico de seu dependente.

Art. 2º A redução é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo do vencimento da servidora e eventual renovação fica condicionada à realização de perícia, nos termos do §6º, do art. 92-A, da Lei nº 50/2005.

Art. 3º O horário de afastamento da servidora será fixado em função da necessidade do trabalho, pelo seu superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de novembro de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3A846294

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017 - EDITAL Nº 14 – EDITAL DE ABERTURA

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, faz saber aos interessados que fará realizar, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009 o processo seletivo simplificado para provimento de vaga, no cargo abaixo especificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As especificações do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação obedecerão exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.
1.2 As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses.
1.3 O candidato selecionado poderá ser convocado para ocupar a função com lotação e horário de trabalho a serem definidos pela administração, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

2. DO CARGO

2.1 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2.1.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, em curso reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho da Classe.
2.1.2 Remuneração mensal no valor de R$ 1.739,37 (um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).
2.1.3 Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
2.1.4 Área de Atuação: saúde e social
2.1.5 Número de vagas: 04 (quatro) vagas.

3. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICAVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscreverem neste Concurso para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
3.2 Ficam reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado.
3.3 São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
3.4 O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 3.5, deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais.
3.5 Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como portador de necessidade especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que será submetido se aprovado ao exame de avaliação de compatibilidade da necessidade especial com as atividades a serem exercidas.
3.6 O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado para exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição. Tal avaliação será intermediada pela Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.
3.7 A perícia médica do Município emitirá parecer, observando:
a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) A CID – Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
3.8 O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
3.9 O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, Órgão Oficial do Município no site www.diariomunicipal.com.br/amp, juntamente com o resultado das inscrições gerais.

4. DOS REQUERIMENTOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO
4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências, na data da posse:
a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
b) Possuir a idade de 18 anos completos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
e) Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
g) Indicar o endereço residencial para recebimento de comunicados;
h) Possuir registro no Conselho Regional de Enfermagem.
4.2 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas no item anterior implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2 As inscrições serão gratuitas, mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora de entrega e cópia de documentos pessoais na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, situada na Rua XV de Novembro, 1458, no período de **04 de dezembro a 22 de dezembro de 2017**, nos horários de 8h00 às 12h e 13h00 às 17h00 horas.
5.3 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
5.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
5.5 O Município não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
5.6 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o item 5.2 do presente Edital.
5.7 A ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora da entrega, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos obrigatório:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do documento oficial de identidade e CPF;
Cópia de comprovante do nível de formação profissional exigido para o cargo;
Copia do Registro no Conselho Regional de Enfermagem;
Fotocópia e original para autenticação do(s) Certificados e ou Certidão de Conclusão para fins de pontuação;
Procuração simples com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros;
Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital;
5.8 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.
5.9 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfazerem as exigências impostas por este Edital.

6. DA CHAMADA E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.2 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação do original e da cópia legível dos seguintes documentos:
CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
título de eleitor;
comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br;
carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento;
comprovante de PIS/PASEP;
01(uma) foto 3x4;
comprovante de residência no nome do candidato;
comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
certificado de reservista;
certidão de casamento ou nascimento;
certidão de nascimento d dependentes;
certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar.
6.3 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
7.1 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
7.1.1 O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA – Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO TÍTULOS PONTUAÇÃO

TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso em nível de Lato ou Stricto Sensu, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada e que atendam ao disposto na Resolução CNE/CES Nº 1 de 08 de junho de 2007.	20	20
Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão, devidamente registrado,	15	15

	do Curso Superior (bacharelado), em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação.		
Cursos na área específica da função de inscrição, com no mínimo 40 horas por curso.	Certificado de curso com ementa e carga horária mínima de 40 horas de duração	5 pontos por curso	10
Cursos na área específica da função de inscrição, com no mínimo 08 horas por curso.	Certificado de curso com ementa e carga horária mínima de 08 horas de duração	1 ponto por curso	5

7.1.2 Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.
7.1.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo.
7.1.4 As Certidões e Declarações de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu) só serão aceitas na versão original e com data atualizada.
7.1.5 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

7.2 TEMPO DE SERVIÇO
7.2.1 Será pontuado o tempo de serviço na função de inscrição, conforme segue:

TEMPO DE SERVIÇO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área de atuação correspondente a função pretendida	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho), ou contrato de trabalho (com início e fim), ou declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.	10 pontos para cada ano	50

7.2.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.
7.2.3 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses consecutivos será convertida em ano completo. As frações inferiores a 06 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.
7.2.4 O tempo informado no momento da inscrição deverá ser comprovado por meio da entrega dos documentos elencados nos item 7.2.1, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.3 DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO
7.3.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente conforme acervo de qualificação profissional somado com acervo de tempo de serviço de acordo com o cargo de inscrição escolhido.
7.3.2 A classificação dos candidatos será feita pela Comissão Especial de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal.
7.3.3 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na ordem de classificação:
a) Idade igual ou superior à 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato mais idoso (candidato de maior idade precederá o candidato de menor idade);
c) Sorteio. Persistindo o empate, será realizado sorteio para o desempate pela Comissão Especial de Acompanhamento, em data, horário e local previamente divulgados.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
8.1 A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de 19/01/2018 e será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do www.diariomunicipal.com.br/amp/

9. DA CONVOCAÇÃO
9.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amp/, munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a documentação pessoal e de escolaridade comprobatória dos dados declarados na inscrição.
9.2 A documentação a que se refere o item anterior será conferida e avaliada pela equipe da Diretoria de Recursos Humanos, no ato da convocação.
9.3 A documentação de que trata o item 5.7 e 6.2 deste edital deverá ser apresentada por meio de cópia simples e legível, mediante a versão original, para conferência da equipe da Diretoria de Recursos Humanos ou cópia autenticada em cartório, exceto as certidões e declarações, que só serão aceitas na versão original e atualizada.
9.4 Todos os cursos deverão estar concluídos no ato da convocação do candidato.
9.5 O candidato chamado para investir-se no cargo, deverá apresentar-se ao setor correspondente munido de todos os documentos necessários aos registros de vínculo no prazo de**05 (cinco)**dias contados da convocação.
9.6 O Candidato que não comparecer no prazo supracitado será considerado desistente.
9.7 Dentro do prazo supracitado o candidato poderá requerer, uma única vez, o pedido de deslocamento para final de lista de aprovados.
9.8O deslocamento para o final da ordem de classificação, quando solicitado, deverá ser formalizado por escrito pelo interessado.

10. DOS RECURSOS
10.1 Após a divulgação do Edital de Abertura, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo III deste Edital.
10.2 Após a divulgação do resultado das inscrições, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo IV deste Edital.
10.3 Após a divulgação do resultado da avaliação de títulos, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo V deste Edital.
10.4 Após a divulgação do resultado preliminar de classificação poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo VI deste Edital.
10.5 Os recursos deverão ser protocolizados, pessoalmente pelo candidato na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, obedecidos os prazos e horário de funcionamento da mesma.
10.6 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
10.7A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos fora dos prazos estipulados ou pelo envio de forma incorreta.
10.8 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (Anexos III, IV, V e VI), bem como os que forem encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico não serão admitidos nem analisados.
10.9 O resultado dos recursos da análise dos títulos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico Disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amp e em Edital na sede da própria Prefeitura. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos que ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso.
10.10 Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do resultado final com a classificação dos candidatos aprovados.
10.11Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.
10.12 A classificação dos candidatos será feita pela Comissão Especial do PSS designada pelo Prefeito Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
11.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
11.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Tijucas do Sul.
11.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final.

11.4 Nenhum documento entregue no momento da admissão será devolvido ao candidato.
11.5 Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder da Diretoria do Recursos Humanos, por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão descartados.
11.6 Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas do Sul. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.
11.7 A contratação se dará depois do candidato ser considerado apto no exame médico pré-admissional e mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste edital.
11.8O candidato que já tiver cargo, função ou emprego em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação, mantida pelo poder público deverá fazer a opção, conforme previsto no artigo 37 (item XVI) da Constituição Federal. Aplica-se também o disposto no parágrafo 10 (dez) do mesmo artigo exceto, para ambos os casos quando da acumulação legal.
11.9O exame de saúde terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
11.10 Poderão ser exigidos do candidato que apresentar indícios de patologia clínica, exames específicos para esclarecimento do diagnóstico. Esses exames deverão ser apresentados dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, e serão realizados por junta médica do município.
11.11O Candidato que for considerado inapto temporariamente no exame de saúde, terá vaga garantida até que, dentro do prazo previsto no laudo, submeta-se a novos exames para avaliação complementar, sendo que essa situação não prejudicará a nomeação dos demais convocados.
11.12 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
11.13A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.
11.14A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
11.15O provimento no cargo do candidato convocado, desde que tenha sido considerado apto no exame de saúde pré-admissional, será através de assentamento em Carteira de Trabalho.
11.16 Os contratados serão vinculados pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e o Regime de Previdência geral (INSS).
11.17O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
11.18 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca de São José dos Pinhais.
11.19 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Tijucas do Sul, 28 de novembro de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito do Município de Tijucas do Sul

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
03/2017

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO EM SAÚDE
CLASSE: C2
SUBCLASSE: C2.2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Assistir ao Enfermeiro de acordo com a Lei Federal nº 7.498/86 – artigos 12 e 15 e Decreto nº 94.406/87 – artigo 10, inciso I, II e III e artigo 13. Prestar assistência em enfermagem ao usuário do SUS de acordo com os princípios de ética e capacidade técnica estabelecidos para a categoria profissional, sob supervisão de um profissional enfermeiro e, para profissionais atuantes no SAMU sob orientação de um médico regulador. Atuar em conformidade com o código de ética estabelecido pelo COREN.
DESCRIÇÃO DETALHADA:

Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal ;
Colaborar no planejamento e implementação das atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população
Executar cuidados de rotina, que compreendem, entre outros, preparar as pessoas para consultas, exames e tratamento, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia e vacinas, fazer a esterilização de materiais, prestar cuidados de higiene e conforto, auxiliando também na alimentação;
Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
Se necessário, notificar e realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da equipe;
Realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão;
Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
03/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
CURSOS	**PONTUAÇÃO**
	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO	

NOTA FINAL:

Tijucas do Sul, ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
03/2017

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o Edital de Abertura	
Tijucas do Sul, ___/___/_____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
03/2017

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o resultado das inscrições.	
Tijucas do Sul, ___/___/_____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
03/2017

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o resultado da prova de títulos.	
Tijucas do Sul, ___/___/_____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
03/2017

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o resultado final.	
Tijucas do Sul, ___/___/ ____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
03/2017

ETAPA/ ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação no Jornal – O Regional	24/11/2017
Publicação do Edital de Abertura	28/11/2017
Prazo de recurso contra o Edital de Abertura	29/11/2017 e 30/11/2017
Período de Inscrição	04/12/2017 a 22/12/2017
Publicação da relação dos inscritos	03/01/2018
Prazo para recurso quanto situação da inscrição	04/01/2018 e 05/01/2018
Publicação das inscrições homologadas	09/01/2018
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	12/01/2018
Prazo de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	15/01/2018 e 16/01/2018
Publicação do resultado final	19/01/2018
Prazo para recurso contra o resultado final	22/01/2018 e 23/01/2018
Publicação da homologação do resultado final	26/01/2018

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:138A25A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 432/2017

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Tomazina à Sra. Pêdra Estevam do Nascimento.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA à Senhora Pedra Estevam do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados à comunidade tomasinense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Municipal de Tomazina, em 27 de Novembro de 2017.

FLAVIO XAVIER DA LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9C937749

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 150/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir desta data, o(a) senhor(a) **JOSEMAR PEREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 3.476,779-3 PR e do CPF nº 465.235.969-15, do Cargo de **"Chefe da Divisão da Frota Municipal"**, nomeado(a) através da Portaria nº 028/2017, em 10 de janeiro de 2017.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
27 de Novembro de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1E5C75B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO ZERO KM COM CAPACIDADE DE 21 LUGARES, de acordo com detalhamentos, especificações e quantitativos constantes em anexo.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 70/2017.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 11/12/2017
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 27 de novembro de 2017.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:FAC36A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Produtos de Panificação para Escola Municipal e CMEI do Bairro do Sapé, município de Tomazina-PR.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2017.
Abertura da Licitação: 10:30:00 horas do dia 11/12/2017.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:
comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 27 de novembro de 2017

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:75506405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2017, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (LINHA LEVE – PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E AMBULÂNCIAS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora**: AUTO MECÂNICA LOUMAR LTDA – CNPJ 01.561.531/0001-16** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:22579016

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA LINHA PESADA (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras**: ELISABETE WRZESINSKI – EPP – CNPJ nº 85.075.281/0001-02 e MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ 82.054.347/0001-81** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:148DB39F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017 - PROCESSO Nº 132/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
DATA DE ABERTURA: 11/12/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 28/11/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE

Três Barras do Paraná, 27/11/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F5A5912E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A PROFESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3071/17
Data 27.11.17

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Vera Bilatto,** ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 2332-9/2, portadora do CPF nº 020.700.979-19 e da CI/RG nº 6.320.604-0 SSP/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D70AFAEB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, EM CUMPRIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS 234/03 E 427/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3073/2017
Data: 27/11/2017

Súmula: Nomeia Comissão para Avaliação de Desempenho, em cumprimento as Leis Municipais 234/03 e 427/08, e dá outras providências.
HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014,
DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão para Avaliação de Desempenho, dos profissionais do magistério, em cumprimento as Leis Municipais 234/03 e 427/08, como abaixo especificamos:
Ronoaldo Freitas da Silva – Secretário Municipal de Educação
Eliza Bortolanza Theisen– Coordenadora Pedagógica SEMED
Angela Maria Alberton Leal - Coordenadora Pedagógica SEMED
Rosane A. Z. Macagnan – Direção da Escola Municipal Carlos Gomes
Inédia Adriani Bortolanza – Direção do CEMEI Anaju
Dahiane Daniel de Mello – Direção do CEMEI Sonho de Criança
Marcio A. Bruschi –Direção Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes
Benildes Meurer Poma – Direção Escola Mun. do Campo Abelardo Luz
Pedro Farias da Silva – Direção Escola Mun. do Campo Salgado Filho

Art. 2º - Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de Novembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3D27A78D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3074/2017
Data: 27/11/2017

Súmula: Nomeia Comissão para Avaliação de Desempenho CAD, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, considerando o contido no Of. Nº 146/17, datado de 24/11/17, da Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei 234/03 em seus Artigos 29,30,31 e 32,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão para Avaliação de Desempenho CAD, de acordo com os artigos 29,30,31 e 32 da Lei nº234/03 assim constituída.
Assessor Jurídico – Marcos Antonio Fernandes
Presidente da APMF:
- Escola M. Carlos Gomes: José Carlos Comim dos Passos
- Escola M. do Campo Abelardo Luz: Albano Tavares
- Escola M. do Campo João Melo de Moraes: Airton Korzekwa
- Escola M. do Campo Salgado Filho: Sergio de Lima

- CEMEI Anaju: Suelen Santos Carvalho
- CEMEI Sonho de Criança: Valter Rafael Acordi
c) Professor: Ademar Couto dos Santos
d) Orientador: Rosane Freitas da Silva
e) Representante da Secretaria M. de Educação:Marcio Andrigo Bruschi

Art. 2º - Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de Novembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:06F730A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3072/17
Data 27.11.17

Súmula. Concede Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Leni Ferreira de Borba,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, matrícula nº 2180-6/1, portadora do CPF nº 026.127.529-19 e da CI/RG nº 67434870 SSP/PR.
Art. 2º. Ficam suspensos os adicionais noturno e de insalubridade no período em que a servidora estiver de licença.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4C3D2F1D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3075/17
Data 27.11.17

Súmula. Concede Licença Especial a servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Miguel de Souza,** ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula nº 1128-2/1, portador do CPF nº 784.372.889-91 e da CI/RG nº 3.925.376-3 SSP/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 28 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B84939FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 144/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JOSILENE BONETE DE FARIA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 (diária) (Sem redução de 50%)
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (Com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 733,34
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU- PR
Período: 03/12/2017 a 06/12/2017.

Tunas do Paraná, 23 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:72D2C5CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 145/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SILMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 (diária) (Sem redução de 50%)
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (Com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 733,34
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU- PR
Período: 03/12/2017 a 06/12/2017.

Tunas do Paraná, 23 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:34368B8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 146/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LOURDES DO CARMO ROSA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 (diária) (Sem redução de 50%)
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (Com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 733,34
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU- PR
Período: 03/12/2017 a 06/12/2017.

Tunas do Paraná, 23 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0A4F33BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO LEI N° 49/2017

A publicação veiculada em 27 de novembro de 2017 na Edição N° 1387 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicação a sanção da Lei N° 49/2017 apresenta erro material, de digitação, em que pese o Art. 2 – deve apresentar a seguinte redação:
"Art. 2º - A estrutura administrativa do Município de Turvo passará a ter a seguinte organização:

08	**Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**
08.01	Gabinete do Secretário
08.02	Departamento de Assistência Social
08.02.01	Divisão de Proteção Social Básica
08.02.02	Divisão de Proteção Social Especial
08.03	Fundo Municipal de Assistência Social
08.04	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.05	Fundo Municipal do Idoso
08.06	Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência"

E não aquele **atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.** Deste modo, consigne-se

LEI Nº. 49/2017.

SÚMULA: Altera e consolida a estrutura da Administração Pública Municipal de Turvo, criando, redistribuindo competências e renomeando Secretarias Municipais, Departamentos, Divisões e Coordenadorias, cria e extingue cargos em comissão, extingue divisões e Departamentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura administrativa do Município de Turvo, com a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, conforme dispõe o artigo 2º desta lei, as quais passam a compor os órgãos de coordenação e apoio administrativo, além dos órgãos de execução, de assistência imediata e assessoramento, subordinados ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - A estrutura administrativa do Município de Turvo passará a ter a seguinte organização:

01	**Poder Legislativo**
01.01	Câmara Municipal
02	**Poder Executivo**
02.01	Gabinete do Prefeito
02.02	Assessoria de Gabinete
02.02.01	Assessoria de Comunicação
02.02.02	Ouvidoria Municipal
02.03	Assessoria Jurídica
02.04	Unidade de Controle Interno – UCI
03	**Secretaria Municipal de Administração**
03.01	Gabinete do Secretário
03.02	Departamento Administrativo
03.02.01	Divisão do Serviço da Junta Militar
03.02.02	Divisão de Conservação Estrutural
03.02.03	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
03.03	Departamento de Recursos Humanos
03.03.01	Divisão de Gestão de Pessoas
03.04	Departamento de Compras
03.05	Departamento de Licitações e Contratos
03.06	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
04	**Secretaria Municipal da Fazenda**
04.01	Gabinete do Secretário
04.02	Departamento Finanças
04.02.01	Divisão de Contabilidade
04.02.02	Divisão de Tesouraria
04.03	Departamento de Tributação e Fiscalização
04.03.01	Divisão de Fiscalização
05	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**
05.01	Gabinete do Secretário
05.02	Departamento de Estradas Rurais
05.03	Departamento de Serviços Urbanos
05.04	Departamento de Gestão de Frotas
05.05	Departamento de Serviços Estratégicos
05.05.01	Divisão de Construção Civil
06	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
06.01	Gabinete do Secretário
06.02	Departamento de Educação
06.02.01	Divisão de Ensino
06.02.02	Divisão do Transporte Escolar
06.02.03	Coordenadoria de Alimentação Escolar
06.03	Departamento de Cultura
06.04	Departamento de Esportes
07	**Secretaria Municipal de Saúde**
07.01	Fundo Municipal de Saúde
07.01.01	Gabinete do Secretário
07.01.02	Departamento de Saúde
07.01.02.01	Divisão de Controle, Avaliação e Faturamento
07.01.03	Departamento Gestão em Saúde
07.01.03.01	Divisão de Atenção Especializada
07.01.03.02	Coordenadoria de Transporte Sanitário e Emergências
07.01.04	Departamento de Assistência Básica
07.01.04.01	Divisão de Atenção Básica
07.01.05	Departamento de Vigilância em Saúde
07.01.05.01	Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e do Trabalhador
07.01.05.02	Divisão de Vigilância Epidemiológica
08	**Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**
08.01	Gabinete do Secretário
08.02	Departamento de Ação Social
08.02.01	Divisão de Proteção Social Básica
08.02.02	Divisão de Proteção Social Especializada
08.03	Fundo Municipal de Assistência Social
08.04	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.05	Fundo Municipal do Idoso
08.06	Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência
09	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**
09.01	Gabinete do Secretário
09.02	Departamento de Fomento Agropecuário
09.02.01	Divisão de Agricultura
09.02.02	Divisão de Pecuária
09.02.03	Divisão de Abastecimento
09.02.04	Coordenadoria de Projetos e Rendas Alternativas
09.03	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Preservação Ambiental – FUNDERPAT
10	**Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento**
10.01	Gabinete do Secretário
10.02	Departamento de Indústria e Comércio
10.02.01	Divisão de Desenvolvimento
10.02.02	Divisão de Trabalho e Renda
10.03	Fundo de Desenvolvimento Econômico
11	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**
11.01	Gabinete do Secretário
11.02	Departamento de Meio Ambiente
11.02.01	Divisão de Educação Ambiental
11.03	Departamento de Turismo
11.04	Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
12	**Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos**
12.01	Gabinete do Secretário
12.02	Departamento de Engenharia
12.02.01	Divisão de Fiscalização e Obras
12.03	Departamento de Projetos e Orçamentos
12.04	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS
13	**Procuradoria Geral do Município**
13.01	Gabinete do Procurador Geral
90	Reserva de Contingência
0.99	Reserva de Contingência

Art. 3º - Ficam criados mais 02 (dois) cargos em comissão de Secretários Municipais, com vencimentos mensais e direitos

correspondentes aos 10 (dez) cargos de Secretários Municipais já existentes.

Art. 4º - Fica criada na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito a Ouvidoria Municipal, excluindo-se a Assessoria de Planejamento em razão da criação da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos e incluindo-se a Assessoria de Comunicação deslocada da Secretaria de Administração, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 5º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, o Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, a Divisão de Conservação Estrutural, a Divisão de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, ficando ainda excluída a Assessoria de Comunicação, transferida para a Estrutura do Gabinete do Prefeito Municipal, a Divisão de Material e Patrimônio, a Divisão de Serviços Gerais e o Departamento de Informática, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Finanças passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, criando na sua estrutura administrativa o Departamento de Estradas Rurais, o Departamento de Serviços Estratégicos e a Divisão de Construção Civil, passando o Departamento de Transportes a denominar-se Departamento de Gestão de Frotas, fincando ainda extintos o Departamento de Obras e o Departamento de Viação, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 8º - Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Divisão de Transporte Escolar e a Coordenadoria de Alimentação Escolar, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 9º - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento de Gestão em Saúde, o Departamento Assistência Básica, a Divisão de Controle, Avaliação e Faturamento, a Divisão de Atenção Especializada, a Divisão de Atenção Básica e a Divisão de Vigilância Epidemiológica e a Coordenadoria de Transporte Sanitário e Emergências, passando a Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental e denominar-se Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e do Trabalhador, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Parágrafo único: Ficam extintos da Secretaria Municipal de Saúde a Divisão de Odontologia, a Divisão de Enfermagem, o Departamento Administrativo da Saúde a Divisão de Informação e Faturamento e a Divisão de Transportes e Emergências.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Assistência Social passa a denominar-se Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, passando o Departamento de Bem Estar Social e denominar-se Departamento de Ação Social, criando na sua estrutura administrativa a Divisão de Proteção Social Básica e a Divisão de Proteção Social Especializada, fincando extinta a Divisão Social e incluídos os Fundos Municipais do Idoso e dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, criando em sua estrutura administrativa a Coordenadoria de Abastecimento e passando o Departamento de Meio Ambiente a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo passa a denominar-se Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, criando na sua estrutura administrativa a Divisão de Desenvolvimento, a Divisão de Trabalho e Renda e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, passando o Departamento de Turismo a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 13 – Fica criada na estrutura administrativa do Município de Turvo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Turismo, cuja estrutura administrativa e formada pelo Departamento de Meio Ambiente e o Departamento de Turismo, criando ainda a Divisão de Educação Ambiental e o Fundo Municipal do Meio Ambiente e Turismo, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 14 - Fica criada na estrutura administrativa do Município de Turvo a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, o Departamento de Engenharia, o Departamento de Projetos e Orçamentos e a Divisão de Fiscalização e Obras, fincando incluído ainda em sua estrutura administrativa o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, conforme organograma constante do artigo 2º desta lei.

Art. 15 - Os Departamentos, as Divisões e as Coordenadorias criadas no âmbito das Secretarias Municipais terão competência para executar as diretrizes e as políticas públicas de Governo emanadas do Chefe do Executivo Municipal e/ou das Secretarias Municipais, bem como para organizar e coordenar a operacionalização da estrutura humana e material do Município de forma a viabilizar a execução de programas, projetos e os serviços públicos prestados a população, dentro de suas respectivas áreas de atuação, seja ela interna ou externa.

Art. 16 - Para fins de atender a demanda da Estrutura Administrativa constante do artigo 2º desta lei, a Administração Pública Municipal de Turvo contará com 10 (dez) cargos de Secretários Municipais, 01 (um) cargo de Procurador Geral, 25 (vinte e cinco) cargos de Diretor de Departamento e 22 (vinte e dois) cargos de Chefe de Divisão e 05 (cinco) cargos de Coordenador, com vencimentos mensais e direitos correspondentes ao previsto pela legislação municipal em vigor, sem prejuízo da possibilidade de nomeação de servidores públicos efetivos para a ocupação dos respectivos cargos através das Funções Gratificadas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos e no Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais de Turvo.

Art. 17 - Fica extinto o cargo em comissão de Assessor de Planejamento criado pela Lei Municipal nº. 13/2009.

Art. 18 - A Ouvidoria criada na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito Municipal possui a atribuição de ouvir o cidadão e captar informações úteis aos órgãos da administração direta e indireta, objetivando a criação e o aperfeiçoamento de políticas públicas, visando sempre a melhora da qualidade dos serviços públicos, além de consistir em um canal de comunicação entre Poder Público e cidadãos, a fim de possibilitar respostas rápidas eficazes aos problemas locais.

Art. 19 - Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o planejamento, coordenação, execução, controle, apoio e avaliação da preservação ambiental e do sistema turístico local, devendo proceder implantação das políticas de desenvolvimento turístico do Município, elaborar calendário turístico, promover a participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente, Atuar na prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, através do levantamento dos limites das áreas de preservação, especialmente em relação as estações ecológicas criadas no Município.

Art. 20 – Compete a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, a elaboração das Políticas Públicas a serem executadas pela Administração Pública Municipal, auxiliar no processo de elaboração orçamentária e acompanhar a execução do orçamento, bem como auxiliar no planejamento das obras e atividades cotidianas, na previsão de despesas, aplicação de recursos e nos projetos das Secretarias e Departamentos Municipais, de modo a garantir a otimização dos gastos públicos e a obtenção de resultados, visando o princípio constitucional da eficiência.

Art. 21 – Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 22 – Revogam-se as Disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:58FA5869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°187/2017

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo n° 207126/17 TCE-PR.

RESOLVE:

Art.1° - Fica concedida, a partir de 22 de dezembro de 2016, pensão a que faz jus ao viúvo Valdemar Veber Fiuza portador do CPF nº 436 411 219-479 e RG nº 1.026 179 com a cota de 100% num valor mensal de R$ 880,00 (um salário mínimo) pelos direitos adquiridos, da ex-servidora Maria Jurema Martins Fiuza falecida em 21/12/2016, nos termos do Art.40,e § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art.2°Quando o benefício que tem direito o pensionista, for menor que o salário mínimo vigente no país, fica assegurado ao mesmo o direito ao recebimento mensal do valor integral do salário mínimo.
Art.3°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 22/12/2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 23 de novembro de 2017

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:A352B55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial (SRP)Nº 157/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a confecção e **fornecimento de uniforme e tênis escolares**, em favor das empresas abaixo mencionadas, nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 22/11/2017.

LOTE 01 Uniformes	3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VALOR R$ 219.234,40
	CNPJ Nº 12.083.849/0001-55	
LOTE 02 Tênis	NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	VALOR R$ 110.800,00
	CNPJ Nº 01.239.951/0001-80	

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preços e dos documentos relativos à habilitação das empresas vencedoras em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 248/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial (SRP) Nº 157/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração da ata de registro de preços.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 27 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5ACA4E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 29 de novembro de 2017, às 15h00min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática.
Data de abertura: 09 de dezembro às 08:30min
Motivo: Adequações necessárias no Edital e melhor atendimento ao interesse público

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0931F5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2014 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2014 SEXTO TERMO ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços de suporte no transporte e alimentação de pacientes atendidos pela rede municipal de atendimento público à saúde em tratamento médico na cidade de Curitiba/PR e região.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.000-07, estabelecimento na Avenida 12 de Maio, n° 353 – Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal**,** Jeronimo Gadens do Rosario.
CONTRATADA: CEREZEMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 04.254.088/0001-29, com sede localizada na Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Jardim Botânico, CEP 80.210-000, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Cleomar Del Gasperi, portador da Cédula de Identidade Nº 4.026.980-0 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 624.297.369-34, denominada CONTRATADA
VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 27.970,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta reais)** destinado cobrir despesas com um adicional de 500 (quinhentas) diárias no valor de R$ 55,94 (cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro 2017
FORO: Guarapuava PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2C25E5E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR SEDU/PARANCIDADE-PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017 AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** as retificações do edital de Pregão Presencial n° 142/2017, que tem por objeto a aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Minicarregadeira sobre rodas	01	273.300,00	60
02	Maquina de Pintura de Sinalização Viária Autopropelida	01	237.000,00	60

DAS RETIFICAÇÕES: As retificações tratam-se do item *06 - ACESSÒRIOS - subitens 6.1 - 6.5 - 6.10;* do **LOTE 1 - MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS**, do presente Edital de Pregão Presencial n° 142/2017, constante nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 - LOTE 01.

DA NOVA DATA DE ABERTURA: Considerando as retificações efetuadas, fica transferida a data para a realização da do certame, para as **14:00 horas do dia 12 de dezembro de 2017**. As alterações podem ser acessadas na íntegra através do site http://www.pmuniaodavitoria.com.br/, e podendo ainda, ser solicitado por email (licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações localizado na Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, Centro - União da Vitória/PR - 4° Andar

União da Vitória/PR, 27 de novembro de 2017.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:E4672773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017 - PROCESSO Nº 161/2017

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações em jornal, no formato Tabloide ou Standard, com circulação Local e de no mínimo 04 (quatro) edições semanais, para atuar como órgão de imprensa oficial do Município de União da Vitória PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ÓRGÃO GESTOR: Município de União da Vitória – PR
EMPRESA(S) DETENTORA(S) DOS PREÇOS REGISTRADOS:
***O Comércio Gráfica e Editora Ltda*:** Valor Global: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais). Instrumento Contratual nº 348/2017 (4383).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2017.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23/11/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses (23/11/2017 à 22/11/2018).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 23 de novembro de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:5AA88CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 541/2017

Regulamenta a cessão do espaço físico do Estádio Antiocho Pereira e respectiva Sede, em prol da Associação Atlética Iguaçu e dá outras providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Ceder, em prol da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA IGUAÇU**, com sede na rua Cel. Amazonas, centro, União da Vitória, inscrita no CNPJ sob o n. 08.333.377/0001-74, de forma graciosa, o espaço físico do Estádio Antiocho Pereira, incluída a Sede, nos dias de jogos do time Iguaçu, bem como nos dias precedentes aos jogos em que necessário for a utilização do campo e Sede para treinos, mediante a apresentação prévia do calendário oficial das competições que a equipe for participar, para o respectivo agendamento, de forma a evitar quaisquer transtornos, vez que o referido local igualmente é utilizado pela Secretaria de Esportes do Município.
Parágrafo único. Em caso de impedimento da utilização por motivo de reforma da praça esportiva onde localiza-se o Estádio Antiocho Pereira, é de total responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA IGUAÇU**, inclusive financeira se houver, a busca de outro local para realizar as partidas e treinamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0E1FE759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 534/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUMPREVI**, de acordo com o Art. 23 da Lei nº 3628/2008 e Lei nº 3872/2010, o qual fica assim constituído:

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
DANIELE BORGES DE LIMA

Representantes do Sindicato do Magistério Público Municipal:
Titular: MÁRCIO FERNANDO UTZIG
Suplente: PEDRO LUMIKOSKI

Representantes dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: WILMAR A. D. BIEBERBACH
Titular: ELIANE XAVIER PAES
Suplente: DÁRIO OSNI HANSCH
Suplente: CARMEM LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: JOEL DE OLIVEIRA
Suplente: ELIS REGINA FERNANDES BELUSKI

Representantes dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de União da Vitória:
Titular: SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Suplente: JAMILE FERNANDA PASTURCZAK

Representantes dos Servidores Inativos:
Titular: NANCI TEREZINHA BENGHI
Suplente: CLAUDIA JACQUELINE ROSÁRIO DA SILVA

Art. 2º Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F539AEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 543/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio do FUMPREVI - Fundo Previdenciário Municipal no exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 12 – FUNDO PREVIDENCIRIO MUNICIPAL
UNIDADE 01 – FUNDO PREVIDENCIRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE 2043 – Administração do Fundo de Previdência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (8)	8.000,00
TOTAL CRÉDITO			**8.000,00**
TOTAL CRÉDITO			**8.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 12 – FUNDO PREVIDENCIRIO MUNICIPAL
UNIDADE 01 – FUNDO PREVIDENCIRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE 2043 – Administração do Fundo de Previdência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (7)	8.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**8.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8B273B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 412/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o **Senhor MARCOS AURÉLIO GLAZA,** Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO,** Grupo Ocupacional Técnico Operacional, Nível 06-F, à disposição funcional da **UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO – UCT – BANCO DE SANGUE, DA 6ª REGIONAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA,** com ônus para a origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 05 de OUTUBRO de 2017, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3CE2B23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 414/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o cumprimento do Parecer constante no Relatório Final da **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** (Portaria de Abertura nº 117/2017), para **ARQUIVAMENTO** do processo sob protocolo nº 52527/2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9C6A4600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 415/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por mais 15 (QUINZE) dias o prazo para a conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 57449/2017, aberto através da Portaria nº 349/2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:678AE5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 413/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:
Art. 1º Colocar o Senhor **MIGUEL RODRIGUES NETO** Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO,** Grupo Ocupacional Profissional, à disposição funcional da **UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO – UCT – BANCO DE SANGUE, DA 6ª REGIONAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA,** com ônus para a origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 05 de OUTUBRO de 2017, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BE35EA71

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2017

Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2017
Tipo: Menor Preço por Item
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº31/2017

ÓRGÃO GESTOR DA ATA SRP: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A UNIUV

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado pelo por meio de Termo de Homologação e Adjudicação do respectivo gestor.
Portanto, fica convocado o fornecedor abaixo designado, assim como os demais fornecedores participantes do certame licitatório e que tenham interesse no registro do preço nas mesmas condições da proposta vencedora, para eventual e futuro fornecimento do objeto, a fim de, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o fornecimento do objeto contratado conforme anexo.

FORNECEDORA: Fênix Informática e Telefonia Ltda – ME
CNPJ nº 05.047.599/0001-32
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Odirlei Dozorski

FORNECEDORA: Nuvemprime Informática Ltda - ME
CNPJ nº 17975.908/0001-13
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Jorge Perelles Neto

União da Vitória, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:ED8B8385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.158 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	150	**Vigência:**	28/11/2016 A 27/11/2017
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	44/2016		
Contratado:	NILTON APARECIDO MARTINS		
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço de horas de manutenção elétrica automotiva e registro de preço de peças de manutenção elétrica.		

Valor:	R$ 390.141,50		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	151	**Vigência:**	28/11/2016 A 27/11/2017
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	44/2016		
Contratado:	ANTONIA CRISTINA COSTA-ME		
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço de horas de manutenção elétrica automotiva e registro de preço de peças de manutenção elétrica.		
Valor:	R$ 251.598,63		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	09	**Vigência:**	13/02/2017 A 12/02/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	3 /2017		
Contratado:	ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA		
Objeto:	Aquisição de 01(uma) roçadeira de grama manual a gasolina.		
Valor:	R$ 2.487,00		

Fiscal Titular:	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	14	**Vigência:**	20/02/2017 A 19/02/2018
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	1/2017		
Contratado:	TUFFI MIGUEL CAURUZ NETO		
Objeto:	Aquisição de 03 (três) veículos semi-novos do tipo ônibus rodoviário, ano/modelo mínimo 2005/2005 ou superior, com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros com motorista ou superior, ar condicionado central, banheiro, combustível diesel, para atender o transporte escolar do município de Andirá-Pr, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.		
Valor:	R$ 300.000,00		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	17	**Vigência:**	02/03/2017 A 01/03/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	7/2017		
Contratado:	J. SCHIMIDT – EIRILI-ME		
Objeto:	Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores na medida 1100x22, para atender os veículos ônibus pertencentes ao transporte escolar em caráter emergencial devido ao estado avançado de desgaste, para atender a Secretaria de Educação.		
Valor:	R$ 66.780,00		

Fiscal Titular:	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	20	**Vigência:**	16/03/2017 A 15/03/2018
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	10/2017		
Contratado:	TUFFI MIGUEL CAIRUZ NETO		
Objeto:	Aquisição de 02(dois) veículos semi-novos do tipo ônibus rodoviário, ano/modelo mínimo 2005/2005 ou superior, com capacidade mínima de 44(quarenta e quatro) passageiros com motorista ou superior, ar condicionado central, banheiro, combustível diesel, para atender o transporte escolar do município de Andirá-Pr, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.		
Valor:	R$ 200.000,00		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	26	**Vigência:**	16/03/2017 A 15/03/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	9/2017		
Contratado:	LA BELLE MODA FEMININA LTDA-ME		
Objeto:	Aquisição de lençóis em malha 100% fio penteado, para atender os Centros de Educação Infantil, a pedido da Secretaria Municipal de Educação		
Valor:	R$ 7.560,00		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	31	**Vigência:**	30/03/2017 A 29/03/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	11/2017		
Contratado:	MONICA REGINA PETRULE BORBOSA		
Objeto:	Aquisição de ovos de 90 gramas, com valor energético de 137 kcal, carboidrato 15 gr, proteínas 1,0 gr, gorduras totais 8,2 gr, fibra alimentar 8,7 mg, para atender as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, o Centro de Convivência dos Idosos, a Casa Lar e o Projeto Esperança atendendo aos pedidos da Secretaria Municipal de Educação e de Assistência Social.		
Valor:	R$ 7.926,80		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	32	**Vigência:**	31/03/2017 A 30/03/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	12/2017		
Contratado:	ASSOC. SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal de 1(um) imóvel localizado na rua Rotary, esquina com a rua Altair Ramos dos Santos, S/N – bairro Jardim Santo Antonio.		
Valor:	R$ 48.000,00		

Fiscal Titular:	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	33	**Vigência:**	04/04/2017 A 03/04/2018
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	6/2017		

Contratado:	EDITORA POSITIVO LTDA
Objeto:	Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto de livros Didáticos Integrados, Portal com conteúdos educacionais, Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico e Sistema de Gestão das Informações Educacionais, compostos por uma coleção de 01(um) Livro por bimestre, para atender os Centros de Educação Infantil (CMEIS) e as Escolas Municipais, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.
Valor:	R$ 88.823,70

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	41	**Vigência:**	20/04/2017 A 19/04/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	19/2017		
Contratado:	A.M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP		
Objeto:	Aquisição de pneus 215/75 R 17,5 liso 16 lonas em caráter de urgência extrema motivado pelo desgaste dos pneus dos micros-ônibus – ônibus pertencentes ao transporte escolar do município, atendendo ao pedido da Secretaria de Educação.		
Valor:	R$ 32.160,00		

Fiscal Titular:	ROSELI MARQUES FERNANDES DE SOUZA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	42	**Vigência:**	25/04/2017 A 24/04/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	20/2017		
Contratado:	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ-COOPAGRAN		
Objeto:	Aquisição de gêneros de alimentação da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de educação		
Valor:	R$ 48.000,00		

Fiscal Titular:	MARIA TERESA GROSS BARBOSA DA SILVA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	43	**Vigência:**	25/04/2017 A 24/04/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	20/2017		
Contratado:	EDER LOURENÇO		
Objeto:	Aquisição de gêneros de alimentação da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de educação		
Valor:	R$ 3.200,00		

Fiscal Titular:	MARIA HELENA FLORÊNCIO DOS SANTOS		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	44	**Vigência:**	25/04/2017 A 24/04/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	20/2017		
Contratado:	JOÃO LUIZ ALVES		
Objeto:	Aquisição de gêneros de alimentação da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de educação		
Valor:	R$ 7.000,00		

Fiscal Titular:	ANDREA R. VALENTIM FERNANDES		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	45	**Vigência:**	25/04/2017 A 24/04/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	20/2017		
Contratado:	BRUNO CESAR SARGI		
Objeto:	Aquisição de gêneros de alimentação da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Educação		
Valor:	R$ 6.432,00		

Fiscal Titular:	SANDRA CRISTINA M. MAGIOLO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	46	**Vigência:**	25/04/2017 A 24/04/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	20/2017		
Contratado:	VANDERLEI SANTOS CRUZ		
Objeto:	Aquisição de gêneros de alimentação da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Educação		
Valor:	R$ 2.630,22		

Fiscal Titular:	MONA LISA S. CARVALHO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	47	**Vigência:**	25/04/2017 A 24/04/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	20/2017		
Contratado:	BENEDITO ALVES DE CAMARGO		
Objeto:	Aquisição de gêneros de alimentação da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Educação		
Valor:	R$ 3.195,20		

Fiscal Titular:	ALESSANDRA REGINA R. RAMOS		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	48	**Vigência:**	25/04/2017 A 24/04/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	20/2017		
Contratado:	ANTONIO CELSO BELLO		
Objeto:	Aquisição de gêneros de alimentação da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Educação		
Valor:	R$ 15.600,00		

Fiscal Titular:	ANA LÍGIA B. MENEGASSI		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	49	**Vigência:**	25/04/2017 A 24/04/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	20/2017		
Contratado:	JOSÉ LUIZ FERNANDES CORREIRA		
Objeto:	Aquisição de gêneros de alimentação da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Educação		
Valor:	R$ 5.520,00		

Fiscal Titular:	NEIDE APARECIDA B. DE OLIVEIRA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	50	**Vigência:**	25/04/2017 A 24/04/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	20/2017		
Contratado:	SILVANA APARECIDA LAU		
Objeto:	Aquisição de gêneros de alimentação da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Educação		
Valor:	R$ 3.919,80		

Fiscal Titular:	ROSIMEIRE G. PREVELATO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	51	**Vigência:**	25/04/2017 A 24/04/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	20/2017		
Contratado:	APARECIDO LUCIANO RIBEIRO		
Objeto:	Aquisição de gêneros de alimentação da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Educação		
Valor:	R$ 2.680,00		

Fiscal Titular:	CAMILA C. DE CARVALHO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	52	**Vigência:**	25/04/2017 A 24/04/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	20/2017		
Contratado:	BRAZ LAU		
Objeto:	Aquisição de gêneros de alimentação da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Educação		
Valor:	R$ 5.274,00		

Fiscal Titular:	ROSELI M. FERNANDES DE SOUZA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	53	**Vigência:**	25/04/2017 A 24/04/2018
Nº licitação	20/2017		
Modalidade:	DISPENSA		
Contratado:	CIRSO SEGANTINI		
Objeto:	Aquisição de gêneros de alimentação da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Educação		
Valor:	R$ 4.120,00		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	80	**Vigência:**	28/06/2017 A 27/06/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	33/2017		
Contratado:	RODRIGO BORDIGNON		
Objeto:	Aquisição de 01 (um) módulo de de injeção programado e instalado para o veículo micro ônibus IVECO – 70 C16, placa ARK 2514, ano 2012, pertencente a Secretaria Municipal de Educação		
Valor:	R$ 7.550,00		

Fiscal Titular:	CAMILA C. DE CARVALHO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	83	**Vigência:**	06/07/2017 A 05/07/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	36/2017		
Contratado:	R.A.R. DE LIMA-MATERIAIS ELÉTRICOS-ME		
Objeto:	Contratação de empresa pra prestação de serviços para readequação do padrão de entrada de energia 3x50 aéreo do CMEI Nossa Senhora Aparecida pertencente à Secretaria Municipal de Educação		
Valor:	R$ 1.991,41		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	107	**Vigência:**	27/07/2017 A 26/07/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	45/2017		
Contratado:	FORMULÁRIOS LUNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Objeto:	Aquisição de carimbos automáticos		
Valor:	R$ 1.095,00		

Fiscal Titular:	ANA HELENA PEREIRA DE C. BERNARDINO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	117	**Vigência:**	02/08/2017 A 01/08/2018
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	21/2017		
Contratado:	MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		
Objeto:	Aquisição de berços com colchão, conjuntos coletivos tamanho 1(um) e conjuntos para alunos tamanho 1(um).		
Valor:	R$ 7.894,00		

Fiscal Titular:	ANA HELENA PEREIRA DE C. BERNARDINO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	118	**Vigência:**	02/08/2017 A 01/08/2018
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	21/2017		
Contratado:	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Objeto:	Aquisição de berços com colchão, conjuntos coletivos tamanho 1(um), e conjuntos para aluno tamanho 1(um).		
Valor:	R$ 4.753,00		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	145	**Vigência:**	22/09/2017 A 21/09/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	60/2017		
Contratado:	PSI-TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA		
Objeto:	Aquisição testes de inteligência da escala Weschler a serem aplicados em crianças do Sistema Municipal de Educação.		
Valor:	R$ 4.100,00		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	17	**Vigência:**	05/04/2017 A 04/04/2018
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	16/2017		
Contratado:	R. A. VALENTIM & VALENTIM LTDA		
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros com veículo ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ou superior, para atender o transporte escolar pertencente à Secretaria Municipal de Educação.		
Valor:	R$ 218.400,00		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	21	**Vigência:**	11/05/2017 A 10/05/2018
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	21/2017		
Contratado:	SANDRA REGINA ALINE DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME		
Objeto:	Aquisição de uniforme, meias e calçados, para atender alunos da rede Municipal de Ensino pertencentes às Escolas e CMEIS Municipais e atender a Secretaria Municipal de Educação.		
Valor:	R$ 286.431,60		

Fiscal Titular:	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	37	**Vigência:**	13/07/2017 A 12/07/2018
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	55/2017		
Contratado:	MARIO CEZAR DE FREITAS		
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de horas de serviços para manutenção e reparação mecânica para veículos leves (Kombi) sendo (kombi), pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.		
Valor:	R$ 22.000,00		

Fiscal Titular:	Pablo Antunes Chagas Alberto		
Gestor:	Tiago Silvio Dedoné		
Contrato nº	85/2017	**Vigência:**	09/07/2018
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	13/2017		
Contratado:	LUANA DA SILVA BARBOSA		
Objeto:	. Credenciamento, seleção e contratação de oficineiros para Escola de Comunicação e Artes, interessados(as) em prestar serviços para a municipalidade de Andirá, para atuar na Escola de Comunicação e Artes - Programa Municipal de incentivo a Cultura, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para oficineiro para Escola de Comunicação e Artes e atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação		
Valor:	R$ 8.000,00		

Fiscal Titular:	Pablo Antunes Chagas Alberto		
Gestor:	Tiago Silvio Dedoné		
Contrato nº	86/2017	**Vigência:**	09/07/2018
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	13/2017		
Contratado:	DIEGO MIGUEL ALVARENGA		
Objeto:	.Credenciamento, seleção e contratação de oficineiros para Escola de Comunicação e Artes, interessados(as) em prestar serviços para a municipalidade de Andirá, para atuar na Escola de Comunicação e Artes - Programa Municipal de incentivo a Cultura, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para oficineiro para Escola de Comunicação e Artes e atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação		
Valor:	R$ 8.000,00		

Fiscal Titular:	Pablo Antunes Chagas Alberto		
Gestor:	Tiago Silvio Dedoné		
Contrato nº	87/2017	**Vigência:**	09/07/2018
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	13/2017		
Contratado:	CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA		
Objeto:	.Credenciamento, seleção e contratação de oficineiros para Escola de Comunicação e Artes, interessados(as) em prestar serviços para a municipalidade de Andirá, para atuar na Escola de Comunicação e Artes - Programa Municipal de incentivo a Cultura, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para oficineiro para Escola de Comunicação e Artes e atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação		
Valor:	R$ 8.000,00		

Fiscal Titular:	Pablo Antunes Chagas Alberto		
Gestor:	Tiago Silvio Dedoné		
Contrato nº	88/2017	**Vigência:**	09/07/2018
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	13/2017		
Contratado:	ERÃO VINICIUS MACIEL		

Objeto:	.Credenciamento, seleção e contratação de oficineiros para Escola de Comunicação e Artes, interessados(as) em prestar serviços para a municipalidade de Andirá, para atuar na Escola de Comunicação e Artes - Programa Municipal de incentivo a Cultura, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para oficineiro para Escola de Comunicação e Artes e atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
Valor:	R$ 8.000,00

Fiscal Titular:	Pablo Antunes Chagas Alberto		
Gestor:	Tiago Silvio Dedoné		
Contrato nº	89/2017	**Vigência:**	09/07/2018
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	13/2017		
Contratado:	ANDRÉ FERREIRA BORDNARCZUK		
Objeto:	.Credenciamento, seleção e contratação de oficineiros para Escola de Comunicação e Artes, interessados(as) em prestar serviços para a municipalidade de Andirá, para atuar na Escola de Comunicação e Artes - Programa Municipal de incentivo a Cultura, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para oficineiro para Escola de Comunicação e Artes e atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação		
Valor:	R$ 8.000,00		

Fiscal Titular:	Pablo Antunes Chagas Alberto		
Gestor:	Tiago Silvio Dedoné		
Contrato nº	90/2017	**Vigência:**	09/07/2018
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	13/2017		
Contratado:	ANALISIE DOS REIS		
Objeto:	. Credenciamento, seleção e contratação de oficineiros para Escola de Comunicação e Artes, interessados(as) em prestar serviços para a municipalidade de Andirá, para atuar na Escola de Comunicação e Artes - Programa Municipal de incentivo a Cultura, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para oficineiro para Escola de Comunicação e Artes e atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação		
Valor:	R$ 8.000,00		

Fiscal Titular:	Pablo Antunes Chagas Alberto		
Gestor:	Tiago Silvio Dedoné		
Contrato nº	91/2017	**Vigência:**	09/07/2018
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	13/2017		
Contratado:	DANILO CESAR DE CASTRO MASSOLA		
Objeto:	Credenciamento, seleção e contratação de oficineiros para Escola de Comunicação e Artes, interessados(as) em prestar serviços para a municipalidade de Andirá, para atuar na Escola de Comunicação e Artes - Programa Municipal de incentivo a Cultura, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para oficineiro para Escola de Comunicação e Artes e atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação		
Valor:	R$ 8.000,00		

Fiscal Titular:	Pablo Antunes Chagas Alberto		
Gestor:	Tiago Silvio Dedoné		
Contrato nº	92/2017	**Vigência:**	09/07/2018
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	13/2017		
Contratado:	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA		
Objeto:	.Credenciamento, seleção e contratação de oficineiros para Escola de Comunicação e Artes, interessados(as) em prestar serviços para a municipalidade de Andirá, para atuar na Escola de Comunicação e Artes - Programa Municipal de incentivo a Cultura, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para oficineiro para Escola de Comunicação e Artes e atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação		
Valor:	R$ 8.000,00		

Fiscal Titular:	Pablo Antunes Chagas Alberto		
Gestor:	Tiago Silvio Dedoné		
Contrato nº	96/2017	**Vigência:**	12/07/2018
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	15/2017		
Contratado:	INGRID GARROCINI NASCIMENTO		
Objeto:	Credenciamento, seleção e contratação de oficineiros para Escola de Comunicação e Artes, interessados(as) em prestar serviços para a municipalidade de Andirá, para atuar na Escola de Comunicação e Artes - Programa Municipal de incentivo a Cultura, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para oficineiro para Escola de Comunicação e Artes e atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação		
Valor:	R$ 8.000,00		

Fiscal Titular:	Pablo Antunes Chagas Alberto		
Gestor:	Tiago Silvio Dedoné		
Contrato nº	119/2017	**Vigência:**	01/08/2018
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	20/2017		
Contratado:	DANILO MOTA DA SILVA		
Objeto:	Credenciamento, seleção e contratação de oficineiros para Escola de Comunicação e Artes, interessados(as) em prestar serviços para a municipalidade de Andirá, para atuar na Escola de Comunicação e Artes - Programa Municipal de incentivo a Cultura, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para oficineiro para Escola de Comunicação e Artes e atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação		
Valor:	R$ 7.500,00		

Fiscal Titular:	Pablo Antunes Chagas Alberto		
Gestor:	Tiago Silvio Dedoné		
Contrato nº	120/2017	**Vigência:**	09/07/2018
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	20/2017		
Contratado:	MARCIO DA SILVA CUSTÓDIO		
Objeto:	Credenciamento, seleção e contratação de oficineiros para Escola de Comunicação e Artes, interessados(as) em prestar serviços para a municipalidade de Andirá, para atuar na Escola de Comunicação e Artes - Programa Municipal de incentivo a Cultura, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para oficineiro para Escola de Comunicação e Artes e atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação		
Valor:	R$ 10.000,00		

Fiscal Titular:	Pablo Antunes Chagas Alberto		
Gestor:	Tiago Silvio Dedoné		
Contrato nº	121/2017	**Vigência:**	01/08/2018
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	20/2017		
Contratado:	FABIO JUNIOR ROQUE DA ROSA		

Objeto:	Credenciamento, seleção e contratação de oficineiros para Escola de Comunicação e Artes, interessados(as) em prestar serviços para a municipalidade de Andirá, para atuar na Escola de Comunicação e Artes - Programa Municipal de incentivo a Cultura, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para oficineiro para Escola de Comunicação e Artes e atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
Valor:	R$ 5.000,00

Fiscal Titular:	Pablo Antunes Chagas Alberto		
Gestor:	Tiago Silvio Dedoné		
Contrato nº	137/2017	**Vigência:**	23/08/2018
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	22/2017		
Contratado:	SERGIO JOSÉ DA SILVA		
Objeto:	Credenciamento, seleção e contratação de oficineiros para Escola de Comunicação e Artes interessados em prestar serviços à Municipalidade na modalidade oficineiro Professor de Capoeira.		
Valor:	R$ 5.000,00		

Fiscal Titular:	Pablo Antunes Chagas Alberto		
Gestor:	Tiago Silvio Dedoné		
Contrato nº	141/2017	**Vigência:**	23/08/2018
Modalidade:	Dispensa		
Nº licitação	58/2017		
Contratado:	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		
Objeto:	Seguro predial para Casa da Memória, por período de um ano cobrindo incêndio, explosão, fumança e danos elétricos		
Valor:	R$ 726,92		

Fiscal Titular:	Pablo Antunes Chagas Alberto		
Gestor:	Tiago Silvio Dedoné		
Contrato nº	152/2017	**Vigência:**	23/08/2018
Modalidade:	Pregão (presencial)		
Nº licitação	84/2017		
Contratado:	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO – ME		
Objeto:	Aquisição de uniformes e qeupamentos para paramentação da Banda Marcial do Município de Andirá		
Valor:	R$ 37.600,00		

Fiscal Titular:	Pablo Antunes Chagas Alberto		
Gestor:	Tiago Silvio Dedoné		
Contrato nº	59/2017	**Vigência:**	26/09/2018
Modalidade:	Pregão (registro de preço)		
Nº licitação	86/2017		
Contratado:	AURORA APARECIDO PINTO ROSA – MEI		
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de locação de som Composto.		
Valor:	R$ 5.000,00		

Fiscal Titular:	Pablo Antunes Chagas Alberto		
Gestor:	Tiago Silvio Dedoné		
Contrato nº	59/2017	**Vigência:**	28/09/2018
Modalidade:	Pregão (registro de preço)		
Nº licitação	86/2017		
Contratado:	EMERSON MARCOS RAMOS – MEI		
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de locação de som Composto.		
Valor:	R$ 5.000,00		

Fiscal Titular:	Pablo Antunes Chagas Alberto		
Gestor:	Tiago Silvio Dedoné		
Contrato nº	59/2017	**Vigência:**	28/09/2018
Modalidade:	Pregão (registro de preço)		
Nº licitação	86/2017		
Contratado:	VANESSA CRISTINA NOVELLI – MEI		
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de locação de som Composto.		
Valor:	R$ 5.000,00		

Fiscal Titular:	Pablo Antunes Chagas Alberto		
Gestor:	Tiago Silvio Dedoné		
Contrato nº	54/2107	**Vigência:**	02/05/218
Modalidade:	Inexigibilidade (normal)		
Nº licitação	8/2017		
Contratado:	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA		
Objeto:	Contratação de instrutores e auxiliares para Banda Musical Municipal, de acordo com Credenciamento através do edital de chamamento público nº005/2017 para 01 (um) instrutor de Banda Musical Municipal e de 01 (um) auxiliar de Instrutor de Banda Musical Municipal para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, sendo que cada instrutor e auxiliar terá que cumprir um total de 29 (vinte) horas		
Valor:	R$ 12.24000		

Fiscal Titular:	Pablo Antunes Chagas Alberto		
Gestor:	Tiago Silvio Dedoné		
Contrato nº	55/2107	**Vigência:**	02/05/218
Modalidade:	Inexigibilidade (normal)		
Nº licitação	8/2017		
Contratado:	DANIEL CARDOSO COSTA		
Objeto:	Contratação de instrutores e auxiliares para Banda Musical Municipal, de acordo com Credenciamento através do edital de chamamento público nº005/2017 para 01 (um) instrutor de Banda Musical Municipal e de 01 (um) auxiliar de Instrutor de Banda Musical Municipal para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, sendo que cada instrutor e auxiliar terá que cumprir um total de 29 (vinte) horas		
Valor:	R$ 10.800,00		

Fiscal Titular:	Pablo Antunes Chagas Alberto		
Gestor:	Tiago Silvio Dedoné		
Contrato nº	59/2107	**Vigência:**	02/05/218
Modalidade:	Inexigibilidade (normal)		

Nº licitação	9/2017
Contratado:	BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM
Objeto:	Contratação de instrutores e auxiliares para Banda Musical Municipal, de acordo com Credenciamento através do edital de chamamento público nº005/2017 para 01 (um) instrutor de Banda Musical Municipal e de 01 (um) auxiliar de Instrutor de Banda Musical Municipal para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, sendo que cada instrutor e auxiliar terá que cumprir um total de 29 (vinte) horas
Valor:	R$ 10.880,00

Fiscal Titular:	Marcel Lemana		
Gestor:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	35/2017	**Vigência:**	04/07/2018
Modalidade:	Pregão		
Nº licitação	44/2017		
Contratado:	Wesley Aparecido da Silva - MEI		
Objeto:	Contratação de empresas especializadas de serviços de mão de obra para construção civil e infra-estrutura, sendo horas de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, encanador, auxiliar de encanador, carpinteiro de esquadrias, carpinteiro de formas, auxiliar de carpinteiro, serralheiro, ajudante de serralheiro, pintor, ajudante de pintor, servente, ajudante especializado de construção civil, calçamento de paver, montador de estrutura metálica, soldador, assentador de tubos para ligações prediais, ajudante especializado para meio fio, conforme tabela Sinap 01/2017, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.		
Valor:	R$ 148.650,00		

Fiscal Titular:	Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni		
Gestor:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	71/2017	**Vigência:**	15/06/2018
Modalidade:	Dispensa (normal)		
Nº licitação	31/2017		
Contratado:	Eliane Tomiasi Paulino		
Objeto:	Contratação de pessoa física para ministrar 01 (uma) palestra sobre o tópico a explanação acerca do conceito do Plano Diretor, sua relevância no direcionamento das políticas públicas, bem como sobre o aspecto organizacional e importância do Conselho do Plano Diretor, na proposição de debates e fomento de ações estratégicas, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.		
Valor:	R$ 200,00		

Fiscal Titular:	Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni		
Gestor:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	95/2017	**Vigência:**	09/07/2018
Modalidade:	Dispensa (normal)		
Nº licitação	40/2017		
Contratado:	Paludetto & Paludetto Ltda		
Objeto:	Contratação de empresas de pessoa contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de divisórias de MDF.		
Valor:	R$ 270,00		

Fiscal Titular:	Marcel Lemana		
Gestor:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	123/2017	**Vigência:**	**aditiva:** 07/12/2017
Modalidade:	Tomada de Preços (Normal)		
Nº licitação	9/2017		
Contratado:	Urivaldo Pedro Schultz- Artefatos de Cimento – ME		
Objeto:	Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e execução de obra de rede de galeria de águas pluviais, localizado em várias ruas sub-50 do Jardim Paulino Dalaqua – Município de Andirá, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.		
Valor:	R$ 85.248,00		

Fiscal Titular:	Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni		
Gestor:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	127/2017	**Vigência:**	**07**/11/2017
Modalidade:	Tomada de Preços		
Nº licitação	10/2017		
Contratado:	Construtora Godoi Andirá Eireli-ME		
Objeto:	Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e execução de obra de reforma do Cine Teatro São Calos, localizado na Rua São Paulo, Centro, Andirá-PR, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.		
Valor:	R$ 24.842,93		

Fiscal Titular:	Marcel Lemana		
Gestor:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	125/2017	**Vigência:**	08/02/2018
Modalidade:	Tomada de Preços		
Nº licitação	5/2017		
Contratado:	Vanderlei Menino de Farias – ME		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e execução de obra de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – Cantinho Feliz, localizado na Rua 25 de Agosto, n. 155, Vila Industrial, Andirá-PR, para atender a Secretaria Municipal de Educação.		
Valor:	R$ 88.407,28		

Fiscal Titular:	Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni		
Gestor:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	139/2017	**Vigência:**	27/12/2017
Modalidade:	Tomada de Preços		
Nº licitação	Nº 12/2017		
Contratado:	Construtora Godoi Andirá Eireli-ME		
Objeto:	Contratação de empresas especializadas para execução de obra de reforma de pavimento, localizado na Rua Cândido Fernandes Troina, Jardim Canadá, Andirá-PR, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.		
Valor:	R$ 101.813,75		

Fiscal Titular:	Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni		
Gestor:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	142/2017	**Vigência:**	30/12/2017
Modalidade:	Tomada de Preços		
Nº licitação	13/2017		
Contratado:	Construtora Godoi Andirá Eireli-ME		
Objeto:	Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e execução de obra de reforma da Praça Santos Dumont, localizada na Rua Paraná esquina com Rua Bandeirantes – Centro, Andirá-PR, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.		
Valor:	R$ 85.864,58		

Fiscal Titular:	Rodinelle Cassitta		
Gestor:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	4/2017	**Vigência:**	05/03/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preço)		
Nº licitação	3/2017		
Contratado:	Casa do Asfalto Distribuidora Industria e Comercio de Asfalto Ltda		
Objeto:	Aquisição de emulsão asfáltica dos tipos EM tipo 1, RL tipo 1C e RR tipo 1C, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e diversas secretarias municipais.		
Valor:	R$ 330.010,00		

Fiscal Titular:	Rodinelle Cassitta		
Gestor:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	6/2017	**Vigência:**	09/03/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preço)		
Nº licitação	6/2017		
Contratado:	Pedreira Pedranorte Ltda – EPP		
Objeto:	Aquisição de pedra brita, para atender a manutenção e recuperação das vias públicas e logradouros municipais e atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e diversas secretarias municipais.		
Valor:	R$ 111.390,00		

Fiscal Titular:	Daniel Tavares de Andrade		
Gestor:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	15/2017	**Vigência:**	04/04/2018
Modalidade:	Pregão (Presencial)		
Nº licitação	4/2017		
Contratado:	Concremax Concreto de Ourinhos Ltda		
Objeto:	Aquisição de concreto usinado CK MPA, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.		
Valor:	R$ 141.330,00		

Fiscal Titular:	Daniel Tavares de Andrade		
Gestor:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	19/2017	**Vigência:**	19/04/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preços)		
Nº licitação	17/2017		
Contratado:	Luciano Lúcio de Oliveira & Cia Ltda – ME		
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 11 (onze) toneladas ou superior, potência mínima de 120 HP ou superior, ano/modelo mínimo 2011 ou superior, locação de 01 (um) rolo compactador, com peso operacional de até 03 (três) toneladas, com potência mínima de 25 HP ou superior, ano/modelo mínimo 2011 ou superior, para atender as Secretarias Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.		
Valor:	R$ 106.800,00		

Fiscal Titular:	Marcel Lemana		
Gestor:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	35/2017	**Vigência:**	04/07/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preço)		
Nº licitação	44/2017		
Contratado:	Vanderlei Menino de Farias – ME		
Objeto:	Contratação de empresas especializadas de serviços de mão de obra para construção civil e infra-estrutura, sendo horas de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, encanador, auxiliar de encanador, carpinteiro de esquadrias, carpinteiro de formas, auxiliar de carpinteiro, serralheiro, ajudante de serralheiro, pintor, ajudante de pintor, servente, ajudante especializado de construção civil, calçamento de paver, montador de estrutura metálica, soldador, assentador de tubos para ligações prediais, ajudante especializado para meio fio, conforme tabela Sinap 01/2017, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.		
Valor:	R$ 150.308,00		

Fiscal Titular:	Daniel Tavares de Andrade		
Gestor:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	36/2017	**Vigência:**	12/07/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preço)		
Nº licitação	51/2017		
Contratado:	José Odécio Furlan – Loja de Ferragens Itaipu		
Objeto:	Aquisição de materiais de construção em geral, para utilização na manutenção dos prédios públicos municipais pertencentes a diversas secretarias municipais, juntamente com SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e o Funpespa – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Andirá.		
Valor:	R$ 579.515,00		

Fiscal Titular:	Daniel Tavares de Andrade		
Gestor:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	36/2017	**Vigência:**	12/07/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preço)		
Nº licitação	51/2017		
Contratado:	Biancardi dos Santos Cia Ltda EPP		
Objeto:	Aquisição de materiais de construção em geral, para utilização na manutenção dos prédios públicos municipais pertencentes a diversas secretarias municipais, juntamente com SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e o Funpespa – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Andirá.		
Valor:	R$ 252.721,80		

Fiscal Titular:	Daniel Tavares de Andrade		
Gestor:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	45/2017	**Vigência:**	13/08/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preço)		
Nº licitação	66/2017		
Contratado:	Eliane Aparecida Franco Conte – ME		
Objeto:	Aquisição de material de consumo sendo: materiais para construção para atender as necessidades de diversas secretarias municipais e também as autarquias SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e o Funpespa – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Andirá.		
Valor:	R$ 41.900,00		

Fiscal Titular:	Alexandre Mendes Pereira		
Gestor:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	48/2017	**Vigência:**	15/08/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preço)		
Nº licitação	33/2017		
Contratado:	Eletro ZagonelLtda		

Objeto:	Aquisição de luminárias públicas modulares em Led, para substituição de luminárias existentes de vapor metálico em diversas ruas do município e para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Valor:	R$ 158.700,00

Fiscal Titular:	Alexandre Mendes Pereira		
Gestor:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	48/2017	**Vigência:**	15/08/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preço)		
Nº licitação	33/2017		
Contratado:	FM Tavares – Materiais Elétricos – ME		
Objeto:	Aquisição de luminárias públicas modulares em Led, para substituição de luminárias existentes de vapor metálico em diversas ruas do município e para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.		
Valor:	R$ 55.475,00		

Fiscal Titular:	RodinelleCassitta		
Gestor:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	54/2017	**Vigência:**	30/08/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preço)		
Nº licitação	79/2017		
Contratado:	Postubos – Industria e Comercio de Peças e Concreto Ltda - EPP		
Objeto:	Aquisição de manilhas, grelhas, tampas de galerias de águas pluviais e meio fio de concreto de diversas medidas para atender a demanda de serviços públicos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e também Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.		
Valor:	R$ 81.610,00		

Fiscal Titular:	Rodinelle Cassitta		
Gestor:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	54/2017	**Vigência:**	30/08/2018
Modalidade:	Pregão (Presencial)		
Nº licitação	79/2017		
Contratado:	Urivaldo Pedro Schultz – artefatos de Cimento – ME		
Objeto:	Aquisição de manilhas, grelhas, tampas de galerias de águas pluviais e meio fio de concreto de diversas medidas para atender a demanda de serviços públicos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e também Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.		
Valor:	R$ 141.559,00		

Fiscal Titular:	RodinelleCassitta		
Gestor:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	54/2017	**Vigência:**	30/08/2018
Modalidade:	Pregão (Presencial)		
Nº licitação	79/2017		
Contratado:	Paulo Lopes Pereira & Cia Ltda ME		
Objeto:	Aquisição de manilhas, grelhas, tampas de galerias de águas pluviais e meio fio de concreto de diversas medidas para atender a demanda de serviços públicos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e também Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.		
Valor:	R$ 30.750,00		

Fiscal Titular:	Rodinelle Cassitta		
Gestor:	Adilson dos Santos		
Contrato nº	6/2017	**Vigência:**	01/02/17 á 31/01/18
Modalidade:	Dispensa (Normal)		
Nº licitação	2/2017		
Contratado:	ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ROÇADEIRAS DE GRAMA MANUAL A GASOLINA, MODELO FS 290 STHIL 4119.200.0061, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 4.975,00		

Fiscal Titular:	Rodinelle Cassitta		
Gestor:	Adilson dos Santos		
Contrato nº	134/2017	**Vigência:**	16/08/2017 á 15/08/2018
Modalidade:	Pregão (Presencial)		
Nº licitação	65/2017		
Contratado:	R.A.R DE LIMA – MATERIAIS ELÉTRICOS – ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA 3.300 (TRÊS MIL E TREZENTOS) PONTOS AO MÊS ,COM CADASTRAMENTO E GEORREFERENCIMENTO DOS PONTOS, E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS UTILIZADOS, SERVIÇOS DE CALL CENTER EM 0800 PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E DEMAIS CUSTOS PERTINENTES AO OBJETO, INCLUINDO PODA DE GALHOS DE ÁRVORES SOBRE A REDE ENERGIZADA, QUE ATRAPALHAM A ILUMINAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ – PR, POR PERÍODO DE 12 MESES.		
Valor:	R$ 121.200,00		

Fiscal Titular:	Rodinelle Cassitta		
Gestor:	Adilson dos Santos		
Contrato nº	16/2017	**Vigência:**	01/03/2017 á 28/02/2018
Modalidade:	Dispensa (Normal)		
Nº licitação	8/2017		
Contratado:	COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA – ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA DENOMINADA PLACA VIBRATÓRIA PARA COMPACTAÇÃO DE SOLO COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,5 HP, REFRIGERADO A AR LUBRIFICAÇÃO DE 04 (QUATRO) TEMPOS A GASOLINA PARA DAR ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$4.800,00		

Fiscal Titular:	Rodinelle Cassitta		
Gestor:	Adilson dos Santos		
Contrato nº	70/2017	**Vigência:**	16/06/2017 á 15/06/2018
Modalidade:	Dispensa (Normal)		
Nº licitação	30/2017		
Contratado:	R.A.R DE LIMA – MATERIAIS ELÉTRICOS – ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PONTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ – PR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE E AMENIZANDO OS RISCOS EM LOCAIS DE PRECÁRIA ILUMINAÇÃO, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 9.448,00		

Fiscal Titular:	Lauro do Prado		
Gestor:	Adilson dos Santos		
Contrato nº	114/2017	**Vigência:**	02/08/2017 á 01/08/2018
Modalidade:	Pregão (Presencial)		
Nº licitação	64/2017		
Contratado:	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE,TRATAMENTO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR, COM ESTIMATIVA DE 200 (DUZENTOS) QUILOS POR CAÇAMBA, COM RETIRADA NOS PADRÕES EXIGIDOS PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Valor:	R$ 47.500,00		

Fiscal Titular:	Rodinelle Cassitta		
Gestor:	Adilson dos Santos		
Contrato nº	157/2017	**Vigência:**	20/10/2017 á 19/10/2018
Modalidade:	Dispensa (Normal)		
Nº licitação	65/2017		
Contratado:	R.A.R DE LIMA – MATERIAIS ELÉTRICOS – ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA READEQUAÇÃO DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ		
Valor:	R$ 6.581,74		

Fiscal Titular:	Rodinelle Cassitta		
Gestor:	Adilson dos Santos		
Contrato nº	67/2017	**Vigência:**	13/06/2017 á 12/06/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preços)		
Nº licitação	35/2017		
Contratado:	TUFFI MIGUEL CAIRUZ NETO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MUNK SEMI – NOVO COM DUAS HASTES HIDRÁULICAS E UMA HASTE MANUAL COM GIRO DE ATÉ 180º GRAUS, 01 (UMA) GARRA FLORESTAL SEMI – NOVA MAIS UMA GAIOLA DE INSPEÇÃO SEMI – NOVA, 01 (UMA) CARROCERIA DE FERRO SEMI – NOVA COM NO MÍNIMO 6,00 (SEIS) METROS OU SUPERIOR POR 2,30 (DOIS METROS E TRINTA) DE LARGURA OU SUPERIOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 49.500,00		

Fiscal Titular:	Rodinelle Cassitta		
Gestor:	Adilson dos Santos		
Contrato nº	11/2017	**Vigência:**	23/03/2017 á 22/03/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preços)		
Nº licitação	13/2017		
Contratado:	SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA –ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H PERTENCENTE Á SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	R$ 67.900,00		

Fiscal Titular:	Rodinelle Cassitta		
Gestor:	Adilson dos Santos		
Contrato nº	11/2017	**Vigência:**	23/03/2017 á 22/03/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preços)		
Nº licitação	13/2017		
Contratado:	MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H PERTENCENTE Á SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	R$139.310,12		

Fiscal Titular:	Rodinelle Cassitta		
Gestor:	Adilson dos Santos		
Contrato nº	24/2017	**Vigência:**	01/06/2017 á 31/05/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preços)		
Nº licitação	34/2017		
Contratado:	COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA – ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM MÁQUINAS MANUAL (ROÇADEIRAS) DE CORTAR GRAMA MOTORIZADA (2T) A GASOLINA, COM FORNECIMENTO.		
Valor:	R$ 139.310,12		

Fiscal Titular:	Rodinelle Cassitta		
Gestor:	Adilson dos Santos		
Contrato nº	24/2017	**Vigência:**	01/06/2017 á 31/05/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preços)		
Nº licitação	34/2017		
Contratado:	RAFAEL ZANONI INFELDI – PEÇAS – ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM MÁQUINAS MANUAL (ROÇADEIRAS) DE CORTAR GRAMA MOTORIZADA (2T) A GASOLINA, COM FORNECIMENTO.		
Valor:	R$ 35.800,00		

Fiscal Titular:	Rodinelle Cassitta		
Gestor:	Adilson dos Santos		
Contrato nº	38/2017	**Vigência:**	27/07/2017 á 26/07/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preços)		
Nº licitação	56/2017		
Contratado:	J.V. NARDONI - TRANSPORTE		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE TURBINAS, BOMBAS E BICOS INJETORES E REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TAMBÉM PARA A AUTARQUIA DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.		
Valor:	R$ 372.761,09		

Fiscal Titular:	Rodinelle Cassitta		
Gestor:	Adilson dos Santos		
Contrato nº	39/2017	**Vigência:**	27/07/2017 á 26/07/2018

Modalidade:	Pregão (Registro de Preços)
Nº licitação	49/2017
Contratado:	REGINALDO TADEU SPADA – ME
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O SAMAE.
Valor:	R$ 89.600,00

Fiscal Titular:	Rodinelle Cassitta		
Gestor:	Adilson dos Santos		
Contrato nº	43/2017	**Vigência:**	02/08/2017 á 01/08/2018
Modalidade:	Pregão (Presencial)		
Nº licitação	62/2017		
Contratado:	CAMILO & VALARINI LTDA – ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE AUDOTORAS E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE FERRO FUNDIDO EXISTENTE NO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO CONSTANTE NO PROCESSO NÚMERO 25100.007267/2015-34, PROVENIENTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC, PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE		
Valor:	R$17.965,30		

Fiscal Titular:	Rodinelle Cassitta		
Gestor:	Adilson dos Santos		
Contrato nº	47/2017	**Vigência:**	16/08/2017 á 15/08/2018
Modalidade:	Pregão (Presencial)		
Nº licitação	70/2017		
Contratado:	SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA –ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA PARA ATENDER CAMINHÕES PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS E SAMAE		
Valor:	R$70.000,00		

Fiscal Titular:	Ailton Fernando de Souza		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	66/2017	**Vigência:**	13/06/2017 à 12/06/2018
Modalidade:	Dispensa (normal)		
Nº licitação	28/2017		
Contratado:	Estilo Paviani Ltda.		
Objeto:	Aquisição de Cobertores tamanho (adulto casal) 100% Poliamida para atender as necessidades básicas dos Usuários do Programa de Assistência Social, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social		
Valor:	R$7,983.30		

Fiscal Titular:	Marcelo do Nascimento Pinheiro		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	11/2017	**Vigência:**	17/02/2017 à 16/02/2018
Modalidade:	Dispensa (Normal)		
Nº licitação	4/2017		
Contratado:	Lumiere Veículos Limitada		
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para revisão preventiva e fornecimento de peças para revisão preventiva dos primeiros 10.000 (dez mil) kilometros ou de 12(doze) meses de aquisição para o veiculo CITROEN placa: BAM – 8920 chassi: HB506397 do Conselho Tutelar, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Valor:	R$ 642,72		

Fiscal Titular:	Elessandra Pacheco Coelho		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	21/2017	**Vigência:**	16/03/2017 à 15/03/2018
Modalidade:	Inexigibilidade (Normal)		
Nº licitação	3/2017		
Contratado:	Willians Silva de Oliveira		
Objeto:	Credenciamento, Seleção e Contratação de Facilitadores de Oficina Culturais e Esportiva, interessados (as) em prestar serviços para a Municipalidade de Andirá, para atuar no Serviço de convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes – Projeto Esperança, visando o preenchimento imediato de 05 (cinco) vagas de facilitadores de oficinas culturais e esportiva, para dar atendimento ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes (Projeto Esperança), conforme regulamentação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – resolução 01 de 21 de Fevereiro de 2013 e a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social		
Valor:	R$ 12,000.00		

Fiscal Titular:	Elessandra Pacheco Coelho		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	22/2017	**Vigência:**	16/03/2017 à 16/03/2018
Modalidade:	Inexigibilidade (Normal)		
Nº licitação	3/2017		
Contratado:	Gabriela Aparecida Moretti		
Objeto:	Credenciamento, Seleção e Contratação de Facilitadores de Oficinaculturais e esportiva, interessados (as) em prestar serviços para a Municipalidade de Andirá, para atuar no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Crianças e a Adolescentes – Projeto Esperança, visando o preenchimento imediato de 05 (cinco) vagas de facilitadores de oficinas culturais e esportiva, para dar atendimento ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes (Projeto Esperança), conforme regulamentação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – Resolução de 01 de 21 de Fevereiro de 2013 e a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais, resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, para atender a secretaria municipal de Assistência Social		
Valor:	R$ 12,000.00		

Fiscal Titular:	Elessandra Pacheco Coelho		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	23/2017	**Vigência:**	16/03/2017 à 16/03/2018
Modalidade:	Inexigibilidade (Normal)		
Nº licitação	3/2017		
Contratado:	Francielly Regiane Françóia		
Objeto:	Credenciamento, Seleção e Contratação de Facilitadores de Oficina Culturais e Esportiva, interessados (as) em prestar serviços para a Municipalidade de Andirá, para atuar no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes – Projeto Esperança, visando o preenchimento imediato de 05 (cinco) vagas de facilitadores de oficinas culturais e esportiva, para dar atendimento ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes (Projeto Esperança), conforme regulamentação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – resolução 01 de 21 de Fevereiro de 2013 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social		
Valor:	R$ 12,000.00		

Fiscal Titular:	Elessandra Pacheco Coelho
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto

Contrato nº	25/2017	**Vigência:**	16/03/2017 à 15/03/2018
Modalidade:	Inexigibilidade (Normal)		
Nº licitação	3/2017		
Contratado:	Juliana Galvino de Oliveira		
Objeto:	Credenciamento, Seleção e Contratação de Facilitadores de Oficina Culturais e Esportiva, interessados (as) em prestar serviços para a Municipalidade de Andirá, para atuar no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes – Projeto Esperança, visando o preenchimento imediato de 05 (cinco) vagas de facilitadores de oficinas culturais e esportiva, para dar atendimento ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes (Projeto Esperança), conforme regulamentação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – Resolução 01 de 21 de Fevereiro de 2013 e a tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social		
Valor:	R$ 12,000.00		

Fiscal Titular:	Elessandra Pacheco Coelho		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	28/2017	**Vigência:**	27/03/2017 à 26/03/2018
Modalidade:	Inexigibilidade (Normal)		
Nº licitação	4/2017		
Contratado:	Guilherme Rubim Barros		
Objeto:	Credenciamento, Seleção e Contratação de Facilitadores de Oficina Culturais e Esportiva, interessados (as) em prestar serviços para a Municipalidade de Andirá para atuar no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes – Projeto Esperança, visando o preenchimento imediato de 05 (cinco) vagas de facilitadores de oficinas culturais e esportiva, para dar atendimento ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes (Projeto Esperança), conforme regulamentação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – Resolução 01 de 21 de Fevereiro de 2013 e a tipificação nacional dos serviços sócioassistenciais, resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, ‘’OBS’’ devido a desistência do 1º (primeiro) colocado para o item numero 1 (um) do edital de chamamento 004/2017 fica credenciado 2º (segundo) colocado acima citado, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social		
Valor:	R$ 12,000.00		

Fiscal Titular:	Marcelo do Nascimento Pinheiro		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	63/2017	**Vigência:**	07/06/2017 à 06/06/2018
Modalidade:	Dispensa (Normal)		
Nº licitação	27/2017		
Contratado:	CSC – Assessoria Consultoria e Gestão LTDA – EPP		
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços sendo a apresentação de 01 (uma) palestra sobre o tema Violência contra a Criança e Adolescente para o dia 07/06/2017, e apresentação de 01 (uma) palestra sobre o tema Conferência Municipal de Assistência Social para o dia 29/06/2017, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Valor:	R$ 3,900.00		

Fiscal Titular:	Marcelo do Nascimento Pinheiro		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	65/2017	**Vigência:**	08/06/2017 à 07/06/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preços)		
Nº licitação	36/2017		
Contratado:	Rodrigo Abbari de Campos – ME		
Objeto:	Aquisição de 01 (uma) Maquina Embaladeira Automática para Envasamento de Leite de soja e iogurte, em filme de polietileno de baixa densidade, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Valor:	R$ 18,650.00		

Fiscal Titular:	Silvane Marcela Mazur		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	84/2017	**Vigência:**	06/07/2017 à 05/07/2018
Modalidade:	Dispensa (Normal)		
Nº licitação	37/2017		
Contratado:	Juliana Aparecida Bocato		
Objeto:	Contratação Empresa para prestação Serviços de Curso de Corte e Costura que será disponibilizado pelo CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social para uma turma de 12 pessoas, com carga horária de 200 horas e disponibilidade de aula 03 vezes por semana, voltando a profissionalizar os usuários do atendimento do sistema, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Valor:	R$ 5,000.00		

Fiscal Titular:	Silvane Marcela Mazur		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	93/2017	**Vigência:**	10/07/2017 à 09/07/2018
Modalidade:	Dispensa (Normal)		
Nº licitação	38/2017		
Contratado:	Karla Kristina Rosa		
Objeto:	Contratação de Serviços Pessoa Física para Ministrar Curso de Manicuree Pedicure, voltando a profissionalizar os usuários do atendimento viabilizado pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social		
Valor:	R$ 6,239.52		

Fiscal Titular:	Silvane Marcela Mazur		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	94/2017	**Vigência:**	10/07/2017 à 09/07/2018
Modalidade:	Dispensa (Normal)		
Nº licitação	39/2017		
Contratado:	Sonia Regina Geraldo da Silva		
Objeto:	Contratação de Serviços de Pessoa Física para Misturar Curso de Pintura em tecidos, voltando a profissionalizar os usuários do atendimento viabilizado pelo CRAS – Centro de Referencia em Assistência Social		
Valor:	R$ 6,699.99		

Fiscal Titular:	Silvane Marcela Mazur		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	99/2017	**Vigência:**	17/07/2017 à 16/07/2018
Modalidade:	Inexigibilidade (Normal)		
Nº licitação	16/2017		
Contratado:	Francielly Regiane Françóia		
Objeto:	Credenciamento, Seleção e Contratação de Oficina, Modalidade Zumba, interessado (a) em prestar serviços para a Municipalidade de Andirá, para atuar no serviço de proteção e atendimento integral a Família (PAIF), para atender ao centro de referencia de Assistência Social – CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, visando a contratação de 01 (uma) oficina, modalidade Zumba		
Valor:	R$ 9,600.00		

Fiscal Titular:	Elessandra Pacheco Coelho
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto

Contrato nº	103/2017	**Vigência:**	19/07/2017 à 18/07/2018
Modalidade:	Inexigibilidade (normal)		
Nº licitação	18/2017		
Contratado:	Danilo Cesar de Castro Massola		
Objeto:	CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OFICINA CULTURAL E ESPORTIVA, PARA ATUAR NO PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA (AFAI), CONFORME DELIBERAÇÕES Nº. 082/2015; 004/2016 E 025/2016 DO CEDCA/PR, PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) OFICINA CULTURAL (HIP-HOP) E 01 (UMA) OFICINA ESPORTIVA (ARTES MARCIAIS JUDÔ), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R$ 12,000.00		

Fiscal Titular:	Ailton Fernando de Souza		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	111/2017	**Vigência:**	02/08/2017 à 01/08/2018
Modalidade:	Dispensa (Normal)		
Nº licitação	49/2017		
Contratado:	Eloina Aparecida Balarim de Carvalho		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CURITIBA N° 334, EM ANDIRÁ PR, DESTINADO A ATENDER À SEDE DO CREAS, DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ PR.		
Valor:	R$ 13,200.00		

Fiscal Titular:	Ailton Fernando de Souza		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	115/2017	**Vigência:**	02/08/2017 à 01/08/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preços)		
Nº licitação	63/2017		
Contratado:	Lettech Indústria e Comercio de Equipamentos de Informática LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORA, UTILIZANDO A PREVISÃO DE RECURSO FEDERAL - IGD BOLSA FAMÍLIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.		
Valor:	R$ 16,975.00		

Fiscal Titular:	Silvane Marcela Mazur		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	130/2017	**Vigência:**	10/08/2017 à 09/08/2018
Modalidade:	Dispensa (Normal)		
Nº licitação	51/2017		
Contratado:	Desafio Moveis e Brinquedos – ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS.		
Valor:	R$ 1,499.55		

Fiscal Titular:	Silvane Marcela Mazur		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	131/2017	**Vigência:**	10/08/2017 à 09/08/2018
Modalidade:	Dispensa (Normal)		
Nº licitação	52/2017		
Contratado:	Natali Brink Brinquedos LTDA ME		
Objeto:	Aquisição de Brinquedos (Playground e Escorregador)		
Valor:	R$ 6,498.40		

Fiscal Titular:	Silvane Marcela Mazur		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	132/2017	**Vigência:**	10/08/2017 à 09/08/2018
Modalidade:	Dispensa (Normal)		
Nº licitação	53/2017		
Contratado:	Sueli Eugenia Pereira		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE BORDADOS EM CHINELO, COM 15 (QUINZE) VAGAS, DESTINADO A ATENDER AOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA.		
Valor:	R$1,890.00		

Fiscal Titular:	Elessandra Pacheco Coelho		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	138/2017	**Vigência:**	28/08/2017 à 27/12/2017
Modalidade:	Tomada de Preços (Normal)		
Nº licitação	11/2017		
Contratado:	Vanderlei M. de Farias – ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PROJETO ESPERANÇA, LOCALIZADO À AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR, Nº 2002, CONJUNTO HABIT. VIRGINIO ROSÁRIO, OBRA DE REFORMA DO CRAS, SENDO PINTURA E AMPLIAÇÃO DO MURO LOCALIZADO NO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, E OBRA DE REFORMA DO MURO DO RECANTO DOS APOSENTADOS (CASA DOS APOSENTADOS), LOCALIZADO NA RUA BANDEIRANTES - VILA AMERICANA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Valor:	R$ 80,756.15		

Fiscal Titular:	Silvane Marcela Mazur		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	140/2017	**Vigência:**	31/08/2017 à 30/08/2018
Modalidade:	Dispensa (Normal)		
Nº licitação	57/2017		
Contratado:	Maria Shirley Andreoti		
Objeto:	Contratação de serviços de pessoa física para ministrar Curso de Pintura em Tecidos, com material incluso, voltado a profissionalizar beneficiários do programa Bolsa Família.		
Valor:	R$ 7,099.98		

Fiscal Titular:	Silvane Marcela Mazur		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	146/2017	**Vigência:**	22/09/2017 à 21/09/2018
Modalidade:	Dispensa (Normal)		
Nº licitação	61/2017		
Contratado:	Luciana Alves de Souza		
Objeto:	Contratação de serviços de pessoa física para ministrar Curso de cabeleireiro, voltado a profissionalizar os beneficiários do programa Bolsa Família.		

Valor:	R$7,420.00

Fiscal Titular:	Ailton Fernando de Souza		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	7/2017	**Vigência:**	10/03/2017 à 09/03/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preços)		
Nº licitação	7/2017		
Contratado:	Imperial e Castanho LTDA – ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS,COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA (ADULTOS, ESPECIAIS E DE CRIANÇAS) COM REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO POR QUILÔMETROS CORRIDOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Valor:	R$ 41,500.00		

Fiscal Titular:	Ailton Fernando de Souza		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	53/2017	**Vigência:**	31/08/2017 à 30/08/2018
Modalidade:	Pregão (Presencial)		
Nº licitação	77/207		
Contratado:	Viação Garcia LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS COM A FINALIDADE E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ITINERANTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Valor:	R$ 315,143.45		

Fiscal Titular:	Ailton Fernando de Souza		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	53/2017	**Vigência:**	31/08/2017 à 30/08/2018
Modalidade:	Pregão (Presencial)		
Nº licitação	77/2017		
Contratado:	Empresa Princesa do Norte LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS COM A FINALIDADE E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ITINERANTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Valor:	R$ 11,200.00		

Fiscal Titular:	Ailton Fernando de Souza		
Gestor:	Bernadete dos Santos Meletto		
Contrato nº	60/2017	**Vigência:**	02/10/2017 à 01/10/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preços)		
Nº licitação	59/2017		
Contratado:	L. G. da Silva – Mercearia – ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SENDO CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PESSOAS NECESSITADAS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Valor:	R$ 327,456.00		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano		
Gestor:	Juraci Bernardino Alves		
Contrato nº	26/2017 -	**Vigência:**	02/06/2017 á 01/06/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preço)		
Nº licitação	25/2017		
Contratado:	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO-ME		
Objeto:	Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através do sistema de registros de preço		
Valor:	R$4.952,00		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano		
Gestor:	Juraci Bernardino Alves		
Contrato nº	26/2017 -	**Vigência:**	02/06/2017 á 01/06/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preço)		
Nº licitação	25/2017		
Contratado:	J.G. ZANON & CIA LTADA-ME,		
Objeto:	Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através do sistema de registros de preço		
Valor:	R$ 81.404,50		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano		
Gestor:	Juraci Bernardino Alves		
Contrato nº	27/2017	**Vigência:**	05/06/2017 á 04/06/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preço)		
Nº licitação	23/2017		
Contratado:	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO-ME		
Objeto:	Aquisição de Troféus para utilização em premiação nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Valor:	R$17.288,00		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano		
Gestor:	Juraci Bernardino Alves		
Contrato nº	27/2017 -	**Vigência:**	: 02/06/2017 á 01/06/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preço)		
Nº licitação	23/2017		
Contratado:	Pontual Carimbos, Impressos e Comunicação Visual LTDA		
Objeto:	Aquisição de Troféus para utilização em premiação nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Valor:	R$15.420,00		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano		
Gestor:	Juraci Bernardino Alves		
Contrato nº	27/2017 -	**Vigência:**	: 02/06/2017 á 01/06/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preço)		
Nº licitação	23/2017		
Contratado:	Márcia Gomes da Rocha Jordão 83205616987		
Objeto:	Aquisição de Troféus para utilização em premiação nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		

Valor:	R$21.116,00

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano		
Gestor:	Juraci Bernardino Alves		
Contrato nº	28/2017 -	**Vigência:**	08/06/2017 á 07/06/2017
Modalidade:	Pregão (Registro de Preço)		
Nº licitação	31/2017		
Contratado:	Donizetti & Oliveira Transportes LTDA – ME		
Objeto:	Aquisição de Troféus para utilização em premiação nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Valor:	R$49.800,00		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano		
Gestor:	Juraci Bernardino Alves		
Contrato nº	30/2017 -	**Vigência:**	: 13/06/2017 á 12/06/2018
Modalidade:	Pregão (Registro de Preço)		
Nº licitação	37/2017		
Contratado:	Associação de Árbitros de Andirá		
Objeto:	Contratação de Empresa para prestação de serviços de arbitragem para jogos de (futebol, basquetebol, handebol e voleibol) para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer		
Valor:	R$92.650,00		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano		
Gestor:	Juraci Bernardino Alves		
Contrato nº	12/2017 -	**Vigência:**	20/02/2017 á 19/02/2017
Modalidade:	Pregão (Registro de Preço)		
Nº licitação	5/2017		
Contratado:	Comércio de Ferragens Ingá LTDA- ME		
Objeto:	Aquisição de produtos e serviço de trocas de componentes feitas pelo fornecedor dos produtos, destinados a manutenção básica preventiva para o trator cortador de grama, pertencente a Secretaria municipal de esporte e lazer.		
Valor:	R$7.82100		

Art. 2° - Os Fiscais assim como os Gestores de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B431C2D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – SRP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 066/2017
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – SRP
HOMOLOGADO EM 21/11/2017

OBJETO: O presente procedimento te por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom, conforme relação no termo de referência no Anexo I do Edital.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017 – ID Nº 2031
FORNECEDOR: COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 17.659.287/0001-69, estabelecida na Rua João Alencar Guimarães, nº 825 – Sl 09, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Jean Ricardo de Lara, brasileiro, portador da identidade nº 9.248.247-2 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.587.069-80.
VALOR DA ATA: R$ 42.014,15 (Quarenta e dois mil quatorze reais e quinze centavos), referente aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR UNIT	SUBTOTAL
9	Cêra em pasta incolor - 375g	UND	220	POLISOL	R$ 5,85	R$ 1.287,00
15	Condicionador para cabelo 350 ml	UND	36	MONANGE	R$ 6,15	R$ 221,40
19	Cotonete com 75 unidades - caixa com 60	CAIXA	1	USE IT	R$ 61,00	R$ 61,00
41	Lixeira plástica sem tampa - 30 litros	UND	20	ARQPLAST	R$ 8,75	R$ 175,00

42	Lixeira simples - telada - 12 litros	UND	43	ARQPLAST	R$ 3,50	R$ 150,50
44	Luvas de látex forrada com algodão amarela - Tam G	UND	240	TALGE	R$ 1,30	R$ 312,00
46	Luvas de látex forrada com algodão amarela - Tam M	UND	1.170,00	TALGE	R$ 1,30	R$ 1.521,00
48	Luvas de látex forrada com algodão amarela - Tam P	UND	170	TALGE	R$ 1,30	R$ 221,00
62	Rodo de Borracha - plástico 60cm	UND	853	PEROVINHA	R$ 7,85	R$ 6.696,05
63	Sabão em barra glicerinado pacote com 5 unidades - 200g.	PCT	551	BARRA NOVA	R$ 3,70	R$ 2.038,70
64	Sabão em pó biodegradável - cx com 24 und - sistema exclusivo para roupas coloridas - embalagem de 500g cfm. Norma da ASTM D 460	CAIXA	186	BLUE	R$ 40,00	R$ 7.440,00
73	Shampoo para cabelo - 350 ml	UND	36	MONANGE	R$ 4,50	R$ 162,00
78	Vassourinha sanitária com base e cabo de plástico	UND	335	COLOMBINA	R$ 3,50	R$ 1.172,50
82	Álcool Etílico 46º - liquido 1 Litro cx com 12.	CAIXA	571	ARAUCARIA	R$ 36,00	R$ 20.556,00
TOTAL DA EMPRESA						**R$ 42.014,15**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017 – ID Nº 2026

FORNECEDOR: COMERCIALIZZA DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 10.712.308/0001-13, estabelecida na Rua Monsenhor Gercino, nº 1286, Bairro Itaum, CEP: 89.210-145 Cidade Joinville/SC, neste ato representada pelo Sr. Neilon Paulo Gili, brasileiro, portador da identidade nº 3658191, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.123.359-50.

VALOR DA ATA: R$ 68.768,33 (Sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), referente aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR UNIT	SUBTOTAL
12	Cesto Plástico para roupa com tampa - 50 litros	UND	10	ARQPLAST	R$ 21,75	R$ 217,50
14	Condicionador para cabelo - bebê - 200 ml	UND	111	ANJINHO	R$ 5,70	R$ 632,70
27	Escova de nylon para lavar roupa	UND	355	LIMPA MANIA	R$ 1,59	R$ 564,45
28	Esponja para louça dupla face	UND	2.215	BETTANIN	R$ 0,45	R$ 996,75
37	Limpa vidros 550ml - cx com 12 unidades.	CAIXA	329	BELLA DONA	R$ 21,70	R$ 7.139,30
47	Lustra móveis 200ml - caixa com 12 unidades	CAIXA	333	WORKER	R$ 21,00	R$ 6.993,00
49	Óleo de peroba 180ml - caixa com 12 unidades	CAIXA	13	WORKER	R$ 69,90	R$ 908,70
52	Pano tipo perfex - pacote com 5 unidades.	PCT	1.071	TALGE	R$ 1,28	R$ 1.370,88
53	Pá para lixo em aluminio com cabo longo em madeira	UND	805	PEROVINHA	R$ 3,99	R$ 3.211,95
56	Papel toalha branco interfolhado, 1ª qualidade, padrão luxo, 100% fibras celulósicas, macia, com alta absorção, papel não reciclado, 21 cm x 23 cm - pct com C/1000 folhas.	PCT	2.214	LEVEZA	R$ 5,90	R$ 13.062,60
65	Sabão em pó biodegradável - sistema exclusivo para roupas - embalagem de 1g cfm. Norma da ASTM D 460 - cx com 20und -	CAIXA	318	ULTRA CLASS	R$ 54,80	R$ 17.426,40
77	Shampoo para cabelo - Bebê - 200ml	UND	36	ANJINHO	R$ 6,85	R$ 246,60
83	Álcool Gel 500 ml 70º - cx com 12 unidades.	CAIXA	405	FLOPS	R$ 39,50	R$ 15.997,50
TOTAL DA EMPRESA						**R$ 68.768,33**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 046/2017 – ID N0 2028

FORNECEDOR: EDITE DE OLIVEIRA ANTONINA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.866.621/0001-78, estabelecida na Rua Rua Henrique Lajes, 414 – Bairro Itapema de Baixo, CEP 83.370-000 – Antonina – PR, neste ato representada pela Sra. Edite de Oliveira, brasileira, inscrito no CPF Nº 616.269.459-34 portadora do RG Nº 154.098-2 SSP-PR.

VALOR DA ATA: R$ 232.745,65 (Duzentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR UNIT	SUBTOTAL
4	Aparelho de barbear cabo longo com 2 lâminas - pct com 5 unidades	PCT	80	BIC	R$ 1,49	R$ 119,20
25	Desengordurante para fogão com gatilho - cx com 12 unidades	CAIXA	88	AQUAFAST	R$ 69,90	R$ 6.151,20
26	Detergente lava louça - 500ml - biodegradável - cx com 24 unidades	CAIXA	548	IDEAL	R$ 17,00	R$ 9.316,00
38	Lâmpada fluorescente compacta equivalente a 100w.	UND	225	AVANT	R$ 10,70	R$ 2.407,50
39	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL – 20 LITROS	UND	185	ARQPLAST	R$ 10,50	R$ 1.942,50
40	lixeira plástica com tampa e pedal - 100 litros.	UND	4	ARQPLAST	R$ 60,00	R$ 240,00
45	Loção infantil repelente com 120g	UND	30	OFF	R$ 10,00	R$ 300,00
50	Prendedor de roupa plástico - 12 unidades	PCT	77	PRENDEDOR	R$ 1,15	R$ 88,55
58	Papel higiênico fardo com 64 rolos - 30cmx10xm-1ª linha - folha dupla -branco - celulose virgem - gofrado e picotado - macio - absorvente com 100% de fibras de celulose - biodegradável e papel não reciclado. AMPLA CONCORRÊNCIA	FARDO	894	FOFINHO	R$ 42,00	R$ 37.548,00
59	Papel higiênico fardo com 64 rolos - 30cmx10xm-1ª linha - folha dupla -branco - celulose virgem - gofrado e picotado - macio - absorvente com 100% de fibras de celulose - biodegradável e papel não reciclado. COTA MICROEMPRESA/EMPRESA PEQUENO PORTE.	FARDO	298	FOFINHO	R$ 42,00	R$ 12.516,00
60	Querosene 1 litro - caixa com 12 unidades	CAIXA	711	RADAN	R$ 70,00	R$ 49.770,00
66	Sabonete 90 g	UND	690	ALBANY	R$ 0,63	R$ 434,70
70	Saco para lixo 100 litros preto reforçado 12 micras -fardo com 100 unidades. - AMPLA CONCORRÊNCIA	FARDO	2.790	PONTAL	R$ 30,00	R$ 83.700,00
71	Saco para lixo 100 litros preto reforçado 12 micras -fardo com 100 unidades. COTA MICROEMPRESA/EMPRESA PEQUENO PORTE	FARDO	930	PONTAL	R$ 30,00	R$ 27.900,00
80	Vassoura de pêlo 1ª qualidade, cabo de madeira, cepa 70 cm.	UND	32	ARAZEM	R$ 9,75	R$ 312,00
TOTAL DA EMPRESA						**R$ 232.745,65**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 – ID Nº 2029

FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96, estabelecida na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Bairro Centro, Cidade Antonina/PR, neste ato representado pelo Sr. José Valter Massatane Sasaki, brasileiro portador da identidade nº 1.333.260 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00.

VALOR DA ATA: R$ 25.357,08 (Vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), referente aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR UNIT	SUBTOTAL
1	Água sanitária 1 Litro - Caixa dos 12 unidades	CAIXA	2.372	DA ILHA	R$ 9,99	R$ 23.696,28
22	Aromatizador de ar em aerosol fragrancias diversas embalagem com 360ml caixa com 12 unidades	CAIXA	32	GLADE	R$ 51,90	R$ 1.660,80
TOTAL DA EMPRESA						**R$ 25.357,08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017 – ID Nº 2030

FORNECEDOR: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 21.782.365/0001-02, estabelecida na Rua Guglielmo Marcone, nº 120, Bairro Alto, Curitiba/PR, neste ato representada pela Sra. Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli, brasileira, portadora da identidade nº 8.071.471-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.556.019-16.

VALOR DA ATA: R$ 5.463,30 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos), referente aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR UNIT	SUBTOTAL
16	Creme preventivo para assaduras - 90g	UND	125	HIPERMED	R$ 11,40	R$ 1.425,00
55	Palha de aço - pacto com 5 unidades	PCT	920	TOPBRILHO	R$ 1,20	R$ 1.104,00
67	Sabonete em barra 80g - bebê	UND	50	BABY	R$ 1,20	R$ 60,00
79	Vassoura de nylon com cabo - cepa 30 cm.	UND	737	HARAGEM	R$ 3,90	R$ 2.874,30
TOTAL DA EMPRESA						**R$ 5.463,30**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017 – ID Nº 2027

FORNECEDOR: M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 24.972.018/0001-13, estabelecida na Rua Arthur Tambosi, nº 106, Bairro CIC, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Devt Dhont dos Reis Fernando, brasileiro, portador da identidade nº 8726043-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.912.729-44.

VALOR DA ATA: R$ 21.708,92, (Vinte e um mil setecentos e oito reais e noventa e dois centavos) referente aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR UNIT	SUBTOTAL
3	Absorvente higiênico pct com 08 unidades caixa com 20 pacotes	CAIXA	320	MULHER ATIVA	R$ 26,89	R$ 8.604,80
31	Fralda descartável infantil Tam P - barreira antivazamento - antialérgico - fitas adesivas - elástico nas laterais pct com 28 unid	PCT	200	BABY WILLY	R$ 8,10	R$ 1.620,00
32	Fralda descartável infantil - Tam M - barreira antivazamento - antialérgico - fitas adesivas - elástico nas laterais pct com 26 unid	PCT	200	BABY WILLY	R$ 9,35	R$ 1.870,00
33	Fralda descartável infantil Tam G - barreira antivazamento - antialérgico - fitas adesivas - elástico nas laterais pct com 22 unid	PCT	145	BABY WILLY	R$ 8,70	R$ 1.261,50
34	Fralda descartável infantil Tam EG - barreira antivazamento - antialérgico - fitas adesivas - elástico nas laterais pct com 20 unid	PCT	145	BABY WILLY	R$ 9,00	R$ 1.305,00
35	Isca mata baratas com 6 iscas de 2,6g cada - cx com 24 unidades.	CAIXA	145	MORTEIN	R$ 29,56	R$ 4.286,20
51	Pano de limpeza tipo flanela 100% algodão 400x600mm- amarelo	UND	1.722,00	MARTINS	R$ 1,36	R$ 2.341,92
61	Refil para aparelho elétrico repelente com 06 pastilhas.	PCT	100	PIRI INSET	R$ 2,20	R$ 220,00
81	Vassoura de pêlo 1ª qualidade, cabo de madeira, cepa 30 cm.	UND	42	PEROVINHA	R$ 4,75	R$ 199,50
TOTAL DA EMPRESA						**R$ 21.708,92**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017 – ID Nº 2032

FORNECEDOR: ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 05.134.822/0001-89, estabelecida na Rua Rio Tocantins, nº 1411, Bairro Jardim Weissópolis, Pinhais/PR, neste ato representada pela Sra. Rosemar Eduvirgem Muniz, brasileira, portadora da identidade nº 4.529.918-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 05.134.822/0001-89.

VALOR DA ATA: R$ 24.514,92 (Vinte e quatro mil quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), referente aos Itens abaixo incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR UNIT	SUBTOTAL
8	Creme dental infantil sem flúor - 50g	UND	50	DENTICS	R$ 4,02	R$ 201,00
72	Saco para lixo 150 litros preto reforçado 12 micras - fardo com 100 unidades.	FARDO	304	MULT	R$ 46,98	R$ 14.281,92
74	Saco para lixo hospitalar 100 litros reforçado - fardo com 100 unidades	FARDO	100	MULT	R$ 36,45	R$ 3.645,00
75	Saco para lixo hospitalar 150 litros reforçado - fardo com 100 unidades	FARDO	100	MULT	R$ 48,60	R$ 4.860,00
76	Saco para lixo hospitalar 60 litros reforçado - fardo com 100 unidades	FARDO	100	MULT	R$ 15,27	R$ 1.527,00
TOTAL DA EMPRESA						**R$ 24.514,92**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017 – ID Nº 2034

FORNECEDOR: TIAGO DANIEL VEDAN - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 28.248.986/0001-32, estabelecida na Rua Orestes Tha, nº 1426, Bairro CIC, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Jose Carlos Vedan, brasileiro, portador da identidade nº 2281283-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.888.969-53.

VALOR DA ATA: R$ 32.627,84 (Trinta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR UNIT	SUBTOTAL
5	Balde Plástico 30 litros	UND	515	ARQPLAST	R$ 8,15	R$ 4.197,25
7	Balde Plástico 60 litros	UND	310	ARQPLAST	R$ 14,99	R$ 4.646,90
10	Cêra líquida vermelha para piso 750 ml - caixa com 12 unidades	CAIXA	42	GIOCA	R$ 30,61	R$ 1.285,62
11	Cêra líquida incolor para pisos Paviflex e cerâmicos-750ml-caixa com 12 unidades	CAIXA	546	GIOCA	R$ 30,61	R$ 16.713,06
13	Corda de varal em nylon - 10 metros	UND	88	CANADA	R$ 0,80	R$ 70,40
23	Desodorizante sanitário, em pedra, a base de naftalina, higienizante, bactericida e germicida, diversos aromas, contendo suporte e uma pedra com 20g.	UND	1.190,00	SANY	R$ 0,64	R$761,60
30	Esponja de aço - pct com 8 unidades.	PCT	435	VEGASTEEL	R$ 0,78	R$ 339,30
36	Inseticida multi insetos spray 300 ML	UND	70	INSECT FREE	R$ 4,69	R$ 328,30
54	Pano de chão em algodão cru 50x80	UND	1.230,00	MARTINS	R$ 2,31	R$ 2.841,30
57	Pano de algodão para louça (pano de prato)	UND	1.301,00	MARTINS	R$ 1,11	R$ 1.444,11
TOTAL DA EMPRESA						**R$ 32.627,84**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017 – ID Nº 2033

FORNECEDOR: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 06.087.469/0001-96, estabelecida na Rua Sudão, nº 1343, Bairro Rio Verde, Colombo/PR, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Trentini, brasileiro, portador da identidade nº 4073121-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.128.589-53.

VALOR DA ATA: R$ 322,50 (Trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente ao Item nº 06, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR UNIT	SUBTOTAL
6	Balde Plástico 20 litros	UND	75	PEROVINHA	R$ 4,30	R$ 322,50
TOTAL DA EMPRESA						**R$ 322,50**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017 – ID Nº 2035

FORNECEDOR: VERDESAN COM. ATACADISTA DE PROD. DE HIGIENE LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 18.184.205/0001-30, estabelecida na Rua Cidade de Medianeira, nº 150, Joinville/SC, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Jonas Martins Araujo, brasileiro, portador da identidade nº 5.688.113-1 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 925.220.509-82.

VALOR DA ATA: R$ 27.608,60 (Vinte e sete mil seiscentos e oito reais e sessenta centavos), referente aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR UNIT	SUBTOTAL
29	Gel removedor para limpeza pesada - galão de 5 litros.	GALÃO	620	VERDESAN	R$ 10,99	R$ 6.813,80
68	Sabonete líquido galão 5 litros (cx com 5 unidades) - AMPLA CONCORRÊNCIA.	CAIXA	390	VERDESAN	R$ 39,99	R$ 15.596,10
69	Sabonete líquido galão 5 litros (cx com 5 unidades) - COTA MICROEMPRESA/EMPRESA PEQUENO PORTE	UND	130	VERDESAN	R$ 39,99	R$ 5.198,70
TOTAL DA EMPRESA						**R$ 27.608,60**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 054/2017 – ID N0 2036

FORNECEDOR: ZELI ODETE DA SILVA - ME LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 19.232.159/0001-60, estabelecida na Rodovia BR 280 Km 21 nº 10.750, Bairro Areias Pequenas, Araquari/SC, neste ato representada pela(o) Sr. Edenir de Aquino Rodrigues, brasileiro, portador da identidade nº 3.137.111 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 891.623.079-91.

VALOR DA ATA: R$ 13.305,00 (Treze mil trezentos e cinco reais), referente aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR UNIT	SUBTOTAL
2	Amaciante liquido para roupa - 2 Litros - Caixa com 06 unidades	CAIXA	161	BELLADONA	R$ 12,00	R$ 1.932,00
20	Desinfetante líquido eucalipto-2 litros - similar a pinho sol ou superior	UND	835	BELLADONA	R$ 1,70	R$ 1.419,50
21	Desinfetante líquido lavanda-2 litros - similar a pinho sol ou superior	UND	605	BELLADONA	R$ 1,70	R$ 1.028,50
24	Detergente líquido multiuso - 500ml - caixa com 24 - similar a Veja - Caixa	CAIXA	425	BELLADONA	R$ 21,00	R$ 8.925,00
TOTAL DA EMPRESA						**R$ 13.305,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
04.001.28.846.0045.2110.339030	1515
05.001.04.122.0007.2031.339030	1000
05.003.04.122.0003.2029.339030	1000
05.003.15.451.0007.2035.339030	1000
06.002.12.361.0021.2020.339030	1103
06.002.12.361.0021.2020.339030	1104
06.002.12.361.0021.2020.339030	1504
06.002.12.361.0021.2117.339030	1107
06.002.12.361.0021.2206.339030	1102
06.002.12.365.0000.2104.339030	1104
06.002.12.365.0000.2304.339030	1104
06.002.12.365.0021.2103.339030	1103
06.002.12.365.0021.2103.339030	1104
06.002.12.365.0021.2103.339030	1107
06.002.12.365.0021.2104.339030	1103
06.002.12.365.0021.2104.339030	1104
06.002.12.365.0021.2104.339030	1107
07.001.10.301.0030.2015.339030	1000
08.001.04.122.0051.2300.339030	1000
10.001.04.122.0001.2059.339030	1000
10.001.04.122.0005.2311.339030	1000
10.001.08.122.0005.2050.339030	1000
12.002.04.131.0003.2068.339030	1000
12.003.23.695.0002.2112.339030	1000

VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 22/11/2017.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legais das empresas.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A6451896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – SRP

OBJETO: Registro de preço para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios – Carnes, Aves e Derivados em atendimento as secretarias municipais e Funrebom, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017 – ID Nº 2037
FORNECEDOR: EDITE DE OLIVEIRA ANTONINA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.866.621/0001-78, estabelecida na Rua Henrique Lajes, nº 414, Bairro Itapema de Baixo, Cidade Antonina/Pr.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 9.114,00 (Nove mil cento e quatorze reais) referentes aos itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTIDE	VLR	VLR TOTAL
7	Carne de 2ª Tipo (Sete ou Paleta) - Carne Fresca de Gado - de 2ª qualidade, carne limpa e sem ossos - embalagens de sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	QUILO	WG CARNES	100	R$ 14,70	1.470,00
16	Carne bovina tipo contra filé. Carne congelada com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias.	UND	WG CARNES	270	R$ 15,40	4.158,00
23	Fígado bovino cozido congelado em tiras de 10x10x50. Embalado em sacos de polietileno.	QUILO	WG CARNES	280	R$ 12,45	3.486,00
TOTAL DA EMPRESA						9.114,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 056/2017 – ID N0 2038
FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 88.881.943/0001-96, estabelecida na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Bairro Centro, Cidade Antonina/Pr.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 79.989,00 (Setenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais), referentes aos itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTIDE	VLR	VLR TOTAL
1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: Congelado, produto de qualidade, embalagens que contenham especificamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. Validade de 01 ano e fabricação máxima de 30 dias	QUILO	GUIBON	3.620	R$ 6,70	24.254,00
10	COXA E SOBRECOXA: produto de qualidade, embalagens que contenham especificamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde.	QUILO	COPACOL	1.300	R$ 4,55	5.915,00
12	Frango congelado inteiro: produto de qualidade, embalagens que contenham especificamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde. Frango congelado com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias.	QUILO	COPACOL	650	R$ 4,40	2.860,00
18	Filé de peixe merluza, tilápia ou pescada congelada de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme, sem alteração de cor e sem liquido viscoso. Pacotes de 01 Kg com validade de 01 ano com data de fabricação máxima de 30 dias	QUILO	COPACOL	1.750	R$ 17,50	30.625,00
22	Salsicha de Peru 50g sem pimenta e com corantes naturais.	QUILO	SADIA	990	R$ 16,50	16.335,00
TOTAL DA EMPRESA						79.989,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 057/2017 – ID N0 2039
FORNECEDOR: LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE – EIRELI - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 28.200.188/0001-30, estabelecida na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 1.808, Bairro Jardim Primavera, Cidade Curitiba/Pr.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 48.842,50 (Quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referentes aos itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTIDE	VLR	VLR TOTAL
2	Carne de Gado Tipo Coxão Mole - de 1ª qualidade, congelado, moído, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos - embaladas à vácuo, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto com validade de 01 ano e data de fabricação máxima de 30 dias	QUILO	FRIGOPAR	2.600	R$ 12,80	33.280,00
8	Carne moída de coxão mole de 1ª	QUILO	FRIGOPAR	1.250	R$ 12,45	15.562,50
TOTAL DA EMPRESA						48.842,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 058/2017 – ID N0 2040
FORNECEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 27.486.278/0001-77, estabelecida na Rua Thomaz Liss, nº 307, Bairro Atuba, Cidade Colombo/Pr.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 73.872,00 (Setenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais), referentes aos itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTIDE	VLR	VLR TOTAL
3	ACÉM bovino em tiras, congelado, limpo, sem gordura, sem pele e osso e cartilagem, produto SFI/MA, de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme e coloração vermelha. Validade de 01 ano e data máxima de fabricação 30 dias.	QUILO	FRIGO FORTE	2.540	R$ 12,95	32.893,00
4	ACÉM bovino picado, congelado, limpo, sem gordura, sem pele e osso e cartilagem, produto SFI/MA, de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme e coloração vermelha. Data de validade de 01 ano e fabricação máxima de 30 dias.	QUILO	FRIGO FORTE	1.540	R$ 12,95	19.943,00
5	Charque obtido através de carne e sal sem adição de sais de cura.	QUILO	FRIGO FORTE	540	R$ 12,00	6.480,00
9	Carne Picada de Coxão mole	QUILO	FRIGO FORTE	100	R$ 14,90	1.490,00

17	Salsicha tipo Vina Embalada a Vácuo	QUILO	PALMALI	110	R$ 4,20	462,00
19	Mini Empanado de Frango. Pacote 1Kg. Contendo rótulo, validade, lote, fabricante e licença sanitária. Fabricação máxima de 30 dias e validade de 01 ano	QUILO	AURORA	510	R$ 12,75	6.502,50
20	Pão de Queijo 30 g congelado - embalagem de no máximo 10 Kg	QUILO	CANÇÃO	360	R$ 10,40	3.744,00
24	Salsicho	QUILO	MANA	35	R$ 6,50	227,50
26	Linguiça defumada	QUILO	PALMALI	65	R$ 8,80	572,00
27	Linguiça fresca tipo toscana	QUILO	DO VALE	100	R$ 6,60	660,00
28	Linguiça Calabresa	QUILO	PALMALI	100	R$ 8,98	898,00
TOTAL DA EMPRESA						73.872,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 059/2017 – ID N0 2041
FORNECEDOR: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 06.087.469/0001-96, estabelecida na Rua Sudão, nº 1.243, Bairro Rio Verde, Cidade Colombo/Pr.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 76.204,00 (Setenta e seis mil duzentos e quatro reais), referentes aos itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTIDE	VLR	VLR TOTAL
6	Bisteca de Porco	QUILO	SCHEIFER E GOMES	40	R$ 9,50	380,00
11	Carne bovina tipo coxão mole (cortado em bife, com de aproximadamente 150 g.	QUILO	SCHEIFER E GOMES	1.400	R$ 15,90	22.260,00
13	Carne tipo Músculo Bovino	QUILO	SCHEIFER E GOMES	550	R$ 10,00	5.500,00
14	Tulipa de Frango	QUILO	PIONEIRO	620	R$ 7,50	4.650,00
15	Carne Fresca de Gado Tipo Posta Vermelha – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos – embalagens de sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Carne congelada com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias.	QUILO	SCHEIFER E GOMES	1.200	R$ 13,50	16.200,00
21	Almôndegas mista sem glúten 25g, cozida e congelada obtido através de carne bovina, água , cebola, proteína de soja, farinha de rosca, sal, alho, salsinha, tripolifosfato de sódio. Embalado em sacos de polietileno.	QUILO	SWIFT	1.010	R$ 13,90	14.039,00
25	Bacon Defumado	QUILO	DALIA	50	R$ 13,50	675,00
29	Mini pizza de queijo muzzarela 110g – Congelada e pronta para assar.	UND	SEARA	2500	R$ 2,50	6.250,00
30	Mini pizza de frango 110g – Congelada e pronta para assar.	UND	SEARA	2500	R$ 2,50	6.250,00
TOTAL DA EMPRESA						76.204,00

VIGÊNCIA: As presentes Atas de Registro de Preços decorrente da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser rescindidas nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 21/11/2017.
ASSINATURA: ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE LEGAIS DAS EMPRESAS.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:A44B9BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2017 - PMBVSR

1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 055/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, a Pedido das Secretarias deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 055/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **25 de Novembro de 2017 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço o lote 01 item 01 para as proponentes:

LICITANTE 01 - ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA 337.546.169-00, CNPJ nº 15.407532/0001-15, sediada na Av. Dalzotto, sn, centro, Boa Ventura de São Roque/Pr. Representado pelo Srº ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 2.174.340-2 SSP/PR e CPF nº 337.546.169-00.
LICITANTE 02 – EDERSON MIKUTA & CIA LTDA, CNPJ Nº 27.084.106/00001-77, sediada na Avenida Dalzotto, 1670, Sala 3, Centro Boa Ventura de São Roque-Pr, representado por THIAGO VITOR CORREIA DE JESUS, portador do RG nº 5.798.105 SSP/Pr e CPF nº055.196.149/03.

Homologa-se para a empresa EDERSON MIKUTA & CIA LTDA o lote 01 itens 08, 16, 23 e 25 total de R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 55/2017						
Fornecedor: 41803-0 EDERSON MIKUTA E CIA LTDA - ME				**CNPJ: 27.084.106/0001-77**		
Representante: 42206-1 Ederson Mikuta						
Lote 001 - Lote 001				**Total da vencedora**		**7.360,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
8	4506 CONSERTO DE PNEU - MICRO ONIBUS	UN	190	Borracharia do Capote	13,50	2.565,00
16	4516 CONSERTO DE PNEU/ ONIBUS	UN	150	Borracharia do Capote	17,00	2.550,00
23	2254 MONTAGEM DE PNEU - MICRO ONIBUS	UN	110	Borracharia do Capote	9,50	1.045,00
25	4509 MONTAGEM DE PNEU - ONIBUS	UN	80	Borracharia do Capote	15,00	1.200,00

E para a proponente ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA 337.546.169-00 vencedora do lote 011 os itens abaixo relacionados totalizando R$ 15.549,00 (quinze mil quinhentos e quarenta e nove reais).

Fornecedor: 38566-2 ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA				**CNPJ: 15.407.532/0001-15**		
Representante: 887-7 ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA						
Lote 001 - Lote 001				**Total da vencedora**		**15.549,00**
1	763 BALANCEAMENTO DE RODA	UN	260	BORRACHARIA DO ZAMIR	6,00	1.560,00
2	15926 BICO PARA CÂMARA DE AR - CAMINHÃO	UNI	25	BORRACHARIA DO ZAMIR	8,00	200,00
3	15930 BICO PARA CÂMARA DE AR - MOTONIVELADORA	UNI	20	BORRACHARIA DO ZAMIR	13,00	260,00
4	15928 BICO PARA CÂMARA DE AR - PÁ CARREGADEIRA	UNI	15	BORRACHARIA DO ZAMIR	10,00	150,00
5	2259 CONSERTO DE PNEU - AMBULANCIA	UN	50	BORRACHARIA DO ZAMIR	6,50	325,00
6	9396 CONSERTO DE PNEU - CAMINHÃO	UN	92	BORRACHARIA DO ZAMIR	14,00	1.288,00
7	4505 CONSERTO DE PNEU - CARRO	UN	330	BORRACHARIA DO ZAMIR	7,50	2.475,00
9	9397 CONSERTO DE PNEU - STRADA	UN	25	BORRACHARIA DO ZAMIR	9,00	225,00
10	15910 CONSERTO DE PNEU - TOYOTA	UNI	20	BORRACHARIA DO ZAMIR	9,00	180,00
11	4515 CONSERTO DE PNEU / RETRO-ESCAVADEIRA	UN	25	BORRACHARIA DO ZAMIR	42,00	1.050,00
12	4514 CONSERTO DE PNEU / ROLO COMPACTADOR	UN	12	BORRACHARIA DO ZAMIR	40,00	480,00
13	4521 CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO/ RETRO-ESCAVADEIRA	UN	5	BORRACHARIA DO ZAMIR	17,00	85,00
14	4519 CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO/ TRATOR	UN	8	BORRACHARIA DO ZAMIR	16,00	128,00
15	4522 CONSERTO DE PNEU TRASEIRO/ RETRO-ESCAVADEIRA	UN	5	BORRACHARIA DO ZAMIR	40,00	200,00
17	5953 CONSERTO PNEU - MOTONIVELADORA	UN	25	BORRACHARIA DO ZAMIR	41,00	1.025,00
18	2235 CONSERTO PNEU - PÁ CARREGADEIRA	UNI	25	BORRACHARIA DO ZAMIR	43,00	1.075,00
19	4520 CONSERTO PNEU TRASEIRO/ TRATOR	UN	5	BORRACHARIA DO ZAMIR	41,00	205,00
20	2260 MONTAGEM DE PNEU - AMBULANCIA	UN	35	BORRACHARIA DO ZAMIR	7,00	245,00
21	15905 MONTAGEM DE PNEU - CAMINHÃO	UNI	52	BORRACHARIA DO ZAMIR	14,50	754,00
22	4508 MONTAGEM DE PNEU - CARRO	UN	360	BORRACHARIA DO ZAMIR	4,00	1.440,00
24	5957 MONTAGEM DE PNEU - MOTONIVELADORA	UN	18	BORRACHARIA DO ZAMIR	37,00	666,00
26	5956 MONTAGEM DE PNEU - PÁ CARREGADEIRA	UN	12	BORRACHARIA DO ZAMIR	42,00	504,00
27	5959 MONTAGEM DE PNEU - STRADA	UN	12	BORRACHARIA DO ZAMIR	6,00	72,00
28	4526 MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO/ RETRO-ESCAVADEIRA	UN	5	BORRACHARIA DO ZAMIR	16,00	80,00
29	4524 MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO/ TRATOR	UN	8	BORRACHARIA DO ZAMIR	14,50	116,00
30	4527 MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO/ RETRO-ESCAVADEIRA	UN	5	BORRACHARIA DO ZAMIR	37,00	185,00
31	5958 MONTAGEM PNEU - RETRO ESCAVADEIRA	UN	8	BORRACHARIA DO ZAMIR	37,00	296,00
32	4525 MONTAGEM PNEU TRASEIRO/ TRATOR	UN	8	BORRACHARIA DO ZAMIR	35,00	280,00
Total Global do Certame						**22.909,00**

Totalizando global do lote 01 itens 01 a 032 com o valor de **R$ 22.909,00 (vinte dois mil e novecentos e nove reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Novembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:A162283E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 6

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 1/2017 - APRENDIZAGEM
EDITAL Nº 6/2017 – HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, Senhor **Orasil Cezar Bueno da Silva**, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, em conformidade com o Edital nº 1/2017, visando o preenchimento e complementação de vagas para contratação de **Aprendizes para formação em Asssistente Administratvio**, **TORNA PÚBLICO** a homologação do Processo Seletivo, realizado no dia 20 de novembro de 2017.

1. Conforme Edital n° 1/2017, segue abaixo, relação dos candidatos aprovados, conforme classificação final:

Insc.	**Candidato (a)**	**R.G**	**Nota**	**Classificação**
43	Micheli Leves	13.372.485-0-SSP/PR	90	1º
16	Edison Godoi da Silva Junior	13.662.326-5-SSP/PR	90	2º
27	Jean Carlos Chaves	10.020.623-4-SSP/PR	80	3º
15	Elian Antonio da Silva de Lima	14.059.396-6-SSP/PR	75	4º
44	Mikaela Muniz da Silva	13.913.020-0-SSP/PR	75	5º

5	Andressa Wiland dos Santos	14.206.164-3-SSP/PR	75	6º
20	Gabriel da Silva Ferreira	14.208.618-2-SSP/PR	75	7º
13	Evelyn Odaisa de Jesus dos Santos	9.492.965-2-SSP/PR	70	8º
38	Lucivane Bernardo da Silva	13.668.414-0-SSP/PR	70	9º
25	Jaqueline Cristiane Zachow	13.301.149-8-SSP/PR	70	10°
06	Andre Lucas Mafalda Vargas	111709991-9-SSP/PR	70	11°
35	Luana Borges Zachow	13.840.177-4-SSP/PR	70	12°
31	Kailaine Tavares dos Santos	13.879.543-8-SSP/PR	65	13°
53	Vanessa Centenaro	14.407.782-2-SSP/PR	65	14°
21	Gian Carlos Dill	12.360.451-2-SSP/PR	65	15°
45	Rodrigo de Oliveira	13.075.833-9-SSP/PR	65	16°
17	Gessica Fernanda Lazarin	14.102.974-6-SSP/PR	60	17°
30	Katrina Soares de Almeida	14.730.264-9-SSP/PR	60	18°
12	Evelin Rayane Cavagnoli	10.345.525-1-SSP/PR	60	19°
28	Joice Fernandes Pereira	5.567.667-SSP/SC	55	20°
01	Alek Tailo Schmidt Fortes	13.730.761-8-SSP/PR	55	21°
07	Carla Maria Severgnini de Lima	14.832.886-2-SSP/PR	55	22°
33	Luiz Henrique Lazarin	14.094.536-6-SSP/PR	50	23°
42	Marivane de Fatima dos Santos Barbosa	13.957.897-0-SSP/PR	50	24°
52	Uelinton Josias Ferreira	13.975.474-3-SSP/PR	50	25°
02	Ana Fabiola de Borba Toporoski	13.956.941-5-SSP/PR	50	26°
08	Daniela Milena Dias	9.841.523-8-SSP/PR	50	27°
37	Luana Carolyne dos Santos Gonçalves	13.826.798-9-SSP/PR	50	28°
49	Suelen Cabral Dressler	10.501.441-4-SSP/PR	50	29°
34	Luiz Henrique Lucca da Silva	12.978.198-0-SSP/PR	50	30°
40	Maiara Lazarin Padilha	2.302.362-SSP/MS	50	31°

2. As convocações dos aprovados dentro das vagas ofertadas terão chamamento em edital específico.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público.

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDERI FARIAS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:35E22D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 183

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME
CNPJ: 23.172.015/0001-32
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e colarinhos novos, para atender aos veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal**, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 79/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
1	Pneu 1.100/22, radial liso, misto, 151/148K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: DUNLOP SP350A**	8	Unid.	1.490,00	11.920,00
3	Pneu 1000/20, radial liso, misto 146/143K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: DUNLOP SP580A**	12	Unid.	1.379,00	16.548,00
4	Pneu 12.4/24, 12 Lonas, com selo do INMETRO - Trator. **MARCA: SUPERGUIDER R4T/12LONAS**	4	Unid.	1.099,00	4.396,00
6	Pneu 12.5.80/18, comum, 12 lonas, com selo do INMETRO. **MARCA: SUPERGUIDER R4T/12LONAS**	10	Unid.	999,00	9.990,00
12	Pneu 175-65 -R15, (índice de Carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: DUNLOP SP TOURING**	20	Unid.	245,00	4.900,00
13	Pneu 185-65 -R14, (índice de Carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: DUNLOP SP TOURING**	20	Unid.	195,00	3.900,00
17	Pneu 19.5 L/24, comum, 12 lonas, com selo do INMETRO. **MARCA: SUPERGUIDER QH601**	6	Unid.	2.216,00	13.296,00
19	Pneu 205.75-R-16, radial liso, 106/104R (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: FALKEN LINAM R51**	8	Unid.	395,00	3.160,00
22	Pneu 23.1/30, 12 lonas, com selo do INMETRO. **MARCA: SUPERGUIDER 12LONAS R51**	4	Unid.	2.399,00	9.596,00
23	Pneu 235-60-18, 103H (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: DUNLOP GRANDTEK**	8	Unid.	440,00	3.520,00
24	Pneu 275.80/22.5, radial liso, misto, 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO.	20	Unid.	1.499,00	29.980,00

	MARCA: DUNLOP SP 571				
27	Pneu 295/80-22,5 liso, radial, misto, 152/148M, (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: DUNLOP SP571**	8	Unid.	1.619,00	12.952,00
29	Pneu 18.4.30 - 12 Lonas (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. **MARCA: SUPERGUIDER QH611/ 12LONAS**	6	Unid.	2.270,00	13.620,00
30	Pneu 14.9.24 - 12 Lonas (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. **MARCA: SUPERGUIDER QH611/ 12LONAS**	6	Unid.	1.695,00	10.170,00
34	Pneu 185/65-R-15, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. **MARCA: DUNLOP SP TOURING**	24	Unid.	220,00	5.280,00
36	Pneu 195/75-16, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. **MARCA: DUNLOP GRANDTEK**	12	Unid.	425,00	5.100,00

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 158.328,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Novembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:9C1BFEF3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 184

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 01.795.704/0001-60
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e colarinhos novos, para atender aos veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal**, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 79/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
7	Pneu 14.9/28, 12 lonas, com selo do INMETRO. **MARCA: MALHOTRA 12PR R-1**	4	Unid.	1.762,00	7.048,00
10	Pneu 255.75/15, 109/105S, com selo do INMETRO. **MARCA: DUNLOP AT-3 31.10/50R15**	4	Unid.	693,00	2.772,00
25	Pneu 275.80/22.5, borrachudo, radial, misto 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: DRC 16PR D721**	30	Unid.	1.595,00	47.850,00
26	Pneu 295/80r-22,5, borrachudo, radial, misto 152/148M 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: DRC 16PR D721**	12	Unid.	1.615,00	19.380,00
1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 77.050,00 (setenta e sete mil e cinquenta reais).**					

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Novembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:A5AF4C46

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 20.707.920/0001-51

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e colarinhos novos, para atender aos veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal**, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 79/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
5	Pneu 17.5/25, 12 Lonas, com selo do INMETRO. **MARCA: SUPERGUIDER**	6	Unid.	2.280,00	13.680,00
8	Pneu 1400/24 16 lonas, com selo do INMETRO. **MARCA: SUPERGUIDER**	16	Unid.	1.900,00	30.400,00
9	Pneu 20.5/25, 16 lonas, com selo do INMETRO. **MARCA: OTRMAX**	6	Unid.	4.240,00	25.440,00
11	Pneu 175.70-14, 82T (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. **MARCA: JK TYRE**	12	Unid.	216,00	2.592,00
14	Pneu 185-R-14, 85T (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: XBRI**	16	Unid.	299,00	4.784,00
15	Pneu 185.70-14, 88H (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: SAILUN**	12	Unid.	226,00	2.712,00
16	Pneu 195/55-R16, (índice de carga e velocidade) com selo do INMETRO- **MARCA: POWERTRAC**	6	Unid.	280,00	1.680,00
18	Pneu 205.70-R-15, radial liso, 106/104R (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. **MARCA: HIFLY**	20	Unid.	318,00	6.360,00
28	Pneu 225/65-R-16, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. **MARCA: HIFLY**	8	Unid.	420,00	3.360,00
35	Pneu 175/65-R-14, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. **MARCA: SAILUN**	16	Unid.	215,00	3.440,00
37	COLARINHO ARO 16 **MARCA: MASTERFLEX**	10	Unid.	23,00	230,00
38	COLARINHO ARO 20 **MARCA: MASTERFLEX**	20	Unid.	28,00	560,00
39	COLARINHO ARO 22 **MARCA: MASTERFLEX**	10	Unid.	32,00	320,00
40	COLARINHO ARO 24 **MARCA: MASTERFLEX**	20	Unid.	49,00	980,00
41	CÂMARA 750/16 BICO LONGO **MARCA: BRASTUBE**	10	Unid.	48,00	480,00
42	CÂMARA 750/16 COM BICO CURTO **MARCA: BRASTUBE**	10	Unid.	48,00	480,00
43	CÂMARA 1000X20 **MARCA: BRASTUBE**	20	Unid.	79,00	1.580,00
44	CÂMARA 14.9/12X24 **MARCA: BRASTUBE**	10	Unid.	169,00	1.690,00
45	CÂMARA ARO 22 **MARCA: BRASTUBE**	10	Unid.	98,00	980,00
46	CÂMARA ARO 24 **MARCA: BRASTUBE**	20	Unid.	158,00	3.160,00

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 104.908,00 (cento e quatro mil, novecentos e oito reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Novembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:CC7E1B0B

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 5º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.500.000,00	23.914.112,13	2.885.030,44	12,06	15.724.152,15	65,75	8.189.959,98
RECEITAS CORRENTES	19.677.300,00	22.287.300,00	2.885.030,44	12,94	14.537.617,25	65,23	7.749.682,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.138.900,00	1.238.900,00	290.428,89	23,44	1.280.196,70	103,33	-41.296,70
IMPOSTOS	885.300,00	885.300,00	278.881,69	31,50	1.072.033,96	121,09	-186.733,96
TAXAS	219.100,00	319.100,00	11.547,20	3,62	208.162,74	65,23	110.937,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	34.500,00	34.500,00	-	-	-	-	34.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	239.600,00	379.600,00	48.774,12	12,85	280.595,65	73,92	99.004,35

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	239.600,00	379.600,00	48.774,12	12,85	280.595,65	73,92	99.004,35
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00	143.000,00	25.460,31	17,80	167.256,08	116,96	-24.256,08
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	-	2.654,20	-	17.641,75	-	-17.641,75
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	125.000,00	143.000,00	22.806,11	15,95	149.614,33	104,63	-6.614,33
RECEITA AGROPECUÁRIA	39.930,00	39.930,00	-	-	-	-	39.930,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	39.930,00	39.930,00	-	-	-	-	39.930,00
RECEITA DE SERVIÇOS	286.100,00	286.100,00	20,95	0,01	62,85	0,02	286.037,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.460.600,00	19.812.600,00	2.506.897,85	12,65	12.648.785,21	63,84	7.163.814,79
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.400.600,00	18.727.600,00	2.506.897,85	13,39	12.648.785,21	67,54	6.078.814,79
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.060.000,00	1.085.000,00	-	-	-	-	1.085.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	387.170,00	387.170,00	13.448,32	3,47	160.720,76	41,51	226.449,24
MULTAS E JUROS DE MORA	64.230,00	64.230,00	4.907,17	7,64	36.865,78	57,40	27.364,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	155.000,00	155.000,00	-	-	12.092,47	7,80	142.907,53
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	67.940,00	67.940,00	6.152,02	9,06	84.097,86	123,78	-16.157,86
RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	100.000,00	2.389,13	2,39	27.664,65	27,66	72.335,35
RECEITAS DE CAPITAL	822.700,00	1.626.812,13	-	-	1.186.534,90	72,94	440.277,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	44.112,13	-	-	491.049,56	1.113,18	-446.937,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	44.112,13	-	-	491.049,56	1.113,18	-446.937,43

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	572.700,00	1.332.700,00	-	-	695.485,34	52,19	637.214,66
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	572.700,00	732.700,00	-	-	160.000,00	21,84	572.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	600.000,00	-	-	535.485,34	89,25	64.514,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	20.500.000,00	23.914.112,13	2.885.030,44	12,06	15.724.152,15	65,75	8.189.959,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	20.500.000,00	23.914.112,13	2.885.030,44	12,06	15.724.152,15	65,75	8.189.959,98
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	20.500.000,00	23.914.112,13	2.885.030,44	12,06	15.724.152,15	65,75	8.189.959,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.202.234,51	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.202.234,51	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	20.500.000,00	26.646.439,20	3.040.877,78	14.140.762,14	12.505.677,06	3.173.520,20	13.883.032,65	12.763.406,55	13.475.338,10
DESPESAS CORRENTES	17.453.390,00	21.375.920,71	2.779.552,72	12.940.494,84	8.435.425,87	2.880.906,24	12.792.398,56	8.583.522,15	12.432.273,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.560.200,00	10.032.346,08	1.432.535,82	7.125.009,70	2.907.336,38	1.437.405,92	7.122.574,65	2.909.771,43	7.113.958,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	310.000,00	310.000,00	22.668,68	123.500,04	186.499,96	22.668,68	123.500,04	186.499,96	123.500,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.583.190,00	11.033.574,63	1.324.348,22	5.691.985,10	5.341.589,53	1.420.831,64	5.546.323,87	5.487.250,76	5.194.814,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.946.610,00	5.170.518,49	261.325,06	1.200.267,30	3.970.251,19	292.613,96	1.090.634,09	4.079.884,40	1.043.064,81
INVESTIMENTOS	2.439.910,00	4.714.818,49	166.496,93	778.274,36	3.936.544,13	197.785,83	668.641,15	4.046.177,34	621.071,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	56.700,00	5.700,00	-	-	5.700,00	-	-	5.700,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	94.828,13	421.992,94	28.007,06	94.828,13	421.992,94	28.007,06	421.992,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)		--	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	20.500.000,00	26.646.439,20	3.040.877,78	14.140.762,14	12.505.677,06	3.173.520,20	13.883.032,65	12.763.406,55	13.475.338,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	20.500.000,00	26.646.439,20	3.040.877,78	14.140.762,14	12.505.677,06	3.173.520,20	13.883.032,65	12.763.406,55	13.475.338,10
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.841.119,50	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	20.500.000,00	26.646.439,20	3.040.877,78	14.140.762,14		3.173.520,20	15.724.152,15		13.475.338,10
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2017, 08h e 45m.

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:688C44ED

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 5º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.500.000,00	26.646.439,20	3.040.877,78	14.140.762,14	100,00	12.505.677,06	3.173.520,20	13.883.032,65	100,00	12.763.406,55
LEGISLATIVA	650.000,00	707.100,00	100.309,55	505.842,18	3,58	201.257,82	99.531,19	504.643,82	3,63	202.456,18
Ação Legislativa	650.000,00	707.100,00	100.309,55	505.842,18	3,58	201.257,82	99.531,19	504.643,82	3,63	202.456,18
ADMINISTRAÇÃO	3.051.700,00	3.286.122,09	492.992,20	2.158.324,55	15,26	1.127.797,54	478.097,77	2.115.892,14	15,24	1.170.229,95
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	250.000,00	280.200,00	36.895,80	175.695,78	1,24	104.504,22	36.895,80	175.695,78	1,27	104.504,22
Administração Geral	2.171.700,00	2.289.922,09	363.566,87	1.521.603,53	10,76	768.318,56	359.519,71	1.491.763,39	10,75	798.158,70
Administração Financeira	465.000,00	524.000,00	72.335,36	360.852,95	2,55	163.147,05	61.233,09	348.260,68	2,51	175.739,32
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	80.000,00	8.384,51	39.519,74	0,28	40.480,26	8.639,51	39.519,74	0,28	40.480,26
Administração de Receitas	85.000,00	112.000,00	11.809,66	60.652,55	0,43	51.347,45	11.809,66	60.652,55	0,44	51.347,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.507.000,00	1.981.848,81	152.105,05	533.991,34	3,78	1.447.857,47	146.042,12	520.858,88	3,75	1.460.989,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	285.000,00	285.000,00	18.489,02	115.685,10	0,82	169.314,90	17.743,22	114.362,10	0,82	170.637,90
Assistência Comunitária	1.207.000,00	1.681.848,81	133.616,03	418.306,24	2,96	1.263.542,57	128.298,90	406.496,78	2,93	1.275.352,03
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SAÚDE	4.338.700,00	7.126.533,39	733.546,33	3.511.079,86	24,83	3.615.453,53	803.020,03	3.472.530,23	25,01	3.654.003,16
Atenção Básica	4.253.700,00	7.030.807,99	709.788,88	3.486.302,41	24,65	3.544.505,58	779.262,58	3.447.752,78	24,83	3.583.055,21
Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	5.031,45	6.051,45	0,04	39.948,55	5.031,45	6.051,45	0,04	39.948,55
Vigilância Epidemiológica	39.000,00	49.725,40	18.726,00	18.726,00	0,13	30.999,40	18.726,00	18.726,00	0,13	30.999,40
EDUCAÇÃO	3.150.000,00	4.107.756,67	514.933,29	2.469.049,62	17,46	1.638.707,05	530.278,77	2.433.645,06	17,53	1.674.111,61
Ensino Fundamental	2.930.000,00	3.917.756,67	484.021,64	2.421.547,00	17,12	1.496.209,67	499.367,12	2.386.142,44	17,19	1.531.614,23
Educação Infantil	220.000,00	190.000,00	30.911,65	47.502,62	0,34	142.497,38	30.911,65	47.502,62	0,34	142.497,38
CULTURA	160.000,00	935.000,00	6.770,41	454.641,72	3,22	480.358,28	4.615,17	361.632,95	2,60	573.367,05
Difusão Cultural	160.000,00	935.000,00	6.770,41	454.641,72	3,22	480.358,28	4.615,17	361.632,95	2,60	573.367,05
URBANISMO	1.667.600,00	1.931.140,15	269.444,93	1.155.500,15	8,17	775.640,00	278.151,14	1.149.362,00	8,28	781.778,15
Serviços Urbanos	1.667.600,00	1.931.140,15	269.444,93	1.155.500,15	8,17	775.640,00	278.151,14	1.149.362,00	8,28	781.778,15
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	180.000,00	132.500,00	2.689,16	2.689,16	0,02	129.810,84	2.689,16	2.689,16	0,02	129.810,84
Desenvolvimento Científico	180.000,00	132.500,00	2.689,16	2.689,16	0,02	129.810,84	2.689,16	2.689,16	0,02	129.810,84
AGRICULTURA	550.000,00	664.061,97	79.148,60	314.378,12	2,22	349.683,85	95.534,48	311.988,21	2,25	352.073,76
Extensão Rural	550.000,00	664.061,97	79.148,60	314.378,12	2,22	349.683,85	95.534,48	311.988,21	2,25	352.073,76
INDÚSTRIA	700.000,00	598.686,23	139.224,24	281.630,75	1,99	317.055,48	139.149,63	279.584,00	2,01	319.102,23
Promoção Industrial	700.000,00	598.686,23	139.224,24	281.630,75	1,99	317.055,48	139.149,63	279.584,00	2,01	319.102,23
COMÉRCIO E SERVIÇOS	300.000,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00
Turismo	300.000,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00
TRANSPORTE	2.895.000,00	3.815.489,89	380.493,44	1.983.722,52	14,03	1.831.767,37	421.542,49	1.960.294,03	14,12	1.855.195,86
Transporte Rodoviário	2.895.000,00	3.815.489,89	380.493,44	1.983.722,52	14,03	1.831.767,37	421.542,49	1.960.294,03	14,12	1.855.195,86
DESPORTO E LAZER	230.000,00	140.100,00	25.747,50	60.096,43	0,42	80.003,57	31.383,72	60.096,43	0,43	80.003,57
Desporto Comunitário	230.000,00	140.100,00	25.747,50	60.096,43	0,42	80.003,57	31.383,72	60.096,43	0,43	80.003,57
ENCARGOS ESPECIAIS	1.020.000,00	1.020.000,00	143.473,08	709.815,74	5,02	310.184,26	143.484,53	709.815,74	5,11	310.184,26
Serviço da Dívida Interna	760.000,00	760.000,00	117.496,81	545.492,98	3,86	214.507,02	117.496,81	545.492,98	3,93	214.507,02
Outros Encargos Especiais	260.000,00	260.000,00	25.976,27	164.322,76	1,16	95.677,24	25.987,72	164.322,76	1,18	95.677,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.500.000,00	26.646.439,20	3.040.877,78	14.140.762,14	100,00	12.505.677,06	3.173.520,20	13.883.032,65	100,00	12.763.406,55
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2017, 08h e 47m.										

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:B197211C

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 5º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita
Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2016 a Outubro/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Novembro/2016 Maio/2017	Dezembro/2016 Junho/2017	Janeiro/2017 Julho/2017	Fevereiro/2017 Agosto/2017	Março/2017 Setembro/2017	Abril/2017 Outubro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.934.982,04	2.980.916,84	2.139.795,99	1.636.688,31	1.585.467,21	1.664.874,02		
	1.743.279,98	1.553.765,34	1.785.047,91	1.582.082,63	1.616.481,38	1.718.431,66	21.941.813,31	25.432.900,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	50.461,68	141.486,83	25.126,13	51.379,90	126.889,30	260.729,96		
	138.235,17	146.004,62	128.156,05	113.246,68	113.873,62	176.555,27	1.472.145,21	1.238.900,00
IPTU	387,30	143,08	158,59	-	22.000,64	117.570,27		
	11.548,82	17.435,75	1.655,78	599,79	290,07	334,26	172.124,35	194.000,00
ISS	11.200,63	17.383,23	11.415,51	11.986,86	13.099,80	14.977,22		
	19.270,68	32.416,76	49.832,16	47.225,46	50.949,08	66.854,92	346.612,31	132.600,00

ITBI	5.270,19	17.327,61	11.160,00	7.181,78	9.404,53	10.520,86		
	56.353,01	33.696,92	27.651,86	16.153,62	15.950,00	71.405,32	282.075,70	250.000,00
IRRF	32.336,06	105.316,93	154,05	31.929,37	34.399,57	35.054,15		
	35.012,30	38.891,34	36.443,17	37.951,65	37.155,24	35.942,80	460.586,63	308.700,00
Outras Receitas Tributárias	1.267,50	1.315,98	2.237,98	281,89	47.984,76	82.607,46		
	16.050,36	23.563,85	12.573,08	11.316,16	9.529,23	2.017,97	210.746,22	353.600,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.435,97	20.606,81	19.361,94	19.767,53	26.463,00	70.317,83		
	22.223,72	28.753,70	20.684,64	24.249,17	25.118,71	23.655,41	321.638,43	379.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.080,84	9.877,04	19.601,90	16.578,26	18.137,57	16.798,58		
	19.945,67	17.057,90	17.038,15	16.637,74	12.393,68	13.066,63	186.213,96	143.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	39.930,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-		
	-	-	20,95	20,95	20,95	-	62,85	286.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.851.409,53	2.785.172,83	2.073.973,60	1.545.074,38	1.411.634,55	1.311.847,04		
	1.549.866,99	1.332.307,48	1.558.773,89	1.396.824,01	1.456.293,03	1.500.487,42	19.773.664,75	22.958.200,00
Cota-Parte do FPM	1.042.350,54	1.634.831,91	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92		
	762.254,33	702.581,80	907.141,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	9.581.157,15	9.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	588.808,05	527.057,58	868.463,15	343.737,56	537.729,35	427.288,78		
	566.989,49	438.963,83	429.980,93	573.251,18	457.357,73	595.879,84	6.355.507,47	7.500.000,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Novembro/2016 Maio/2017	Dezembro/2016 Junho/2017	Janeiro/2017 Julho/2017	Fevereiro/2017 Agosto/2017	Março/2017 Setembro/2017	Abril/2017 Outubro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.934.982,04	2.980.916,84	2.139.795,99	1.636.688,31	1.585.467,21	1.664.874,02		
Cota-Parte do IPVA	2.307,87	2.398,29	310.038,98	47.158,50	76.087,17	13.543,11		
	12.790,42	9.703,79	4.073,50	7.062,27	6.053,16	4.173,01	495.390,07	500.000,00
Cota-Parte do ITR	301,55	231,57	400,55	64,35	59,80	12,61		
	12,72	883,48	164,34	769,17	4.933,37	53.899,19	61.732,70	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.771,26	3.771,26	3.498,08	3.498,08	3.498,08	3.498,08		
	3.498,08	3.498,08	3.498,08	3.498,08	3.498,08	3.498,08	42.523,32	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.389,18	7.861,37	7.118,34	7.827,33	6.150,92	7.427,24		
	6.968,83	7.006,71	7.871,17	7.365,58	7.867,30	9.928,74	90.782,71	98.000,00
Transferências do FUNDEB	99.936,71	98.990,49	149.480,97	112.353,65	114.846,72	84.858,47		
	105.360,80	84.753,63	78.942,41	100.860,40	81.509,63	92.642,05	1.204.535,93	1.510.000,00
Outras Transferências Correntes	106.544,37	510.030,36	40.599,86	140.266,54	115.517,48	103.230,83		
	91.992,32	84.916,16	127.102,19	88.620,04	378.347,30	154.867,95	1.942.035,40	3.920.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.594,02	23.773,33	1.732,42	3.888,24	2.342,79	5.180,61		
	13.008,43	29.641,64	60.374,23	31.104,08	8.781,39	4.666,93	188.088,11	387.170,00
DEDUÇÕES (II)	328.985,63	365.694,33	376.778,52	258.489,80	236.254,04	224.751,50		
	270.502,74	232.527,50	197.641,81	241.468,67	199.287,16	250.595,44	3.182.977,14	3.145.600,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	328.985,63	365.694,33	376.778,52	258.489,80	236.254,04	224.751,50		
	270.502,74	232.527,50	197.641,81	241.468,67	199.287,16	250.595,44	3.182.977,14	3.145.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.605.996,41	2.615.222,51	1.763.017,47	1.378.198,51	1.349.213,17	1.440.122,52		
	1.472.777,24	1.321.237,84	1.587.406,10	1.340.613,96	1.417.194,22	1.467.836,22	18.758.836,17	22.287.300,00

FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2017, 08h e 48m.

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Novembro/2016 Maio/2017	Dezembro/2016 Junho/2017	Janeiro/2017 Julho/2017	Fevereiro/2017 Agosto/2017	Março/2017 Setembro/2017	Abril/2017 Outubro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.934.982,04	2.980.916,84	2.139.795,99	1.636.688,31	1.585.467,21	1.664.874,02		

CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:42CA57EB

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 5º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	22.144.300,00	14.388.002,92	13.103.321,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.238.900,00	1.280.196,70	877.598,37
IPTU	194.000,00	171.593,97	143.623,56
ISS	132.600,00	318.028,45	124.004,81
ITBI	250.000,00	259.477,90	151.255,04
IRRF	308.700,00	322.933,64	284.347,05
Outras Receitas Tributárias	353.600,00	208.162,74	174.367,91
Receita de Contribuição	379.600,00	280.595,65	255.075,33
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	379.600,00	280.595,65	255.075,33
Receita Patrimonial Liquida	-	17.641,75	9.868,02

Receita Patrimonial	143.000,00	167.256,08	146.766,36
(-)Aplicações Financeiras	143.000,00	149.614,33	136.898,34
Transferências Correntes	19.812.600,00	12.648.785,21	11.737.558,40
Cota-Parte do FPM	7.600.000,00	5.596.084,04	5.085.996,70
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	392.548,03	377.143,99
Cota-Parte do ICMS	6.200.000,00	4.191.713,65	3.888.563,44
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	5.612.600,00	2.468.439,49	2.385.854,27
Demais Receitas Correntes	713.200,00	160.783,61	223.221,63
Dívida Ativa	67.940,00	84.097,86	13.866,70
Diversas Receitas Correntes	645.260,00	76.685,75	209.354,93
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.626.812,13	1.186.534,90	1.780.695,45
Operações de Crédito(III)	44.112,13	491.049,56	562.618,66
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	250.000,00	-	184.614,21
Transferências de Capital	1.332.700,00	695.485,34	1.033.462,58
Convênios	600.000,00	535.485,34	621.881,39
Outras Transferências de Capital	732.700,00	160.000,00	411.581,19
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	1.332.700,00	695.485,34	1.033.462,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	23.477.000,00	15.083.488,26	14.136.784,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	21.375.920,71	12.940.494,84	13.099.938,42	12.792.398,56	12.204.387,64
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	10.032.346,08	7.125.009,70	6.740.030,37	7.122.574,65	6.067.328,30
Juros e Encargos da Dívida(IX)	310.000,00	123.500,04	114.455,16	123.500,04	114.455,16
Outras Despesas Correntes	11.033.574,63	5.691.985,10	6.245.452,89	5.546.323,87	6.022.604,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	21.065.920,71	12.816.994,80	12.985.483,26	12.668.898,52	12.089.932,48
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	5.170.518,49	1.200.267,30	2.675.436,86	1.090.634,09	2.032.534,70
Investimentos	4.714.818,49	778.274,36	2.272.293,25	668.641,15	1.629.391,09
Inversões Financeiras	5.700,00	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	5.700,00	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	450.000,00	421.992,94	403.143,61	421.992,94	403.143,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.720.518,49	778.274,36	2.272.293,25	668.641,15	1.629.391,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	100.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	25.886.439,20	13.595.269,16	15.257.776,51	13.337.539,67	13.719.323,57
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-2.409.439,20	1.488.219,10	-1.120.992,18	1.745.948,59	417.460,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.202.234,51	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-635.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2017, 08h e 51m.	

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:E1F2D49D

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 5º BIMESTRE - 20117

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	948.000,00	948.000,00	1.113.652,68	117,47
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	242.300,00	242.300,00	211.055,45	87,11
1.1.1-IPTU	194.000,00	194.000,00	171.593,97	88,45
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.300,00	48.300,00	39.461,48	81,70
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	257.900,00	257.900,00	259.519,52	100,63
1.2.1-ITBI	250.000,00	250.000,00	259.477,90	103,79
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.900,00	7.900,00	41,62	0,53
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	139.100,00	139.100,00	320.144,07	230,15
1.3.1-ISS	132.600,00	132.600,00	318.028,45	239,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	2.115,62	32,55
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	308.700,00	308.700,00	322.933,64	104,61
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	

1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.108.000,00	17.528.000,00	12.806.012,99	73,06
2.1-Cota-Parte FPM	8.880.000,00	9.300.000,00	6.903.974,70	74,24
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	8.500.000,00	8.920.000,00	6.539.454,70	73,31
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	190.000,00	190.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	190.000,00	190.000,00	364.520,00	191,85
2.2-Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	7.500.000,00	5.239.641,84	69,86
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	34.980,80	43,73
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	98.000,00	98.000,00	75.532,16	77,07
2.5-Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	61.199,58	122,40
2.6-Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	490.683,91	98,14
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	17.056.000,00	18.476.000,00	13.919.665,67	75,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	410.100,00	410.100,00	153.435,90	37,41
5.1 - Transferências do Salário-Educação	106.000,00	106.000,00	99.587,10	93,95
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	147.000,00	147.000,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	79.000,00	79.000,00	28.983,20	36,69
5.5 - Outras Transferências do FNDE	78.100,00	78.100,00	24.865,60	31,84
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	397.820,45	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	460.100,00	460.100,00	551.256,35	119,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.145.600,00	3.145.600,00	2.488.297,18	79,10
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.307.890,66	76,93
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.047.928,19	80,61
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	6.996,10	43,73
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	19.600,00	19.600,00	15.106,48	77,07
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	10.000,00	10.000,00	12.239,87	122,40
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	98.135,88	98,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.510.000,00	1.510.000,00	1.012.353,44	67,04
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.510.000,00	1.510.000,00	1.005.608,73	66,60
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	6.744,71	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.635.600,00	-1.635.600,00	-1.482.688,45	90,65
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	825.000,00	1.275.000,00	933.554,57	73,22	933.554,57	73,22
13.1-Com Educação Infantil	75.000,00	75.000,00	47.502,62	63,34	47.502,62	63,34
13.2-Com Ensino Fundamental	750.000,00	1.200.000,00	886.051,95	73,84	886.051,95	73,84
14-OUTRAS DESPESAS	255.000,00	255.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.080.000,00	1.530.000,00	933.554,57	61,02	933.554,57	61,02

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.785,74
17.1 - FUNDEB 60%	9.785,74
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	9.785,74
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	923.768,83
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,25
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUIBTSAESQDUOENENTESINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	9.785,74

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	130.000,00	130.000,00	47.502,62	36,54	47.502,62	36,54
22.1-Creche	18.000,00	18.000,00	16.590,97	92,17	16.590,97	92,17
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.000,00	18.000,00	16.590,97	92,17	16.590,97	92,17
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	112.000,00	112.000,00	30.911,65	27,60	30.911,65	27,60
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	112.000,00	112.000,00	30.911,65	27,60	30.911,65	27,60
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	

23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.352.000,00	1.927.000,00	1.148.336,13	59,59	1.142.571,28	59,29
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	950.000,00	1.400.000,00	886.051,95	63,29	886.051,95	63,29
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	402.000,00	527.000,00	262.284,18	49,77	256.519,33	48,68
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	1.207.900,00	1.568.900,00	1.039.437,91	66,25	1.032.318,46	65,80
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.689.900,00	3.625.900,00	2.235.276,66	61,65	2.222.392,36	61,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.482.688,45
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	6.744,71
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.785,74
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-1.466.158,00
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	2.656.231,90
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	19,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	106.000,00	106.000,00	97.413,59	91,90	97.413,59	91,90
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	354.100,00	354.100,00	133.967,00	37,83	111.446,74	31,47
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	460.100,00	460.100,00	231.380,59	50,29	208.860,33	45,39
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	3.150.000,00	4.086.000,00	2.466.657,25	60,37	2.431.252,69	59,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.005.608,73	99.587,10
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	933.554,57	97.413,59
48.1 Orçamento do Exercício	933.554,57	97.413,59
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.744,71	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	78.798,87	2.173,51
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	78.798,87	2.173,51

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2017, 08h e 56m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:ED6A8EAE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 9 5º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			44.112,13	491.049,56	-446.937,43
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.170.518,49	1.200.267,30	1.090.634,09		3.970.251,19
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.170.518,49	1.200.267,30	1.090.634,09		3.970.251,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-5.126.406,36	-709.217,74	-	-	-4.417.188,62
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2017, 08h e 57m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:4FD96CD0

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 11 5º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					250.000,00	-	250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					250.000,00	-	250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00
Despesas de Capital	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2017, 09h e 02m.							

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:A8868B22

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 5º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			948.000,00	948.000,00	1.113.652,68	117,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			194.000,00	194.000,00	171.593,97	88,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			250.000,00	250.000,00	259.477,90	103,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			132.600,00	132.600,00	318.028,45	239,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			308.700,00	308.700,00	322.933,64	104,61
Imposto Territorial Rural - ITR			-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			23.600,00	23.600,00	3.008,34	12,75
Dívida Ativa dos Impostos			32.600,00	32.600,00	27.298,70	83,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			6.500,00	6.500,00	11.311,68	174,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			15.728.000,00	17.148.000,00	12.441.492,99	72,55
Cota-Parte FPM			8.500.000,00	8.920.000,00	6.539.454,70	73,31
Cota-Parte ITR			50.000,00	50.000,00	61.199,58	122,40
Cota-Parte IPVA			500.000,00	500.000,00	490.683,91	98,14
Cota-Parte ICMS			6.500.000,00	7.500.000,00	5.239.641,84	69,86
Cota-Parte IPI-Exportação			98.000,00	98.000,00	75.532,16	77,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			80.000,00	80.000,00	34.980,80	43,73
Desoneração ICMS (LC 87/96)			80.000,00	80.000,00	34.980,80	43,73
Outras			-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			16.676.000,00	18.096.000,00	13.555.145,67	74,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.187.700,00	1.252.700,00	520.719,08	41,57
Provenientes da União			935.700,00	1.000.700,00	378.149,85	37,79
Provenientes dos Estados			252.000,00	252.000,00	124.500,00	49,40
Provenientes de Outros Municípios			-	-	-	-
Outras Receitas do SUS			-	-	18.069,23	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			-	200.000,00	200.000,00	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			-	-	4.508,98	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.187.700,00	1.452.700,00	725.228,06	49,92
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.058.700,00	5.670.618,59	3.421.069,04	60,33	3.403.274,92	60,02
Pessoal e Encargos Sociais	1.572.000,00	3.029.660,34	2.040.142,22	67,34	2.037.707,17	67,26
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.486.700,00	2.640.958,25	1.380.926,82	52,29	1.365.567,75	51,71
DESPESAS DE CAPITAL	280.000,00	882.606,00	8.334,76	0,94	8.299,48	0,94
Investimentos	280.000,00	882.606,00	8.334,76	0,94	8.299,48	0,94
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.338.700,00	6.553.224,59	3.429.403,80	52,33	3.411.574,40	52,06
DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.187.700,00	1.832.760,34	574.015,71	16,74	574.015,71	16,83
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.187.700,00	1.832.760,34	574.015,71	16,74	574.015,71	16,83
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.187.700,00	1.832.760,34	574.015,71	16,74	574.015,71	16,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.151.000,00	4.720.464,25	2.855.388,09	83,26	2.837.558,69	83,17
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						20,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						804.286,84
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total		-	-	-	-	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)				-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)				-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.253.700,00	6.468.224,59	3.404.626,35	99,28	3.386.796,95	99,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-

Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	6.051,45	0,18	6.051,45	0,18
Vigilância Epidemiológica	39.000,00	39.000,00	18.726,00	0,55	18.726,00	0,55
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.338.700,00	6.553.224,59	3.429.403,80	100,00	3.411.574,40	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2017, 09h e 05m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:8C531CAF

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 5º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado
Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2017, 09h e 06m.

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:341C3238

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SOCIAL 5º BIMESTRE - 2017

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/Outubro - Bimestre Setembro/Outubro/ 2017

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	285.000,00	285.000,00	23.382,03	8%	113.080,10	40%	171.919,90
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	285.000,00	285.000,00	23.382,03	8%	113.080,10	40%	171.919,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	285.000,00	285.000,00	23.382,03		113.080,10	31%	
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	285.000,00	285.000,00	23.382,03	8%	113.080,10	31%	171.919,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-			-	-	-	-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
,	285.000,00	-	285.000,00	18.489,02	115.685,10	17.743,22	114.362,10	40%	170.637,90
Deapesas Corrrntes	280.000,00	-	280.000,00	18.489,02	115.685,10	17.743,22	114.362,10	40%	165.637,90
Pessoal e Encargos Sociais	149.000,00		149.000,00	16.264,44	97.150,51	16.264,44	97.150,51		51.849,49
Outras Despesas Correntes	131.000,00		131.000,00	2.224,58	18.534,59	1.478,78	17.211,59		113.788,41
Despesas de Capital	5.000,00		5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00	-				-	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)		-							-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	285.000,00	-	285.000,00	18.489,02	115.685,10	17.743,22	114.362,10	40%	170.637,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	285.000,00	-	285.000,00	18.489,02	115.685,10	17.743,22	114.362,10	40%	170.637,90
SUPERÁVIT(XIII)	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	285.000,00	-	285.000,00	18.489,02	115.685,10	17.743,22	114.362,10	40%	170.637,90
Fonte:									

FERNANDA OLIVEIRA DAMBROS
CRC/PR-050.168/O-6

NILSON FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:7BE350D8

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO SOCIAL 5º BIMESTRE - 2017

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/Outubro - Bimestre: Setembro/Outubro 2017

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (b/Total b)	% (b/a)	Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	285.000,00	285.000,00	18.489,02	115.685,10	17.743,22	114.362,10	100,00	40%	170.637,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	285.000,00	285.000,00	18.489,02	115.685,10	10,00	114.362,10	100,00	40%	170.637,90
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	285.000,00	285.000,00	18.489,02	115.685,10	17.743,22	114.362,10	100,00	40%	170.637,90
Fonte:									

FERNANDA OLIVEIRA DAMBROS
CRC/PR-050168/O-6

NILSO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:3C81AF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, CAMISETAS PARA CAMPANHAS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MOCHILAS PARA AGENTES DE ENDEMIAS E SACOLAS PARA BEBES, E AINDA FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 67/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP				**CNPJ: 04.267.668/0001-50**		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3	Jaquetas em nylon impermeável na cor azul marinho, forradas em martelasse todo costurada, com bolsos internos e laterais externos, gola alta, capuz,fechamento frontal em zíper, bordado a logo do Vigia-Sus na manga do lado direito, a logo do brasão do município de Catanduvas - PR na frente ao lado esquerdo, na parte das costas Vigilância Sanitária. Cor e tamanhos a definir.	UN	2	CARLSON	120,00	240,00
7	FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE A fantasia da dengue é composta por: Pele sintética na cor preta; Cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34 centímetros; 2 antenas que medem 18 centímetros cada e tromba de aproximadamente 68 centímetros; Olhos são compostos por esferas de 16 centímetros de diâmetro em cor atrativa e pupilas em cor preta; Macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38 centímetros cada; O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti mais conhecido como o Mosquito da Dengue; Acompanha CD-ROM com músicas para animar a campanha.	UN	1	ZE GOTINHA	940,00	940,00
8	Conjunto de Fantasias do Zé e Maria Gotinha para ser utilizado nas Campanhas de Vacinação; especificações constam no TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	ZE GOTINHA	1.790,00	1.790,00
9	Agasalho confeccionado em tecido de tactel, composto com calça comprida com elástico no cós e ribana na barra, jaqueta manga longa, gola alta, punhos com ribana, forrada com new soft e zíper, na cor grafite. Tamanhos: PP/P/M/G/GG	UN	10	CARLSON	115,00	1.150,00
TOTAL						**4.120,00**

IVONE F. N. DA SILVA & CIA LTDA				**05.315.321/0001-07**		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
14	Jaleco Masculino: Jaleco confeccionado em tecido de microfibra politizado, na cor branco, modelo masculino, gola esporte, com dois bolsos inferiores, 1 bolso superior do lado esquerdo com bordado da categoria e respectivo nome, manga longa. Aplicação em bordado de 1ª qualidade, o brasão do município na manga direita, na parte superior escrita Secretaria Municipal de Saúde e na parte inferior Catanduvas - PR, com a frase: ¨DE MÃOS DADAS COM O POVO¨. Tamanhos P, M, G, GG	UN	20	JL CONFECÇÕES	60,90	1.218,00
18	Jaleco confeccionado em tecido de Oxford, na cor azul Klein, modelo feminino, gola v, sem mangas, com dois bolsos inferiores, do lado direito na altura do peito com aplicação em bordado de 1ª qualidade: categoria (serviço de apoio) e no lado esquerdo brasão do município, na parte superior escrita Secretaria Municipal de Saúde e na parte inferior Catanduvas - PR, com a frase: ¨DE MÃOS DADAS COM O POVO¨ Tamanhos P, M, G e GG.	UN	16	JL CONFECÇÕES	53,90	862,40
25	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor lilás. Tamanho P, M, G E GG.	UN	370	JL CONFECÇÕES	15,90	5.883,00
TOTAL						**7.963,40**

COMERCIAL SOETHE LTDA - ME				**21.264.454/0001-40**		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	Bonés confeccionado em tecido 100% poliéster, cor a ser definida, modelo 6 gomos aberto, aba sanduiche, tamanho único, com regulador em metal. Personalizado a arte a ser definida, com técnica de silkscreen em até 6 cores	UN	100	SANGOO	9,75	975,00
6	Bolsa para os agentes da Vigilância Sanitária, confeccionada em lona impermeável 10, 100% algodão, cor azul marinho. Demais especificações constam no TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2	ZOZ SOETHE	77,70	155,40
19	Mochilas confeccionadas em poliéster 900, na cor azul, tamanho: 42 cmx30cmx15cm, com duas alças para as costas acolchoadas internamente, um compartimento de abertura em zíper, e com um zíper externo de opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, e um bolso frontal com duas repartições, personalizado a arte a ser definida em bordado. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UN	15	ZOZ SOETHE	106,67	1.600,05
TOTAL						**2.730,45**

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME				**19.142.659/0001-00**		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Kit uniforme para agentes de endemias contendo: 03 camisetas em malha poliviscose em degote V, manga curta; 02 camisetas em malha poliviscose em degote V, manga longa; 01 Colete feminino/masculino confeccionado em tecido de Brim; 01 Chapéu de sol, modelo australiano para agente de endemias;01 boné modelo aba sanduiche;03 pares de meia; 01 jaqueta modelo feminino/masculina confeccionada em tecido Microtel; 02 Calças comprida para os agentes de Vigilância em Saúde - Dengue; 02 Coturno/bota fechamento por atacador; 01 Capa de chuva forrada. Demais especificações constam no TERMO DE REFERÊNCIA.	Kit	6	ND	960,00	5.760,00
4	Jaleco modelo feminino, cinturado confeccionado em tecido de gabardine, manga longa, gola esporte, fechamento frontal do jaleco contornado com vivo na mesma composição e gramatura do corpo principal, 01 bolso superior e dois bolsos inferiores. Demais especificações constam no TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2	ND	72,00	144,00
5	Colete para Vigilância Sanitária, confeccionado em tecido brim, resistente, 100% algodão, na cor azul marinho. Demais especificações constam no TERMO DE	UN	2	ND	70,00	140,00

	REFERÊNCIA.					
12	Camiseta tradicional com gola careca, manga curta, confeccionada em poliviscose e/ou algodão, em cores diversas, com estampas variadas para serem utilizadas nas Campanhas de Ação e Prevenção da Saúde. Tamanhos: PP/P/M/G/GG	UN	400	ND	14,00	5.600,00
15	Camisetas: Camiseta gola polo, confeccionada em tecido de poliviscose e/ou algodão, na cor a azul médio, mangas curtas, gola careca, aplicação do brasão, com a frase ¨DE MÃOS DADAS COM O POVO¨, e nome da categoria (motorista) em bordado na altura do peito do lado esquerdo com bolso. Tamanhos: P, M, G, GG	UN	30	ND	48,00	1.440,00
16	Camisetas Baby Look: Camiseta modelo baby look, confeccionada em tecido de poliviscose e/ou algodão, na cor azul médio, mangas curtas, gola careca, aplicação do brasão, com a frase: ¨DE MÃOS DADAS COM O POVO¨ - gestão 2017/2020, e nome da categoria (agente comunitário de saúde) em bordado na altura do peito do lado esquerdo com bolso. Tamanhos: P, M, G, GG	UN	30	ND	29,00	870,00
17	Camisetas: Camiseta, confeccionada em tecido de poliviscose e/ou algodão, na cor azul médio, mangas curtas, gola careca, aplicação do brasão, com a frase: ¨DE MÃOS DADAS COM O POVO¨, nome da categoria, (administração), em bordado na altura do peito do lado esquerdo com bolso. Tamanhos: P, M, G, GG	UN	10	ND	19,00	190,00
21	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor azul. Tamanho P, M, G E GG.	UN	200	ND	15,70	3.140,00
23	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor branca. Tamanho P, M, G , GG e XG	UN	440	ND	14,70	6.468,00
24	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor branca. Tamanho 2 ao 16	UN	193	ND	11,90	2.296,70
27	Camiseta masculina em malha piquet (53% algodão e poliéster 47%), manga curta, gola polo, bordado na frente na altura do peito. Com desenho a ser enviado pela Secretaria de Assistência Social. Cor a escolher. Tamanho 2 - G e 1 - XG.	UN	3	ND	32,00	96,00
28	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, serigrafia na frente na altura do peito dos dois lados. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Cor a escolher. Modelo Baby Look. Tamanho P, M, G e GG.	UN	25	ND	18,00	450,00
29	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, serigrafia na frente na altura do peito dos dois lados. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Cor a escolher. Tamanho M e G.	UN	4	ND	18,00	72,00
30	Camisa polo, em piquet inglês, na cor azul marinho, gola e detalhes em azul piscina (53% algodão, 47% poliéster), gramatura 165, com punho e gola em fio acrílico, nas costas bordado Município de Catanduvas, frente brasão do Município em bordado.	UN	400	ND	32,00	12.800,00
TOTAL						**39.466,70**

L. F. ALVES & CIA LTDA				**09.241.023/0001-62**		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
10	Camiseta tradicional com degote em V, manga curta, confeccionada em poliviscose e/ou algodão, em cores diversas e com estampas variadas. Tamanhos: PP/P/M/G/GG	UN	720	COTEX	14,90	10.728,00
11	Camiseta no tamanho infantil, modelo tradicional, gola careca, manga curta, confeccionada em poliviscose e/ou algodão, em cores diversas, com estampas variadas para serem utilizadas nas Campanhas de Ação e Prevenção da Saúde. Tamanhos: 4/6/8/10/12	UN	1.000	COTEX	11,90	11.900,00
13	Jaleco Feminino: Jaleco confeccionado em tecido de microfibra politizado, na cor branco, modelo feminino, cinturado, gola tipo blazer, cinto na parte das costas, com dois bolsos inferiores, 1 bolso superior do lado esquerdo com bordado da categoria e respectivo nome, manga longa. Aplicação em bordado de 1ª qualidade, o brasão do município na manga direita, na parte superior escrita Secretaria Municipal de Saúde e na parte inferior Catanduvas - PR, com a frase: ¨DE MÃOS DADAS COM O POVO¨. Tamanhos P, M, G, GG	UN	70	COTEX	31,88	2.231,60
20	Bolsa gestante conforme modelo acima confeccionada em material sintético medindo: 42 cm de comprimento x 30 cm de altura x 25 cm de profundidade, com 01 bolso na frente, alçade mão e opcional tiracolo com engate de plástico ajustável, confeccionada em gorgurão, personalizada sua arte. Material: Nylon 600, cor a definir. Aviamentos: Zíper 0,6mm, com alça comum. Logomarca: Silkado em 04 cores.	UN	200	MERVER	53,50	10.700,00
22	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor azul. Tamanho 8 ao 16	UN	200	COTEX	13,44	2.688,00
26	Camiseta feminina em malha piquet (53% algodão e poliéster 47%), manga curta, gola polo, bordado na frente na altura do peito. Com desenho a ser enviado pela Secretaria de Assistência Social. Cor a escolher. Tamanho P, M, G e GG.	UN	25	COTEX	25,22	630,50
TOTAL						**38.878,10**
Total da adjudicação: **R$93.158,65**						

Catanduvas, 27 de novembro de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:1313C4C8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 LUGARES.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 70/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA					**CNPJ: 20.290.311/0001-40**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	VEICULO MICRO ONIBUS NOVO, ANO DE FABRICAÇAO MÍNIMO 2017/MODELO 2018, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	VOLARE CINCO ESCOLAR	187.500,00	**187.500,00**

Total da adjudicação: **R$187.500,00**

Catanduvas, 27 de novembro de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:8A205487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 65/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1421/16, decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 807.000,00(oitocentos e sete mil reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
07	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
04.122.0008.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	
44.90.51	Obras e instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	330.000,00
04.122.0008.2.012	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
0.1.511	Taxas pela Prestação de Serviços - Exercício Corrente	120.000,00
31.91.13	Obrigações patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
46.90.91	Sentenças Judiciais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÙNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS**	
08.244.0025.2.080	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.13	Obrigações patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0025.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,000
31.90.13	Obrigações patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
08.243.0028.6.078	CONSELHO TUTELAR	
31.91.13	Obrigações patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
08.243.0028.6.142	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**	
20.605.0054.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
31.91.13	Obrigações patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**807.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
07	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
04.122.0008.2.012	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
0.1.511	Taxas pela Prestação de Serviços- Exercício Corrente	120.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	

28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÙNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS**	
08.244.0025.2.080	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0028.6.078	CONSELHO TUTELAR	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
08.243.0028.6.142	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**	
20.605.0054.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**313.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:58668011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

Início: 23/11/2017 **Validade/Término**: 23/11/2018
Objeto: **aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para o concurso "PAGAR DÁ PRÊMIOS", destinados a premiar os contribuintes de Fernandes Pinheiro.**

Razão Social: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Endereço: RUA ARGEMIRO DE PAULA, 964 - CEP: 84550000 - BAIRRO: CENTRO, REBOUÇAS - PR
Telefone: 4234572525
E-mail:
szbyte@hotmail.com
Representante Legal: JONATAS SZRAJIA
R.G.: 6.219.313-1
CPF: 022.999.839-96

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos para a Secretaria Municipal de Ação Social.
Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	007	MÁQUINA DE LAVAR 13 KG CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA: 13 KG (ROUPA SECA) COR BRANCA CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A ALÇAS LATERAIS P/ TRANSPORTE ABERTURA SUPERIOR 12 ETAPAS DE LAVAGEM VOLTAGEM 110 V	MUELLER	UN	01	1.367,00	1.367,00
TOTAL ITENS						R$ 1.367,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 23 de novembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

SZ Byte Informática LTDA - ME
JONATAS SZRAJIA
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:50A2D2E5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

Início: 23/11/2017 **Validade/Término**: 23/11/2018
Objeto: **aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para o concurso "PAGAR DÁ PRÊMIOS", destinados a premiar os contribuintes de Fernandes Pinheiro.**
Razão Social: L20 VIRTUAL EIRELI - EPP
CNPJ: 03.356.363/0001-52
Endereço: AVENIDA ITAIPU Nº 143 CONJUNTO JOÃO PAULO II, CEP: 86.930-000 SÃO JOÃO DO IVAI-PR
Telefone: 43-3477-2984
E-mail:
l20virtual@hotmail.com
Representante Legal: Rafael Dos Santos Marcelino
R.G.: 8.758.506-9
CPF: 061.428.299-30

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos para a Secretaria Municipal de Ação Social.
Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	01	REFRIGERADOR COR: BRANCO CAPACIDADE MÍNIMA: 240 LITROS VOLTAGEM: 127 VOLTS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A QTDE DE PORTAS: MÍNIMO 1 PORTA TENSÃO ELÉTRICA (V): 127 VOLTS	ELECTROLUX/ RE-31	UN	01	1.237,90	1.237,90
TOTAL ITENS						R$ 1.237,90	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 23 de novembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

L20 Virtual EIRELI - EPP
RAFAEL DOS SANTOS MARCELINO
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:17736D2C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

Início: 23/11/2017 **Validade/Término**: 23/11/2018
Objeto: **aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para o concurso "PAGAR DÁ PRÊMIOS", destinados a premiar os contribuintes de Fernandes Pinheiro.**
Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 2344 SALA - CEP: 84560000 - BAIRRO: VILA FELIZ - RIO AZUL - PR
Telefone: 42-34631729
E-mail:
al.tevirdembinski@hotmail.com
Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
R.G.: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos para a Secretaria Municipal de Ação Social.
Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	02	REFRIGERADOR COR: BRANCO CAPACIDADE MÍNIMA: 300 LITROS VOLTAGEM: 127 VOLTS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A QTDE DE PORTAS: MÍNIMO 1 PORTA TENSÃO ELÉTRICA (V): 127 VOLTS	CONSUL	UN	01	1.776,00	1.776,00
01	03	FOGÃO A GÁS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO ELÉTRICO NÚMERO DE BOCAS: 04 CARACTERÍSTICAS MINIMAS: TAMPA DE VIDRO TEMPERADO MESA EM INOX QUEIMADORES ESMALTADOS QUEIMADOR FAMÍLIA GRADES ESMALTADAS PUXADOR DO FORNO EM METAL PRATELEIRA DO FORNO COM NO MÍNIMO 03 REGULAGENS. PROTEÇÃO TÉRMICA COM DUPLO VIDRO NO FORNO, FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E AUTOLIMPANTE.	Braslar	UN	01	675,00	675,00
01	04	FOGÃO A GÁS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO ELÉTRICO NÚMERO DE BOCAS: 05 CARACTERÍSTICAS MINIMAS TAMPA DE VIDRO TEMPERADO MESA EM INOX QUEIMADORES ESMALTADOS QUEIMADOR FAMÍLIA GRADES ESMALTADAS PUXADOR DO FORNO EM METAL PRATELEIRA DO FORNO COM NO MÍNIMO 03 REGULAGENS. PROTEÇÃO TÉRMICA COM DUPLO VIDRO NO FORNO, FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E AUTOLIMPANTE.	Braslar	UN	01	864,00	864,00
01	05	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA CAPACIDADE MÍNIMA 44 LITROS VOLTAGEM: 127 V TIMER ATÉ 2 HORAS COM AVISO SONORO DOURADOR, LUZ INTERNA COM PROTEÇÃO CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA TERMOSTATO DE 50°C A 320°C PORTA COM ABERTURA LATERAL FRONTAL PRODUTO CERTIFICADO INMETRO.	NARDELLI	UN	02	570,00	1.140,00
01	06	MÁQUINA DE LAVAR 15 KG CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA: 15 KG (ROUPA SECA) COR BRANCA CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA 12,5 L/CICLO CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,46 KWH CESTO AÇO GALVANIZADO E POLIPROPILETO TAMPA VIDRO ÁGUA FRIA SIM ALÇAS LATERAIS P/ TRANSPORTE ABERTURA SUPERIOR SISTEMA DE LAVAGEM AGITAÇÃO COM DISPENSER P/ ALVEJANTE COM DISPENSER P/ AMACIANTE COM DISPENSER P/ SABÃO COM DISPENSER P/AMACIANTE COM PROGRAMA PARA CENTRIFUGAR COM PROGRAMA ENXÁGUE COM SISTEMA DE SUSPENSÃO COM VISUALIZADOR DAS ETAPAS DE LAVAGEM VOLTAGEM 110 V ALTURA MÍNIMA 101 CM LARGURA MÍNIMA 65 CM COMPRIMENTO MÍNIMA 72 CM	Consul	UN	01	1.698,00	1.698,00
TOTAL ITENS						R$ 6.153,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 23 de novembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Altevir Augusto Dembinski-ME
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B0824389

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	26.170.000,00	26.170.000,00	3.844.437,57	14,69	19.729.842,18	75,39	6.440.157,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.126.900,00	1.126.900,00	180.083,93	15,98	976.214,31	86,63	150.685,69
IMPOSTOS	1.032.000,00	1.032.000,00	175.699,59	17,03	934.482,27	90,55	97.517,73
TAXAS	76.400,00	76.400,00	4.384,34	5,74	41.463,62	54,27	34.936,38
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	268,42	0,80	33.231,58
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(15.000,00)	(15.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(15.000,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	93.000,00	93.000,00	19.269,91	20,72	79.018,50	84,97	13.981,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	93.000,00	93.000,00	19.269,91	20,72	79.018,50	84,97	13.981,50
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	196.300,00	196.300,00	28.274,77	14,40	207.151,28	105,53	(10.851,28)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	196.300,00	196.300,00	28.274,77	14,40	207.151,28	105,53	(10.851,28)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.300,00	53.300,00	6.184,79	11,60	30.159,19	56,58	23.140,81
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.563.000,00	24.563.000,00	3.606.187,76	14,68	18.394.536,76	74,89	6.168.463,24
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.562.000,00	24.562.000,00	3.501.187,76	14,25	18.289.466,79	74,46	6.272.533,21
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	69,97	7,00	930,03
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	(105.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.500,00	137.500,00	4.436,41	3,23	42.762,14	31,10	94.737,86
MULTAS JUROS DE MORA	9.000,00	9.000,00	1.294,66	14,39	6.131,47	68,13	2.868,53
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	91.000,00	91.000,00	347,27	0,38	16.463,91	18,09	74.536,09
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	33.500,00	33.500,00	1.698,50	5,07	14.253,12	42,55	19.246,88
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	4.000,00	4.000,00	1.095,98	27,40	5.913,64	147,84	(1.913,64)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	830.000,00	2.189.051,93	535.020,82	24,44	1.536.781,71	70,20	652.270,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	236.825,93	0,00	0,00	0,00	0,00	236.825,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	236.825,93	0,00	0,00	0,00	0,00	236.825,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	560.000,00	1.682.226,00	535.020,82	31,80	1.536.781,71	91,35	145.444,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	310.000,00	1.205.604,80	182.520,82	15,14	832.081,71	69,02	373.523,09
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	476.621,20	352.500,00	73,96	704.700,00	147,85	(228.078,80)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.000.000,00	28.359.051,93	4.379.458,39	15,44	21.266.623,89	74,99	7.092.428,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	27.000.000,00	28.359.051,93	4.379.458,39	15,44	21.266.623,89	74,99	7.092.428,04
DÉFICIT (VI)	0,00	1.975.363,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975.363,93
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.000.000,00	30.334.415,86	4.379.458,39	14,44	21.266.623,89	70,11	9.067.791,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975.363,93	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:42525412

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	27.000.000,00	0,00	3.908.201,68		19.065.619,03		19.065.619,03
TOTAL(V) = (III + IV)	27.000.000,00	0,00	3.908.201,68		19.065.619,03		19.065.619,03

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:82D66CFE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.952.300,00	29.273.104,52	4.372.442,94	20.953.498,18	8.319.606,34	3.769.806,53	18.362.911,63	10.910.192,89	18.209.030,59
DESPESAS CORRENTES	21.764.084,00	24.152.809,18	3.826.970,14	17.902.379,58	6.250.429,60	3.363.711,24	16.685.671,79	7.467.137,39	16.541.457,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.777.529,08	12.058.829,08	1.644.284,39	8.442.311,49	3.616.517,59	1.643.923,45	8.430.453,76	3.628.375,32	8.388.060,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	13.732,35	79.496,13	20.503,87	13.732,35	79.496,13	20.503,87	79.496,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.886.554,92	11.993.980,10	2.168.953,40	9.380.571,96	2.613.408,14	1.706.055,44	8.175.721,90	3.818.258,20	8.073.900,31
DESPESAS DE CAPITAL	3.918.216,00	4.850.295,34	545.472,80	3.051.118,60	1.799.176,74	406.095,29	1.677.239,84	3.173.055,50	1.667.573,41
INVESTIMENTOS	3.418.216,00	4.350.295,34	489.913,77	2.783.829,46	1.566.465,88	350.536,26	1.409.950,70	2.940.344,64	1.400.284,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	55.559,03	267.289,14	132.710,86	55.559,03	267.289,14	132.710,86	267.289,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.047.700,00	1.061.311,34	138.395,15	702.707,40	358.603,94	138.395,15	702.707,40	358.603,94	633.774,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.000.000,00	30.334.415,86	4.510.838,09	21.656.205,58	8.678.210,28	3.908.201,68	19.065.619,03	11.268.796,83	18.842.804,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.000.000,00	30.334.415,86	4.510.838,09	21.656.205,58	8.678.210,28	3.908.201,68	19.065.619,03	11.268.796,83	18.842.804,62
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.256,71	2.201.004,86	(2.201.004,86)	2.423.819,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.000.000,00	30.334.415,86	4.510.838,09	21.656.205,58	8.678.210,28	4.379.458,39	21.266.623,89	9.067.791,97	21.266.623,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:57EFBC55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 555 DE 23/11/2017

LEI Nº. 555/2017.

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 524.000,00 no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:
LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a criação das seguintes dotação seguintes dotações:

07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.004		Fundo Municipal de Saúde	
07.004.10.305.0006.2.043		Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica	
3.3.72.39.00.00	53497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), para o reforço das seguintes dotações:

04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001		Gabinete do Secretario de Administração	
04.001.04.122.0002.2.007		Manutenção do Paço Municipal	
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
05		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001		Divisão de Contabilidade	
05.001.28.843.0004.0.001		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
4.6.90.71.00.00	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.000,00
4.6.91.71.00.00	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.300,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.003.08.244.0005.2.021		Manutenção do Centro de Referência Social - CRAS	
3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	6.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.004		Fundo Municipal de Saúde	
07.004.10.301.0006.2.038		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00	01495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.700,00
3.1.91.13.00.00	01495	Obrigações Patronais	500,00
07.004.10.301.0006.2.039		Participação no CISAMUSEP	
3.3.71.70.00.00	01303	Rateio pela participação em Consórcio Público	15.000,00
07.004.10.301.0006.2.040		Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde	
3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	367.000,00
3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	30.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
08.004		Divisão de Cultura	
08.004.13.392.0008.2.063		08.004.13.392.0008.2.063	
3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	500,00
08.005		Divisão de Esportes	
08.004.27.812.0008.2.064		Manutenção das Atividades Esportivas no Município	
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.000,00
08.005.27.813.0008.2.065		Manutenção do Centro Comunitário Municipal	
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.500,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.	
09.001		Divisão de Viação	
09.001.26.782.0009.2.066		Manutenção do Parque de Máquinas Municipais	
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
09.003		Divisão de Obras e Urbanismo	
09.003.15.452.0009.2.071		Manutenção de Praças, Parques e Jardins.	
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
09.003.15.452.0009.2.072		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.37.00.00	01000	Locação de Mão-de-Obra	26.500,00
09.003.15.452.0009.2.073		Manutenção da Casa da Mortuária Municipal	
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
09.003.15.452.0009.2.074		Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	
3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	5.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001		Divisão de Agropecuária	
10.001.20.122.0010.2.076		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	4.000,00
10.001.20.608.0010.2.077		Manutenção do Matadouro Municipal	
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.500,00
12		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.	
12.001		Divisão de Indústria	
12.001.22.661.0011.2.080		Apoio a Promoção Industrial no Município	
3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	2.500,00
Total das Suplementações			524.000,00

Art. 3.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º desta lei serão provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte 51397 no valor de R$ 45.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64:

Art. 4.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art.2.º desta lei serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo no valor de R$ 524.000.00, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	13.000,00
3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	850,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	6.000,00
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	150,00
02.002		Procuradoria Jurídica	
02.002.04.122.0002.2.004		Manutenção da Procuradoria Jurídica	

3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	450,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	500,00
03		JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
03.001		Junta de Alistamento Militar	
03.001.05.153.0013.2.005		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	150,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	150,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001		Gabinete do Secretario de Administração	
04.001.04.122.0002.2.006		Manutenção da Secretaria de Administração e Assessoria de Planejamento	
3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	4.000,00
3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	400,00
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.550,00
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.500,00
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
04.001.04.122.0002.2.007		Manutenção do Paço Municipal	
3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	400,00
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
04.002		Divisão de Recursos Humanos	
04.002.04.122.0002.2.008		Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	12.500,00
3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	950,00
3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	600,00
3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	4.000,00
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.000,00
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
04.003		Divisão de Material e Patrimônio	
04.003.04.122.0002.1.003		Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Administração Municipal	
4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04.003.04.122.0002.2.009		Manutenção da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.	
3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	7.000,00
3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	200,00
3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	50,00
3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	600,00
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.000,00
05		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001		Divisão de Contabilidade	
05.001.04.123.0003.2.010		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	14.000,00
3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	350,00
3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	550,00
3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.500,00
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	750,00
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.000,00
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	350,00
05.001.28.846.0004.0.002		Indenizações e Restituições	
3.3.20.93.00.00	01000	Indenizações e Restituições	1.450,00
3.3.30.93.00.00	01000	Indenizações e Restituições	450,00
3.3.90.93.00.00	01000	Indenizações e Restituições	550,00
05.001.28.846.0004.0.003		Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
05.002		Divisão de Tesouraria	
05.002.04.129.0003.2.011		Manutenção da Tesouraria Municipal	
3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.150,00
3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.150,00
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	500,00
05.002.04.129.0003.2.012		Manutenção da Divisão de Tributação Municipal	
3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	150,00
3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	350,00
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.450,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	8.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002		Divisão da Família	
06.002.08.241.0005.2.013		Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	550,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	550,00
06.002.08.243.0005.2.014		Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	500,00
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
06.002.08.243.0005.2.015		Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	550,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	550,00
06.002.08.244.0005.2.016		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15.000,00
3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	750,00
3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	300,00
3.3.90.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.550,00

3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.000,00
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
06.002.08.244.0005.2.017		Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	200,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	500,00
06.003		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.003.08.241.0005.2.019		Atividades de Apoio ao Grupo da Terceira Idade	
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
06.003.08.244.0005.2.021		Manutenção do Centro de Referência Social - CRAS	
3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.500,00
3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	950,00
3.3.90.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	950,00
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
06.003.08.244.0005.2.022		Desenvolvimento de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
06.003.08.244.0005.2.024		Implantação de Cursos Profissionalizantes	
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
06.003.08.244.0005.2.025		Desenvolvimento de programas de Atendimento Sócio Familiar	
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
06.003.08.244.0005.2.028		Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade	
3.3.90.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	2.000,00
06.003.08.244.0005.2.029		Benefícios Eventuais - Auxílio Alimentação	
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
06.003.08.244.0005.2.030		Benefícios Eventuais - Auxílio Passagem	
3.3.90.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
06.004		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
06.004.08.243.0005.2.033		Manutenção do Contra Turno Social	
3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	750,00
3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	1.000,00
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	950,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.000,00
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	550,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		Divisão de Medicina	
07.001.10.125.0006.2.035		Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	950,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	950,00
07.004		Fundo Municipal de Saúde	
07.004.10.301.0006.1.004		Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Fisioterapia.	
4.4.90.52.00.00	01303	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
07.004.10.301.0006.2.036		Administração da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	50,00
3.3.90.30.00.00	01303	Material de Consumo	500,00
3.3.90.33.00.00	01303	Passagens e Despesas com Locomoção	950,00
3.3.90.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
07.004.10.301.0006.2.037		Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	4.950,00
3.1.90.11.00.00	01495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.000,00
3.1.90.16.00.00	01495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	650,00
3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13.00.00	01495	Obrigações Patronais	300,00
3.3.90.30.00.00	01303	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.000,00
07.004.10.301.0006.2.038		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	6.450,00
3.1.90.16.00.00	01495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	250,00
3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	1.450,00
3.3.90.30.00.00	01303	Material de Consumo	1.150,00
3.3.90.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.950,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
08.004		Divisão de Cultura	
08.004.13.392.0008.2.063		Manutenção da Casa da Cultura Municipal	
3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	450,00
3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	700,00
3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	200,00
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.000,00
08.005		Divisão de Esportes	
08.005.27.812.0008.2.064		Manutenção das Atividades Esportivas no Município	
3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	200,00
3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	250,00
3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	550,00
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.150,00
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
08.005.27.813.0008.2.065		Manutenção do Centro Comunitário Municipal	
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	950,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.	
09.001		Divisão de Viação	

09.001.26.782.0009.2.066		Manutenção do Parque de Máquinas Municipais	
3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	13.000,00
3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	950,00
3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
09.002		Divisão de Água e Esgoto	
09.002.17.512.0009.1.007		Ampliação e Melhoria das Redes de Distribuição de Água e Coleta de Esgoto Sanitário	
4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
09.002.17.512.0009.2.068		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água e Coleta de Esgoto Sanitário	
3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	9.800,00
3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	450,00
3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.900,00
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	850,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
09.003		Divisão de Obras e Urbanismo	
09.003.15.451.0009.1.008		Extensão de Redes de Iluminação Pública e Instalação de Luminárias	
4.4.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	5.950,00
09.003.15.451.0009.1.009		Construção de Calçadas, Meio-Fio e Sarjetas	
4.4.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	8.950,00
09.003.15.451.0009.1.011		Construção de Galerias de Águas Pluviais	
4.4.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	5.950,00
09.003.15.451.0009.2.069		Manutenção dos Serviços de Obras Públicas	
3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	600,00
3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.450,00
3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.250,00
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.450,00
3.3.90.37.00.00	01000	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00
09.003.15.452.0009.1.012		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Divisão de Obras e Urbanismo	
4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
09.003.15.452.0009.2.070		Manutenção do Cemitério Municipal	
3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	950,00
3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	850,00
3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	850,00
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.050,00
3.3.90.37.00.00	01000	Locação de Mão-de-Obra	2.000,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
09.003.15.452.0009.2.071		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.150,00
3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	700,00
3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.300,00
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.150,00
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
09.003.15.452.0009.2.072		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	150,00
3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.500,00
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.150,00
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
09.003.15.452.0009.2.073		Manutenção da Casa da Mortuária Municipal	
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.200,00
09.003.15.452.0009.2.074		Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	
3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
09.003.15.452.0009.2.075		Manutenção da Iluminação Pública Municipal	
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001		Divisão de Agropecuária	
10.001.20.122.0010.1.015		Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.001.20.122.0010.2.076		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	450,00
3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	700,00
3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.30.41.00.00	01000	Contribuições	950,00
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
10.001.20.608.0010.2.077		Manutenção do Matadouro Municipal	
3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	700,00
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.37.00.00	01000	Locação de Mão-de-Obra	1.500,00
10.002		Divisão de Meio Ambiente	
10.002.18.541.0010.2.079		Implementação da Coleta Seletiva de Lixo	
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.550,00
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.950,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.250,00
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	550,00
12		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.001		Divisão de Indústria	

12.001.22.661.0011.1.016		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.001.22.661.0011.2.080		Apoio a Promoção Industrial no Município	
3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	500,00
3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	850,00
3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	600,00
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.150,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
12.001.22.661.0011.2.081		Implantação de Cursos Profissionalizantes	
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	450,00
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450,00
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00
12.002		Divisão de Comércio	
12.002.23.691.0011.2.083		Revitalização da Feira do Produtor Rural do Município de Flórida	
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	11.150,00
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	950,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350,00
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	550,00
12.003		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0011.2.084		Realização de Festividades Municipais	
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	950,00
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
13		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001		Unidade Central de Coordenação do Controle Interno	
13.001.04.124.0002.2.085		Manutenção da Secretaria de Controle Interno	
3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
Total das Reduções			524.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 22 dias do mês de Novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:8759288A

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 2853 DE 09/10/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.

Decreta :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.039.		PARTICIPAÇÃO NO CISAMUSEP	
204 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
217 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.306.0007.2.045.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
249 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0007.2.053.		DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	
293 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
08.002.12.306.0007.2.054.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
296 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.087.		PARTICIPAÇÃO NO CISMAE	
386 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.003		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0011.2.084.		Realização de Festividades Municipais	
485 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			151.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
5 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
18 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
19 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
23 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
04.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
26 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.002		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
37 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
38 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.003		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO	
45 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
48 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0003.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
54 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
05.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0003.2.011.		MANUTENÇÃO DA TESOURARIA MUNICIPAL	
70 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
71 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
73 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.002.04.129.0003.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
77 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0005.2.014.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
88 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
94 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS	
110 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0005.2.033.		MANUTENÇÃO DO CONTRA TURNO SOCIAL	
157 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
161 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.036.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
174 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
176 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
177 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
180 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
184 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
186 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
189 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.004.10.301.0006.2.038.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS	
197 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.004.10.301.0006.2.039.		PARTICIPAÇÃO NO CISAMUSEP	
203 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
208 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.004		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	
344 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
345 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.005		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0008.2.064.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	
354 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.005.27.813.0008.2.065.		MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO MUNICIPAL	
358 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS	
361 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.002		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
378 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.2.070.		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
410 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00

09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
434 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0010.2.076.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
443 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
446 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
10.001.20.608.0010.2.077.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
449 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.002		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0010.2.078.		DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTE	AO MEIO
458 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
459 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.002.18.541.0010.2.079.		IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	
462 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.2.080.		APOIO A A PROMOÇÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO	
469 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
12.001.22.661.0011.2.082.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO TRABALHADOR	
478 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			151.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 09 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:0142C50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino do município de Francisco Beltrão através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 198/2017 com vigência de 27/11/2017 a 26/11/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº 1027/2017
EMPRESA DETENTORA: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS
CNPJ Nº 18.066.360/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	57945	PARQUE INFANTIL GRANDE EM ALUMÍNIO Com as seguintes características mínimas: Estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Composto por no mínimo: - 05 Plataformas confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva. - 01 Escorregador curvo em fibra de vidro com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura - 01 Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta - 01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura - 01 Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura. - 01 Conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. - 02 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm. - 01 Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. - 01 Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura.Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm. - 01 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. - 01 Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. - 01 Escorregador caracol em PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira plastica com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm. - 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura. - 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de comprimento X 80cm de abertura - 01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado. - 01 Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,4mm e parede de 1,55mm intercalados - 01 Escorregador reto duplo em PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. Instalado em local Indicado.	BRINQBEL	UN	1,00	44.057,00

01	2	57946	PARQUE INFANTIL MÉDIO EM ALUMÍNIO. Com as seguintes características mínimas: Estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; Composta por no mínimo: - 03 plataformas (torres) confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica com medidas mínimas da estrutura de 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva. - 01 - conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. - 01 - guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro mínimo de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro mínimo 12,7mm. Altura após montagem de no mínimo 800mm. - 01 - rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro mínimo de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro mínimo 14,00mm e uniões em plástico injetado. - 01 - tubo horizontal em plástico rotomoldado com medida mínima de 2,00 metros de comprimento x 80 cm de abertura (aproximado). - 01 - tobogã em plástico rotomoldado, com medidas mínimas de 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída. - 01 - escada em aço tubular retangular de 30mm x 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura. - 01 - passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira de itaúba. - 01 - escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2900mm x 500mm de largura. - 01 - escada bombeiro em aço tubular de diâmetro 42,6mm x 2800mm de altura com parede de 2,00mm. 6 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm. - 01 - rampa de madeira com 08 tacos medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba. - 01 - escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura.estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm. Instalado em local Indicado.	BRINQBEL	UN	1,00	24.213,00
01	3	57947	PARQUE INFANTIL MÉDIO EM MADEIRA PLÁSTICA. Com as seguintes características mínimas: Estrutura principal (colunas) confeccionada de Madeira Plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: Composta por no mínimo: - 03 plataformas (torres) confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica com medidas mínimas da estrutura de 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva. - 01 - conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. - 01 - guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro mínimo de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro mínimo 12,7mm. Altura após montagem de no mínimo 800mm. - 01 - rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro mínimo de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro mínimo 14,00mm e uniões em plástico injetado. - 01 - tubo horizontal em plástico rotomoldado com medida mínima de 2,00 metros de comprimento x 80 cm de abertura (aproximado). - 01 - tobogã em plástico rotomoldado, com medidas mínimas de 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída. - 01 - escada em aço tubular retangular de 30mm x 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura. - 01 - passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira de itaúba. - 01 - escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2900mm x 500mm de largura. - 01 - escada bombeiro em aço tubular de diâmetro 42,6mm x 2800mm de altura com parede de 2,00mm. 6 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm. - 01 - rampa de madeira com 08 tacos medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba. - 01 - escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura.estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm. Instalado em local Indicado.	BRINQBEL	UN	1,00	21.470,00
01	4	57950	GRAMA SINTÉTICA Com as seguintes características mínimas: para parque infantil: tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 80.000 pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm e 5mm entre carreiras. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno. Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do Rolo: 2,00 metros. Sistema de Confecção: Confecção Tufting Machine.Flamabilidade: Não alastra o fogo. Instalada. (Medição em metros quadrados). O piso base será responsabilidade da CONTRATANTE.	KAPAZI	M2	1.500,00	65,40
01	5	57952	BALANÇO CONVENCIONAL COM 4 LUGARES Com as seguintes características mínimas: Com estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado. Tam. aprox. C.5,30mxL.1,80mxA.2,50m. Material utilizado, tubos de 3"xCH14, 2"1/2xCH14, 2"1/2xCH16, 1"xCH16.Assentos 5/8xCH16 e ferro maciço 3/8.Parafusos em aço galvanizado, porcas sexta/trav, engates, eixo em aço e correntes 5.5mm galvanizada com sistema através de buchas de nylon para evitar ruídos. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em loca l indicado. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	BRINQBEL	UN	10,00	1.100,00
01	6	57953	GANGORRA COM 6 LUGARES Com as seguintes características mínimas: Com a estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado.Tam. aprox. C.2,50mxL.1,80mxA.0,40m.Material utilizado, tubos de 2"1/2xCH14,2"1/2xCH16, 2"xCH14, 1"1/4xCH16,3/4xCH16, 1"xCH16, ferro chato 1/8x1",assentos em madeira de itaúba com 1"1/2 de espessura. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav.. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	BRINQBEL	UN	14,00	950,00
01	7	57954	GIRA-GIRA COM VOLANTE Com as seguintes características mínimas: Confeccionado em tubo de aço carbono. Tam.aprox. Diam.1,20mxCirc.3,80mxA.1,10m, eixo tubo Skeduli 2"1/2xCH9, 1"1/2xCH9, c/ rolamento 30.210. Tubo 1"xCH14, 7/8xCH16, 5/8xCH16, 3/4xCH16, chapa 1"x1/8, ferro maciço 3/8 e 5/16. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav.. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado.	BRINQBEL	UN	19,00	1.400,00
02	1	57948	PARQUE INFANTIL PEQUENO EM ALUMÍNIO Com as seguintes características mínimas: Estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; Composta por no mínimo: 02 - Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva; 02 - Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diametro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diametro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm. 01 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. 01 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e uniões em plástico injetado. 01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura 01 - Conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. 01 - Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura. 01 - Escorregador reto duplo em fibra de vidro, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. Instalado em local Indicado.	BRINQBEL	UN	8,00	17.200,00
02	2	57951	PLAYGROUND 01 TORRE COM COBERTURA EM FIBRA DE VIDRO Com as seguintes características mínimas: Estrutura confeccionada em tubo de aço galvanizado. 3"1/2xCH14x3,00m, 2"1/2xCH14; - 01 Plataforma de 1,40x1,40m confeccionada em madeira de itaúba ou madeira plástica, estruturada com cinta metálica de1,40x1,40m galvanizada de 2"pol com cantos para encaixe das colunas, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide medindo 1,60x1,60m. Altura após montagem 0,90m. Contem: - 01 escorregador duplo em fibra de vidro medindo 2,00 x 0,94m; - 01 rampa de tacos em madeira de itaúba com 7 tacos coloridos, estrutura medindo 2,00mx0,80m; - 01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e uniões em plástico injetado. - 01 Passarela do tarzan fixada na estrutura medindo 2,50mx0,50 com em desnível, acoplada ao lado um cano de descida de bombeiro em tubo de 1"1/4 galvanizado medindo 2,50m de comprimento, e ao pé da torre 4 ripas coloridas em itaúba. Parafusos utilizados em aço galvanizado. Acabamento: Solda eletrônica mig. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática na estrutura metálica e verniz na cor marrom na madeira. Entregue no local montado e instalado. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	BRINQBEL	UN	12,00	8.466,00
03	1	57948	PARQUE INFANTIL PEQUENO EM ALUMÍNIO Com as seguintes características mínimas: Estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; Composta por no mínimo: 02 - Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva; 02 - Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diametro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diametro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm. 01 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico		UN	2,00	17.200,00

			rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. 01 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e uniões em plástico injetado. 01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura 01 - Conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. 01 - Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura. 01 - Escorregador reto duplo em fibra de vidro, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. Instalado em local Indicado.				
03	2	57951	PLAYGROUND 01 TORRE COM COBERTURA EM FIBRA DE VIDRO Com as seguintes características mínimas: Estrutura confeccionada em tubo de aço galvanizado. 3"1/2xCH14x3,00m, 2"1/2xCH14; - 01 Plataforma de 1,40x1,40m confeccionada em madeira de itaúba ou madeira plástica, estruturada com cinta metálica de1,40x1,40m galvanizada de 2"pol com cantos para encaixe das colunas, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide medindo 1,60x1,60m. Altura após montagem 0,90m. Contem: - 01 escorregador duplo em fibra de vidro medindo 2,00 x 0,94m; - 01 rampa de tacos em madeira de itaúba com 7 tacos coloridos, estrutura medindo 2,00mx0,80m; - 01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e uniões em plástico injetado. - 01 Passarela do tarzan fixada na estrutura medindo 2,50mx0,50 com em desnível, acoplada ao lado um cano de descida de bombeiro em tubo de 1"1/4 galvanizado medindo 2,50m de comprimento, e ao pé da torre 4 ripas coloridas em itaúba. Parafusos utilizados em aço galvanizado. Acabamento: Solda eletrônica mig. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática na estrutura metálica e verniz na cor marrom na madeira. Entregue no local montado e instalado. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.		UN	3,00	8.466,00

NÁDIA DAL´AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços
SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B69FC30E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SEGUROS SURA S/A.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 833/2016 – Pregão nº 160/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.
ADITIVO: Em razão da necessidade de manutenção das atividades, conforme contido no processo administrativo nº 10767/2017, será necessário aditivo de prazo na vigência do contrato e atualização da quantidade estimada de assegurados e o valor mensal por segurados.
O prazo de vigência da prestação de serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 30 de janeiro de 2018.
A quantidade estimada de assegurados e o valor atualizado das vidas passam a serem os seguintes:

Item	Cód	Especificação	Quantidade de Meses	Número mensal estimado de assegurados atualizado	Valor unitário do prêmio R$ atualizado	Valor mensal Estimado R$	Valor Total a ser pago R$
1	43595	Seguro de vida em grupo, para os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos, com vigência de 12(doze) meses, para as seguintes coberturas mínimas: - Morte natural: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Morte acidental: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Invalidez permanente total ou parcial por acidente: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Auxílio e Assistência Funeral **(REEMBOLSO PREVISTO):** R$ 5.000,00 (cinco mil reais) Cobertura do cônjuge: - Morte natural do cônjuge: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Observação: Em caso de morte acidental os capitais constantes na cobertura de morte e morte acidental se acumulam.	2	2.709	13,14	35.596,26	71.192,52

O CONTRATANTE pagará a CONTRATA pelos dois meses que foram acrescidos ao contrato, com base no valor atualizado, o valor de R$ 71.192,52 (setenta e um mil cento e noventa e dois reais com cinquenta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DD3102EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 059/2017

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	21/11/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA	SEC. SERV. PUB; OBRAS; VIAÇÃO E URBANISMO	LONDRINA	20/11/2017	PROTOCOLAR DOC. REF. PROC. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO PARANACIDADE	R$ 175,00
MAURO DE SOUZA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	04, 11, 18/11/2017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 90,00

ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSORA	LONDRINA	08/11/2017	FORMAÇÃO DO PAR – MÓDULO PLANEJAMENTO	R$ 50,00
ANA PAULA BENIGNO BUFALO MARTINS	SEC. EDUCAÇÃO	LONDRINA	08/11/2017	FORMAÇÃO DO PAR – MÓDULO PLANEJAMENTO	R$ 50,00
RAQUEL THIEMI MATSUBARA	ENFERMEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/11/2017	TREINAMENTO S/ APARELHOS DE GLICEMIA E OFICINA S/ ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS COORDENADO PELA SCINE/CAF	R$ 30,00
LARISSA SANTOS GOMES	FARMACÊUTICA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/11/2017	TREINAMENTO S/ APARELHOS DE GLICEMIA E OFICINA S/ ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS COORDENADO PELA SCINE/CAF	R$ 30,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	MARINGÁ	27/11/2017	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 100,00
ANDREIA SOARES ALEXANDRE	PROFESSORA	MARINGÁ	27/11/2017	FORMAÇÃO CONTINUADA PNAIC	R$ 100,00
MARIA CICERA BARBOSA	PROFESSORA	MARINGÁ	27/11/2017	FORMAÇÃO CONTINUADA PNAIC	R$ 100,00
JOAO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	30, 31/10, 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10/11/2017	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 270,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	BANDEIRANTES	06, 10/11/2017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 60,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	BANDEIRANTES	07, 09/11/2017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 60,00
WILLIAM GABRIEL DIAS	MOTORISTA	BANDEIRANTES	30/10, 01/11/2017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 210,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06, 07, 08, 09, 10/11/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	JACAREZINHO, LONDRINA, CORN. PROCÓPIO, ASSIS-SP	31/10, 01, 06, 07, 08, 10, 11/11/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 210,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	06, 07, 08, 09, 10/11/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	30, 30/10, 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11/11/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 330,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA	06, 07, 11/11/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	06, 07, 08, 09, 10/11/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	07, 08, 09/11/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
REGINALDO TICIANEL	SECRETÁRIO ADM.	CURITIBA	21 E 22/11/2017	AUDIÊNCIA INST. ÁGUAS; SEC. EST. DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, S/ ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO; E FUNASA S/ CONV. DO SIST. ABAST. ÁGUA DO DISTRITO S. J. PONTAL.	R$ 1.100,00
CARLOS CESAR DE CARVALHO	PREFEITO	CURITIBA	21 E 22/11/2017	AUDIÊNCIA INST. ÁGUAS; SEC. EST. DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, S/ ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO; E FUNASA S/ CONV. DO SIST. ABAST. ÁGUA DO DISTRITO S. J. PONTAL.	R$ 1.200,00
MAURO DE SOUZA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	04, 11, 18/11/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

ERRATA:

NO EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 054/2017 PUBLICADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2017, ANO VI - EDIÇÃO 1364, ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CARLOS CESAR DE CARVALHO	*PREFEITO*	*CURITIBA*	*23 A 25/09/2017*	*REUNIÃO DEP. JOÃO ARRUDA S/ EMENDAS PARLAMENTARES; D.E.R. S/ ADITIVO CONV. 61/2016; CASA CIVIL S/ EMP. PARANÁ CIDADE; INSTITUTO DAS ÁGUAS S/ PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DO DIST. S. J. PONTAL*	*R$ 1.200,00*

O CORRETO É:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CARLOS CESAR DE CARVALHO	*PREFEITO*	*CURITIBA*	*23 A 25/10/2017*	*REUNIÃO DEP. JOÃO ARRUDA S/ EMENDAS PARLAMENTARES; D.E.R. S/ ADITIVO CONV. 61/2016; CASA CIVIL S/ EMP. PARANÁ CIDADE; INSTITUTO DAS ÁGUAS S/ PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DO DIST. S. J. PONTAL*	*R$ 1.200,00*

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:A5A57172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para Locação de equipamentos de áudio e vídeo, locação de palco coberto, tendas e banheiros químicos e gravação de áudio e divulgação de campanhas para eventos e festividades do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 076/2017-PMI.

FORNECEDORES: Lote único: **M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.925.648/0001-95.

PREÇOS REGISTRADOS:

Lote Único: Material de Construção					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
1.1	metro	200	Tabua de caixaria de 0.30 cm	6,23	1.246,00
1.2	saca	200	Cimento 50 Kg	30,50	6.100,00
1.3	unidade	60	Telha de fibrocimento 3.66 x 1.10 x 6 mm	98,00	2.940,00
				TOTAL	**10.286,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de Novembro de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 22 de Novembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6DF1D5A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017-SRP
Aos vinte e dois dias mês de novembro do ano de 2017, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**" pelo período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ADEMAR BEGNINI EPP**, com sede na Rua 21 de Julho, nº1000, Bairro Conradinho, Município de Guarapuava – PR, CEP 85.055-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 77.139.855/0001-22, neste ato representada pelo Sr. ADEMAR BEGNINI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Sebastião de Camargo Ribas, nº1000, Bairro Conradinho, Município de Guarapuava – PR, CEP 85.055-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.269.599 SSP/PR e CPF sob o n.º 214.019.189-72, à saber:

ADEMAR BEGNINI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ACÉM EM CUBOS	FRIGOESTE	KG	500,00	12,70	6.350,00
2	2	ALCATRÃO/CHURRASCÃO	FRIGOESTE	KG	200,00	13,97	2.794,00
2	3	BACON	FRICASA	KG	200,00	15,50	3.100,00
2	4	BISTECA SUINA COM PELE	SADIA	KG	300,00	8,90	2.670,00
2	5	CARNE MOIDA BOVINA DE 2º	FRIGOESTE	KG	800,00	9,69	7.752,00
2	6	CONTRA FILÉ BOVINO COM OSSO	FRIGOESTE	KG	500,00	17,90	8.950,00
2	7	COSTELA BOVINA MINGA	FRIGOESTE	KG	500,00	11,80	5.900,00
2	8	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADO	BIG FRANGO	KG	800,00	5,90	4.720,00
2	9	FILE MIGNON	FRIGOESTE	KG	300,00	22,50	6.750,00
2	10	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	FRIGODASKO	KG	200,00	11,90	2.380,00
2	11	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	ALEGRA	KG	300,00	10,50	3.150,00
2	13	MUSCULO SEM OSSO	FRIGOESTE	KG	500,00	13,80	6.900,00
2	15	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	BIG FRANGO	KG	200,00	8,90	1.780,00
2	17	PONTA AGULHA	FRIGOESTE	KG	500,00	11,90	5.950,00
2	18	SALSICHA	PERDIGÃO	KG	300,00	6,79	2.037,00
TOTAL							**71.183,00**

1.2. Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **01 (um) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
As carnes deverão ser entregues em embalagens de 05 Kg (cada) adequada para alimentos, tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação e quando solicitado deverá ser cortadas em cubos**.**
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	80	01.001.10.301.0002.1002	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	180	01.001.10.301.0005.2004	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	285	01.001.10.301.0008.2006	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	325	01.001.10.301.0009.1007	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	365	01.001.10.301.0010.1008	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	405	01.001.10.301.0011.2009	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 024/2017 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 22 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS
Centro-Oeste

ADEMAR BEGNINI
Representante Legal Detentor da Ata
Ademar Begnini EPP
CNPJ nº 77.139.855/0001-22

Testemunha:
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2DCD066C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017-SRP
Aos vinte e dois dias mês de novembro do ano de 2017, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**" pelo período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ZAGO & ZAGO SUPERMERCADO LTDA - EPP**, com sede na Rua Vicente Machado, nº725, Bairro Trianon, Município de Guarapuava – PR, CEP 85.012-250 e inscrita no CNPJ sob nº. 77.000.065/0001-61, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO MAXIMINIANO ZAGO, brasileiro, casado pelo regime universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Sebastião de Camargo Ribas, nº1000, Bairro Conradinho, Município de Guarapuava – PR, CEP 85.055-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.269.599 SSP/PR e CPF sob o n.º 214.019.189-72, à saber:

ZAGO E ZAGO SUPERMERCADO LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	MARGARINA CREMOSA SEM SAL PRODUTO COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO MÍNIMO DE 500g, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE).	PRIME	UN	1.050,00	2,20	2.310,00
1	4	MORTADELA FATIADA SEM CUBO DE GORDURA LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTICO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), COAGULANTE QUIMOSINA E CORANTE NATURAL DE CLOROFILA.	FRIMESA	KG	1.300,00	5,90	7.670,00
TOTAL							9.980,00

Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **01 (um) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	80	01.001.10.301.0002.1002	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	180	01.001.10.301.0005.2004	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	285	01.001.10.301.0008.2006	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	325	01.001.10.301.0009.1007	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	365	01.001.10.301.0010.1008	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	405	01.001.10.301.0011.2009	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 024/2017 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 22 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS Centro-Oeste

ANTONIO MAXIMINIANO ZAGO
Representante legal detentor da Ata
Zago & Zago Supermercado LTDA - EPP
CNPJ nº 77.000.065/0001-61

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F8395D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL N.º 006/2017 - DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA ESCRITA, PRÁTICA E TÍTULOS.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
Edital n.º 006/2017
O Prefeito de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital º 001/2017, resolve,
TORNAR PÚBLICO
A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos ao **Concurso Público nº 001/2017**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE
010936	NEUSA GUEDES	15/01/1994	32,00	8,00	2,00	10,00	**52,00**
011105	ANITA RODRIGUES ZANATTO	05/08/1976	20,00	8,00	8,00	10,00	**46,00**
011429	MARINEIS DO COUTO MARTINS	07/04/1995	20,00	6,00	4,00	8,00	**38,00**
011408	MARICI PILGER	07/02/1976	16,00	6,00	8,00	8,00	**38,00**
010762	SCHEILA P. TELLES RODRIGUES	02/12/1986	20,00	6,00	6,00	4,00	**36,00**
011689	MARINES DA ROSA BASOTTI	15/06/1993	16,00	8,00	6,00	6,00	**36,00**
011730	LAURA GOMES DA SILVA	18/06/1997	20,00	10,00	0,00	0,00	**30,00**
011493	REGIANE DA SILVA OLIVEIRA	01/07/1994	16,00	6,00	4,00	4,00	**30,00**

AGENTE DE ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE
010999	DAIMON ABATTI	28/10/1992	4,00	14,00	16,00	12,00	**46,00**
011145	MAURO JOSE KOCH	23/11/1997	16,00	12,00	10,00	6,00	**44,00**
011502	ADAIANE G. DOS SANTOS ZALESKI	14/06/1994	28,00	4,00	2,00	6,00	**40,00**
011600	LUANA PAVANELO VALENDORFF	13/09/1997	12,00	12,00	10,00	6,00	**40,00**
011483	DIEGO CALLEGARO	07/10/1995	8,00	8,00	16,00	6,00	**38,00**
011659	KATIELI MINUSCULI	01/08/1992	12,00	16,00	2,00	4,00	**34,00**
010829	TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE	20/07/1988	12,00	4,00	8,00	8,00	**32,00**
011387	DAYANE SUPTITZ	25/11/1995	16,00	6,00	6,00	2,00	**30,00**
011491	DANIEL PADILHA PEREIRA	07/07/1982	12,00	8,00	10,00	0,00	**30,00**
010997	ZENAIDE TEREZINHA TEIXEIRA	08/04/1974	8,00	10,00	8,00	4,00	**30,00**
010717	CLAUDINEIA DUTRA DA SILVA	20/01/1991	12,00	4,00	6,00	4,00	**26,00**
010935	FERNANDO ZANARDI	26/02/1992	12,00	8,00	2,00	4,00	**26,00**
010874	LIDIANE APARECIDA ANDRE	12/10/1994	4,00	8,00	10,00	4,00	**26,00**
011246	MARISA LAZARETTI	18/06/1978	8,00	2,00	2,00	0,00	**12,00**
010572	CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA	08/02/1977					**Aus.**
011701	ANA CARLA CAMPOS	12/01/1989					**Aus.**
010985	GABRIELA PELISSARI MACHADO	05/11/1990					**Aus.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE
011598	LUAN ALVES SCARIOT	28/02/1993	24,00	12,00	18,00	8,00	**62,00**
011449	ANA LIA RETKA	10/11/1991	24,00	10,00	8,00	4,00	**46,00**
011236	JANAINA HILLESHEIM	27/01/2001	16,00	2,00	14,00	10,00	**42,00**
011633	REGIS JOATAN PINHEIRO CABRAL	19/01/1995	20,00	12,00	6,00	2,00	**40,00**
011018	TAYNA MELQUIADES WILLER DA ROSA	13/06/1997	20,00	12,00	8,00	0,00	**40,00**
011407	ALEXANDRA ALVES	15/10/1995	20,00	8,00	6,00	2,00	**36,00**
010912	CLEUNICE FATIMA SOSTER	23/04/1978	16,00	8,00	6,00	6,00	**36,00**
011394	MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI	10/08/1993	16,00	8,00	10,00	2,00	**36,00**
011721	TATIANE BASSO	12/02/1990	20,00	6,00	4,00	4,00	**34,00**
010558	KALYANDRA B. SILVEIRA DE ARAUJO	15/01/1998	16,00	2,00	10,00	6,00	**34,00**
011129	LETICIA KLOC DE CAMARGO	25/04/1995	16,00	10,00	4,00	4,00	**34,00**
011519	KAWANNY CAROLINE VIEIRA CORDEIRO	07/04/1994	12,00	8,00	4,00	8,00	**32,00**
010764	JOZEMAR BIEGELMEIER KREZLER	23/02/2000	20,00	4,00	4,00	2,00	**30,00**
010628	FABIANA CAMARGOS PEGO	05/06/1995	12,00	10,00	6,00	2,00	**30,00**
011187	DANIELA FERNANDA DOS SANTOS	18/06/1999	20,00	4,00	2,00	2,00	**28,00**
010598	RICARDO PILGER	22/11/1992	16,00	4,00	4,00	4,00	**28,00**
011627	NATAN PEREIRA	07/05/1999	8,00	10,00	6,00	2,00	**26,00**
011616	FRANCIELI ROBETTI	20/04/1989	16,00	4,00	4,00	0,00	**24,00**

011240	BRENDHA F. DOS SANTOS NONATO	20/06/2000	8,00	8,00	4,00	4,00	**24,00**
011507	VILMA APARECIDA PADILHA	28/06/1978	8,00	2,00	6,00	4,00	**20,00**
011473	NAYARA KRZESINSKI	18/01/1988					**Aus.**
011495	EDUARDO PANSERA	02/05/1994					**Aus.**
010987	LUCAS GROTH MACENI	04/12/1994					**Aus.**
011517	JOICE PIRES FOGACA DA SILVA	23/12/1995					**Aus.**

AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE
011062	GEISIANE GARCEZ NESI	14/12/1993	24,00	14,00	8,00	6,00	**52,00**
011684	BARBARA REGINA PANSERA	17/08/1991	28,00	10,00	8,00	2,00	**48,00**
011349	TAINARA HILLMANN DE RAMOS	14/07/1999	24,00	8,00	12,00	2,00	**46,00**
011399	ANA CAROLINE PILGER	15/08/1999	20,00	8,00	10,00	8,00	**46,00**
010543	CRISTIANE DE SIQUEIRA	22/12/1985	24,00	10,00	2,00	4,00	**40,00**
011337	GABRIELI SOSTER	31/01/1999	20,00	8,00	2,00	8,00	**38,00**
011323	BRUNA NEVES PEGORARO	31/05/2000	20,00	8,00	4,00	6,00	**38,00**
010577	LUCIMARA DA SILVEIRA HUDSON	15/02/1997	20,00	6,00	8,00	4,00	**38,00**
011140	MATHEUS UILIAN ANTUNES	23/11/1999	20,00	10,00	2,00	4,00	**36,00**
011454	SILVANA DE FREITAS VIEIRA	22/01/1976	20,00	2,00	2,00	6,00	**30,00**
011593	CIDICLEIA THAIS PEREIRA	08/09/1998	12,00	12,00	2,00	4,00	**30,00**
011614	LOURDES MARIA TEDESCO	09/01/1965	16,00	2,00	4,00	4,00	**26,00**
010810	BRUNA DOS SANTOS DALLACORTE	26/05/1999					**Aus.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRIÇÃO	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE
010660	DANIELI LANGNER	20/08/1991	36,00	16,00	20,00	18,00	**90,00**
011658	SELMA DA SILVA DUQUESNE	18/03/1982	28,00	12,00	16,00	18,00	**74,00**
011112	HINGRIDI CAMILA TURSKI	05/07/1990	36,00	6,00	14,00	12,00	**68,00**
010801	JOGIAN DA ROCHA	27/02/1991	32,00	10,00	14,00	12,00	**68,00**
011372	KELIN ALTHAUS	02/02/1995	28,00	12,00	12,00	16,00	**68,00**
011350	SIMONEBASOTTI	02/07/1989	28,00	12,00	12,00	10,00	**62,00**
011497	SOLANGE R. DA SILVA PAIS NEVES	11/09/1983	32,00	6,00	14,00	8,00	**60,00**
011403	LUCIMARA CARBONERA	24/05/1983	32,00	6,00	12,00	6,00	**56,00**
011151	JOZEANE DAMBROSIO	23/09/1994	32,00	10,00	6,00	6,00	**54,00**
010906	ELIZETE BISPO CARDOSO	27/07/1972	28,00	8,00	4,00	14,00	**54,00**
011501	MARISETE ALVES RIBEIRO	09/12/1980	20,00	10,00	14,00	10,00	**54,00**
011370	GEANE PAULI	09/07/1997	24,00	8,00	10,00	10,00	**52,00**
010597	CHEILA F. DE OLIVEIRA ZAMBAN	15/12/1987	24,00	14,00	6,00	8,00	**52,00**
011596	ANDRIELE PADILHA DE MOURA	11/07/1998	20,00	14,00	8,00	8,00	**50,00**
011512	CHRISTIANE JUNGES	20/05/1999	24,00	6,00	4,00	14,00	**48,00**
011568	ANDRESA KLEIN DE LARA	19/10/1999	24,00	4,00	12,00	8,00	**48,00**
010574	SANDRA REGINA THOMAS NUNES	25/03/1972	24,00	10,00	8,00	6,00	**48,00**
011490	GENECI CASTILHO DOS SANTOS	28/10/1978	20,00	6,00	2,00	6,00	**34,00**
011341	CRISTIELE AP. DE O. G. CARBONERA	17/06/1992	12,00	8,00	4,00	6,00	**30,00**
011401	RAQUEL VOGT	10/11/1994	8,00	4,00	8,00	10,00	**30,00**
010560	NAIR DE FATIMA SIQUEIRA DOS SANTOS	20/10/1977	0,00	6,00	2,00	2,00	**10,00**
010865	VIVIANE DE MACEDO VARELA	26/08/1989					**Aus.**
011312	JANETE ALVES DE OLIVEIRA	28/08/1994					**Aus.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE
011695	RONALDO BASOTTI	24/07/1991	40,00	8,00	18,00	10,00	**76,00**
010581	CARLOS SEVERO NUNES	06/06/1988	28,00	14,00	20,00	10,00	**72,00**
011123	IDAIR JOSE DOS SANTOS WRZSCIZ	13/01/1983	28,00	12,00	16,00	14,00	**70,00**
011195	RENATO BASOTTI	30/06/1996	28,00	12,00	12,00	12,00	**64,00**
011392	JOSE ADAO DA FONSECA	20/03/1964	20,00	12,00	12,00	10,00	**54,00**
010918	JHON PAULO RODRIGUES DO PRADO	23/05/1997	24,00	4,00	14,00	8,00	**50,00**
011152	EDIMAR DOS SANTOS	19/09/1995	20,00	4,00	4,00	10,00	**38,00**
011570	LAURECIR RODRIGUES	25/03/1985	12,00	4,00	6,00	2,00	**24,00**

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE
010599	RAYANE BECCHI DOS SANTOS	03/05/1994	69,00	4,00	3,00	**76,00**
010953	FERNANDO KAMI DELL ARINGA	18/04/1982	66,00	3,00	4,00	**73,00**
011446	GISLAINE RAFAELA DAVIDONIS	25/11/1989	54,00	2,00	5,00	**61,00**
011610	ANDRESSA CAROLINE LUFT PILATI	25/09/1991	54,00	2,00	5,00	**61,00**
011193	ALISON FABIO DE ALMEIDA	04/05/1984	57,00	1,00	2,00	**60,00**
010617	ALINE BAMPI	08/05/1988	57,00	2,00	1,00	**60,00**
011257	FRANCIELI REBONATTO MACHADO	01/09/1986	54,00	2,00	3,00	**59,00**
010739	TANIA REGINA HOLEK	25/09/1987	57,00	0,00	1,00	**58,00**
011752	SCALETI VANESSA BRISCH	14/03/1992	51,00	3,00	4,00	**58,00**
010561	ALINE FILAKOWSKI CARDOSO	30/09/1991	51,00	4,00	3,00	**58,00**
011137	TAILINE CRISTINA DE LUCCA	24/01/1993	54,00	1,00	2,00	**57,00**
010726	PATRICIA KORB	04/04/1991	51,00	2,00	4,00	**57,00**
011012	MAIRA CRISTINA VIEIRA	27/05/1994	51,00	5,00	1,00	**57,00**
011737	CLEONEI DE OLIVEIRA	14/09/1990	54,00	1,00	1,00	**56,00**
011239	KETLEN DALALBA NUNES	20/04/1978	51,00	1,00	4,00	**56,00**
011024	EDILAURA GASPAR DA SILVA	22/07/1994	51,00	2,00	3,00	**56,00**
011413	GRASIANE CAMILA GRIGOLO	01/10/1991	51,00	3,00	2,00	**56,00**
011421	ELISANA PAGNONCELLI SCHAUSS	26/10/1995	48,00	2,00	4,00	**54,00**
011368	RODRIGO FOGACA DA SILVA	21/09/1990	45,00	2,00	2,00	**49,00**
011787	ELAINE LUCIA HERKERT	16/11/1986	45,00	2,00	1,00	**48,00**
011223	JANETE MOSCON	20/04/1972	45,00	1,00	1,00	**47,00**
011603	PAMELA DOS SANTOS WEIPPERT	05/04/1996	45,00	1,00	1,00	**47,00**
010860	JOSIELI ALEXANDRA BAGIO	19/09/1990	45,00	0,00	0,00	**45,00**
011573	MAICHAEL MANOEL DE SOUZA	02/02/1987	42,00	0,00	2,00	**44,00**
010795	ANA PAULA DE SOUZA	11/08/1995	39,00	3,00	2,00	**44,00**

010839	MICHELI BRUM ALVES	04/11/1996	39,00	3,00	2,00	**44,00**
011702	CAROLINE CAMARGO GRACA	03/05/1988	42,00	0,00	0,00	**42,00**
011435	ANDRIELI FATIMA FORLIN	11/09/1993	39,00	1,00	1,00	**41,00**
011635	LIDINEIA M. CARDOSO FERREIRA	21/09/1982	39,00	2,00	0,00	**41,00**
011154	PAULA CRISTINA DALLE LASTE	27/09/1997	36,00	2,00	3,00	**41,00**
010799	ANA PAULA MELQUIADES	15/03/1980	39,00	0,00	1,00	**40,00**
011744	ELOIZA ROCHA DE SIQUEIRA	28/01/1973	39,00	1,00	0,00	**40,00**
010840	CRISTINES RAFAEL DA SILVA	09/09/1994	33,00	1,00	3,00	**37,00**
011238	ANDRESSA DE SOUZA FERREIRA	25/03/1993	30,00	1,00	3,00	**34,00**
010946	JULCIMARA ALICE RIBEIRO	22/02/1995	30,00	1,00	0,00	**31,00**
011411	MAYARA REGINA HANN	28/03/1995	27,00	1,00	1,00	**29,00**
010812	JOCELINE NUNES PRESTES	11/10/1993	27,00	1,00	0,00	**28,00**
011745	JESSICA LUANA MARIANO MEURER	20/11/1991	21,00	0,00	1,00	**22,00**
011378	FERNANDO DOS SANTOS	04/07/1989				**Aus.**

ENGENHEIRO AMBIENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE
011227	ARIANY TAMARA SIRTOLI	05/08/1991	57,00	1,00	2,00	**60,00**
011235	MAYARA LUZITANI FAUSTO	21/05/1995	48,00	4,00	4,00	**56,00**
011300	NATHALIA MARCON TOLLER	15/02/1993	48,00	3,00	2,00	**53,00**
011415	MAICO CHIARELOTTO	19/07/1993	48,00	2,00	2,00	**52,00**
011316	JOICE GNOATTO CASANOVA	12/01/1997	45,00	1,00	3,00	**49,00**
010725	TATIANE GIRARDI	28/04/1995	42,00	2,00	2,00	**46,00**
011069	CARLA REGINA RODRIGUES	19/01/1987	36,00	2,00	4,00	**42,00**
011048	KLEITSON TELMO GRISA	07/06/1986	33,00	3,00	3,00	**39,00**
010562	THIAGO DELLA GIUSTINA	19/01/1994	33,00	1,00	4,00	**38,00**
010638	EDUARDO LUCIO NETZ	15/02/1991	33,00	5,00	0,00	**38,00**
011690	MAICON GILIOLI MOROCKOSKI	04/05/1991	33,00	1,00	2,00	**36,00**
011023	EDINEI DE FREITAS VIEIRA	27/05/1992	33,00	2,00	1,00	**36,00**
010773	MIRIAN NAVA	01/02/1989	33,00	1,00	1,00	**35,00**
011022	MAYSA DE CASTRO SOUSA	02/02/1995	30,00	2,00	3,00	**35,00**
011167	ELISANDRO ALEXANDRE	20/12/1991	30,00	4,00	1,00	**35,00**
010842	KAREN M. R. DE CONTO ANDRETTA	20/06/1991	30,00	2,00	0,00	**32,00**
011457	LILIA ANDREIA CARDOSO BOHN	30/07/1988	27,00	2,00	3,00	**32,00**
010866	FRANKLIN WILLIAN BARBOSA	27/08/1993	27,00	1,00	3,00	**31,00**
011645	WILLIAN RETKA	23/12/1995	27,00	1,00	2,00	**30,00**
011624	MARCOS GHISI	22/06/1989	27,00	0,00	1,00	**28,00**
010838	CAROLINE LUDWIG	14/07/1994	24,00	3,00	1,00	**28,00**
010887	MARCOS CARVALHO	05/11/1984	24,00	1,00	1,00	**26,00**
010730	TAMIRES GUIMARAES DA SILVA	26/05/1994	24,00	1,00	0,00	**25,00**
011204	RENATO GRASSI	31/01/1991	21,00	0,00	1,00	**22,00**
010870	ALINE PAIM	20/11/1987				**Aus.**
010917	JULIA RAFANHIN BILIBIU	09/07/1994				**Aus.**

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE
011074	ANDERSON ROBERTO BURILLE	30/12/1981	81,00	4,00	4,00	**89,00**
010844	DANIEL LUZ DOS REIS	30/01/1996	75,00	4,00	2,00	**81,00**
011754	ERICO LUIZ DE OLIVEIRA CALDEIRA	07/10/1991	69,00	4,00	5,00	**78,00**
011691	TIAGO JOAO GIRARDI	25/02/1992	72,00	3,00	2,00	**77,00**
010868	GABRIEL TURMINA	06/09/1993	69,00	3,00	2,00	**74,00**
011629	MAISA PHILIPPSEN	17/10/1992	69,00	3,00	1,00	**73,00**
011144	NILSON THADEU NOVELLO	20/06/1964	66,00	4,00	3,00	**73,00**
010592	MATHEUS LUIZ DA SILVA	05/12/1985	69,00	2,00	1,00	**72,00**
011017	RAFAEL CASARIL	02/03/1987	66,00	3,00	3,00	**72,00**
010559	FELIPE VALERO	10/09/1991	66,00	3,00	3,00	**72,00**
011580	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	20/05/1991	63,00	4,00	5,00	**72,00**
010817	JOAO MARCOS MIGUEL HEINZ	25/12/1992	63,00	4,00	4,00	**71,00**
011455	JOAO PAULO BASNIAK BOESE	26/05/1988	66,00	2,00	2,00	**70,00**
010856	NICOLE LUBACHEVSKI FESTUGATO	15/09/1994	63,00	2,00	4,00	**69,00**
011416	JULIO HIDEKI WATANABE	13/10/1990	63,00	3,00	2,00	**68,00**
011176	MARIA CAROLINE DALLABRIDA BRUSTOLIN	16/10/1994	60,00	4,00	4,00	**68,00**
010778	FELIPE CARBONARI PEREIRA	27/10/1991	60,00	3,00	3,00	**66,00**
011079	ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN	01/11/1994	60,00	3,00	3,00	**66,00**
011805	BERNARDO LOPES PONCETTI	20/01/1990	60,00	3,00	2,00	**65,00**
010589	JEAN FELIPE MIECOANSKI	15/06/1991	60,00	3,00	2,00	**65,00**
011504	ALINE MARIA BEULKE	30/11/1993	60,00	1,00	3,00	**64,00**
011360	LAURA SABRINA BRUM	11/09/1991	57,00	2,00	4,00	**63,00**
011587	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PEDROSO	13/04/1992	54,00	5,00	4,00	**63,00**
011496	IGOR LEONARDO LOEBLEIN FURRAER	23/05/1990	57,00	2,00	3,00	**62,00**
010607	DIRCEU XAVIER ROSA JUNIOR	15/02/1986	57,00	2,00	2,00	**61,00**
011748	FERNANDO LUDWIG	03/04/1985	54,00	4,00	3,00	**61,00**
011405	RENAN FERRI	19/07/1991	54,00	4,00	2,00	**60,00**
011190	ESTEFAN EDEVALDO BERANGER	11/11/1992	54,00	2,00	3,00	**59,00**
011694	GABRIEL DAL MASO DECESARO	07/09/1990	54,00	3,00	2,00	**59,00**
011313	EDUARDO FELIPE DA COSTA	10/09/1986	54,00	2,00	2,00	**58,00**
011734	JOAO GUILHERME FACCIO	20/01/1992	54,00	2,00	2,00	**58,00**
011713	LEANDRO HENRIQUE MAAS SANTOS	04/04/1992	54,00	2,00	2,00	**58,00**
011119	ROGERIO EVANDRO MORTARI	03/10/1980	51,00	3,00	4,00	**58,00**
010722	ANA PAULA MAZOTTI	20/05/1994	51,00	4,00	3,00	**58,00**
010814	MARCELA FERNANDA DE MATTOS RIBEIRO	10/05/1992	48,00	5,00	5,00	**58,00**
011526	GUSTAVO ADRIANO BOHN	25/07/1983	54,00	1,00	2,00	**57,00**
011602	VICTOR URDIALI SOUZA	25/08/1996	54,00	1,00	2,00	**57,00**
011271	VALDIR BRAMBILLA JUNIOR	16/11/1988	54,00	2,00	1,00	**57,00**
011489	VALTER CAPPELLI WACHTEL	11/11/1990	51,00	3,00	3,00	**57,00**
011792	PEDRO HENRIQUE BRUZAMARELLO	20/01/1994	51,00	3,00	3,00	**57,00**
011089	EDUARDO COMIRAN	19/08/1994	51,00	3,00	3,00	**57,00**
011021	JOAO PAULO LAZZARI	12/01/1994	51,00	2,00	3,00	**56,00**

011617	DENILSON KROETZ	17/12/1994	48,00	3,00	5,00	**56,00**
011461	GABRIEL DALLA VECHIA	28/10/1993	48,00	4,00	4,00	**56,00**
011618	JEFFERSON CAMPESTRINI	28/03/1988	51,00	2,00	2,00	**55,00**
011334	MARCOS RODRIGO BIAZIBETTI	27/04/1995	51,00	2,00	2,00	**55,00**
011670	ALINE DEZORDI CASARIN	17/05/1990	48,00	4,00	3,00	**55,00**
011581	ANDRESSA CECCATTO	02/08/1995	48,00	4,00	3,00	**55,00**
010884	MARCELO JOSE RIGHES	06/04/1996	51,00	1,00	2,00	**54,00**
011467	BRUNO SUTILLI	21/12/1995	51,00	2,00	1,00	**54,00**
011735	ANDRESA WALERIUS	10/04/1995	51,00	1,00	1,00	**53,00**
010687	EVANDRO CORDEIRO PINTO	06/12/1981	48,00	1,00	3,00	**52,00**
011412	ANA PAULA PENSO ARENDT	01/10/1991	48,00	1,00	3,00	**52,00**
011329	LAUDERI MARONEZI JUNIOR	19/12/1992	48,00	2,00	2,00	**52,00**
011528	FILIPE LITWINCZUK ALVES	23/11/1987	48,00	3,00	1,00	**52,00**
011462	ANDREZA FRARE	26/07/1994	48,00	3,00	1,00	**52,00**
011469	THAIS SANTOS POERSCHKE	21/09/1993	48,00	1,00	2,00	**51,00**
011291	JUAN VARASCHIM LINK	18/11/1992	48,00	2,00	1,00	**51,00**
011666	THALITA DE ANDRADE SILVEIRA	10/08/1994	45,00	2,00	4,00	**51,00**
011307	THAISA SCHMOLLER	15/03/1995	45,00	2,00	3,00	**50,00**
011458	LUCAS TARTARI	27/09/1993	45,00	3,00	2,00	**50,00**
010611	DANIELLY LOUREIRO ALMEIDA	11/10/1994	45,00	3,00	2,00	**50,00**
011480	RODRIGO DALMAGRO	04/08/1993	45,00	2,00	2,00	**49,00**
011218	MARCOS AURELIO CRUZ DE CASTRO	18/08/1994	42,00	3,00	4,00	**49,00**
010713	SHAYANE BETIATTO DOS SANTOS	29/01/1992	45,00	1,00	2,00	**48,00**
011161	KAUANA DE AZEREDO	16/11/1994	45,00	1,00	2,00	**48,00**
011757	SILMARA BORGES DOS SANTOS	03/01/1985	45,00	1,00	1,00	**47,00**
010648	MARCELO FASOLO	30/07/1986	42,00	3,00	1,00	**46,00**
010646	CARLO GIUSEPPE LUCIETTO	14/12/1991	39,00	3,00	4,00	**46,00**
010899	LUIZ EDUARDO PEREIRA	29/06/1993	42,00	0,00	3,00	**45,00**
011331	DOUGLAS GEOVANI KNEBEL	09/10/1992	42,00	1,00	2,00	**45,00**
011696	HELOISA FERNANDA HITZ	20/06/1993	42,00	1,00	2,00	**45,00**
010761	ARTHUR BAZZO FAGGION	26/04/1991	42,00	2,00	1,00	**45,00**
011729	MARCOS RECH	26/08/1996	42,00	2,00	1,00	**45,00**
011232	GRAZIELA YUMI SUETAKE	26/09/1980	39,00	2,00	4,00	**45,00**
010575	MARINA SPRICIGO FRANCESCON	12/01/1994	39,00	4,00	2,00	**45,00**
011486	ANDRESSA THAIS NESI	10/08/1995	42,00	0,00	2,00	**44,00**
011141	MAIKE VENSOLOSKI ZAIAS	11/07/1993	39,00	2,00	3,00	**44,00**
011655	IGOR FELIPE ALVES	23/11/1995	39,00	2,00	3,00	**44,00**
011233	ANA LUIZA TREMEA	23/12/1995	39,00	2,00	3,00	**44,00**
011534	ESTEFANI PAGLIARI BEVILAQUA	12/02/1993	36,00	3,00	5,00	**44,00**
011118	LETICIA MARTINI GAMBA	05/07/1995	39,00	2,00	2,00	**43,00**
011014	ROBSON SUSIN	11/10/1990	39,00	1,00	2,00	**42,00**
011216	DOUGLAS FELIPE RECK	22/02/1995	39,00	2,00	1,00	**42,00**
010847	ANGELO HENRIQUE GABRIEL NEZZI	17/02/1994	36,00	3,00	3,00	**42,00**
011120	CICERO FIRPO DOS SANTOS JUNIOR	18/03/1994	39,00	0,00	2,00	**41,00**
010954	LEDIOMAR GHISI	25/06/1993	36,00	1,00	3,00	**40,00**
010992	MARCIO FABIO VIANA SOBRINHO	16/01/1992	36,00	2,00	2,00	**40,00**
011357	MARCOS GUIDINI BERNART	28/06/1995	36,00	3,00	1,00	**40,00**
011470	ALEXANDRE MARTINS	04/08/1992	36,00	2,00	1,00	**39,00**
011566	GUILHERME DE BRITO FERREIRA	05/09/1992	36,00	2,00	1,00	**39,00**
011319	GIOVANA MELRIAN GROHE	14/02/1994	33,00	3,00	3,00	**39,00**
011755	RAFAEL PIETROBOM	22/12/1984	36,00	1,00	1,00	**38,00**
011272	RAFAEL SZPAK	11/01/1989	33,00	2,00	3,00	**38,00**
011622	CAMILA NAVARINI	07/05/1991	33,00	2,00	3,00	**38,00**
011426	OSVALDO TAZINASSO JUNIOR	28/09/1994	33,00	3,00	2,00	**38,00**
010608	JOAO EVERTON RUBY	17/06/1989	33,00	2,00	2,00	**37,00**
011108	DIEGO ALAN MADRUGA	08/10/1994	33,00	2,00	1,00	**36,00**
011510	ANA PAULA SAVARIS	08/02/1997	33,00	0,00	2,00	**35,00**
011294	MARIA EDUARDA CERUTTI BONATTO	15/04/1991	30,00	3,00	2,00	**35,00**
011563	EDUARDO BERNARDI ALVES	01/11/1995	30,00	2,00	2,00	**34,00**
011361	VALTEMIR CASSOL BAGESTON	30/04/1992	33,00	0,00	0,00	**33,00**
011379	DHANTTON GILMAR FERREIRA	25/02/1993	30,00	1,00	2,00	**33,00**
011268	LEDIEL JUNIOR BAZOTTI	21/09/1993	30,00	2,00	1,00	**33,00**
011082	LUIS PAULO BETTIN BALDISSERA	15/11/1994	27,00	3,00	3,00	**33,00**
010818	VITOR BECKER	05/11/1994	27,00	2,00	3,00	**32,00**
011521	GABRIELA MARCIA AGLIARDI	15/06/1994	27,00	3,00	2,00	**32,00**
010651	THIAGO AURELIO LORENZETTI	05/03/1983	27,00	4,00	0,00	**31,00**
011104	SIDIMAR DE LARA PAZ	25/11/1988	27,00	2,00	1,00	**30,00**
010620	BRUNO ZOLET	22/09/1993	27,00	1,00	1,00	**29,00**
010994	FERNANDO BERTOL	05/11/1984	24,00	2,00	2,00	**28,00**
010903	ANA PAULA MATTEI GHEDIN	16/12/1994	24,00	2,00	2,00	**28,00**
011007	KEMILLY LIERRE RAITZ	19/12/1995	24,00	3,00	1,00	**28,00**
010798	EMANOELLI PESSOA	24/08/1994	24,00	1,00	1,00	**26,00**
011314	HELIO MATEUCCI JUNIOR	17/09/1991	21,00	0,00	1,00	**22,00**
011750	VAGNER RODRIGO LAZAROTTO	10/07/1982	18,00	2,00	1,00	**21,00**
011778	DEBORA APOLINARIO	01/11/1993	15,00	2,00	3,00	**20,00**
011237	WANDREY ANGELO ZATTA	10/04/1981	18,00	1,00	0,00	**19,00**
011575	THAYWAN DOS PASSOS	27/04/1992	15,00	2,00	1,00	**18,00**
011705	PAULO CESAR RAFAGNIN	26/09/1985	12,00	3,00	0,00	**15,00**
011369	ANTONIO CARLOS DE MORAIS JUNIOR	08/02/1995				**Aus.**
011182	DANIELI DANIEZE MUNIZ	14/12/1994				**Aus.**
011649	FERNANDO LEONARDI	15/11/1957				**Aus.**
011494	HARLEY FERNANDES PERINI	05/07/1995				**Aus.**
011362	ISABELA FERREIRA DA COSTA VARELA	10/05/1990				**Aus.**
011400	JEFERSON CANTELLE TREVISAN	20/05/1994				**Aus.**
011680	JOSE ALFREDO VANALI DOS SANTOS	13/10/1991				**Aus.**
010888	JULIO LUIS VANSETTO	02/09/1978				**Aus.**
010927	KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO	02/07/1991				**Aus.**
011088	LUCIANO VIEIRA CASSIANO	09/11/1979				**Aus.**
010976	MARCOS VIEIRA PRESTES	13/10/1976				**Aus.**

011243	MARIANA BERMEJO AUGUSCO	26/08/1995				**Aus.**
010546	MICHELLE FERNANDA MARTINS DE MORAES	06/10/1995				**Aus.**
011559	MURILO RICARDO LOPES	29/07/1986				**Aus.**
010603	UILIAN AURELIANO SALOMAO	26/03/1994				**Aus.**
011555	WILSON FERREIRA CHAVES FILHO	30/04/1992				**Aus.**

FISCAL TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE
010609	LOURDES GEREMIAS	07/10/1996	24,00	14,00	6,00	4,00	**48,00**
011180	KERLI DALL'ORSOLETTA RAMOS	16/03/1988	16,00	8,00	12,00	10,00	**46,00**
010972	LUELEN FORSTHOFER DOS SANTOS	21/09/1996	24,00	8,00	2,00	8,00	**42,00**
011605	LUCIMARA VARGAS	20/05/1995	20,00	8,00	10,00	4,00	**42,00**
010757	JUSSARA DE MOURA	16/12/1979	16,00	12,00	6,00	8,00	**42,00**
010727	ADRIELI LANGNER	17/12/1993	20,00	6,00	6,00	8,00	**40,00**
010858	MARCIANA FERNANDES	16/03/1991	12,00	8,00	6,00	10,00	**36,00**
011126	EMILLY KARYNE TELLES RODRIGUES	29/04/2000	16,00	8,00	6,00	4,00	**34,00**
010924	EVERLI RODRIGUES DO PRADO	05/01/1999	16,00	6,00	4,00	2,00	**28,00**
010925	JHON LENON RODRIGUES DO PRADO	18/09/1995	8,00	10,00	2,00	4,00	**24,00**
011131	KATIA CASTRO	23/10/1993					**Aus.**
011591	IGOR CARLOS MARODIN	30/06/1998					**Aus.**

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE
010916	GESSICA ANDRETTA	30/07/1993	57,00	1,00	4,00	**62,00**
011460	KAMILLA LEITE SILVA	07/03/1996	54,00	1,00	1,00	**56,00**
010894	RUBIA LIDIANE F. MENDONCA	31/03/1983	51,00	1,00	3,00	**55,00**
011249	BRUNA AZZOLINI	22/05/1987	48,00	3,00	4,00	**55,00**
011679	FABIANI KOBIELSKI	11/09/1993	48,00	2,00	2,00	**52,00**
011558	ALINE PASOLINI	06/12/1985	48,00	1,00	2,00	**51,00**
011665	ANDREZA LUISA MERCHEL	09/07/1994	42,00	1,00	2,00	**45,00**
010712	DANIELE ANDRESSA FERREIRA	05/02/1989	39,00	1,00	1,00	**41,00**
010587	DANIELY FERNANDA CECHINI	31/07/1994	39,00	2,00	0,00	**41,00**
011348	CARLA PAVLAK	13/03/1986	36,00	2,00	3,00	**41,00**
010886	PRISCILA KRUHS WEINFORTNER	14/01/1987	36,00	2,00	2,00	**40,00**
010919	MELUDI VEZARO RODRIGUES	30/12/1991	33,00	0,00	0,00	**33,00**
011100	ALESANDRA KLEIN	20/01/1992	24,00	2,00	2,00	**28,00**
010882	RONISE DE ARAUJO	18/05/1983				**Aus.**

FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE
011478	TAINA ELOISE WEBER	23/08/1995	48,00	1,00	2,00	**51,00**
011431	ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA	13/05/1978	45,00	3,00	1,00	**49,00**
010979	VANESSA RIBEIRO	06/08/1990	42,00	2,00	3,00	**47,00**
011445	SIMONE AP. DUARTE PAGNONCELLI	08/07/1975	36,00	0,00	2,00	**38,00**

MÉDICO II

INSCRIÇÃO	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE
011646	MARCIO L. FERRARI FILHO	06/11/1986	54,00	2,00	3,00	**59,00**
011391	MARLON JUNIOR SAVARIS	25/09/1981				**Aus.**

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

INSCRIÇÃO	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF
010564	ANDERSON PEREIRA	13/12/1991	32,00	6,00	20,00	12,00	70,00	100,00	**88,00**
011660	BENHUR FONTOURA CORREA	07/09/1991	20,00	14,00	20,00	14,00	68,00	100,00	**87,20**
011134	EMERSON ROBERTO DE OLIVEIRA	27/07/1990	20,00	16,00	20,00	16,00	72,00	95,00	**85,80**
011451	LUCAS TELLES RODRIGUES	20/06/1997	20,00	12,00	14,00	18,00	64,00	100,00	**85,60**
011777	PEDRO CESAR ALVES	03/04/1972	28,00	12,00	16,00	12,00	68,00	95,00	**84,20**
011097	SILVIO CARBONERA	13/06/1983	24,00	10,00	20,00	14,00	68,00	95,00	**84,20**
010765	MIGUEL TELLES RODRIGUES	29/09/1982	24,00	8,00	18,00	16,00	66,00	95,00	**83,40**
011409	DIEGO TRENTINI	27/10/1998	24,00	8,00	16,00	16,00	64,00	95,00	**82,60**
011212	RONALDO MINUSCULI	28/04/1997	28,00	6,00	8,00	10,00	52,00	100,00	**80,80**
011717	ROBERSON DA SILVEIRA RIBEIRO	16/09/1989	20,00	12,00	20,00	14,00	66,00	90,00	**80,40**
011687	ERICO STACHAK	27/11/1987	32,00	6,00	18,00	20,00	76,00	80,00	**78,40**
011035	BRUNA ZANONI	17/05/1995	20,00	8,00	10,00	14,00	52,00	95,00	**77,80**
010796	RUDIMAR MONTAGNA	05/01/1989	16,00	10,00	14,00	12,00	52,00	95,00	**77,80**
011352	RANGEL DIAS FACHINELLO	28/10/1992	24,00	12,00	20,00	12,00	68,00	80,00	**75,20**
011388	ANDRE ASSIS PEREIRA	21/06/1979	28,00	6,00	18,00	8,00	60,00	85,00	**75,00**
011163	ALAN PATRICK GONCALVES PARTICELLI	05/02/1989	24,00	6,00	18,00	14,00	62,00	80,00	**72,80**
011550	LEONIR OLIVEIRA DA SILVA	17/07/1982	24,00	14,00	10,00	10,00	58,00	80,00	**71,20**
011346	VALMIR JUNG DE SOUZA	12/03/1973	24,00	10,00	20,00	18,00	72,00	70,00	**70,80**
011138	MARCELO DENOVAIS	04/01/1988	16,00	4,00	20,00	20,00	60,00	70,00	**66,00**
011533	LUIZA FURLAN	13/10/1967	16,00	14,00	12,00	10,00	52,00	60,00	**56,80**
011440	EZEQUIEL ALVES DE ANHAIA	17/02/1978	20,00	14,00	16,00	10,00	60,00	45,00	***
011525	ALAIR TEIXEIRA	29/04/1984	12,00	14,00	16,00	18,00	60,00	40,00	***
011055	JEAN CARLOS ZALESKI	17/07/1993	24,00	6,00	8,00	4,00	42,00	65,00	**
011671	FACIANO TOLEDO	11/01/1985	20,00	8,00	16,00	4,00	48,00	80,00	**
011385	ALAIR BORGUES DA ROSA	02/12/1988	16,00	4,00	14,00	12,00	46,00	80,00	**
011638	LEOMAR DE LARA	20/07/1995	16,00	6,00	8,00	12,00	42,00	80,00	**
010815	CLAUDIOMIRO DE LIMA GONCALVES	02/10/1967	12,00	14,00	8,00	10,00	44,00	95,00	**
011477	SADRAQUE ELIAS MACHADO DA SILVA	23/07/1991	12,00	6,00	12,00	6,00	36,00	80,00	**
011224	ANDREI CESAR DE LIMA	25/11/1981	12,00	10,00	8,00	6,00	36,00	80,00	**
011344	PEDRO FRANCISCONI	10/01/1969	12,00	12,00	12,00	4,00	40,00	50,00	**
011799	ROBSON PELLEGRINI TONEL	30/06/1994	12,00	4,00	8,00	4,00	28,00	100,00	**
011252	MARCIA DE OLIVEIRA	20/07/1982	8,00	6,00	12,00	4,00	30,00	80,00	**
011456	LUIZ CARLOS DA CRUZ	26/09/1979	8,00	10,00	8,00	4,00	30,00	100,00	**
011382	JOAREZ DE OLIVEIRA	01/02/1970	8,00	6,00	12,00	2,00	28,00	95,00	**
010867	ALCIONE PICKLER	06/12/1978	4,00	6,00	12,00	8,00	30,00	80,00	**

011479	VANDERLEI FERNANDES	01/12/1981	4,00	6,00	16,00	6,00	32,00	85,00	**
011380	ANTONIO DA COSTA	13/05/1983	4,00	12,00	8,00	6,00	30,00	90,00	**
011175	JUARES PETRI	15/08/1968	4,00	2,00	0,00	0,00	6,00	85,00	**
010852	RENI FERREIRA	14/11/1967	0,00	10,00	18,00	2,00	30,00	100,00	**
011761	MARLENE DE FATIMA TREMBA	23/10/1964	16,00	6,00	12,00	12,00	46,00	Descl.*	
011434	JOELSO BOELTER	21/12/1970	24,00	16,00	12,00	10,00	62,00	Aus.	
010915	CRISTIAN DERLEY PILGER	05/07/1995	12,00	4,00	4,00	6,00	26,00	Aus.	
011464	CLEVERSON GONCALVES	10/04/1991					Aus.	Aus.	
011716	GIAN CARLOS RECH	04/08/1994					Aus.	Aus.	
011425	JEAN CARLOS GNOATTO DOS SANTOS	23/02/1997					Aus.	Aus.	
010980	MARCELO BORGES MARTINAZZO	05/05/1996					Aus.	Aus.	
010864	SENI SANTOS DE OLIVEIRA	26/03/1972					Aus.	Aus.	

* Candidato desclassificado por não possuir a categoria de Carteira Nacional de Habilitação exigida em Edital.

** Candidato desclassificado por não atingir a nota mínima para classificação na prova escrita.

*** Candidato desclassificado por não atingir a nota mínima para classificação na prova prática.

ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE
010823	MARIA PAULA SANTINI LOPES	11/12/1996	84,00	5,00	3,00	**92,00**
011475	GABRIELA MODANES PRIOR	06/08/1994	69,00	4,00	5,00	**78,00**
010779	ANDRESSA REGINA TREVISAN	10/05/1989	72,00	2,00	3,00	**77,00**
010675	CAMILA PICINI	10/11/1991	66,00	2,00	4,00	**72,00**
011571	LARISSA REGINA GOMES ACCO	14/07/1996	66,00	2,00	3,00	**71,00**
010686	JOAO GUSTAVO CORTUNG	25/06/1993	63,00	2,00	3,00	**68,00**
011503	LEONARDO MANTELLI REIS	29/07/1994	60,00	2,00	4,00	**66,00**
011087	ELIZANGELA BERRES	04/08/1994	60,00	2,00	4,00	**66,00**
011080	DIANDRA DAL PAI	21/02/1996	60,00	4,00	1,00	**65,00**
010878	LUANA MOSCHEN	08/09/1996	57,00	1,00	5,00	**63,00**
010674	LETICIA SARTOR	29/05/1995	60,00	1,00	1,00	**62,00**
010845	TAYNA LAIS MARCON	11/12/1995	57,00	2,00	3,00	**62,00**
011220	FLAVIA GNOATTO	18/03/1995	57,00	2,00	2,00	**61,00**
011139	DJENIFER REGINA BIRCK	26/08/1993	54,00	2,00	4,00	**60,00**
011492	TUANE MERTZ	01/06/1991	54,00	2,00	2,00	**58,00**
011476	DIOMAR LUIS BEZ JUNIOR	21/05/1992	51,00	1,00	5,00	**57,00**
010709	LEANDRA MARIA MICHELON	19/04/1995	54,00	1,00	1,00	**56,00**
010759	JOANA SALVI	10/12/1993	51,00	1,00	3,00	**55,00**
011428	DANI MARIA GOTTERT	11/02/1994	51,00	0,00	2,00	**53,00**
011474	MARCOS ADRIANO FURLAN	17/05/1991	48,00	2,00	2,00	**52,00**
011343	KARINE ANDRESSA DELLANI	13/07/1991	48,00	1,00	2,00	**51,00**
011468	MAISA SCHMOLLER BEAL	10/08/1995	48,00	1,00	2,00	**51,00**
010879	GLORIALINE GOMES GRIEBELER	08/04/1994	48,00	2,00	0,00	**50,00**
010700	BRUNA ROMANO DOS SANTOS	07/11/1996	45,00	1,00	4,00	**50,00**
011714	LUANA VANESSA M. LOURENCO	25/02/1991	42,00	1,00	1,00	**44,00**
011363	CAROLYNE CAPOANI RIBAS BERNARTT	22/03/1991				**Aus.**
011642	FABIOLA TEIXEIRA SURDI	30/08/1994				**Aus.**
010784	GABRIEL BERTONCELO SANTANA	29/01/1996				**Aus.**
010767	JOYCE LARISSA SZCZEPANIAK MULLER	07/02/1996				**Aus.**
011798	LETICIA MENECHINE	14/07/1990				**Aus.**
010683	LUIZ GUSTAVO MANDEI	05/06/1990				**Aus.**
010626	MARTA DE FATIMA S. GUIMARAES	31/10/1974				**Aus.**
011095	THAYS BRUNA WALKER BELLO	25/04/1995				**Aus.**

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF
011513	TIAGO ORTIGARA	21/07/1992	20,00	6,00	20,00	12,00	58,00	95,00	**80,20**
011420	MARCIO VON DENTZ	06/02/1985	28,00	10,00	20,00	14,00	72,00	80,00	**76,80**
011444	ANDERSON KLEIN DE LARA	02/04/1996	24,00	6,00	18,00	6,00	54,00	85,00	**72,60**
011077	MARCOS RAFAEL HANN	02/02/1986	24,00	8,00	18,00	10,00	60,00	75,00	**69,00**
010655	VANDERSON ANTUNES DA SILVA	17/06/1988	24,00	12,00	18,00	6,00	60,00	75,00	**69,00**
010588	FABIO HANNIG PEREIRA	28/08/1985	20,00	4,00	6,00	12,00	42,00	100,00	**
011509	IVONALDO FRANCISCO ZANATTO	31/10/1969	16,00	8,00	16,00	2,00	42,00	5,00	**
011576	ODILEI JUNIOR LOPES	06/12/1980	16,00	8,00	6,00	4,00	34,00	70,00	**
011389	ADILSON BERTAO	26/08/1981	8,00	2,00	18,00	4,00	32,00	90,00	**
011032	EDINEI DA SILVA PINTO	16/02/1996	24,00	10,00	4,00	10,00	48,00	Descl.*	**
011450	VALMIR BENTO DA ROSA	12/06/1970	4,00	0,00	4,00	6,00	14,00	Descl.*	**
011641	ROBSON DA ROCHA	06/10/1990	16,00	14,00	12,00	16,00	58,00	Aus.	
010614	LEOMAR LOPES DA SILVA	17/08/1990	28,00	10,00	20,00	16,00	74,00	Aus.	
011320	LUCIANO FELEZ	05/01/1996	20,00	10,00	10,00	10,00	50,00	Aus.	
011682	CRISTIANO LOPES	25/11/1993	28,00	14,00	18,00	12,00	72,00	Aus.	
011282	DAVISON FRACARO	29/03/1989					Aus.	Aus.	
010809	EMERSON PEGORRO	01/03/1980					Aus.	Aus.	
010836	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	31/08/1991					Aus.	Aus.	
011484	JOCEMAR MORAES	30/09/1985					Aus.	Aus.	
011650	NADIR ANTUNES	13/02/1962					Aus.	Aus.	
011500	NELCINHO BRUSTOLIN	15/05/1984					Aus.	Aus.	

* Candidato desclassificado por não possuir a categoria de Carteira Nacional de Habilitação exigida em Edital.

** Candidato desclassificado por não atingir a nota mínima para classificação na prova escrita.

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

INSCRIÇÃO	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF
011663	JUNIOR JOSE KLEIN	09/06/1993	36,00	6,00	20,00	16,00	78,00	100,00	**91,20**
011162	ADAIR ALVES DE CAMARGO	17/02/1971	4,00	2,00	6,00	6,00	18,00	Descl.*	
011244	EDINHO MARQUES RECH	30/07/1994	20,00	18,00	14,00	12,00	64,00	Descl.*	
010833	EDIVANDO JAIR KUNZLER	31/07/1980	20,00	8,00	20,00	16,00	64,00	Descl.*	
011419	ELVIS FERNANDO BACH	01/08/1993	20,00	12,00	14,00	10,00	56,00	Descl.*	
010565	MAICON NUNES	09/05/1995	12,00	4,00	12,00	6,00	34,00	Descl.*	
011471	GILMAR NEVES	19/08/1979	20,00	6,00	6,00	6,00	38,00	Aus.	

* Candidato desclassificado por não possuir a categoria de Carteira Nacional de Habilitação exigida em Edital.

PEDREIRO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**
011516	EZEQUIEL DA SILVEIRA	06/01/1988	28,00	14,00	14,00	14,00	**70,00**
011783	GUELSON DA SILVA	31/01/1977	32,00	6,00	16,00	6,00	**60,00**
011211	BALDUINO TONEL	03/04/1970	4,00	6,00	2,00	8,00	**20,00**
011328	ISALINO DE LIMA	08/12/1972	0,00	4,00	0,00	2,00	**6,00**

PROCURADOR JURÍDICO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**LP**	**PE**
011297	AMILTON DE ALMEIDA	15/02/1961	78,00	5,00	5,00	**88,00**
011606	JOAO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992	66,00	4,00	5,00	**75,00**
011432	RODRIGO SCAPINELLO	03/12/1984	63,00	2,00	4,00	**69,00**
011698	JULIANO MARCOS SAVI	10/07/1978	54,00	2,00	5,00	**61,00**
011130	EDUARDO MARCELO VIANA INACIO	19/03/1992	54,00	2,00	5,00	**61,00**
011414	LUIZ FELIPE SVIECH PONTAROLO	18/08/1994	54,00	2,00	5,00	**61,00**
011561	LEONIR PAGNONCELI BATISTA	09/01/1994	54,00	3,00	1,00	**58,00**
010586	FERNANDO JOSE STEIMBACH	20/02/1988	51,00	2,00	5,00	**58,00**
011620	VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	05/04/1971	51,00	3,00	4,00	**58,00**
011072	SUZANY DO AMARAL	05/02/1995	51,00	3,00	4,00	**58,00**
011452	NORBERTO ZEFERINO FAGUNDES	09/07/1993	48,00	2,00	4,00	**54,00**
011595	TAINA ANGELA SCOLARI	11/01/1995	48,00	3,00	3,00	**54,00**
011273	DIEGO JASKULSKI	11/11/1987	51,00	1,00	1,00	**53,00**
011356	ANGELINA MORASKI CABRAL	30/05/1990	48,00	0,00	5,00	**53,00**
011317	CLECIO LUIZ MENEGOTTO	23/01/1970	48,00	2,00	3,00	**53,00**
010630	EDUARDO SAVARRO	28/01/1974	48,00	2,00	3,00	**53,00**
011786	RENATO LEITE	24/01/1990	48,00	2,00	3,00	**53,00**
011739	FERNANDA FREIRE DARROS	07/10/1988	48,00	3,00	2,00	**53,00**
011463	ALINE TAIANE KIRCH	09/11/1990	45,00	3,00	5,00	**53,00**
011584	TASSO JARDEL VILANDE	05/02/1992	48,00	1,00	2,00	**51,00**
011068	NATALIA ZIMMER	17/12/1993	45,00	2,00	4,00	**51,00**
011135	JESSICA DE OLIVEIRA	12/12/1991	48,00	1,00	1,00	**50,00**
010624	FLAVIO ALBERTO OPOLSKI	29/11/1969	45,00	2,00	3,00	**50,00**
010861	WILSON LEHRBACH	01/03/1978	45,00	1,00	3,00	**49,00**
010822	ANA FLAVIA PENSO ARENDT	25/09/1992	45,00	1,00	3,00	**49,00**
011619	LUANA GUARESCHI	20/11/1993	45,00	1,00	3,00	**49,00**
011228	JESSICA MAYARA MOKFA PRASNIEWSKI	19/12/1995	45,00	1,00	3,00	**49,00**
010850	TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI	04/10/1990	45,00	3,00	1,00	**49,00**
011556	FERNANDO LUIZ CHIAPETTI **	27/06/1977	42,00	3,00	4,00	**49,00**
010567	JOSE DOMINGOS MOREIRA NETO	25/09/1977	42,00	2,00	4,00	**48,00**
011030	MATHEUS HENRIQUE B. LAZZAROTTO	01/06/1994	42,00	2,00	4,00	**48,00**
011656	EMILY CHITTO LOPES	09/09/1994	42,00	2,00	4,00	**48,00**
011377	CLEOMAR MACAGNAN DALL AGNOL	28/12/1969	45,00	1,00	1,00	**47,00**
011242	PAULO HENRIQUE LEIRIAS	04/06/1992	45,00	2,00	0,00	**47,00**
011448	SILVANIA ALBERTON	10/03/1984	42,00	1,00	4,00	**47,00**
011298	THIAGO DAGOSTIN PEREIRA	29/01/1991	42,00	1,00	4,00	**47,00**
011751	ADALBERTO LUIZ KLAUCK	24/01/1988	42,00	2,00	3,00	**47,00**
010820	MAIARA MINUZZO	18/02/1992	42,00	0,00	4,00	**46,00**
010828	JOAO ANDERSON KLAUCK	23/01/1990	42,00	1,00	3,00	**46,00**
011197	ADEMIR DE SOUZA	06/11/1968	42,00	2,00	2,00	**46,00**
011527	FABIO GONCALVES FAIA	08/01/1994	42,00	2,00	2,00	**46,00**
011437	ROBER MAZZUCHETTI	15/11/1973	39,00	4,00	3,00	**46,00**
011277	MARCIELI ZANELLA BISSANI	01/10/1986	42,00	1,00	2,00	**45,00**
011466	JESSICA BRUM BARANCELLI	02/09/1993	39,00	2,00	4,00	**45,00**
010989	JOSIMAR COIMBRA RAMOS	13/09/1990	39,00	1,00	4,00	**44,00**
011621	IVETE TEREZINHA B. RIBEIRO DA SILVA	20/06/1977	39,00	2,00	3,00	**44,00**
011506	JOSILAINE ELIZ MARCHIORI	04/06/1988	39,00	2,00	2,00	**43,00**
011654	EDIELIS COELHO	02/09/1994	39,00	1,00	2,00	**42,00**
010728	CAMILA DE MORAES CARNEIRO	11/10/1989	36,00	2,00	3,00	**41,00**
011488	ADRIANE BALDUS DALLA VALLE	26/01/1985	36,00	2,00	1,00	**39,00**
011111	BRUNO RICARDO PRADO PROCHE	17/05/1989	36,00	0,00	2,00	**38,00**
011293	MARA LUCIA F. URBANO DA SILVA	07/09/1986	33,00	1,00	4,00	**38,00**
011643	RODRIGO JOSEFI MORAES DE JESUS	16/07/1983	33,00	2,00	3,00	**38,00**
010928	RONE MICHEL BIAZIN MAYER	27/05/1992	33,00	2,00	3,00	**38,00**
010747	BRUNO RAFAEL LAGO	15/03/1994	33,00	2,00	3,00	**38,00**
011677	ELISANGELA MACAGNAN	27/01/1979	33,00	1,00	3,00	**37,00**
011731	SILVIO DE LARA FELIPE	28/02/1993	33,00	3,00	1,00	**37,00**
011447	LAUANA APARECIDA WESSLING	12/10/1990	33,00	1,00	2,00	**36,00**
010771	FELIPE ALVES DE MORAIS	26/10/1997	33,00	2,00	1,00	**36,00**
011200	ANDREIA BELTRAME FOLLE	07/05/1994	27,00	3,00	2,00	**32,00**
011174	LUIS FELIPE MARTINS DOS ANJOS	26/07/1994	27,00	1,00	2,00	**30,00**
011472	TAIS CRISTINA OLBERMANN DICKEL	13/06/1991	24,00	0,00	3,00	**27,00**
011280	ADRIANE QUELL FRAPORTTI	07/01/1989	18,00	1,00	2,00	**21,00**
010680	DALILA SANTANA SANCHES	07/06/1991				**Aus.**
010996	DANIEL SILVESTRI GOULART	15/12/1969				**Aus.**
010579	ESTEVAO JOSIAS DA SILVA JERONYMO	06/09/1984				**Aus.**
011732	GILDEMAR DUARTE	12/11/1975				**Aus.**
011084	GLAUCIA SIMIONI	06/11/1985				**Aus.**
011386	JULIANA GUIMARAES PIMENTEL	23/01/1987				**Aus.**
010775	RENATA HELENA MOREIRA	03/10/1987				**Aus.**
010542	RODRIGO ALEX CABESTRE	12/10/1985				**Aus.**
011790	ROSILDA MARILETE REICHERT	06/06/1981				**Aus.**
011395	SIMONE LANFERDINI	15/05/1976				**Aus.**
011015	TONY GOMES FERREIRA	01/12/1994				**Aus.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**LP**	**PE**	**PT**	**NF**
011342	DHONATAN FRANCISCONI	25/10/1995	84,00	1,00	2,00	87,00	0,00	**87,00**
011006	JANICE RIBEIRO	20/12/1992	57,00	1,00	3,00	61,00	0,00	**61,00**
010755	PATRINE KIELING DE LIMA	26/05/1994	51,00	0,00	1,00	52,00	4,00	**56,00**
011039	JESSICA GASPAR PEGORARO	30/08/1994	51,00	1,00	2,00	54,00	0,00	**54,00**
011706	CARINA CARLA FANTIN	19/05/1986	48,00	1,00	2,00	51,00	2,00	**53,00**
011436	ANDERSON BERNARDINO	14/08/1992	48,00	1,00	2,00	51,00	0,00	**51,00**
011699	RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	22/11/1991	48,00	2,00	0,00	50,00	0,00	**50,00**
011064	RAFAEL DE PAULA ALEGRIA	14/01/1991	45,00	2,00	1,00	48,00		
011569	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	24/03/1996	45,00	1,00	1,00	47,00		
011520	FABIO SANTOS DE LARA	30/11/1981	42,00	2,00	2,00	46,00		
010584	ALEX BRUNO KUNRATH	20/07/1997	42,00	1,00	2,00	45,00		
011299	JHONATAN VINICIOS REISDOERFER	03/02/1995	42,00	2,00	1,00	45,00		
011102	ALESSANDRO LEAL GROSS	17/06/1987	36,00	1,00	3,00	40,00		
011637	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	04/08/1994	36,00	1,00	3,00	40,00		
011588	FLAVIO XAVIER	23/05/1993	36,00	0,00	3,00	39,00		
011209	RENATA SCHWINGEL	01/12/1992	33,00	1,00	2,00	36,00		

PROFESSOR									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**PT**	**NF**
011061	KELIMARA RECH	01/04/1993	32,00	12,00	14,00	8,00	66,00	4,00	**70,00**
011704	CLEIDE MARIA ANNATER	02/11/1982	28,00	14,00	8,00	14,00	64,00	4,00	**68,00**
011225	LILIAN MACHADO GUZZI	25/10/1978	36,00	20,00	2,00	6,00	64,00	2,00	**66,00**
010940	JACQUELINE HIROKI MATTANA	30/10/1994	28,00	12,00	10,00	10,00	60,00	4,00	**64,00**
011515	MICHAELLI MARIA PIRES	23/03/1998	28,00	12,00	8,00	12,00	60,00	0,00	**60,00**
011539	VLAGNER BELLO FELIPE	06/03/1995	24,00	6,00	18,00	10,00	58,00	0,00	**58,00**
011063	ELIANE MARCIA RUCH	02/07/1979	28,00	8,00	14,00	6,00	56,00	0,00	**56,00**
010553	FERNANDA CAMARGOS PEGO	12/12/1993	24,00	4,00	16,00	8,00	52,00	4,00	**56,00**
011170	ALESSANDRA MARIA CAVAZINI	15/07/1990	24,00	8,00	8,00	10,00	50,00	4,00	**54,00**
011487	STELA JUCIANI DE CONTO ARAUJO	19/12/1974	24,00	16,00	4,00	8,00	52,00	2,00	**54,00**
010802	INAIARA THAIS PRESTES	17/12/1999	32,00	12,00	2,00	6,00	52,00	0,00	**52,00**
011076	EDNA GNOATTO SUSTISSO	22/10/1990	28,00	8,00	6,00	8,00	50,00	2,00	**52,00**
011681	BRUNA DOS SANTOS	11/06/1993	24,00	10,00	10,00	8,00	52,00	0,00	**52,00**
011128	NATHIELE CAROLEN NEGRI	17/07/1995	32,00	8,00	4,00	6,00	50,00	0,00	**50,00**
010550	FABIANE A. DE OLIVEIRA PEREIRA	13/01/1992	28,00	8,00	6,00	6,00	48,00		
011325	MARIZA RECALCATTI	06/09/1986	28,00	10,00	6,00	4,00	48,00		
010922	LUZIA APARECIDA ANTUNES PONTES	25/10/1983	28,00	12,00	4,00	4,00	48,00		
011065	KATIANE APARECIDA RECH	01/10/1996	24,00	6,00	8,00	10,00	48,00		
010807	SHAIANE ROSSATO	11/04/1995	16,00	10,00	12,00	10,00	48,00		
010583	ADRIELI BOFF	17/05/1985	24,00	8,00	4,00	10,00	46,00		
010944	ANE CAROLINE BITTENCOURT CAMARA	07/01/1996	16,00	8,00	14,00	8,00	46,00		
011045	ERICA LEITE DE ALMEIDA SERAFINI	10/02/1985	20,00	8,00	8,00	8,00	44,00		
011398	VANESSA MACHADO ANTONELLI	07/09/1995	20,00	8,00	10,00	6,00	44,00		
011485	TACIANE DE CONTO ARAUJO	11/01/1994	24,00	4,00	10,00	4,00	42,00		
010869	BRUNA MARA DARTORA PAVAN	12/06/1986	16,00	6,00	10,00	10,00	42,00		
011630	SILVIANA MACHADO	25/08/1982	24,00	8,00	0,00	8,00	40,00		
011586	PATRICIA LEITE FERNANDES	04/07/1990	24,00	10,00	2,00	4,00	40,00		
011053	JULIANE COSER PAVAN	27/05/1984	20,00	6,00	2,00	12,00	40,00		
011583	MONICA PATRICIA VIEIRA	21/10/1992	16,00	10,00	8,00	6,00	40,00		
010552	ALINI BATTISTI	14/01/1993	24,00	4,00	2,00	8,00	38,00		
011208	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	05/04/1988	24,00	10,00	2,00	2,00	38,00		
010988	GRACIELE PAGNO BECKER DENOVAIS	28/05/1989	20,00	8,00	6,00	4,00	38,00		
011381	DIANDRA LEIZI DA COSTA	24/08/1990	16,00	10,00	6,00	6,00	38,00		
011217	IVANIR ASTRESSE	17/12/1973	24,00	8,00	2,00	2,00	36,00		
011155	JULIA GABRIELA HEIMANN	02/09/1997	20,00	10,00	4,00	2,00	36,00		
011054	ADRIANA BOFF	16/03/1977	24,00	4,00	2,00	4,00	34,00		
011096	LUANA BATISTA ANTONELLI	23/05/1994	20,00	6,00	2,00	6,00	34,00		
011286	ALINE ZANELLA LAMERA SCHWINGEL	10/02/1997	16,00	8,00	4,00	6,00	34,00		
011333	MARCIA SPESSATTO	15/10/1974	16,00	10,00	4,00	4,00	34,00		
011459	ELIZANGELA AP. RAMOS FAVERO	28/03/1986	20,00	0,00	6,00	6,00	32,00		
011613	MARIA DE LOURDES WZSCIZ	08/06/1976	16,00	6,00	6,00	4,00	32,00		
010800	MARICLEIA DE GOIS	04/11/1989	20,00	6,00	0,00	4,00	30,00		
011433	CINTIA VILANTT	18/01/1991	20,00	4,00	4,00	2,00	30,00		
011410	ELIANE CIMONI PILGER PIRES	04/08/1985	16,00	6,00	2,00	6,00	30,00		
011275	VALCIANE KLAUS	23/01/1986	16,00	8,00	6,00	0,00	30,00		
010791	ANA PAULA PAULI	30/04/1994	16,00	6,00	4,00	2,00	28,00		
011202	JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	13/04/1980	12,00	4,00	2,00	8,00	26,00		
011060	JOICE MIGUELINA DOS SANTOS	29/09/1981	12,00	10,00	2,00	2,00	26,00		
010656	SUZANA APARECIDA RAMOS	02/01/1974	16,00	2,00	2,00	4,00	24,00		
010862	ANGELA MARIA RAUTTA	08/10/1980	12,00	4,00	6,00	2,00	24,00		
011132	ELIANE CENDRON	07/04/1986	8,00	8,00	2,00	2,00	20,00		
011781	JULIA GRAZIELLA GOMEZ ALVES	08/11/1980	12,00	0,00	0,00	2,00	14,00		
011683	ECLEA STAATS	15/05/1983					Aus.		
011669	ARIANE ALVES	27/06/1996					Aus.		

PSICÓLOGO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**LP**	**PE**
010827	GIOVANE BARBOSA DE LIMA	18/06/1989	81,00	2,00	4,00	**87,00**
011173	DIEGO COMIRAN	03/08/1989	75,00	2,00	4,00	**81,00**
011758	DEBORA LUANA C. THEODORO	08/10/1987	72,00	1,00	1,00	**74,00**
010684	LUCIANO KOPP	10/11/1975	69,00	1,00	4,00	**74,00**
011367	CHAIANE FERREIRA DE SOUZA	11/12/1993	69,00	1,00	3,00	**73,00**
011059	BRUNA DANIELLI ZANOLO MELO	02/03/1993	66,00	1,00	3,00	**70,00**
010788	RODRIGO CRUZ VIEIRA	23/05/1983	63,00	3,00	4,00	**70,00**
011703	FRANCIELE CAMARGO DA SILVA	04/07/1984	66,00	1,00	2,00	**69,00**
011626	JUCELI BORGES RIBEIRO	12/04/1982	66,00	0,00	2,00	**68,00**
011439	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	10/05/1995	66,00	1,00	1,00	**68,00**

010613	ALANA ANGELICA PERUFFO	04/07/1991	63,00	0,00	4,00	**67,00**
010644	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS	16/06/1995	63,00	2,00	2,00	**67,00**
010863	DIANDRA MINATTI	14/10/1992	60,00	1,00	4,00	**65,00**
011133	CAMILA MONTEGUTTI	08/05/1994	60,00	3,00	2,00	**65,00**
010770	SILVANA FATIMA ONGARATO	06/07/1987	60,00	2,00	2,00	**64,00**
011522	HUMBERTO DOUGLAS ALVES	20/08/1992	60,00	2,00	2,00	**64,00**
011709	ANA CLAUDIA ASCARI	16/02/1996	57,00	2,00	3,00	**62,00**
010803	HEVELIN DA ROSA ZART	18/05/1995	57,00	0,00	2,00	**59,00**
010978	FABIELI MANFREDI	28/10/1988	57,00	1,00	1,00	**59,00**
011284	PAMELA KOCH	02/04/1993	54,00	3,00	2,00	**59,00**
011499	LUCIELI FATIMA RAMOS	24/08/1991	54,00	1,00	3,00	**58,00**
011205	DEBORA MEZZOMO RIOS	03/03/1988	51,00	3,00	4,00	**58,00**
011623	ALINE BONETTI	10/05/1984	51,00	3,00	3,00	**57,00**
011177	MARINA VENTURA DA LUZ	16/01/1994	51,00	3,00	3,00	**57,00**
011318	BRUNO FILIPE MARQUES	30/11/1991	51,00	2,00	2,00	**55,00**
011310	BRUNO PERES OLIVEIRA	22/11/1985	48,00	0,00	2,00	**50,00**
011113	BRENDA G. FAVRETTO DA SILVA	29/08/1994	48,00	1,00	1,00	**50,00**
011636	BRUNA CAROLINA MARCELLO	13/12/1986	45,00	1,00	3,00	**49,00**
011806	BRUNA ZANELLA	02/08/1993	45,00	0,00	2,00	**47,00**
010974	ELYZANA SIGNORI	05/06/1995	45,00	1,00	1,00	**47,00**
010625	PATRICIA SUTIL DE OLIVEIRA	18/12/1985	45,00	1,00	0,00	**46,00**
011081	CAMILA CRISTINA SENGER	13/05/1994	39,00	1,00	2,00	**42,00**
010893	SIMONE CRISTINA MACHADO	28/12/1987	39,00	0,00	0,00	**39,00**
011441	KELLY LUANA SGUISSARDI	09/02/1995	18,00	0,00	1,00	**19,00**
011085	NATALIE SUZANO PRADO	08/08/1986				**Aus.**
011156	LEO RODOLFO BIANCHINI	06/04/1993				**Aus.**

** candidato portador de necessidades especiais.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, em 27 de novembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Presidente da Comissão Municipal Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0EDEC0A5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.474.400,00	18.367.343,61	2.160.021,12	11.574.298,99	6.793.044,62	2.165.659,12	11.238.998,99	7.128.344,62	10.876.067,54
DESPESAS CORRENTES	13.062.400,00	13.966.643,67	1.991.369,85	9.644.845,02	4.321.798,65	1.997.007,85	9.642.845,02	4.323.798,65	9.285.213,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.641.500,00	6.757.000,00	978.871,18	4.864.518,61	1.892.481,39	978.871,18	4.864.518,61	1.892.481,39	4.777.073,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.414.900,00	7.203.643,67	1.012.498,67	4.780.326,41	2.423.317,26	1.018.136,67	4.778.326,41	2.425.317,26	4.508.140,13
DESPESAS DE CAPITAL	312.000,00	4.300.699,94	168.651,27	1.929.453,97	2.371.245,97	168.651,27	1.596.153,97	2.704.545,97	1.590.853,97
INVESTIMENTOS	242.000,00	4.230.699,94	156.034,47	1.867.818,79	2.362.881,15	156.034,47	1.534.518,79	2.696.181,15	1.529.218,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	12.616,80	61.635,18	8.364,82	12.616,80	61.635,18	8.364,82	61.635,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.484.400,00	18.367.343,61	2.160.021,12	11.574.298,99	6.793.044,62	2.165.659,12	11.238.998,99	7.128.344,62	10.876.067,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.484.400,00	18.367.343,61	2.160.021,12	11.574.298,99	6.793.044,62	2.165.659,12	11.238.998,99	7.128.344,62	10.876.067,54
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.187,23
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.484.400,00	18.367.343,61	2.160.021,12	11.574.298,99	6.793.044,62	2.165.659,12	11.238.998,99	7.128.344,62	11.388.254,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:699CD608

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:357D4396

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.484.400,00	14.849.025,41	2.056.316,92	13,85	10.607.696,74	71,44	4.241.328,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	366.400,00	366.400,00	51.058,70	13,94	283.357,46	77,34	83.042,54
IMPOSTOS	360.000,00	360.000,00	50.450,95	14,01	273.618,57	76,01	86.381,43
TAXAS	6.400,00	6.400,00	607,75	9,50	9.738,89	152,17	(3.338,89)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	55.000,00	8.185,90	14,88	42.543,86	77,35	12.456,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	30.000,00	55.000,00	8.185,90	14,88	42.543,86	77,35	12.456,14
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	37.625,41	7.822,68	20,79	78.158,54	207,73	(40.533,13)

RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	32.625,41	7.822,68	23,98	77.318,54	236,99	(44.693,13)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	840,00	16,80	4.160,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	110.500,00	200.500,00	35.127,80	17,52	48.231,82	24,06	152.268,18
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.896.500,00	14.113.500,00	1.947.712,55	13,80	10.141.038,18	71,85	3.972.461,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.896.500,00	14.102.500,00	1.947.712,55	13,81	10.130.948,40	71,84	3.971.551,60
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	11.000,00	0,00	0,00	10.089,78	91,73	910,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.000,00	76.000,00	6.409,29	8,43	14.366,88	18,90	61.633,12
MULTAS JUROS DE MORA	6.000,00	6.000,00	11,19	0,19	736,69	12,28	5.263,31
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	4.875,48	0,00	4.875,48	0,00	(4.875,48)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	70.000,00	70.000,00	585,62	0,84	7.817,71	11,17	62.182,29
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	937,00	0,00	937,00	0,00	(937,00)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.523.200,00	244.244,73	9,68	780.558,03	30,94	1.742.641,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	93.000,00	0,00	0,00	169.050,00	181,77	(76.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	93.000,00	0,00	0,00	169.050,00	181,77	(76.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.430.200,00	244.244,73	10,05	611.508,03	25,16	1.818.691,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	540.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.889.950,00	244.244,73	12,92	611.508,03	32,36	1.278.441,97
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.484.400,00	17.372.225,41	2.300.561,65	13,24	11.388.254,77	65,55	5.983.970,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.484.400,00	17.372.225,41	2.300.561,65	13,24	11.388.254,77	65,55	5.983.970,64
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.484.400,00	17.372.225,41	2.300.561,65	13,24	11.388.254,77	65,55	5.983.970,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	995.118,20	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:B98D222C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(10.000,00)	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	(10.000,00)	0,00	0,00		0,00		0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:2CA4CB71

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	13.943.620,54	10.609.074,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:EF48C8D8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.474.400,00	18.367.343,61	2.160.021,12	11.574.298,99	100,00	6.793.044,62	2.165.659,12	11.238.998,99	100,00	7.128.344,62
LEGISLATIVA	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.709.500,00	1.884.400,00	240.595,53	1.443.724,56	12,47	440.675,44	240.595,53	1.443.724,56	12,85	440.675,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.500,00	1.695.650,00	213.315,51	1.279.452,25	11,05	416.197,75	213.315,51	1.279.452,25	11,38	416.197,75
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	156.000,00	145.750,00	21.728,74	134.481,53	1,16	11.268,47	21.728,74	134.481,53	1,20	11.268,47
CONTROLE INTERNO	53.000,00	43.000,00	5.551,28	29.790,78	0,26	13.209,22	5.551,28	29.790,78	0,27	13.209,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	982.000,00	1.299.396,05	148.772,60	705.910,18	6,10	593.485,87	148.772,60	705.910,18	6,28	593.485,87
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	87.000,00	217.726,05	17.191,80	155.871,46	1,35	61.854,59	17.191,80	155.871,46	1,39	61.854,59
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	245.000,00	245.900,00	20.065,91	86.857,20	0,75	159.042,80	20.065,91	86.857,20	0,77	159.042,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	650.000,00	665.770,00	111.514,89	413.181,52	3,57	252.588,48	111.514,89	413.181,52	3,68	252.588,48
HABITAÇÃO URBANA	0,00	170.000,00	0,00	50.000,00	0,43	120.000,00	0,00	50.000,00	0,44	120.000,00
SAÚDE	2.805.150,00	3.870.863,65	567.516,35	2.810.903,51	24,29	1.059.960,14	569.154,35	2.637.603,51	23,47	1.233.260,14
ATENÇÃO BÁSICA	2.614.650,00	3.241.608,10	517.525,24	2.509.000,69	21,68	732.607,41	519.163,24	2.509.000,69	22,32	732.607,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.500,00	85.500,00	8,65	1.859,14	0,02	83.640,86	8,65	1.859,14	0,02	83.640,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	105.000,00	543.755,55	49.982,46	300.043,68	2,59	243.711,87	49.982,46	126.743,68	1,13	417.011,87
EDUCAÇÃO	2.882.250,00	3.511.600,00	473.589,40	2.452.424,07	21,19	1.059.175,93	477.589,40	2.290.424,07	20,38	1.221.175,93
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	91.000,00	153.000,00	28.919,39	101.747,65	0,88	51.252,35	28.919,39	101.747,65	0,91	51.252,35
ENSINO FUNDAMENTAL	2.639.250,00	3.208.600,00	441.036,00	2.319.452,07	20,04	889.147,93	441.036,00	2.159.452,07	19,21	1.049.147,93
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	28.000,00	3.225,00	12.855,00	0,11	15.145,00	3.225,00	12.855,00	0,11	15.145,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	107.000,00	87.000,00	345,00	5.200,15	0,04	81.799,85	345,00	5.200,15	0,05	81.799,85
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	35.000,00	64,01	13.169,20	0,11	21.830,80	4.064,01	11.169,20	0,10	23.830,80
CULTURA	38.000,00	38.000,00	3.586,80	10.702,54	0,09	27.297,46	3.586,80	10.702,54	0,10	27.297,46
DIFUSÃO CULTURAL	38.000,00	38.000,00	3.586,80	10.702,54	0,09	27.297,46	3.586,80	10.702,54	0,10	27.297,46
URBANISMO	749.000,00	2.069.099,78	257.882,23	1.109.369,62	9,58	959.730,16	257.882,23	1.109.369,62	9,87	959.730,16
INFRA-ESTRUTURA URBANA	157.000,00	685.600,00	47.862,59	96.287,24	0,83	589.312,76	47.862,59	96.287,24	0,86	589.312,76
SERVIÇOS URBANOS	592.000,00	1.383.499,78	210.019,64	1.013.082,38	8,75	370.417,40	210.019,64	1.013.082,38	9,01	370.417,40
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SANEAMENTO	69.000,00	64.000,00	4.706,80	39.281,99	0,34	24.718,01	4.706,80	39.281,99	0,35	24.718,01
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	69.000,00	64.000,00	4.706,80	39.281,99	0,34	24.718,01	4.706,80	39.281,99	0,35	24.718,01
GESTÃO AMBIENTAL	94.000,00	330.050,00	17.332,06	67.060,36	0,58	262.989,64	17.332,06	67.060,36	0,60	262.989,64
SERVIÇOS URBANOS	0,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	94.000,00	77.550,00	17.332,06	67.060,36	0,58	10.489,64	17.332,06	67.060,36	0,60	10.489,64
AGRICULTURA	676.000,00	1.028.250,00	95.091,36	445.410,06	3,85	582.839,94	95.091,36	445.410,06	3,96	582.839,94
EXTENSÃO RURAL	676.000,00	1.028.250,00	95.091,36	445.410,06	3,85	582.839,94	95.091,36	445.410,06	3,96	582.839,94
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	2.090.500,00	2.928.684,13	312.652,91	2.262.481,45	19,55	666.202,68	312.652,91	2.262.481,45	20,13	666.202,68
DEFESA CIVIL	0,00	701.000,00	0,00	369.163,27	3,19	331.836,73	0,00	369.163,27	3,28	331.836,73
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.090.500,00	2.227.684,13	312.652,91	1.893.318,18	16,36	334.365,95	312.652,91	1.893.318,18	16,85	334.365,95
DESPORTO E LAZER	358.000,00	322.000,00	25.678,28	165.395,47	1,43	156.604,53	25.678,28	165.395,47	1,47	156.604,53
TURISMO	358.000,00	322.000,00	25.678,28	165.395,47	1,43	156.604,53	25.678,28	165.395,47	1,47	156.604,53
ENCARGOS ESPECIAIS	76.000,00	76.000,00	12.616,80	61.635,18	0,53	14.364,82	12.616,80	61.635,18	0,55	14.364,82
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	76.000,00	76.000,00	12.616,80	61.635,18	0,53	14.364,82	12.616,80	61.635,18	0,55	14.364,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.484.400,00	18.367.343,61	2.160.021,12	11.574.298,99	100,00	6.793.044,62	2.165.659,12	11.238.998,99	100,00	7.128.344,62

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:BB1B7ABA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:6C243295

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	436.000,00	436.000,00	282.172,97	64,72
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	136.000,00	136.000,00	55.026,70	40,46
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	46.472,32	77,45
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	76.000,00	76.000,00	8.554,38	1,87
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	49.877,01	71,25
1.2.1 - ITBI	70.000,00	70.000,00	49.877,01	71,25
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	94.048,80	72,35
1.3.1 - ISS	130.000,00	130.000,00	94.048,78	72,35
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,02	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	83.220,46	83,22
1.4.1 - IRRF	100.000,00	100.000,00	83.220,46	83,22
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.545.000,00	13.751.000,00	9.987.749,54	72,63
2.1 - Cota-parte FPM	8.950.000,00	9.809.000,00	6.903.974,70	70,38
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.500.000,00	8.866.000,00	6.539.454,70	73,76
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	450.000,00	943.000,00	364.520,00	38,66
2.2 - Cota-parte ICMS	3.300.000,00	3.647.000,00	2.844.499,01	78,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	18.995,00	63,32
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	41.014,94	82,03
2.5 - Cota-parte ITR	15.000,00	15.000,00	16.193,56	107,96
2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	163.072,33	81,54
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.981.000,00	14.187.000,00	10.269.922,51	72,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	352,22	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	367.000,00	527.000,00	242.202,94	45,96
5.1 - Transferências do salário-educação	115.000,00	115.000,00	78.914,20	68,62
5.2 - Outras transferências do FNDE	252.000,00	412.000,00	160.446,08	38,94
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.842,66	0,00

6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	119,92	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	119,92	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	15.250,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	367.000,00	527.000,00	257.925,08	48,94

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.419.000,00	2.419.000,00	1.924.645,40	79,56
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.307.890,66	76,93
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	568.899,62	86,20
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	3.799,00	63,32
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	8.202,99	82,03
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.000,00	3.000,00	3.238,65	107,95
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	32.614,48	81,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.245.000,00	1.245.000,00	823.676,81	66,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.245.000,00	1.245.000,00	821.687,07	66,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.989,74	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.174.000,00)	(1.174.000,00)	(1.102.958,33)	93,95

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	996.000,00	996.000,00	910.922,74	91,46	910.922,74	91,46
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	996.000,00	996.000,00	910.922,74	91,46	910.922,74	91,46
14 - OUTRAS DESPESAS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.245.000,00	1.245.000,00	910.922,74	73,17	910.922,74	73,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	2.067,78
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	2.067,78
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	110,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	107.000,00	87.000,00	5.200,15	5,98	5.200,15	5,98
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	107.000,00	87.000,00	5.200,15	5,98	5.200,15	5,98
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.341.250,00	2.750.600,00	1.963.742,37	71,39	1.961.742,37	71,32
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.245.000,00	1.245.000,00	910.922,74	73,17	910.922,74	73,17
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.096.250,00	1.505.600,00	1.071.409,32	71,16	1.069.409,32	71,03
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(18.589,69)	0,00	(18.589,69)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	28.000,00	12.855,00	45,91	12.855,00	45,91
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	57.000,00	119.000,00	85.188,85	71,59	85.188,85	71,59
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.515.250,00	2.984.600,00	2.066.986,37	69,26	2.064.986,37	69,19

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.102.958,33)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.989,74
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	28.711,98
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(1.072.256,61)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.039.199,13
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	115.000,00	115.000,00	72.225,67	62,80	72.225,67	62,80
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS	218.000,00	378.000,00	278.063,54	73,56	118.063,54	31,23

RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	333.000,00	493.000,00	350.289,21	71,05	190.289,21	38,60
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.848.250,00	3.477.600,00	2.417.275,58	69,51	2.255.275,58	64,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	42.406,77	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	10.047,94	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	821.687,07	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	911.186,79	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.989,74	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(77.462,04)	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:5AA5EFDC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Manfrinópolis	41.869,83	249.982,43	7.798,59	283.913,90	139,77	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	48.834,93	0,00	48.834,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	10.767,17	0,00	10.767,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	800,00	25.754,81	2.431,55	24.123,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	108,52	51.020,64	271,24	50.828,96	28,96	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7.076,04	0,00	6.965,23	110,81	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E	999,81	54.956,00	0,80	55.955,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	0,00	41.558,10	4.945,00	36.613,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	6.941,91	150,00	6.791,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	39.961,50	3.072,83	0,00	43.034,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.869,83	249.982,43	7.798,59	283.913,90	139,77	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:101781F0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	436.000,00	436.000,00	282.172,97	64,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	46.472,32	77,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	49.877,01	71,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	94.048,78	72,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	83.220,46	83,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	56,17	1,87
Dívida Ativa dos Impostos	70.000,00	70.000,00	7.817,71	11,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	680,52	22,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.095.000,00	12.808.000,00	9.623.229,54	75,13
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.866.000,00	6.539.454,70	73,76
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	16.193,56	107,96
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	163.072,33	81,54
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.647.000,00	2.844.499,01	78,00
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	41.014,94	82,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	18.995,00	63,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	18.995,00	63,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.531.000,00	13.244.000,00	9.905.402,51	74,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	843.500,00	843.500,00	800.881,40	94,95
Provenientes da União	768.500,00	768.500,00	755.375,52	98,29
Provenientes dos Estados	75.000,00	75.000,00	43.385,10	57,85
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	2.120,78	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	224.735,20	138.617,17	61,68
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	16.736,83	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	843.500,00	1.068.235,20	956.235,40	89,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.754.150,00	3.288.108,10	2.624.561,17	79,82	2.624.561,17	79,82
Pessoal e encargos sociais	1.312.000,00	1.461.150,00	1.242.293,98	85,02	1.242.293,98	85,02
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.442.150,00	1.826.958,10	1.382.267,19	75,66	1.382.267,19	75,66
DESPESAS DE CAPITAL	51.000,00	582.755,55	186.342,34	31,98	13.042,34	2,24
Investimentos	51.000,00	582.755,55	186.342,34	31,98	13.042,34	2,24
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.805.150,00	3.870.863,65	2.810.903,51	72,62	2.637.603,51	68,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	843.500,00	1.649.563,65	944.063,22	33,59	770.763,22	29,22
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	768.500,00	1.461.183,95	902.909,82	32,12	729.609,82	27,66
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	75.000,00	188.379,70	41.153,40	1,46	41.153,40	1,56
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	150,00	0,01	150,00	0,01
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	49.416,34	1,76	49.416,34	1,87
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	271,24	0,01	271,24	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	843.500,00	1.649.563,65	993.900,80	35,36	820.600,80	31,11
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			1.817.002,71	64,64	1.817.002,71	68,89
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						18,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						331.192,33

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.614.650,00	3.241.608,10	2.509.000,69	89,26	2.509.000,69	95,12
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	85.500,00	85.500,00	1.859,14	0,07	1.859,14	0,07
Vigilância epidemiológica	105.000,00	543.755,55	300.043,68	10,67	126.743,68	4,81
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.805.150,00	3.870.863,65	2.810.903,51	100,00	2.637.603,51	100,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:29F73EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA 5º BIM 2017

RELATÓRIOS DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
5º BIMESTRE DE 2.017
PERIODO SETEMBRO / OUTUBRO

EM ATENÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCE Nº 036/2009 – ART. 18

PROJETO/ATIVIDADE	CÓDIGO	VALOR ORÇADO	NO PERIODO EMPENHADO	NO EXERCICIO EMPENHADO	SERVIÇOS E AÇÕES
		VALOR ATUALIZADO	PAGO	PAGO	
- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	6.040	56.000,00	401,28	1.085,28	-Articular junto as politicas sociais básicas e especial as condições necessárias para o cumprimento do Estatuto da Criança e do adolescente no Município de Marilena-Pr.
		56.000,00	401,28	1.085,28	
- Manutenção do CRAS	2.042	168.000,00	16.990,46	98.963,03	- Atendimento ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas ações de prevenção a sua integridade física, moral, educacional, familiar e social.
		263.721,00	31.207,31	98.963,03	
- Manutenção do Conselho Tutelar	2.044	90.000,00	14.293,10	68.344,01	- Manter em dias os serviços e ações direcionadas a criança e ao adolescente.
		95.050,00	14.309,75	67.888,20	
Total		314.000,00	31.684,84	168.392,32	
		414.771,00	45.918,34	167.936,51	

Prefeitura Municipal de Marilena - PR., 27 de Novembro de 2.017

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BELIERI DA SILVA
Chefe do Depto de Assistencia Social

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8EDFC4E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.077.900,00	23.434.334,45	3.604.628,41	15,38	18.153.056,52	77,46	5.281.277,93
RECEITAS CORRENTES	19.537.900,00	20.047.900,00	3.153.156,50	15,73	17.497.728,49	87,28	2.550.171,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	988.100,00	988.100,00	205.919,02	20,84	905.534,12	91,64	82.565,88
Impostos	833.500,00	833.500,00	200.015,11	24,00	799.835,37	95,96	33.664,63
Taxas	104.600,00	104.600,00	5.903,91	5,64	105.698,75	101,05	-1.098,75
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	395.300,00	395.300,00	50.436,91	12,76	477.125,55	120,70	-81.825,55
Contribuições Sociais	394.300,00	394.300,00	50.428,67	12,79	477.019,90	120,98	-82.719,90
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	1.000,00	8,24	0,82	105,65	10,57	894,35
RECEITA PATRIMONIAL	244.600,00	244.600,00	163.670,17	66,91	1.079.196,79	441,21	-834.596,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	244.600,00	244.600,00	163.670,17	66,91	1.079.196,79	441,21	-834.596,79
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	466.000,00	466.000,00	78.238,03	16,79	453.046,55	97,22	12.953,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.282.500,00	17.792.500,00	2.635.133,59	14,81	14.444.004,09	81,18	3.348.495,91
Transferências Intergovernamentais	17.153.500,00	17.538.500,00	2.635.133,59	15,02	14.444.004,09	82,36	3.094.495,91
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	129.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	161.400,00	161.400,00	19.758,78	12,24	138.821,39	86,01	22.578,61
Multas e Juros de Mora	31.900,00	31.900,00	1.570,77	4,92	14.390,66	45,11	17.509,34
Indenizações e Restituições	37.000,00	37.000,00	397,93	1,08	575,31	1,55	36.424,69
Receita da Dívida Ativa	77.500,00	77.500,00	17.790,08	22,95	121.855,42	157,23	-44.355,42
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	2.000,00	13,33	13.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	540.000,00	3.386.434,45	451.471,91	13,33	655.328,03	19,35	2.731.106,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Operações de Crédito Internas	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.000,00	3.096.434,45	451.471,91	14,58	655.328,03	21,16	2.441.106,42
Transferências Intergovernamentais	250.000,00	490.000,00	120.000,00	24,49	240.000,00	48,98	250.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	2.606.434,45	331.471,91	12,72	415.328,03	15,93	2.191.106,42
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	522.100,00	522.100,00	172.396,99	33,02	620.291,23	118,81	-98.191,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.600.000,00	23.956.434,45	3.777.025,40	15,77	18.773.347,75	78,36	5.183.086,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.600.000,00	23.956.434,45	3.777.025,40	15,77	18.773.347,75	78,36	5.183.086,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.600.000,00	23.956.434,45	3.777.025,40	15,77	18.773.347,75	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.851.263,21	-	-	1.851.263,21	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.851.263,21	-	-	1.851.263,21	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.577.630,00	23.897.577,66	3.251.927,42	14.845.502,11	9.052.075,55	3.252.095,42	14.845.500,11	9.052.077,55	14.377.577,05
DESPESAS CORRENTES	17.894.550,00	19.915.077,12	2.977.930,37	14.073.790,17	5.841.286,95	2.978.098,37	14.073.788,17	5.841.288,95	13.655.386,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.647.280,00	10.246.611,14	1.625.965,66	8.262.623,79	1.983.987,35	1.625.965,66	8.262.623,79	1.983.987,35	8.116.720,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	239.500,00	32.489,93	172.633,74	66.866,26	32.489,93	172.633,74	66.866,26	172.633,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.847.270,00	9.428.965,98	1.319.474,78	5.638.532,64	3.790.433,34	1.319.642,78	5.638.530,64	3.790.435,34	5.366.033,08
DESPESAS DE CAPITAL	656.930,00	3.981.300,54	273.997,05	771.711,94	3.209.588,60	273.997,05	771.711,94	3.209.588,60	722.190,20
INVESTIMENTOS	406.930,00	3.657.300,54	169.423,64	498.453,42	3.158.847,12	169.423,64	498.453,42	3.158.847,12	448.931,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	324.000,00	104.573,41	273.258,52	50.741,48	104.573,41	273.258,52	50.741,48	273.258,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.150,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.127.370,00	1.015.120,00	166.991,13	783.989,82	231.130,18	166.991,13	783.989,82	231.130,18	783.989,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.705.000,00	24.912.697,66	3.418.918,55	15.629.491,93	9.283.205,73	3.419.086,55	15.629.489,93	9.283.207,73	15.161.566,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.705.000,00	24.912.697,66	3.418.918,55	15.629.491,93	9.283.205,73	3.419.086,55	15.629.489,93	9.283.207,73	15.161.566,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.143.857,82	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.705.000,00	24.912.697,66	3.418.918,55	15.629.491,93	9.283.205,73	3.419.086,55	18.773.347,75	9.283.207,73	15.161.566,87

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/nov/2017 as 16h e 29m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	522.100,00	522.100,00	172.396,99	33,02	620.291,23	118,81	-98.191,23
RECEITAS CORRENTES	522.100,00	522.100,00	172.396,99	33,02	620.291,23	118,81	-98.191,23
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	522.100,00	522.100,00	172.396,99	33,02	620.291,23	118,81	-98.191,23
Contribuições Sociais	522.100,00	522.100,00	172.396,99	33,02	620.291,23	118,81	-98.191,23

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.127.370,00	1.015.120,00	166.991,13	783.989,82	231.130,18	166.991,13	783.989,82	231.130,18	783.989,82
DESPESAS CORRENTES	1.127.370,00	1.015.120,00	166.991,13	783.989,82	231.130,18	166.991,13	783.989,82	231.130,18	783.989,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	877.370,00	806.110,00	126.235,19	641.344,03	164.765,97	126.235,19	641.344,03	164.765,97	641.344,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	209.010,00	40.755,94	142.645,79	66.364,21	40.755,94	142.645,79	66.364,21	142.645,79

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A27B3EDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	902.200,00	902.200,00	216.915,81	918.004,43	101,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	325.500,00	325.500,00	33.728,08	453.768,08	139,41
1.1.1- IPTU	260.000,00	260.000,00	16.827,38	339.927,84	130,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	65.500,00	65.500,00	16.900,70	113.840,24	173,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	301.600,00	301.600,00	28.666,00	156.793,08	51,99
1.2.1- ITBI	300.000,00	300.000,00	28.666,00	156.793,08	52,26
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	151.600,00	151.600,00	133.089,14	216.379,69	142,73
1.3.1- ISS	150.000,00	150.000,00	133.089,14	212.050,87	141,37
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	0,00	4.328,82	270,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	123.500,00	123.500,00	21.432,59	91.063,58	73,74
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.015.500,00	14.015.500,00	2.041.632,36	11.568.503,94	82,54
2.1- Cota-Parte FPM	9.420.000,00	9.420.000,00	1.102.325,02	6.903.974,70	73,29
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	1.102.325,02	6.539.454,70	74,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	620.000,00	620.000,00	0,00	364.520,00	58,79
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	810.584,48	4.027.852,41	100,70
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	5.384,32	26.921,60	89,74
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	55.500,00	55.500,00	13.696,02	58.130,39	104,74
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	81.939,76	87.474,66	87,47
2.6- Cota-Parte IPVA	410.000,00	410.000,00	27.702,76	464.150,18	113,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.917.700,00	14.917.700,00	2.258.548,17	12.486.508,37	83,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	726,62	11.393,64	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	495.000,00	495.000,00	86.311,22	402.902,57	81,39
5.1- Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	47.751,40	252.042,42	78,76
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	175.000,00	175.000,00	36.553,76	140.999,58	80,57
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.006,06	9.860,57	0,00

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.000,00	15.000,00	87,25	920,61	6,14
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	15.000,00	15.000,00	87,25	920,61	6,14
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	510.000,00	510.000,00	87.125,09	415.216,82	81,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.679.100,00	2.679.100,00	408.326,34	2.240.796,25	83,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	220.464,94	1.307.890,67	74,31
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	800.000,00	800.000,00	162.116,84	805.570,32	100,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	1.076,86	5.384,30	89,74
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.100,00	11.100,00	2.739,20	11.626,07	104,74
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	16.387,93	17.494,86	87,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	82.000,00	82.000,00	5.540,57	92.830,03	113,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.081.000,00	3.081.000,00	466.823,56	2.702.760,06	87,72
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.075.000,00	3.075.000,00	466.186,02	2.693.926,53	87,61
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	637,54	8.833,53	147,23
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	395.900,00	395.900,00	57.859,68	453.130,28	114,46
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.844.000,00	2.139.300,00	2.103.044,17	98,31	2.103.044,17	98,31	0,00
13.1- Com Educação Infantil	134.000,00	459.390,00	450.948,06	98,16	450.948,06	98,16	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.710.000,00	1.679.910,00	1.652.096,11	98,34	1.652.096,11	98,34	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.237.000,00	1.237.000,00	409.159,79	33,08	409.159,79	33,08	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.237.000,00	1.237.000,00	409.159,79	33,08	409.159,79	33,08	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.081.000,00	3.376.300,00	2.512.203,96	74,41	2.512.203,96	74,41	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-177.572,97
17.1 - FUNDEB 60%	-164.590,81
17.2 - FUNDEB 40%	-12.982,16
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-177.572,97

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.689.776,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-177.572,97
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-177.572,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	174.500,00	544.690,00	498.349,10	91,49	498.349,10	91,49	0,00
22.1 - Creche	174.500,00	544.690,00	498.349,10	91,49	498.349,10	91,49	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	134.000,00	459.390,00	450.948,06	98,16	450.948,06	98,16	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.500,00	85.300,00	47.401,04	55,57	47.401,04	55,57	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.064.145,00	4.872.255,00	3.514.952,90	72,14	3.514.952,90	72,14	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.947.000,00	2.916.910,00	2.061.255,90	70,67	2.061.255,90	70,67	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.117.145,00	1.955.345,00	1.509.851,68	77,22	1.509.851,68	77,22	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-56.154,68	0,00	-56.154,68	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	150.000,00	173.000,00	127.259,11	73,56	127.259,11	73,56	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.388.645,00	5.589.945,00	4.140.561,11	74,07	4.140.561,11	74,07	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	453.130,28
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	8.833,53
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-177.572,97
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	31.277,39
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	315.668,23
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.697.633,77
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	29,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

		(d)	Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	335.000,00	335.000,00	24.865,46	7,42	24.865,46	7,42	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	85.000,00	124.884,49	68.653,45	54,97	68.653,45	54,97	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	420.000,00	459.884,49	93.518,91	20,34	93.518,91	20,34	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.808.645,00	6.049.829,49	4.234.080,02	69,99	4.234.080,02	69,99	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	103.149,12	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	8.259,78	86.455,70
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.693.926,53	252.042,42
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.682.363,27	24.865,46
48.1 Orçamento do Exercício	2.507.412,96	24.865,46
48.2 Restos a Pagar	174.950,31	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	8.833,53	9.496,43
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	28.656,57	323.129,09
51- (+) Ajustes	-13.420,18	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-13.420,18	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	15.236,39	323.129,09

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/nov/2017 as 16h e 32m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E690B2E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SAUDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	902.200,00	902.200,00	918.004,43	101,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	260.000,00	260.000,00	339.927,84	130,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	156.793,08	52,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	212.050,87	141,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	123.500,00	123.500,00	91.063,58	73,74
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.700,00	8.700,00	2.896,23	33,29
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	88.141,46	176,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	27.131,37	271,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.395.500,00	13.395.500,00	11.203.983,94	83,64
Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	6.539.454,70	74,31
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	87.474,66	87,47
Cota-Parte IPVA	410.000,00	410.000,00	464.150,18	113,21
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.027.852,41	100,70
Cota-Parte IPI-Exportação	55.500,00	55.500,00	58.130,39	104,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	26.921,60	89,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	26.921,60	89,74
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.297.700,00	14.297.700,00	12.121.988,37	84,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.168.000,00	2.553.000,00	1.895.612,77	74,25
Provenientes da União	1.682.000,00	2.067.000,00	1.497.895,18	72,47
Provenientes do Estado	280.000,00	280.000,00	289.062,73	103,24
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	206.000,00	206.000,00	108.654,86	52,75
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	281.721,42	169.912,02	60,31

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	748,27	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.168.000,00	2.834.721,42	2.066.273,06	72,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.216.805,00	6.147.297,62	4.659.325,07	75,79	4.659.325,07	75,79
Pessoal e Encargos Sociais	2.952.805,00	2.406.256,14	2.188.627,39	90,96	2.188.627,39	90,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.264.000,00	3.741.041,48	2.470.697,68	66,04	2.470.697,68	66,04
DESPESAS DE CAPITAL	156.850,00	628.625,06	227.970,76	36,26	227.970,76	36,26
Investimentos	156.850,00	628.625,06	227.970,76	36,26	227.970,76	36,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.373.655,00	6.775.922,68	4.887.295,83	72,13	4.887.295,83	72,13

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.071.500,00	3.172.117,68	1.764.228,96	36,10	1.764.228,96	36,10
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.791.500,00	2.428.500,00	1.435.883,78	29,38	1.435.883,78	29,38
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	280.000,00	743.617,68	328.345,18	6,72	328.345,18	6,72
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	240,00	0,00	240,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	118.702,25	2,43	118.702,25	2,43
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.071.500,00	3.172.117,68	1.883.171,21	38,53	1.883.171,21	38,53
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.302.155,00	3.603.805,00	3.004.124,62	61,47	3.004.124,62	61,47
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,78
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						1.185.826,36

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.896.805,00	6.355.372,68	4.620.342,92	94,54	4.620.342,92	94,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.150,00	203.750,00	149.389,33	3,06	149.389,33	3,06
Suporte Profilático e Terapêutico	91.000,00	144.000,00	70.474,73	1,44	70.474,73	1,44
Vigilância Sanitária	269.700,00	72.800,00	47.088,85	0,96	47.088,85	0,96
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.373.655,00	6.775.922,68	4.887.295,83	100,00	4.887.295,83	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/nov/2017 as 16h e 34m.						

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5960DB0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.577.630,00	23.897.577,66	3.251.927,42	14.845.502,11	94,98	9.052.075,55	3.252.095,42	14.845.500,11	94,98	9.052.077,55
ADMINISTRAÇÃO	3.518.150,00	4.561.160,00	657.860,55	3.033.856,87	19,41	1.527.303,13	657.858,55	3.033.854,87	19,41	1.527.305,13
Administração Financeira	318.500,00	279.560,00	47.129,45	178.351,16	1,14	101.208,84	47.129,45	178.351,16	1,14	101.208,84
Planejamento e Orçamento	146.500,00	171.700,00	20.188,22	125.751,98	0,80	45.948,02	20.188,22	125.751,98	0,80	45.948,02
Administração Geral	3.053.150,00	4.109.900,00	590.542,88	2.729.753,73	17,47	1.380.146,27	590.540,88	2.729.751,73	17,47	1.380.148,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	597.280,00	816.451,00	79.771,91	390.796,92	2,50	425.654,08	79.771,91	390.796,92	2,50	425.654,08
Assistência ao Portador de Deficiência	26.545,92	26.545,92	0,00	0,00	0,00	26.545,92	0,00	0,00	0,00	26.545,92
Assistência Comunitária	514.734,08	733.905,08	79.370,63	389.711,64	2,49	344.193,44	79.370,63	389.711,64	2,49	344.193,44
Assistência à Criança a ao Adolescente	56.000,00	56.000,00	401,28	1.085,28	0,01	54.914,72	401,28	1.085,28	0,01	54.914,72
SAÚDE	5.175.905,00	6.549.172,68	1.054.587,42	4.705.732,53	30,11	1.843.440,15	1.054.757,42	4.705.732,53	30,11	1.843.440,15
Atenção Básica	4.701.805,00	6.131.372,68	981.435,19	4.438.779,62	28,40	1.692.593,06	981.605,19	4.438.779,62	28,40	1.692.593,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.500,00	203.100,00	46.407,10	149.389,33	0,96	53.710,67	46.407,10	149.389,33	0,96	53.710,67
Vigilância Sanitária	267.600,00	70.700,00	6.829,20	47.088,85	0,30	23.611,15	6.829,20	47.088,85	0,30	23.611,15
Suporte Profilático e Terapêutico	91.000,00	144.000,00	19.915,93	70.474,73	0,45	73.525,27	19.915,93	70.474,73	0,45	73.525,27
EDUCAÇÃO	5.502.145,00	5.753.829,49	828.310,83	4.024.450,46	25,75	1.729.379,03	828.310,83	4.024.450,46	25,75	1.729.379,03
Ensino Fundamental	5.108.145,00	4.988.255,00	680.126,27	3.368.802,23	21,55	1.619.452,77	680.126,27	3.368.802,23	21,55	1.619.452,77
Alimentação e Nutrição	240.000,00	263.000,00	61.375,24	191.290,88	1,22	71.709,12	61.375,24	191.290,88	1,22	71.709,12
Educação Infantil	154.000,00	502.574,49	86.809,32	464.357,35	2,97	38.217,14	86.809,32	464.357,35	2,97	38.217,14
CULTURA	17.000,00	38.000,00	2.806,84	16.353,60	0,10	21.646,40	2.806,84	16.353,60	0,10	21.646,40
Difusão Cultural	17.000,00	38.000,00	2.806,84	16.353,60	0,10	21.646,40	2.806,84	16.353,60	0,10	21.646,40
URBANISMO	1.007.500,00	994.600,00	163.707,97	609.024,03	3,90	385.575,97	163.707,97	609.024,03	3,90	385.575,97
Serviços Urbanos	1.007.500,00	994.600,00	163.707,97	609.024,03	3,90	385.575,97	163.707,97	609.024,03	3,90	385.575,97
HABITAÇÃO	72.000,00	72.000,00	266,95	680,79	0,00	71.319,21	266,95	680,79	0,00	71.319,21
Habitação Urbana	72.000,00	72.000,00	266,95	680,79	0,00	71.319,21	266,95	680,79	0,00	71.319,21
SANEAMENTO	56.000,00	2.392.313,03	0,00	479,97	0,00	2.391.833,06	0,00	479,97	0,00	2.391.833,06
Infra-Estrutura Urbana	56.000,00	2.392.313,03	0,00	479,97	0,00	2.391.833,06	0,00	479,97	0,00	2.391.833,06
GESTÃO AMBIENTAL	172.000,00	299.593,83	18.350,41	225.136,99	1,44	74.456,84	18.350,41	225.136,99	1,44	74.456,84
Controle Ambiental	172.000,00	140.950,00	18.350,41	100.666,93	0,64	40.283,07	18.350,41	100.666,93	0,64	40.283,07
Turismo	0,00	158.643,83	0,00	124.470,06	0,80	34.173,77	0,00	124.470,06	0,80	34.173,77
AGRICULTURA	377.000,00	293.807,63	64.237,45	200.471,64	1,28	93.335,99	64.237,45	200.471,64	1,28	93.335,99
Extensão Rural	377.000,00	293.807,63	64.237,45	200.471,64	1,28	93.335,99	64.237,45	200.471,64	1,28	93.335,99
TRANSPORTE	1.144.000,00	1.204.950,00	194.823,72	943.208,44	6,03	261.741,56	194.823,72	943.208,44	6,03	261.741,56
Transporte Rodoviário	1.144.000,00	1.204.950,00	194.823,72	943.208,44	6,03	261.741,56	194.823,72	943.208,44	6,03	261.741,56
DESPORTO E LAZER	180.000,00	180.000,00	21.155,94	99.374,70	0,64	80.625,30	21.155,94	99.374,70	0,64	80.625,30
Desporto Comunitário	180.000,00	180.000,00	21.155,94	99.374,70	0,64	80.625,30	21.155,94	99.374,70	0,64	80.625,30
ENCARGOS ESPECIAIS	732.500,00	740.500,00	166.047,43	595.935,17	3,81	144.564,83	166.047,43	595.935,17	3,81	144.564,83
Outros Encargos Especiais	82.500,00	177.000,00	28.984,09	150.042,91	0,96	26.957,09	28.984,09	150.042,91	0,96	26.957,09
Serviço da Dívida Interna	650.000,00	563.500,00	137.063,34	445.892,26	2,85	117.607,74	137.063,34	445.892,26	2,85	117.607,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.150,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Reserva de Contingência	26.150,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.127.370,00	1.015.120,00	166.991,13	783.989,82	5,02	231.130,18	166.991,13	783.989,82	5,02	231.130,18
ADMINISTRAÇÃO	397.000,00	285.300,00	55.452,95	214.594,56	1,37	70.705,44	55.452,95	214.594,56	1,37	70.705,44
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.323,74	6.618,70	0,04	3.381,30	1.323,74	6.618,70	0,04	3.381,30
Administração Geral	360.000,00	274.460,00	54.129,21	207.975,86	1,33	66.484,14	54.129,21	207.975,86	1,33	66.484,14
Administração Financeira	27.000,00	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.920,00	7.070,00	913,20	2.115,70	0,01	4.954,30	913,20	2.115,70	0,01	4.954,30
Assistência Comunitária	6.920,00	7.070,00	913,20	2.115,70	0,01	4.954,30	913,20	2.115,70	0,01	4.954,30
SAÚDE	197.750,00	226.750,00	34.516,84	181.563,30	1,16	45.186,70	34.516,84	181.563,30	1,16	45.186,70
Atenção Básica	195.000,00	224.000,00	34.516,84	181.563,30	1,16	42.436,70	34.516,84	181.563,30	1,16	42.436,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00
Vigilância Sanitária	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
EDUCAÇÃO	396.500,00	386.000,00	65.843,14	329.816,01	2,11	56.183,99	65.843,14	329.816,01	2,11	56.183,99
Ensino Fundamental	376.000,00	326.000,00	56.792,86	279.333,35	1,79	46.666,65	56.792,86	279.333,35	1,79	46.666,65
Educação Infantil	20.500,00	60.000,00	9.050,28	50.482,66	0,32	9.517,34	9.050,28	50.482,66	0,32	9.517,34
CULTURA	3.000,00	3.000,00	164,00	1.560,48	0,01	1.439,52	164,00	1.560,48	0,01	1.439,52
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	164,00	1.560,48	0,01	1.439,52	164,00	1.560,48	0,01	1.439,52
URBANISMO	48.200,00	29.300,00	1.954,97	11.770,91	0,08	17.529,09	1.954,97	11.770,91	0,08	17.529,09
Serviços Urbanos	48.200,00	29.300,00	1.954,97	11.770,91	0,08	17.529,09	1.954,97	11.770,91	0,08	17.529,09
GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	5.700,00	281,48	1.867,33	0,01	3.832,67	281,48	1.867,33	0,01	3.832,67
Controle Ambiental	6.000,00	5.700,00	281,48	1.867,33	0,01	3.832,67	281,48	1.867,33	0,01	3.832,67
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	354,18	2.559,36	0,02	12.440,64	354,18	2.559,36	0,02	12.440,64
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	354,18	2.559,36	0,02	12.440,64	354,18	2.559,36	0,02	12.440,64
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	7.510,37	35.421,90	0,23	14.578,10	7.510,37	35.421,90	0,23	14.578,10
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	7.510,37	35.421,90	0,23	14.578,10	7.510,37	35.421,90	0,23	14.578,10
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	2.720,27	0,02	4.279,73	0,00	2.720,27	0,02	4.279,73
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	2.720,27	0,02	4.279,73	0,00	2.720,27	0,02	4.279,73
TOTAL	19.705.000,00	24.912.697,66	3.418.918,55	15.629.491,93	100,00	9.283.205,73	3.419.086,55	15.629.489,93	100,00	9.283.207,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/nov/2017 as 16h e 30m.										

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:123BBCC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PPPS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/nov/2017 as 16h e 35m.											

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3BD92803

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.600.000,00
Previsão Atualizada	23.956.434,45
Receitas Realizadas	18.773.347,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.851.263,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.705.000,00
Créditos Adicionais	5.207.697,66
Dotação Atualizada	24.912.697,66
Despesas Empenhadas	15.629.491,93
Despesas Liquidadas	15.629.489,93

Despesas Pagas	15.161.566,87
Superávit Orçamentário	3.143.857,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	15.629.491,93
Despesas Liquidadas	15.629.489,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	17.323.332,21
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.022.631,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.533.176,80
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	489.454,38

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.141.468,14	0,00
Resultado Primário	0,00	2.510.553,29	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	900.701,20	0,00	638.577,35	262.123,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	737.752,08	0,00	156.377,90	581.374,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.638.453,28	0,00	794.955,25	843.498,03

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.728.911,16	<18% / 25%>	29,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.103.044,17	60%	83,90
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	140.000,00
Despesa de Capital Líquida	771.711,94	3.209.588,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.350.247,96	2.289.446,04	3.172.296,44	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	781.544,15	1.370.072,62	2.203.978,27	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	568.703,81	919.373,42	968.318,17	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.446,03	146.553,97
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	32.417,70	80.342,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.004.124,62	15,00	24,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/nov/2017 as 16h e 40m.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2C40AF70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			no Período(b)	%(b/a)	Até o Período(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.180.731,55	48.128.293,76	6.921.342,62	14,38	36.486.104,92	75,81	11.642.188,84
RECEITAS CORRENTES	42.180.731,55	42.994.715,31	6.681.342,62	15,54	36.246.104,92	84,30	6.748.610,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.692.162,55	8.692.162,55	1.584.614,23	18,23	7.927.088,43	91,20	765.074,12
Impostos	8.140.617,55	8.140.617,55	1.507.962,48	18,52	7.439.825,15	91,39	700.792,40
Taxas	551.545,00	551.545,00	76.651,75	13,90	487.263,28	88,35	64.281,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	722.504,00	722.504,00	201.599,48	27,90	1.292.993,92	178,96	-570.489,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	722.504,00	722.504,00	201.599,48	27,90	1.292.993,92	178,96	-570.489,92
RECEITA PATRIMONIAL	214.873,00	214.873,00	34.684,14	16,14	370.893,09	172,61	-156.020,09
Receitas Imobiliárias	58.464,00	58.464,00	7.433,33	12,71	71.908,88	123,00	-13.444,88
Receitas de Valores Mobiliários	156.409,00	156.409,00	27.250,81	17,42	298.984,21	191,16	-142.575,21
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	164.070,00	164.070,00	11.966,18	7,29	107.568,55	65,56	56.501,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.956.715,00	32.770.698,76	4.756.575,59	14,51	26.131.114,50	79,74	6.639.584,26
Transferências Intergovernamentais	31.188.876,00	31.759.109,76	4.661.029,21	14,68	25.343.655,79	79,80	6.415.453,97
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	767.839,00	1.011.589,00	95.546,38	9,45	787.458,71	77,84	224.130,29
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.407,00	430.407,00	91.903,00	21,35	416.446,43	96,76	13.960,57
Multas e Juros de Mora	117.682,00	117.682,00	31.072,87	26,40	143.178,81	121,67	-25.496,81
Indenizações e Restituições	6.366,00	6.366,00	0,00	0,00	1.118,11	17,56	5.247,89
Receita da Dívida Ativa	299.993,00	299.993,00	60.830,13	20,28	272.119,87	90,71	27.873,13
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	6.366,00	6.366,00	0,00	0,00	29,64	0,47	6.336,36
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.133.578,45	240.000,00	4,68	240.000,00	4,68	4.893.578,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.133.578,45	240.000,00	4,68	240.000,00	4,68	4.893.578,45
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.887.503,31	240.000,00	12,72	240.000,00	12,72	1.647.503,31
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	3.246.075,14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.246.075,14
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.180.731,55	48.128.293,76	6.921.342,62	14,38	36.486.104,92	75,81	11.642.188,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.180.731,55	48.128.293,76	6.921.342,62	14,38	36.486.104,92	75,81	11.642.188,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.180.731,55	48.128.293,76	6.921.342,62	14,38	36.486.104,92	-	-

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	362.591,15	-	-	362.591,15	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-	362.591,15	-	-	362.591,15	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	-	-	0,00	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO(j)
			No Período	Até o Período(f)	(g)=(e-f)	No Período	Até o Período(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.979.589,83	46.289.743,19	7.544.261,75	32.817.874,79	13.471.868,40	6.629.338,87	29.181.359,14	17.108.384,05	27.315.413,20
DESPESAS CORRENTES	37.378.391,79	38.370.546,05	7.244.791,15	30.037.856,05	8.332.690,00	6.499.806,09	28.267.748,72	10.102.797,33	26.764.675,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.363.440,04	22.685.675,28	4.070.354,03	18.013.328,70	4.672.346,58	4.064.569,02	17.548.273,62	5.137.401,66	17.229.877,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	207.900,00	177.900,00	14.594,89	128.810,39	49.089,61	14.594,89	122.558,59	55.341,41	117.890,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.807.051,75	15.506.970,77	3.159.842,23	11.895.716,96	3.611.253,81	2.420.642,18	10.596.916,51	4.910.054,26	9.416.907,12
DESPESAS DE CAPITAL	2.220.048,04	7.538.047,14	299.470,60	2.780.018,74	4.758.028,40	129.532,78	913.610,42	6.624.436,72	550.737,99
INVESTIMENTOS	1.238.298,04	6.753.197,14	237.359,63	2.254.875,69	4.498.321,45	17.234,00	415.102,58	6.338.094,56	83.607,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	981.750,00	784.850,00	62.110,97	525.143,05	259.706,95	112.298,78	498.507,84	286.342,16	467.130,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.150,00	381.150,00	0,00	0,00	381.150,00	0,00	0,00	381.150,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.979.589,83	46.289.743,19	7.544.261,75	32.817.874,79	13.471.868,40	6.629.338,87	29.181.359,14	17.108.384,05	27.315.413,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.979.589,83	46.289.743,19	7.544.261,75	32.817.874,79	13.471.868,40	6.629.338,87	29.181.359,14	17.108.384,05	27.315.413,20
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.304.745,78	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.979.589,83	46.289.743,19	7.544.261,75	32.817.874,79	13.471.868,40	6.629.338,87	36.486.104,92	17.108.384,05	27.315.413,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/nov/2017 as 08h e 51m.									

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

JOÃO LUÍS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0D7AF725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIPÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			até o Bimestre 2017 / até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

JOÃO LUÍS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:1848EDB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre /2017	Até o Bimestre /2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	42.838.306,31	35.947.120,71	32.089.928,68
Receita Tributária	8.722.400,55	7.927.765,48	6.505.741,12
IPTU	689.368,00	808.277,47	480.694,86
ISS	6.600.000,00	6.735.611,47	5.184.212,64
ITBI	440.000,00	305.927,93	3.620.830,60
IRRF	769.951,55	565.001,42	485.024,09
Outras Receitas Tributárias	605.002,00	633.490,49	766.271,48
(-) Deduções da Receita Tributária	-381.921,00	-1.120.543,30	-4.031.292,55
Receita de Contribuição	722.504,00	1.292.993,92	1.145.521,40
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	722.504,00	1.292.993,92	1.145.521,40
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	58.464,00	75.132,20	71.549,94
Receita Patrimonial	214.873,00	374.116,41	309.357,74
(-) Aplicações Financeiras	-156.409,00	-298.984,21	-237.807,80
Transferências Correntes	32.770.698,76	26.131.114,50	24.052.933,01
FPM	13.750.000,00	11.481.715,12	10.081.064,28
ICMS	7.905.391,00	5.725.718,98	4.850.990,56
Convênios	1.011.589,00	787.458,71	477.731,91
Outras Transferências Correntes	10.103.718,76	8.136.221,69	8.643.146,26

Demais Receitas Correntes	564.239,00	520.114,61	314.183,21
Dívida Ativa	299.993,00	325.389,94	265.860,14
Diversas Receitas Correntes	294.484,00	278.485,24	122.917,23
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	-30.238,00	-83.760,57	-74.594,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.133.578,45	240.000,00	624.881,88
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.133.578,45	240.000,00	624.881,88
Convênios	3.246.075,14	0,00	335.806,69
Outras Transferências de Capital	1.887.503,31	240.000,00	289.075,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.133.578,45	240.000,00	624.881,88
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	47.971.884,76	36.187.120,71	32.714.810,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	38.370.546,05	30.037.856,05	29.794.870,07	28.267.748,72	26.773.640,87	1.770.107,33	3.021.229,20
Pessoal e Encargos Sociais	22.685.675,28	18.013.328,70	17.982.305,04	17.548.273,62	17.583.187,43	465.055,08	399.117,61
Juros e Encargos da Dívida (IX)	177.900,00	128.810,39	57.900,41	122.558,59	57.900,41	6.251,80	0,00
Outras Despesas Correntes	15.506.970,77	11.895.716,96	11.754.664,62	10.596.916,51	9.132.553,03	1.298.800,45	2.622.111,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	38.192.646,05	29.909.045,66	29.736.969,66	28.145.190,13	26.715.740,46	1.763.855,53	3.021.229,20
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.538.047,14	2.780.018,74	914.677,39	913.610,42	497.557,24	1.866.408,32	417.120,15
Investimentos	6.753.197,14	2.254.875,69	471.380,49	415.102,58	99.943,35	1.839.773,11	371.437,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	784.850,00	525.143,05	443.296,90	498.507,84	397.613,89	26.635,21	45.683,01
(DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) =XI-XII-XIII-XIV)	6.753.197,14	2.254.875,69	471.380,49	415.102,58	99.943,35	1.839.773,11	371.437,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	381.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	45.326.993,19	32.163.921,35	30.208.350,15	28.560.292,71	26.815.683,81	3.603.628,64	3.392.666,34
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	2.644.891,57	4.023.199,36	2.506.460,41	7.626.828,00	5.899.126,75	-3.603.628,64	-3.392.666,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/nov/2017 as 09h e 15m.

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

JOÃO LUÍS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3185CCE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.387.090,55	8.387.090,55	1.549.073,16	7.622.190,65	90,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	854.131,00	854.131,00	128.137,34	604.902,62	70,82
1.1.1- IPTU	645.065,00	645.065,00	93.848,48	471.094,04	73,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	209.066,00	209.066,00	34.288,86	133.808,58	64,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	440.000,00	440.000,00	68.882,27	265.889,63	60,43
1.2.1- ITBI	440.000,00	440.000,00	68.730,31	265.435,10	60,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	151,96	454,53	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.323.008,00	6.323.008,00	1.287.791,88	6.191.663,83	97,92
1.3.1- ISS	6.285.601,00	6.285.601,00	1.281.122,02	6.143.561,44	97,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	37.407,00	37.407,00	6.669,86	48.102,39	128,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	769.951,55	769.951,55	64.261,67	559.734,57	72,70
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.991.574,00	23.991.574,00	3.695.294,11	19.210.237,22	80,07
2.1- Cota-Parte FPM	14.416.752,00	14.416.752,00	2.419.832,31	12.089.248,45	83,86
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.750.000,00	13.750.000,00	2.419.832,31	11.481.715,12	83,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	666.752,00	666.752,00	0,00	607.533,33	91,12
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.905.391,00	7.905.391,00	1.151.571,54	5.725.718,98	72,43
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	181.843,00	181.843,00	7.649,34	38.246,70	21,03
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	156.588,00	156.588,00	19.457,52	82.583,99	52,74
2.5- Cota-Parte ITR	66.000,00	66.000,00	37.901,19	56.890,43	86,20
2.6- Cota-Parte IPVA	1.265.000,00	1.265.000,00	58.882,21	1.217.548,67	96,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.378.664,55	32.378.664,55	5.244.367,27	26.832.427,87	82,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.607,00	6.607,00	25,92	347,10	5,25
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.031.586,00	2.757.251,74	171.194,90	893.496,18	32,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	632.628,00	632.628,00	117.816,53	618.996,05	97,85
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	392.014,00	2.117.679,74	50.942,03	230.586,13	10,89
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.944,00	6.944,00	2.436,34	43.914,00	632,40
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	606.717,00	606.717,00	96.310,54	436.292,92	71,91
6.1- Transferências de Convênios	606.139,00	606.139,00	95.546,38	429.958,71	70,93
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	578,00	578,00	764,16	6.334,21	1.095,88
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.644.910,00	3.370.575,74	267.531,36	1.330.136,20	39,46

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.664.960,00	4.664.960,00	739.058,39	3.720.538,50	79,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.750.000,00	2.750.000,00	483.966,36	2.296.342,70	83,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.581.078,00	1.581.078,00	230.314,29	1.145.143,65	72,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	36.367,00	36.367,00	1.529,86	7.649,30	21,03
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	31.315,00	31.315,00	3.891,50	16.516,77	52,74
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.200,00	13.200,00	7.580,20	11.377,94	86,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	253.000,00	253.000,00	11.776,18	243.508,14	96,25
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.831.643,00	8.114.203,28	1.181.447,37	6.846.415,41	84,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.810.000,00	8.092.560,28	1.178.574,43	6.810.767,12	84,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.643,00	21.643,00	2.872,94	35.648,29	164,71
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.145.040,00	3.427.600,28	439.516,04	3.090.228,62	90,16
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.048.095,00	7.138.736,28	6.469.922,53	90,63	6.295.915,48	88,19	174.007,05
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.048.095,00	7.138.736,28	6.469.922,53	90,63	6.295.915,48	88,19	174.007,05
14- OUTRAS DESPESAS	783.548,00	975.467,00	911.528,04	93,45	910.756,84	93,37	771,20
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	783.548,00	975.467,00	911.528,04	93,45	910.756,84	93,37	771,20
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.831.643,00	8.114.203,28	7.381.450,57	90,97	7.206.672,32	88,82	174.778,25

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-334.898,37
17.1 - FUNDEB 60%	-49.571,59
17.2 - FUNDEB 40%	-285.326,78
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-334.898,37
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.541.570,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,68
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-10,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-334.898,37
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-334.898,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	917.150,02	391.930,72	217.788,74	55,57	205.266,82	52,37	0,00
22.1 - Creche	917.150,02	391.930,72	217.788,74	55,57	205.266,82	52,37	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	917.150,02	391.930,72	217.788,74	55,57	205.266,82	52,37	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.730.780,98	12.342.194,58	11.978.155,18	97,05	11.540.774,98	93,51	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.831.643,00	8.114.203,28	8.046.867,06	99,17	7.872.088,81	97,02	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.899.137,98	4.227.991,30	4.002.994,76	94,68	3.705.952,68	87,65	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-71.706,64	0,00	-37.266,51	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	14.702,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	11.662.633,00	12.734.127,30	12.195.943,92	95,77	11.746.041,80	92,24	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.090.228,62
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	695.155,28
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	35.648,29
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-334.898,37
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	508.404,93
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.025.782,02
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	285.754,58
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 +32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	5.306.075,35
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	6.439.966,45
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	24,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	636.447,60	636.447,60	621.730,49	97,69	566.157,19	88,96	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.125.866,40	3.229.484,76	1.299.238,19	40,23	923.793,43	28,60	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.762.314,00	3.865.932,36	1.920.968,68	49,69	1.489.950,62	38,54	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.424.947,00	16.600.059,66	14.116.912,60	85,04	13.235.992,42	79,73	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.722.520,20	285.754,58

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	150.066,39	602,45
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	6.810.767,12	618.996,05
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	7.187.321,34	566.157,19
48.1 Orçamento do Exercício	7.022.480,48	566.157,19
48.2 Restos a Pagar	164.840,86	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	35.648,29	3.077,92
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-190.839,54	56.519,23
51- (+) Ajustes	279.683,54	2.848,21
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	279.683,54	2.848,21
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	88.844,00	59.367,44

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/nov/2017 as 09h e 19m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RAUL ÉDISON GOUVÊA	***OSMAIR COSTA COELHO***	***EDSON RENATO NEMETZ***
Contador	Prefeito	Secretário da Fazenda
JOÃO LUÍS MIRANDA		
Controlador Interno		

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6C6DAEED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.387.090,55	8.387.090,55	7.635.989,81	91,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	657.487,00	657.487,00	479.626,35	72,95

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	440.000,00	440.000,00	265.435,10	60,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.294.509,00	6.294.509,00	6.143.561,44	97,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	769.951,55	769.951,55	565.001,42	73,38
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.462,00	25.462,00	40.040,12	157,25
Dívida Ativa dos Impostos	131.666,00	131.666,00	103.036,80	78,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	68.015,00	68.015,00	39.288,58	57,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.324.822,00	23.324.822,00	18.602.703,89	79,75
Cota-Parte FPM	13.750.000,00	13.750.000,00	11.481.715,12	83,50
Cota-Parte ITR	66.000,00	66.000,00	56.890,43	86,20
Cota-Parte IPVA	1.265.000,00	1.265.000,00	1.217.548,67	96,25
Cota-Parte ICMS	7.905.391,00	7.905.391,00	5.725.718,98	72,43
Cota-Parte IPI-Exportação	156.588,00	156.588,00	82.583,99	52,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	181.843,00	181.843,00	38.246,70	21,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	181.843,00	181.843,00	38.246,70	21,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.711.912,55	31.711.912,55	26.238.693,70	82,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.202.518,00	2.442.518,00	1.835.346,32	75,14
Provenientes da União	2.068.862,00	2.308.862,00	1.510.198,43	65,41
Provenientes do Estado	0,00	0,00	186.609,53	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	133.656,00	133.656,00	138.538,36	103,65
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	161.700,00	161.700,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.949,00	14.949,00	6.464,46	43,24
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.379.167,00	2.619.167,00	1.841.810,78	70,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.251.364,66	9.006.820,76	6.787.786,42	75,36	6.332.434,51	70,31
Pessoal e Encargos Sociais	4.164.725,27	5.176.792,10	3.898.734,82	75,31	3.801.997,46	73,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.086.639,39	3.830.028,66	2.889.051,60	75,43	2.530.437,05	66,07
DESPESAS DE CAPITAL	142.723,98	182.031,70	7.984,00	4,39	7.984,00	4,39
Investimentos	142.723,98	182.031,70	7.984,00	4,39	7.984,00	4,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.394.088,64	9.188.852,46	6.795.770,42	73,96	6.340.418,51	69,00

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.370.922,00	2.640.885,82	1.367.559,52	20,12	1.301.070,30	20,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.370.922,00	2.640.885,82	1.367.559,52	20,12	1.301.070,30	20,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	548.212,95	8,07	548.212,95	8,65
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	98.912,10	1,46	98.912,10	1,56
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.370.922,00	2.640.885,82	2.014.684,57	29,65	1.948.195,35	30,73
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.023.166,64	6.547.966,64	4.781.085,85	70,35	4.392.223,16	69,27

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	456.419,10

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	98.912,10	-98.912,10
TOTAL (VIII)	0,00	98.912,10	-98.912,10

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.310.831,50	8.584.688,05	6.347.597,84	93,41	5.950.223,92	93,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	577.442,51	158.251,33	119.384,45	1,76	109.905,95	1,73
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	327.608,52	150.506,97	76.707,01	1,13	76.694,01	1,21
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	178.206,11	295.406,11	252.081,12	3,71	203.594,63	3,21
TOTAL	8.394.088,64	9.188.852,46	6.795.770,42	100,00	6.340.418,51	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/nov/2017 as 09h e 24m.						

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

JOÃO LUÍS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A40B088A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/nov/2017 as 09h e 26m.											

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

JOÃO LUÍS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:28C374F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.979.589,83	46.289.743,19	7.544.261,75	32.817.874,79	100,00	13.471.868,40	6.629.338,87	29.181.359,14	100,00	17.108.384,05
JUDICIÁRIA	399.630,00	363.280,53	68.165,74	290.639,65	0,89	72.640,88	68.015,51	285.738,67	0,98	77.541,86
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	399.630,00	363.280,53	68.165,74	290.639,65	0,89	72.640,88	68.015,51	285.738,67	0,98	77.541,86
ADMINISTRAÇÃO	6.593.197,93	4.744.057,23	753.636,68	3.483.603,36	10,61	1.260.453,87	718.494,11	3.287.515,97	11,27	1.456.541,26
Administração Financeira	2.070.089,48	960.845,89	199.257,30	798.312,05	2,43	162.533,84	181.889,21	755.144,28	2,59	205.701,61
Administração Geral	4.523.108,45	3.783.211,34	554.379,38	2.685.291,31	8,18	1.097.920,03	536.604,90	2.532.371,69	8,68	1.250.839,65
SEGURANÇA PÚBLICA	312.324,00	309.324,00	5.461,36	83.154,42	0,25	226.169,58	2.931,04	74.759,75	0,26	234.564,25
Policiamento	296.154,00	296.154,00	3.743,37	75.491,36	0,23	220.662,64	1.757,22	67.640,86	0,23	228.513,14
Defesa Civil	16.170,00	13.170,00	1.717,99	7.663,06	0,02	5.506,94	1.173,82	7.118,89	0,02	6.051,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.860.771,45	2.780.185,94	307.760,46	1.343.275,50	4,09	1.436.910,44	280.550,46	1.241.554,30	4,25	1.538.631,64
Assistência Comunitária	1.268.007,63	1.665.580,96	146.760,70	638.332,88	1,95	1.027.248,08	117.553,30	562.801,81	1,93	1.102.779,15
Administração Geral	381.086,97	912.928,13	139.755,76	597.888,54	1,82	315.039,59	143.082,86	574.856,96	1,97	338.071,17
Assistência à Criança a ao Adolescente	211.676,85	201.676,85	21.244,00	107.054,08	0,33	94.622,77	19.914,30	103.895,53	0,36	97.781,32
SAÚDE	8.394.088,64	9.188.852,46	1.600.019,94	6.795.770,42	20,71	2.393.082,04	1.456.425,55	6.340.418,51	21,73	2.848.433,95
Administração Geral	178.206,11	295.406,11	41.664,43	252.081,12	0,77	43.324,99	35.606,91	203.594,63	0,70	91.811,48
Vigilância Sanitária	327.608,52	150.506,97	9.276,78	76.707,01	0,23	73.799,96	9.266,78	76.694,01	0,26	73.812,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	577.442,51	158.251,33	45.035,50	119.384,45	0,36	38.866,88	35.557,00	109.905,95	0,38	48.345,38
Atenção Básica	7.310.831,50	8.584.688,05	1.504.043,23	6.347.597,84	19,34	2.237.090,21	1.375.994,86	5.950.223,92	20,39	2.634.464,13
EDUCAÇÃO	13.424.947,00	16.600.059,66	3.342.728,89	13.157.287,21	40,09	3.442.772,45	2.993.717,83	12.241.926,90	41,95	4.358.132,76
Educação de Jovens e Adultos	129.200,17	80.779,05	12.047,17	48.995,58	0,15	31.783,47	10.603,89	46.632,68	0,16	34.146,37
Educação Infantil	989.183,91	1.751.533,59	29.758,62	177.032,14	0,54	1.574.501,45	16.886,20	149.692,08	0,51	1.601.841,51
Ensino Fundamental	11.577.047,17	13.933.283,29	2.954.894,98	12.266.831,43	37,38	1.666.451,86	2.624.850,05	11.398.547,42	39,06	2.534.735,87
Administração Geral	536.032,72	624.175,35	279.278,71	558.674,32	1,70	65.501,03	274.628,28	541.300,98	1,85	82.874,37
Educação Especial	127.290,24	158.795,59	66.749,41	105.753,74	0,32	53.041,85	66.749,41	105.753,74	0,36	53.041,85
Ensino Médio	66.192,79	51.492,79	0,00	0,00	0,00	51.492,79	0,00	0,00	0,00	51.492,79
CULTURA	209.055,00	310.055,00	0,00	187.922,13	0,57	122.132,87	0,00	187.922,13	0,64	122.132,87
Difusão Cultural	209.055,00	310.055,00	0,00	187.922,13	0,57	122.132,87	0,00	187.922,13	0,64	122.132,87
URBANISMO	3.094.989,43	3.524.570,41	837.310,77	2.281.406,28	6,95	1.243.164,13	474.767,95	1.889.681,54	6,48	1.634.888,87
Infra-Estrutura Urbana	2.312.487,71	2.742.068,69	619.817,80	1.669.719,20	5,09	1.072.349,49	315.789,40	1.337.509,35	4,58	1.404.559,34
Serviços Urbanos	782.501,72	782.501,72	217.492,97	611.687,08	1,86	170.814,64	158.978,55	552.172,19	1,89	230.329,53
GESTÃO AMBIENTAL	1.844.535,00	2.367.684,05	435.830,25	2.230.025,90	6,80	137.658,15	368.678,67	2.145.538,76	7,35	222.145,29
Controle Ambiental	1.844.535,00	2.367.684,05	435.830,25	2.230.025,90	6,80	137.658,15	368.678,67	2.145.538,76	7,35	222.145,29
AGRICULTURA	893.084,11	893.084,11	49.608,68	259.973,72	0,79	633.110,39	49.659,63	249.166,67	0,85	643.917,44
Extensão Rural	893.084,11	893.084,11	49.608,68	259.973,72	0,79	633.110,39	49.659,63	249.166,67	0,85	643.917,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	243.705,00	694.205,00	10.864,05	90.267,86	0,28	603.937,14	7.931,45	77.376,49	0,27	616.828,51
Turismo	243.705,00	694.205,00	10.864,05	90.267,86	0,28	603.937,14	7.931,45	77.376,49	0,27	616.828,51
TRANSPORTE	379.623,09	2.183.340,35	0,00	1.463.771,28	4,46	719.569,07	0,00	75.833,80	0,26	2.107.506,55
Transporte Rodoviário	379.623,09	2.183.340,35	0,00	1.463.771,28	4,46	719.569,07	0,00	75.833,80	0,26	2.107.506,55
DESPORTO E LAZER	133.402,50	374.152,50	0,00	379,50	0,00	373.773,00	0,00	379,50	0,00	373.773,00
Desporto Comunitário	133.402,50	374.152,50	0,00	379,50	0,00	373.773,00	0,00	379,50	0,00	373.773,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.815.086,68	1.575.741,95	132.874,93	1.150.397,56	3,51	425.344,39	208.166,67	1.083.546,15	3,71	492.195,80
Serviço da Dívida Interna	1.189.650,00	962.750,00	76.705,86	653.953,44	1,99	308.796,56	126.893,67	621.066,43	2,13	341.683,57
Outros Encargos Especiais	625.436,68	612.991,95	56.169,07	496.444,12	1,51	116.547,83	81.273,00	462.479,72	1,58	150.512,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.150,00	381.150,00	0,00	0,00	0,00	381.150,00	0,00	0,00	0,00	381.150,00
Reserva de Contingência	381.150,00	381.150,00	0,00	0,00	0,00	381.150,00	0,00	0,00	0,00	381.150,00
TOTAL	39.979.589,83	46.289.743,19	7.544.261,75	32.817.874,79	100,00	13.471.868,40	6.629.338,87	29.181.359,14	100,00	17.108.384,05
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/nov/2017 as 08h e 52m.										

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

JOÃO LUÍS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3CD70BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 04.07/2017 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NICO DO EDITAL Nº 04.07/2017 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA						
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0188701110	ADRIANA CORDEIRO ALVES	42,00	1,00	10,00	6,00	59,00
0427001110	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSOL	45,50	1,00	15,00	0,00	61,50
0090101110	ADRIANA SANTOS MENDES	59,50	4,00	15,00	2,00	80,50
0321101110	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	59,50	2,00	10,00	0,00	71,50
0427101110	ALTAIR MARQUES DA SILVA	42,00	3,00	15,00	2,00	62,00
0265901110	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	56,00	1,00	12,50	0,00	69,50
0065001110	ANTONIELE COSTA PEREIRA	52,50	4,00	7,50	0,00	64,00
0040401110	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	52,50	0,00	17,50	2,00	72,00
0066901110	CAMILLE LOPES DA VEIGA MENDES	49,00	0,00	10,00	4,00	63,00
0412801110	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	42,00	1,00	12,50	2,00	57,50
0367601110	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	56,00	2,00	10,00	4,00	72,00
0113501110	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	52,50	2,00	12,50	2,00	69,00
0433401110	DINORÁ PAIM MIRANDA	38,50	1,00	12,50	4,00	56,00
0018701110	DYNNA SUELLEN NOVASKI	42,00	3,00	12,50	2,00	59,50
0330401110	EDINA DOS SANTOS DO AMARAL	42,00	0,00	15,00	0,00	57,00
0310201110	ELENICE RICARDO	42,00	0,00	15,00	6,00	63,00
0129301110	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	63,00	2,00	17,50	2,00	84,50
0126901110	FELIPE PEREIRA WAMSER	35,00	4,00	15,00	2,00	56,00
0101201110	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL	59,50	3,00	7,50	4,00	74,00
0182401110	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO	56,00	1,00	17,50	0,00	74,50
0237101110	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	45,50	2,00	15,00	2,00	64,50
0239901110	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	45,50	4,00	12,50	2,00	64,00
0001101110	ISABELE GONÇALVES VICENTE	59,50	2,00	12,50	0,00	74,00
0061101110	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	59,50	2,00	17,50	4,00	83,00
0044501110	JANAINA PATRICIA DE LIMA SANTOS	45,50	1,00	10,00	0,00	56,50
0040901110	JÉSSICA CRISTINA GONÇALVES	49,00	1,00	10,00	6,00	66,00
0244001110	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO	52,50	3,00	7,50	2,00	65,00
0274701110	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	52,50	0,00	10,00	2,00	64,50
0379001110	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	56,00	1,00	5,00	2,00	64,00
0050301110	MÁRCIA FRANÇA TEIXEIRA	45,50	3,00	7,50	6,00	62,00
0450601110	MARIA DA GLORIA PASSOS MULLER	49,00	3,00	7,50	4,00	63,50
0329501110	MAYCKE PATRICK DIAS RIBEIRO	42,00	2,00	15,00	4,00	63,00
0217501110	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	49,00	1,00	15,00	6,00	71,00
0157301110	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	45,50	2,00	7,50	2,00	57,00
0295801110	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	49,00	2,00	12,50	6,00	69,50
0032701110	RENATA PILAR DA SILVA	38,50	2,00	12,50	2,00	55,00
0180901110	SIMONE LOURENÇO	45,50	2,00	7,50	2,00	57,00
0204501110	SIRLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	42,00	0,00	15,00	2,00	59,00
0070201110	SONIA MARIA DA SILVA	45,50	2,00	7,50	0,00	55,00
0087901110	SUELY DE SOUZA PIRES SANTANA	49,00	2,00	10,00	4,00	65,00
0449001110	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	49,00	1,00	7,50	0,00	57,50
0068201110	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES	49,00	3,00	10,00	0,00	62,00
0129501110	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	56,00	2,00	15,00	4,00	77,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT						
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0477202110	ALESSANDRA FERNANDES DA CONCEIÇAO	49,00	4,00	5,00	2,00	60,00
0190402110	ALINE RYLANDER	38,50	3,00	15,00	4,00	60,50
0200002110	ALIQUE CAROLINE DARGA FIGUEIRA	42,00	3,00	17,50	2,00	64,50
0093702110	ANGELICA RIBEIRO ALVES FERREIRA	42,00	3,00	12,50	2,00	59,50
0445602110	CESAR AUGUSTO BEDNARCZUK PEREIRA JUNIOR	42,00	2,00	7,50	4,00	55,50
0023102110	DAMIA CAROLINE DOS SANTOS NUNES	42,00	4,00	17,50	2,00	65,50
0197602110	DENIELI DE MIRANDA	31,50	3,00	20,00	6,00	60,50
0429202110	FERNANDO MARTINEZ ESTEVES	42,00	4,00	12,50	6,00	64,50
0156402110	FLAVIA MARTINS DA SILVA	56,00	2,00	15,00	2,00	75,00
0313902110	FRANCISCA NICLÉIA CARDOSO DA SILVA	49,00	3,00	10,00	4,00	66,00
0389102110	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	56,00	2,00	7,50	2,00	67,50
0447902110	GREICY KELLY SILVA MARTINS	56,00	0,00	15,00	2,00	73,00
0400902110	HELIO FLORENTINO MOURA JUNIOR	52,50	3,00	17,50	4,00	77,00
0352102110	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	52,50	3,00	20,00	2,00	77,50
0303202110	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	38,50	1,00	15,00	2,00	56,50
0287602110	JORGE DE SOUZA FERREIRA	42,00	2,00	10,00	2,00	56,00
0334402110	JULIANE CARVALHO SCREMIM	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50
0294502110	LAIS ARAÚJO CORRÊA	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50
0413602110	LARISSA DE LIMA ALIPIO	45,50	3,00	12,50	4,00	65,00
0478902110	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	42,00	2,00	20,00	2,00	66,00
0389302110	LETICIA DE LIMA ALIPIO	42,00	2,00	15,00	2,00	61,00
0437402110	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50
0136702110	MARIA EUGENIA MARTINS	45,50	2,00	15,00	2,00	64,50
0424102110	MARINA ALVES MACHADO	52,50	4,00	7,50	4,00	68,00
0194902110	PRISCILA MACHADO VERSSÃO	49,00	2,00	12,50	0,00	63,50
0131002110	ROSANGELA GALDINO CUNHA CONSTANTINO	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00
0264302110	SAMANTA DE LOURDES BAHIA.	45,50	1,00	7,50	2,00	56,00
0193602110	SARA MIRANDA DOS SANTOS	49,00	1,00	20,00	6,00	76,00
0075502110	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	42,00	3,00	17,50	2,00	64,50
0021902110	TANIA REGINA DE MELLO	49,00	3,00	15,00	2,00	69,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC						
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0188410110	ADRIANA PINTO MATTOS	56,00	2,00	7,50	4,00	69,50
0012210110	AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	49,00	1,00	7,50	4,00	61,50
0025710110	ANA FLÁVIA MIRANDA MONTEIRO	38,50	2,00	10,00	6,00	56,50
0376810110	ANA PAULA ALVES CORDEIRO	38,50	2,00	7,50	8,00	56,00
0418510110	ANASTÁCIA DE MACEDO SALGADO	38,50	2,00	12,50	2,00	55,00
0079010110	ANGELA VIEIRA DE CASTRO	49,00	1,00	5,00	2,00	57,00
0202510110	ANSELMO MARTINS ALVES	52,50	0,00	10,00	4,00	66,50
0375710110	ANTHONY LUCAS SIQUEIRA GOEDERT CRUZ	56,00	5,00	10,00	2,00	73,00
0262110110	AUDINEIA XAVIER CORREA	42,00	1,00	15,00	2,00	60,00
0392410110	CARLA DO ROSÁRIO ALVES	42,00	0,00	10,00	4,00	56,00

0271110110	CRISTIANE MACHADO ALVES	52,50	3,00	10,00	4,00	69,50
0450310110	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	49,00	3,00	7,50	6,00	65,50
0123210110	DIANA RODRIGUES QUADROS	56,00	0,00	15,00	4,00	75,00
0495310110	EDINA DAVIDE	45,50	0,00	7,50	4,00	57,00
0004010110	ELIANE BIRK DE SOUZA	52,50	1,00	10,00	2,00	65,50
0118410110	ELISABETE DA LUZ ALVES	49,00	4,00	10,00	0,00	63,00
0445310110	ELIZANGELA GOMES FEITOSA	56,00	2,00	7,50	2,00	67,50
0157710110	FABIANE PEREIRA DOS SANTOS	42,00	1,00	12,50	4,00	59,50
0283010110	FELIPE DE OLIVEIRA	42,00	1,00	10,00	2,00	55,00
0131610110	FLAVIA SANTOS HONORIO	49,00	2,00	12,50	0,00	63,50
0213610110	FRANCINE LUIZ DE MIRANDA ROCHA	42,00	2,00	10,00	4,00	58,00
0366010110	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	56,00	2,00	17,50	0,00	75,50
0057110110	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	52,50	1,00	7,50	2,00	63,00
0056610110	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	56,00	3,00	12,50	2,00	73,50
0347610110	IZANILDA APARCIDA DE OLIVEIRA	45,50	1,00	10,00	0,00	56,50
0406010110	JANAINA SIMÕES HONORATO	49,00	1,00	10,00	4,00	64,00
0015910110	JANDIRA DE SA FURTADO	38,50	3,00	12,50	4,00	58,00
0113810110	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	45,50	0,00	15,00	4,00	64,50
0256710110	JOSINEIA CANDIDA DA SILVA CAVALCANTE	42,00	1,00	12,50	2,00	57,50
0385610110	KAREN DOS SANTOS ALVES	56,00	1,00	10,00	2,00	69,00
0257110110	KELI MARTINS DOS SANTOS	59,50	1,00	15,00	6,00	81,50
0152110110	LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00
0292710110	LIZLIANA MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	45,50	1,00	12,50	0,00	59,00
0482810110	LUCAS HENRIQUE AMARANTE	42,00	4,00	15,00	2,00	63,00
0188510110	LUIZ FELIPE MATTOS	45,50	2,00	20,00	2,00	69,50
0408910110	LUIZ MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	42,00	1,00	12,50	8,00	63,50
0005710110	MANOEL ARRUDA DE SOUZA	56,00	2,00	15,00	2,00	75,00
0227910110	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	59,50	3,00	12,50	8,00	83,00
0305410110	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	52,50	1,00	10,00	2,00	65,50
0010310110	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	49,00	1,00	10,00	2,00	62,00
0115110110	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA	56,00	1,00	15,00	4,00	76,00
0275510110	MARLON RENAN GRAÇA	49,00	3,00	10,00	2,00	64,00
0113410110	MONICA CRISTINA BRASIL	63,00	0,00	15,00	4,00	82,00
0492610110	NATALIA JAQUELINE DE DEUS PEREIRA	42,00	5,00	12,50	4,00	63,50
0269810110	NILDA APARECIDA MESSIAS	56,00	2,00	10,00	2,00	70,00
0072610110	PALLOMA CORREA DOS SANTOS RAPOSO	45,50	1,00	5,00	4,00	55,50
0282010110	PATRICIA PEREIRA BARRETO	49,00	1,00	10,00	2,00	62,00
0112110110	PATRICIA SALVADOR	38,50	3,00	10,00	4,00	55,50
0015810110	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	45,50	3,00	10,00	4,00	62,50
0091910110	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	49,00	3,00	15,00	4,00	71,00
0465310110	RENATO LEMOS MIRANDA	49,00	3,00	12,50	0,00	64,50
0116010110	RUTE ZELA JORGE STRYCHALSKI	42,00	1,00	10,00	2,00	55,00
0013710110	SÂMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	52,50	2,00	12,50	0,00	67,00
0175010110	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLICHTING	56,00	0,00	5,00	4,00	65,00
0465210110	SANDRA MARIA BALDUINO	56,00	0,00	5,00	2,00	63,00
0252410110	SILVIA SANTOS DE ALMEIDA	45,50	2,00	10,00	2,00	59,50
0376710110	SIMONE VIDAL DOS SANTOS	52,50	2,00	15,00	4,00	73,50
0076810110	SONIA RIBEIRO DOS SANTOS	38,50	5,00	10,00	4,00	57,50
0341710110	THAIS FERREIRA DE SOUZA	52,50	1,00	10,00	2,00	65,50
0467210110	VANESSA DE SOUZA MARTINS	52,50	1,00	10,00	6,00	69,50
0209810110	WILSON JOSÉ BATISTA	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50
0097010110	YAN LUKAS EMMANUE CAMARGO	45,50	1,00	10,00	2,00	58,50
0404310110	YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ	45,50	3,00	12,50	2,00	63,00
0437510110	YURIB DEB MORAIS DA SILVA PINTO	45,50	3,00	12,50	2,00	63,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE AMPARO

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0061511110	LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO AFONSO	63,00	4,00	12,50	8,00	87,50
0402911110	MARENIZE COSTA DE RAMOS	49,00	2,00	7,50	6,00	64,50

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE EUFRASINA

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0451713110	LARISSA DE FREITAS VIANA	63,00	4,00	15,00	6,00	88,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE EUROPINHA

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0328412110	MARCIA FREITAS DOS SANTOS	35,00	2,00	15,00	4,00	56,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE PIAÇAGUERA

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0373918110	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	45,50	2,00	17,50	0,00	65,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE PONTA DE UBÁ

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0077216110	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSARIO	52,50	3,00	10,00	4,00	69,50

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE SÃO MIGUEL

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0068715110	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES	42,00	1,00	10,00	2,00	55,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0402203110	ALLAN JHONY BONIFÁCIO JACINTHO	52,50	3,00	12,50	4,00	72,00
0488103110	AMANDA PEREIRA DA SILVA	49,00	1,00	17,50	8,00	75,50
0147303110	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50
0395003110	ANTONIA CRISTINA PEREIRA	45,50	1,00	15,00	4,00	65,50
0082503110	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	59,50	3,00	10,00	2,00	74,50
0038003110	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	56,00	1,00	15,00	0,00	72,00
0439303110	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	52,50	4,00	15,00	2,00	73,50
0449903110	CLAUDINEIA SOUZA DOS SANTOS	42,00	0,00	12,50	4,00	58,50
0267803110	CRISTIANE ALBINI FREITAS	63,00	1,00	15,00	4,00	83,00
0347303110	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	45,50	2,00	15,00	0,00	62,50

0278003110	DÉBORA LUIZA OLIVEIRA	38,50	2,00	12,50	4,00	57,00
0403003110	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	56,00	2,00	12,50	4,00	74,50
0119503110	GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	52,50	0,00	12,50	0,00	65,00
0460203110	GISELE DOS ANJOS MARTINS	49,00	1,00	15,00	2,00	67,00
0441603110	ILIO NIKOLAS VENET	56,00	2,00	12,50	6,00	76,50
0320603110	IVONETE FRANÇA SANTOS	59,50	2,00	12,50	2,00	76,00
0180603110	IZABELE GISLAINE PIRES DA LUZ	52,50	2,00	7,50	0,00	62,00
0365103110	JAQUELINE DE OLIVEIRA	38,50	1,00	12,50	4,00	56,00
0029203110	JEAN PAULO CHAGAS PEREIRA	52,50	0,00	12,50	2,00	67,00
0159703110	JOCELINA MENDONCA GOMES MORAIS	49,00	1,00	10,00	2,00	62,00
0213203110	JULIANA DE SOUZA MARTINS	45,50	2,00	10,00	4,00	61,50
0165503110	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	56,00	3,00	12,50	0,00	71,50
0096703110	LILIAN CRISTIANE MARTINS MATOSO PEREIRA	49,00	2,00	10,00	2,00	63,00
0125403110	LILIAN FABRIZIA DE LIMA AGUIAR	45,50	2,00	12,50	4,00	64,00
0233703110	LUCIANA MARTINS CAPETA	42,00	3,00	10,00	0,00	55,00
0223303110	LUCIMARA DO ROCIO CARDOSO PIRES	52,50	2,00	10,00	2,00	66,50
0306103110	MARCIA CRISTINA DA VEIGA ROSINA	42,00	1,00	12,50	0,00	55,50
0354803110	MARIA ADAILDE ARRUDA MAIA	45,50	2,00	7,50	0,00	55,00
0322203110	MARIA DO SOCORRO SANTOS FERNANDES	45,50	2,00	17,50	0,00	65,00
0459803110	MARIA LUCINEIA CARDOSO DE FARIAS	45,50	1,00	12,50	2,00	61,00
0160603110	MARILDA DE OLIVEIRA SILVA	42,00	4,00	7,50	2,00	55,50
0336903110	MARILIZE DO ROSÁRIO CORREA	49,00	2,00	7,50	2,00	60,50
0257803110	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	49,00	2,00	17,50	4,00	72,50
0456603110	NEWTON DOS SANTOS JOAQUIM	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00
0203603110	PÂMELA CORRÊA ROSA	52,50	2,00	17,50	4,00	76,00
0484603110	PEDRO FREDERICO RUFFEL	59,50	4,00	12,50	2,00	78,00
0205003110	PRISCILA COLAÇO MARTINS PIRES	38,50	1,00	15,00	2,00	56,50
0000903110	RAFAEL PEREIRA ALVES	56,00	4,00	5,00	4,00	69,00
0419703110	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	56,00	1,00	10,00	2,00	69,00
0036103110	REBEKA MAGNO RIBEIRO	45,50	2,00	12,50	4,00	64,00
0321803110	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	49,00	1,00	17,50	2,00	69,50
0245203110	ROSELI RAMOS FAUSTINO	45,50	1,00	10,00	8,00	64,50
0324603110	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	63,00	2,00	15,00	2,00	82,00
0347403110	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	63,00	2,00	17,50	2,00	84,50
0203703110	SÔNIA MARA CORREA SANTOS	52,50	2,00	10,00	4,00	68,50
0335703110	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	56,00	3,00	10,00	8,00	77,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0194804110	ANDRE CONSTANTINO MATOSO	49,00	1,00	12,50	0,00	62,50
0063704110	BEATRIZ ALVES GIRARDI	52,50	1,00	12,50	2,00	68,00
0091204110	DEBORA SOELI PINTO DO NASCIMENTO	42,00	2,00	12,50	6,00	62,50
0064804110	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	56,00	3,00	17,50	6,00	82,50
0312804110	ELIANE PUTRIQUE SILVEIRA	45,50	2,00	7,50	4,00	59,00
0058804110	FABIANA DINO KUBA ALBINI	52,50	5,00	5,00	6,00	68,50
0131804110	JONATÃ ANDRADE PINTO	42,00	1,00	12,50	2,00	57,50
0059304110	JULIANA KUBA ALVES	56,00	1,00	10,00	6,00	73,00
0191904110	KARINE IARA BARBOSA SOARES NASCIMENTO	49,00	1,00	10,00	0,00	60,00
0315304110	LARICE APPIO CASTANHA	45,50	1,00	5,00	6,00	57,50
0291904110	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	45,50	3,00	10,00	4,00	62,50
0033404110	NATACHA GONSALVES CORDEIRO	42,00	4,00	15,00	2,00	63,00
0278304110	NAYRA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS	45,50	4,00	12,50	4,00	66,00
0197504110	PEDRO MASEIKA	45,50	1,00	10,00	2,00	58,50
0065504110	SAMUEL DE FREITAS PINTO	52,50	2,00	10,00	2,00	66,50

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0084405110	ADRIANO PAULA DA COSTA	35,00	3,00	17,50	0,00	55,50
0467105110	BIANCA HENRIQUE COSTA	52,50	2,00	12,50	2,00	69,00
0002905110	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA	45,50	2,00	15,00	4,00	66,50
0460905110	BRUNA CAMPOS DA COSTA	35,00	3,00	10,00	8,00	56,00
0062205110	CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	45,50	1,00	12,50	2,00	61,00
0464605110	CAROLINE XAVIER	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50
0271505110	ELAINE DE ALMEIDA ALEXANDRE	42,00	2,00	12,50	2,00	58,50
0194405110	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50
0210305110	FRANCIELE MORAIS TRUCHAN	59,50	1,00	7,50	4,00	72,00
0061205110	GABRIELA DE MELO PLAHTYN	35,00	0,00	15,00	6,00	56,00
0266105110	GIOVANNA CAROLINE PEREIRA	45,50	3,00	5,00	2,00	55,50
0014905110	GRAZIELA LOPES	49,00	2,00	10,00	4,00	65,00
0441205110	KAROLINE FRANÇA	52,50	2,00	15,00	6,00	75,50
0178905110	KATIUCIA DE PAULA BARACY	38,50	2,00	12,50	2,00	55,00
0002105110	KELLEN APARECIDA DA SILVA	52,50	1,00	15,00	4,00	72,50
0140205110	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	56,00	1,00	10,00	2,00	69,00
0212705110	LORENA SILVA DA COSTA LEITE	49,00	2,00	10,00	2,00	63,00
0349905110	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	56,00	3,00	12,50	0,00	71,50
0026305110	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	52,50	2,00	5,00	2,00	61,50
0152405110	MATHEUS LEICHSENRING ALVES	45,50	2,00	12,50	4,00	64,00
0451805110	PAMELLA ARAUJO DURIENE ALVES	49,00	2,00	10,00	4,00	65,00
0114805110	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA CUNHA QUINOLI	49,00	1,00	10,00	4,00	64,00
0056705110	PRISCILA DE PAULA PINTO	66,50	1,00	10,00	4,00	81,50
0324305110	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	52,50	2,00	10,00	4,00	68,50
0139505110	SIMONE AMORIM	52,50	1,00	7,50	2,00	63,00
0052205110	VANELI DE OLIVEIRA ALBINO	49,00	1,00	10,00	2,00	62,00
0022605110	VANIA NASCIMENTO	52,50	3,00	17,50	0,00	73,00
0427505110	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00
0319905110	VIRGINIA DA SILVA	49,00	3,00	10,00	0,00	62,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0400006110	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	59,50	1,00	10,00	4,00	74,50
0294906110	ANA VENTURA DE SOUZA	38,50	2,00	15,00	2,00	57,50

0027506110	ANDREY ROGÉRIO PINHEIRO	49,00	3,00	17,50	4,00	73,50
0197706110	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	49,00	1,00	17,50	2,00	69,50
0012606110	ANGÉLICA DO ROCIO LEANDRO MODESTO	38,50	0,00	12,50	6,00	57,00
0292806110	CAROLINE ELIAS KARPE MARTINS	42,00	1,00	12,50	2,00	57,50
0417206110	CIBELE CRISTINA RICARDO	49,00	1,00	7,50	2,00	59,50
0388006110	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	49,00	1,00	7,50	2,00	59,50
0235506110	CRISTIANE FERREIRA NASCIMENTO	45,50	2,00	12,50	0,00	60,00
0173106110	CRISTINA ROCHA RICARDO	52,50	2,00	12,50	4,00	71,00
0041506110	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	56,00	2,00	10,00	6,00	74,00
0011006110	DAIANI NASCIMENTO DE SOUZA	49,00	2,00	5,00	0,00	56,00
0207006110	DAIANY DOS SANTOS ALVES	42,00	1,00	12,50	2,00	57,50
0452006110	DANIELA CRISTINA GUIMARAES	56,00	2,00	10,00	6,00	74,00
0417906110	DANIELE CHAGAS AMORIM	66,50	2,00	7,50	0,00	76,00
0399106110	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	63,00	1,00	10,00	4,00	78,00
0028506110	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	42,00	1,00	10,00	2,00	55,00
0245906110	DENISE DE FÁTIMA CORRÊA AMORIM	45,50	1,00	7,50	2,00	56,00
0423306110	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	63,00	2,00	10,00	0,00	75,00
0379106110	ELIZABETH BRITO GALINDO	49,00	1,00	5,00	2,00	57,00
0126206110	FRANCIELE BEZERRA DA SILVA	52,50	1,00	12,50	2,00	68,00
0022706110	GISELE BRITES ALVES DE SIQUEIRA	42,00	2,00	7,50	4,00	55,50
0287806110	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO.	63,00	2,00	15,00	4,00	84,00
0404506110	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	56,00	1,00	15,00	2,00	74,00
0147606110	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	49,00	3,00	10,00	0,00	62,00
0172506110	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	52,50	5,00	12,50	4,00	74,00
0322406110	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	42,00	3,00	10,00	2,00	57,00
0134206110	JOANA D`ARC CORREA DA SILVA	42,00	2,00	17,50	4,00	65,50
0133706110	JONAS DA SILVA SOARES	38,50	3,00	17,50	4,00	63,00
0399506110	KATIANE DO PILAR DAVEIS	52,50	0,00	17,50	6,00	76,00
0274906110	LAUANA SILVA DOS SANTOS	52,50	0,00	12,50	2,00	67,00
0451006110	LEIDIANE DOS SANTOS MARTINS	45,50	1,00	10,00	2,00	58,50
0294006110	LETÍCIA DA COSTA CORREIA JORGE	42,00	1,00	17,50	2,00	62,50
0333906110	LETICYA ALBINO PEREIRA	49,00	2,00	5,00	6,00	62,00
0159906110	LILIAN CARMEN CARVALHO	49,00	1,00	7,50	0,00	57,50
0058706110	LILIAN FRANÇA CUNHA	49,00	3,00	10,00	4,00	66,00
0190106110	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	52,50	0,00	12,50	4,00	69,00
0421306110	LUCIA NUNES VELOZO	56,00	3,00	12,50	0,00	71,50
0496906110	MARIA ELOIZA DO CARMO SOUZA	45,50	5,00	17,50	2,00	70,00
0149706110	MARILIS RIBEIRO RODRIGUES	45,50	1,00	15,00	2,00	63,50
0392806110	MARINELLI LINO ALVES	52,50	3,00	15,00	4,00	74,50
0325206110	MARINES NUNES VELOZO	49,00	0,00	7,50	2,00	58,50
0196406110	MARLENE CARNEIRO DOS SANTOS	38,50	2,00	15,00	0,00	55,50
0466706110	MARLENE DA COSTA	45,50	2,00	10,00	4,00	61,50
0020106110	PATRICIA PINHEIRO DE SOUZA SANTOS	38,50	2,00	15,00	0,00	55,50
0238606110	RAIANE MARILYN MAIA DO PILAR	49,00	2,00	15,00	4,00	70,00
0357906110	RENATA QUEIROZ DOS SANTOS	59,50	1,00	10,00	6,00	76,50
0056906110	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	63,00	2,00	10,00	4,00	79,00
0047506110	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50
0298706110	SUELI SANTOS CARNEIRO.	56,00	3,00	12,50	2,00	73,50
0184906110	SUZANA DOS SANTOS SILVA.	45,50	3,00	10,00	2,00	60,50
0418106110	TATIANE AMBROSIO AMORIM.	45,50	0,00	15,00	2,00	62,50
0195406110	TAYNA MISHELLI MARQUES BORGES	49,00	2,00	20,00	6,00	77,00
0096106110	VILMA FRIEDRICH	49,00	3,00	15,00	2,00	69,00
0488406110	|ANA PAULA VICENTE DE PAULA	49,00	3,00	7,50	2,00	61,50

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ILHA DO TEIXEIRA

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0076420110	JOELMA KUBA ALVES	52,50	1,00	12,50	2,00	68,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0027907110	ALANA KARINA PEIXOTO DOS SANTOS	52,50	5,00	2,50	2,00	62,00
0173607110	ANDRESA GOMES DA SILVA	45,50	1,00	15,00	2,00	63,50
0112807110	ANGELA NUNES INÁCIO	42,00	0,00	15,00	4,00	61,00
0119407110	BEATRIZ SIMIAO DA SILVA	52,50	5,00	7,50	2,00	67,00
0190007110	CATIA CORREIA DA SILVA	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50
0006107110	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	49,00	1,00	12,50	2,00	64,50
0365507110	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	38,50	1,00	12,50	4,00	56,00
0425507110	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA	63,00	3,00	15,00	2,00	83,00
0210007110	DANIELE BERLIM COSTA	45,50	0,00	10,00	4,00	59,50
0149307110	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	49,00	1,00	15,00	6,00	71,00
0449107110	FLÁVIA DE SOUZA MIRANDA	45,50	3,00	12,50	4,00	65,00
0425307110	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA	49,00	1,00	10,00	4,00	64,00
0134607110	HELLEN MARTINS NUNES	59,50	1,00	10,00	4,00	74,50
0006807110	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM	52,50	2,00	7,50	4,00	66,00
0013107110	JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS	52,50	2,00	10,00	0,00	64,50
0268707110	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS MARTINS VIEIRA	52,50	1,00	12,50	4,00	70,00
0074607110	KAUANE DO ROCIO COSTA	52,50	2,00	15,00	4,00	73,50
0269307110	LAYS DA SILVA GONÇALVES	42,00	1,00	10,00	2,00	55,00
0095107110	LEONORA ELIAS RAINETE	49,00	2,00	12,50	2,00	65,50
0294707110	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	49,00	2,00	7,50	6,00	64,50
0129107110	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50
0277107110	MICHELE DA SILVA	42,00	1,00	10,00	2,00	55,00
0270507110	NATAN ALEFER DEMETRIO MARQUES DE ALMEIDA	49,00	4,00	15,00	4,00	72,00
0176907110	PATRÍCIA DO ROCIO CARDOSO DE LIMA	52,50	0,00	7,50	2,00	62,00
0010207110	ROSINEIDE ALVES SIMAO	56,00	1,00	10,00	6,00	73,00
0456007110	SCHALANE RIBEIRO DO ROSARIO	45,50	1,00	10,00	2,00	58,50
0008807110	SONIA REGINA MARIANO	66,50	2,00	15,00	2,00	85,50
0138007110	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	56,00	2,00	7,50	2,00	67,50
0016407110	VERIDIANE DOS SANTOS PEREIRA	45,50	0,00	12,50	6,00	64,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS

0174209110	ADRIANE BENITES MENDES	59,50	2,00	22,50	0,00	84,00
0116109110	ADRIELE DE FRACA PEREIRA	49,00	1,00	15,00	0,00	65,00
0023209110	ALDERI PIRES CORDEIO	56,00	1,00	10,00	4,00	71,00
0430209110	ALESSANDRA GARCIA DE OLIVEIRA	45,50	1,00	10,00	0,00	56,50
0395809110	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER	56,00	4,00	15,00	4,00	79,00
0026609110	ALINE RAMOS COLARES	52,50	2,00	10,00	0,00	64,50
0028809110	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	49,00	0,00	15,00	4,00	68,00
0058109110	ANA ROSA SERAFIM DO ROSÁRIO	56,00	1,00	10,00	4,00	71,00
0160809110	ANDRIELE ALVES GOMES DOS SANTOS	42,00	2,00	10,00	2,00	56,00
0244809110	ANDRIELE RODRIGUES FRANCISCO	35,00	3,00	15,00	4,00	57,00
0024109110	ANGELICA GUSSO	59,50	2,00	15,00	6,00	82,50
0296209110	ANGELICA JACINTO RICARDO KLEM	59,50	2,00	12,50	8,00	82,00
0426609110	ANGELITA BORCK	49,00	2,00	15,00	2,00	68,00
0303909110	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50
0296809110	CARLA DO ESPÍRITO SANTO	52,50	1,00	10,00	4,00	67,50
0229209110	CARLOS ROBERTO PADILHA DE ANDRADE	45,50	3,00	10,00	2,00	60,50
0395109110	CINTIA MARA KORSANKE	49,00	0,00	10,00	4,00	63,00
0128609110	DAIANE GONÇALVES PEDROSO BORGES	49,00	2,00	12,50	0,00	63,50
0273609110	DANIEL DOS SANTOS COCROSSI	56,00	3,00	15,00	4,00	78,00
0009309110	DANIELA BRAIHAN CARVANA MATIAS PINTO	42,00	3,00	10,00	0,00	55,00
0287409110	DENISE SANTOS DE OLIVEIRA	49,00	2,00	20,00	2,00	73,00
0117909110	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO	63,00	5,00	15,00	6,00	89,00
0184109110	EVELIN NEVES CARLOS	35,00	3,00	15,00	2,00	55,00
0087509110	FABIANE DE LIMA	56,00	1,00	12,50	4,00	73,50
0010909110	FLAVIA GLASIELLE GOMES	42,00	0,00	15,00	4,00	61,00
0039409110	FRANCIELE SANTOS	49,00	2,00	10,00	6,00	67,00
0243409110	GABRIELE SANTOS DA SILVA	52,50	2,00	15,00	2,00	71,50
0433009110	GEOVANA DAMASCENO DE MACEDO	42,00	5,00	10,00	6,00	63,00
0006409110	GRACIELE CASSILHO LUIZ	49,00	3,00	12,50	2,00	66,50
0036409110	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO	56,00	1,00	10,00	2,00	69,00
0078609110	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	49,00	4,00	12,50	2,00	67,50
0337109110	IAN FLAVIO DE CARVALHO BRAGA	45,50	3,00	7,50	2,00	58,00
0356909110	JANAYNA CASTANHO SQUENINE	49,00	2,00	2,50	6,00	59,50
0221409110	JOYCE MENDONÇA RIBEIRO	38,50	3,00	12,50	4,00	58,00
0117609110	JUCELI FERREIRA DO ROSÁRIO DAS NEVES	59,50	3,00	20,00	2,00	84,50
0303509110	JULIANE VIDAL OILKE	59,50	2,00	12,50	4,00	78,00
0118509110	KATILLY CARVALHO LOPES	56,00	4,00	10,00	4,00	74,00
0402009110	LEIDIANE DO ROSARIO ALVES	49,00	0,00	15,00	0,00	64,00
0300109110	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	52,50	2,00	12,50	2,00	69,00
0448609110	LETÍCIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	56,00	1,00	10,00	0,00	67,00
0447609110	LORENA FABIOLA DA SILVA CACHILE	52,50	1,00	7,50	2,00	63,00
0099009110	LUCIANE DE OLIVEIRA ALVES	38,50	0,00	12,50	4,00	55,00
0263509110	LUCIANE MOREIRA BUENO FERNANDES	49,00	1,00	15,00	4,00	69,00
0176609110	MANOELA MENIM	52,50	2,00	12,50	4,00	71,00
0147709110	MARAISA PEREIRA JORDÃO	52,50	2,00	7,50	0,00	62,00
0077709110	MARCELLY FRANÇA VIANA	49,00	0,00	7,50	0,00	56,50
0001609110	MARIANA BARBOSA PIRES	45,50	1,00	5,00	4,00	55,50
0365909110	MARIANA DO ROSÁRIO MENDES	56,00	4,00	10,00	6,00	76,00
0150109110	MARIANE COSTA NASCIMENTO	45,50	2,00	10,00	4,00	61,50
0323409110	MILENA DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO	42,00	3,00	10,00	4,00	59,00
0394109110	MONIQUE ELAINE DE SOUZA	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00
0351009110	NOILDA LOPES DA SILVA	45,50	3,00	10,00	6,00	64,50
0173509110	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	49,00	1,00	7,50	6,00	63,50
0491809110	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	49,00	4,00	12,50	4,00	69,50
0053009110	RAFAELA SAPORETI LAMI CARDOSO	35,00	2,00	15,00	4,00	56,00
0227109110	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	52,50	3,00	17,50	4,00	77,00
0426309110	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50
0277609110	SANDRA LUCIA SERAFIM DA SILVA	52,50	0,00	12,50	0,00	65,00
0066609110	SANDRO MATTANO	52,50	3,00	5,00	0,00	60,50
0114109110	SUELI JESUS DE ANDRADE	45,50	2,00	7,50	0,00	55,00
0357209110	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	42,00	1,00	10,00	2,00	55,00
0229409110	VANESSA DOS SANTOS	45,50	4,00	12,50	8,00	70,00
0140709110	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	56,00	2,00	10,00	2,00	70,00
0431009110	VANIA RAMOS	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0013408110	ADRIANA DIAS MARQUES	45,50	2,00	10,00	2,00	59,50
0275608110	ADRIANA MARTINS	56,00	2,00	7,50	4,00	69,50
0265808110	ALINE MARIA DE RAMOS	38,50	2,00	12,50	4,00	57,00
0310708110	AMANDA LUIZA DE RAMOS	45,50	1,00	17,50	4,00	68,00
0380108110	ANA LARISSA MATOS RIBEIRO	38,50	3,00	7,50	6,00	55,00
0170408110	ANGÉLICA MACIEL DA SILVA	45,50	0,00	10,00	2,00	57,50
0358608110	CAMILA DA SILVA PEREIRA	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50
0309708110	CISTIANE DO ROSARIO	49,00	2,00	5,00	4,00	60,00
0363208110	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	52,50	2,00	12,50	6,00	73,00
0281308110	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	49,00	2,00	10,00	2,00	63,00
0005908110	EVELIN VEREDIANE UCCELLI	56,00	1,00	12,50	0,00	69,50
0148308110	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE	63,00	4,00	12,50	4,00	83,50
0149008110	FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA	49,00	2,00	15,00	2,00	68,00
0253808110	GEISA GABRIELLI SIQUEIRA COSTA	45,50	3,00	5,00	2,00	55,50
0200208110	GESSE GERALDO COSTA	45,50	4,00	10,00	2,00	61,50
0006308110	GEYSIANI BERNARDO DA SILVA	45,50	1,00	7,50	6,00	60,00
0341808110	GISELLE COSTA VELLOZO	59,50	3,00	12,50	2,00	77,00
0077808110	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50
0437808110	IARALIS LOURENÇO DA SILVA	35,00	3,00	15,00	4,00	57,00
0148008110	JESSIKA DE RAMOS	49,00	2,00	12,50	0,00	63,50
0070008110	JOEL MAIS O ROSÁRIO MARTINS RODRIGUES	38,50	2,00	15,00	4,00	59,50
0199208110	LUAN DE LIMA RAMOS	45,50	3,00	15,00	2,00	65,50
0147908110	MARA ROSANA CORRÊA DE SOUZA	56,00	4,00	12,50	2,00	74,50
0105008110	MARCELO FARIAS	49,00	2,00	10,00	6,00	67,00

0195308110	MARIA MADALENA DA SILVA ASSOLARI	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00
0127608110	MARIANE DE MIRANDA GALDINO	45,50	3,00	7,50	2,00	58,00
0030208110	MARIZA ROCHA RODRIGUES	45,50	2,00	12,50	4,00	64,00
0437708110	MAYARA DA SILVA GONÇALVES	45,50	4,00	17,50	4,00	71,00
0014108110	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	56,00	2,00	15,00	4,00	77,00
0290308110	NATALY MODESTO PINTO	52,50	2,00	15,00	2,00	71,50
0238908110	RAFAELA CRISTINA DE SOUZA LEITE	42,00	3,00	5,00	6,00	56,00
0406908110	RAFAËLA DA SILVA DO ROSARIO	38,50	2,00	12,50	4,00	57,00
0439808110	STEFANIE LUIZ BERLIM	42,00	0,00	17,50	6,00	65,50
0353508110	SUSANA PEREIRA PIOCHI	63,00	1,00	15,00	8,00	87,00
0376408110	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	45,50	2,00	10,00	2,00	59,50
0199508110	WILLIAN PIRES ROSARIO	38,50	3,00	15,00	6,00	62,50

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0284223110	GLEDSON LUIZ FRANÇA FERREIRA	38,50	1,00	15,00	4,00	58,50
0407823110	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	45,50	1,00	10,00	0,00	56,50
0291223110	THAIS DA ROCHA SANTOS	38,50	3,00	15,00	4,00	60,50

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0255325110	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	66,50	4,00	10,00	8,00	88,50
0233625110	ALYNE DAYANA ALCÂNTARA	59,50	2,00	12,50	2,00	76,00
0090225110	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00
0264525110	CRISTIANO INÁCIO PINTO	49,00	0,00	12,50	2,00	63,50
0108825110	DANILO SILVEIRA MARQUES	38,50	3,00	12,50	4,00	58,00
0035925110	ELAINE CRISTINA LIMA	49,00	2,00	12,50	4,00	67,50
0450425110	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	42,00	2,00	10,00	2,00	56,00
0256825110	ELIS REGINA SANTANA	59,50	3,00	15,00	4,00	81,50
0316925110	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	59,50	2,00	10,00	6,00	77,50
0476525110	FABIANE ALVES MIKODA	52,50	3,00	12,50	2,00	70,00
0004125110	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	52,50	2,00	17,50	4,00	76,00
0026225110	JESSICA FRANCISCA CARDOSO FERREIRA	52,50	2,00	7,50	6,00	68,00
0394025110	JULIANA KISCHILEVSKI	56,00	1,00	15,00	2,00	74,00
0157825110	JULIO CEZAR OILKE	45,50	1,00	10,00	4,00	60,50
0069725110	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	52,50	1,00	15,00	6,00	74,50
0468525110	LETÍCIA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA RADUAN	45,50	1,00	15,00	4,00	65,50
0443425110	LILIAN GAMA CARVALHO	59,50	2,00	12,50	2,00	76,00
0262525110	LIRIANNE PAULA RODI GARCIA	52,50	1,00	20,00	4,00	77,50
0383325110	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	56,00	1,00	10,00	0,00	67,00
0209225110	MAGNO JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES	49,00	2,00	15,00	4,00	70,00
0079925110	MANFREDO DE SOUZA	42,00	3,00	15,00	2,00	62,00
0219425110	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00
0254625110	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	49,00	3,00	20,00	4,00	76,00
0427825110	SILVIO AUGUSTO FREIRE VIEGAS	35,00	4,00	15,00	4,00	58,00
0172025110	SUELLEN SOUZA DE ARAÚJO	56,00	1,00	10,00	4,00	71,00
0319325110	TAMARA FERREIRA DE ARAUJO	49,00	1,00	17,50	0,00	67,50
0104725110	TAYNÁ DE SOUZA GONÇALVES	52,50	2,00	12,50	4,00	71,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USB ANA DAS NEVES (ILHA DO MEL - ENCANTADAS)

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0348121110	RAFAELLI ANTONIACOMI ZILIOTTO	38,50	3,00	17,50	6,00	65,00
0042521110	RENATA KUFTA GASPAROTTO	59,50	3,00	15,00	4,00	81,50
0466221110	SILVANA VICENTIN FERREIRA	56,00	4,00	15,00	6,00	81,00
0299621110	WILLIAN CANDIDO MENDES	45,50	1,00	10,00	4,00	60,50

AGENTE DE ENDEMIAS

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0462727110	ACSA BONJARDIM SILVA LOPES	49,00	0,00	15,00	4,00	68,00
0461227110	AGOSTINHO BORATO NETO	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00
0390827110	ALENCAR RIBEIRO MENDES	38,50	0,00	12,50	6,00	57,00
0313327110	ALISSON MATHIAS MAIA	42,00	2,00	12,50	8,00	64,50
0103427110	AMANDA CRISTINA XAVIER	45,50	0,00	7,50	6,00	59,00
0407727110	AMANDA PAULA DA SILVA	45,50	2,00	10,00	6,00	63,50
0313127110	ANA CRISTINA MARECKI	49,00	2,00	15,00	0,00	66,00
0269227110	ANA CRISTINA MOREIRA	42,00	1,00	10,00	6,00	59,00
0181227110	ANA LÚCIA MOLINARI	49,00	1,00	15,00	6,00	71,00
0481027110	ANA PAULA KORSANKE MARTINS	59,50	2,00	10,00	2,00	73,50
0361727110	ANA TASSIA FELIX TAVARES	45,50	0,00	12,50	4,00	62,00
0449527110	ANDERSON RANGEL LEANDRO MARTINS	45,50	5,00	10,00	4,00	64,50
0434327110	ANDREIA CARDOSO DE SOUZA	45,50	1,00	7,50	6,00	60,00
0409027110	ANDRÉIA PADILHA ALBOITE DE SOUZA	49,00	2,00	5,00	4,00	60,00
0337927110	ANDREZA SILVA DOS SANTOS	45,50	1,00	7,50	6,00	60,00
0260327110	ANELISY NOETZOLD DAMASIO	42,00	0,00	7,50	6,00	55,50
0124527110	ANGELA PATRICIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	45,50	5,00	12,50	4,00	67,00
0480427110	ANGELICA RAMOS PEREIRA	35,00	3,00	15,00	2,00	55,00
0036927110	ANTONIO JOSE TEIXEIRA	38,50	4,00	10,00	4,00	56,50
0497727110	ARI MARTINEZ RODRIGUES JUNIOR	31,50	2,00	17,50	4,00	55,00
0050827110	ARIANE GABRIELA JORGE ALBOITT BRUNING	42,00	3,00	12,50	8,00	65,50
0478227110	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	49,00	2,00	15,00	2,00	68,00
0024227110	AURICLEIDE WANDERLEI DE ARAUJO	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00
0444827110	BEATRIZ ROSA GIMENEZ	38,50	3,00	7,50	6,00	55,00
0344927110	BRENDA COSTA FOSSILE	42,00	1,00	12,50	6,00	61,50
0447027110	BRENNO DE MACEDO AMALIO	38,50	2,00	12,50	8,00	61,00
0101727110	BRUNA STHEFANY RODRIGUES RAMOS	42,00	2,00	12,50	6,00	62,50
0429127110	CAIO DIAS TEODORO	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50
0187627110	CAMILA ELIAS	56,00	3,00	10,00	4,00	73,00
0361027110	CARLA MORALES	45,50	3,00	15,00	8,00	71,50
0377627110	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	56,00	5,00	20,00	4,00	85,00
0435427110	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	56,00	1,00	5,00	10,00	72,00
0151927110	CHARLITON DE SALES LIMA JUNIOR	49,00	2,00	12,50	6,00	69,50
0096827110	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	52,50	3,00	12,50	4,00	72,00

0141027110	CINTHIA CRUZ PEREIRA	42,00	0,00	7,50	6,00	55,50
0082627110	CINTHIA DE OLIVEIRA FELTZ	56,00	1,00	5,00	6,00	68,00
0412627110	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	38,50	0,00	15,00	4,00	57,50
0411427110	CLAUDIANA CORREIA DOS SANTOS	42,00	1,00	7,50	6,00	56,50
0142827110	CLÁUDIO JOÃO GOUVÊA	49,00	2,00	5,00	2,00	58,00
0429827110	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	45,50	3,00	12,50	6,00	67,00
0169627110	CRISTIAN DE OLIVEIRA SANTOS	38,50	4,00	15,00	4,00	61,50
0064027110	CRISTIANE COSTA DOERL	56,00	1,00	12,50	4,00	73,50
0255127110	CRISTIANE FERREIRA MARTINS	42,00	1,00	12,50	4,00	59,50
0415627110	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	42,00	2,00	7,50	4,00	55,50
0131227110	CRISTIANO BARBOSA PIRES	38,50	2,00	15,00	8,00	63,50
0481227110	CRISTIANO RIBEIRO	45,50	3,00	10,00	4,00	62,50
0326427110	CYANARA CRISTINA CRUZ REIS	35,00	2,00	12,50	6,00	55,50
0258527110	DAIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	45,50	1,00	10,00	8,00	64,50
0047827110	DANIEL DE FREITAS DUTRA	42,00	2,00	12,50	6,00	62,50
0420627110	DANIELE SILVA DOS SANTOS	42,00	2,00	7,50	6,00	57,50
0018327110	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	45,50	2,00	12,50	8,00	68,00
0254327110	DAVID FRANCHESCO SOUZA ROMANO NUNES	35,00	3,00	15,00	6,00	59,00
0364227110	DAYA REGINA DA SILVA	45,50	2,00	12,50	4,00	64,00
0408827110	DENISE DE OLIVEIRA LUNA FARIAS	45,50	2,00	7,50	0,00	55,00
0055427110	DENIZE GRAUDIN	56,00	3,00	12,50	2,00	73,50
0369327110	DÊNNIS AUGUSTO ÁVILA BRESOLIN	38,50	3,00	12,50	6,00	60,00
0468227110	DIANA NASCIMENTO	35,00	4,00	12,50	8,00	59,50
0394627110	DINA PADOVANI DOS SANTOS	42,00	3,00	10,00	8,00	63,00
0169527110	DIÓGENES CRISWALTHER GONÇALVES	38,50	3,00	10,00	6,00	57,50
0246227110	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	49,00	2,00	10,00	6,00	67,00
0308827110	EDNA MARIA PINHEIRO	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00
0476427110	ELCIO JOSE SANTOS NUNES	49,00	4,00	17,50	2,00	72,50
0090927110	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	56,00	0,00	7,50	4,00	67,50
0090727110	ELIZAMAR ESPÍNDOLA	45,50	3,00	5,00	2,00	55,50
0175527110	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	56,00	2,00	7,50	6,00	71,50
0256127110	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	45,50	3,00	5,00	4,00	57,50
0015427110	EMILIA VELOZO DUTRA	38,50	0,00	12,50	4,00	55,00
0315827110	EVELISE GALDINO ZATOR	56,00	0,00	17,50	4,00	77,50
0388627110	EVELYN THAYS KOSSIN	42,00	4,00	2,50	8,00	56,50
0407327110	EVERTON FRANCO DE MOURA	45,50	2,00	10,00	8,00	65,50
0232027110	FABIANE FREITAS CORDEIRO	35,00	3,00	15,00	4,00	57,00
0098727110	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	52,50	3,00	17,50	6,00	79,00
0227627110	FERNANDA DA SILVA DO BELEM	49,00	0,00	12,50	2,00	63,50
0026427110	FERNANDA VOI	45,50	3,00	12,50	6,00	67,00
0413127110	FERNANDO JOSE CAVAGNOLLI RIBAS	38,50	4,00	5,00	10,00	57,50
0198027110	FRANCIELE ALVES LAUREANO	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50
0464527110	GABRIEL DOS SANTOS ITICE	35,00	0,00	15,00	6,00	56,00
0145427110	GABRIELE DE ARAUJO PEREIRA	42,00	3,00	15,00	0,00	60,00
0307727110	GERMANO DA SILVA NETO	38,50	3,00	12,50	8,00	62,00
0032027110	GERSON RODRIGO LACHOVSKI GRAÇA	42,00	3,00	10,00	4,00	59,00
0401127110	GÉSSICA MOURA FERREIRA MIRANDA	35,00	2,00	17,50	8,00	62,50
0202027110	GUILHERME DE SOUZA ALEXANDRE	45,50	2,00	7,50	4,00	59,00
0270327110	GUILHERME SANTOS DO CARMO	49,00	3,00	20,00	4,00	76,00
0393027110	GUSTAVO PEREIRA VALENTIM DOS SANTOS	42,00	0,00	12,50	4,00	58,50
0165327110	HUDSON MIRANDA ALVES	49,00	5,00	22,50	10,00	86,50
0049327110	IAN JORGE DE FREITAS MUSSI	38,50	2,00	10,00	6,00	56,50
0446727110	IGOR FERNANDO XAVIER	31,50	3,00	22,50	4,00	61,00
0488027110	INDIANARA PAREDES VEIGA	45,50	2,00	17,50	10,00	75,00
0148227110	IOHAN XAVIER PEREIRA	45,50	1,00	5,00	4,00	55,50
0480927110	ISABEL HARUMI YOTSUMOTO	45,50	2,00	10,00	8,00	65,50
0445127110	ISABELY DE SOUZA	49,00	2,00	12,50	6,00	69,50
0442727110	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	38,50	2,00	15,00	6,00	61,50
0472527110	IZAEL PEREIRA LUIZ	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50
0386027110	IZAURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	45,50	4,00	12,50	4,00	66,00
0046627110	JADY CAROLINE GONÇALVES FARIAS	56,00	1,00	5,00	2,00	64,00
0454027110	JAMILE ROCHA DAMACENO	42,00	1,00	7,50	8,00	58,50
0395727110	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	49,00	2,00	5,00	4,00	60,00
0399627110	JEAN MARCELO SANTOS EBINA	42,00	1,00	10,00	8,00	61,00
0122827110	JEANE DO ROCIO SEMCZUK	42,00	2,00	15,00	4,00	63,00
0020727110	JENIFFER CAROLINE FERREIRA	35,00	2,00	10,00	8,00	55,00
0022127110	JESSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	49,00	1,00	10,00	4,00	64,00
0179827110	JESSIEMANY ALVES DE ARAUJO	42,00	3,00	15,00	2,00	62,00
0283827110	JHENNIFER VIANA FIGUEIRÓ	45,50	1,00	10,00	4,00	60,50
0471727110	JHONNATAN RICARDO MILLA LUCIANI	56,00	1,00	5,00	0,00	62,00
0354527110	JOCASTA DA SILVA	56,00	3,00	12,50	4,00	75,50
0368527110	JOSIANE GONÇALVES ALVES	38,50	2,00	12,50	2,00	55,00
0151327110	JOSIANE RINKE BELLO	49,00	2,00	12,50	2,00	65,50
0286227110	JUAN DOMINGOS BUHRER RODRIGUES	45,50	1,00	7,50	6,00	60,00
0084027110	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	52,50	2,00	10,00	6,00	70,50
0100627110	JUCILEIA DOS SANTOS BELO	38,50	1,00	12,50	6,00	58,00
0384427110	JULIANA COSTA	35,00	4,00	12,50	8,00	59,50
0067527110	JULIANA PINHEIRO DEMETRIO	42,00	3,00	7,50	8,00	60,50
0004627110	JULIANO ANTOSKO	49,00	3,00	15,00	6,00	73,00
0473127110	JULY MARIANO DOS SANTOS	38,50	2,00	10,00	6,00	56,50
0471927110	KAREN FERREIRA NASCIMENTO	38,50	2,00	12,50	4,00	57,00
0469927110	KATHELLYN BALDUINO	56,00	2,00	12,50	8,00	78,50
0062727110	KATIA DE SOUZA REDED	52,50	4,00	12,50	4,00	73,00
0323227110	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANÇA NASCIMENTO	45,50	0,00	12,50	8,00	66,00
0016627110	KEILA MARA BUENO DE ARAUJO	45,50	3,00	10,00	6,00	64,50
0350627110	KESSELYN DUARTE	52,50	2,00	7,50	2,00	64,00
0042327110	KETHELYN SERAFIM ROSA	35,00	2,00	15,00	8,00	60,00
0040127110	KHETLYN XAVIER PEREIRA	45,50	1,00	12,50	4,00	63,00
0094927110	LARISSA TRAMUJAS NEVES	38,50	3,00	12,50	4,00	58,00
0399327110	LÉO ARAÚJO MARTINS	56,00	3,00	17,50	8,00	84,50
0363127110	LEONARDO DOS SANTOS LOURENÇO	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00

0070627110	LETÍCIA MARTINS TEODORO	59,50	1,00	10,00	4,00	74,50
0298227110	LIZ DE OLIVEIRA MENDES FRANCISCO	42,00	2,00	12,50	2,00	58,50
0185227110	LORENA DA SILVA FARIAS	63,00	3,00	5,00	2,00	73,00
0330827110	LORENA IANCA VERISSIMO LEITE	42,00	3,00	10,00	4,00	59,00
0337427110	LORIAN RIBEIRO LEMOS	52,50	4,00	5,00	4,00	65,50
0069527110	LORIANE PIRES MENDES	45,50	1,00	10,00	2,00	58,50
0268927110	LUANA XAVIER AMORIM	42,00	2,00	12,50	0,00	56,50
0186327110	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00
0415327110	LUCAS FELIPE ALVES	31,50	2,00	17,50	6,00	57,00
0013527110	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	52,50	3,00	10,00	4,00	69,50
0468927110	LUDMILA ARIANE FREITAS DOS REIS SILVA	42,00	1,00	15,00	6,00	64,00
0248227110	LURIAN ENDO GONZAGA	52,50	4,00	17,50	6,00	80,00
0146427110	MAGALI MENDES SILVA	49,00	3,00	12,50	2,00	66,50
0181027110	MANUELLE ALVES RIBEIRO	45,50	2,00	10,00	6,00	63,50
0386827110	MARCELA CORISCO MONTEIRO	42,00	1,00	10,00	6,00	59,00
0190527110	MARCIA ALVES DO NSCIMENTO	38,50	1,00	10,00	8,00	57,50
0383427110	MARCO AURELIO XAVIER	45,50	3,00	12,50	2,00	63,00
0414427110	MARCOS AURELIO KRAMBECK	42,00	2,00	12,50	6,00	62,50
0251827110	MARGARETE CRISTINA DA SILVA BATISTA SANTOS	35,00	1,00	17,50	4,00	57,50
0426027110	MARGARETE DE JESUS OLMO	45,50	1,00	12,50	2,00	61,00
0433327110	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	42,00	1,00	10,00	8,00	61,00
0080527110	MARIANA DO ROCIO LOPES PEREIRA	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50
0023627110	MARIELLE BORBA CESQUIM	42,00	2,00	10,00	6,00	60,00
0237427110	MARINICE DE LIMA GOMES	38,50	1,00	12,50	4,00	56,00
0379627110	MARJORI KELLI GONÇALVES	38,50	3,00	7,50	6,00	55,00
0387027110	MATHEUS FERNANDES DE ARAUJO	38,50	2,00	10,00	8,00	58,50
0141327110	MAURICIO FELIPE PEREIRA FERREIRA	35,00	4,00	15,00	6,00	60,00
0421127110	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	45,50	2,00	7,50	2,00	57,00
0496027110	MICHAEL APARECIDO BUOZI	45,50	2,00	7,50	2,00	57,00
0161927110	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	45,50	4,00	12,50	4,00	66,00
0477027110	NAILZA LUANA DE MELO LIMA	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00
0246627110	NATALIA LIMA DOS SANTOS	42,00	3,00	7,50	4,00	56,50
0495827110	NICOLAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	49,00	4,00	10,00	10,00	73,00
0451127110	OSCAR GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	38,50	3,00	15,00	4,00	60,50
0448827110	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	56,00	3,00	12,50	4,00	75,50
0447727110	PAMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE	52,50	2,00	7,50	4,00	66,00
0465827110	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	49,00	1,00	12,50	6,00	68,50
0117227110	PATRICIA CATINE MACHADO	45,50	0,00	10,00	0,00	55,50
0062027110	PATRÍCIA DO NASCIMENTO XAVIER	49,00	4,00	7,50	6,00	66,50
0437927110	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	52,50	4,00	15,00	4,00	75,50
0405927110	PATRICK SZALBOT SILVÉRIO DA SILVA	45,50	3,00	10,00	4,00	62,50
0469727110	PAULA SIGOLO VANHONI	42,00	5,00	15,00	8,00	70,00
0247927110	PAULO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	42,00	2,00	15,00	0,00	59,00
0404727110	PEDRO ROBERTO TYZSKOUSKI	38,50	3,00	12,50	4,00	58,00
0162927110	PRISCILA CARDOSO COSTA	45,50	1,00	7,50	10,00	64,00
0493027110	PRISCILA DALAGO GOUVEA	45,50	2,00	10,00	4,00	61,50
0092027110	PRISCILA MARTINS TEODORO	59,50	3,00	17,50	8,00	88,00
0356027110	RAFAEL DA SILVA FRANÇA	38,50	3,00	12,50	6,00	60,00
0306727110	RAFAEL RIBEIRO RECH	42,00	4,00	15,00	6,00	67,00
0161727110	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00
0107427110	RENAN ANDRÉ VIDAL	49,00	1,00	10,00	6,00	66,00
0454627110	RENAN DUNKO	42,00	2,00	12,50	8,00	64,50
0089227110	RENAN KRAVITZ GHELARDI	49,00	3,00	7,50	4,00	63,50
0008427110	RENATA COSTA DE JESUS GUSMÃO	42,00	3,00	7,50	4,00	56,50
0313827110	RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA	49,00	3,00	12,50	4,00	68,50
0034127110	RITA DE CÁSSIA HESSE	49,00	2,00	10,00	2,00	63,00
0349427110	ROBERTO RIBEIRO	45,50	2,00	10,00	2,00	59,50
0425627110	RODOLFO RODRIGUES LISBOA DE MIRANDA	49,00	3,00	15,00	2,00	69,00
0112727110	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	49,00	3,00	15,00	6,00	73,00
0286527110	RODRIGO MORIM FARIAS	42,00	3,00	12,50	8,00	65,50
0143627110	ROSANE DA SILVA	45,50	2,00	7,50	6,00	61,00
0463127110	ROSANGELA GUASTINI LUIZ MACHADO	49,00	3,00	17,50	2,00	71,50
0107027110	ROSE DO ROCIO GOMES	38,50	2,00	15,00	4,00	59,50
0126127110	RUBENS GONÇALVES FONTOURA	45,50	3,00	12,50	6,00	67,00
0478727110	RUBIA RENATA AMBROSIO	38,50	4,00	10,00	4,00	56,50
0452827110	SABRINA NEVES LIMA PEREIRA	38,50	4,00	12,50	6,00	61,00
0435527110	SANDRO GONÇALLO GRANI	49,00	1,00	5,00	2,00	57,00
0325927110	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	52,50	2,00	10,00	4,00	68,50
0064127110	SHEILA CONSENTINO	49,00	3,00	15,00	6,00	73,00
0219527110	SIMONE DOS SANTOS	42,00	3,00	15,00	2,00	62,00
0350527110	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	42,00	1,00	7,50	6,00	56,50
0472227110	SUELLEN DOS SANTOS GONÇALVES	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00
0381627110	TALITA FERREIRA LIMA	45,50	2,00	7,50	2,00	57,00
0384027110	TATIANE DO ROCIO PIRES	59,50	2,00	5,00	6,00	72,50
0423527110	THAINÁ SUELEN DE SOUZA	45,50	3,00	5,00	6,00	59,50
0353127110	THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA	52,50	2,00	7,50	2,00	64,00
0442027110	THAIS FERREIRA ALVES	52,50	3,00	5,00	2,00	62,50
0083727110	THIAGO AUGUSTO NUNES ALVES KAMINSKI	38,50	2,00	15,00	4,00	59,50
0463227110	THIAGO CORREIA DA COSTA	38,50	4,00	20,00	8,00	70,50
0464227110	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	45,50	2,00	12,50	10,00	70,00
0262927110	THOMAZ EDUARDO EURICH	38,50	3,00	22,50	6,00	70,00
0466127110	TIAGO EMANUEL BRERO	49,00	3,00	5,00	4,00	61,00
0411627110	VALDETE APARECIDA NEVES MATHEUS	45,50	1,00	15,00	6,00	67,50
0186727110	VALERIA DA SILVA CORREA	42,00	2,00	5,00	6,00	55,00
0177927110	VANUSIA LIMA BARROS	42,00	1,00	12,50	6,00	61,50
0317627110	VICTOR HUGO GONÇALVES DOS SANTOS	38,50	4,00	22,50	10,00	75,00
0486327110	VIVALDO GOMES JUNIOR	52,50	2,00	2,50	0,00	57,00
0325427110	VIVIANE MARTINS DE CARVALHO	56,00	0,00	7,50	8,00	71,50
0488827110	VIVIANLY ADRIANA DAS NEVES MATOZO	42,00	2,00	10,00	6,00	60,00
0147027110	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	45,50	0,00	5,00	6,00	56,50
0244127110	WANDERSON ARISTIDES KURZ	35,00	4,00	17,50	4,00	60,50

0356427110	WENDY CRISTIANE SILVA	45,50	1,00	10,00	6,00	62,50
0305027110	WENDY GESSICA LORENZO	45,50	1,00	10,00	8,00	64,50
0443727110	WILLIAM KOCH	45,50	3,00	12,50	8,00	69,00
0195927110	WILLIANS DELMAR LOPES ITURVIDE	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50
0158027110	YASKARA MELKE LEMOS GONÇAVES	45,50	2,00	7,50	2,00	57,00
0257627110	ZAIRA STEPHANI ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA	45,50	2,00	10,00	6,00	63,50
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO						
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**SAÚDE PÚBLICA**	**TOTAL PONTOS**
0270428110	BARBARA ANDREIA RAMOS GONSALVES	35,00	1,00	20,00	6,00	62,00
0000828110	CHRISLENE DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	42,00	1,00	10,00	6,00	59,00
0007928110	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES	35,00	2,00	12,50	6,00	55,50
DENTISTA						
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**SAÚDE PÚBLICA**	**TOTAL PONTOS**
0371124110	ANA CAROLINA DA SILVA	45,50	3,00	20,00	4,00	72,50
0375324110	ANA CHRISTINA BERNERT	45,50	4,00	17,50	8,00	75,00
0080624110	ANA CRISTINA SPECHT	42,00	4,00	20,00	8,00	74,00
0422424110	BEATRIZ FONTANA	42,00	4,00	12,50	4,00	62,50
0107924110	BETHÂNIA BRANGIONI	42,00	3,00	20,00	8,00	73,00
0322624110	CAMILA RHAIANA GONÇALVES NEGRÃO	52,50	1,00	10,00	6,00	69,50
0402724110	DESIRRE ARAUJO NOBRE	52,50	3,00	17,50	4,00	77,00
0473024110	ELIAS TORRES ROSA	52,50	4,00	22,50	6,00	85,00
0389924110	ELTON AMORIM ROTH	35,00	4,00	20,00	4,00	63,00
0184624110	FABIANA LUSTOSA SFORZA	49,00	3,00	15,00	6,00	73,00
0457624110	FABIANA ULIWIAK DE PAIVA	45,50	2,00	17,50	6,00	71,00
0478524110	FABIANO EDUARDO HESPANHA	45,50	3,00	25,00	6,00	79,50
0371624110	GABRIELE CLAUDINO DA CRUZ	38,50	2,00	10,00	8,00	58,50
0326224110	GEOVANA JACQUELINE GIACOMITTI KRUGER	49,00	2,00	17,50	4,00	72,50
0432424110	IBRAHIM NAYEF BAHI	42,00	3,00	15,00	6,00	66,00
0034424110	LORAINE MERONY PINHEIRO	24,50	3,00	22,50	6,00	56,00
0234124110	LORENA FERNANDES FERREIRA	38,50	4,00	15,00	4,00	61,50
0052924110	LUANA MACIEL MAYER	49,00	1,00	17,50	4,00	71,50
0064524110	LUIZ FRANCISCO VIANNA FILHO	42,00	3,00	15,00	4,00	64,00
0346224110	LUIZ GOITI FUJIMOTO	38,50	1,00	15,00	6,00	60,50
0238524110	MARCELA ZAMBONI MACENO	49,00	4,00	15,00	4,00	72,00
0420024110	MARIA THERESA HOLTZ SPINA	42,00	4,00	20,00	8,00	74,00
0485224110	MOISES VICTOR DOS SANTOS DA SILVA	56,00	4,00	12,50	4,00	76,50
0043524110	SAID ATEF ZAHOUE	42,00	3,00	10,00	4,00	59,00
0053924110	SAMANTHA DE PAIVA LOPES XAVIER	35,00	2,00	17,50	4,00	58,50
0146024110	SAMIA TASSI	35,00	3,00	17,50	4,00	59,50
0471224110	SUZANA NAOMI MATSUMOTO KENGO	31,50	3,00	22,50	8,00	65,00
0420324110	THALES AUGUSTO CAMARGO SIZENANDO	31,50	4,00	17,50	6,00	59,00
0240124110	THIAGO AFFONSO CARVALHO DE SOUZA	38,50	2,00	15,00	8,00	63,50
0215724110	VANESSA LOPES BARBOZA SOUZA	45,50	2,00	12,50	4,00	64,00
ENFERMEIRO ESF						
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**SAÚDE PÚBLICA**	**TOTAL PONTOS**
0265522110	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	49,00	4,00	7,50	6,00	66,50
0462322110	AGDA MARIA TIBURCIO	59,50	3,00	7,50	6,00	76,00
0494522110	ALEX ALVES CAMARGO	49,00	2,00	12,50	6,00	69,50
0379322110	ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO	59,50	4,00	17,50	10,00	91,00
0126422110	ALINE DAYANE ALVES PUFE	52,50	2,00	12,50	6,00	73,00
0356122110	ALISSON LOPES DA SILVA	56,00	5,00	22,50	8,00	91,50
0409622110	AMANDA BARBO MACIEL	66,50	2,00	15,00	10,00	93,50
0313222110	AMANDA LOUYSE SCHUERTZ	52,50	0,00	20,00	6,00	78,50
0094222110	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	49,00	4,00	20,00	8,00	81,00
0433222110	ANA MARIA CLAUDIA TEODORO DE MORAES	63,00	2,00	12,50	6,00	83,50
0422722110	ANDREA CARLA RUTHES	49,00	3,00	17,50	2,00	71,50
0371822110	ÂNELA DA ANGELA PICHININ	49,00	1,00	12,50	6,00	68,50
0237222110	ANGELA CAROLYNE GASPARIN PERCIAK	59,50	1,00	20,00	4,00	84,50
0051122110	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	63,00	2,00	15,00	4,00	84,00
0274522110	ANGIE ALINE ALBINI	59,50	4,00	15,00	8,00	86,50
0433522110	ANNIE CHRISTINE RIBEIRO	56,00	2,00	15,00	2,00	75,00
0380722110	BARBARA KULIK ALLEMAN	52,50	4,00	12,50	4,00	73,00
0245422110	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	59,50	2,00	12,50	6,00	80,00
0380922110	BEATRIZ TELES DOS SANTOS	52,50	1,00	15,00	4,00	72,50
0456122110	CAMILA PEREIRA CAETANO	66,50	4,00	12,50	6,00	89,00
0277822110	CARLA REGINA DA COSTA GRUBA	56,00	1,00	15,00	6,00	78,00
0479522110	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	52,50	3,00	12,50	4,00	72,00
0410522110	CAROLINA ROSA DE ARAUJO	63,00	2,00	15,00	4,00	84,00
0459322110	CAROLINE FILARDO	49,00	1,00	15,00	2,00	67,00
0401022110	CÉLIA DA SILVA DA LUZ DOS PASSOS	59,50	1,00	15,00	8,00	83,50
0424522110	CENIRA FERREIRA NUNES	66,50	2,00	10,00	8,00	86,50
0362222110	CHRISTINE KIVEL	56,00	1,00	15,00	4,00	76,00
0441122110	CLARISMAR CARVALHO DE PAULA	59,50	2,00	15,00	8,00	84,50
0411122110	CLÁUDIA AVELINE LOPES GERMANO	56,00	3,00	17,50	4,00	80,50
0459722110	CLÁUDIA PEREIRA BORGES	49,00	4,00	22,50	10,00	85,50
0458522110	CLEDIR MIGUEL RAISSA	63,00	4,00	20,00	8,00	95,00
0455622110	CLEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	56,00	2,00	12,50	8,00	78,50
0150522110	CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA	63,00	3,00	12,50	0,00	78,50
0058022110	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	52,50	4,00	7,50	6,00	70,00
0183222110	CRISTIANE SOUZA NIEVES	59,50	5,00	15,00	6,00	85,50
0414722110	CRISTYAN MEIRA DE ARAÚJO VASCONCELOS	66,50	2,00	10,00	6,00	84,50
0416822110	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	52,50	4,00	12,50	10,00	79,00
0309322110	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50
0360522110	DANIELA PRADO SILVA IWAMA	66,50	3,00	17,50	6,00	93,00
0456322110	DANIELA SILVEIRA PEREIRA	45,50	3,00	17,50	8,00	74,00
0257322110	DANIELLE CONFORTO DA SILVA	56,00	3,00	20,00	4,00	83,00
0380622110	DANIELLY ABALEM BAKA	63,00	1,00	7,50	4,00	75,50
0012022110	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS ALVES	45,50	3,00	10,00	4,00	62,50
0359522110	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	45,50	3,00	5,00	2,00	55,50

0088022110	DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI	49,00	1,00	10,00	0,00	60,00
0202122110	DULCIMAR BARBOZA DA SILVA	49,00	3,00	12,50	0,00	64,50
0461522110	EDER MARLON SCHWAB	49,00	2,00	17,50	4,00	72,50
0224622110	EDI WARISON ALVES PINTO	56,00	2,00	12,50	6,00	76,50
0444722110	EDILAINE VALERIA GARCIA	49,00	3,00	12,50	4,00	68,50
0376322110	EDINEIA MIRANDA MACHADO	52,50	3,00	12,50	4,00	72,00
0107222110	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ	56,00	3,00	15,00	2,00	76,00
0222622110	EDNA DE MORAIS FIDELIS	45,50	1,00	15,00	0,00	61,50
0206822110	ELAINE CRISTINA DOS REIS DA SILVA	52,50	2,00	17,50	6,00	78,00
0238022110	ELAINE CRISTINA RAMOS GULARTE	59,50	2,00	12,50	2,00	76,00
0409322110	ELANE DORNELLES RICARTE	66,50	4,00	20,00	8,00	98,50
0318822110	ELI ALEXANDRE NARDIN	52,50	2,00	10,00	6,00	70,50
0290222110	ELIANE GARCIA MENDES	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50
0480122110	ELIS MARINA JANUÁRIO	52,50	1,00	12,50	4,00	70,00
0398222110	ELISABETE CRISTINA PASSIG DA SILVA	45,50	2,00	10,00	8,00	65,50
0232322110	ELIZIANE FATIMA DE LIMA	45,50	4,00	10,00	4,00	63,50
0127922110	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	63,00	3,00	15,00	4,00	85,00
0388222110	ERYCKA SANTOS DE ARAUJO	45,50	3,00	12,50	2,00	63,00
0489922110	EUGENIA TARSILA BROETTO	63,00	1,00	15,00	4,00	83,00
0396622110	EUNICE APARECIDA DOS SANTOS	52,50	1,00	15,00	0,00	68,50
0475122110	EUNICE GONCALVES AGUIAR	59,50	3,00	20,00	4,00	86,50
0312122110	EZIDIO ORO JUNIOR	52,50	2,00	10,00	6,00	70,50
0120022110	FABIANA CAROLINE ROSA DE SOUZA	59,50	2,00	10,00	4,00	75,50
0281522110	FABIO RODRIGUES PRADO	56,00	4,00	12,50	2,00	74,50
0273722110	FABIOLA ROSSINE GODOY	49,00	3,00	12,50	2,00	66,50
0191522110	FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES	52,50	3,00	20,00	4,00	79,50
0008922110	FERNANDA MIQUILINI PEREIRA	52,50	3,00	17,50	2,00	75,00
0393122110	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	63,00	2,00	12,50	4,00	81,50
0338322110	FRANCINE DADONA NEVES	66,50	4,00	15,00	8,00	93,50
0273122110	FRANCINE DE OLIVEIRA RAPOSO	70,00	3,00	17,50	10,00	100,50
0470622110	FRANCINE MARA BELO OLIVEIRA	56,00	1,00	10,00	2,00	69,00
0383722110	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	66,50	3,00	17,50	6,00	93,00
0401422110	GABRIELA FRANCELINO MENDES	66,50	4,00	15,00	6,00	91,50
0471422110	GABRIELE NOGUEIRA CASSIMIRO	59,50	0,00	12,50	4,00	76,00
0492122110	GEOMARA APARECIDA SOBEGEIRO CZERNIAK	42,00	0,00	15,00	4,00	61,00
0247322110	GERSON ROSA COELHO	38,50	2,00	15,00	6,00	61,50
0454722110	GERUZA VELLOZO DE PINA	59,50	4,00	12,50	4,00	80,00
0445022110	GISELE APARECIDA DELVECCHIO	59,50	3,00	10,00	4,00	76,50
0096622110	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	66,50	1,00	12,50	4,00	84,00
0491922110	GIULLIA VIEIRA SANDRINI	59,50	2,00	15,00	4,00	80,50
0311322110	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI	59,50	4,00	15,00	8,00	86,50
0338422110	INDIANARA TILCHLHER	63,00	5,00	12,50	6,00	86,50
0490122110	INÊS ÂNGELA NIEWIADOMSKI	52,50	3,00	20,00	2,00	77,50
0483422110	ISAAC DA SILVA MARTINS	49,00	3,00	15,00	8,00	75,00
0408622110	ISABELA TOMADON CUNHA	56,00	1,00	12,50	4,00	73,50
0355822110	IVANETE RODRIGUES	49,00	2,00	17,50	2,00	70,50
0433622110	JAILICE GOMES DOS SANTOS	59,50	2,00	15,00	2,00	78,50
0435222110	JAIR DE MELO	63,00	3,00	7,50	2,00	75,50
0265122110	JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA	45,50	3,00	12,50	2,00	63,00
0314222110	JANETE FAGUNDES CARNEIRO	63,00	1,00	10,00	0,00	74,00
0098022110	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS	42,00	1,00	12,50	4,00	59,50
0280622110	JÉSSICA INÊS SANTOS VIDEIRA	59,50	2,00	12,50	4,00	78,00
0481522110	JESSICA SAMARA CAIS DA SILVA RIBEIRO	52,50	1,00	12,50	4,00	70,00
0465022110	JESSICA SOUZA	56,00	1,00	12,50	4,00	73,50
0472122110	JÉSSICA VANESSA ROSADO HUBIE MAYDANA	49,00	3,00	7,50	2,00	61,50
0220622110	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	59,50	3,00	22,50	6,00	91,00
0483022110	JOAO RUBLESKI JUNIOR	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50
0428722110	JOCÉLIA ABIGAIL REIS DE OLIVEIRA PRUDENCIO	66,50	1,00	20,00	6,00	93,50
0444122110	JONAS SOUZA DA SILVA	52,50	5,00	7,50	6,00	71,00
0254822110	JOSIANE CORREA ROCHA	56,00	2,00	15,00	2,00	75,00
0272522110	JOSINEIA DE ARAUJO	56,00	1,00	15,00	2,00	74,00
0131922110	JUCÉLIA THILMANN	56,00	2,00	7,50	2,00	67,50
0343822110	JULIANA MARA DOS SANTOS BORGES COLAÇO	56,00	2,00	17,50	0,00	75,50
0394222110	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ ARAUJO	63,00	2,00	15,00	4,00	84,00
0418222110	JULIANA YOKOYAMA CORONIL	63,00	4,00	12,50	4,00	83,50
0379422110	JULIANE VIDAL PINTO	49,00	0,00	15,00	2,00	66,00
0001322110	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	49,00	2,00	12,50	4,00	67,50
0383122110	KARINA MARIANA LINDOLFO	59,50	2,00	15,00	8,00	84,50
0365322110	KAROL ANTUNES DE ALMEIDA	66,50	3,00	12,50	4,00	86,00
0229822110	KAROLLINY DUARTE GOMES DUBIELA	63,00	2,00	15,00	4,00	84,00
0274622110	KATHERINE PAULA DE ABREU	45,50	2,00	10,00	0,00	57,50
0417022110	KATIA DE JESUS FERREIRA	66,50	1,00	15,00	8,00	90,50
0174822110	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	45,50	4,00	10,00	4,00	63,50
0317122110	KELLY SIMONATO	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00
0435022110	KETHLEEN SHALOM RIBAS	70,00	2,00	17,50	4,00	93,50
0458622110	LAILA MICHELLE ROMAN ALCARAZ FERNANDEZ	59,50	4,00	17,50	0,00	81,00
0440922110	LANA JOCASTA DE SOUZA BRITO	56,00	3,00	20,00	6,00	85,00
0171122110	LEANDRO RAMOS DANTAS DE SOUZA	59,50	3,00	22,50	8,00	93,00
0289722110	LEGIANE BORTOLI	63,00	1,00	15,00	6,00	85,00
0331522110	LETICIA FUZIOKA ANDRADE	42,00	2,00	15,00	4,00	63,00
0330022110	LILIAN KNOP	56,00	4,00	17,50	2,00	79,50
0476722110	LILIANE FAERBER SCHUÊRTZ	59,50	2,00	7,50	6,00	75,00
0262022110	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	52,50	2,00	12,50	0,00	67,00
0194622110	LUCIANA FONTELLES TERNES	59,50	1,00	7,50	2,00	70,00
0285522110	LUCIANA TRINDADE	63,00	4,00	12,50	6,00	85,50
0126822110	LUCIANE PATRICIO REDEDE	63,00	5,00	17,50	4,00	89,50
0165222110	LUCIANO GONÇALVES	56,00	2,00	15,00	0,00	73,00
0377122110	LUIS CARLOS TRUKAN RIBEIRO	59,50	4,00	15,00	6,00	84,50
0371922110	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	66,50	2,00	17,50	6,00	92,00
0265722110	MAIRA TEIXEIRA POÇAS	70,00	2,00	15,00	8,00	95,00
0174122110	MANFRED AUGUSTO BAUER FILHO	63,00	4,00	15,00	10,00	92,00

0487022110	MARCIA ALVES CARNEIRO	59,50	2,00	17,50	6,00	85,00
0163522110	MÁRCIA TEREZINHA NAESER	56,00	1,00	10,00	4,00	71,00
0463822110	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	49,00	1,00	10,00	4,00	64,00
0383622110	MARCILENE RODRIGUES SANTIAGO	59,50	2,00	12,50	6,00	80,00
0412322110	MARCOS FREITA DOS SANTOS	66,50	3,00	10,00	6,00	85,50
0305822110	MARESSA BOMFATI	52,50	2,00	15,00	2,00	71,50
0457822110	MARIA DAS GRAÇAS RAIMUNDO DE SOUZA	49,00	2,00	12,50	4,00	67,50
0294422110	MARIA JOSÉ CARDOSO	59,50	3,00	15,00	4,00	81,50
0014322110	MARIA LUANE PRADO DE LARA	56,00	2,00	20,00	2,00	80,00
0461022110	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	59,50	3,00	12,50	4,00	79,00
0399822110	MARILÚ SALDANHA	56,00	4,00	10,00	6,00	76,00
0438622110	MARITZA FABIANY DELLE DE OLIVEIRA	63,00	3,00	12,50	6,00	84,50
0292922110	MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA	59,50	2,00	5,00	4,00	70,50
0019022110	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	45,50	2,00	15,00	6,00	68,50
0389722110	MICHELLE KAROLINE DA SILVA LOPES	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50
0000522110	MIRIAM SIMIAO DA SILVA	52,50	1,00	12,50	2,00	68,00
0459022110	MITSUY LUANA DOS SANTOS KURIYAMA	42,00	2,00	15,00	2,00	61,00
0465922110	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA	56,00	2,00	12,50	4,00	74,50
0272022110	MONICA PADILLA GUEDES	56,00	2,00	10,00	2,00	70,00
0260922110	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	52,50	3,00	15,00	4,00	74,50
0064422110	NADIA ALVES DOS SANTOS	52,50	3,00	15,00	4,00	74,50
0045022110	NELSON DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA	45,50	2,00	17,50	4,00	69,00
0334222110	NELY CRISTINA DA SILVA	52,50	2,00	10,00	4,00	68,50
0477722110	NILCÉIA MARIA ANTUNES CRISTO	49,00	1,00	15,00	0,00	65,00
0489722110	PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO	45,50	4,00	15,00	6,00	70,50
0422022110	PATRICIA CORDEIRO QUEIROZ CLEMENTI	63,00	3,00	22,50	8,00	96,50
0443322110	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	59,50	4,00	15,00	8,00	86,50
0009822110	PRESCILA DE ARAUJO CARVALHO	49,00	3,00	5,00	0,00	57,00
0338122110	RAFAELA DA COSTA OLIVEIRA	59,50	3,00	15,00	4,00	81,50
0474322110	RENATA CRISTINA DO ROCIO VIDAL	49,00	3,00	10,00	2,00	64,00
0136522110	RENATA RAMALHO SEVERO RAGAZZI	59,50	1,00	7,50	2,00	70,00
0446422110	RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA	59,50	3,00	20,00	8,00	90,50
0098922110	ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO	56,00	1,00	15,00	6,00	78,00
0177822110	ROSEBEL ALVES	38,50	3,00	15,00	8,00	64,50
0467922110	ROSI SOBOTTKA	45,50	2,00	7,50	4,00	59,00
0447422110	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	63,00	2,00	17,50	4,00	86,50
0168122110	ROSIANE SALES MACIEL	45,50	2,00	15,00	4,00	66,50
0026522110	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	59,50	2,00	20,00	4,00	85,50
0208422110	RUANA MARIA ZANOTTO	63,00	3,00	12,50	6,00	84,50
0472422110	SANDRA REGINA MARIANO	66,50	4,00	17,50	8,00	96,00
0440422110	SANDY DELINE BRAZÃO	45,50	2,00	15,00	4,00	66,50
0278822110	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES	63,00	3,00	20,00	6,00	92,00
0447522110	SCHEYNNEE VICENTE FERREIRA	56,00	2,00	25,00	4,00	87,00
0258722110	SILESIA SANDI	59,50	2,00	10,00	6,00	77,50
0486122110	SILVANA APARECIDA CLARO	63,00	2,00	12,50	4,00	81,50
0295622110	SILVANI SANTOS MOREIRA	66,50	2,00	7,50	4,00	80,00
0037222110	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	56,00	2,00	20,00	4,00	82,00
0419022110	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS DELGADO	63,00	3,00	15,00	2,00	83,00
0190822110	SONIA APARECIDA DE LIMA	56,00	1,00	7,50	4,00	68,50
0325822110	SUÉLEN DE MORAES	52,50	2,00	15,00	4,00	73,50
0256222110	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	52,50	4,00	17,50	4,00	78,00
0336322110	SUELLY DOS PASSOS ANTONIO	59,50	3,00	12,50	6,00	81,00
0460122110	TALITA CZEKSTER	66,50	3,00	12,50	6,00	88,00
0173922110	TATHYANA SILVA ANDRADE	56,00	3,00	12,50	8,00	79,50
0245622110	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	70,00	2,00	15,00	6,00	93,00
0462522110	THAMIRA FONTELES DE MOURA	66,50	4,00	20,00	8,00	98,50
0447322110	THIAGO ALVES MENDES	56,00	3,00	10,00	4,00	73,00
0060322110	TIAGO BUENO FREIRE	56,00	3,00	7,50	4,00	70,50
0441322110	VALERIA CRISTINA TISATTO	52,50	3,00	10,00	8,00	73,50
0283222110	VANESSA SANTOS	63,00	3,00	20,00	2,00	88,00
0395422110	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	66,50	3,00	10,00	8,00	87,50
0127522110	WELINTON DA SILVA	59,50	2,00	10,00	8,00	79,50

FISIOTERAPEUTA

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0395619110	ALEXSANDER CARVALHO LAMESON	56,00	5,00	12,50	4,00	77,50
0448719110	ALINE RIBAS	45,50	3,00	17,50	4,00	70,00
0206719110	ALLYNE DO ROSARIO STADLER DA SILVA	45,50	2,00	10,00	4,00	61,50
0321919110	ANA PAULA LEME RODRIGUES	42,00	2,00	15,00	2,00	61,00
0309519110	ANDRESSA CAROLINE LEPKA CEREGATO	59,50	3,00	12,50	4,00	79,00
0475019110	BRUNO DOS SANTOS SILVA	56,00	4,00	15,00	8,00	83,00
0258119110	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	66,50	4,00	15,00	6,00	91,50
0482719110	CAROLINE AMINE SOUEID	52,50	4,00	20,00	2,00	78,50
0445819110	CAROLINE FILOMENA CANI	45,50	4,00	12,50	4,00	66,00
0118619110	CAROLINE MARTINELLO	63,00	3,00	20,00	10,00	96,00
0097119110	CESAR AUGUSTO QUINHOLI DE SOUZA	52,50	4,00	7,50	4,00	68,00
0337519110	DANIELE GURSKI GOETTEN	52,50	2,00	20,00	2,00	76,50
0483219110	DANIELLE DE OLIVEIRA ZANON	49,00	1,00	7,50	2,00	59,50
0439519110	DEISE MUCKE	56,00	4,00	7,50	4,00	71,50
0130019110	ELAINE LIVRAMENTO BATISTA RODRIGUES	52,50	1,00	10,00	0,00	63,50
0168019110	ELAINE PERTILE	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00
0466319110	ELIEL ALVES DE TOLEDO	63,00	4,00	15,00	0,00	82,00
0285219110	FABIELE DE SOUZA MARTINS VENTURA	66,50	3,00	17,50	2,00	89,00
0141919110	FERNANDA DE ARAUJO ZILVES SCARPELLI	63,00	3,00	20,00	8,00	94,00
0382619110	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	49,00	3,00	10,00	4,00	66,00
0417419110	FLÁVIA DA SILVA FIGUEIRA PEREIRA	56,00	2,00	15,00	4,00	77,00
0203419110	FLÁVIA YOSHIE CORREA UETAKI	52,50	4,00	17,50	4,00	78,00
0359119110	GABRIELA SOARES XIMENDES	56,00	4,00	15,00	6,00	81,00
0030719110	GHISLAINE CRISTINA CORRÊA	56,00	3,00	17,50	6,00	82,50
0027019110	GUILHERME FERNANDO BILANCIERI MARCIANO	56,00	4,00	12,50	4,00	76,50
0418719110	HELOISE DELLÊ SENS	63,00	2,00	15,00	4,00	84,00

0293519110	JANE RODRIGUES NOGUEIRA	52,50	3,00	12,50	4,00	72,00
0307919110	JAQUELINE ARLÊO RODRIGUES	56,00	2,00	17,50	2,00	77,50
0481419110	JESSICA SPECK DOS SANTOS	56,00	2,00	7,50	4,00	69,50
0017219110	KAREN TIEMI MATSUZAKI	52,50	3,00	25,00	6,00	86,50
0282119110	LILIAN DE BRITTO	63,00	2,00	15,00	2,00	82,00
0170519110	MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO	56,00	4,00	10,00	8,00	78,00
0459519110	NAEGELI GOMES MATHIAS SOUSA	59,50	3,00	15,00	6,00	83,50
0376119110	NATACHA VERONICA BAZANELLA	59,50	4,00	17,50	8,00	89,00
0253219110	PAULA SANATANA DA SILVA	42,00	2,00	10,00	4,00	58,00
0322819110	POLIANA DEBIAZI	56,00	3,00	20,00	0,00	79,00
0107319110	RAPHAEL MARIOT FIALHO	59,50	2,00	12,50	2,00	76,00
0130519110	ROSIMERI CELESTINO RIBEIRO	52,50	2,00	7,50	2,00	64,00
0434819110	SORAIA KOPPE	59,50	3,00	15,00	6,00	83,50
0156519110	TACIANE DA SILVA GONÇALVES	52,50	5,00	10,00	4,00	71,50
0453619110	TAINARA CORREIA GURSKI	38,50	2,00	12,50	4,00	57,00
0440019110	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	56,00	3,00	12,50	4,00	75,50
0317719110	THAYLA SUELLEN RODRIGUES DA SILVA	56,00	4,00	12,50	4,00	76,50

MÉDICO ESF

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0450717110	ALVARO BAPTISTA NETO	52,50	4,00	25,00	10,00	91,50
0127317110	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	56,00	4,00	10,00	4,00	74,00
0218517110	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	59,50	1,00	17,50	6,00	84,00
0381217110	DANIEL AUGUSTO GARCIA ESCHER	35,00	2,00	15,00	8,00	60,00
0416917110	EDUARDA MENESTRINA PEDREIRA	42,00	2,00	17,50	4,00	65,50
0251517110	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	42,00	5,00	17,50	4,00	68,50
0487617110	ELOISA MIYASHIRO	63,00	4,00	20,00	6,00	93,00
0435717110	FELIPE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	35,00	3,00	20,00	8,00	66,00
0239717110	FELIPE CHAGAS LIMA ZAKSZEWSKI	49,00	4,00	20,00	8,00	81,00
0362517110	FELIPE KOICHI OLIVEIRA HIRONO	52,50	3,00	25,00	6,00	86,50
0487217110	FILIPE PRESSUTO	70,00	5,00	22,50	8,00	105,50
0457417110	GUILHERME DIAS FRANZEN	45,50	2,00	17,50	8,00	73,00
0234217110	JANETE POLLYANNA MOREIRA	38,50	3,00	15,00	8,00	64,50
0295517110	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	38,50	4,00	22,50	2,00	67,00
0395517110	JOÃO PAULO MICHAELIS RIBEIRO	63,00	3,00	12,50	10,00	88,50
0410917110	JÚLIA CORRÊA DE ALMEIDA	59,50	4,00	25,00	6,00	94,50
0475417110	JULIO ANGHINONI DE SOUZA	66,50	5,00	20,00	8,00	99,50
0445717110	LEANDRO ALBERT STEINER	49,00	3,00	20,00	6,00	78,00
0128417110	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	45,50	4,00	15,00	2,00	66,50
0162817110	RAQUEL BERTOLDO	52,50	3,00	15,00	8,00	78,50
0235117110	SCHEILA APPEL GREGORY	45,50	4,00	22,50	4,00	76,00
0281917110	SUELEN GEISEMARA BACELAR NUNES	45,50	4,00	20,00	6,00	75,50
0044917110	TALITA RIBEIRO DA SILVA	56,00	2,00	17,50	10,00	85,50
0473817110	VANESSA CAROLINE BATISTÃO	56,00	4,00	17,50	8,00	85,50
0229617110	VICTORIA LANGER CECHIN	52,50	3,00	17,50	2,00	75,00
0442117110	YASMIN SUEMY MINAMI PRADO	56,00	2,00	15,00	10,00	83,00

SUPERVISOR ESF

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0250314110	ALLAN RICARDO DIVARDIN	52,50	5,00	10,00	6,00	73,50
0137114110	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO	38,50	3,00	12,50	8,00	62,00
0014814110	DAVID RAMOS DA SILVA	49,00	4,00	15,00	8,00	76,00
0484814110	ELISA RAQUEL BINDEWALD	42,00	3,00	15,00	6,00	66,00
0232814110	FLORENCE IARA VIEGAS GOMES	35,00	3,00	22,50	8,00	68,50
0342614110	JENIFER PRISCILA DE ARAUJO	35,00	4,00	15,00	2,00	56,00
0133314110	LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI CUNHA	38,50	3,00	15,00	2,00	58,50
0483914110	LIZIANA RODRIGUES DE SOUZA	45,50	3,00	20,00	2,00	70,50
0275014110	MARLON SILVA	38,50	3,00	15,00	2,00	58,50
0075414110	MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA	45,50	2,00	12,50	8,00	68,00
0002414110	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	42,00	3,00	15,00	8,00	68,00
0137314110	PAULINE STRIOTO LAZARO	35,00	3,00	15,00	4,00	57,00
0076914110	SILVEMARA ALVES	42,00	2,00	17,50	4,00	65,50
0233514110	VIVIANE CRISTINA COELHO MARTINS	45,50	2,00	20,00	2,00	69,50

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	TOTAL PONTOS
0390526110	ADRIANE JOAQUINA PAZ	49,00	2,00	5,00	4,00	60,00
0394726110	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	38,50	0,00	12,50	4,00	55,00
0068326110	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES	45,50	1,00	5,00	6,00	57,50
0367426110	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	56,00	0,00	7,50	2,00	65,50
0054526110	ALINE COSTA CAVALCANTE	49,00	2,00	7,50	2,00	60,50
0293226110	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	45,50	1,00	10,00	6,00	62,50
0362426110	ANA ANGÉLICA CASUBEK	56,00	3,00	10,00	4,00	73,00
0053726110	ANDRIELE DA SILVA	38,50	2,00	12,50	6,00	59,00
0238726110	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	42,00	2,00	10,00	6,00	60,00
0076526110	ARILADY ALEXANDRA SIQUEIRA PINTO DA CRUZ	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50
0029626110	BEATRIZ DOS SANTOS	45,50	1,00	10,00	2,00	58,50
0427726110	BERNADETE ALVES	59,50	1,00	2,50	0,00	63,00
0406626110	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	42,00	2,00	5,00	8,00	57,00
0208726110	CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO	42,00	1,00	12,50	4,00	59,50
0218326110	CRISTIANE DE OLIVEIRA FERMINO	49,00	2,00	5,00	4,00	60,00
0479726110	CRISTINA DO ROSÁRIO LIMA	35,00	2,00	12,50	6,00	55,50
0011926110	DANIELA MARTINS NICOLAU	56,00	4,00	20,00	4,00	84,00
0189726110	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	45,50	2,00	12,50	6,00	66,00
0112226110	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	63,00	1,00	7,50	4,00	75,50
0153626110	DEBORA SAMPAIO MODESTO	52,50	2,00	12,50	8,00	75,00
0439026110	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	38,50	1,00	12,50	4,00	56,00
0118926110	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	49,00	3,00	12,50	4,00	68,50
0368126110	ELDINE DOS SANTOS MATILDE	52,50	3,00	15,00	6,00	76,50
0494826110	ELIS CRISTINA PAIXAO	45,50	1,00	10,00	6,00	62,50
0054926110	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	35,00	2,00	15,00	4,00	56,00
0028926110	ELIZANDRA DOS SANTOS SILVA	35,00	1,00	12,50	8,00	56,50

0089726110	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	49,00	2,00	10,00	2,00	63,00
0210926110	FERNANDO RODRIGUES	49,00	2,00	10,00	4,00	65,00
0115026110	FRANCIELLE CRISTINA SCHIAVON	49,00	0,00	7,50	4,00	60,50
0003226110	GABRIELA JULIANA DOS SANTOS CABRAL	42,00	4,00	7,50	6,00	59,50
0019726110	GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	45,50	3,00	7,50	6,00	62,00
0229026110	GISELE PATRICIO DE SOUZA	52,50	1,00	7,50	8,00	69,00
0037926110	GISLAINE PEREIRA	42,00	0,00	10,00	4,00	56,00
0085526110	GISLAINE ZELLA	59,50	1,00	15,00	6,00	81,50
0196826110	GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE	45,50	0,00	7,50	6,00	59,00
0046926110	GLEICE KELLY MARTINS DOS SANTOS	52,50	0,00	5,00	2,00	59,50
0315626110	GRACIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	42,00	2,00	5,00	6,00	55,00
0112026110	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	56,00	3,00	7,50	6,00	72,50
0209526110	GRACIELE CRISTINA RICHTER	52,50	1,00	7,50	4,00	65,00
0142026110	HÉLLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	49,00	1,00	7,50	8,00	65,50
0001726110	HÉRIKA REGINA DE MELLO RAMOS	49,00	0,00	7,50	4,00	60,50
0209326110	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	45,50	4,00	7,50	2,00	59,00
0150926110	IZABELA MARTINS ALVES	45,50	1,00	10,00	4,00	60,50
0062826110	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	52,50	2,00	10,00	8,00	72,50
0407026110	JANICE DA SILVA CARVALHO	52,50	2,00	10,00	4,00	68,50
0321026110	JESSICA DIEGUEZ ROSA	49,00	2,00	12,50	0,00	63,50
0038726110	JHENEFFER DE OLIVEIRA ANUNCIACAO	52,50	1,00	5,00	6,00	64,50
0490026110	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	49,00	2,00	10,00	8,00	69,00
0254726110	JOICE VEIGA DA SILVA	52,50	1,00	10,00	6,00	69,50
0087726110	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	56,00	1,00	10,00	4,00	71,00
0430426110	JOSIANE LOPES MACIEL	56,00	4,00	7,50	6,00	73,50
0201026110	JOSIELE RICARDO VEIGA	52,50	4,00	7,50	4,00	68,00
0222726110	JOSILAINE DOS SANTOS GOMES	45,50	3,00	12,50	2,00	63,00
0444326110	JULIANA RITA DE ARAUJO	42,00	1,00	15,00	6,00	64,00
0361926110	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	56,00	1,00	5,00	6,00	68,00
0065326110	JULIANE MENDES NEUMANN	49,00	3,00	2,50	2,00	56,50
0281726110	KARINA VICENTE SARAIVA	42,00	1,00	10,00	6,00	59,00
0240226110	KAYNÃ CIBELE MANSO	59,50	1,00	12,50	8,00	81,00
0320926110	KEILA REJANE PEREIRA DE CASTRO	38,50	0,00	12,50	4,00	55,00
0021826110	KELEN BORGES MARTINS	45,50	1,00	10,00	6,00	62,50
0135426110	KELI CRISTINA PRADO	59,50	2,00	5,00	6,00	72,50
0280426110	KELLI MENDES DA SILVA	49,00	3,00	2,50	6,00	60,50
0156026110	KELLI MERI TANIMOTO	56,00	1,00	12,50	6,00	75,50
0443026110	LAIDI DA ROSA FERRAZ	45,50	1,00	10,00	8,00	64,50
0314726110	LUCIANE MORO DA SILVA	45,50	4,00	7,50	8,00	65,00
0251626110	MÁRCIA CRISTINA BATISTA SANTOS	52,50	1,00	10,00	2,00	65,50
0471126110	MARGARIDA CECILIA KOLTZ	49,00	1,00	7,50	0,00	57,50
0227426110	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	49,00	2,00	12,50	4,00	67,50
0404126110	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	42,00	1,00	12,50	4,00	59,50
0020226110	MARIA HELENA PROSDOCIMO MIRANDA	49,00	4,00	7,50	6,00	66,50
0333326110	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00
0074226110	MARIANA DO ROCIO FERNANDES	56,00	2,00	12,50	4,00	74,50
0021026110	MARIANE LUCAS	49,00	1,00	17,50	10,00	77,50
0054726110	MARIANGELA NEVES VEIGA	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00
0015626110	MARILENE ALVES DE ARAUJO	42,00	3,00	10,00	2,00	57,00
0285726110	MARILISE DE FATIMA GONÇALVES SIAU	56,00	2,00	12,50	6,00	76,50
0100126110	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	49,00	1,00	10,00	8,00	68,00
0079126110	MATEUS GONÇALVES DE MOURA	45,50	3,00	15,00	2,00	65,50
0167126110	MICHELE APARECIDA MAZEIKA SOARES	45,50	1,00	5,00	6,00	57,50
0146626110	PALOMA RODRIGUES NERY	45,50	1,00	12,50	4,00	63,00
0144226110	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	42,00	5,00	20,00	2,00	69,00
0452426110	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	49,00	0,00	5,00	4,00	58,00
0004226110	PAULA PICINATO DALHA VALHE	56,00	0,00	7,50	8,00	71,50
0257526110	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	42,00	2,00	12,50	10,00	66,50
0004926110	RAQUEL NASCIMENTO DE MENDONCA	52,50	3,00	15,00	6,00	76,50
0119826110	RENATA ESCOMACAO CARVALHO	52,50	2,00	5,00	6,00	65,50
0193126110	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	42,00	2,00	5,00	8,00	57,00
0128326110	ROSA MARIA GEHLEN	42,00	2,00	10,00	8,00	62,00
0182826110	ROSANA FELICIANO DOS SANTOS	38,50	0,00	10,00	8,00	56,50
0198426110	ROSANGELA FERREIRA DA VEIGA	45,50	1,00	10,00	6,00	62,50
0277026110	SABRINA GONÇALVES ALVES	59,50	3,00	5,00	2,00	69,50
0260626110	SHIRLEY JULIANO	38,50	0,00	15,00	8,00	61,50
0121626110	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	45,50	1,00	5,00	4,00	55,50
0030026110	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	45,50	2,00	10,00	8,00	65,50
0031326110	THAIS POLETI VIEIRA	42,00	4,00	7,50	6,00	59,50
0367226110	THALITA MONIQUE DE OLIVEIRA	42,00	0,00	15,00	4,00	61,00
0477326110	VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA	59,50	2,00	7,50	6,00	75,00
0226426110	VALQUIRIA DE SOUZA	45,50	2,00	7,50	4,00	59,00
0006926110	VANESSA ALVES COSTA	45,50	1,00	5,00	6,00	57,50
0071326110	VANESSA CORDEIRO	45,50	2,00	12,50	4,00	64,00
0376926110	VANESSA FERREIRA FRANÇA	42,00	2,00	7,50	6,00	57,50
0032926110	WANIA MARA ALBINO ALVES	52,50	3,00	7,50	8,00	71,00
0428426110	WILSON LUIZ RESENDE	45,50	3,00	15,00	6,00	69,50

Paranaguá, 21de novembro de 2017.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:99C6ACD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 04.08/2017 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

v**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 04.08/2017 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0188701110	ADRIANA CORDEIRO ALVES
0427001110	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSOL
0090101110	ADRIANA SANTOS MENDES
0321101110	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI
0427101110	ALTAIR MARQUES DA SILVA
0265901110	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO
0065001110	ANTONIELE COSTA PEREIRA
0040401110	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES
0066901110	CAMILLE LOPES DA VEIGA MENDES
0412801110	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES
0367601110	CRISTIANE DE SOUZA ROSE
0113501110	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO
0433401110	DINORÁ PAIM MIRANDA
0018701110	DYNNA SUELLEN NOVASKI
0330401110	EDINA DOS SANTOS DO AMARAL
0310201110	ELENICE RICARDO
0129301110	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER
0126901110	FELIPE PEREIRA WAMSER
0101201110	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL
0182401110	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO
0237101110	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ
0239901110	GREGORY RIBEIRO DA SILVA
0001101110	ISABELE GONÇALVES VICENTE
0061101110	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU
0044501110	JANAINA PATRICIA DE LIMA SANTOS
0040901110	JÉSSICA CRISTINA GONÇALVES
0244001110	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO
0274701110	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO
0379001110	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR
0050301110	MÁRCIA FRANÇA TEIXEIRA
0450601110	MARIA DA GLORIA PASSOS MULLER
0329501110	MAYCKE PATRICK DIAS RIBEIRO
0217501110	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA
0157301110	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS
0295801110	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO
0032701110	RENATA PILAR DA SILVA
0180901110	SIMONE LOURENÇO
0204501110	SIRLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA
0070201110	SONIA MARIA DA SILVA
0087901110	SUELY DE SOUZA PIRES SANTANA
0449001110	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES
0068201110	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES
0129501110	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0477202110	ALESSANDRA FERNANDES DA CONCEIÇAO
0190402110	ALINE RYLANDER
0200002110	ALIQUE CAROLINE DARGA FIGUEIRA
0093702110	ANGELICA RIBEIRO ALVES FERREIRA
0445602110	CESAR AUGUSTO BEDNARCZUK PEREIRA JUNIOR
0023102110	DAMIA CAROLINE DOS SANTOS NUNES
0197602110	DENIELI DE MIRANDA
0429202110	FERNANDO MARTINEZ ESTEVES
0156402110	FLAVIA MARTINS DA SILVA
0313902110	FRANCISCA NICLÉIA CARDOSO DA SILVA
0389102110	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA
0447902110	GREICY KELLY SILVA MARTINS
0400902110	HELIO FLORENTINO MOURA JUNIOR
0352102110	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS
0303202110	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA
0287602110	JORGE DE SOUZA FERREIRA
0334402110	JULIANE CARVALHO SCREMIM
0294502110	LAIS ARAÜJO CORRÊA
0413602110	LARISSA DE LIMA ALIPIO
0478902110	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES
0389302110	LETICIA DE LIMA ALIPIO
0437402110	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR
0136702110	MARIA EUGENIA MARTINS
0424102110	MARINA ALVES MACHADO
0194902110	PRISCILA MACHADO VERSSÃO
0131002110	ROSANGELA GALDINO CUNHA CONSTANTINO
0264302110	SAMANTA DE LOURDES BAHIA.
0193602110	SARA MIRANDA DOS SANTOS
0075502110	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS
0021902110	TANIA REGINA DE MELLO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0188410110	ADRIANA PINTO MATTOS
0012210110	AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS
0025710110	ANA FLÁVIA MIRANDA MONTEIRO
0376810110	ANA PAULA ALVES CORDEIRO
0418510110	ANASTÁCIA DE MACEDO SALGADO

0079010110	ANGELA VIEIRA DE CASTRO
0202510110	ANSELMO MARTINS ALVES
0375710110	ANTHONY LUCAS SIQUEIRA GOEDERT CRUZ
0262110110	AUDINEIA XAVIER CORREA
0392410110	CARLA DO ROSÁRIO ALVES
0271110110	CRISTIANE MACHADO ALVES
0450310110	DANIELE NICOLAU DE ASSIS
0123210110	DIANA RODRIGUES QUADROS
0495310110	EDINA DAVIDE
0004010110	ELIANE BIRK DE SOUZA
0118410110	ELISABETE DA LUZ ALVES
0445310110	ELIZANGELA GOMES FEITOSA
0157710110	FABIANE PEREIRA DOS SANTOS
0283010110	FELIPE DE OLIVEIRA
0131610110	FLAVIA SANTOS HONORIO
0213610110	FRANCINE LUIZ DE MIRANDA ROCHA
0366010110	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO
0057110110	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI
0056610110	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA
0347610110	IZANILDA APARCIDA DE OLIVEIRA
0406010110	JANAINA SIMÕES HONORATO
0015910110	JANDIRA DE SA FURTADO
0113810110	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI
0256710110	JOSINEIA CANDIDA DA SILVA CAVALCANTE
0385610110	KAREN DOS SANTOS ALVES
0257110110	KELI MARTINS DOS SANTOS
0152110110	LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS
0292710110	LIZLIANA MARTINS FERREIRA DOS SANTOS
0482810110	LUCAS HENRIQUE AMARANTE
0188510110	LUIZ FELIPE MATTOS
0408910110	LUIZ MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
0005710110	MANOEL ARRUDA DE SOUZA
0227910110	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA
0305410110	MARIA LUCÉLIA DA SILVA
0010310110	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS
0115110110	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA
0275510110	MARLON RENAN GRAÇA
0113410110	MONICA CRISTINA BRASIL
0492610110	NATALIA JAQUELINE DE DEUS PEREIRA
0269810110	NILDA APARECIDA MESSIAS
0072610110	PALLOMA CORREA DOS SANTOS RAPOSO
0282010110	PATRICIA PEREIRA BARRETO
0112110110	PATRICIA SALVADOR
0015810110	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA
0091910110	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO
0465310110	RENATO LEMOS MIRANDA
0116010110	RUTE ZELA JORGE STRYCHALSKI
0013710110	SÂMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO
0175010110	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLICHTING
0465210110	SANDRA MARIA BALDUINO
0252410110	SILVIA SANTOS DE ALMEIDA
0376710110	SIMONE VIDAL DOS SANTOS
0076810110	SONIA RIBEIRO DOS SANTOS
0341710110	THAIS FERREIRA DE SOUZA
0467210110	VANESSA DE SOUZA MARTINS
0209810110	WILSON JOSÉ BATISTA
0097010110	YAN LUKAS EMMANUE CAMARGO
0404310110	YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ
0437510110	YURIB DEB MORAIS DA SILVA PINTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE AMPARO	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0061511110	LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO AFONSO
0402911110	MARENIZE COSTA DE RAMOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE EUFRASINA	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0451713110	LARISSA DE FREITAS VIANA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE EUROPINHA	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0328412110	MARCIA FREITAS DOS SANTOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE PIAÇAGUERA	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0373918110	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE PONTA DE UBÁ	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0077216110	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSARIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE SÃO MIGUEL	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0068715110	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0402203110	ALLAN JHONY BONIFÁCIO JACINTHO
0488103110	AMANDA PEREIRA DA SILVA

0147303110	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS
0395003110	ANTONIA CRISTINA PEREIRA
0082503110	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
0038003110	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA
0439303110	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO
0449903110	CLAUDINEIA SOUZA DOS SANTOS
0267803110	CRISTIANE ALBINI FREITAS
0347303110	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA
0278003110	DÉBORA LUIZA OLIVEIRA
0403003110	DEBORA PEREIRA GLASENAPP
0119503110	GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS
0460203110	GISELE DOS ANJOS MARTINS
0441603110	ILIO NIKOLAS VENET
0320603110	IVONETE FRANÇA SANTOS
0180603110	IZABELE GISLAINE PIRES DA LUZ
0365103110	JAQUELINE DE OLIVEIRA
0029203110	JEAN PAULO CHAGAS PEREIRA
0159703110	JOCELINA MENDONCA GOMES MORAIS
0213203110	JULIANA DE SOUZA MARTINS
0165503110	JULIANE RIBEIRO DA COSTA
0096703110	LILIAN CRISTIANE MARTINS MATOSO PEREIRA
0125403110	LILIAN FABRIZIA DE LIMA AGUIAR
0233703110	LUCIANA MARTINS CAPETA
0223303110	LUCIMARA DO ROCIO CARDOSO PIRES
0306103110	MARCIA CRISTINA DA VEIGA ROSINA
0354803110	MARIA ADAILDE ARRUDA MAIA
0322203110	MARIA DO SOCORRO SANTOS FERNANDES
0459803110	MARIA LUCINEIA CARDOSO DE FARIAS
0160603110	MARILDA DE OLIVEIRA SILVA
0336903110	MARILIZE DO ROSÁRIO CORREA
0257803110	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO
0456603110	NEWTON DOS SANTOS JOAQUIM
0203603110	PÂMELA CORRÊA ROSA
0484603110	PEDRO FREDERICO RUFFEL
0205003110	PRISCILA COLAÇO MARTINS PIRES
0000903110	RAFAEL PEREIRA ALVES
0419703110	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA
0036103110	REBEKA MAGNO RIBEIRO
0321803110	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA
0245203110	ROSELI RAMOS FAUSTINO
0324603110	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA
0347403110	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE
0203703110	SÔNIA MARA CORREA SANTOS
0335703110	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0194804110	ANDRE CONSTANTINO MATOSO
0063704110	BEATRIZ ALVES GIRARDI
0091204110	DEBORA SOELI PINTO DO NASCIMENTO
0064804110	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO
0312804110	ELIANE PUTRIQUE SILVEIRA
0058804110	FABIANA DINO KUBA ALBINI
0131804110	JONATÃ ANDRADE PINTO
0059304110	JULIANA KUBA ALVES
0191904110	KARINE IARA BARBOSA SOARES NASCIMENTO
0315304110	LARICE APPIO CASTANHA
0291904110	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO
0033404110	NATACHA GONSALVES CORDEIRO
0278304110	NAYRA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS
0197504110	PEDRO MASEIKA
0065504110	SAMUEL DE FREITAS PINTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0084405110	ADRIANO PAULA DA COSTA
0467105110	BIANCA HENRIQUE COSTA
0002905110	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA
0460905110	BRUNA CAMPOS DA COSTA
0062205110	CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA RAMOS
0464605110	CAROLINE XAVIER
0271505110	ELAINE DE ALMEIDA ALEXANDRE
0194405110	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO
0210305110	FRANCIELE MORAIS TRUCHAN
0061205110	GABRIELA DE MELO PLAHTYN
0266105110	GIOVANNA CAROLINE PEREIRA
0014905110	GRAZIELA LOPES
0441205110	KAROLINE FRANÇA
0178905110	KATIUCIA DE PAULA BARACY
0002105110	KELLEN APARECIDA DA SILVA
0140205110	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA
0212705110	LORENA SILVA DA COSTA LEITE
0349905110	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES
0026305110	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS
0152405110	MATHEUS LEICHSENRING ALVES
0451805110	PAMELLA ARAUJO DURIENE ALVES
0114805110	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA CUNHA QUINOLI
0056705110	PRISCILA DE PAULA PINTO
0324305110	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO

0139505110	SIMONE AMORIM
0052205110	VANELI DE OLIVEIRA ALBINO
0022605110	VANIA NASCIMENTO
0427505110	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO
0319905110	VIRGINIA DA SILVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0400006110	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA
0294906110	ANA VENTURA DE SOUZA
0027506110	ANDREY ROGÉRIO PINHEIRO
0197706110	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO
0012606110	ANGÉLICA DO ROCIO LEANDRO MODESTO
0292806110	CAROLINE ELIAS KARPE MARTINS
0417206110	CIBELE CRISTINA RICARDO
0388006110	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA
0235506110	CRISTIANE FERREIRA NASCIMENTO
0173106110	CRISTINA ROCHA RICARDO
0041506110	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO
0011006110	DAIANI NASCIMENTO DE SOUZA
0207006110	DAIANY DOS SANTOS ALVES
0452006110	DANIELA CRISTINA GUIMARAES
0417906110	DANIELE CHAGAS AMORIM
0399106110	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA
0028506110	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA
0245906110	DENISE DE FATIMA CORRÊA AMORIM
0423306110	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES
0379106110	ELIZABETH BRITO GALINDO
0126206110	FRANCIELE BEZERRA DA SILVA
0022706110	GISELE BRITES ALVES DE SIQUEIRA
0287806110	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO.
0404506110	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS
0147606110	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA
0172506110	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO
0322406110	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI
0134206110	JOANA D`ARC CORREA DA SILVA
0133706110	JONAS DA SILVA SOARES
0399506110	KATIANE DO PILAR DAVEIS
0274906110	LAUANA SILVA DOS SANTOS
0451006110	LEIDIANE DOS SANTOS MARTINS
0294006110	LETÍCIA DA COSTA CORREIA JORGE
0333906110	LETICYA ALBINO PEREIRA
0159906110	LILIAN CARMEN CARVALHO
0058706110	LILIAN FRANÇA CUNHA
0190106110	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO
0421306110	LUCIA NUNES VELOZO
0496906110	MARIA ELOIZA DO CARMO SOUZA
0149706110	MARILIS RIBEIRO RODRIGUES
0392806110	MARINELLI LINO ALVES
0325206110	MARINES NUNES VELOZO
0196406110	MARLENE CARNEIRO DOS SANTOS
0466706110	MARLENE DA COSTA
0020106110	PATRICIA PINHEIRO DE SOUZA SANTOS
0238606110	RAIANE MARILYN MAIA DO PILAR
0357906110	RENATA QUEIROZ DOS SANTOS
0056906110	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS
0047506110	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO
0298706110	SUELI SANTOS CARNEIRO.
0184906110	SUZANA DOS SANTOS SILVA.
0418106110	TATIANE AMBROSIO AMORIM.
0195406110	TAYNA MISHELLI MARQUES BORGES
0096106110	VILMA FRIEDRICH
0488406110	ANA PAULA VICENTE DE PAULA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ILHA DO TEIXEIRA	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0076420110	JOELMA KUBA ALVES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0027907110	ALANA KARINA PEIXOTO DOS SANTOS
0173607110	ANDRESA GOMES DA SILVA
0112807110	ANGELA NUNES INÁCIO
0119407110	BEATRIZ SIMIAO DA SILVA
0190007110	CATIA CORREIA DA SILVA
0006107110	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES
0365507110	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA
0425507110	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA
0210007110	DANIELE BERLIM COSTA
0149307110	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA
0449107110	FLÁVIA DE SOUZA MIRANDA
0425307110	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA
0134607110	HELLEN MARTINS NUNES
0006807110	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM
0013107110	JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS
0268707110	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS MARTINS VIEIRA
0074607110	KAUANE DO ROCIO COSTA
0269307110	LAYS DA SILVA GONÇALVES
0095107110	LEONORA ELIAS RAINETE

0294707110	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA
0129107110	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS
0277107110	MICHELE DA SILVA
0270507110	NATAN ALEFER DEMETRIO MARQUES DE ALMEIDA
0176907110	PATRÍCIA DO ROCIO CARDOSO DE LIMA
0010207110	ROSINEIDE ALVES SIMAO
0456007110	SCHALANE RIBEIRO DO ROSARIO
0008807110	SONIA REGINA MARIANO
0138007110	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA
0016407110	VERIDIANE DOS SANTOS PEREIRA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0174209110	ADRIANE BENITES MENDES
0116109110	ADRIELE DE FRACA PEREIRA
0023209110	ALDERI PIRES CORDEIO
0430209110	ALESSANDRA GARCIA DE OLIVEIRA
0395809110	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER
0026609110	ALINE RAMOS COLARES
0028809110	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA
0058109110	ANA ROSA SERAFIM DO ROSÁRIO
0160809110	ANDRIELE ALVES GOMES DOS SANTOS
0244809110	ANDRIELE RODRIGUES FRANCISCO
0024109110	ANGELICA GUSSO
0296209110	ANGELICA JACINTO RICARDO KLEM
0426609110	ANGELITA BORCK
0303909110	CARLA DE OLIVEIRA ALVES
0296809110	CARLA DO ESPÍRITO SANTO
0229209110	CARLOS ROBERTO PADILHA DE ANDRADE
0395109110	CINTIA MARA KORSANKE
0128609110	DAIANE GONÇALVES PEDROSO BORGES
0273609110	DANIEL DOS SANTOS COCROSSI
0009309110	DANIELA BRAIHAN CARVANA MATIAS PINTO
0287409110	DENISE SANTOS DE OLIVEIRA
0117909110	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO
0184109110	EVELIN NEVES CARLOS
0087509110	FABIANE DE LIMA
0010909110	FLAVIA GLASIELLE GOMES
0039409110	FRANCIELE SANTOS
0243409110	GABRIELE SANTOS DA SILVA
0433009110	GEOVANA DAMASCENO DE MACEDO
0006409110	GRACIELE CASSILHO LUIZ
0036409110	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO
0078609110	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS
0337109110	IAN FLAVIO DE CARVALHO BRAGA
0356909110	JANAYNA CASTANHO SQUENINE
0221409110	JOYCE MENDONÇA RIBEIRO
0117609110	JUCELI FERREIRA DO ROSÁRIO DAS NEVES
0303509110	JULIANE VIDAL OILKE
0118509110	KATILLY CARVALHO LOPES
0402009110	LEIDIANE DO ROSARIO ALVES
0300109110	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO
0448609110	LETÍCIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES
0447609110	LORENA FABIOLA DA SILVA CACHILE
0099009110	LUCIANE DE OLIVEIRA ALVES
0263509110	LUCIANE MOREIRA BUENO FERNANDES
0176609110	MANOELA MENIM
0147709110	MARAISA PEREIRA JORDÃO
0077709110	MARCELLY FRANÇA VIANA
0001609110	MARIANA BARBOSA PIRES
0365909110	MARIANA DO ROSÁRIO MENDES
0150109110	MARIANE COSTA NASCIMENTO
0323409110	MILENA DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO
0394109110	MONIQUE ELAINE DE SOUZA
0351009110	NOILDA LOPES DA SILVA
0173509110	PRISCILA PEDROSO DA SILVA
0491809110	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA
0053009110	RAFAELA SAPORETI LAMI CARDOSO
0227109110	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS
0426309110	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO
0277609110	SANDRA LUCIA SERAFIM DA SILVA
0066609110	SANDRO MATTANO
0114109110	SUELI JESUS DE ANDRADE
0357209110	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ
0229409110	VANESSA DOS SANTOS
0140709110	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA
0431009110	VANIA RAMOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0013408110	ADRIANA DIAS MARQUES
0275608110	ADRIANA MARTINS
0265808110	ALINE MARIA DE RAMOS
0310708110	AMANDA LUIZA DE RAMOS
0380108110	ANA LARISSA MATOS RIBEIRO
0170408110	ANGÉLICA MACIEL DA SILVA
0358608110	CAMILA DA SILVA PEREIRA
0309708110	CISTIANE DO ROSARIO
0363208110	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO

0281308110	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS
0005908110	EVELIN VEREDIANE UCCELLI
0148308110	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE
0149008110	FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA
0253808110	GEISA GABRIELLI SIQUEIRA COSTA
0200208110	GESSE GERALDO COSTA
0006308110	GEYSIANI BERNARDO DA SILVA
0341808110	GISELLE COSTA VELLOZO
0077808110	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA
0437808110	IARALIS LOURENÇO DA SILVA
0148008110	JESSIKA DE RAMOS
0070008110	JOEL MAIS O ROSÁRIO MARTINS RODRIGUES
0199208110	LUAN DE LIMA RAMOS
0147908110	MARA ROSANA CORRÊA DE SOUZA
0105008110	MARCELO FARIAS
0195308110	MARIA MADALENA DA SILVA ASSOLARI
0127608110	MARIANE DE MIRANDA GALDINO
0030208110	MARIZA ROCHA RODRIGUES
0437708110	MAYARA DA SILVA GONÇALVES
0014108110	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA
0290308110	NATALY MODESTO PINTO
0238908110	RAFAELA CRISTINA DE SOUZA LEITE
0406908110	RAFAÉLA DA SILVA DO ROSARIO
0439808110	STEFANIE LUIZ BERLIM
0353508110	SUSANA PEREIRA PIOCHI
0376408110	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA
0199508110	WILLIAN PIRES ROSARIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0284223110	GLEDSON LUIZ FRANÇA FERREIRA
0407823110	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA
0291223110	THAIS DA ROCHA SANTOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0255325110	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI
0233625110	ALYNE DAYANA ALCÂNTARA
0090225110	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA
0264525110	CRISTIANO INÁCIO PINTO
0108825110	DANILO SILVEIRA MARQUES
0035925110	ELAINE CRISTINA LIMA
0450425110	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA
0256825110	ELIS REGINA SANTANA
0316925110	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI
0476525110	FABIANE ALVES MIKODA
0004125110	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA
0026225110	JESSICA FRANCISCA CARDOSO FERREIRA
0394025110	JULIANA KISCHILEVSKI
0157825110	JULIO CEZAR OILKE
0069725110	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES
0468525110	LETÍCIA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA RADUAN
0443425110	LILIAN GAMA CARVALHO
0262525110	LIRIANNE PAULA RODI GARCIA
0383325110	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA
0209225110	MAGNO JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES
0079925110	MANFREDO DE SOUZA
0219425110	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA
0254625110	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS
0427825110	SILVIO AUGUSTO FREIRE VIEGAS
0172025110	SUELLEN SOUZA DE ARAÚJO
0319325110	TAMARA FERREIRA DE ARAUJO
0104725110	TAYNÁ DE SOUZA GONÇALVES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USB ANA DAS NEVES (ILHA DO MEL - ENCANTADAS)	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0348121110	RAFAELLI ANTONIACOMI ZILIOTTO
0042521110	RENATA KUFTA GASPAROTTO
0466221110	SILVANA VICENTIN FERREIRA
0299621110	WILLIAN CANDIDO MENDES
AGENTE DE ENDEMIAS	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0462727110	ACSA BONJARDIM SILVA LOPES
0461227110	AGOSTINHO BORATO NETO
0390827110	ALENCAR RIBEIRO MENDES
0313327110	ALISSON MATHIAS MAIA
0103427110	AMANDA CRISTINA XAVIER
0407727110	AMANDA PAULA DA SILVA
0313127110	ANA CRISTINA MARECKI
0269227110	ANA CRISTINA MOREIRA
0181227110	ANA LÚCIA MOLINARI
0481027110	ANA PAULA KORSANKE MARTINS
0361727110	ANA TASSIA FELIX TAVARES
0449527110	ANDERSON RANGEL LEANDRO MARTINS
0434327110	ANDREIA CARDOSO DE SOUZA
0409027110	ANDRÉIA PADILHA ALBOITE DE SOUZA
0337927110	ANDREZA SILVA DOS SANTOS
0260327110	ANELISY NOETZOLD DAMASIO

0124527110	ANGELA PATRICIA FELDKIRCHER BRATKOSKI
0480427110	ANGELICA RAMOS PEREIRA
0036927110	ANTONIO JOSE TEIXEIRA
0497727110	ARI MARTINEZ RODRIGUES JUNIOR
0050827110	ARIANE GABRIELA JORGE ALBOITT BRUNING
0478227110	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ
0024227110	AURICLEIDE WANDERLEI DE ARAUJO
0444827110	BEATRIZ ROSA GIMENEZ
0344927110	BRENDA COSTA FOSSILE
0447027110	BRENNO DE MACEDO AMALIO
0101727110	BRUNA STHEFANY RODRIGUES RAMOS
0429127110	CAIO DIAS TEODORO
0187627110	CAMILA ELIAS
0361027110	CARLA MORALES
0377627110	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO
0435427110	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI
0151927110	CHARLITON DE SALES LIMA JUNIOR
0096827110	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA
0141027110	CINTHIA CRUZ PEREIRA
0082627110	CINTHIA DE OLIVEIRA FELTZ
0412627110	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA
0411427110	CLAUDIANA CORREIA DOS SANTOS
0142827110	CLÁUDIO JOÃO GOUVÊA
0429827110	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO
0169627110	CRISTIAN DE OLIVEIRA SANTOS
0064027110	CRISTIANE COSTA DOERL
0255127110	CRISTIANE FERREIRA MARTINS
0415627110	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA
0131227110	CRISTIANO BARBOSA PIRES
0481227110	CRISTIANO RIBEIRO
0326427110	CYANARA CRISTINA CRUZ REIS
0258527110	DAIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
0047827110	DANIEL DE FREITAS DUTRA
0420627110	DANIELE SILVA DOS SANTOS
0018327110	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS
0254327110	DAVID FRANCHESCO SOUZA ROMANO NUNES
0364227110	DAYA REGINA DA SILVA
0408827110	DENISE DE OLIVEIRA LUNA FARIAS
0055427110	DENIZE GRAUDIN
0369327110	DÊNNIS AUGUSTO ÁVILA BRESOLIN
0468227110	DIANA NASCIMENTO
0394627110	DINA PADOVANI DOS SANTOS
0169527110	DIÓGENES CRISWALTHER GONÇALVES
0246227110	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO
0308827110	EDNA MARIA PINHEIRO
0476427110	ELCIO JOSE SANTOS NUNES
0090927110	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO
0090727110	ELIZAMAR ESPÍNDOLA
0175527110	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS
0256127110	EMERSON JULIANO DOS SANTOS
0015427110	EMILIA VELOZO DUTRA
0315827110	EVELISE GALDINO ZATOR
0388627110	EVELYN THAYS KOSSIN
0407327110	EVERTON FRANCO DE MOURA
0232027110	FABIANE FREITAS CORDEIRO
0098727110	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS
0227627110	FERNANDA DA SILVA DO BELEM
0026427110	FERNANDA VOI
0413127110	FERNANDO JOSE CAVAGNOLLI RIBAS
0198027110	FRANCIELE ALVES LAUREANO
0464527110	GABRIEL DOS SANTOS ITICE
0145427110	GABRIELE DE ARAUJO PEREIRA
0307727110	GERMANO DA SILVA NETO
0032027110	GERSON RODRIGO LACHOVSKI GRAÇA
0401127110	GÉSSICA MOURA FERREIRA MIRANDA
0202027110	GUILHERME DE SOUZA ALEXANDRE
0270327110	GUILHERME SANTOS DO CARMO
0393027110	GUSTAVO PEREIRA VALENTIM DOS SANTOS
0165327110	HUDSON MIRANDA ALVES
0049327110	IAN JORGE DE FREITAS MUSSI
0446727110	IGOR FERNANDO XAVIER
0488027110	INDIANARA PAREDES VEIGA
0148227110	IOHAN XAVIER PEREIRA
0480927110	ISABEL HARUMI YOTSUMOTO
0445127110	ISABELY DE SOUZA
0442727110	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES
0472527110	IZAEL PEREIRA LUIZ
0386027110	IZAURA RIBEIRO ALVES DA SILVA
0046627110	JADY CAROLINE GONÇALVES FARIAS
0454027110	JAMILE ROCHA DAMACENO
0395727110	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS
0399627110	JEAN MARCELO SANTOS EBINA
0122827110	JEANE DO ROCIO SEMCZUK
0020727110	JENIFFER CAROLINE FERREIRA
0022127110	JESSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN
0179827110	JESSIEMANY ALVES DE ARAUJO
0283827110	JHENNIFER VIANA FIGUEIRÓ
0471727110	JHONNATAN RICARDO MILLA LUCIANI
0354527110	JOCASTA DA SILVA

0368527110	JOSIANE GONÇALVES ALVES
0151327110	JOSIANE RINKE BELLO
0286227110	JUAN DOMINGOS BUHRER RODRIGUES
0084027110	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES
0100627110	JUCILEIA DOS SANTOS BELO
0384427110	JULIANA COSTA
0067527110	JULIANA PINHEIRO DEMETRIO
0004627110	JULIANO ANTOSKO
0473127110	JULY MARIANO DOS SANTOS
0471927110	KAREN FERREIRA NASCIMENTO
0469927110	KATHELLYN BALDUINO
0062727110	KATIA DE SOUZA REDED
0323227110	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANÇA NASCIMENTO
0016627110	KEILA MARA BUENO DE ARAUJO
0350627110	KESSELYN DUARTE
0042327110	KETHELYN SERAFIM ROSA
0040127110	KHETLYN XAVIER PEREIRA
0094927110	LARISSA TRAMUJAS NEVES
0399327110	LÉO ARAÚJO MARTINS
0363127110	LEONARDO DOS SANTOS LOURENÇO
0070627110	LETÍCIA MARTINS TEODORO
0298227110	LIZ DE OLIVEIRA MENDES FRANCISCO
0185227110	LORENA DA SILVA FARIAS
0330827110	LORENA IANCA VERISSIMO LEITE
0337427110	LORIAN RIBEIRO LEMOS
0069527110	LORIANE PIRES MENDES
0268927110	LUANA XAVIER AMORIM
0186327110	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER
0415327110	LUCAS FELIPE ALVES
0013527110	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA
0468927110	LUDMILA ARIANE FREITAS DOS REIS SILVA
0248227110	LURIAN ENDO GONZAGA
0146427110	MAGALI MENDES SILVA
0181027110	MANUELLE ALVES RIBEIRO
0386827110	MARCELA CORISCO MONTEIRO
0190527110	MARCIA ALVES DO NSCIMENTO
0383427110	MARCO AURELIO XAVIER
0414427110	MARCOS AURELIO KRAMBECK
0251827110	MARGARETE CRISTINA DA SILVA BATISTA SANTOS
0426027110	MARGARETE DE JESUS OLMO
0433327110	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS
0080527110	MARIANA DO ROCIO LOPES PEREIRA
0023627110	MARIELLE BORBA CESQUIM
0237427110	MARINICE DE LIMA GOMES
0379627110	MARJORI KELLI GONÇALVES
0387027110	MATHEUS FERNANDES DE ARAUJO
0141327110	MAURICIO FELIPE PEREIRA FERREIRA
0421127110	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO
0496027110	MICHAEL APARECIDO BUOZI
0161927110	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA
0477027110	NAILZA LUANA DE MELO LIMA
0246627110	NATALIA LIMA DOS SANTOS
0495827110	NICOLAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
0451127110	OSCAR GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR
0448827110	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ
0447727110	PAMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE
0465827110	PAMELA PINHEIRO PEREIRA
0117227110	PATRICIA CATINE MACHADO
0062027110	PATRÍCIA DO NASCIMENTO XAVIER
0437927110	PATRICIA DOS SANTOS COUTO
0405927110	PATRICK SZALBOT SILVÉRIO DA SILVA
0469727110	PAULA SIGOLO VANHONI
0247927110	PAULO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS
0404727110	PEDRO ROBERTO TYZSKOUSKI
0162927110	PRISCILA CARDOSO COSTA
0493027110	PRISCILA DALAGO GOUVEA
0092027110	PRISCILA MARTINS TEODORO
0356027110	RAFAEL DA SILVA FRANÇA
0306727110	RAFAEL RIBEIRO RECH
0161727110	REGIANE FERNANDA MAKUCHO
0107427110	RENAN ANDRÉ VIDAL
0454627110	RENAN DUNKO
0089227110	RENAN KRAVITZ GHELARDI
0008427110	RENATA COSTA DE JESUS GUSMÃO
0313827110	RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA
0034127110	RITA DE CÁSSIA HESSE
0349427110	ROBERTO RIBEIRO
0425627110	RODOLFO RODRIGUES LISBOA DE MIRANDA
0112727110	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS
0286527110	RODRIGO MORIM FARIAS
0143627110	ROSANE DA SILVA
0463127110	ROSANGELA GUASTINI LUIZ MACHADO
0107027110	ROSE DO ROCIO GOMES
0126127110	RUBENS GONÇALVES FONTOURA
0478727110	RUBIA RENATA AMBROSIO
0452827110	SABRINA NEVES LIMA PEREIRA
0435527110	SANDRO GONÇALLO GRANI
0325927110	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA
0064127110	SHEILA CONSENTINO

0219527110	SIMONE DOS SANTOS
0350527110	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO
0472227110	SUELLEN DOS SANTOS GONÇALVES
0381627110	TALITA FERREIRA LIMA
0384027110	TATIANE DO ROCIO PIRES
0423527110	THAINÁ SUELEN DE SOUZA
0353127110	THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA
0442027110	THAIS FERREIRA ALVES
0083727110	THIAGO AUGUSTO NUNES ALVES KAMINSKI
0463227110	THIAGO CORREIA DA COSTA
0464227110	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA
0262927110	THOMAZ EDUARDO EURICH
0466127110	TIAGO EMANUEL BRERO
0411627110	VALDETE APARECIDA NEVES MATHEUS
0186727110	VALERIA DA SILVA CORREA
0177927110	VANUSIA LIMA BARROS
0317627110	VICTOR HUGO GONÇALVES DOS SANTOS
0486327110	VIVALDO GOMES JUNIOR
0325427110	VIVIANE MARTINS DE CARVALHO
0488827110	VIVIANLY ADRIANA DAS NEVES MATOZO
0147027110	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA
0244127110	WANDERSON ARISTIDES KURZ
0356427110	WENDY CRISTIANE SILVA
0305027110	WENDY GESSICA LORENZO
0443727110	WILLIAM KOCH
0195927110	WILLIANS DELMAR LOPES ITURVIDE
0158027110	YASKARA MELKE LEMOS GONÇAVES
0257627110	ZAIRA STEPHANI ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0270428110	BARBARA ANDREIA RAMOS GONSALVES
0000828110	CHRISLENE DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA
0007928110	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES
DENTISTA	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0371124110	ANA CAROLINA DA SILVA
0375324110	ANA CHRISTINA BERNERT
0080624110	ANA CRISTINA SPECHT
0422424110	BEATRIZ FONTANA
0107924110	BETHÂNIA BRANGIONI
0322624110	CAMILA RHAIANA GONÇALVES NEGRÃO
0402724110	DESIRRE ARAUJO NOBRE
0473024110	ELIAS TORRES ROSA
0389924110	ELTON AMORIM ROTH
0184624110	FABIANA LUSTOSA SFORZA
0457624110	FABIANA ULIWIAK DE PAIVA
0478524110	FABIANO EDUARDO HESPANHA
0371624110	GABRIELE CLAUDINO DA CRUZ
0326224110	GEOVANA JACQUELINE GIACOMITTI KRUGER
0432424110	IBRAHIM NAYEF BAHI
0034424110	LORAINE MERONY PINHEIRO
0234124110	LORENA FERNANDES FERREIRA
0052924110	LUANA MACIEL MAYER
0064524110	LUIZ FRANCISCO VIANNA FILHO
0346224110	LUIZ GOITI FUJIMOTO
0238524110	MARCELA ZAMBONI MACENO
0420024110	MARIA THERESA HOLTZ SPINA
0485224110	MOISES VICTOR DOS SANTOS DA SILVA
0043524110	SAID ATEF ZAHOUE
0053924110	SAMANTHA DE PAIVA LOPES XAVIER
0146024110	SAMIA TASSI
0471224110	SUZANA NAOMI MATSUMOTO KENGO
0420324110	THALES AUGUSTO CAMARGO SIZENANDO
0240124110	THIAGO AFFONSO CARVALHO DE SOUZA
0215724110	VANESSA LOPES BARBOZA SOUZA
ENFERMEIRO ESF	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0265522110	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS
0462322110	AGDA MARIA TIBURCIO
0494522110	ALEX ALVES CAMARGO
0379322110	ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO
0126422110	ALINE DAYANE ALVES PUFE
0356122110	ALISSON LOPES DA SILVA
0409622110	AMANDA BARBO MACIEL
0313222110	AMANDA LOUYSE SCHUERTZ
0094222110	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO
0433222110	ANA MARIA CLAUDIA TEODORO DE MORAES
0422722110	ANDREA CARLA RUTHES
0371822110	ÂNELA DA ANGELA PICHININ
0237222110	ANGELA CAROLYNE GASPARIN PERCIAK
0051122110	ANGELA RODRIGUES DA SILVA
0274522110	ANGIE ALINE ALBINI
0433522110	ANNIE CHRISTINE RIBEIRO
0380722110	BARBARA KULIK ALLEMAN
0245422110	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA
0380922110	BEATRIZ TELES DOS SANTOS

0456122110	CAMILA PEREIRA CAETANO
0277822110	CARLA REGINA DA COSTA GRUBA
0479522110	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
0410522110	CAROLINA ROSA DE ARAUJO
0459322110	CAROLINE FILARDO
0401022110	CÉLIA DA SILVA DA LUZ DOS PASSOS
0424522110	CENIRA FERREIRA NUNES
0362222110	CHRISTINE KIVEL
0441122110	CLARISMAR CARVALHO DE PAULA
0411122110	CLÁUDIA AVELINE LOPES GERMANO
0459722110	CLÁUDIA PEREIRA BORGES
0458522110	CLEDIR MIGUEL RAISSA
0455622110	CLEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
0150522110	CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA
0058022110	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
0183222110	CRISTIANE SOUZA NIEVES
0414722110	CRISTYAN MEIRA DE ARAÚJO VASCONCELOS
0416822110	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
0309322110	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO
0360522110	DANIELA PRADO SILVA IWAMA
0456322110	DANIELA SILVEIRA PEREIRA
0257322110	DANIELLE CONFORTO DA SILVA
0380622110	DANIELLY ABALEM BAKA
0012022110	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS ALVES
0359522110	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA
0088022110	DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI
0202122110	DULCIMAR BARBOZA DA SILVA
0461522110	EDER MARLON SCHWAB
0224622110	EDI WARISON ALVES PINTO
0444722110	EDILAINE VALERIA GARCIA
0376322110	EDINEIA MIRANDA MACHADO
0107222110	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ
0222622110	EDNA DE MORAIS FIDELIS
0206822110	ELAINE CRISTINA DOS REIS DA SILVA
0238022110	ELAINE CRISTINA RAMOS GULARTE
0409322110	ELANE DORNELLES RICARTE
0318822110	ELI ALEXANDRE NARDIN
0290222110	ELIANE GARCIA MENDES
0480122110	ELIS MARINA JANUÁRIO
0398222110	ELISABETE CRISTINA PASSIG DA SILVA
0232322110	ELIZIANE FATIMA DE LIMA
0127922110	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON
0388222110	ERYCKA SANTOS DE ARAUJO
0489922110	EUGENIA TARSILA BROETTO
0396622110	EUNICE APARECIDA DOS SANTOS
0475122110	EUNICE GONCALVES AGUIAR
0312122110	EZIDIO ORO JUNIOR
0120022110	FABIANA CAROLINE ROSA DE SOUZA
0281522110	FABIO RODRIGUES PRADO
0273722110	FABIOLA ROSSINE GODOY
0191522110	FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES
0008922110	FERNANDA MIQUILINI PEREIRA
0393122110	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES
0338322110	FRANCINE DADONA NEVES
0273122110	FRANCINE DE OLIVEIRA RAPOSO
0470622110	FRANCINE MARA BELO OLIVEIRA
0383722110	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA
0401422110	GABRIELA FRANCELINO MENDES
0471422110	GABRIELE NOGUEIRA CASSIMIRO
0492122110	GEOMARA APARECIDA SOBEGEIRO CZERNIAK
0247322110	GERSON ROSA COELHO
0454722110	GERUZA VELLOZO DE PINA
0445022110	GISELE APARECIDA DELVECCHIO
0096622110	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA
0491922110	GIULLIA VIEIRA SANDRINI
0311322110	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI
0338422110	INDIANARA TILCHLHER
0490122110	INÊS ÂNGELA NIEWIADOMSKI
0483422110	ISAAC DA SILVA MARTINS
0408622110	ISABELA TOMADON CUNHA
0355822110	IVANETE RODRIGUES
0433622110	JAILICE GOMES DOS SANTOS
0435222110	JAIR DE MELO
0265122110	JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA
0314222110	JANETE FAGUNDES CARNEIRO
0098022110	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS
0280622110	JÉSSICA INÊS SANTOS VIDEIRA
0481522110	JESSICA SAMARA CAIS DA SILVA RIBEIRO
0465022110	JESSICA SOUZA
0472122110	JÉSSICA VANESSA ROSADO HUBIE MAYDANA
0220622110	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA
0483022110	JOAO RUBLESKI JUNIOR
0428722110	JOCÉLIA ABIGAIL REIS DE OLIVEIRA PRUDENCIO
0444122110	JONAS SOUZA DA SILVA
0254822110	JOSIANE CORREA ROCHA
0272522110	JOSINEIA DE ARAUJO
0131922110	JUCÉLIA THILMANN
0343822110	JULIANA MARA DOS SANTOS BORGES COLAÇO
0394222110	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ ARAUJO

0418222110	JULIANA YOKOYAMA CORONIL
0379422110	JULIANE VIDAL PINTO
0001322110	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES
0383122110	KARINA MARIANA LINDOLFO
0365322110	KAROL ANTUNES DE ALMEIDA
0229822110	KAROLLINY DUARTE GOMES DUBIELA
0274622110	KATHERINE PAULA DE ABREU
0417022110	KATIA DE JESUS FERREIRA
0174822110	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR
0317122110	KELLY SIMONATO
0435022110	KETHLEEN SHALOM RIBAS
0458622110	LAILA MICHELLE ROMAN ALCARAZ FERNANDEZ
0440922110	LANA JOCASTA DE SOUZA BRITO
0171122110	LEANDRO RAMOS DANTAS DE SOUZA
0289722110	LEGIANE BORTOLI
0331522110	LETICIA FUZIOKA ANDRADE
0330022110	LILIAN KNOP
0476722110	LILIANE FAERBER SCHUÊRTZ
0262022110	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS
0194622110	LUCIANA FONTELLES TERNES
0285522110	LUCIANA TRINDADE
0126822110	LUCIANE PATRICIO REDEDE
0165222110	LUCIANO GONÇALVES
0377122110	LUIS CARLOS TRUKAN RIBEIRO
0371922110	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS
0265722110	MAIRA TEIXEIRA POÇAS
0174122110	MANFRED AUGUSTO BAUER FILHO
0487022110	MARCIA ALVES CARNEIRO
0163522110	MÁRCIA TEREZINHA NAESER
0463822110	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA
0383622110	MARCILENE RODRIGUES SANTIAGO
0412322110	MARCOS FREITA DOS SANTOS
0305822110	MARESSA BOMFATI
0457822110	MARIA DAS GRAÇAS RAIMUNDO DE SOUZA
0294422110	MARIA JOSÉ CARDOSO
0014322110	MARIA LUANE PRADO DE LARA
0461022110	MARIANA IVANIR GIOVANELLA
0399822110	MARILÚ SALDANHA
0438622110	MARITZA FABIANY DELLE DE OLIVEIRA
0292922110	MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA
0019022110	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA
0389722110	MICHELLE KAROLINE DA SILVA LOPES
0000522110	MIRIAM SIMIAO DA SILVA
0459022110	MITSUY LUANA DOS SANTOS KURIYAMA
0465922110	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA
0272022110	MONICA PADILLA GUEDES
0260922110	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA
0064422110	NADIA ALVES DOS SANTOS
0045022110	NELSON DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA
0334222110	NELY CRISTINA DA SILVA
0477722110	NILCÉIA MARIA ANTUNES CRISTO
0489722110	PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO
0422022110	PATRICIA CORDEIRO QUEIROZ CLEMENTI
0443322110	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO
0009822110	PRESCILA DE ARAUJO CARVALHO
0338122110	RAFAELA DA COSTA OLIVEIRA
0474322110	RENATA CRISTINA DO ROCIO VIDAL
0136522110	RENATA RAMALHO SEVERO RAGAZZI
0446422110	RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA
0098922110	ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO
0177822110	ROSEBEL ALVES
0467922110	ROSI SOBOTTKA
0447422110	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA
0168122110	ROSIANE SALES MACIEL
0026522110	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO
0208422110	RUANA MARIA ZANOTTO
0472422110	SANDRA REGINA MARIANO
0440422110	SANDY DELINE BRAZÃO
0278822110	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES
0447522110	SCHEYNNEE VICENTE FERREIRA
0258722110	SILESIA SANDI
0486122110	SILVANA APARECIDA CLARO
0295622110	SILVANI SANTOS MOREIRA
0037222110	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA
0419022110	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS DELGADO
0190822110	SONIA APARECIDA DE LIMA
0325822110	SUÉLEN DE MORAES
0256222110	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES
0336322110	SUELLY DOS PASSOS ANTONIO
0460122110	TALITA CZEKSTER
0173922110	TATHYANA SILVA ANDRADE
0245622110	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ
0462522110	THAMIRA FONTELES DE MOURA
0447322110	THIAGO ALVES MENDES
0060322110	TIAGO BUENO FREIRE
0441322110	VALERIA CRISTINA TISATTO
0283222110	VANESSA SANTOS
0395422110	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI
0127522110	WELINTON DA SILVA

FISIOTERAPEUTA	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0395619110	ALEXSANDER CARVALHO LAMESON
0448719110	ALINE RIBAS
0206719110	ALLYNE DO ROSARIO STADLER DA SILVA
0321919110	ANA PAULA LEME RODRIGUES
0309519110	ANDRESSA CAROLINE LEPKA CEREGATO
0475019110	BRUNO DOS SANTOS SILVA
0258119110	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO
0482719110	CAROLINE AMINE SOUEID
0445819110	CAROLINE FILOMENA CANI
0118619110	CAROLINE MARTINELLO
0097119110	CESAR AUGUSTO QUINHOLI DE SOUZA
0337519110	DANIELE GURSKI GOETTEN
0483219110	DANIELLE DE OLIVEIRA ZANON
0439519110	DEISE MUCKE
0130019110	ELAINE LIVRAMENTO BATISTA RODRIGUES
0168019110	ELAINE PERTILE
0466319110	ELIEL ALVES DE TOLEDO
0285219110	FABIELE DE SOUZA MARTINS VENTURA
0141919110	FERNANDA DE ARAUJO ZILVES SCARPELLI
0382619110	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA
0417419110	FLÁVIA DA SILVA FIGUEIRA PEREIRA
0203419110	FLÁVIA YOSHIE CORREA UETAKI
0359119110	GABRIELA SOARES XIMENDES
0030719110	GHISLAINE CRISTINA CORRÊA
0027019110	GUILHERME FERNANDO BILANCIERI MARCIANO
0418719110	HELOISE DELLÊ SENS
0293519110	JANE RODRIGUES NOGUEIRA
0307919110	JAQUELINE ARLÊO RODRIGUES
0481419110	JESSICA SPECK DOS SANTOS
0017219110	KAREN TIEMI MATSUZAKI
0282119110	LILIAN DE BRITTO
0170519110	MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO
0459519110	NAEGELI GOMES MATHIAS SOUSA
0376119110	NATACHA VERONICA BAZANELLA
0253219110	PAULA SANATANA DA SILVA
0322819110	POLIANA DEBIAZI
0107319110	RAPHAEL MARIOT FIALHO
0130519110	ROSIMERI CELESTINO RIBEIRO
0434819110	SORAIA KOPPE
0156519110	TACIANE DA SILVA GONÇALVES
0453619110	TAINARA CORREIA GURSKI
0440019110	TATIANE RODRIGUES DA SILVA
0317719110	THAYLA SUELLEN RODRIGUES DA SILVA
MÉDICO ESF	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0450717110	ALVARO BAPTISTA NETO
0127317110	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ
0218517110	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS
0381217110	DANIEL AUGUSTO GARCIA ESCHER
0416917110	EDUARDA MENESTRINA PEDREIRA
0251517110	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
0487617110	ELOISA MIYASHIRO
0435717110	FELIPE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
0239717110	FELIPE CHAGAS LIMA ZAKSZEWSKI
0362517110	FELIPE KOICHI OLIVEIRA HIRONO
0487217110	FILIPE PRESSUTO
0457417110	GUILHERME DIAS FRANZEN
0234217110	JANETE POLLYANNA MOREIRA
0295517110	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES
0395517110	JOÃO PAULO MICHAELIS RIBEIRO
0410917110	JÚLIA CORRÊA DE ALMEIDA
0475417110	JULIO ANGHINONI DE SOUZA
0445717110	LEANDRO ALBERT STEINER
0128417110	MARIA ISABEL AQUINO SIMON
0162817110	RAQUEL BERTOLDO
0235117110	SCHEILA APPEL GREGORY
0281917110	SUELEN GEISEMARA BACELAR NUNES
0044917110	TALITA RIBEIRO DA SILVA
0473817110	VANESSA CAROLINE BATISTÃO
0229617110	VICTORIA LANGER CECHIN
0442117110	YASMIN SUEMY MINAMI PRADO
SUPERVISOR ESF	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0250314110	ALLAN RICARDO DIVARDIN
0137114110	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO
0014814110	DAVID RAMOS DA SILVA
0484814110	ELISA RAQUEL BINDEWALD
0232814110	FLORENCE IARA VIEGAS GOMES
0342614110	JENIFER PRISCILA DE ARAUJO
0133314110	LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI CUNHA
0483914110	LIZIANA RODRIGUES DE SOUZA
0275014110	MARLON SILVA
0075414110	MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA
0002414110	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA

0137314110	PAULINE STRIOTO LAZARO
0076914110	SILVEMARA ALVES
0233514110	VIVIANE CRISTINA COELHO MARTINS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
0390526110	ADRIANE JOAQUINA PAZ
0394726110	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA
0068326110	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES
0367426110	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO
0054526110	ALINE COSTA CAVALCANTE
0293226110	AMANDA DA SILVA SILVEIRA
0362426110	ANA ANGÉLICA CASUBEK
0053726110	ANDRIELE DA SILVA
0238726110	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES
0076526110	ARILADY ALEXANDRA SIQUEIRA PINTO DA CRUZ
0029626110	BEATRIZ DOS SANTOS
0427726110	BERNADETE ALVES
0406626110	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA
0208726110	CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO
0218326110	CRISTIANE DE OLIVEIRA FERMINO
0479726110	CRISTINA DO ROSÁRIO LIMA
0011926110	DANIELA MARTINS NICOLAU
0189726110	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE
0112226110	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO
0153626110	DEBORA SAMPAIO MODESTO
0439026110	DIEGO PEREIRA DA VEIGA
0118926110	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA
0368126110	ELDINE DOS SANTOS MATILDE
0494826110	ELIS CRISTINA PAIXAO
0054926110	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA
0028926110	ELIZANDRA DOS SANTOS SILVA
0089726110	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA
0210926110	FERNANDO RODRIGUES
0115026110	FRANCIELLE CRISTINA SCHIAVON
0003226110	GABRIELA JULIANA DOS SANTOS CABRAL
0019726110	GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA
0229026110	GISELE PATRICIO DE SOUZA
0037926110	GISLAINE PEREIRA
0085526110	GISLAINE ZELLA
0196826110	GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE
0046926110	GLEICE KELLY MARTINS DOS SANTOS
0315626110	GRACIELA APARECIDA DE OLIVEIRA
0112026110	GRACIELE CRISTINA DOS REIS
0209526110	GRACIELE CRISTINA RICHTER
0142026110	HÉLLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO
0001726110	HÉRIKA REGINA DE MELLO RAMOS
0209326110	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA
0150926110	IZABELA MARTINS ALVES
0062826110	JANAINA RODRIGUES DA SILVA
0407026110	JANICE DA SILVA CARVALHO
0321026110	JESSICA DIEGUEZ ROSA
0038726110	JHENEFFER DE OLIVEIRA ANUNCIACAO
0490026110	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS
0254726110	JOICE VEIGA DA SILVA
0087726110	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA
0430426110	JOSIANE LOPES MACIEL
0201026110	JOSIELE RICARDO VEIGA
0222726110	JOSILAINE DOS SANTOS GOMES
0444326110	JULIANA RITA DE ARAUJO
0361926110	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI
0065326110	JULIANE MENDES NEUMANN
0281726110	KARINA VICENTE SARAIVA
0240226110	KAYNÃ CIBELE MANSO
0320926110	KEILA REJANE PEREIRA DE CASTRO
0021826110	KELEN BORGES MARTINS
0135426110	KELI CRISTINA PRADO
0280426110	KELLI MENDES DA SILVA
0156026110	KELLI MERI TANIMOTO
0443026110	LAIDI DA ROSA FERRAZ
0314726110	LUCIANE MORO DA SILVA
0251626110	MÁRCIA CRISTINA BATISTA SANTOS
0471126110	MARGARIDA CECILIA KOLTZ
0227426110	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA
0404126110	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO
0020226110	MARIA HELENA PROSDOCIMO MIRANDA
0333326110	MARIA REGINA LACERDA MARTINS
0074226110	MARIANA DO ROCIO FERNANDES
0021026110	MARIANE LUCAS
0054726110	MARIANGELA NEVES VEIGA
0015626110	MARILENE ALVES DE ARAUJO
0285726110	MARILISE DE FATIMA GONÇALVES SIAU
0100126110	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI
0079126110	MATEUS GONÇALVES DE MOURA
0167126110	MICHELE APARECIDA MAZEIKA SOARES
0146626110	PALOMA RODRIGUES NERY
0144226110	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO
0452426110	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES
0004226110	PAULA PICINATO DALHA VALHE

0257526110	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN
0004926110	RAQUEL NASCIMENTO DE MENDONCA
0119826110	RENATA ESCOMACAO CARVALHO
0193126110	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA
0128326110	ROSA MARIA GEHLEN
0182826110	ROSANA FELICIANO DOS SANTOS
0198426110	ROSANGELA FERREIRA DA VEIGA
0277026110	SABRINA GONÇALVES ALVES
0260626110	SHIRLEY JULIANO
0121626110	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA
0030026110	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES
0031326110	THAIS POLETI VIEIRA
0367226110	THALITA MONIQUE DE OLIVEIRA
0477326110	VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA
0226426110	VALQUIRIA DE SOUZA
0006926110	VANESSA ALVES COSTA
0071326110	VANESSA CORDEIRO
0376926110	VANESSA FERREIRA FRANÇA
0032926110	WANIA MARA ALBINO ALVES
0428426110	WILSON LUIZ RESENDE

Paranaguá, 21de novembro de 2017.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:46B00A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 215/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	339/2017
	Processo de Licitação:	291/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	25/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	291/2017		
b) Licitação Nr.:	215/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	24/11/2017		
e) Data da Adjudicação:	24/11/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MEDICAMENTOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)

	g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME (96058)						
6	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDOS. - Marca: CRISTALIA	COMP	2.500,00	0,0000	0,11	275,00
7	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDOS. - Marca: PRATI	COMP	16.500,00	0,0000	0,19	3.135,00
12	DEXAMETASONA 0,5MG/ML ELIXIR. - Marca: SANVAL	FRAS	900,00	0,0000	1,22	1.098,00
14	ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO. - Marca: UNIAO Q.	COMP	40.000,00	0,0000	0,47	18.800,00
16	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO COM 20ML. - Marca: PRATI	FRAS	3.000,00	0,0000	2,80	8.400,00
20	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE. - Marca: PRATI	FRAS	800,00	0,0000	0,98	784,00
22	VITAMINAS DO COMPLEXO B XAPOPE FRASCO COM 100 ML OU MAIS QUE CONTENHA PELO MENOS VIT B1, B2, B3, B5, B6. - Marca: BELFAR	FRAS	1.600,00	0,0000	2,30	3.680,00
26	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI. - Marca: TEUTO	FRAS	3.000,00	0,0000	9,88	29.640,00
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME (96058)						
27	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI. - Marca: TEUTO	FRAS	500,00	0,0000	9,80	4.900,00
28	BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75MG. - Marca: AUROBINDO	COMP	1.000,00	0,0000	0,49	490,00
36	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SISTEMA FECHADO COM 100 ML - USO EV. - Marca: HALEX ISTAR	BAL	2.400,00	0,0000	20,00	48.000,00
38	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV COM 10 ML. - Marca: UNIAO Q.	AMPO	1.000,00	0,0000	1,15	1.150,00
43	CLORIDRATO DE RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML COM 2ML. - Marca: FARMACE	AMPO	15.000,00	0,0000	0,37	5.550,00
44	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV COM 2 ML. - Marca: TEUTO	AMPO	5.000,00	0,0000	0,61	3.050,00
49	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM COM 3ML. - Marca: FARMACE	AMPO	12.000,00	0,0000	0,51	6.120,00
51	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS COM 10 ML OU MAIS. - Marca: HIPOLABOR	FRAS	100,00	0,0000	0,92	92,00
53	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV COM 2ML. - Marca: TEUTO	AMPO	20.000,00	0,0000	0,33	6.600,00
59	GLICOSE 25% SOLUÇÃO ENDOVENOSA COM 10 ML. - Marca: SAMTEC	AMPO	1.000,00	0,0000	0,19	190,00
60	GLICOSE 50% SOLUÇÃO ENDOVENOSA COM 10 ML. - Marca: SAMTEC	AMPO	2.000,00	0,0000	0,24	480,00
62	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA OU NORADRENALINA8MG SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 4ML USO EV. - Marca: HYPOFARMA	AMPO	200,00	0,0000	2,56	512,00
71	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO. - Marca: VITAMEDIC	COMP	100.000,00	0,0000	0,06	6.000,00
72	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIÓFILO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - USO IV. - Marca: UNIAO Q.	FRAS	3.750,00	0,0000	2,81	10.537,50
Total do Fornecedor:						159.483,50
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (95167)						
17	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO. - Marca: CIMED CIMED	COMP	300.000,00	0,0000	0,05	15.000,00
Total do Fornecedor:						15.000,00

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA (8348)						
1	CLOMIPRAMINA 25 MG. - Marca: GERMED	COMP	28.000,00	0,0000	0,76	21.280,00
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA (8348)						
2	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML. - Marca: HIPOLABOR	FRAS	140,00	0,0000	2,49	348,60
3	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDOS. - Marca: SANTISA	COMP	5.000,00	0,0000	0,05	250,00
4	DISSULFIRAM 250 MG COMPRIMIDOS. - Marca: SANOFI	UND	4.000,00	0,0000	0,37	1.480,00
8	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO. - Marca: EMS	COMP	16.000,00	0,0000	0,23	3.680,00
9	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDOS. - Marca: EMS	COMP	18.000,00	0,0000	0,25	4.500,00
11	ACICLOVIR 50MG/G CREME C/10GR. - Marca: PRATI DONADUZZI	TUBO	1.200,00	0,0000	3,45	4.140,00
13	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO. - Marca: PHARLAB	COMP	1.500,00	0,0000	0,18	270,00
15	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 + 333,4 MG/ML GOTAS FRASCO COM 20 ML. - Marca: NATULAB	FRAS	2.500,00	0,0000	7,00	17.500,00
18	ÓXIDO DE ZINCO 100 MG/G + VIT. A 1000UI/G + VIT. A 1000UI/G+ VIT. D 400UI/G CREME/POMADA. - Marca: SOBRAL	TUBO	5.000,00	0,0000	2,70	13.500,00
19	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO. - Marca: DISTRIBUIDORA AMARAL	COMP	3.000,00	0,0000	0,05	150,00
21	VITAMINA A 3.000 + VITAMINA D 800 UI GOTAS, SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10 ML. - Marca: SANVAL	FRAS	1.400,00	0,0000	2,74	3.836,00
24	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML COM 5 ML INJETÁVEL IM/IV. - Marca: HYPOFARMA	AMPO	2.000,00	0,0000	0,53	1.060,00
29	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO COM 20 ML. - Marca: HIPOLABOR	FRAS	200,00	0,0000	0,76	152,00
30	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV COM 2 ML. - Marca: WASSER	AMPO	12.000,00	0,0000	0,66	7.920,00
31	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV/SC COM 1 MG. - Marca: HIPOLABOR	AMPO	1.500,00	0,0000	0,94	1.410,00
32	BUTILBORMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV COM 5 ML. - Marca: HYPOFARMA	AMPO	15.000,00	0,0000	1,27	19.050,00
33	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G - USO IV. - Marca: BLAU	FRAS	12.000,00	0,0000	1,18	14.160,00
34	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIÓFILO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - USO IV. - Marca: UNIAO QUIMICA	FRAS	11.250,00	0,0000	2,18	24.525,00
35	CLINDAMICINA (FOSFATO) 600 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL COM4 ML USO IM/EV. - Marca: HYPOFARMA	AMPO	500,00	0,0000	2,45	1.225,00
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA (8348)						
37	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG COMPRIMIDO. - Marca: BOEHRINGER	COMP	1.000,00	0,0000	0,20	200,00
41	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 20 ML. - Marca: HYPOFARMA	FRAS	1.500,00	0,0000	1,94	2.910,00
42	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML. - Marca: CRISTALIA	AMPO	1.500,00	0,0000	1,70	2.550,00
45	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV COM 2 ML. - Marca: HYPOFARMA	UND	12.000,00	0,0000	0,76	9.120,00
46	DESLANOSÍDIO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV COM 2ML. - Marca: UNIAO QUIMICA	AMPO	500,00	0,0000	1,33	665,00
47	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML COM 2,5 ML USO IM/EV. - Marca: HYPOFARMA	AMPO	15.000,00	0,0000	0,54	8.100,00
48	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML. - Marca: HIPOLABOR	AMPO	1.500,00	0,0000	0,53	795,00
50	DIMENITRATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM COM 1ML. - Marca: UNIAO QUIMICA	AMPO	1.500,00	0,0000	1,30	1.950,00
52	DENITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL. - Marca: EMS	COMP	500,00	0,0000	0,13	65,00
54	DIPROPINATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSÓDICO DEBETAMETASONA 2MG SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV COM 1 ML. - Marca: CRISTALIA	AMPO	2.000,00	0,0000	2,80	5.600,00
55	FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML COM 5 ML - USO IM/IV. - Marca: HIPOLABOR	AMPO	1.000,00	0,0000	2,40	2.400,00
57	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML SOLUÇÃO RETAL. FRASCO COM 133ML. USO RETAL ADULTO. - Marca: NATULAB	FRAS	100,00	0,0000	4,40	440,00
58	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML IM/IV. - Marca: HYPOFARMA	AMPO	3.000,00	0,0000	0,36	1.080,00
61	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1 ML - USO IM/IV. - Marca: HYPOFARMA	AMPO	500,00	0,0000	0,93	465,00
63	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI/0,25ML - SC COM 0,25 ML. - Marca: CRISTALIA	AMPO	2.000,00	0,0000	4,00	8.000,00
65	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/100ML COM100ML - USO EV. - Marca: ISOFARMA	BAL	500,00	0,0000	6,10	3.050,00
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA (8348)						
66	SUCCIONATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG USO IM/IV. - Marca: BLAU	FRAS	2.000,00	0,0000	2,30	4.600,00
67	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG USO IM/IV. - Marca: BLAU	FRAS	5.000,00	0,0000	5,10	25.500,00
68	SULFATO DE ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML COM 1 ML. - Marca: HYPOFARMA	AMPO	500,00	0,0000	0,58	290,00
69	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV COM 2ML. - Marca: HYPOFARMA	AMPO	1.000,00	0,0000	0,76	760,00
70	SULFATO DE MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML COM 1 ML USO IM/IV. - Marca: HIPOLABOR	AMPO	1.500,00	0,0000	1,82	2.730,00
Total do Fornecedor:						221.706,60
PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (91894)						
64	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI/ML IM/IV COM 5ML. - Marca: BLAU	FRAS	1.500,00	0,0000	7,54	11.310,00
Total do Fornecedor:						11.310,00
V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME (97205)						
5	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDOS. - Marca: HIPOLABOR	COMP	3.600,00	0,0000	0,28	1.008,00
10	VITAMINAS D COMPLEXO B COMP. (BLÍSTER) QUE CONTENHA PELO MENOS VIT. B1, B2, B3, B5, B6. - Marca: VITAMED	COMP	157.500,00	0,0000	0,06	9.450,00
23	ACEBROFILINA 50MG/5ML COM 120 ML XAROPE ACOMPANHADOS DE DOSADORES. - Marca: CIMED	FRAS	100,00	0,0000	4,50	450,00
39	CLORIDRATO DE EPINEFRINA OU HEMITARTARATO DE EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML (ADRANALINA) COM 1ML. - Marca: HIPOLABOR	AMPO	1.000,00	0,0000	2,20	2.200,00
40	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% SPRAY COM 50 ML. - Marca: HIPOLABOR	FRAS	30,00	0,0000	53,00	1.590,00
56	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1ML IM/SC. - Marca: CRISTALIA	AMPO	300,00	0,0000	1,29	387,00
Total do Fornecedor:						15.085,00
Total Geral:						422.585,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 24 de Novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:1F9BEAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/ 2017 - SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	225.467.008,00	242.787.025,26	31.976.326,55	13,17	179.344.129,11	73,87	63.442.896,15
RECEITAS CORRENTES	221.776.008,00	226.734.815,26	30.418.606,20	13,42	172.833.587,30	76,23	53.901.227,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	57.091.450,00	57.091.450,00	4.806.311,61	8,42	33.730.474,99	59,08	23.360.975,01
Impostos	40.470.000,00	40.470.000,00	4.250.937,49	10,50	26.771.715,82	66,15	13.698.284,18
Taxas	12.487.000,00	12.487.000,00	498.422,44	3,99	6.615.655,36	52,98	5.871.344,64
Contribuição de Melhoria	4.134.450,00	4.134.450,00	56.951,68	1,38	343.103,81	8,30	3.791.346,19
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.450.000,00	12.450.000,00	2.246.820,65	18,05	11.807.948,36	94,84	642.051,64
Contribuições Sociais	5.200.000,00	5.200.000,00	1.127.674,68	21,69	5.503.868,47	105,84	-303.868,47
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.250.000,00	7.250.000,00	1.119.145,97	15,44	6.304.079,89	86,95	945.920,11
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.363.000,00	9.370.391,86	1.736.690,79	18,53	11.195.439,43	119,48	-1.825.047,57
Receitas Imobiliárias	55.000,00	55.000,00	9.057,13	16,47	51.733,90	94,06	3.266,10
Receitas de Valores Mobiliários	9.308.000,00	9.315.391,86	1.724.633,66	18,51	11.124.496,03	119,42	-1.809.104,17
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	3.000,00	0,00	19.209,50	0,00	-19.209,50
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.610.000,00	1.610.000,00	197.575,80	12,27	1.045.761,14	64,95	564.238,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.611.558,00	126.562.973,40	18.063.376,73	14,27	104.186.275,53	82,32	22.376.697,87
Transferências Intergovernamentais	120.621.558,00	125.435.913,40	17.735.108,62	14,14	103.014.617,15	82,13	22.421.296,25
Transferências de Instituições Privadas	390.000,00	390.000,00	102.129,46	26,19	326.944,05	83,83	63.055,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	600.000,00	600.000,00	6.038,65	1,01	231.714,33	38,62	368.285,67
Transferências de Convênios		137.060,00	220.100,00	160,59	613.000,00	447,25	-475.940,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.650.000,00	19.650.000,00	3.367.830,62	17,14	10.867.687,85	55,31	8.782.312,15
Multas e Juros de Mora	6.470.000,00	6.470.000,00	1.607.447,40	24,84	4.827.528,92	74,61	1.642.471,08
Indenizações e Restituições	860.000,00	860.000,00	251.018,72	29,19	2.053.424,73	238,77	-1.193.424,73
Receita da Dívida Ativa	11.990.000,00	11.990.000,00	887.700,99	7,40	3.304.443,84	27,56	8.685.556,16
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	330.000,00	330.000,00	621.663,51	188,38	682.290,36	206,75	-352.290,36
(-) Deduções da Outras Receita Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.691.000,00	16.052.210,00	1.557.720,35	9,70	6.510.541,81	40,56	9.541.668,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	12.096.000,00	0,00	0,00	2.655.901,91	0,00	9.440.098,09
Operações de Crédito Internas	0,00	12.096.000,00	0,00	0,00	2.655.901,91	0,00	9.440.098,09
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	152.540,26	15,25	847.459,74
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	152.540,26	15,25	847.459,74
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.691.000,00	2.956.210,00	1.557.720,35	52,69	3.702.099,64	125,23	-745.889,64
Transferências Intergovernamentais	2.691.000,00	2.691.000,00	1.215.000,00	45,15	1.649.200,00	61,29	1.041.800,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	265.210,00	342.720,35	0,00	2.052.899,64	0,00	-1.787.689,64
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.633.720,00	8.633.720,00	1.332.475,84	15,43	6.633.804,33	76,84	1.999.915,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	234.100.728,00	251.420.745,26	33.308.802,39	13,25	185.977.933,44	73,97	65.442.811,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	234.100.728,00	251.420.745,26	33.308.802,39	13,25	185.977.933,44	73,97	65.442.811,82
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	234.100.728,00	251.420.745,26	33.308.802,39	-	185.977.933,44	-	65.442.811,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					5.230.329,95		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		5.230.329,95					
Superávit Financeiro		5.230.329,95			5.230.329,95		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO 2 PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	224.488.443,43	247.034.941,02	28.288.705,43	165.664.831,60	81.370.109,42	31.131.312,61	150.578.932,30	96.456.008,72	148.269.285,03	0,00
DESPESAS CORRENTES	198.637.187,41	211.532.726,09	26.304.158,72	154.161.872,59	57.370.853,50	29.000.774,28	140.921.517,16	70.611.208,93	138.856.931,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.777.919,30	110.704.576,58	16.307.284,28	83.862.799,83	26.841.776,75	16.612.706,15	83.825.853,78	26.878.722,80	83.564.928,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.153.758,24	7.153.758,24	858.032,42	4.460.770,93	2.692.987,31	858.032,42	4.460.770,93	2.692.987,31	4.460.770,93	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES1	85.705.509,87	93.674.391,27	9.138.842,02	65.838.301,83	27.836.089,44	11.530.035,71	52.634.892,45	41.039.498,82	50.831.232,50	0,00
Transferências a Municípios1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	25.051.256,02	34.702.214,93	1.984.546,71	11.502.959,01	23.199.255,92	2.130.538,33	9.657.415,14	25.044.799,79	9.412.353,22	0,00
INVESTIMENTOS	20.402.488,82	30.053.354,89	1.008.207,88	7.479.179,71	22.574.175,18	1.154.199,50	5.633.635,84	24.419.719,05	5.388.573,92	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.628.767,20	4.628.860,04	976.338,83	4.023.779,30	605.080,74	976.338,83	4.023.779,30	605.080,74	4.023.779,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.612.284,57	9.941.576,05	1.394.341,03	6.059.727,58	3.881.848,47	1.394.341,03	6.059.727,58	3.881.848,47	6.027.291,15	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	234.100.728,00	256.976.517,07	29.683.046,46	171.724.559,18	85.251.957,89	32.525.653,64	156.638.659,88	100.337.857,19	154.296.576,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	234.100.728,00	256.976.517,07	29.683.046,46	171.724.559,18	85.251.957,89	32.525.653,64	156.638.659,88	100.337.857,19	154.296.576,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			29.339.273,56			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	234.100.728,00	256.976.517,07	29.683.046,46	171.724.559,18		32.525.653,64	185.977.933,44		154.296.576,18	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.633.720,00	8.633.720,00	1.332.475,84	15,43	6.633.804,33	76,84	1.999.915,67
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.633.720,00	8.633.720,00	1.332.475,84	15,43	6.633.804,33	76,84	1.999.915,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.633.720,00	8.633.720,00	1.332.475,84	15,43	6.633.767,86	76,84	1.999.952,14
Contribuições Sociais	8.633.720,00	8.633.720,00	1.332.475,84	15,43	6.633.767,86	76,84	1.999.952,14
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	36,47	0,00	-36,47
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	36,47	0,00	-36,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.612.284,57	9.941.576,05	1.394.341,03	6.059.727,58	3.881.848,47	1.394.341,03	6.059.727,58	3.881.848,47	6.027.291,15	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.252.284,57	9.581.576,05	1.333.490,99	5.790.083,60	3.791.492,45	1.333.490,99	5.790.083,60	3.791.492,45	5.757.647,17	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	40.081,24	174.496,70	35.503,30	40.081,24	174.496,70	35.503,30	174.496,70	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-							-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	20.768,80	95.147,28	54.852,72	20.768,80	95.147,28	54.852,72	174.496,70	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	20.768,80	95.147,28	54.852,72	20.768,80	95.147,28	54.852,72	95.147,28	-
Fonte: Contabilidade										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***	***GILMAR PINHEIRO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:F99EA80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2017 BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.488.443,43	247.034.941,02	28.288.705,43	165.664.831,60	96,44	81.370.109,42	31.131.312,61	150.578.932,30	96,09	96.456.008,72	
LEGISLATIVA	4.589.320,90	4.589.320,90	579.170,44	2.900.344,18	1,72	1.688.976,72	579.170,44	2.900.344,18	1,89	1.688.976,72	
Ação Legislativa	4.589.320,90	4.589.320,90	579.170,44	2.900.344,18	1,72	1.688.976,72	579.170,44	2.900.344,18	1,89	1.688.976,72	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	2.271.900,00	2.397.900,00	487.206,60	1.692.481,89	1,00	705.418,11	411.665,51	1.596.185,52	1,04	801.714,48	
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.263.900,00	2.386.900,00	481.308,78	1.686.049,17	1,00	700.850,83	411.165,51	1.595.685,52	1,04	791.214,48	
Demais Subfunções	8.000,00	11.000,00	5.897,82	6.432,72	-	4.567,28	500,00	500,00	-	10.500,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	18.264.851,00	17.071.009,83	1.879.339,28	11.473.553,84	6,80	5.597.455,99	2.039.401,61	10.376.136,56	6,75	6.694.873,27	
Planejamento e Orçamento	3.142.150,00	3.191.150,00	350.669,82	1.612.455,69	0,96	1.578.694,31	296.526,44	1.527.650,51	0,99	1.663.499,49	
Administração Geral	8.543.151,00	7.857.101,08	776.776,88	5.539.125,19	3,28	2.317.975,89	945.099,55	4.647.189,62	3,02	3.209.911,46	
Administração Financeira	3.747.550,00	3.327.708,75	329.599,11	2.058.613,64	1,22	1.269.095,11	355.785,59	1.957.802,22	1,27	1.369.906,53	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	930.000,00	718.550,00	107.123,01	623.481,05	0,37	95.068,95	114.859,58	607.985,66	0,40	110.564,34	
Administração de Receitas	1.902.000,00	1.976.500,00	315.170,46	1.639.878,27	0,97	336.621,73	327.130,45	1.635.508,55	1,06	340.991,45	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	208.500,00	224.500,00	27.883,06	142.988,97	0,08	81.511,03	28.414,86	141.611,27	0,09	82.888,73	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	208.500,00	224.500,00	27.883,06	142.988,97	0,08	81.511,03	28.414,86	141.611,27	0,09	82.888,73	
Demais Subfunções						-				-	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.380.900,00	3.260.900,00	334.397,97	2.279.785,34	1,35	981.114,66	426.859,73	2.186.127,68	1,42	1.074.772,32	
Policiamento						-				-	
Defesa Civil	1.079.900,00	1.079.900,00	2.037,93	502.242,84	0,30	577.657,16	60.364,14	435.861,10	0,28	644.038,90	
Informação e Inteligência						-				-	
Demais Subfunções	2.301.000,00	2.181.000,00	332.360,04	1.777.542,50	1,05	403.457,50	366.495,59	1.750.266,58	1,14	430.733,42	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.150.203,00	11.374.773,72	1.379.128,28	7.022.002,07	4,16	4.352.771,65	1.445.299,08	6.682.104,15	4,35	4.692.669,57	
Assistência ao Idoso	120.000,00	247.916,40	-	71.970,00	0,04	175.946,40	-	71.970,00	0,05	175.946,40	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	60.000,00		-		60.000,00		-		60.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.299.183,00	1.770.639,68	97.154,42	543.268,41	0,32	1.227.371,27	89.614,00	515.302,36	0,34	1.255.337,32	
Assistência Comunitária	8.356.020,00	8.981.217,64	1.226.378,51	6.148.855,34	3,64	2.832.362,30	1.300.089,73	5.836.923,47	3,80	3.144.294,17	
Demais Subfunções	315.000,00	315.000,00	55.595,35	257.908,32	0,15	57.091,68	55.595,35	257.908,32	0,17	57.091,68	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.401.720,00	24.401.720,00	2.876.356,79	14.249.862,85	8,30	10.151.857,15	2.876.356,79	14.249.862,85	9,10	10.151.857,15	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	24.401.720,00	24.401.720,00	2.876.356,79	14.249.862,85	8,30	10.151.857,15	2.876.356,79	14.249.862,85	9,10	10.151.857,15	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	48.625.613,00	51.886.827,83	6.833.671,52	39.219.716,44	23,23	12.667.111,39	7.443.789,88	36.819.491,85	23,94	15.067.335,98	
Atenção Básica	38.507.964,00	40.647.600,65	5.405.626,83	30.518.212,15	18,08	10.129.388,50	5.804.010,43	28.968.215,53	18,84	11.679.385,12	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.618.049,00	7.414.805,36	1.023.184,34	5.903.485,97	3,50	1.511.319,39	1.156.573,43	5.167.514,02	3,36	2.247.291,34	
Suporte Profilático e Terapêutico	511.000,00	703.148,01	6.111,32	630.055,99	0,37	73.092,02	44.098,30	580.489,38	0,38	122.658,63	
Vigilância Sanitária	1.373.400,00	1.394.955,12	163.635,03	971.189,97	0,58	423.765,15	174.277,81	969.069,97	0,63	425.885,15	
Vigilância Epidemiológica	1.615.200,00	1.726.318,69	235.114,00	1.196.772,36	0,71	529.546,33	264.829,91	1.134.202,95	0,74	592.115,74	

Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	49.558.000,00	54.321.454,93	6.837.056,67	40.652.788,91	24,08	13.668.666,02	7.337.366,89	37.006.428,47	24,07	17.315.026,46	
Ensino Fundamental	37.173.750,00	38.396.854,84	4.557.820,91	29.070.883,96	17,22	9.325.970,88	4.909.774,63	26.106.143,75	16,98	12.290.711,09	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	204.750,00	239.750,00	5.850,03	72.022,22	0,04	167.727,78	5.850,03	46.372,22	0,03	193.377,78	
Educação Infantil	9.210.500,00	11.824.500,00	1.914.355,40	8.636.636,81	5,12	3.187.863,19	1.947.814,67	8.529.903,82	5,55	3.294.596,18	
Educação de Jovens e Adultos	153.000,00	153.000,00	-	2.941,36	-	150.058,64	-	2.941,36	0,01	150.058,64	
Educação Especial	516.000,00	642.000,00	65.920,86	325.070,49	0,19	316.929,51	63.699,46	319.459,09	0,21	322.540,91	
Outros Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
Demais Subfunções	2.200.000,00	2.965.350,09	293.109,47	2.545.234,07	1,51	420.116,02	410.228,10	2.001.608,23	1,30	963.741,86	
CULTURA	1.979.900,00	1.954.949,25	256.460,80	1.355.570,00	0,80	599.379,25	331.430,78	1.111.499,66	0,72	843.449,59	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	1.979.900,00	1.954.949,25	256.460,80	1.355.570,00	0,80	599.379,25	331.430,78	1.111.499,66	0,72	843.449,59	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	268.000,00	268.000,00	34.293,51	195.257,59	0,12	72.742,41	39.753,18	188.496,18	0,12	79.503,82	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	268.000,00	268.000,00	34.293,51	195.257,59	0,12	72.742,41	39.753,18	188.496,18	0,12	79.503,82	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	25.645.385,53	39.593.029,22	3.337.496,06	19.590.529,19	11,60	20.002.500,03	3.291.544,13	14.903.965,93	9,70	24.689.063,29	
Infra-Estrutura Urbana	14.586.385,53	26.320.790,43	1.535.143,27	8.822.265,61	5,23	17.498.524,82	1.702.413,67	7.386.540,15	4,80	18.934.250,28	
Serviços Urbanos	11.059.000,00	13.272.238,79	1.802.352,79	10.768.263,58	6,38	2.503.975,21	1.589.130,46	7.517.425,78	4,89	5.754.813,01	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	234.050,00	64.050,00	210,00	320,00	-	63.730,00	210,00	320,00	-	63.730,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	234.050,00	64.050,00	210,00	320,00	-	63.730,00	210,00	320,00	-	63.730,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	2.620.900,00	2.858.415,99	263.038,85	2.087.909,88	1,24	770.506,11	347.585,43	1.466.510,96	0,95	1.391.905,03	
Preservação e Conservação Ambiental	2.620.900,00	2.858.415,99	263.038,85	2.087.909,88	1,24	770.506,11	347.585,43	1.466.510,96	0,95	1.391.905,03	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.139.500,00	1.329.500,00	51.180,96	962.713,12	0,57	366.786,88	158.019,34	786.041,75	0,51	543.458,25	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.139.500,00	1.329.500,00	51.180,96	962.713,12	0,57	366.786,88	158.019,34	786.041,75	0,51	543.458,25	
AGRICULTURA	3.119.900,00	2.602.500,00	370.053,04	1.617.534,59	0,96	984.965,41	333.610,53	1.370.842,51	0,89	1.231.657,49	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	3.119.900,00	2.602.500,00	370.053,04	1.617.534,59	0,96	984.965,41	333.610,53	1.370.842,51	0,89	1.231.657,49	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização											
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	166,70	3.709,68	-	26.290,32	166,70	3.709,68	0,03	26.290,32	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	30.000,00	30.000,00	166,70	3.709,68	-	26.290,32	166,70	3.709,68	-	26.290,32	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	979.900,00	951.900,00	78.065,57	774.173,62	0,46	177.726,38	96.646,85	549.415,44	0,36	402.484,56	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	979.900,00	951.900,00	78.065,57	774.173,62	0,46	177.726,38	96.646,85	549.415,44	0,36	402.484,56	
ENERGIA	7.415.000,00	8.077.080,70	36.531,97	6.545.221,82	3,88	1.531.858,88	994.581,46	5.602.453,56	3,64	2.474.627,14	
Conservação de Energia	7.415.000,00	8.077.080,70	36.531,97	6.545.221,82	3,88	1.531.858,88	994.581,46	5.602.453,56	3,64	2.474.627,14	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	2.764.900,00	2.947.015,81	420.795,38	2.409.279,23	1,43	537.736,58	463.472,76	2.154.206,00	1,40	792.809,81	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	2.764.900,00	2.947.015,81	420.795,38	2.409.279,23	1,43	537.736,58	463.472,76	2.154.206,00	1,40	792.809,81	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	15.890.000,00	15.880.092,84	2.206.201,98	10.489.088,39	6,21	5.391.004,45	2.485.966,66	10.483.178,10	6,82	5.396.914,74	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	11.640.000,00	11.640.092,84	1.834.371,25	8.484.550,23	5,03	3.155.542,61	1.834.371,25	8.484.550,23	5,52	3.155.542,61	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	4.250.000,00	4.240.000,00	371.830,73	2.004.538,16	1,19	2.235.461,84	651.595,41	1.998.627,87	1,30	2.241.372,13	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.612.284,57	9.941.576,05	1.394.341,03	6.059.727,58	3,56	3.881.848,47	1.394.341,03	6.059.727,58	3,91	3.881.848,47	
LEGISLATIVA	275.164,57	275.164,57	20.073,28	97.421,10	0,06	177.743,47	20.073,28	97.421,10	0,06	177.743,47	
Ação Legislativa	275.164,57	275.164,57	20.073,28	97.421,10	0,06	177.743,47	20.073,28	97.421,10	0,06	177.743,47	
JUDICIÁRIA	50.100,00	113.100,00	-	61.845,42	0,04	51.254,58	-	61.845,42	0,04	51.254,58	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	50.100,00	113.100,00	-	61.845,42	0,04	51.254,58	-	61.845,42	0,04	51.254,58	
ADMINISTRAÇÃO	1.302.558,00	1.200.558,00	181.625,18	733.614,59	0,43	466.943,41	181.625,18	733.614,59	0,48	466.943,41	
Administração Geral	1.302.558,00	1.200.558,00	181.625,18	733.614,59	0,43	466.943,41	181.625,18	733.614,59	0,48	466.943,41	
DEFESA NACIONAL	1.000,00	1.000,00	-	-		1.000,00	-	-		1.000,00	
Defesa Terrestre	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	150.100,00	150.100,00	35.237,78	72.115,64	0,04	77.984,36	35.237,78	72.115,64	0,05	77.984,36	
Defesa Terrestre	150.000,00	150.000,00	35.237,78	72.115,64	0,04	77.884,36	35.237,78	72.115,64	0,05	77.884,36	
Defesa Civil	100,00	100,00	-			100,00				100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	354.475,00	354.475,00	42.598,92	188.753,32	0,11	165.721,68	42.598,92	188.753,32	0,12	165.721,68	
Assistência Comunitária	354.475,00	354.475,00	42.598,92	188.753,32	0,11	165.721,68	42.598,92	188.753,32	0,12	165.721,68	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	340.000,00	340.000,00	42.954,20	204.845,00	0,10	135.155,00	42.954,20	204.845,00	0,11	135.155,00	
Previdência do Regime Estatutário	340.000,00	340.000,00	42.954,20	204.845,00	0,10	135.155,00	42.954,20	204.845,00	0,11	135.155,00	
SAÚDE	3.091.387,00	3.063.978,48	495.820,58	2.047.739,65	1,21	1.016.238,83	495.820,58	2.047.739,65	1,33	1.016.238,83	
Atenção Básica	2.738.587,00	2.689.586,94	443.077,57	1.837.281,38	1,09	852.305,56	443.077,57	1.837.281,38	1,20	852.305,56	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	106.000,00	115.560,00	13.469,30	64.115,41	0,04	51.444,59	13.469,30	64.115,41	0,04	51.444,59	
Vigilância Sanitária	148.000,00	148.000,00	16.087,57	78.789,83	0,05	69.210,17	16.087,57	78.789,83	0,05	69.210,17	
Vigilância Epidemiológica	98.800,00	110.831,54	23.186,14	67.553,03	0,04	43.278,51	23.186,14	67.553,03	0,04	43.278,51	
EDUCAÇÃO	3.277.000,00	3.526.200,00	472.162,42	2.121.657,13	1,26	1.404.542,87	472.162,42	2.121.657,13	1,38	1.404.542,87	
Ensino Fundamental	2.463.000,00	2.446.200,00	351.036,45	1.571.119,19	0,93	875.080,81	351.036,45	1.571.119,19	1,02	875.080,81	
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	438,44	2.034,83	-	27.965,17	438,44	2.034,83	-	27.965,17	
Educação Infantil	709.000,00	975.000,00	115.977,54	520.776,81	0,31	454.223,19	115.977,54	520.776,81	0,34	454.223,19	
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	-	472,88	-	24.527,12	-	472,88	-	24.527,12	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	4.709,99	27.253,42	0,02	22.746,58	4.709,99	27.253,42	0,02	22.746,58	
CULTURA	20.100,00	20.100,00	2.800,27	11.109,88	0,01	8.990,12	2.800,27	11.109,88	0,01	8.990,12	
Difusão Cultural	20.100,00	20.100,00	2.800,27	11.109,88	0,01	8.990,12	2.800,27	11.109,88	0,01	8.990,12	
URBANISMO	100.000,00	266.500,00	10.174,95	123.868,61	0,07	142.631,39	10.174,95	123.868,61	0,08	142.631,39	
Serviços Urbanos	100.000,00	266.500,00	10.174,95	123.868,61	0,07	142.631,39	10.174,95	123.868,61	0,08	142.631,39	
GESTÃO AMBIENTAL	100.100,00	100.100,00	8.742,65	42.562,89	0,03	57.537,11	8.742,65	42.562,89	0,03	57.537,11	
Preservação e Conservação Ambiental	100.100,00	100.100,00	8.742,65	42.562,89	0,03	57.537,11	8.742,65	42.562,89	0,03	57.537,11	
AGRICULTURA	120.100,00	100.100,00	15.022,79	56.715,28	0,03	43.384,72	15.022,79	56.715,28	0,04	43.384,72	
Abastecimento	120.100,00	100.100,00	15.022,79	56.715,28	0,03	43.384,72	15.022,79	56.715,28	0,04	43.384,72	
COMUNICAÇÕES	20.100,00	20.100,00	2.834,84	12.432,66	0,01	7.667,34	2.834,84	12.432,66	0,01	7.667,34	
Comunicação Social	20.100,00	20.100,00	2.834,84	12.432,66	0,01	7.667,34	2.834,84	12.432,66	0,01	7.667,34	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	1.650,31	7.613,32	-	12.386,68	1.650,31	7.613,32	-	12.386,68	
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	1.650,31	7.613,32	-	12.386,68	1.650,31	7.613,32	-	12.386,68	
DESPORTO E LAZER	30.100,00	30.100,00	1.792,82	7.789,11	-	22.310,89	1.792,82	7.789,11	0,01	22.310,89	
Desporto Comunitário	30.100,00	30.100,00	1.792,82	7.789,11	-	22.310,89	1.792,82	7.789,11	0,01	22.310,89	
ENCARGOS ESPECIAIS	360.000,00	360.000,00	60.850,04	269.643,98	0,16	90.356,02	60.850,04	269.643,98	0,18	90.356,02	
Serviço da Dívida Interna	360.000,00	360.000,00	60.850,04	269.643,98	0,16	90.356,02	60.850,04	269.643,98	0,18	90.356,02	
TOTAL (III) = (I + II)	234.100.728,00	256.976.517,07	29.683.046,46	171.724.559,18	100,00	85.251.957,89	32.525.653,64	156.638.659,88	,,000,	100.337.857,19	
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:267FCA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2017 BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	11.473.000,00	11.473.000,00	12.276.733,95	11.341.923,82
Receita de Contribuições dos Segurados	2.975.000,00	2.975.000,00	3.270.034,41	2.734.903,62
Pessoal Civil	2.975.000,00	2.975.000,00	3.270.034,41	2.734.903,62
Ativo	2.975.000,00	2.975.000,00	3.269.184,38	2.734.903,62
Inativo	-	-	850,03	-
Pensionista	-	-		--
Pessoal Militar	-	-		--
Ativo	-	-		--
Inativo	-	-		--
Pensionista	-	-		--
Receita de Contribuições Patronais	4.690.000,00	4.690.000,00	3.372.088,65	2.844.872,02
Ativo	4.670.000,00	4.670.000,00	3.355.630,83	2.830.566,91
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	20.000,00	20.000,00	16.457,82	14.305,11
Receita Patrimonial	3.808.000,00	3.808.000,00	5.634.610,89	5.762.148,18
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.508.000,00	3.508.000,00	5.500.650,77	5.392.285,01
Outras Receitas Patrimoniais	300.000,00	300.000,00	133.923,65	366.738,68
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	36,47	3.124,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	11.473.000,00	11.473.000,00	12.276.733,95	11.341.923,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	3.538.000,00	3.538.000,00	1.019.292,37	1.222.478,27	1.019.292,37	1.165.753,14		
Despesas Correntes	2.993.000,00	2.993.000,00	1.013.622,37	938.512,76	1.013.622,37	938.512,76		
Despesas de Capital	545.000,00	545.000,00	5.670,00	283.965,51	5.670,00	227.240,38		
PREVIDÊNCIA (V)	3.090.000,00	3.090.000,00	1.193.855,56	851.671,35	1.193.855,56	851.671,35		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	680.000,00	680.000,00	168.051,67	54.083,33	168.051,67	54.083,33		
Pensões	480.000,00	480.000,00	139.527,51	95.070,89	139.527,51	95.070,89		
Outros Benefícios Previdenciários	1.930.000,00	1.930.000,00	886.276,38	702.517,13	886.276,38	702.517,13		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.648.000,00	6.648.000,00	2.213.147,93	2.074.149,62	2.213.147,93	2.017.424,49		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	4.825.000,00	4.825.000,00	10.063.586,02	9.267.774,20	10.063.586,02	9.324.499,33		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	275.948,64	299.767,60
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	96.580.412,63	82.451.155,04
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	11.468.720,00	11.468.720,00	10.012.878,06	10.424.611,28
Receita de Contribuições dos Segurados	2.225.000,00	2.225.000,00	2.233.834,06	2.130.737,05
Pessoal Civil	2.225.000,00	2.225.000,00	2.233.834,06	2.130.737,05
Ativo	2.215.000,00	2.215.000,00	2.212.851,61	2.119.483,21
Inativo	8.000,00	8.000,00	19.954,23	10.238,64
Pensionista	2.000,00	2.000,00	1.028,22	1.015,20
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	3.943.720,00	3.943.720,00	3.261.679,21	3.160.511,79
Pessoal Civil				
Ativo	3.633.720,00	3.633.720,00	2.983.208,43	2.908.438,08
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	310.000,00	310.000,00	278.470,78	252.073,71
Receita Patrimonial	4.800.000,00	4.800.000,00	3.858.196,21	4.550.453,07
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.800.000,00	4.800.000,00	3.858.196,21	4.550.453,07
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	659.168,58	582.909,37
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	648.386,70	572.766,44
Demais Receitas Correntes	-	-	10.781,88	10.142,93
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	11.468.720,00	11.468.720,00	10.012.878,06	10.424.611,28

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XII)	18.093.720,00	18.093.720,00	12.241.559,92	9.923.083,25	12.241.559,92	9.923.083,25		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	11.043.720,00	11.043.720,00	9.686.168,02	7.960.365,51	9.686.168,02	7.960.365,51		
Pensões	2.300.000,00	2.300.000,00	1.680.730,34	1.497.224,24	1.680.730,34	1.497.224,24		
Outros Benefícios Previdenciários	4.230.000,00	4.230.000,00	874.661,56	456.890,93	874.661,56	456.890,93		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	520.000,00	520.000,00	-	8.602,57	-	8.602,57		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	8.602,57	-	8.602,57		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII) = (XI + X)	18.093.720,00	18.093.720,00	12.241.559,92	9.923.083,25	12.241.559,92	9.923.083,25		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII) -	6.625.000,00 -	6.625.000,00	- 2.228.681,86	501.528,03	2.228.681,86	501.528,03		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2.063.148,56 -
Recursos para Formação de Reserva	-
FONTE: CONTABILIDADE	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:767D0D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
OPERAÇÃO DE CREDITO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2017 /BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	12.096.000,00	2.655.901,91	9.440.098,09

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	34.852.214,93	11.598.106,29	9.752.562,42	-	23.254.108,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0	0	00	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0		00	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.852.214,93	11.598.106,29	9.752.562,42	-	23.254.108,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA	- 22.756.214,93	-8.942.204,38			- 13.814.010,55
REGRA DE OURO (III) = (I – II)					
Fonte: Contabilidade					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:CF813832

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2017 BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	52.305.000,00	52.305.000,00	30.003.492,65	57,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.415.000,00	24.415.000,00	9.826.142,74	40,25
1.1.1- IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	7.703.949,62	45,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.415.000,00	7.415.000,00	2.122.193,12	28,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	4.608.970,18	65,84
1.2.1- ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	4.549.745,39	65,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	59.224,79	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.390.000,00	16.390.000,00	11.156.611,27	68,07
1.3.1- ISS	11.970.000,00	11.970.000,00	10.106.252,35	84,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.420.000,00	4.420.000,00	1.050.358,92	23,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	4.411.768,46	98,04
1.4.1- IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	4.411.768,46	98,04
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	89.090.000,00	89.090.000,00	74.545.909,40	83,67
2.1- Cota-Parte FPM	39.700.000,00	39.700.000,00	32.218.548,61	81,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.000.000,00	38.000.000,00	30.517.455,26	80,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d / e	1.700.000,00	1.700.000,00	1.701.093,35	100,06
2.2- Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	26.889.247,88	86,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	179.626,30	71,85
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	440.000,00	440.000,00	392.766,88	89,27
2.5- Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	1.308.204,45	76,95
2.6- Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	13.557.515,28	84,73

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	141.395.000,00	141.395.000,00	104.549.402,05	73,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	36.542,44	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.497.000,00	4.497.000,00	3.559.546,55	79,15
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.620.000,00	2.620.000,00	2.142.775,99	81,79
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.877.000,00	1.877.000,00	1.381.555,12	73,60
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	35.215,44	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	230.210,00	374.715,10	126,77
6.1- Transferências de Convênios	-	230.210,00	364.267,34	158,23
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	10.447,76	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.497.000,00	4.497.000,00	3.970.804,09	84,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.478.000,00	17.478.000,00	14.568.963,06	83,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.600.000,00	7.600.000,00	6.103.490,78	80,31
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.200.000,00	6.200.000,00	5.377.849,38	86,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	35.925,20	71,85
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	88.000,00	88.000,00	78.553,44	89,27
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	340.000,00	340.000,00	261.640,79	76,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.711.503,47	84,73
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.000.000,00	33.600.000,00	28.227.732,14	84,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	29.000.000,00	33.600.000,00	28.014.576,28	83,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	213.155,86	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.522.000,00	16.122.000,00	13.445.613,22	83,40
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.375.000,00	22.572.000,00	18.425.941,10	81,63	18.418.499,87	81,60	
13.1- Com Educação Infantil	4.060.000,00	7.520.000,00	5.854.000,35	77,85	5.846.559,12	77,75	
13.2- Com Ensino Fundamental	13.315.000,00	15.052.000,00	12.571.940,75	83,52	12.571.940,75	83,52	
14- OUTRAS DESPESAS	11.584.000,00	10.994.000,00	6.951.087,46	63,23	5.582.279,78	50,78	
14.1- Com Educação Infantil	1.520.000,00	990.000,00	330.038,03	33,34	272.345,03	27,51	
14.2- Com Ensino Fundamental	10.064.000,00	10.004.000,00	6.621.049,43	66,18	5.309.934,75	53,08	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	28.959.000,00	33.566.000,00	25.377.028,56	75,60	24.000.779,65	71,50	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	24.000.779,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,97

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.904.500,00	12.784.500,00	9.157.413,62	71,63	9.050.680,63	70,79	
22.1.- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.580.000,00	8.510.000,00	6.184.038,38	72,67	6.118.904,15	71,90	
22.2.- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.324.500,00	4.274.500,00	2.973.375,24	69,56	2.931.776,48	68,59	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	37.661.750,00	39.353.750,00	29.247.351,01	74,32	26.521.466,68	67,39	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.379.000,00	25.056.000,00	19.192.990,18	76,60	17.881.875,50	71,37	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.282.750,00	14.297.750,00	10.081.409,67	70,51	8.663.932,22	60,60	
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		-	27.048,84	-	-24.341,04	-	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	233.750,00	268.750,00	74.057,05	27,56	48.407,05	18,01	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	300.000,00	300.000,00	68.830,21	22,94	64.596,61	21,53	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	48.100.000,00	52.707.000,00	38.547.651,89	73,14	35.685.150,97	67,70	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	13.445.613,22
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	213.155,86
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	282,91

= (46 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	13.659.051,99
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	21.913.095,32
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	20,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.920.000,00	1.220.000,00	1.062.488,88	87,09	844.296,15	69,20	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	677.000,00	1.024.304,84	660.852,57	64,52	637.285,82	62,22	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.597.000,00	2.244.304,84	1.723.341,45	76,79	1.481.581,97	66,02	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	50.697.000,00	54.951.304,84	40.270.993,34	73,28	37.166.732,94	67,64	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.018.144,01	282,91
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	91.905,36	183.573,51
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	28.047.137,32	2.142.775,99
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	24.077.847,05	2.093.513,87
48.1 Orçamento do Exercício	23.985.941,69	2.068.812,95
48.2 Restos a Pagar	91.905,36	24.700,92
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	213.155,86	21.065,13
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.274.351,49	253.900,76
51- (+) Ajustes	-	-
51.1- Retenções	-	-
51.2- Conciliação Bancária		-
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.274.351,49	253.900,76
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:65CA6E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RESTOS A PAGAR - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	470.245,97	1.062.215,89	1.308.559,30	0,00	223.902,56	4.677.315,24	8.157.258,55	7.963.002,96	7.963.002,93	718.429,25	4.153.141,61	4.377.044,17
PODER EXECUTIVO	376.162,59	1.062.215,89	1.275.275,71	0,00	163.102,77	4.677.315,24	8.157.258,55	7.963.002,96	7.963.002,93	718.429,25	4.153.141,61	4.316.244,38
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	376.162,59	1.062.215,89	1.275.275,71	0,00	163.102,77	4.677.315,24	8.157.258,55	7.963.002,96	7.963.002,93	718.429,25	4.153.141,61	4.316.244,38
CONTROLADORIA GERAL	0,00	1.821,49	1.821,49	0,00	0,00	0,00	741,35	94,37	94,37	646,98	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	4.189,12	4.189,12	0,00	0,00	0,00	18.213,05	16.966,81	16.966,81	1.246,24	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	1.168,56	0,00	1.168,56	0,00	0,00	26.757,64	37.719,85	46.859,18	46.859,18	0,00	17.618,31	17.618,31
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.800,60	9.800,60	0,00	0,00	0,00	3.668,03	750,00	750,00	2.918,03	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.584,70	19.121,64	19.121,64	9.463,06	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	5.624,42	5.624,42	0,00	0,00	0,00	5.308,51	3.340,42	3.340,42	1.968,09	0,00	0,00
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA,	0,00	7.003,91	7.003,91	0,00	0,00	0,00	329.071,99	168.061,59	168.061,59	1.285,87	159.724,53	159.724,53

PATRIMONIO PÚBLICO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.836,62	0,00	18.159,57	18.159,57	8.677,05	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.424,04	2.424,04	0,00	0,00	0,00	591,05	0,00	0,00	591,05	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	7.040,74	7.040,74	0,00	0,00	0,00	2.115,12	552,04	552,04	1.469,03	94,05	94,05
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.484,82	6.484,82	0,00	0,00	0,00	73.281,35	67.372,54	67.372,54	5.468,92	439,89	439,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	11.081,55	11.081,55	0,00	0,00	0,00	39.580,71	34.427,24	34.427,24	771,08	4.382,39	4.382,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	2.185,82	2.185,82	0,00	0,00	0,00	69.807,24	66.388,37	66.388,37	3.418,87	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	737,00	332.671,43	332.671,43	0,00	737,00	71.033,00	2.232.210,03	2.176.387,47	2.176.387,44	133,50	126.722,09	127.459,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	374.257,03	51.440,97	269.173,68	0,00	156.524,32	148.307,50	125.918,69	99.530,58	99.530,58	298,53	174.397,08	330.921,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	4.376,34	4.376,34	0,00	0,00	360.274,11	2.747,75	156.988,73	156.988,73	2.689,84	203.343,29	203.343,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	2.927,12	2.927,12	0,00	0,00	0,00	331.446,72	264.530,32	264.530,32	66.916,40	0,00	0,00
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	492.772,85	492.772,85	0,00	0,00	3.473.817,10	2.369.625,91	2.662.016,34	2.662.016,34	19.473,64	3.161.953,03	3.161.953,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.927,57	2.927,57	0,00	0,00	1.546,76	461.312,43	310.087,76	310.087,76	7.364,25	145.407,18	145.407,18
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	117.443,10	111.601,65	0,00	5.841,45	568.742,51	2.025.314,07	1.851.367,99	1.851.367,99	583.628,82	159.059,77	164.901,22
PODER LEGISLATIVO	94.083,38	-	33.283,59	-	60.799,79	-		--	-	-	-	60.799,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	566.188,26	566.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	566.188,26	566.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	566.188,26	566.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL	0,00	2.581,63	2.581,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	883,02	883,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.538,68	1.538,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	9.047,02	9.047,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	20.238,75	20.238,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	14.645,05	14.645,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	6.026,04	6.026,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.066,64	20.066,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	1.325,31	1.325,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	3.009,52	3.009,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	9.549,15	9.549,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	204.535,99	204.535,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	831,97	831,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	25.545,36	25.545,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	19.491,74	19.491,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	5.209,95	5.209,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	221.662,44	221.662,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	470.245,97	1.628.404,15	1.874.747,56	0,00	223.902,56	4.677.315,24	8.157.258,55	7.963.002,96	7.963.002,93	718.429,25	4.153.141,61	4.377.044,17
FONTE: CONTABILIDADE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:CB2B979A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RESULTADO PRIMARIO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	226.053.143,40	168.342.895,60	152.632.950,34
Receitas Tributárias	57.091.450,00	33.730.474,99	30.581.596,30
IPTU	17.000.000,00	7.703.949,62	7.651.322,29
ISS	11.970.000,00	10.106.252,35	9.069.517,92
ITBI	7.000.000,00	4.549.745,39	3.568.425,94
IRRF	4.500.000,00	4.411.768,46	3.677.135,34
Outras Receitas Tributárias	16.621.450,00	6.958.759,17	6.615.194,81
Receitas de Contribuições	21.083.720,00	18.441.716,22	16.281.394,64
Receitas Previdenciárias	13.833.720,00	12.137.636,33	10.871.024,48
Outras Receitas de Contribuições	7.250.000,00	6.304.079,89	5.410.370,16
Receita Patrimonial Líquida	55.000,00	70.943,40	28.750,27
Receita Patrimonial	9.370.391,86	11.195.439,43	12.124.425,49
(-) Aplicações Financeiras	-9.315.391,86	-11.124.496,03	-12.095.675,22
Transferências Correntes	126.562.973,40	104.186.275,53	92.735.282,83
Cota-Parte do FPM	32.100.000,00	26.115.057,83	23.734.650,26
Cota-Parte do I.P.V.A	12.800.000,00	10.846.011,81	10.440.573,75
Cota-Parte do ICMS	24.800.000,00	21.511.398,50	17.993.683,68
Convênios	137.060,00	613.000,00	498.595,00
Outras Transferências Correntes	56.725.913,40	45.100.807,39	40.067.780,14
Demais Receitas Correntes	21.260.000,00	11.913.485,46	13.005.926,30
Dívida Ativa	11.990.000,00	3.304.443,84	4.179.616,07
Diversas Receitas Correntes	9.270.000,00	8.609.041,62	8.826.310,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.052.210,00	6.510.541,81	6.862.996,15
Operações de Crédito (III)	12.096.000,00	2.655.901,91	4.978.309,67
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.000.000,00	152.540,26	131.132,00
Transferências de Capital	2.956.210,00	3.702.099,64	1.753.554,48
Convênios	265.210,00	2.052.899,64	479.973,29
Outras Transferências de Capital	2.691.000,00	1.649.200,00	1.273.581,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.956.210,00	3.702.099,64	1.753.554,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	229.009.353,40	172.044.995,24	154.386.504,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	221.324.302,14	160.126.452,89	144.499.630,07	146.886.097,46	136.527.649,61	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	120.286.152,63	89.652.883,43	79.910.812,55	89.615.937,38	79.907.259,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.363.758,24	4.635.267,63	4.172.470,26	4.635.267,63	4.172.470,26	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	93.674.391,27	65.838.301,83	60.416.347,26	52.634.892,45	52.447.920,24	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	213.960.543,90	155.491.185,26	140.327.159,81	142.250.829,83	132.355.179,35	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	34.852.214,93	11.598.106,29	28.823.264,76	9.752.562,42	17.601.718,07	0,00	0,00
Investimentos	30.053.354,89	7.479.179,71	25.861.904,82	5.633.635,84	14.640.358,13	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	67.231,85	0,00	67.231,85	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	20.000,00	0,00	67.231,85	0,00	67.231,85	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.778.860,04	4.118.926,58	2.897.963,09	4.118.926,58	2.897.963,09	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	30.053.354,89	7.479.179,71	25.861.904,82	5.633.635,84	14.640.358,13	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	244.813.898,79	162.970.364,97	166.189.064,63	147.884.465,67	146.995.537,48	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-15.804.545,39	9.074.630,27	-11.802.559,81	24.160.529,57	7.390.967,34		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.230.329,95		5.230.329,95			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							1.834.525,44
Fonte: Sistema de Contabilidade							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:5231AE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ALIENAÇÃO DE AIVOS - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2017 BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000.000,00	152.540,26	847.459,74
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	152.540,26	847.459,74
Receita de Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.143.635,82	29.647,77	28.443,17	28.443,17	-	242,19	6.013.988,05
Despesas de Capital	1.043.635,82	29.647,77	28.443,17	28.443,17	-	242,19	1.013.988,05
Investimentos	1.043.635,82	29.647,77	28.443,17	28.443,17	-	242,19	1.013.988,05
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	5.100.000,00	-	-	-	-	-	5.100.000,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos	5.100.000,00	-	-	-	-	-	5.100.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	93.233,07	123.854,90	217.087,97
FONTE: CONTABILIDADE			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:334E32A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SAÚDE - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2017 BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	52.305.000,00	52.305.000,00	30.003.492,65	57,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.000.000,00	17.000.000,00	7.703.949,62	45,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	4.549.745,39	65,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.970.000,00	11.970.000,00	10.106.252,35	84,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	4.411.768,46	98,04
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	185.000,00	185.000,00	186.587,82	100,86
Dívida Ativa dos Impostos	9.000.000,00	9.000.000,00	1.763.622,00	19,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.650.000,00	2.650.000,00	1.281.567,01	48,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	87.390.000,00	87.390.000,00	72.844.816,05	83,36
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	30.517.455,26	80,31
Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	1.308.204,45	76,95
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	13.557.515,28	84,73
Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	26.889.247,88	86,74
Cota-Parte IPI-Exportação	440.000,00	440.000,00	392.766,88	89,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	179.626,30	71,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	179.626,30	71,85
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	139.695.000,00	139.695.000,00	102.848.308,70	73,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.085.445,00	15.182.051,05	11.969.021,91	78,84
Provenientes da União	13.178.445,00	13.254.800,40	10.878.223,49	82,07
Provenientes dos Estados	1.567.000,00	1.585.000,00	885.857,51	55,89
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-

Outras Receitas do SUS	340.000,00	342.250,65	204.940,91	59,88
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	83,21	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	4.383,11	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.085.445,00	15.182.051,05	11.974.098,39	78,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS Inscritas em Restos a		Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f'e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	48.353.507,00	50.154.700,40	39.583.357,27	78,92	37.545.600,06	74,86	
Pessoal e Encargos Sociais	34.950.110,00	35.738.558,76	28.506.341,52	79,76	28.506.341,52	79,76	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	13.403.397,00	14.416.141,64	11.077.015,75	76,84	9.039.258,54	62,70	
DESPESAS DE CAPITAL	3.363.493,00	4.796.105,91	1.684.098,82	35,11	1.321.631,44	27,56	
Investimentos	3.363.493,00	4.796.105,91	1.684.098,82	35,11	1.321.631,44	27,56	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	51.717.000,00	54.950.806,31	41.267.456,09	75,10	38.867.231,50	70,73	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS Inscritas em Restos a		Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	36.750,00	24.750,00	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.069.245,00	17.916.151,31	12.002.607,52	29,08	10.647.511,88	27,39	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.069.245,00	17.898.565,49	11.985.935,52	29,04	10.632.044,48	27,35	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	17.585,82	16.672,00	0,04	15.467,40	0,04	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	11.627,40	0,03	11.627,40	0,03	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	322.269,01	0,78	322.269,01	0,83	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	336,18	-	336,18	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	-	-	12.336.840,11	29,89	10.981.744,47	28,25	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-	-	28.930.615,98	70,11	27.885.487,03	71,75	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							27,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							12.458.240,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Iscritos em 2016	0	0	0	0	0
Iscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Iscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

ONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	336,18	- 336,18
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			
ONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Saldo Inicial**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	41.246.551,00	43.337.187,59	32.355.493,53	78,40	30.805.496,91	79,26	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.724.049,00	7.530.365,36	5.967.601,38	14,46	5.231.629,43	13,46	
Suporte Profilático e Terapêutico	511.000,00	703.148,01	630.055,99	1,53	580.489,38	1,49	
Vigilância Sanitária	1.521.400,00	1.542.955,12	1.049.979,80	2,54	1.047.859,80	2,70	
Vigilância Epidemiológica	1.714.000,00	1.837.150,23	1.264.325,39	3,06	1.201.755,98	3,09	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	51.717.000,00	54.950.806,31	41.267.456,09	100,00	38.867.231,50	100,00	
FONTE: CONTABLIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:38F9DBC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)			21.605.000,00	21.605.000,00	28.660.937,85	25.924.955,05
Receita de Contribuições dos Segurados			6.500.000,00	6.500.000,00	6.567.041,39	5.136.557,05
Civil			6.500.000,00	6.500.000,00	6.567.041,39	5.136.557,05
Ativo			6.480.000,00	6.480.000,00	6.522.733,39	5.120.741,77
Inativo			10.000,00	10.000,00	43.380,73	14.828,58
Pensionista			10.000,00	10.000,00	927,27	986,70
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			7.500.000,00	7.500.000,00	7.140.815,24	5.936.758,08
Civil			7.500.000,00	7.500.000,00	6.990.182,99	5.936.758,08
Ativo			7.500.000,00	7.500.000,00	6.990.182,99	5.936.758,08
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			0,00	0,00	150.632,25	0,00
Receita Patrimonial			6.590.000,00	6.590.000,00	14.473.824,22	14.850.068,94
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			6.590.000,00	6.590.000,00	14.473.824,22	14.850.068,94
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			15.000,00	15.000,00	479.257,00	1.570,98
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			15.000,00	15.000,00	479.257,00	1.570,98
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)			21.605.000,00	21.605.000,00	28.660.937,85	25.924.955,05
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	15.000,00	15.000,00	3.933,00	158.117,14	3.933,00	139.119,86
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	158.117,14	0,00	139.119,86
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	3.933,00	0,00	3.933,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	4.610.000,00	8.110.000,00	5.103.307,61	2.781.367,00	5.079.257,97	2.781.367,00
Benefícios - Civil	4.305.000,00	7.805.000,00	4.941.037,82	2.781.367,00	4.941.037,82	2.781.367,00
Aposentadorias	3.305.000,00	6.805.000,00	4.315.006,87	2.231.093,31	4.315.006,87	2.231.093,31
Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	626.030,95	550.273,69	626.030,95	550.273,69
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	305.000,00	305.000,00	162.269,79	0,00	138.220,15	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	305.000,00	305.000,00	162.269,79	0,00	138.220,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	4.625.000,00	8.125.000,00	5.107.240,61	2.939.484,14	5.083.190,97	2.920.486,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	16.980.000,00	13.480.000,00	23.553.697,24	22.985.470,91	23.577.746,88	23.004.468,19

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	17.300.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	318.963,10
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	136.933.767,04	113.896.308,70
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:DD52F66F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO AL. D´OESTE - PR - ANEXO 02, DA LEI 4.320/64 - OUTUBRO DE 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza da Receita
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.663.030,38
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		50.612,06	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		49.175,00	
1.1.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	44.262,68		
1.1.1.2.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.349,13		
1.1.1.2.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	26.554,87		
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SB OS REND. DO TRABALHO	26.554,87		
1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	0,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	26.554,87		
1.1.1.2.04.31.04.00.00	IRRF - CONTRATOS DE TER. DE MAO-DE-OBRA	0,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.00	IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	16.358,68		
1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	4.912,32		
1.1.1.3.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	4.912,32		
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		1.437,06	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	490,39		
1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	75,50		
1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E P. DE SERV.	246,89		
1.1.2.1.26.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	36,00		
1.1.2.1.28.00.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB. EM HORARIO ESPECIAL	0,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	0,00		
1.1.2.1.31.00.00.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	132,00		
1.1.2.1.32.00.00.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	0,00		
1.1.2.1.35.00.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	946,67		
1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	460,53		
1.1.2.2.21.00.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	0,00		
1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	0,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	486,14		
1.1.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00		
1.1.2.2.99.02.00.00.00	TAXA - AVERBACAO (C/C.: 142-4)	0,00		
1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		0,00	
1.1.3.0.04.00.00.00.00	CONT. MEL. PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		10.806,70	
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		10.736,49	
1.2.2.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO D	10.736,49		
1.2.2.0.29.00.01.00	COSIP - COBR.FAT.ENERGIA (C/C.: 27038-5)	10.736,49		
1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		70,21	
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	0,00		
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU	70,21		
1.2.3.0.00.99.00.00	COSIP - COBRANCA POR OUTROS MEIOS	0,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		10.723,08	
1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		255,00	
1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUEIS	255,00		
1.3.1.1.01.00.00.00.00	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	255,00		
1.3.1.1.01.03.00.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	255,00		
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		10.468,08	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	10.468,08		
1.3.2.5.01.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.365,36		
1.3.2.5.01.01.00.00.00	JUROS - (C/C.: 20.391-2 e 26.627-2)	82,64		
1.3.2.5.01.03.00.00.00	JUROS - (Fonte 497))	18,68		
1.3.2.5.01.03.03.00.00	JUROS - C/C.: 32.080-3	18,68		
1.3.2.5.01.05.00.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.-MDE	1.578,77		
1.3.2.5.01.05.02.00.00	REMUNERACAO - (05 % EDUCACAO)	1.533,88		
1.3.2.5.01.05.03.00.00	JUROS - (C/C.: 16.937-4)	44,89		
1.3.2.5.01.07.00.00.00	JUROS - (C/C - 28.316-9)	231,85		

1.3.2.5.01.09.00.00	JUROS - (C/C.: 201-3)	1.004,04		
1.3.2.5.01.10.00.00	JUROS - (C/C.: 238-2)	1.163,35		
1.3.2.5.01.11.00.00	JUROS - (38.073-3)	0,00		
1.3.2.5.01.12.00.00	JUROS - 37.144-0	21,78		
1.3.2.5.01.13.00.00	JUROS - 23.361-7	25,76		
1.3.2.5.01.15.00.00	JUROS - 27.008-3	149,53		
1.3.2.5.01.16.00.00	JUROS - 27.038-5	370,52		
1.3.2.5.01.17.00.00	JUROS - 142-4	10,75		
1.3.2.5.01.18.00.00	JUROS - 25.131-3	9,86		
1.3.2.5.01.20.00.00	JUROS - (36.593-9)	90,44		
1.3.2.5.01.21.00.00	JUROS - PEDRAS (647113-9)	330,83		
1.3.2.5.01.22.00.00	JUROS - 256-0	258,39		
1.3.2.5.01.99.00.00	REC.REMUN.OUTROS DEP.BANC.RECURSOS VINC.	18,17		
1.3.2.5.01.99.37.00	Juros - 20.650-4	18,17		
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	282,09		
1.3.2.5.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	74,82		
1.3.2.5.02.01.04.00	JUROS - (FONTE 510)	74,82		
1.3.2.5.02.49.00.00	RECEITA DE REM. DE DEPOSITOS DE POUPANCA	207,27		
1.3.2.5.99.00.00.00	OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS	4.820,63		
1.3.2.5.99.01.00.00	JUROS - Recursos - (Livres)	3.777,20		
1.3.2.5.99.16.00.00	Juros - 26.826-7	581,54		
1.3.2.5.99.19.00.00	Juros - 26417-2	0,00		
1.3.2.5.99.26.00.00	Juros - 33.427-8	2,07		
1.3.2.5.99.28.00.00	Juros - 33.640-8	61,52		
1.3.2.5.99.33.00.00	Juros - 36.698-6	22,50		
1.3.2.5.99.35.00.00	Juros - 37.825-9 (33.768-4/35.686-7)	283,20		
1.3.2.5.99.36.00.00	Juros - 36896-2	1,52		
1.3.2.5.99.38.00.00	Juros - 35.803-7	0,00		
1.3.2.5.99.39.00.00	Juros - 647.099-0	0,00		
1.3.2.5.99.40.00.00	Juros - 647.102-3	0,00		
1.3.2.5.99.41.00.00	Juros - 34.942-9	0,00		
1.3.2.5.99.42.00.00	Juros - 37.817-8	69,29		
1.3.2.5.99.43.00.00	Juros - 37.822-4	21,79		
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		1.150,00	
1.6.0.0.03.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE	0,00		
1.6.0.0.03.01.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00		
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVICOS ADMIN.	0,00		
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	0,00		
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	0,00		
1.6.0.0.13.07.00.00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS	0,00		
1.6.0.0.14.00.00.00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	0,00		
1.6.0.0.17.00.00.00	SERVICOS AGROPECUARIOS	0,00		
1.6.0.0.45.00.00.00	SERVICOS DE PREPARACAO DA TERRA EM PROP.S PARTICULARES	1.150,00		
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.589.697,53	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.575.980,84	
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	994.563,64		
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	835.104,43		
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	585.598,56		
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO	0,00		
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO	0,00		
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL	249.505,87		
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FIN. PELA EXPLORACAO DE REC. NATURAIS	7.541,36		
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00		
1.7.2.1.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALT.COMP. FIN. P/ P. DO PET. - LEI 7.990/89	86,79		
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	7.454,57		
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	138.309,55		
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENCAO BASICA	137.296,42		
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	137.296,42		
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	1.013,13		
1.7.2.1.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	0,00		
1.7.2.1.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	1.013,13		
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSIS. SOCIAL - FNAS	2.860,00		
1.7.2.1.34.99.00.00	TRANSF. DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.860,00		
1.7.2.1.34.99.05.00	PROGR. FMAS - IGD -SUAS (C/C.: 33.760-9)	0,00		
1.7.2.1.34.99.07.00	Programa - 37.825-9 (33768-4/35686-7)	0,00		
1.7.2.1.34.99.09.00	PROGRAMA - IGD - BF - (C/C.: 33.759-5)	2.860,00		
1.7.2.1.34.99.10.00	Programa - FMAS - PBF - (37.825-9)	0,00		
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESV. DA EDUCACAO - FNDE	7.937,61		
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	7.937,61		
1.7.2.1.35.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FUNDO NAC. DO DESV. DA EDU. - FNDE	0,00		
1.7.2.1.35.99.01.00	Programa - PDDE (Creche)	0,00		
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS – DESONERACAO - L.C. No 87/96	2.810,69		
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00		
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTACAO - FEX	0,00		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	499.530,66		
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	499.530,66		
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	478.786,91		
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	7.426,87		
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	7.977,68		
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONT. DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	5.339,20		
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	81.886,54		
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO	81.886,54		
1.7.2.4.02.00.00.00	TRANSF. DE REC. DA COMP. AO FUNDEB E DE VAL. PROF. DA EDU.	0,00		
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		13.716,69	
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	802,31		
1.7.6.1.02.00.00.00	TRANSF. DE CONV. UNIAO DEST. A PROG. DE EDUCACAO	802,31		
1.7.6.1.02.01.00.00	APOIO TRANSP. ESCOLAR - (C/C.: 23.239-4)	802,31		
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. EST. E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	12.914,38		

1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS EST. DESTINADAS A PROG. DE EDUCACAO	12.914,38		
1.7.6.2.02.10.00.00	CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	9.679,18		
1.7.6.2.02.11.00.00	CONVENIOS PARA A MERENDA ESCOLAR	3.235,20		
1.7.6.2.02.11.02.00	CONVENIO - MERENDA CRECHE	3.235,20		
1.7.6.2.02.99.00.00	OUTROS CONVENIOS ESTADUAIS EDUCACAO	0,00		
1.7.6.2.02.99.03.00	CONVENIO - 2o BRASIL CARINHOSO	0,00		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		41,01	
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		19,33	
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	12,96		
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E J. M. TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	0,39		
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA - IPTU	0,96		
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A TRASM. IV DE BENS IMOVEIS - ITBI	0,00		
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA- ISS	8,53		
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00		
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	3,08		
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	3,08		
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E J. M. DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	3,08		
1.9.1.1.99.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUGNACOES E IMPOSICOES	0,00		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	6,37		
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IPTU	6,37		
1.9.1.3.12.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A TRANS. IV DE B. I. - ITBI	0,00		
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - ISS	0,00		
1.9.1.3.35.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DA TAXA DE FISC. E VIG. SANITARIA	0,00		
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E J. M. DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00		
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00		
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ EX. PODER DE POLICIA	0,00		
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ PREST. DE SERV.	0,00		
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	0,00		
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E J. M. DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	0,00		
1.9.1.4.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - COSIP	0,00		
1.9.1.5.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00		
1.9.1.5.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E J. M. DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00		
1.9.1.5.99.02.00.00	RECEITA DO PROG. REFIS E P. ESP. O. M. E J. M. D.A. O. REC.	0,00		
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE	0,00		
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		0,00	
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZACOES	0,00		
1.9.2.1.06.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	0,00		
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUICOES	0,00		
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	0,00		
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUICOES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		0,00	
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00		
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IPTU	0,00		
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMPOSTO SB A TRANS. IV DE B. I. - ITBI	0,00		
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB ERV. DE QQ NAT. - ISS	0,00		
1.9.3.1.35.00.00.00	RECEITA DA D.A. DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIG. SAN.	0,00		
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00		
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0,00		
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	0,00		
1.9.3.2.16.00.29.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	0,00		
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00		
1.9.3.2.99.32.00.00	RECEITA DE D.A. DE IMPUGNACOES E GLOSAS ADMINISTRATIVAS	0,00		
1.9.3.2.99.32.01.00	RECEITA DE D.A. DE IMPUGN. E GLOSAS DET. P/ TCE DO PARANA	0,00		
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		21,68	
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	21,68		
1.9.9.0.99.05.00.00	RECEITAS ARREC. P/ C. ORG. DE FEIRAS, EXPOS. E OUTROS EV.	0,00		
1.9.9.0.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	21,68		
1.9.9.0.99.99.02.00	REPASSE DO ECT - CORREIO	21,68		
1.9.9.0.99.99.03.00	DESCONTOS DE FALTA	0,00		
1.9.9.0.99.99.09.00	CONTRIBUICAO - DOACOES SOCIAL	0,00		
1.9.9.0.99.99.18.00	Outras Receitas - Doacoes COPACOL	0,00		
1.9.9.0.99.99.19.00	Outras Receitas - Doacoes DIVERSAS	0,00		
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		0,00	
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		0,00	
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	0,00		
2.2.1.5.01.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00		
2.2.1.5.01.02.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM REC. DO FUNDO DE SAUDE	0,00		
2.2.1.5.01.05.00.00	ALIENACAO DE VEI. AQ. C/ O. RECEITA DA MDE - ART.212./CF	0,00		
2.2.1.5.02.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NAO VINCULADOS	0,00		
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		0,00	
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		0,00	
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	0,00		
2.4.7.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSF. CONV. UN. E S. ENT. P/ APLIC. EM O. AREAS	0,00		
2.4.7.1.99.99.14.00	CONVENIO - Equipamentos Federal - Agricultura	0,00		
Total Geral				1.663.030,38
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	10,97		
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0,17		
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	0,17		
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,17		
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVA	0,17		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10,80		
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	10,80		
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4,43		
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E J. M. TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCI	0,39		
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URB	0,96		

1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	3,08		
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	3,08		
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E J. M. DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER	3,08		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBU	6,37		
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. UR	6,37		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	266.421,24		
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	266.421,24		
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	266.421,24		
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	167.582,97		
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	167.020,84		
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	117.119,67		
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL	49.901,17		
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C.	562,13		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	98.838,27		
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	98.838,27		
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	95.757,36		
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.485,37		
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	1.595,54		
Total de Deducoes.....		266.432,21		
Total da Receita Liquida..		1.396.598,17		

Resumo		
RECEITA TRIBUTARIA	50.612,00	6,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	10.806,00	70,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.723,00	8,00
RECEITA DE SERVICOS	1.150,00	0,00
TRANSERENCIAS CORRENTES	1.589.697,00	53,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41,00	1,00
Total RECEITAS CORRENTES	1.663.030,00	38,00
Total Geral	1.663.030,00	38,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	10,00	97,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	266.421,00	24,00
Total das Deducoes	266.432,00	21,00
Total da Receita Liquida	1.396.598,00	17,00

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:6BABB3E6

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - BALANÇO FINANCEIRO - OUTUBRO 2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.396.598,17**	**15.192.367,63**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.138.515,58**	**14.039.449,54**
RECEITAS CORRENTES	1.663.030,38	17.256.510,62	DESPESAS CORRENTES	1.080.323,68	12.289.964,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	50.612,06	612.382,73	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	578.002,94	7.004.437,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.806,70	137.771,29	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.624,58	53.592,95
RECEITA PATRIMONIAL	10.723,08	218.242,20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	498.696,16	5.231.934,06
RECEITA DE SERVIÇOS	1.150,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	58.191,90	1.749.485,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.589.697,53	16.185.951,53	INVESTIMENTOS	52.679,00	1.710.946,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41,01	102.162,87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.512,90	38.538,59
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(266.432,21)	(2.631.192,99)			
DESCONTOS CONCEDIDOS	(10,97)	(12.060,46)			
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(266.421,24)	(2.619.132,53)			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	567.050,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	30.200,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	536.850,00			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**83.127,00**	**891.771,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	83.127,00	891.771,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**476.818,14**	**1.940.045,63**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**618.040,09**	**2.172.824,92**
DESPESA A PAGAR	36.149,04	34.175,90	DESPESA ANTERIOR PAGA	448.464,09	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	271.093,10	78.681,65	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	36,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	169.576,00	1.827.188,08	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	345.600,84

VINCULADOS			NÃO PROCESSADOS		
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	169.576,00	1.827.188,08
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**3.121.485,84**	**2.000.441,38**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**3.155.219,48**	**2.028.809,18**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.121.485,84	2.000.441,38	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.155.219,48	2.028.809,18
TOTAL	**4.994.902,15**	**19.132.854,64**	**TOTAL**	**4.994.902,15**	**19.132.854,64**

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:32FFAFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO TORNA-SE PUBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, CUJA CLASSIFICAÇÃO DÁ-SE DA SEGUINTE FORMA:

CREDENCIADA: PASIN E PASIN DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.

LOTE 10 - RX							
ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNI (SUS+CP)	V. TOTAL
01	204010080	100	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO	7,52	42,48	50,00	5.000,00
02	204010128	100	RADIOGRAFIA OSSOS DA FACE	8,38	41,62	50,00	5.000,00
03	204010144	100	RADIOGRAFIA SEIOS DA FACE	7,32	42,68	50,00	5.000,00
04	204020034	100	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL	8,33	41,67	50,00	5.000,00
05	204020069	100	RADIOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRA	10,96	39,04	50,00	5.000,00
06	204020093	100	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA	9,16	40,84	50,00	5.000,00
07	204020107	50	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR TORACO	9,73	40,27	50,00	2.500,00
08	204030080	50	RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO	19,24	30,76	50,00	2.500,00
09	204030153	200	RADIOGRAFIA DE TÓRAX PA/PERFIL	9,50	40,50	50,00	10.000,00
10	204040019	100	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	6,42	43,58	50,00	5.000,00
11	204040051	100	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	7,77	42,23	50,00	5.000,00
12	204040060	100	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	7,40	42,60	50,00	5.000,00
13	204040078	100	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90	44,10	50,00	5.000,00
14	204040086	100	RADIOGRAFIA DEDOS DAS MÃOS	5,62	44,38	50,00	5.000,00
15	204040094	100	RADIOGRAFIA DE MÃO	6,30	43,70	50,00	5.000,00
16	204040124	100	RADIOGRAFIA DE PUNHO	6,91	43,09	50,00	5.000,00
17	204050138	100	RADIOGRAFIA ABDOMEM SIMPLES	7,17	42,83	50,00	5.000,00
18	204060095	100	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77	42,23	50,00	5.000,00
19	204060109	100	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO	6,50	43,50	50,00	5.000,00
20	204060117	100	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94	41,06	50,00	5.000,00
21	204060125	100	RADIOGRAFIA DE JOELHO	6,78	43,22	50,00	5.000,00
22	204060168	100	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94	41,06	50,00	5.000,00
23	204060150	100	RADIOGRAFIA DEDOS DO PÉ	6,78	43,22	50,00	5.000,00
24	204020034	100	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL	8,33	41,67	50,00	5.000,00
25	204010063	100	RADIOGRAFIA DE CAVUM	6,88	43,12	50,00	5.000,00
26	---------	100	RADIOGRAFIA DEDOS DA MÃO	6,88	43,12	50,00	5.000,00
27	--------	100	RADIOGRAFIA DE OMBRO	6,88	43,12	50,00	5.000,00
29	-------	100	RADIOGRAFIA DE ARTIC. COXA FEMORAL	6,88	43,12	50,00	5.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 10							140.000,00

LOTE 11: TOMOGRAFIAS

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNIT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	206010010	50	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM OU SEM CONTRASTE)	86,76	93,24	180,00	9.000,00
02	206010036	50	TOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR (COM O SEM CONTRASTE)	86,76	93,24	180,00	9.000,00
03	206010044	50	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL (COM OU SEM CONTRASTE)	86,75	93,25	180,00	9.000,00
04	206010052	50	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OU SEM CONTRASTE)	86,75	93,25	180,00	9.000,00
05	206030010	50	TOMOGRAFIA DE TÓRAX (COM OU SEM CONTRASTE) - ABDOMEM	138,63	41,37	180,00	9.000,00
06	206010079	50	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO (COM OU SEM CONTRASTE)	97,44	82,56	180,00	9.000,00
07	206030029	50	TOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR (COM OU SEM CONTRASTE)	86,75	93,25	180,00	9.000,00
08	206010010	50	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM OU SEM CONTRASTE)	86,76	93,24	180,00	9.000,00
09	206010036	50	TOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR (COM OU SEM CONTRASTE)	86,76	93,24	180,00	9.000,00
10	//////////	20	ANGIOTOMOGRAFIA	-	500,00	500,00	10.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 11							91.000,00

LOTE 12: ANGIORESSONÂNCIA/RESSONÂNCIA

ITEM	Nº. PROC.	QTD	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNIT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	207010013	20	ANGIORESSONÂNCIA	268,75	481,25	750,00	15.000,00
02	207010021	20	RESSONÂNCIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
03	207010021	20	RESSONÂNCIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
04	207010056	20	RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
05	207010056	20	RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL (SEM CONTRASTE)	68,75	81,25	350,00	7.000,00
06	207010064	20	RESSONÂNCIA COLUNA LOMBO SACRA (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
08	207010072	20	RESSONÂNCIA COLUNA TORÁCICA (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
09	207010072	20	RESSONÂNCIA COLUNA TORÁCICA (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
10	207020027	20	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
11	207020027	20	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
12	207020035	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
13	207020035	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
14	207030014	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS SUPERIORES (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
15	207030014	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS SUPERIORES (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
16	207030030	20	RESSONÂNCIA DE TÓRAX (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
17	207030030	20	RESSONÂNCIA DE TÓRAX (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
18	----------	20	RESSONANCIA DE COLUNA LOMBAR (COM CONTRASTE)	-	450,00	450,00	9.000,00
19	----------	20	RESSONANCIA DE COLUNA LOMBAR (SEM CONTRASTE)	-	350,00	350,00	7.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 12							153.000,00

LOTE 13: ULTRASSONOGRAFIA

ITEM	Nº. PROC.	QTD	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	205020038	80	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	24,20	55,80	80,00	6.400,00
02	205020046	150	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	37,95	82,05	120,00	18.000,00
03	205020054	150	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	24,20	55,80	80,00	12.000,00
04	205020070	80	ULTRASSONOGRAFIA DA BOLSA ESCROTAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
05	205020097	80	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA	24,20	55,80	80,00	6.400,00
06	205020157	150	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	24,20	55,80	80,00	12.000,00
07	205020155	80	ULTRASSONOGRAFIA DE TÓRAX	24,20	55,80	80,00	6.400,00
08	205020143	400	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO	24,20	55,80	80,00	32.000,00
09	205020151	200	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER COLORIDO	39,60	90,40	130,00	26.000,00
10	205020160	160	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO	24,20	55,80	80,00	12.800,00
11	205020186	160	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,20	55,80	80,00	12.800,00
12	205020100	80	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMIAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
13	205020129	80	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
14		200	ULTRASSONOGRAFIA DE HIPOCÔNDRIO DIREITO	24,20	55,80	80,00	16.000,00
15		120	ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS	24,20	85,80	110,00	13.200,00
16		120	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO	24,20	85,80	110,00	13.200,00
17		160	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
18		160	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPER	24,20	55,80	80,00	12.800,00
19		160	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
20		200	ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS	24,20	55,80	80,00	16.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 13							260.800,00

LOTE 17: OUTROS

ITEM	Nº. PROC.	QTD	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	204060028	20	DENSITOMETRIA ÓSSEA	55,10	94,90	150,00	3.000,00
02	204050189	20	UROGRAFIA VENOSA	57,40	182,60	240,00	4.800,00
03	205010040	20	ECODOPPLLER VENOSO MMI	39,60	200,40	240,00	4.800,00
04	204080189	60	UROGRAFIA EXCRETORA	57,40	192,60	250,00	15.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 17							27.600,00

CREDENCIADA: ISMAEL CARNEIRO NETO.

LOTE 01: EXAMES LABORATORIAIS BIOQUÍMICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202010406	ACIDO FÓLICO	400	3,51	1.404,00
02	202010120	ACIDO ÚRICO	400	1,85	740,00
03	202070050	ACIDO VALPRÓICO	200	15,65	3.130,00
04	202060071	ACIDO ASCÓRBICO	400	2,01	804,00
05	202070026	ACIDO HIPURICO	400	2,23	892,00
06	202050092	ALBUMINA	400	8,12	3.248,00
07	202010163	ALFA 1 – GLICOPROTEINA ÁCIDA	400	3,68	1.472,00
08	202030091	ALFA FETOPROTEÍNA	200	15,06	3.012,00
09	202010180	AMILASE	400	2,25	900,00
10	202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	400	2,01	804,00
11	202010210	CÁLCIO	400	1,85	740,00
12	202060128	CALCITONINA	200	14,38	2.876,00
13	202070174	CHUMBO	400	8,83	3.532,00
14	202050025	CLEARENCE DE CREATININA	400	3,51	1.404,00
15	202050041	CLEARENCE DE URÉIA	400	3,51	1.404,00
16	202010279	COLESTEROL HDL	3.000	3,51	10.530,00
17	202010287	COLESTEROL LDL	3.000	3,51	10.530,00
18	202010295	COLESTEROL TOTAL	3.000	1,85	5.550,00
19	202010317	CREATININA	1.000	1,85	1.850,00
20	202010325	CREATININOFOSFOQUINASE – CPK	400	3,68	1.472,00
21	202010333	CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO – MB	400	4,12	1.648,00
22	202010058	CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	400	3,63	1.452,00
23	202010074	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	400	10,00	4.000,00
24	202050300	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS C/ DENSITOMETRIA	400	4,44	1.776,00

25	202010384	FERRITINA	200	15,59	3.118,00
26	202010392	FERRO SÉRICO	400	3,51	1.404,00
27	202010449	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	400	2,01	804,00
28	202010422	FOSFATASE ALCALINA	600	2,01	1.206,00
29	202010430	FÓSFORO	400	1,85	740,00
30	202010465	GAMA GT	600	3,51	2.106,00
31	202010473	GLICOSE DE JEJUM	3.000	1,85	5.550,00
32	202020320	HEMOGLOBINA GLICOSILDA	400	2,73	1.092,00
33	202010660	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
34	202010376	LACTATO DESIDROGENASE – LDH	400	3,68	1.472,00
35	202070255	LÍTIO	400	2,25	900,00
36	202010562	MAGNÉSIO	400	2,01	804,00
37	202010570	MUCOPROTEINAS	400	2,01	804,00
38	202010619	PROTEÍNAS TOTAIS	400	1,40	560,00
39	202030083	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	400	9,25	3.700,00
40	202050114	PROTEINURIA DE 24 HORAS	400	2,04	816,00
41	202010600	POTÁSSIO	600	1,85	1.110,00
42	603080227	SÓDIO	600	3,90	2.340,00
43	202060020	T3	600	12,54	7.524,00
44	202060390	T3 LIVRE	600	8,71	5.226,00
45	202060039	T3 REVERSO	400	14,69	5.876,00
46	202110052	T4	600	12,10	7.260,00
47	202060381	T4 LIVRE	600	11,60	6.960,00
48	202060365	TIREOGLUBULINA	200	15,35	3.070,00
49	202010643	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO	700	2,01	1.407,00
50	202010651	TRANSAMINASE PIRUVICA TGP	700	2,01	1.407,00
51	202010660	TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
52	202010678	TRIGLICERIDEOS	3.000	3,51	10.530,00
53	202050041	URÉIA	900	3,51	3.159,00
54	202010708	VITAMINA B 12	200	15,24	3.048,00
55	202070085	ALUMINIO	200	27,50	5.500,00
56	202060276	PTH - PARATORMONIO	200	43,13	8.626,00
57	202070220	FENITOÍNA	200	35,22	7.044,00
58	202031217	DOSAGEM CA 125	200	13,35	2.670,00
59		TIPAGEM SANGUINEA	600	3,51	2.106,00
60		FAN	200	17,16	3.432,00
61	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	3,68	736,00
62	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	150	10,43	1.564,50
63	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	150	13,11	1.966,50
64	202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200	7,68	1.536,00
65	202030164	IMUNOGLOBULINA - IGE	400	9,25	3.700,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 01					191.340,00

LOTE 02: EXAMES LABORATORIAIS HEMATOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTD	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050025	CONTAGEM DE PLAQUETAS	400	2,73	1.092,00
02	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	400	2,73	1.092,00
03	202020541	COOMBS DIRETO (ANTIGLOBULINA HUM. TAD)	400	2,73	1.092,00
04	202120090	COOMBS INDIRETO	400	2,73	1.092,00
05	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	400	5,41	2.164,00
06	202020363	ERITOGRAMA	400	2,73	1.092,00
07	202020371	HEMATÓCRITO	400	1,53	612,00
08	202020304	HEMOGLOBINA	400	1,53	612,00
09	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	3.000	4,11	12.330,00
10	202020398	LEUCOGRAMA	400	2,73	1.092,00
11	202020428	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	400	2,73	1.092,00
12	202020436	PESQUISA DE FILARIA	400	2,73	1.092,00
13	202020460	PESQUISA DE LEISHMANIA/ TRIPANOSSOMA	400	2,73	1.092,00
14	202020509	PROVA DO LAÇO	400	2,73	1.092,00
15	202020495	RETRAÇÃO DE COÁGULO	400	2,73	1.092,00
16	202020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	400	2,73	1.092,00
17	202020142	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	600	2,73	1.638,00
18	202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	400	2,73	1.092,00
19	202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA)	400	5,77	2.308,00
20	202020150	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	400	2,73	1.092,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 02					34.952,00

LOTE 03: EXAMES LABORATORIAIS IMUNOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030253	ANTI CARDIOLIPINA IGG FEIA	400	10,00	4.000,00
02	202030261	ANTI CARDIOLIPINA IGM ELISA	400	10,00	4.000,00
03	202030555	ANTI TPO – ANTICORPOS (ANTI MICROSSOMAL)	400	17,16	6.864,00
04	202060365	ANTI TIREOGLOBULINA	400	15,35	6.140,00
05	202030474	ASLO	900	2,83	2.547,00
06	202060217	BETA HCG (TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ)	900	7,85	7.065,00
07	202030407	BRUCELOSE	400	3,70	1.480,00
08	202030962	CEA – AG. CARCINOEMBRIOGÊNICO	400	13,35	5.340,00
09	202030776	CHAGAS (ELISA) IGG TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
10	202030881	CHAGAS (HAI) IGM TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
11	202031047	CHAGAS (IFI) IMUNOFLUORESCENCIA	200	10,00	2.000,00
12	202030741	CITOMEGALOVIRUS IGG (ELISA)	200	11,00	2.200,00
13	202030857	CITOMEGALOVIRUS IGM (ELISA)	200	11,61	2.322,00
14	202090302	FATOR REUMATÓIDE	900	1,89	1.701,00
15	202030911	HEPATITE A (ANTI HAV – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
16	202030806	HEPATITE A (ANTI HAV – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00

17	202030784	HEPATITE B (ANTI HBC – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
18	202030890	HEPATITE B (ANTI HBC – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
19	202030644	HEPATITE B (ANTI HBE)	400	18,55	7.420,00
20	202030636	HEPATITE B (ANTI HBS) ELISA	400	18,55	7.420,00
21	202030679	HEPATITE C (ANTI HCV) ELISA	400	18,55	7.420,00
22	214010058	HIV (ANTI HIV 1,2 ELISA)	400	10,00	4.000,00
23	202030326	PROTEÍNA C REATIVA	400	2,83	1.132,00
24	202030105	PSA	600	16,42	9.852,00
25	202030814	RUBÉOLA IGG	600	17,16	10.296,00
26	202030920	RUBÉOLA IGM	600	17,16	10.296,00
27	202030768	TOXOPLASMOSE IGG (MEIA)	600	16,97	10.182,00
28	202030873	TOXOPLASMOSE IGM (MEIA)	600	18,55	11.130,00
29	202031179	VDRL	1.000	2,83	2.830,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 03					161.017,00

LOTE 04: EXAMES LABORATORIAIS HORMONAIS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202060063	17 OH HIDROCORTICOSTERÓIDES	200	6,72	1.344,00
02	202060047	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	200	10,20	510,00
03	202060055	17 CETOSTEROIDES TOTAIS	200	6,72	336,00
04	202060136	CORTISOL	200	9,86	493,00
05	202060071	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI - INDOL – ACÉTICO (SEROTONINA)	200	6,72	336,00
06	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO	200	14,12	706,00
07	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	200	11,89	594,50
08	202060101	DOSAGEM DE AMPCICLICO	200	12,01	600,50
09	202060110	DOSAGEM DE ANDOSTENEDIONA	200	11,53	576,50
10	202060160	ESTRADIOL E2	200	10,15	507,50
11	202060179	ESTRIOL	200	11,55	577,50
12	202060187	ESTRONA	200	11,12	556,00
13	202060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	200	7,89	394,50
14	202060195	GASTRINA	200	14,15	707,50
15	202060225	HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	200	10,21	510,50
16	202060241	LH – HORMÔNIO LUTEINIZANTE	200	8,97	448,50
17	202060276	PARATORMÔNIO – MOLÉCULA INTACTA	200	43,13	2.156,50
18	202060292	PROGESTERONA	200	10,22	511,00
19	202060306	PROLACTINA	200	10,15	507,50
20	202060314	RENINA	200	13,19	659,50
21	202060322	SOMATOMEDINA C (IGF1)	200	15,35	767,50
22	202060349	TESTOSTERONA TOTAL	200	10,13	506,50
23	202060250	TSH ULTRASENSIVEL	200	8,96	448,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 04					14.755,00

LOTE 05: EXAMES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICOS.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202080013	ANTIBIOGRAMA	1.000	4,98	4.980,00
02	202080072	BACTERIOSCOPIA (POR LÂMINA) GRAM	400	2,80	1.120,00
03	202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS – IDENTIFICAÇÃO GERAL	1.000	5,62	5.620,00
04	202080137	CULTURA DE FUNGOS	1.000	4,19	4.190,00
05	306020106	EXAME A FRESCO	400	8,09	3.236,00
06	202080048	PESQUISA DE BAAR	400	4,20	1.680,00
07	211040037	SECREÇÃO URETRAL E VAGINAL (A FRESCO)	400	2,80	1.120,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 05					21.946,00

LOTE 06: EXAMES LABORATORIAIS PARASITOLÓGICOS.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1.500	1,65	2.475,00
02	202040070	PESQUISA DE GORDURA NAS FEZES	400	1,65	660,00
03	202040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	400	1,65	660,00
04	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	400	1,65	660,00
05	202040054	PESQUISA DE OXIURUS COM SWAB	400	1,65	660,00
06	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	400	1,65	660,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 06					5.775,00

LOTE 07: EXAMES LABORATORIAIS URINÁLISE.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	400	2,04	816,00
02	202050017	URINA I	1.500	3,70	5.550,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 07					6.366,00

LOTE 08: EXAMES LABORATORIAIS ESPERMOGRAMA

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030466	ESPERMOGRAMA	400	9,70	3.880,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 08					3.880,00

LOTE 09: BIÓPSIA

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	201010372	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	500	25,83	12.915,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 09					12.915,00

CREDENCIADA: TOMOCLIN – TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA

LOTE 11: TOMOGRAFIAS

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNIT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	206010010	50	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM OU SEM CONTRASTE)	86,76	93,24	180,00	9.000,00
02	206010036	50	TOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR (COM O SEM CONTRASTE)	86,76	93,24	180,00	9.000,00
03	206010044	50	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL (COM OU SEM CONTRASTE)	86,75	93,25	180,00	9.000,00
04	206010052	50	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OU SEM CONTRASTE)	86,75	93,25	180,00	9.000,00
05	206030010	50	TOMOGRAFIA DE TÓRAX (COM OU SEM CONTRASTE) - ABDOMEM	138,63	41,37	180,00	9.000,00
06	206010079	50	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO (COM OU SEM CONTRASTE)	97,44	82,56	180,00	9.000,00
07	206030029	50	TOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR (COM OU SEM CONTRASTE)	86,75	93,25	180,00	9.000,00
08	206010010	50	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM OU SEM CONTRASTE)	86,76	93,24	180,00	9.000,00
09	206010036	50	TOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR (COM OU SEM CONTRASTE)	86,76	93,24	180,00	9.000,00
10	///////////	20	ANGIOTOMOGRAFIA	-	500,00	500,00	10.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 11							91.000,00

CREDENCIADA: WAGNER L. BARELLA & CIA LTDA

Lote 01: Exames Laboratoriais Bioquímicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202010406	ACIDO FÓLICO	400	3,51	1.404,00
02	202010120	ACIDO ÚRICO	400	1,85	740,00
03	202070050	ACIDO VALPRÓICO	200	15,65	3.130,00
04	202060071	ACIDO ASCÓRBICO	400	2,01	804,00
05	202070026	ACIDO HIPURICO	400	2,23	892,00
06	202050092	ALBUMINA	400	8,12	3.248,00
07	202010163	ALFA 1 – GLICOPROTEINA ÁCIDA	400	3,68	1.472,00
08	202030091	ALFA FETOPROTEÍNA	200	15,06	3.012,00
09	202010180	AMILASE	400	2,25	900,00
10	202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	400	2,01	804,00
11	202010210	CÁLCIO	400	1,85	740,00
12	202060128	CALCITONINA	200	14,38	2.876,00
13	202070174	CHUMBO	400	8,83	3.532,00
14	202050025	CLEARENCE DE CREATININA	400	3,51	1.404,00
15	202050041	CLEARENCE DE URÉIA	400	3,51	1.404,00
16	202010279	COLESTEROL HDL	3.000	3,51	10.530,00
17	202010287	COLESTEROL LDL	3.000	3,51	10.530,00
18	202010295	COLESTEROL TOTAL	3.000	1,85	5.550,00
19	202010317	CREATININA	1.000	1,85	1.850,00
20	202010325	CREATININOFOSFOQUINASE – CPK	400	3,68	1.472,00
21	202010333	CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO – MB	400	4,12	1.648,00
22	202010058	CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	400	3,63	1.452,00
23	202010074	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	400	10,00	4.000,00
24	202050300	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS C/ DENSITOMETRIA	400	4,44	1.776,00
25	202010384	FERRITINA	200	15,59	3.118,00
26	202010392	FERRO SÉRICO	400	3,51	1.404,00
27	202010449	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	400	2,01	804,00
28	202010422	FOSFATASE ALCALINA	600	2,01	1.206,00
29	202010430	FÓSFORO	400	1,85	740,00
30	202010465	GAMA GT	600	3,51	2.106,00
31	202010473	GLICOSE DE JEJUM	3.000	1,85	5.550,00
32	202020320	HEMOGLOBINA GLICOSILDA	400	2,73	1.092,00
33	202010660	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
34	202010376	LACTATO DESIDROGENASE – LDH	400	3,68	1.472,00
35	202070255	LÍTIO	400	2,25	900,00
36	202010562	MAGNÉSIO	400	2,01	804,00
37	202010570	MUCOPROTEINAS	400	2,01	804,00
38	202010619	PROTEÍNAS TOTAIS	400	1,40	560,00
39	202030083	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	400	9,25	3.700,00
40	202050114	PROTEINURIA DE 24 HORAS	400	2,04	816,00
41	202010600	POTÁSSIO	600	1,85	1.110,00
42	603080227	SÓDIO	600	3,90	2.340,00
43	202060020	T3	600	12,54	7.524,00
44	202060390	T3 LIVRE	600	8,71	5.226,00
45	202060039	T3 REVERSO	400	14,69	5.876,00
46	202110052	T4	600	12,10	7.260,00
47	202060381	T4 LIVRE	600	11,60	6.960,00
48	202060365	TIREOGLUBULINA	200	15,35	3.070,00
49	202010643	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO	700	2,01	1.407,00
50	202010651	TRANSAMINASE PIRUVICA TGP	700	2,01	1.407,00
51	202010660	TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
52	202010678	TRIGLICERIDEOS	3.000	3,51	10.530,00
53	202050041	URÉIA	900	3,51	3.159,00
54	202010708	VITAMINA B 12	200	15,24	3.048,00
55	202070085	ALUMINIO	200	27,50	5.500,00
56	202060276	PTH - PARATORMONIO	200	43,13	8.626,00
57	202070220	FENITOÍNA	200	35,22	7.044,00
58	202031217	DOSAGEM CA 125	200	13,35	2.670,00

59		TIPAGEM SANGUINEA	600	3,51	2.106,00
60		FAN	200	17,16	3.432,00
61	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	3,68	736,00
62	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	150	10,43	1.564,50
63	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	150	13,11	1.966,50
64	202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200	7,68	1.536,00
65	202030164	IMUNOGLOBULINA - IGE	400	9,25	3.700,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 01					191.340,00

LOTE 02: EXAMES LABORATORIAIS HEMATOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050025	CONTAGEM DE PLAQUETAS	400	2,73	1.092,00
02	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	400	2,73	1.092,00
03	202020541	COOMBS DIRETO (ANTIGLOBULINA HUM. TAD)	400	2,73	1.092,00
04	202120090	COOMBS INDIRETO	400	2,73	1.092,00
05	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	400	5,41	2.164,00
06	202020363	ERITOGRAMA	400	2,73	1.092,00
07	202020371	HEMATÓCRITO	400	1,53	612,00
08	202020304	HEMOGLOBINA	400	1,53	612,00
09	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	3.000	4,11	12.330,00
10	202020398	LEUCOGRAMA	400	2,73	1.092,00
11	202020428	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	400	2,73	1.092,00
12	202020436	PESQUISA DE FILARIA	400	2,73	1.092,00
13	202020460	PESQUISA DE LEISHMANIA/ TRIPANOSSOMA	400	2,73	1.092,00
14	202020509	PROVA DO LAÇO	400	2,73	1.092,00
15	202020495	RETRAÇÃO DE COÁGULO	400	2,73	1.092,00
16	202020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	400	2,73	1.092,00
17	202020142	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	600	2,73	1.638,00
18	202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	400	2,73	1.092,00
19	202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA)	400	5,77	2.308,00
20	202020150	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	400	2,73	1.092,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 02					34.952,00

LOTE 03: EXAMES LABORATORIAIS IMUNOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030253	ANTI CARDIOLIPINA IGG FEIA	400	10,00	4.000,00
02	202030261	ANTI CARDIOLIPINA IGM ELISA	400	10,00	4.000,00
03	202030555	ANTI TPO – ANTICORPOS (ANTI MICROSSOMAL)	400	17,16	6.864,00
04	202060365	ANTI TIREOGLOBULINA	400	15,35	6.140,00
05	202030474	ASLO	900	2,83	2.547,00
06	202060217	BETA HCG (TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ)	900	7,85	7.065,00
07	202030407	BRUCELOSE	400	3,70	1.480,00
08	202030962	CEA – AG. CARCINOEMBRIOGÊNICO	400	13,35	5.340,00
09	202030776	CHAGAS (ELISA) IGG TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
10	202030881	CHAGAS (HAI) IGM TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
11	202031047	CHAGAS (IFI) IMUNOFLUORESCENCIA	200	10,00	2.000,00
12	202030741	CITOMEGALOVIRUS IGG (ELISA)	200	11,00	2.200,00
13	202030857	CITOMEGALOVIRUS IGM (ELISA)	200	11,61	2.322,00
14	202090302	FATOR REUMATÓIDE	900	1,89	1.701,00
15	202030911	HEPATITE A (ANTI HAV – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
16	202030806	HEPATITE A (ANTI HAV – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
17	202030784	HEPATITE B (ANTI HBC – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
18	202030890	HEPATITE B (ANTI HBC – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
19	202030644	HEPATITE B (ANTI HBE)	400	18,55	7.420,00
20	202030636	HEPATITE B (ANTI HBS) ELISA	400	18,55	7.420,00
21	202030679	HEPATITE C (ANTI HCV) ELISA	400	18,55	7.420,00
22	214010058	HIV (ANTI HIV 1,2 ELISA)	400	10,00	4.000,00
23	202030326	PROTEÍNA C REATIVA	400	2,83	1.132,00
24	202030105	PSA	600	16,42	9.852,00
25	202030814	RUBÉOLA IGG	600	17,16	10.296,00
26	202030920	RUBÉOLA IGM	600	17,16	10.296,00
27	202030768	TOXOPLASMOSE IGG (MEIA)	600	16,97	10.182,00
28	202030873	TOXOPLASMOSE IGM (MEIA)	600	18,55	11.130,00
29	202031179	VDRL	1.000	2,83	2.830,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 03					161.017,00

LOTE 04: EXAMES LABORATORIAIS HORMONAIS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202060063	17 OH HIDROCORTICOSTERÓIDES	200	6,72	1.344,00
02	202060047	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	200	10,20	510,00
03	202060055	17 CETOSTEROIDES TOTAIS	200	6,72	336,00
04	202060136	CORTISOL	200	9,86	493,00
05	202060071	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI - INDOL – ACÉTICO (SEROTONINA)	200	6,72	336,00
06	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO	200	14,12	706,00
07	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	200	11,89	594,50
08	202060101	DOSAGEM DE AMPCICLICO	200	12,01	600,50
09	202060110	DOSAGEM DE ANDOSTENEDIONA	200	11,53	576,50
10	202060160	ESTRADIOL E2	200	10,15	507,50
11	202060179	ESTRIOL	200	11,55	577,50
12	202060187	ESTRONA	200	11,12	556,00
13	202060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	200	7,89	394,50
14	202060195	GASTRINA	200	14,15	707,50
15	202060225	HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	200	10,21	510,50

16	202060241	LH – HORMÔNIO LUTEINIZANTE	200	8,97	448,50
17	202060276	PARATORMÔNIO – MOLÉCULA INTACTA	200	43,13	2.156,50
18	202060292	PROGESTERONA	200	10,22	511,00
19	202060306	PROLACTINA	200	10,15	507,50
20	202060314	RENINA	200	13,19	659,50
21	202060322	SOMATOMEDINA C (IGF1)	200	15,35	767,50
22	202060349	TESTOSTERONA TOTAL	200	10,13	506,50
23	202060250	TSH ULTRASENSIVEL	200	8,96	448,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 04					14.755,00

LOTE 05: EXAMES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202080013	ANTIBIOGRAMA	1.000	4,98	4.980,00
02	202080072	BACTERIOSCOPIA (POR LÂMINA) GRAM	400	2,80	1.120,00
03	202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS – IDENTIFICAÇÃO GERAL	1.000	5,62	5.620,00
04	202080137	CULTURA DE FUNGOS	1.000	4,19	4.190,00
05	306020106	EXAME A FRESCO	400	8,09	3.236,00
06	202080048	PESQUISA DE BAAR	400	4,20	1.680,00
07	211040037	SECREÇÃO URETRAL E VAGINAL (A FRESCO)	400	2,80	1.120,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 05					21.946,00

LOTE 06: EXAMES LABORATORIAIS PARASITOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1.500	1,65	2.475,00
02	202040070	PESQUISA DE GORDURA NAS FEZES	400	1,65	660,00
03	202040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	400	1,65	660,00
04	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	400	1,65	660,00
05	202040054	PESQUISA DE OXIURUS COM SWAB	400	1,65	660,00
06	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	400	1,65	660,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 06					5.775,00

LOTE 07: EXAMES LABORATORIAIS URINÁLISE

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	400	2,04	816,00
02	202050017	URINA I	1.500	3,70	5.550,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 07					6.366,00

LOTE 08: EXAMES LABORATORIAIS ESPERMOGRAMA

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030466	ESPERMOGRAMA	400	9,70	3.880,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 08					3.880,00

LOTE 09: BIÓPSIA

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	201010372	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	500	25,83	12.915,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 09					12.915,00

CREDENCIADA: CENTRO DE RESSONÂNCIA POLICLINICA LTDA –EPP

LOTE 12: ANGIORESSONÂNCIA/RESSONÂNCIA

ITEM	Nº. PROC.	QTD	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNIT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	207010013	20	ANGIORESSONÂNCIA	268,75	481,25	750,00	15.000,00
02	207010021	20	RESSONÂNCIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
03	207010021	20	RESSONÂNCIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
04	207010056	20	RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
05	207010056	20	RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL (SEM CONTRASTE)	68,75	81,25	350,00	7.000,00
06	207010064	20	RESSONÂNCIA COLUNA LOMBO SACRA (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
07	207010064	20	RESSONÂNCIA COLUNA LOMBO SACRA (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	50,00	1.000,00
08	207010072	20	RESSONÂNCIA COLUNA TORÁCICA (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
09	207010072	20	RESSONÂNCIA COLUNA TORÁCICA (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
10	207020027	20	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
11	207020027	20	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
12	207020035	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
13	207020035	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
14	207030014	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS SUPERIORES (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
15	207030014	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS SUPERIORES (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
16	207030030	20	RESSONÂNCIA DE TÓRAX (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
17	207030030	20	RESSONÂNCIA DE TÓRAX (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
18	----------	20	RESSONANCIA DE COLUNA LOMBAR (COM CONTRASTE)	-	450,00	450,00	9.000,00
19	----------	20	RESSONANCIA DE COLUNA LOMBAR (SEM CONTRASTE)	-	350,00	350,00	7.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 12							153.000,00

CREDENCIADA: CEDIMAGEM – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA.

LOTE 10: RX

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNI (SUS+CP)	V. TOTAL
01	204010080	100	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO	7,52	42,48	50,00	5.000,00
02	204010128	100	RADIOGRAFIA OSSOS DA FACE	8,38	41,62	50,00	5.000,00
03	204010144	100	RADIOGRAFIA SEIOS DA FACE	7,32	42,68	50,00	5.000,00
04	204020034	100	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL	8,33	41,67	50,00	5.000,00
05	204020069	100	RADIOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRA	10,96	39,04	50,00	5.000,00
06	204020093	100	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA	9,16	40,84	50,00	5.000,00
07	204020107	50	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR TORACO	9,73	40,27	50,00	2.500,00
08	204030080	50	RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO	19,24	30,76	50,00	2.500,00
09	204030153	200	RADIOGRAFIA DE TÓRAX PA/PERFIL	9,50	40,50	50,00	10.000,00
10	204040019	100	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	6,42	43,58	50,00	5.000,00
11	204040051	100	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	7,77	42,23	50,00	5.000,00
12	204040060	100	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	7,40	42,60	50,00	5.000,00
13	204040078	100	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90	44,10	50,00	5.000,00
14	204040086	100	RADIOGRAFIA DEDOS DAS MÃOS	5,62	44,38	50,00	5.000,00
15	204040094	100	RADIOGRAFIA DE MÃO	6,30	43,70	50,00	5.000,00
16	204040124	100	RADIOGRAFIA DE PUNHO	6,91	43,09	50,00	5.000,00
17	204050138	100	RADIOGRAFIA ABDOMEM SIMPLES	7,17	42,83	50,00	5.000,00
18	204060095	100	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77	42,23	50,00	5.000,00
19	204060109	100	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO	6,50	43,50	50,00	5.000,00
20	204060117	100	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94	41,06	50,00	5.000,00
21	204060125	100	RADIOGRAFIA DE JOELHO	6,78	43,22	50,00	5.000,00
22	204060168	100	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94	41,06	50,00	5.000,00
23	204060150	100	RADIOGRAFIA DEDOS DO PÉ	6,78	43,22	50,00	5.000,00
24	204020034	100	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL	8,33	41,67	50,00	5.000,00
25	204010063	100	RADIOGRAFIA DE CAVUM	6,88	43,12	50,00	5.000,00
26	---------	100	RADIOGRAFIA DEDOS DA MÃO	6,88	43,12	50,00	5.000,00
27	--------	100	RADIOGRAFIA DE OMBRO	6,88	43,12	50,00	5.000,00
28	204050146	60	REED	35,22	214,78	250,00	15.000,00
29	-------	100	RADIOGRAFIA DE ARTIC. COXA FEMORAL	6,88	43,12	50,00	5.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 10							155.000,00

LOTE 13: ULTRASSONOGRAFIA

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	205020038	80	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	24,20	55,80	80,00	6.400,00
02	205020046	150	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	37,95	82,05	120,00	18.000,00
03	205020054	150	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	24,20	55,80	80,00	12.000,00
04	205020070	80	ULTRASSONOGRAFIA DA BOLSA ESCROTAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
05	205020097	80	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA	24,20	55,80	80,00	6.400,00
06	205020157	150	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	24,20	55,80	80,00	12.000,00
08	205020143	400	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO	24,20	55,80	80,00	32.000,00
09	205020151	200	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER COLORIDO	39,60	90,40	130,00	26.000,00
10	205020160	160	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO	24,20	55,80	80,00	12.800,00
11	205020186	160	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,20	55,80	80,00	12.800,00
12	205020100	80	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMIAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
13	205020129	80	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
14		200	ULTRASSONOGRAFIA DE HIPOCÔNDRIO DIREITO	24,20	55,80	80,00	16.000,00
15		120	ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS	24,20	85,80	110,00	13.200,00
17		160	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
18		160	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
19		160	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
20		200	ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS	24,20	55,80	80,00	16.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 13							241.200,00

CREDENCIADA: CASTELLI & OLIVEIRA LTDA.

LOTE 01: EXAMES LABORATORIAIS BIOQUÍMICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202010406	ACIDO FÓLICO	400	3,51	1.404,00
02	202010120	ACIDO ÚRICO	400	1,85	740,00
03	202070050	ACIDO VALPRÓICO	200	15,65	3.130,00
04	202060071	ACIDO ASCÓRBICO	400	2,01	804,00
05	202070026	ACIDO HIPURICO	400	2,23	892,00
06	202050092	ALBUMINA	400	8,12	3.248,00
07	202010163	ALFA 1 – GLICOPROTEINA ÁCIDA	400	3,68	1.472,00
08	202030091	ALFA FETOPROTEÍNA	200	15,06	3.012,00
09	202010180	AMILASE	400	2,25	900,00
10	202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	400	2,01	804,00
11	202010210	CÁLCIO	400	1,85	740,00
12	202060128	CALCITONINA	200	14,38	2.876,00
13	202070174	CHUMBO	400	8,83	3.532,00
14	202050025	CLEARENCE DE CREATININA	400	3,51	1.404,00
15	202050041	CLEARENCE DE URÉIA	400	3,51	1.404,00
16	202010279	COLESTEROL HDL	3.000	3,51	10.530,00
17	202010287	COLESTEROL LDL	3.000	3,51	10.530,00
18	202010295	COLESTEROL TOTAL	3.000	1,85	5.550,00
19	202010317	CREATININA	1.000	1,85	1.850,00
20	202010325	CREATININOFOSFOQUINASE – CPK	400	3,68	1.472,00
21	202010333	CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO – MB	400	4,12	1.648,00
22	202010058	CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	400	3,63	1.452,00
23	202010074	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	400	10,00	4.000,00
24	202050300	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS C/ DENSITOMETRIA	400	4,44	1.776,00
25	202010384	FERRITINA	200	15,59	3.118,00
26	202010392	FERRO SÉRICO	400	3,51	1.404,00
27	202010449	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	400	2,01	804,00

28	202010422	FOSFATASE ALCALINA	600	2,01	1.206,00
29	202010430	FÓSFORO	400	1,85	740,00
30	202010465	GAMA GT	600	3,51	2.106,00
31	202010473	GLICOSE DE JEJUM	3.000	1,85	5.550,00
32	202020320	HEMOGLOBINA GLICOSILDA	400	2,73	1.092,00
33	202010660	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
34	202010376	LACTATO DESIDROGENASE – LDH	400	3,68	1.472,00
35	202070255	LÍTIO	400	2,25	900,00
36	202010562	MAGNÉSIO	400	2,01	804,00
37	202010570	MUCOPROTEINAS	400	2,01	804,00
38	202010619	PROTEÍNAS TOTAIS	400	1,40	560,00
39	202030083	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	400	9,25	3.700,00
40	202050114	PROTEINURIA DE 24 HORAS	400	2,04	816,00
41	202010600	POTÁSSIO	600	1,85	1.110,00
42	603080227	SÓDIO	600	3,90	2.340,00
43	202060020	T3	600	12,54	7.524,00
44	202060390	T3 LIVRE	600	8,71	5.226,00
45	202060039	T3 REVERSO	400	14,69	5.876,00
46	202110052	T4	600	12,10	7.260,00
47	202060381	T4 LIVRE	600	11,60	6.960,00
48	202060365	TIREOGLUBULINA	200	15,35	3.070,00
49	202010643	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO	700	2,01	1.407,00
50	202010651	TRANSAMINASE PIRUVICA TGP	700	2,01	1.407,00
51	202010660	TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
52	202010678	TRIGLICERIDEOS	3.000	3,51	10.530,00
53	202050041	URÉIA	900	3,51	3.159,00
54	202010708	VITAMINA B 12	200	15,24	3.048,00
55	202070085	ALUMINIO	200	27,50	5.500,00
56	202060276	PTH - PARATORMONIO	200	43,13	8.626,00
57	202070220	FENITOÍNA	200	35,22	7.044,00
58	202031217	DOSAGEM CA 125	200	13,35	2.670,00
59		TIPAGEM SANGUINEA	600	3,51	2.106,00
60		FAN	200	17,16	3.432,00
61	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	3,68	736,00
62	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	150	10,43	1.564,50
63	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	150	13,11	1.966,50
64	202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200	7,68	1.536,00
65	202030164	IMUNOGLOBULINA - IGE	400	9,25	3.700,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 01					191.340,00

LOTE 02: EXAMES LABORATORIAIS HEMATOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050025	CONTAGEM DE PLAQUETAS	400	2,73	1.092,00
02	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	400	2,73	1.092,00
03	202020541	COOMBS DIRETO (ANTIGLOBULINA HUM. TAD)	400	2,73	1.092,00
04	202120090	COOMBS INDIRETO	400	2,73	1.092,00
05	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	400	5,41	2.164,00
06	202020363	ERITOGRAMA	400	2,73	1.092,00
07	202020371	HEMATÓCRITO	400	1,53	612,00
08	202020304	HEMOGLOBINA	400	1,53	612,00
09	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	3.000	4,11	12.330,00
10	202020398	LEUCOGRAMA	400	2,73	1.092,00
11	202020428	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	400	2,73	1.092,00
12	202020436	PESQUISA DE FILARIA	400	2,73	1.092,00
13	202020460	PESQUISA DE LEISHMANIA/ TRIPANOSSOMA	400	2,73	1.092,00
14	202020509	PROVA DO LAÇO	400	2,73	1.092,00
15	202020495	RETRAÇÃO DE COÁGULO	400	2,73	1.092,00
16	202020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	400	2,73	1.092,00
17	202020142	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	600	2,73	1.638,00
18	202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	400	2,73	1.092,00
19	202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA)	400	5,77	2.308,00
20	202020150	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	400	2,73	1.092,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 02					34.952,00

LOTE 03: EXAMES LABORATORIAIS IMUNOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030253	ANTI CARDIOLIPINA IGG FEIA	400	10,00	4.000,00
02	202030261	ANTI CARDIOLIPINA IGM ELISA	400	10,00	4.000,00
03	202030555	ANTI TPO – ANTICORPOS (ANTI MICROSSOMAL)	400	17,16	6.864,00
04	202060365	ANTI TIREOGLOBULINA	400	15,35	6.140,00
05	202030474	ASLO	900	2,83	2.547,00
06	202060217	BETA HCG (TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ)	900	7,85	7.065,00
07	202030407	BRUCELOSE	400	3,70	1.480,00
08	202030962	CEA – AG. CARCINOEMBRIOGÊNICO	400	13,35	5.340,00
09	202030776	CHAGAS (ELISA) IGG TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
10	202030881	CHAGAS (HAI) IGM TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
11	202031047	CHAGAS (IFI) IMUNOFLUORESCENCIA	200	10,00	2.000,00
12	202030741	CITOMEGALOVIRUS IGG (ELISA)	200	11,00	2.200,00
13	202030857	CITOMEGALOVIRUS IGM (ELISA)	200	11,61	2.322,00
14	202090302	FATOR REUMATÓIDE	900	1,89	1.701,00
15	202030911	HEPATITE A (ANTI HAV – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
16	202030806	HEPATITE A (ANTI HAV – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
17	202030784	HEPATITE B (ANTI HBC – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
18	202030890	HEPATITE B (ANTI HBC – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
19	202030644	HEPATITE B (ANTI HBE)	400	18,55	7.420,00

20	202030636	HEPATITE B (ANTI HBS) ELISA	400	18,55	7.420,00
21	202030679	HEPATITE C (ANTI HCV) ELISA	400	18,55	7.420,00
22	214010058	HIV (ANTI HIV 1,2 ELISA)	400	10,00	4.000,00
23	202030326	PROTEÍNA C REATIVA	400	2,83	1.132,00
24	202030105	PSA	600	16,42	9.852,00
25	202030814	RUBÉOLA IGG	600	17,16	10.296,00
26	202030920	RUBÉOLA IGM	600	17,16	10.296,00
27	202030768	TOXOPLASMOSE IGG (MEIA)	600	16,97	10.182,00
28	202030873	TOXOPLASMOSE IGM (MEIA)	600	18,55	11.130,00
29	202031179	VDRL	1.000	2,83	2.830,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 03					161.017,00

LOTE 04: EXAMES LABORATORIAIS HORMONAIS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202060063	17 OH HIDROCORTICOSTERÓIDES	200	6,72	1.344,00
02	202060047	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	200	10,20	510,00
03	202060055	17 CETOSTEROIDES TOTAIS	200	6,72	336,00
04	202060136	CORTISOL	200	9,86	493,00
05	202060071	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI INDOL ACÉTICO (SEROTONINA)	200	6,72	336,00
06	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO	200	14,12	706,00
07	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	200	11,89	594,50
08	202060101	DOSAGEM DE AMPCICLICO	200	12,01	600,50
09	202060110	DOSAGEM DE ANDOSTENEDIONA	200	11,53	576,50
10	202060160	ESTRADIOL E2	200	10,15	507,50
11	202060179	ESTRIOL	200	11,55	577,50
12	202060187	ESTRONA	200	11,12	556,00
13	202060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	200	7,89	394,50
14	202060195	GASTRINA	200	14,15	707,50
15	202060225	HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	200	10,21	510,50
16	202060241	LH – HORMÔNIO LUTEINIZANTE	200	8,97	448,50
17	202060276	PARATORMÔNIO – MOLÉCULA INTACTA	200	43,13	2.156,50
18	202060292	PROGESTERONA	200	10,22	511,00
19	202060306	PROLACTINA	200	10,15	507,50
20	202060314	RENINA	200	13,19	659,50
21	202060322	SOMATOMEDINA C (IGF1)	200	15,35	767,50
22	202060349	TESTOSTERONA TOTAL	200	10,13	506,50
23	202060250	TSH ULTRASENSIVEL	200	8,96	448,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 04					14.755,00

LOTE 05: EXAMES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202080013	ANTIBIOGRAMA	1.000	4,98	4.980,00
02	202080072	BACTERIOSCOPIA (POR LÂMINA) GRAM	400	2,80	1.120,00
03	202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS – IDENTIFICAÇÃO GERAL	1.000	5,62	5.620,00
04	202080137	CULTURA DE FUNGOS	1.000	4,19	4.190,00
05	306020106	EXAME A FRESCO	400	8,09	3.236,00
06	202080048	PESQUISA DE BAAR	400	4,20	1.680,00
07	211040037	SECREÇÃO URETRAL E VAGINAL (A FRESCO)	400	2,80	1.120,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 05					21.946,00

LOTE 06: EXAMES LABORATORIAIS PARASITOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1.500	1,65	2.475,00
02	202040070	PESQUISA DE GORDURA NAS FEZES	400	1,65	660,00
03	202040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	400	1,65	660,00
04	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	400	1,65	660,00
05	202040054	PESQUISA DE OXIURUS COM SWAB	400	1,65	660,00
06	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	400	1,65	660,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 06					5.775,00

LOTE 07: EXAMES LABORATORIAIS URINÁLISE

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	400	2,04	816,00
02	202050017	URINA I	1.500	3,70	5.550,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 07					6.366,00

LOTE 08: EXAMES LABORATORIAIS ESPERMOGRAMA

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030466	ESPERMOGRAMA	400	9,70	3.880,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 08					3.880,00

LOTE 09: BIÓPSIA

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	201010372	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	500	25,83	12.915,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 09					12.915,00

Declaramos credenciadas as empresas acima citadas por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 21 de Novembro de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:2BF23012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.841, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; abrir crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas na Lei nº 3.642/2013, de 06 de dezembro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 3.775/2016 de 04 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias-2017, em todos os Anexos, a ação/meta a seguir especificada:
Exercício de 2017

PROGRAMA 0012- Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social

Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta	Meta Inicial	Meta Alterada	Meta Atualizada
Município	Imóveis Obras e Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Econômico	global	100%	9.500,00	5.000.000,00	5.009.500,00
Fonte de Recursos: Operação de Crédito - AFPR						
Projeto:12.16.22.661.0012.1.017- Imóveis, Obras,Instalações e Equipamentos- Desenvolvimento Econômico						

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em uma ou mais vezes, Crédito Suplementar - Operação de Crédito, da quantia até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme a seguir especificado:

12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

12.16.22.661.0012.1.017 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos Desenvolvimento Econômico

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 635	410.000,00
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	Fonte 636	4.590.000,00
Total		**5.000.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de receitas de operação de crédito conforme previsto na Lei nº 3.826 de 04 de Outubro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de novembro de2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 058/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 062/2017
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E54D76CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2017

CNPJ: 76.205.699/0001-98	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 2/2017 - TP	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	81/2017
	Processo de Licitação:	81/2017

C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	16/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	81/2017
b) Licitação Nr.:	2/2017-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	21/11/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para execução de serviços reforma da sala das Agentes Comunitárias de saúde do Centro Municipal de saúde de Salgado Filho, conforme projetos, cronograma fisico-financeiro e memorial descritivo.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP (4486)						
1	Contratação de empresa para execução de serviços reforma da sala das Agentes Comunitárias de saúde do Centro Municipal de saúde de Salgado Filho, conforme projetos, cronograma fisico-financeiro e memorial descritivo.	UN	1,00	0,0000	53.832,72	53.832,72
Total do Fornecedor:						53.832,72
Total Geral:						53.832,72

Salgado Filho, 21 de Novembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:98007586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCO PATRIMONIAL 2014

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2014		
Balanço Anual					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.211.143,55	2.168.827,27	PASSIVO CIRCULANTE	2.479.687,71	2.178.187,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.465.548,60	1.523.336,48	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	1.167.848,99	1.207.163,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	2.465.548,60	1.523.336,48	PESSOAL A PAGAR	19.092,74	9.898,49
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	474.692,32	474.692,32	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	474.692,32	474.692,32	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.148.756,25	1.197.264,84
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	203.320,94	103.216,78	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	206.541,90	392.980,08
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A	19.043,80	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	206.541,90	343.469,03
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	111.359,84	41.746,41	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	49.511,05
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA – DEMAIS CRÉDITO	60.402,14	60.402,14	E CONTAS A PAGAR A CURTO	1.067.555,72	543.143,14
CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	12.515,16	1.068,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.067.555,72	543.143,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	67.581,69	67.581,69	FISCAIS A CURTO PRAZO	2.441,12	3.076,07
DEMAIS VPD A APROPRIAR	67.581,69	67.581,69	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	2.441,12	3.076,07
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.211.680,26	4.669.015,29	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	35.299,98	31.824,48
IMOBILIZADO	6.179.302,13	4.636.637,16	VALORES RESTITUÍVEIS	34.349,23	31.824,48
BENS MÓVEIS	4.137.212,47	3.151.038,18	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	950,75	0,00
BENS IMÓVEIS	2.042.234,46	1.485.598,98	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(144,80)	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	0,00	0,00
INTANGÍVEL	32.378,13	32.378,13	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	32.378,13	32.378,13	TOTAL DO PASSIVO	2.479.687,71	2.178.187,10
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	6.943.136,10	4.659.655,46
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.333.836,04	2.136.146,09
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.609.300,06	2.052.389,97
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	471.119,40
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.943.136,10	4.659.655,46
TOTAL	9.422.823,81	6.837.842,56	TOTAL	9.422.823,81	6.837.842,56
ATIVO FINANCEIRO	2.589.423,60	1.566.151,12	PASSIVO FINANCEIRO*	2.355.186,64	818.228,89
ATIVO PERMANENTE	6.833.400,21	5.271.691,44	PASSIVO PERMANENTE	1.469.206,06	1.512.711,73
SALDO PATRIMONIAL				5.598.431,11	4.506.901,94
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Santa Amélia PR, 31 de Dezembro de 2014

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ODILON CAMPOS S. FILHO
Contador
CRC/PR: 31.921-0

JAILTON DA PAZ
Controlador

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:2DA828A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCO PATRIMONIAL 2015

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2015
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.511.383,91	3.211.143,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.822.914,25	2.465.548,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.822.914,25	2.465.548,60
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		397.492,94	474.692,32
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		397.492,94	474.692,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		223.395,03	203.320,94
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS		21.448,88	19.043,80
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		115.977,53	111.359,84
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS		56.381,49	60.402,14
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		29.587,13	12.515,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		67.581,69	67.581,69
DEMAIS VPD A APROPRIAR		67.581,69	67.581,69
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		7.007.337,99	6.211.680,26
IMOBILIZADO		6.974.959,86	6.179.302,13
BENS MÓVEIS		4.491.637,67	4.137.212,47
BENS IMÓVEIS		2.483.466,99	2.042.234,46
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(144,80)	(144,80)
INTANGÍVEL		32.378,13	32.378,13
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		32.378,13	32.378,13
TOTAL		10.518.721,90	9.422.823,81
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		2.409.314,71	2.479.687,71
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.115.806,30	1.167.848,99
PESSOAL A PAGAR		25.840,02	19.092,74
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.089.966,28	1.148.756,25
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		73.040,31	206.541,90
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		73.040,31	206.541,90
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.158.856,43	1.067.555,72
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.158.856,43	1.067.555,72
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		5.184,37	2.441,12
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		5.184,37	2.441,12
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		56.427,30	35.299,98
VALORES RESTITUÍVEIS		34.545,45	34.349,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		21.881,85	950,75
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		51.060,83	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		51.060,83	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		51.060,83	0,00
TOTAL DO PASSIVO		2.460.375,54	2.479.687,71
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		8.058.346,36	6.943.136,10
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.192.382,46	2.333.836,04
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.968.586,90	4.609.300,06
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		(102.623,00)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.058.346,36	6.943.136,10
TOTAL		10.518.721,90	9.422.823,81

ATIVO FINANCEIRO	2.968.478,91	2.589.423,60	PASSIVO FINANCEIRO*	3.697.325,14	2.350.915,57
ATIVO PERMANENTE	7.550.242,99	6.833.400,21	PASSIVO PERMANENTE	1.321.799,70	1.473.477,13
SALDO PATRIMONIAL				5.499.597,06	5.598.431,11
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Santa Amélia PR, 31 de Dezembro de 2015

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ODILON CAMPOS S. FILHO
Contador
CRC/PR: 31.921-0

JAILTON DA PAZ
Controlador

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:E367B695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 694/2017

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 012/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 012/2017, o qual objetivando Concretização da Resolução n.º 604/2015, Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria á Saúde – APSUS.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) à Empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.470.103/0001-76, com sede Rua Pirapó, n.º613, Bairro Timbauva, CEP: 98.900-000, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul;

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA - EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4ºC POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	BIOTECNO	UND	1,0000	12.900,00	12.900,00

Art. 3.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 34.075,00 (trinta e quatro mil e setenta e cinco reais) à Empresa **COMERCIAL PAICANDU LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 14.028.158/0001-84, com sede Rua Alberto Santos Dumont, 838, sala C, centro, CEP: 87.140-000, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná;

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	REFRIGERADOR PARA COPA - DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	Consul	UND	2,0000	1.450,00	2.900,00
2	COMPUTADORES ESTAÇÃO DE TRABALHO – 8,0 GB RAM – 1,0 TB HD – MONITOR 21,5" COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA – MICROSOFT WINDOWS 10	Em Anexo	UND	15,0000	1.625,00	24.375,00
2	PROJETOR MULTIMÍDIA VPL - CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100	Benq	UND	1,0000	2.000,00	2.000,00
2	COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - 4 LIXEIRAS PAPELEIRA 50 LITROS SELETIVA COM 4 E ESTRUTURA METÁLICA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SELETIVOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DIN 30.713 COMPOSTO DE CORPO, TAMPA, FECHADURA, CHAVE E SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM POSTES OU PAREDES	Plasvale	UND	8,0000	600,00	4.800,00

Art. 4.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 6.000,00 (seis mil reais) à Empresa **FARIAS E KOHIBA COMERCIAL LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.442.656/0001-58, com sede Rua Nelson Moreira Batista, 779, quadra 12, lote 15, sala 01, Jardim Oasis, CEP: 87.703-610, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTANTE PARA FARMÁCIA - ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA .	VEGEL	UND	4,0000	160,00	640,00
1	BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS, C/ PEDAL, CAPACIDADE APROX. 10 LITROS. TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	PURIMAX	UND	12,0000	95,00	1.140,00
1	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	LEVITA	UND	4,0000	780,00	3.120,00
2	FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLAMENTO TÊRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT – SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÁS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.	ATLAS	UND	2,0000	550,00	1.100,00

Art. 5.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 9.655,24 (nove mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) à Empresa **JOVEMAC – EQUIPM. P/ ESCRITORIO LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 02.566.470/0001-42, com sede Rua Manuel Ribas, 511, centro, CEP: 87.701-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	VIANFLEX	UND	8,0000	240,14	1.921,12
2	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL) - CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM	VIANFLEX	UND	60,0000	69,85	4.191,00

	LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG .GARANTIA 12 MESES					
2	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA - CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO NTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	VIANFLEX	UND	20,0000	65,65	1.313,00
2	PURIFICADOR DE ÁGUA - COM FILTRO REFRIGERADO, ELÉTRICO, LIGADO DIRETO AO PONTO DE ÁGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A ÁGUA, DEPÓSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO. REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM QUE ELIMINE ODORES E SABORES DE CLORO, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM X 410 MM. COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.	LIBELL	UND	4,0000	557,53	2.230,12

Art. 6.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 30.809,60 (trinta mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos) à Empresa **K MEDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.675.016/0001-58, com sede Rua Senador Souza Naves, 1145, quadra 34, lote 01, centro, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS - EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24'', INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6'' MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS.	PROLIFE	UND	4,0000	323,64	1.294,56
1	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVINLAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175º, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	RENASCER	UND	4,0000	430,95	1.723,80
1	BIOMBO TRIPLO - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO	RENASCER	UND	4,0000	260,78	1.043,12
1	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 K - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REGISTRO NO IPEM E INMETRO	WELMY	UND	4,0000	558,00	2.232,00
1	BANQUETA GIRATÓRIA, TIPO MOCHO - TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	RENASCER	UND	4,0000	217,00	868,00
1	ESTADIÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA) EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, PARA MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO HORIZONTAL (DEITADA). CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, E/OU ALUMÍNIO, E/OU PVC, E/OU LONA PLÁSTICA, RESISTENTE À ABRASÃO, QUE NÃO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORIZAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO. ESCALA NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM FAIXA DE INDICAÇÃO DE 30 CM A 1,0M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	WELMY	UND	8,0000	161,20	1.289,60
1	FOCO AUXILIAR - LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA. REGISTRO MS/ ANVISA	LEVITA	UND	4,0000	333,56	1.334,24
1	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO - TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS. FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	RENASCER	UND	4,0000	370,76	1.483,04
1	MESA DE EXAME CLÍNICO - ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA).	RENASCER	UND	4,0000	395,56	1.582,24

	LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.					
1	MESA DE EXAME CLÍNICO PEDIÁTRICA - MESA PARA EXAME CLÍNICO INFANTIL, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS 85 ALTURA X 150 LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE.	RENASCER	UND	4,0000	248,76	995,04
1	OTOSCÓPIO - EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM- 8,0MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	MD	UND	4,0000	768,80	3.075,20
1	CUBA RIM - CUBA RIM INÓX 26 X 12 CM 750ML	FORTINOX	UND	4,0000	29,39	117,56
1	BACIA INOX PARA CURATIVO - BACIA INOX, 41CM E CAPACIDADE DE 6.300ML	FORTINOX	UND	4,0000	87,48	349,92
1	PINÇA CHERON - MATERIAL EM INOX - PINÇA CHERON: EM AÇO INOX, COM 24,5 OU 25 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	ABC	UND	16,0000	40,05	640,80
1	PINÇA DE DISSECAÇÃO - ANATÔMICA - EM INOX, 14 CM PINÇA ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	ABC	UND	16,0000	8,31	132,96
1	PINÇA DE DISSECAÇÃO - DENTE DE RATO- EM INOX, 14 CM - PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	ABC	UND	16,0000	9,24	147,84
1	PINÇA FOERSTER - CURVA PINÇA FOERSTER - CURVA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 24 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	ABC	UND	16,0000	50,90	814,40
1	PINÇA FOERSTER - RETA PINÇA FOERSTER – RETA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 24 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	ABC	UND	16,0000	50,90	814,40
1	PINÇA POZZI (MEDINDO DE 24 CM). PINÇA POZZI INOX, MEDINDO DE 24 CM DE COMPRIMENTO. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	ABC	UND	16,0000	39,06	624,96
1	PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20 CM) PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20 CM), EM AÇO INOX. 10 ANOS DE GARANTIA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	ABC	UND	16,0000	31,25	500,00
1	SUPORTE PARA SORO - COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ¾ DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS,PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	LEVITA	UND	8,0000	217,00	1.736,00
1	TESOURA MAYO TESOURA MAYO LONGA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	ABC	UND	16,0000	35,98	575,68
1	BOLSA / MALETA DE MATERIAIS EMERGÊNCIA - BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA PRÉ-HOSPITALAR, EM NYLON, À PROVA D'ÁGUA EXTERNAMENTE, COM ABERTURA COMPLETA 180º (CENTO E OITENTA GRAUS). FECHO EM ZÍPER DUPLO, RESISTENTE, COM DIVISÕES INTERNAS PARA GUARDA DE MATERIAIS, FIXADORES DE VELCRO, COMPARTIMENTO TIPO BOLSA NO INTERIOR PARA GUARDAR DE ESFIGNOMANÔMETRO, ESTETOSCÓPIO E OUTROS INSTRUMENTOS, ALÇA REGULÁVEL, PODENDO SER TRANSPORTADA NA MÃO, COMO MOCHILA OU NO OMBRO. COM BOLSOS EXTERNOS PARA GUARDA DE OUTROS MATERIAIS.	TECNIMED	UND	2,0000	173,60	347,20
1	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA - COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS RECARREGÁVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR EM110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALEM DOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIÁTRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MÍNIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTÁVEIS E AUTOMÁTICOS PARA SPO2 E PULSO, MÁXIMOS E MÍNIMOS. ÁUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALERTA PISCARÃO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8	G1B	UND	2,0000	1.791,80	3.583,60

	SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERÃO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.					
1	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS - EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 32 LITROS, ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS : 45CM X 30CM X 40CM	SOPRANO	UND	4,0000	82,00	328,00
1	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO - SELADORA DE MESA, BIVOLT, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; CONTROLE DE TEMPERATURA COM TEMPORIZADOR EM LED QUE INDICA O TEMPO DA SOLDA, POSSIBILITANDO A SELAGEM DE MATERIAIS DE DIFERENTES ESPESSURAS; INDICADOR LUMINOSO DE RESISTÊNCIA LIGADA; SUPORTE PARA ROLO; GUILHOTINA. LARGURA DE SELAGEM: 30 MM - COMPRIMENTO DE ELAGEM: 300 MM - DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: LARGURA 370 X COMPRIMENTO 210 X 95 ALTURA (MM).	ECEL	UND	4,0000	710,52	2.842,08
1	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 3L A 15L FABRICADO EM ARAME BTC; ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS.	POLAR FIX	UND	12,0000	27,78	333,36

Art. 7.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) à Empresa **MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.330.661/0001-88, com sede Av. Pres. Castelo Branco, 229, Salão, centro, CEP: 85.990-000, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná;

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ- AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REGISTRO NO IPEM E INMETRO	WELMY	UND	4,0000	1.029,00	4.116,00
2	ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTAS COM CADEADO - ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIO-TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2MM) FIXANDO AS LATERAIS. 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA Nº 24 (0,60MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA Nº 20 (0,9MM). A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2MM) E POSSUIR QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 39,5 X 24 CM, E ÁREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA: 1,85 METROS, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM.	PANDIN	UND	4,0000	499,00	1.996,00
2	ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	INCOFLEX	UND	4,0000	499,00	1.996,00
2	MESA PARA REUNIÕES - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	LUNASA	UND	4,0000	499,00	1.996,00
2	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM) - TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM	INCOFLEX	UND	4,0000	349,00	1.396,00

	TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.					

Art. 8.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 8.440,00 (oito mil quatro e quarenta reais) à Empresa **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 24.832.819/0001-83, com sede Av. Americo Belay, 882, sala 01, Jardim Imperial, CEP: 87.023-000, na cidade de Maringa, Estado do Paraná;

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	APARELHO DE TELEVISÃO TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.	AOC	UND	4,0000	1.790,00	7.160,00
2	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO COM VIDRO QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	W.MILL	UND	8,0000	160,00	1.280,00

Art. 9.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais) à Empresa **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 01.027.088/0001-06, com sede Rua Neo Alves Martins, 274, sala 01, Zona 03, CEP: 87.050-110, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	IMPRESSORAS - IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA 42 PÁGINAS POR MINUTO (PPM)	Brother	UND	11,0000	1.370,00	15.070,00

Art. 10.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais) à Empresa **V. AMBROZIO INFORMATICA ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 01.578.641/0001-90, com sede Rua Ezequias Lemes de carvalho, 187, sala 01, Conj. Hab. Julio Zacharias CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná;

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO - PLÁSTICO ABS. COM CHAVE E KIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. RESERVATÓRIO DE 900 ML.	QUICKCLEAN	UND	20,0000	40,50	810,00
2	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA- FEITO EM ABS RESISTENTE , PARA PAPÉIS INTERFOLHADOS 2 OU 3 DOBRAS	ARTPLAS	UND	20,0000	72,00	1.440,00

Art. 11.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:10063E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 942 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

LEI Nº 942 de 27 de novembro de 2017.

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 935, de 20 de outubro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 102.094,98 (cento e dois mil, noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 935, de 20 de outubro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 102.094,98 (cento e dois mil, noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), e dá outras providências." (NR)

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 935, de 20 de outubro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 102.094,98 (cento e dois mil, noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
30.000,00	2.081	Assistência Farmacêutica	33903200	Material, Bens e Serviços de Distribuição Gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	33903000	Material de Consumo	0000	Material de Consumo

30.000,00	2.019	Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 70.000,00" (NR)						

Art. 3º - Fica revogado o § 1º e altera o § 2º do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 935, de 20 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - ....:"
"**§2º** – da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
67.000,00	2.052	Manutenção do Transporte Escolar - Demais Aplicações	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.052	Manutenção do Transporte Escolar - Demais Aplicações	31901300	Obrigações Patronais	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Anulações.....R$ 70.000,00						
Total dos Recursos.....R$ 70.000,00'' (NR)						

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:E0DA2F3D

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 943 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 33.043,67 (trinta e três mil, quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 33.043,67 (trinta e três mil, quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
26.700,00	2.281	Exec. do Incentivo Família Paranaense III - IFP-III	33903000	Material de Consumo	3783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III
3.996,51	2.281	Exec. do Incentivo Família Paranaense III - IFP-III	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III
1.347,16	2.281	Exec. do Incentivo Família Paranaense III - IFP-III	33903000	Material de Consumo	0783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III
1.000,00	2.281	Exec. do Incentivo Família Paranaense III - IFP-III	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III
Total das Adições.....R$ 33.043,67						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
§ 1º – do superávit financeiro do exercício anterior, conforme segue:

Valor em R$	Descrição da Origem do Recurso	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
30.696,51	Exec. do Incentivo Família Paranaense III - IFP-III	3783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III
Total dos Recursos do Superávit Financeiro..... R$ 30.965,51			

§ 2º – do provável excesso de arrecadação calculado para a seguinte fonte de recursos:

Valor em R$	Descrição da Origem do Recurso	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
2.347,16	Exec. do Incentivo Família Paranaense III - IFP-III	783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III
Total do excesso de arrecadação .....R$ 2.347,16			
Total dos Recursos.....R$ 33.043,67			

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 891, de 12 de julho de 2016 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:08B7034E

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 944 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 318.139,45 (trezentos e dezoito mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 318.139,45 (trezentos e dezoito mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
2.000,00	1.301	Exec. Do Termo de Compromisso PAR nº 201600657 - Fonte 132	33909300	Indenizações e Restituições	0132	Termo de Compromisso PAR nº 201600657
16.171,54	2.082	Atividades do CISCOPAR.	31717000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
8.944,81	2.082	Atividades do CISCOPAR.	33717000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
84,48	2.082	Atividades do CISCOPAR.	44717000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
14.000,00	2.318	Atividades do CONSAMU-UPA - Toledo.	31717000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.318	Atividades do CONSAMU-UPA - Toledo.	33717000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	0000	Recursos Ordinários Livres
245.850,00	1.317	Execução do Conv. 844497/2017 - Recap Asfalt. - CTA 647.230-0 - F-789	44905100	Obras e Instalações	0789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF
5.454,38	1.317	Execução do Conv. 844497/2017 - Recap Asfalt. - CTA 647.230-0 - F-789	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
24.634,24	1.302	Exec.do Contrato nº 829079-0/16 - Revit. Da Praça - Fonte 785/000	04905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 318.139,45						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
§ 1º – da anulação parcial da seguinte dotação:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
45.088,62	2.027	Realização e Apoio as Festividades e Eventos Municipais.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Anulações..... R$ 45.088,62						

§ 2º – do provável excesso de arrecadação calculado para a seguinte fonte de recursos:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
2.000,00	132	Termo de Compromisso PAR nº 201600657
25.200,83	496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
245.850,00	789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF
Total do excesso de arrecadação .....R$ 273.050,83		
Total dos Recursos.....R$ 318.139,45		

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 891, de 12 de julho de 2016 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:9E5D5E84

GABINETE PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017 EDITAL DE ABERTURA - N° 001

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial de do Concurso Público instituída pelo Decreto nº 114/2017, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de vagas existentes e as que vierem à surgir durante a validade do concurso, sob o regime Estatutário.

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E PROVAS

Cargo	Lotação[1]	Período	Vagas	Vencimento Mensal R$	Requisitos Conforme Lei Federal n° 9.394/1996 c/c Lei Municipal n° 652/2011	Carga horária Semanal	Taxa de Inscrição R$	Provas
Professor I (Anos iniciais do Ensino Fundamental)	Luz Marina	Tarde	01	1.175,48	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental **ou** Normal Superior.	20h	80,00	Objetiva e Títulos
	São Judas Tadeu	Tarde	02					
	Presidente Costa e Silva	Manhã/ Tarde	01					

Lotação[1]
Endereço Completo:

ESCOLA MUNICIPAL LUZ MARINA, RUA JOAO MARINO S/N – DISTRITO DE LUZ MARINA – SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU
RUA ELA LIVI S/N – DISTRITO DE SÃO JUDAS TADEU – SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
AV RIO GRANDE Nº107 – CENTRO – SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS
2.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.
2.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
2.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
2.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.
2.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO
3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico
www.eplconcursos.com.br.
3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.
3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **11h00min horas, do dia 29 de novembro de 2017 até as 16h00min horas do dia 28 de dezembro de 2017,** devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via "bankline" será **até o 29/12/2017.**
3.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da contratação.
3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante no Quadro do item 1.
3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.
3.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
3.11. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
3.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.
3.18. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
3.19. O candidato poderá se inscrever para mais de uma lotação.
3.20. Caso seja efetuada inscrição para mais de uma lotação cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente.
3.21. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.
3.22. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.
3.23. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone **"Contato"** do *site* *www.eplconcursos.com.br.*

DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
4.1 Haverá isenção de taxa de inscrição para candidato que, no ato da inscrição, estiver inscrito ou for membro de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.1.1 Para a obtenção da isenção o candidato **deverá** fazer sua inscrição nos moldes do item 3 e apresentar os seguintes documentos:
a) Requerimento de Isenção, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico
www.eplconcursos.com.br, (ficará disponível apenas durante o período de isenção);
b) Cópia do documento comprobatório de estar inscrito ou ser membro de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007. **Este documento pode ser retirado através do Consulta Cidadão - Cadastro Único, link**
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.
4.2 Os documentos para realização da INSCRIÇÃO ISENTA deverão ser enviados **para o e-mail:**
isento@eplconcursos.com.br, com o assunto: **ISENÇÃO – SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, a partir do dia **29/11/2017 à 04/12/2017.**
4.3 A EPL não se responsabiliza por documentação apresentada fora do prazo, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.4. Somente serão analisados documentos enviados até **04 de dezembro de 2017**.
4.5 O Edital contendo a relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgado até **13 de dezembro de 2017** através do endereço eletrônico
www.eplconcursos.com.br e
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br/.
4.6 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção caberá recurso nos moldes do item 12 deste Edital.
4.7 Não será concedida isenção do pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) Não observar a forma e os prazos estabelecidos no subitem 4.2 e 4.4 deste Edital;
d) Não apresentar todos os documentos solicitados.
4.8 O candidato com pedido de isenção indeferido deverá realizar o pagamento do boleto de inscrição nos moldes do Item 3 deste edital.

DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
5.1. As pessoas com deficiência serão reservadas no mínimo 10% (dez por cento) do total das vagas da Administração, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer.
5.2. Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012(Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
5.3. Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios passíveis de correção.
5.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pela pessoa com deficiência, é obstativa à inscrição no Concurso.
5.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
5.6. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como pessoa com deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 3, indicando tal condição e após deverá remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento) os documentos abaixo identificados:
a) **"Requerimento Pessoa com Deficiência",** conforme Anexo III. Àqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar neste requerimento;
b) **Laudo médico** original (ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência de que é portador;
5.6.1. Os documentos elencados no item 5.6 deverão ser enviados para:

EPL – CONCURSOS
Ref.: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - Concurso Público nº 001/2017
Portador de Deficiência – Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial
Avenida Rio de Janeiro, 619 – CEP.: 87.113-250 – Sarandi – Paraná

5.7. A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior.
5.8. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, preenchendo o "Requerimento Pessoa com Deficiência", e juntar além dos documentos elencados no item 5.6 uma justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
5.9. Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados **dentro do período de inscrição**. Não será considerado o pedido de inscrição como pessoa com deficiência solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio, sendo analisados somente os documentos com data de postagem até **28 de dezembro de 2017**. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.
5.10. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
5.11. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados não serão considerados como pessoa com deficiência.
5.12. A pessoa com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.
5.13. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.
5.14. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de deficiente, na forma do item 12 deste Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
6.1. O Edital de homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico

www.eplconcursos.com.br e
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br , até a data de **09 de janeiro de 2017.**
6.2. É de competência da Comissão em conjunto com a empresa executora do Concurso Público, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
7.1. Na data de **16 de janeiro de 2017**, será divulgado o edital com a data e horário de aplicação das provas objetivas, através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.
7.1.1. Para ter acesso ao endereço de realização da prova objetiva o candidato deverá acessar o site
www.eplconcursos.com.br e através do Menu do Candidato, imprimir o Cartão do Candidato.
7.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de São Pedro do Iguaçu-PR; sendo aplicadas na data de **28 de janeiro de 2017**, em horário a ser divulgados através do edital indicado no item 7.1.
a) A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.
b) Poderá ocorrer alteração na data das provas em virtude do número de candidatos inscritos.
7.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.
7.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início previsto, que será divulgado pelo edital descrito no item 7.1.
7.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:
a) Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário e Cartão do Candidato;
b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97**);**
c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.
d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.
7.6. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail.
7.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

DA PROVA OBJETIVA
8.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.
8.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.
8.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.
8.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.
8.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:
Sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 7.5.b;
Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
Portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.
8.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
8.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.
8.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
8.9. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, no próximo dia útil após aplicação da prova.
8.10. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 60 (sessenta).
8.11. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas depois de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início, sem o caderno de provas.
a) Para levar consigo o caderno de provas o candidato deverá permanecer em sala, e somente poderá se retirar após transcorridos 120 (cento e vinte) minutos, contados do início da prova.
8.12. Ao término da prova o candidato deverá solicitar a presença do fiscal em sua carteira e entregar a Folha de Respostas, retendo para si apenas o caderno de provas, desde que respeitado a determinação do item 8.11 “a”.
8.13. O candidato que comparecer ao local de prova portando celular mesmo que desligado, bolsas, bonés, qualquer outro material, deverá deixar amostra na frente da sala, podendo retirar somente ao término da prova. A empresa, a comissão do concurso, ou qualquer outro membro da equipe não se responsabiliza por material que o candidato tenha levado consigo para realização da prova.
8.14. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos, realizar visto no verso de todas as folhas de respostas, dos candidatos presente e ausentes e assinarem o Termo de Fechamento do malote, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

DA PROVA TÍTULOS
9.1. Os títulos deverão ser entregues no dia e horário de aplicação da Prova Objetiva, para o fiscal de sala, não sendo recebidos e/ou aceitos títulos fora do prazo estipulado.
9.2. Os títulos são de caráter **classificatório**, sendo de responsabilidade do candidato a sua apresentação.
9.3. A pontuação referente aos títulos será aplicada conforme tabela abaixo:

QUADRO DE TÍTULOS			
TÍTULOS	**DOCUMENTO**	**NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas.	Cópia autenticada do certificado ou da declaração de conclusão.	01	8,0
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado.	Cópia autenticada do certificado ou da declaração de conclusão.	01	10,0
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado.	Cópia autenticada do certificado ou da declaração de conclusão.	01	12,0
Total Máximo de Pontos			30

9.4. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.
9.5. Todos os documentos apresentados para a Prova de Títulos (certificados, diplomas, histórico escolar etc.) deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião público.
9.6. A Prova de Títulos tem o caráter classificatório sendo sua nota somada a nota da prova objetiva.
9.7. Os títulos deverão estar **concluídos na data de realização da Prova Objetiva.** Não serão avaliados títulos de cursos sem conclusão.
9.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário para entrega dos títulos. A não apresentação dos títulos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e o mesmo não pontuará.
9.9. O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado através do site www.eplconcursos.com.br, a partir de **07 de fevereiro de 2017**.
9.10. Somente serão analisados os títulos de candidatos aprovados na Prova Objetiva.

CRITÉRIO DE DESEMPATE
10.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Tiver maior idade.
Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.
Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.
Tiver maior número de filhos.
Sorteio público.

DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL
11.1. O resultado classificatório dos candidatos aprovados será obtido através da soma da nota da prova objetiva com a nota da prova de títulos.
11.2. A publicação do resultado final do concurso será feita em 2 listas, contendo a primeira, somente a classificação das pessoas com deficiência e a segunda, a classificação de todos os candidatos incluindo as pessoas com deficiência.
11.3. O resultado preliminar da prova objetiva e da prova de títulos do Concurso será divulgado no endereço eletrônico através do endereço eletrônico
www.eplconcursos.com.br e
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, a partir do dia **07 de fevereiro de 2017.**
11.4. O resultado final, contendo apenas os aprovados, será divulgado através do endereço eletrônico
www.eplconcursos.com.br e
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, a partir da data de **20 de fevereiro de 2017**, dele não caberá recurso.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12.1. Caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO,** nos **2 dias seguintes à data das respectivas divulgações no site www.eplconcursos.com.br** a partir das 09h00min do dia inicial até as 18h00min do dia final**,** em relação:
Ao Edital de Abertura das Inscrições;
Ao Indeferimento da Isenção;
Ao Indeferimento das Inscrições;
Às Questões e Gabarito da Prova Objetiva;
À avaliação da prova de títulos;
À Classificação Preliminar dos candidatos;
12.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do *site:*
www.eplconcursos.com.br .
12.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar através do link "Recursos" selecionar o tipo de recurso e descrever sua argumentação em campo próprio para esse fim. O link ficará disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 12.1.
12.2.2. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 12.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Para o recurso referente na alínea "d", será admitido um recurso por candidato para cada questão.
12.2.3. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia, artigo, fonte de consulta eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.
12.2.4. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.
12.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.
12.3.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
12.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através de edital específico através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, juntamente com o edital contendo eventuais retificações de gabarito, resultado ou classificação, se for o caso.
12.4.1. O **Relatório Analítico dos Recursos** de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição dos interessados para vistas junto a sede da EPL-Concursos e junto à Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

DA HOMOLOGAÇÃO
13.1. Ocorrerá a **homologação** do concurso, depois de transcorridos todos os prazos recursais.
13.2. A **homologação** será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

13.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

DA NOMEAÇÃO

14.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.
14.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no item 14.1 do presente Edital.
14.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
14.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:
Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens.

14.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

15.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos.
15.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 14.3.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, sendo divulgados nos endereços eletrônicos
www.eplconcursos.com.br e
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br .
16.2. Os editais, salvo o edital de gabarito, serão publicados no Diário Oficial do Município.
16.3 Todos os Editais, Erratas, Comunicados e outros, terão sua divulgação na íntegra nos endereços eletrônicos
www.eplconcursos.com.br e
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.
16.4. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Diário Oficial do Município e endereço eletrônico
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br .
16.5. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso.
16.6. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes à prova, seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.
16.7. A contratação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no serviço, ficando a concretização do ato de contratação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.
16.8. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, do Município, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.
16.9. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral do Município.
16.10. As datas do cronograma poderão ser alteradas por motivo de força maior.
16.11. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico, que será entregue na sala de prova.
16.12. Todas as etapas constantes neste edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
16.13. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, nomeada pelo **Decreto nº 114/2017.**
16.14. Dos anexos:
Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;
Anexo II – Descrição dos Cargos;
Anexo III – Requerimento Pessoa Com Deficiência;

Anexo IV – Cronograma Previsto.
São Pedro do Iguaçu-PR; 27 de novembro de 2017.

Comissão Especial do Concurso Público:

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente

JOSÉ VANDER MARQUES
Membro

ONILDA ALVES PEREIRA
Membro

LIOMAR DOS SANTOS DA SILVA
Membro

AMARILDA APARECIDA VIGANÓ
Membro

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PROGAMA DE PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.
MATEMÁTICA: Números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Medidas de área; medidas de volume; medidas de informática; medidas de energia; trigonometria. Função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. Geometria plana; geometria espacial. Análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.
CONHECIMENTOS GERAIS (Informática): Operação com arquivos e pastas em ambiente Windows 10; Utilização do pacote MS-Office versão 2016; Conceito de Internet; Modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet; Navegadores, correio eletrônico, busca e pesquisa; Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática; hardware e software.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Tendências e concepções pedagógicas: A educação e suas relações sócio-econômico-político e culturais; As relações entre educação, trabalho e cidadania; Inclusão educacional e diversidade; Função social da escola. Estrutura educacional brasileira: Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; Legislação: Lei nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, Lei nº 10639/03; História e cultura afro-brasileira e africana; As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação básica. Elementos da prática pedagógica: Organização da escola e instâncias colegiadas; Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. Projeto Político-Pedagógico da escola. Gestão Democrática. A Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro. A Educação Especial no contexto da inclusão social. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes: deficiências física, mental, visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos, psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades/superdotação. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Natureza e função dos serviços e apoios especializados. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Princípios Éticos e Fundamentos para a Educação de Jovens. Normas Básicas de Segurança em unidades sócio-educativas. Normativas Internacionais para a proteção de jovens privados de liberdade e para a administração da justiça da infância e da juventude (ONU – UNICEF). Declaração Universal de Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A relevância da presença, do vínculo e do exemplo como componentes do processo educativo.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E PESO DAS QUESTÕES AGENTE ADMINIATRATIVO			
Matéria	**Quantidade**	**Peso**	**Total**
Língua Portuguesa	10	2,0	20
Matemática	10	2,0	20
Informática	10	2,0	20
Específica	10	4,0	40
Total			100

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DO CARGO:

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 2.Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; 3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; 4.Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; 6. Participa do planejamento geral da escola;7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; 8. Participa da escolha do livro didático; 9.Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; 10.Acompanha e orienta estagiários; 11. Zela pela integridade física e moral do aluno; 12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 13. Elabora projetos pedagógicos; 14. Participa de reuniões interdisciplinares; 15. Confecciona material didático; 16. Realiza atividades extra classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;

17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; 18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; 19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; 20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua iniciação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; 21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; 22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; 23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; 24. Participa do conselho de classe; 25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania; 26. Incentiva o gosto pela leitura; 27. Desenvolve a auto estima do aluno; 28.Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; 29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; 30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; 31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; 32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem; 33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; 36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; 37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; 39. Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; 40. Participa da gestão democrática da unidade escolar. 41. Executa outras atividades correlatas

ANEXO III
REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Local, _____ de _____ de _____.

Requerimento
Pessoa com Deficiência
Objeto: PROVA ESPECIAL/HABILITAÇÃO

1._____
(Nome completo do requerente)

2. Doc. Identidade: _____ 3. N° CPF: _____

4. Candidato ao cargo de: _____ 5. N° Inscrição no Concurso: _____

I. Venho por meio desta apresentar documentação comprobatória nos moldes do Edital de Abertura 001, visando ser habilitado à participar do concurso como pessoa com deficiência.
II. Venho requerer de V. S.ª condições especiais para realizar a prova, por ser portador de deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com Laudo Médico anexo.
III. Apresentar juntamente com este Requerimento, nos moldes do Edital de abertura 001 os documentos abaixo elencados:
a. Identidade do candidato;
c. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
d. Laudo Médico **(Obrigatório)**;
4. Preencha corretamente as informações que correspondam ao seu tipo de deficiência.
Tipo de deficiência:
( ) 1. Visual;
( ) 2. Auditiva;
( ) 3. Física;
( ) 4. Outra Especificar: _____

Recursos necessários para fazer a prova: ( ) NÃO - ( ) SIM, DESCREVA: _____
5. É a primeira vez que requer.

_____
Assinatura do candidato

Para Preenchimento da Comissão de Inscrição:
( ) Deferido o requerimento por atender o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e demais legislação aplicável.

( ) Indeferido o requerimento por _____

_____/_____/2017
_____

EPL – CONCURSOS
ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	**Data**
Inscrições	29/11 à 28/12
Solicitação de Isenção	29/11 à 04/12
Resultado da Solicitação de Isenção	13/dez
Recursos contra resultado do pedido de isenção	14 e 15/12
Publicação do Resultado dos Recursos e Retificação do Resultado da Solicitação de Isenção (se houver)	20/dez
Último dia para pagamento do boleto	29/dez
Homologação das Inscrições	**09/01/2018**
Recurso contra o Indeferimento de Inscrição	10 e 11/01
Publicação do Resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (se houver)	16/jan
Divulgação do Local, data e Horário da Prova Objetiva	16/jan
Data da Prova Objetiva	**28/jan**
Divulgação dos Gabaritos	29/jan
Recurso Contra os Gabaritos	30 e 31/01
Publicação do resultado dos Recursos contra Gabarito Preliminar (se houver) e Gabarito Oficial	07/fev
Publicação do Resultado Preliminar Prova Objetiva e Prova de Títulos	07/fev

Recurso Contra Resultado Preliminar Prova Objetiva e Prova de Títulos	08 e 09/02
Publicação do resultado dos Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva e Prova de Títulos (se houver)	20/fev
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva e Prova de Títulos (se houver alteração do preliminar)	**20/02/2018**
A Homologação ocorrerá após transcorridos todos os prazos recursais	*****

Obs.: As datas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:B0D8426E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 071/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	67/2017
b) Licitação Nrº :	71/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/11/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de veículos, máquinas e equipamentos para atender ao convênio nº 01/2014 SENAD

08.244.0025.2.245. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ/CPF: 18.913.439/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRATOR AGRICOLA de pneus 4x4 - com as seguintes características: Fabricação e modelo mínimo 2017 ou superior (zero km); Trator com plataforma básica ou cabine; Performance: Potência do motor na rotação nominal mínima de 75cv; potência mínima de TDF de 60 cv. Rotação nominal do motor (RPM) mínima de 2.400. Freios a disco, em banho de óleo, com acionamento hidráulico autoajustável; Sistema elétrico: bateria com no mínimo 100Ah; Tomada de potência: Independente; Sistema hidráulico: Vazão mínima de 40 com capacidade de levante no engate de 2.000 kg; Transição sincronizada de no mínimo 8 marchas a frente e 3 marchas a ré; Sistema de direção : Hidrostática; Declaração do fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar serviços de pós venda e assistência técnica; Garantia mínima de 12 meses (obedecendo o cronograma e especificações do fabricante). Com frete incluso.	LS -P80	1,00	R$ 91.000,00	R$ 91.000,00

Valor Total Homologado - R$ 91.000,00

SERTANÓPOLIS, 27 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F84DD0B7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 071/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	67/2017
b) Licitação Nrº :	71/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/11/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de veículos, máquinas e equipamentos para atender ao convênio nº 01/2014 SENAD

08.244.0025.2.245. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 10.612.480/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Colchões 78x18x188 colchão densidade - D45; Modelo de colchão: Solteiro, Nível de conforto firme; Densidade: D45; Tecido em Olinifica (toque malha), Poliéster e Polipropileno. Revestimento Matelassado com lâmina de espuma de poliuretano. Tratamento no Tecido Actigard, Anti-ácaro e Anti- alérgico. Suporte (Kg) Até 120 Kg; Acabamento: Com debrum diferenciais do produto é ortopédico; Dimensões mínimas (L x A x P) 78 x 18 x 188 cm.	RG COLCHÕES	20,00	R$ 385,00	R$ 7.700,00
5	Colchões 88x18x188 colchão densidade - D45; Modelo de colchão: Solteiro, Nível de conforto firme; Densidade: D45; Tecido em Olinifica (toque malha), Poliéster e Polipropileno. Revestimento Matelassado com lâmina de espuma de poliuretano. Tratamento no Tecido Actigard, Anti-ácaro e Anti- alérgico. Suporte (Kg) Até 120 Kg; Acabamento: Com debrum diferenciais do produto é ortopédico; Dimensões mínimas (L x A x P) 88 x 18 x 188 cm.	RG COLCHÕES	20,00	R$ 425,00	R$ 8.500,00
Valor Total Homologado - R$ 16.200,00					

SERTANÓPOLIS, 27 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:24C0C95D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 071/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	67/2017
b) Licitação Nrº :	71/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/11/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de veículos, máquinas e equipamentos para atender ao convênio nº 01/2014 SENAD

08.244.0025.2.245. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.614.272/0001-75

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Micro-ondas 30 litros, chapa de aço, temporizador (time), display digital, luz interna, prato giratório, trava de segurança, voltagem 110V.	MIDEA	2,00	R$ 530,00	R$ 1.060,00
3	Multifuncional monocromática com as funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e fax, ciclo mensal de 8.000 páginas e volume mensal recomendado de 250 a 2.500 páginas, Porta USB de alta velocidade, velocidade de impressão preto (A4): Até 20ppm1; Saída da primeira página preto; Até 9.5 segundos, Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 600 x 600dpi. Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 35 folhas, Velocidade de cópia Preto (A4): Até 20 cpm. Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi. Número máximo de cópias: até 99 cópias tipo de digitalização Base plana, alimentador automáticos de documentos; Digitalização ADF DUPLEX, Sensor de imagem por contato (contactimage sensors - CIS) Velocidade de digitalização (A4) Até 7 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido). Digitalização em cores: Até 1200 x 1200 dpi velocidade de fax 33.6 kbps. Resolução de fax preto e ebranco, modo superior: Até 300 x 300 dpi; Preto e branco - altura mínima de 2900mm.	HP	2,00	R$ 1.420,00	R$ 2.840,00
Valor Total Homologado - R$ 3.900,00					

SERTANÓPOLIS, 27 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6BEA0A78

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 071/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	67/2017
b) Licitação Nrº :	71/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/11/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de veículos, máquinas e equipamentos para atender ao convênio nº 01/2014 SENAD

08.244.0025.2.245. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA
CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	VEICULO TIPO MICROONIBUS NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Chassi e carroceria integrados. Zero quilometro, ano 2017/2017; capacidade mínima de 23 assentos + condutor + auxiliar; Tacógrafo de fábrica; Motor intercooler; Potência mínima 152cv; Com 4 cilindros; Sistema de injeção eletrônica ; movido a combustível Diesel S10; Tração 4x2; Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas; Direção hidráulica; Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5"; Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara; Rodas e pneus estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; PBT - Pesos Bruto Total mínimo de 7.500 Kg; Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm; Poltrona do motorista com deslocamento lateral, Comprimento mínimo de 7385 mm- Distância entre eixos de 3700mm- Altura interna mínima de 1900mm; Altura externa mínima de 2900mm; Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla; Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS); Eixo traseiro matriz com rodados duplos e equipamento com diferencial; Chave reserva de ignição, Poltronas executivas em tecido, altas, individuais reclináveis em 2 posições, Poltronas 3x2 revestidas em courvin- Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e retrátil de 3 pontos para o motorista e auxiliar; Vidros laterais móveis; Janelas moveis; Janelas com cortinas em tecido, devendo correr em trilhos ou em cordões nas partes superiores e inferiores, com velcros nas extremidades laterais; Porta pacotes; Passadeira antiderrapante; Na utilização de madeira, compensado naval ou equivalente como contra piso; Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; Saída de emergência conforme legislação vigente; Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo; O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima; Declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar os serviços de pós venda e assistência Técnica; Com garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem (obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). Com frete incluso.	MARCOPOLO / VOLARE V8L	1,00	R$ 214.000,00	R$ 214.000,00

Valor Total Homologado - R$ 214.000,00

SERTANÓPOLIS, 27 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:788B9F7A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 071/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	67/2017
b) Licitação Nrº :	71/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/11/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de veículos, máquinas e equipamentos para atender ao convênio nº 01/2014 SENAD

08.244.0025.2.245. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.026.757/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Mesa de som 1.204 USB; 4 Pré-amplificadores para microfones. Equalizador brotânico neoclássico de três bandas. Processador de efeitos 24 bit com qualidade de estúdio; 100 resents incluindo: reverb, flanger, delay, pitch shifter e vários multe efeitos. Interface de áudio USB para conexão direta com o computador; 2 saídas de efeitos com controle por canal; 1 com chaveamento pré/pós fader para monitoração ou efeito. Outra pós fader para FX interno, ou interligação de processadores de efeitos externos; Leds indicadores para as funções de PEAK, MUTE/ALT3/4, SOLO e PFL em todos os canais; 2 Subgrupos com saídas separadas para flexibilidade de direcionamento; 2 Retornos auxiliares multifuncionais para flexibilidade de direcionamento. Saídas balanceadas com conectores	BEHRINGER	1,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

	banhados a aouro. Saídas separadas para CONTROL ROOM, Fones de ouvidos, e TAPE. Saídas CONTROL ROOM/PHONES com múltiplas fontes de entradas MATRIX. Entrada Tape direcionáveis para as saídas MAIN MIX, CONTOL ROOM/PHONE, Fader MASTER de 60 mm de logar-altura externa mínima de 2900mm.				

Valor Total Homologado - R$ 1.800,00

SERTANÓPOLIS, 27 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:50BE53CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.704.950,00	3.716.791,09	563.273,90	2.694.476,83	1.022.314,26	563.273,90	2.694.476,83	1.022.314,26	2.694.476,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.733.200,00	2.745.041,09	358.039,11	1.850.027,82	895.013,27	358.039,11	1.850.027,82	895.013,27	1.850.027,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	971.750,00	971.750,00	205.234,79	844.449,01	127.300,99	205.234,79	844.449,01	127.300,99	844.449,01
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.704.950,00	3.716.791,09	563.273,90	2.694.476,83	1.022.314,26	563.273,90	2.694.476,83	1.022.314,26	2.694.476,83
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.704.950,00	3.716.791,09	563.273,90	2.694.476,83	1.022.314,26	563.273,90	2.694.476,83	1.022.314,26	2.694.476,83

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:783D53AD

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	35.190.955,05	35.341.553,33	4.697.703,38	13,29	25.237.764,15	71,41	10.103.789,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.390.158,80	2.417.769,09	306.029,43	12,66	1.841.983,75	76,19	575.785,34
IMPOSTOS	2.255.000,00	2.255.000,00	293.852,88	13,03	1.686.785,80	74,80	568.214,20
TAXAS	135.158,80	162.769,09	12.176,55	7,48	155.197,95	95,35	7.571,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	297.011,17	297.011,17	48.422,64	16,30	276.805,39	93,20	20.205,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	297.011,17	297.011,17	48.422,64	16,30	276.805,39	93,20	20.205,78
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	283.170,72	339.484,81	19.010,97	5,60	228.574,61	67,33	110.910,20
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	283.170,72	339.484,81	19.010,97	5,60	228.574,61	67,33	110.910,20
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	941,50	18,83	1.691,50	33,83	3.308,50
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	5.000,00	5.000,00	941,50	18,83	1.691,50	33,83	3.308,50
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.783.313,33	31.830.884,44	4.283.750,35	13,46	22.704.629,16	71,33	9.126.255,28
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.783.313,33	31.830.884,44	4.283.750,35	13,46	22.699.863,87	71,31	9.131.020,57
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.765,29	0,00	(4.765,29)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.301,03	451.403,82	39.548,49	8,76	184.079,74	40,78	267.324,08
MULTAS JUROS DE MORA	20.536,31	34.639,10	6.767,43	19,54	44.305,72	127,91	(9.666,62)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	218.122,72	218.122,72	13.021,36	5,97	52.732,11	24,18	165.390,61
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	133.642,00	138.642,00	9.759,70	7,04	69.963,86	50,46	68.678,14
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	60.000,00	60.000,00	10.000,00	16,67	17.078,05	28,46	42.921,95
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	998.103,62	1.638.138,62	774.354,15	47,27	1.354.679,03	82,70	283.459,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	783.103,62	1.423.138,62	774.354,15	54,41	1.354.679,03	95,19	68.459,59
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	403.878,62	403.878,62	360.000,00	89,14	480.000,00	118,85	(76.121,38)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	379.225,00	1.019.260,00	414.354,15	40,65	874.679,03	85,82	144.580,97
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.189.058,67	36.979.691,95	5.472.057,53	14,80	26.592.443,18	71,91	10.387.248,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	36.189.058,67	36.979.691,95	5.472.057,53	14,80	26.592.443,18	71,91	10.387.248,77
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.189.058,67	36.979.691,95	5.472.057,53	14,80	26.592.443,18	71,91	10.387.248,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268.660,53	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:81A6B155

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF - DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.484.108,67	34.524.687,17	4.544.348,50	23.567.738,80	89,74	10.956.948,37	4.701.567,69	23.092.838,71	89,55	11.431.848,46
LEGISLATIVA	1.258.000,00	1.258.000,00	0,00	0,00	0,00	1.258.000,00	0,00	0,00	0,00	1.258.000,00

ESSENCIAL À JUSTIÇA	134.000,00	134.000,00	19.861,84	97.338,67	0,37	36.661,33	19.861,84	97.338,67	0,38	36.661,33
ADMINISTRAÇÃO	7.320.600,00	6.554.423,14	1.011.797,83	5.374.101,49	20,46	1.180.321,65	974.952,00	5.282.792,23	20,49	1.271.630,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.697.109,72	1.869.886,34	186.158,75	1.003.326,20	3,82	866.560,14	186.916,70	966.743,38	3,75	903.142,96
SAÚDE	7.335.281,54	7.861.021,03	1.152.932,72	5.306.897,96	20,21	2.554.123,07	1.047.248,15	5.115.740,66	19,84	2.745.280,37
EDUCAÇÃO	10.263.458,00	10.609.480,34	1.376.909,81	7.465.317,88	28,43	3.144.162,46	1.653.246,46	7.435.481,10	28,83	3.173.999,24
CULTURA	278.000,00	352.000,00	0,00	329.601,98	1,26	22.398,02	0,00	329.601,98	1,28	22.398,02
URBANISMO	1.187.225,00	1.733.334,86	131.986,78	1.049.109,51	3,99	684.225,35	131.986,78	1.049.109,51	4,07	684.225,35
SANEAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	257.000,00	534.820,00	31.201,67	229.361,04	0,87	305.458,96	39.050,57	229.361,04	0,89	305.458,96
AGRICULTURA	1.013.400,00	1.078.842,22	357.024,78	713.361,37	2,72	365.480,85	351.805,83	695.485,72	2,70	383.356,50
TRANSPORTE	623.000,00	1.301.824,80	133.860,73	1.168.036,07	4,45	133.788,73	157.074,60	1.063.086,62	4,12	238.738,18
DESPORTO E LAZER	167.034,41	300.545,28	19.806,25	201.632,93	0,77	98.912,35	16.617,42	198.444,10	0,77	102.101,18
ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	736.509,16	122.807,34	629.653,70	2,40	106.855,46	122.807,34	629.653,70	2,44	106.855,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.704.950,00	3.716.791,09	563.273,90	2.694.476,83	10,26	1.022.314,26	563.273,90	2.694.476,83	10,45	1.022.314,26
TOTAL III = (I + II)	36.189.058,67	38.241.478,26	5.107.622,40	26.262.215,63	100,00	11.979.262,63	5.264.841,59	25.787.315,54	100,00	12.454.162,72

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:CA22C033

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF - DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.484.108,67	34.524.687,17	4.544.348,50	23.567.738,80	89,74	10.956.948,37	4.701.567,69	23.092.838,71	89,55	11.431.848,46
LEGISLATIVA	1.258.000,00	1.258.000,00	0,00	0,00	0,00	1.258.000,00	0,00	0,00	0,00	1.258.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	134.000,00	134.000,00	19.861,84	97.338,67	0,37	36.661,33	19.861,84	97.338,67	0,38	36.661,33
ADMINISTRAÇÃO	7.320.600,00	6.554.423,14	1.011.797,83	5.374.101,49	20,46	1.180.321,65	974.952,00	5.282.792,23	20,49	1.271.630,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.697.109,72	1.869.886,34	186.158,75	1.003.326,20	3,82	866.560,14	186.916,70	966.743,38	3,75	903.142,96
SAÚDE	7.335.281,54	7.861.021,03	1.152.932,72	5.306.897,96	20,21	2.554.123,07	1.047.248,15	5.115.740,66	19,84	2.745.280,37
EDUCAÇÃO	10.263.458,00	10.609.480,34	1.376.909,81	7.465.317,88	28,43	3.144.162,46	1.653.246,46	7.435.481,10	28,83	3.173.999,24
CULTURA	278.000,00	352.000,00	0,00	329.601,98	1,26	22.398,02	0,00	329.601,98	1,28	22.398,02
URBANISMO	1.187.225,00	1.733.334,86	131.986,78	1.049.109,51	3,99	684.225,35	131.986,78	1.049.109,51	4,07	684.225,35
SANEAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	257.000,00	534.820,00	31.201,67	229.361,04	0,87	305.458,96	39.050,57	229.361,04	0,89	305.458,96
AGRICULTURA	1.013.400,00	1.078.842,22	357.024,78	713.361,37	2,72	365.480,85	351.805,83	695.485,72	2,70	383.356,50
TRANSPORTE	623.000,00	1.301.824,80	133.860,73	1.168.036,07	4,45	133.788,73	157.074,60	1.063.086,62	4,12	238.738,18
DESPORTO E LAZER	167.034,41	300.545,28	19.806,25	201.632,93	0,77	98.912,35	16.617,42	198.444,10	0,77	102.101,18
ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	736.509,16	122.807,34	629.653,70	2,40	106.855,46	122.807,34	629.653,70	2,44	106.855,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.704.950,00	3.716.791,09	563.273,90	2.694.476,83	10,26	1.022.314,26	563.273,90	2.694.476,83	10,45	1.022.314,26
TOTAL III = (I + II)	36.189.058,67	38.241.478,26	5.107.622,40	26.262.215,63	100,00	11.979.262,63	5.264.841,59	25.787.315,54	100,00	12.454.162,72

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E87C3F24

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF - DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.704.950,00	3.716.791,09	563.273,90	2.694.476,83	100,00	1.022.314,26	563.273,90	2.694.476,83	100,00	1.022.314,26
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	11.000,00	11.000,00	1.579,90	7.899,50	0,29	3.100,50	1.579,90	7.899,50	0,29	3.100,50
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	11.000,00	11.000,00	1.579,90	7.899,50	0,29	3.100,50	1.579,90	7.899,50	0,29	3.100,50
ADMINISTRAÇÃO	2.083.750,00	2.033.750,00	362.591,79	1.686.592,65	62,59	347.157,35	362.591,79	1.686.592,65	62,59	347.157,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.069.750,00	2.019.750,00	362.591,79	1.686.057,69	62,57	333.692,31	362.591,79	1.686.057,69	62,57	333.692,31

CONTROLE INTERNO	14.000,00	14.000,00	0,00	534,96	0,02	13.465,04	0,00	534,96	0,02	13.465,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.100,00	116.100,00	13.285,66	64.847,52	2,41	51.252,48	13.285,66	64.847,52	2,41	51.252,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.600,00	56.600,00	5.662,92	24.612,02	0,91	31.987,98	5.662,92	24.612,02	0,91	31.987,98
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	59.500,00	59.500,00	7.622,74	40.235,50	1,49	19.264,50	7.622,74	40.235,50	1,49	19.264,50
SAÚDE	284.600,00	272.187,17	38.631,13	195.039,99	7,24	77.147,18	38.631,13	195.039,99	7,24	77.147,18
ATENÇÃO BÁSICA	284.600,00	272.187,17	38.631,13	195.039,99	7,24	77.147,18	38.631,13	195.039,99	7,24	77.147,18
EDUCAÇÃO	1.113.900,00	1.138.153,92	133.608,22	678.174,32	25,17	459.979,60	133.608,22	678.174,32	25,17	459.979,60
ENSINO FUNDAMENTAL	922.900,00	922.900,00	108.195,32	549.040,31	20,38	373.859,69	108.195,32	549.040,31	20,38	373.859,69
EDUCAÇÃO INFANTIL	191.000,00	215.253,92	25.412,90	129.134,01	4,79	86.119,91	25.412,90	129.134,01	4,79	86.119,91
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	11.000,00	551,43	10.967,14	0,41	32,86	551,43	10.967,14	0,41	32,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	11.000,00	551,43	10.967,14	0,41	32,86	551,43	10.967,14	0,41	32,86
AGRICULTURA	55.600,00	44.600,00	5.837,43	22.602,73	0,84	21.997,27	5.837,43	22.602,73	0,84	21.997,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.300,00	28.300,00	5.837,43	21.777,73	0,81	6.522,27	5.837,43	21.777,73	0,81	6.522,27
HABITAÇÃO RURAL	16.300,00	16.300,00	0,00	825,00	0,03	15.475,00	0,00	825,00	0,03	15.475,00
TRANSPORTE	0,00	50.000,00	7.188,34	28.352,98	1,05	21.647,02	7.188,34	28.352,98	1,05	21.647,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	50.000,00	7.188,34	28.352,98	1,05	21.647,02	7.188,34	28.352,98	1,05	21.647,02
TOTAL (I) =	3.704.950,00	3.716.791,09	563.273,90	2.694.476,83	100,00	1.022.314,26	563.273,90	2.694.476,83	100,00	1.022.314,26

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:4F72CA98

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.484.108,67	34.524.687,17	4.544.348,50	23.567.738,80	10.956.948,37	4.701.567,69	23.092.838,71	11.431.848,46	22.158.860,82
DESPESAS CORRENTES	30.245.225,58	30.501.635,56	3.997.798,96	21.257.726,22	9.243.909,34	4.099.962,15	20.957.980,13	9.543.655,43	20.062.831,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.985.696,48	17.143.273,69	2.292.430,57	11.699.306,41	5.443.967,28	2.292.430,57	11.699.306,41	5.443.967,28	11.662.285,08
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	225.300,00	225.300,00	33.423,10	181.779,07	43.520,93	33.423,10	181.779,07	43.520,93	181.779,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.034.229,10	13.133.061,87	1.671.945,29	9.376.640,74	3.756.421,13	1.774.108,48	9.076.894,65	4.056.167,22	8.218.767,40
DESPESAS DE CAPITAL	2.038.883,09	3.823.051,61	546.549,54	2.310.012,58	1.513.039,03	601.605,54	2.134.858,58	1.688.193,03	2.096.029,27
INVESTIMENTOS	1.456.183,09	2.950.351,61	461.912,20	1.599.043,71	1.351.307,90	516.968,20	1.423.889,71	1.526.461,90	1.409.060,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00	400.000,00	0,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00	100.000,00	276.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	472.700,00	472.700,00	84.637,34	410.968,87	61.731,13	84.637,34	410.968,87	61.731,13	410.968,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.704.950,00	3.716.791,09	563.273,90	2.694.476,83	1.022.314,26	563.273,90	2.694.476,83	1.022.314,26	2.694.476,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.189.058,67	38.241.478,26	5.107.622,40	26.262.215,63	11.979.262,63	5.264.841,59	25.787.315,54	12.454.162,72	24.853.337,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.189.058,67	38.241.478,26	5.107.622,40	26.262.215,63	11.979.262,63	5.264.841,59	25.787.315,54	12.454.162,72	24.853.337,65
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.739.105,53
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.189.058,67	38.241.478,26	5.107.622,40	26.262.215,63	11.979.262,63	5.264.841,59	25.787.315,54	12.454.162,72	26.592.443,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:0F404A90

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - II LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.484.108,67	34.524.687,17	4.544.348,50	23.567.738,80	89,74	10.956.948,37	4.701.567,69	23.092.838,71	89,55	11.431.848,46
LEGISLATIVA	1.258.000,00	1.258.000,00	0,00	0,00	0,00	1.258.000,00	0,00	0,00	0,00	1.258.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.258.000,00	1.258.000,00	0,00	0,00	0,00	1.258.000,00	0,00	0,00	0,00	1.258.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	134.000,00	134.000,00	19.861,84	97.338,67	0,37	36.661,33	19.861,84	97.338,67	0,38	36.661,33
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	134.000,00	134.000,00	19.861,84	97.338,67	0,37	36.661,33	19.861,84	97.338,67	0,38	36.661,33
ADMINISTRAÇÃO	7.320.600,00	6.554.423,14	1.011.797,83	5.374.101,49	20,46	1.180.321,65	974.952,00	5.282.792,23	20,49	1.271.630,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.190.600,00	6.439.423,14	1.009.781,83	5.330.605,16	20,30	1.108.817,98	972.496,00	5.239.295,90	20,32	1.200.127,24
CONTROLE INTERNO	84.000,00	69.000,00	0,00	3.146,88	0,01	65.853,12	0,00	3.146,88	0,01	65.853,12
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	15.441,02	0,06	4.558,98	0,00	15.441,02	0,06	4.558,98
COMUNICAÇÃO SOCIAL	26.000,00	26.000,00	2.016,00	24.908,43	0,09	1.091,57	2.456,00	24.908,43	0,10	1.091,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.697.109,72	1.869.886,34	186.158,75	1.003.326,20	3,82	866.560,14	186.916,70	966.743,38	3,75	903.142,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	456.500,00	469.500,00	65.032,03	349.356,61	1,33	120.143,39	64.952,03	349.276,61	1,35	120.223,39
DEFESA CIVIL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.409,72	191.403,85	3.294,07	51.880,35	0,20	139.523,50	3.334,07	51.880,35	0,20	139.523,50
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	817.500,00	911.282,49	114.292,53	585.492,82	2,23	325.789,67	115.090,48	548.990,00	2,13	362.292,49
ATENÇÃO BÁSICA	42.700,00	57.700,00	191,67	191,67	0,00	57.508,33	191,67	191,67	0,00	57.508,33
HABITAÇÃO URBANA	140.000,00	140.000,00	3.348,45	16.404,75	0,06	123.595,25	3.348,45	16.404,75	0,06	123.595,25
SAÚDE	7.335.281,54	7.861.021,03	1.152.932,72	5.306.897,96	20,21	2.554.123,07	1.047.248,15	5.115.740,66	19,84	2.745.280,37
ATENÇÃO BÁSICA	6.495.888,06	7.121.627,55	1.015.572,28	4.788.611,80	18,23	2.333.015,75	904.117,71	4.599.374,50	17,84	2.522.253,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	603.393,48	603.393,48	132.239,21	492.676,44	1,88	110.717,04	132.239,21	492.676,44	1,91	110.717,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	236.000,00	136.000,00	5.121,23	25.609,72	0,10	110.390,28	10.891,23	23.689,72	0,09	112.310,28
EDUCAÇÃO	10.263.458,00	10.609.480,34	1.376.909,81	7.465.317,88	28,43	3.144.162,46	1.653.246,46	7.435.481,10	28,83	3.173.999,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	180.000,00	180.000,00	53.998,22	144.058,13	0,55	35.941,87	35.291,43	125.351,34	0,49	54.648,66
ENSINO FUNDAMENTAL	8.399.243,00	8.681.765,34	1.124.802,55	6.216.560,70	23,67	2.465.204,64	1.418.793,19	6.208.961,11	24,08	2.472.804,23
ENSINO SUPERIOR	331.000,00	191.000,00	17.443,49	68.685,13	0,26	122.314,87	17.443,49	68.685,13	0,27	122.314,87
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.238.215,00	1.441.715,00	167.865,55	968.213,92	3,69	473.501,08	168.918,35	964.683,52	3,74	477.031,48
EDUCAÇÃO ESPECIAL	115.000,00	115.000,00	12.800,00	67.800,00	0,26	47.200,00	12.800,00	67.800,00	0,26	47.200,00
CULTURA	278.000,00	352.000,00	0,00	329.601,98	1,26	22.398,02	0,00	329.601,98	1,28	22.398,02
DIFUSÃO CULTURAL	278.000,00	352.000,00	0,00	329.601,98	1,26	22.398,02	0,00	329.601,98	1,28	22.398,02
URBANISMO	1.187.225,00	1.733.334,86	131.986,78	1.049.109,51	3,99	684.225,35	131.986,78	1.049.109,51	4,07	684.225,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	834.225,00	1.384.834,86	75.169,20	755.343,69	2,88	629.491,17	75.169,20	755.343,69	2,93	629.491,17
SERVIÇOS URBANOS	353.000,00	348.500,00	56.817,58	293.765,82	1,12	54.734,18	56.817,58	293.765,82	1,14	54.734,18
SANEAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	257.000,00	534.820,00	31.201,67	229.361,04	0,87	305.458,96	39.050,57	229.361,04	0,89	305.458,96
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	277.820,00	15.971,21	132.722,98	0,51	145.097,02	15.971,21	132.722,98	0,51	145.097,02
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	257.000,00	257.000,00	15.230,46	96.638,06	0,37	160.361,94	23.079,36	96.638,06	0,37	160.361,94
AGRICULTURA	1.013.400,00	1.078.842,22	357.024,78	713.361,37	2,72	365.480,85	351.805,83	695.485,72	2,70	383.356,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	513.700,00	717.380,00	300.634,53	497.702,30	1,90	219.677,70	300.427,03	495.183,60	1,92	222.196,40
HABITAÇÃO RURAL	499.700,00	361.462,22	56.390,25	215.659,07	0,82	145.803,15	51.378,80	200.302,12	0,78	161.160,10
TRANSPORTE	623.000,00	1.301.824,80	133.860,73	1.168.036,07	4,45	133.788,73	157.074,60	1.063.086,62	4,12	238.738,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	730.800,00	105.237,33	610.924,26	2,33	119.875,74	134.881,05	512.404,66	1,99	218.395,34
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	623.000,00	571.024,80	28.623,40	557.111,81	2,12	13.912,99	22.193,55	550.681,96	2,14	20.342,84
DESPORTO E LAZER	167.034,41	300.545,28	19.806,25	201.632,93	0,77	98.912,35	16.617,42	198.444,10	0,77	102.101,18
DESPORTO DE RENDIMENTO	132.000,00	253.250,00	19.806,25	189.838,51	0,72	63.411,49	16.617,42	186.649,68	0,72	66.600,32
DESPORTO COMUNITÁRIO	35.034,41	47.295,28	0,00	11.794,42	0,04	35.500,86	0,00	11.794,42	0,05	35.500,86
ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	736.509,16	122.807,34	629.653,70	2,40	106.855,46	122.807,34	629.653,70	2,44	106.855,46
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	736.509,16	122.807,34	629.653,70	2,40	106.855,46	122.807,34	629.653,70	2,44	106.855,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.704.950,00	3.716.791,09	563.273,90	2.694.476,83	10,26	1.022.314,26	563.273,90	2.694.476,83	10,45	1.022.314,26
TOTAL III = (I + II)	36.189.058,67	38.241.478,26	5.107.622,40	26.262.215,63	100,00	11.979.262,63	5.264.841,59	25.787.315,54	100,00	12.454.162,72

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:0B5B2D95

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - VII - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	49.973,49	904.824,46	11.465,86	550.582,47	392.749,62	312.079,44	33.836,41	177.532,68	100.710,35
EXECUTIVO MUNICIPAL	30.390,61	836.201,62	11.465,86	517.515,17	337.611,20	204.944,36	6.107,12	120.550,38	78.286,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	19.582,88	31.077,04	0,00	24.331,34	26.328,58	101.676,83	27.729,29	56.982,30	16.965,24
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E	0,00	37.545,80	0,00	8.735,96	28.809,84	5.432,90	0,00	0,00	5.432,90

Orgão NÃO encontrado: 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,35	0,00	0,00	25,35
TOTAL	49.973,49	904.824,46	11.465,86	550.582,47	392.749,62	312.079,44	33.836,41	177.532,68	100.710,35

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:806A65DF

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	35.010.838,50	25.009.205,51	22.769.248,58
Receita tributária	2.419.769,09	1.841.983,75	1.708.795,56
IPTU	200.000,00	145.602,50	114.975,00
ISS	1.500.000,00	959.619,53	1.176.031,09
ITBI	200.000,00	165.199,71	0,00
IRRF	355.000,00	416.364,06	320.461,61
Outras receitas tributárias	164.769,09	155.197,95	97.327,86
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	297.011,17	276.805,39	223.187,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	297.011,17	276.805,39	223.187,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	15,97	50,34
Receita patrimonial	339.484,81	228.574,61	224.421,47
(-)Aplicações financeiras	(339.484,81)	(228.558,64)	(224.371,13)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	31.833.654,42	22.704.629,16	20.560.703,53
FPM	12.800.000,00	8.719.272,92	8.064.851,51
ICMS	13.000.000,00	10.400.477,65	8.702.414,39
Convênios	0,00	0,00	143.000,00
Outras transferências correntes	6.033.654,42	3.584.878,59	3.650.437,63
Demais receitas correntes	460.403,82	185.771,24	276.512,15
Dívida Ativa	142.642,00	69.963,86	37.385,49
Diversas receitas correntes	317.761,82	115.807,38	239.126,66
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.638.138,62	1.354.679,03	1.292.100,18
Operações de crédito(III)	50.000,00	0,00	488.813,99
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	165.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.423.138,62	1.354.679,03	803.286,19
Convênios	1.019.260,00	874.679,03	581.205,00
Outras transferências de capital	403.878,62	480.000,00	222.081,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.423.138,62	1.354.679,03	803.286,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	36.433.977,12	26.363.884,54	23.572.534,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.218.426,65	23.952.203,05	22.333.741,06	23.652.456,96	22.157.129,64
Pessoal e encargos sociais	19.888.314,78	13.549.334,23	12.457.413,78	13.549.334,23	12.457.413,78
Juros e encargos da dívida (I)	225.300,00	181.779,07	189.054,27	181.779,07	189.054,27
Outras despesas correntes	14.104.811,87	10.221.089,75	9.687.273,01	9.921.343,66	9.510.661,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	33.993.126,65	23.770.423,98	22.144.686,79	23.470.677,89	21.968.075,37
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.823.051,61	2.310.012,58	2.223.310,97	1.834.858,58	2.083.965,95
Investimentos	2.950.351,61	1.599.043,71	1.881.374,29	1.423.889,71	1.742.029,27
Inversões financeiras	400.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	400.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	472.700,00	410.968,87	341.936,68	410.968,87	341.936,68
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.350.351,61	1.899.043,71	1.881.374,29	1.423.889,71	1.742.029,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	37.543.478,26	25.669.467,69	24.026.061,08	24.894.567,60	23.710.104,64

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.109.501,14)	463.484,60	694.416,85	(453.526,31)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.052.419,59	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				176.105,86

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:CB5BA63D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				36.189.058,67
Previsão Atualizada da Receita				36.988.461,93
Receitas Realizadas				26.592.443,18
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				36.189.058,67
Créditos Adicionais				2.052.419,59
Dotação Atualizada				38.241.478,26
Despesas Empenhadas				26.262.215,63
Despesas Liquidadas				25.787.315,54
Despesas Pagas				24.853.337,65
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				26.262.215,63
Despesas Liquidadas				25.787.315,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				31.546.873,94
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.631,96	0,00 %
Resultado Primário		176.105,86	694.416,85	394,30 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	954.797,95	11.465,86	550.582,47	392.749,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	312.079,44	33.836,41	177.532,68	100.710,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.266.877,39	45.302,27	728.115,15	493.459,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		6.943.969,46	25% / 18%	30,48 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		3.478.898,25	60%	91,70 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida			2.310.012,58	1.513.039,03
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	165.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			111.172,00	165.546,70
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.005.810,06	15%	17,96 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:29522DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017 - EDITAL Nº 15 – EDITAL DE ABERTURA

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, faz saber aos interessados que fará realizar, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009 o processo seletivo simplificado para provimento de vaga, no cargo abaixo especificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As especificações do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação obedecerão exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

1.2 As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.3 O candidato selecionado poderá ser convocado para ocupar a função com lotação e horário de trabalho a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

2. DO CARGO

2.1 MÉDICO I – ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA E OBSTETRA

2.1.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe.
2.1.2 Remuneração mensal no valor de R$ 6.336,31 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).
2.1.3 Carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
2.1.4 Área de Atuação: Especialidade.
2.1.5 Número de vagas: 01 (uma) vaga.

2.2 MÉDICO II – ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL

2.2.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
2.2.2 Remuneração mensal no valor de R$ 10.871,13 (dez mil oitocentos e setenta e um reais e treze centavos).
2.2.3 Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.
2.2.4 Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família.
2.2.5 Número de vagas: 01 (uma) vaga.

3. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICAVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscreverem neste Concurso para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

3.2 Ficam reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado.

3.3 São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.4 O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 3.5, deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais.

3.5 Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como portador de necessidade especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que será submetido se aprovado ao exame de avaliação de compatibilidade da necessidade especial com as atividades a serem exercidas.

3.6 O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado para exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição. Tal avaliação será intermediada pela Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

3.7 A perícia médica do Município emitirá parecer, observando:
a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) A CID – Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.8 O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

3.9 O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, Órgão Oficial do Município no site www.diariomunicipal.com.br/amp, juntamente com o resultado das inscrições gerais.

4. DOS REQUERIMENTOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências, na data da posse:

a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;

b) Possuir a idade de 18 anos completos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);

e) Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
g) Indicar o endereço residencial para recebimento de comunicados;
h) Possuir registro no Conselho Regional de Medicina.
4.2 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas no item anterior implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2 As inscrições serão gratuitas, mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora de entrega e cópia de documentos pessoais na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, situada na Rua XV de Novembro, 1458, no período de **04 de dezembro a 22 de dezembro de 2017**, nos horários de 8h00 às 12h e 13h00 às 17h00 horas.
5.3 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
5.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
5.5 O Município não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
5.6 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o item 5.2 do presente Edital.
5.7 A ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora da entrega, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos obrigatório:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do documento oficial de identidade e CPF;
Cópia de comprovante do nível de formação profissional exigido para o cargo;
Copia do Registro no Conselho Regional de Medicina;
Fotocópia e original para autenticação do(s) Certificados e ou Certidão de Conclusão para fins de pontuação;
Procuração simples com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros;
Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital;
5.8 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.
5.9 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfazerem as exigências impostas por este Edital.

6. DA CHAMADA E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.2 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação da ficha de inscrição e da cópia legível dos seguintes documentos:
CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
título de eleitor;
declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br;
carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento;
comprovante de PIS/PASEP;
01(uma) foto 3x4;
comprovante de residência no nome do candidato;
comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
certificado de reservista;
certidão de casamento ou nascimento;
certidão de nascimento de dependentes;
certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar.
6.3 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
7.1 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
7.1.1 O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA – Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO TÍTULOS PONTUAÇÃO

TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado	Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de Pós Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	20	20
Pós Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso em nível de Lato, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de	10	10

	Ensino Superior – IES, devidamente credenciada e que atendam ao disposto na Resolução CNE/CES Nº 1 de 08 de junho de 2007.		
Cursos na área específica da função de inscrição, com no mínimo 40 horas por curso.	Certificado de curso com ementa e carga horária mínima de 40 horas de duração	7 pontos por curso	14
Participação em cursos ou eventos de atualização profissional nos últimos 03 anos com carga horária mínima de 8 horas.		10 pontos por curso	10
Congressos, Seminários, Simpósios ou Jornadas na área específica da função de inscrição com no mínimo de 08 horas de duração por curso.	Certificado de participação em congressos, seminários, simpósios ou jornadas, na área específica da função de inscrição, com no mínimo 08 horas de duração	3 pontos por curso	6

7.1.2 Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.
7.1.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo.
7.1.4 As Certidões e Declarações de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu e stricto sensu) só serão aceitas na versão original e com data atualizada.
7.1.5 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC.
7.1.6 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

7.2 TEMPO DE SERVIÇO

7.2.1 Será pontuado o tempo de serviço na função de inscrição, conforme segue:

TEMPO DE SERVIÇO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área de atuação correspondente a função pretendida	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho), ou contrato de trabalho (com início e fim), ou declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.	10 pontos para cada ano	40

7.2.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.
7.2.3 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses consecutivos será convertida em ano completo. As frações inferiores a 06 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.
7.2.4 O tempo informado no momento da inscrição deverá ser comprovado por meio da entrega dos documentos elencados nos item 7.2.1, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.3 DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

7.3.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente conforme acervo de qualificação profissional somado com acervo de tempo de serviço de acordo com o cargo de inscrição escolhido.
7.3.2 A classificação dos candidatos será feita pela Comissão Especial de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal.
7.3.3 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na ordem de classificação:
a) Idade igual ou superior à 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato mais idoso (candidato de maior idade precederá o candidato de menor idade);
c) Sorteio. Persistindo o empate, será realizado sorteio para o desempate pela Comissão Especial de Acompanhamento, em data, horário e local previamente divulgados.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de 19/01/2018 e será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do www.diariomunicipal.com.br/amp/

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amp/, munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a documentação pessoal e de escolaridade comprobatória dos dados declarados na inscrição.
9.2 A documentação a que se refere o item anterior será conferida e avaliada pela equipe da Diretoria de Recursos Humanos, no ato da convocação.
9.3 A documentação de que trata o item 5.7 e 6.2 deste edital deverá ser apresentada por meio de cópia simples e legível, mediante a versão original, para conferência da equipe da Diretoria de Recursos Humanos ou cópia autenticada em cartório, exceto as certidões e declarações, que só serão aceitas na versão original e atualizada.
9.4 Todos os cursos deverão estar concluídos no ato da convocação do candidato.
9.5 O candidato chamado para investir-se no cargo, deverá apresentar-se ao setor correspondente munido de todos os documentos necessários aos registros de vínculo no prazo de**05 (cinco)dias** contados da convocação.
9.6 O Candidato que não comparecer no prazo supracitado será considerado desistente.
9.7 Dentro do prazo supracitado o candidato poderá requerer, uma única vez, o pedido de deslocamento para final de lista de aprovados.
9.8O deslocamento para o final da ordem de classificação, quando solicitado, deverá ser formalizado por escrito pelo interessado.

10. DOS RECURSOS

10.1 Após a divulgação do Edital de Abertura, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo III deste Edital.
10.2 Após a divulgação do resultado das inscrições, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo IV deste Edital.
10.3 Após a divulgação do resultado da avaliação de títulos, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo V deste Edital.
10.4 Após a divulgação do resultado preliminar de classificação poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo VI deste Edital.

10.5 Os recursos deverão ser protocolizados, pessoalmente pelo candidato na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, obedecidos os prazos e horário de funcionamento da mesma.
10.6 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
10.7A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos fora dos prazos estipulados ou pelo envio de forma incorreta.
10.8 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (Anexos III, IV, V e VI), bem como os que forem encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico não serão admitidos nem analisados.
10.9 O resultado dos recursos da análise dos títulos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico Disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amp e em Edital na sede da própria Prefeitura. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos que ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso.
10.10 Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do resultado final com a classificação dos candidatos aprovados.
10.11Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.
10.12 A classificação dos candidatos será feita pela Comissão Especial do PSS designada pelo Prefeito Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
11.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
11.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Tijucas do Sul.
11.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final.
11.4 Nenhum documento entregue no momento da admissão será devolvido ao candidato.
11.5 Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder da Diretoria do Recursos Humanos, por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão descartados.
11.6 Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas do Sul. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.
11.7 A contratação se dará depois do candidato ser considerado apto no exame médico pré-admissional e mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste edital.
11.8O candidato que já tiver cargo, função ou emprego em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação, mantida pelo poder público deverá fazer a opção, conforme previsto no artigo 37 (item XVI) da Constituição Federal. Aplica-se também o disposto no parágrafo 10 (dez) do mesmo artigo exceto, para ambos os casos quando da acumulação legal.
11.9O exame de saúde terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
11.10 Poderão ser exigidos do candidato que apresentar indícios de patologia clínica, exames específicos para esclarecimento do diagnóstico. Esses exames deverão ser apresentados dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, e serão realizados por junta médica do município.
11.11O Candidato que for considerado inapto temporariamente no exame de saúde, terá vaga garantida até que, dentro do prazo previsto no laudo, submeta-se a novos exames para avaliação complementar, sendo que essa situação não prejudicará a nomeação dos demais convocados.
11.12 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
11.13A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.
11.14A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
11.15O provimento no cargo do candidato convocado, desde que tenha sido considerado apto no exame de saúde pré-admissional, será através de assentamento em Carteira de Trabalho.
11.16 Os contratados serão vinculados pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e o Regime de Previdência geral (INSS).
11.17O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
11.18 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca de São José dos Pinhais.
11.19 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Tijucas do Sul, 28 de novembro de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito do Município de Tijucas do Sul

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
04/2017

CARGO: MÉDICO I / II
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20/40
GRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA MÉDICO
CLASSE: C4
SUBCLASSE: C4.1 / C4.2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Presta assistência médica de acordo com a respectiva especialidade, efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Participar da formulação de diagnostico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades e contribuindo para determinação dos programas a serem desenvolvidos.

Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde publica, direcionando as atividades médico – sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas.
Elaborar e coordenar juntamente com outros técnicos o setor a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde postos à disposição da população.
Participar nas definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programados.
Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde.
Prestar atendimento medico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinado o paciente diagnosticando, prescrevendo o tratamento, prestando orientação, solicitando hospitalização e ou encaminhando para outros serviços, se necessário.
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratórios para fins de diagnostico e acompanhamento clinico.
Participar de juntas medicas, avaliando a capacidade laborativa do paciente, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para emissão, concessão de licenças, aposentadorias por invalidez, readaptação, emissão de atestados de sanidade física e mental.
Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
04/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
CURSOS	**PONTUAÇÃO**
	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO	
NOTA FINAL:	

Tijucas do Sul, ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
04/2017
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o Edital de Abertura	
Tijucas do Sul, ___/___/_____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
04/2017
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o resultado das inscrições.	
Tijucas do Sul, ___/___/_____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
04/2017

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o resultado da prova de títulos.	
Tijucas do Sul, ___/___/_____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
04/2017

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o resultado final.	
Tijucas do Sul, ___/___/_____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
04/2017

ETAPA/ ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação no Jornal – O Regional	24/11/2017
Publicação do Edital de Abertura	28/11/2017
Prazo de recurso contra o Edital de Abertura	29/11/2017 e 30/11/2017
Período de Inscrição	04/12/2017 a 22/12/2017
Publicação da relação dos inscritos	03/01/2018
Prazo para recurso quanto situação da inscrição	04/01/2018 e 05/01/2018
Publicação das inscrições homologadas	09/01/2018
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	12/01/2018
Prazo de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	15/01/2018 e 16/01/2018
Publicação do resultado final	19/01/2018
Prazo para recurso contra o resultado final	22/01/2018 e 23/01/2018
Publicação da homologação do resultado final	26/01/2018

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5F50D298

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS %			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.752.000,00	47.937.794,06	5.800.113,61	30.006.324,53	96,43	17.931.469,53	6.066.735,55	28.154.589,68	96,21	19.783.204,38
Administração	6.391.000,00	7.146.647,18	965.018,75	5.016.380,13	16,12	2.130.267,05	1.040.226,20	4.830.100,59	16,51	2.316.546,59
Administração Geral	4.136.000,00	4.748.000,00	663.877,32	3.195.564,89	10,27	1.552.435,11	648.925,62	3.144.527,79	10,75	1.603.472,21
Administração Financeira	2.255.000,00	2.398.647,18	301.141,43	1.820.815,24	5,85	577.831,94	391.300,58	1.685.572,80	5,76	713.074,38

Assistência Social	2.496.000,00	3.485.000,00	476.715,78	2.460.585,89	7,91	1.024.414,11	517.826,93	2.414.543,38	8,25	1.070.456,62
Assistência ao Idoso	176.000,00	202.000,00	8.421,33	74.153,66	0,24	127.846,34	14.321,78	70.180,97	0,24	131.819,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	323.000,00	300.500,00	24.774,64	154.585,72	0,50	145.914,28	25.098,44	152.978,06	0,52	147.521,94
Assistência Comunitária	1.997.000,00	2.982.500,00	443.519,81	2.231.846,51	7,17	750.653,49	478.406,71	2.191.384,35	7,49	791.115,65
Previdência Social	1.885.000,00	1.885.000,00	0,00	0,00	0,00	1.885.000,00	0,00	0,00	0,00	1.885.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.885.000,00	1.885.000,00	0,00	0,00	0,00	1.885.000,00	0,00	0,00	0,00	1.885.000,00
Saúde	9.604.000,00	10.961.519,00	1.784.972,29	8.296.665,27	26,66	2.664.853,73	1.719.540,40	7.844.390,91	26,81	3.117.128,09
Atenção Básica	9.604.000,00	10.961.519,00	1.784.972,29	8.296.665,27	26,66	2.664.853,73	1.719.540,40	7.844.390,91	26,81	3.117.128,09
Educação	11.481.000,00	13.018.815,05	1.804.638,76	9.256.162,80	29,75	3.762.652,25	1.923.453,64	8.738.597,64	29,86	4.280.217,41
Ensino Fundamental	10.318.000,00	11.775.815,05	1.714.051,69	8.769.626,55	28,18	3.006.188,50	1.848.770,18	8.319.059,23	28,43	3.456.755,82
Educação Infantil	1.014.000,00	1.094.000,00	73.693,44	403.470,84	1,30	690.529,16	57.789,83	336.473,00	1,15	757.527,00
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Especial	141.000,00	141.000,00	16.893,63	83.065,41	0,27	57.934,59	16.893,63	83.065,41	0,28	57.934,59
Cultura	549.000,00	599.000,00	67.466,89	302.904,84	0,97	296.095,16	71.576,99	297.017,58	1,01	301.982,42
Difusão Cultural	549.000,00	599.000,00	67.466,89	302.904,84	0,97	296.095,16	71.576,99	297.017,58	1,01	301.982,42
Urbanismo	5.841.000,00	7.020.562,83	483.192,70	3.298.483,03	10,60	3.722.079,80	550.011,22	2.900.820,57	9,91	4.119.742,26
Infra-Estrutura Urbana	5.841.000,00	7.020.562,83	483.192,70	3.298.483,03	10,60	3.722.079,80	550.011,22	2.900.820,57	9,91	4.119.742,26
Agricultura	1.365.000,00	1.566.250,00	99.810,97	459.539,54	1,48	1.106.710,46	99.309,23	433.492,31	1,48	1.132.757,69
Promoção da Produção Agropecuária	1.365.000,00	1.566.250,00	99.810,97	459.539,54	1,48	1.106.710,46	99.309,23	433.492,31	1,48	1.132.757,69
Comércio e Serviços	1.397.000,00	1.562.000,00	98.440,70	838.491,65	2,69	723.508,35	127.591,56	631.885,48	2,16	930.114,52
Promoção Comercial	1.397.000,00	1.562.000,00	98.440,70	838.491,65	2,69	723.508,35	127.591,56	631.885,48	2,16	930.114,52
Desporto e Lazer	493.000,00	443.000,00	19.856,77	77.111,38	0,25	365.888,62	17.199,38	63.741,22	0,22	379.258,78
Lazer	493.000,00	443.000,00	19.856,77	77.111,38	0,25	365.888,62	17.199,38	63.741,22	0,22	379.258,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.608.000,00	1.747.000,00	229.195,39	1.109.394,01	3,57	637.605,99	229.195,39	1.109.394,01	3,79	637.605,99
Administração	148.000,00	148.000,00	13.667,17	66.666,67	0,21	81.333,33	13.667,17	66.666,67	0,23	81.333,33
Administração Geral	106.000,00	106.000,00	8.883,03	48.324,90	0,16	57.675,10	8.883,03	48.324,90	0,17	57.675,10
Administração Financeira	42.000,00	42.000,00	4.784,14	18.341,77	0,06	23.658,23	4.784,14	18.341,77	0,06	23.658,23
Assistência Social	133.000,00	133.000,00	25.545,34	117.369,67	0,38	15.630,33	25.545,34	117.369,67	0,40	15.630,33
Assistência Comunitária	133.000,00	133.000,00	25.545,34	117.369,67	0,38	15.630,33	25.545,34	117.369,67	0,40	15.630,33

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.608.000,00	1.747.000,00	229.195,39	1.109.394,01	3,57	637.605,99	229.195,39	1.109.394,01	3,79	637.605,99
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saúde	620.000,00	620.000,00	55.616,46	279.184,35	0,90	340.815,65	55.616,46	279.184,35	0,95	340.815,65
Atenção Básica	620.000,00	620.000,00	55.616,46	279.184,35	0,90	340.815,65	55.616,46	279.184,35	0,95	340.815,65
Educação	416.000,00	555.000,00	113.298,99	539.653,53	1,73	15.346,47	113.298,99	539.653,53	1,84	15.346,47
Ensino Fundamental	416.000,00	555.000,00	113.298,99	539.653,53	1,73	15.346,47	113.298,99	539.653,53	1,84	15.346,47
Cultura	38.000,00	38.000,00	2.938,81	12.170,77	0,04	25.829,23	2.938,81	12.170,77	0,04	25.829,23
Difusão Cultural	38.000,00	38.000,00	2.938,81	12.170,77	0,04	25.829,23	2.938,81	12.170,77	0,04	25.829,23
Urbanismo	154.000,00	154.000,00	11.035,87	65.605,56	0,21	88.394,44	11.035,87	65.605,56	0,22	88.394,44
Infra-Estrutura Urbana	154.000,00	154.000,00	11.035,87	65.605,56	0,21	88.394,44	11.035,87	65.605,56	0,22	88.394,44
Agricultura	43.000,00	43.000,00	4.999,60	17.815,61	0,06	25.184,39	4.999,60	17.815,61	0,06	25.184,39
Promoção da Produção Agropecuária	43.000,00	43.000,00	4.999,60	17.815,61	0,06	25.184,39	4.999,60	17.815,61	0,06	25.184,39
Comércio e Serviços	41.000,00	41.000,00	2.093,15	10.927,85	0,04	30.072,15	2.093,15	10.927,85	0,04	30.072,15
Promoção Comercial	41.000,00	41.000,00	2.093,15	10.927,85	0,04	30.072,15	2.093,15	10.927,85	0,04	30.072,15
TOTAL (III) = (I + II)	43.360.000,00	49.684.794,06	6.029.309,00	31.115.718,54	100,00	18.569.075,52	6.295.930,94	29.263.983,69	100,00	20.420.810,37

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:01F54395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.010.000,00	5.010.000,00	3.069.680,58	61,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500.000,00	500.000,00	259.269,17	51,85
1.1.1- IPTU	500.000,00	500.000,00	259.269,17	51,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	244.793,16	69,94
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	244.793,16	69,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.700.000,00	3.700.000,00	2.072.149,58	56,00
1.3.1- ISS	3.700.000,00	3.700.000,00	2.072.149,58	56,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	460.000,00	460.000,00	493.468,67	107,28
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00

2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.176.000,00	25.176.000,00	19.217.494,55	76,33
2.1- Cota-Parte FPM	13.266.000,00	13.266.000,00	10.899.091,19	82,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.266.000,00	13.266.000,00	10.899.091,19	82,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.760.000,00	9.760.000,00	6.996.576,34	71,69
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	160.000,00	160.000,00	46.127,70	28,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	21.627,15	13,52
2.5- Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	294.345,38	196,23
2.6- Cota-Parte IPVA	1.680.000,00	1.680.000,00	959.726,79	57,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	30.186.000,00	30.186.000,00	22.287.175,13	73,83

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	13,80	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	13,80	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	349.730,03	349,73
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	6.160.500,00	6.160.500,00	4.056.121,90	65,84
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.260.500,00	6.260.500,00	4.405.865,73	70,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.060.000,00	3.060.000,00	1.910.663,91	62,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.440.000,00	2.440.000,00	1.637.572,98	67,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	11.531,90	28,83
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	160.000,00	160.000,00	21.627,14	13,52
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	239.931,89	57,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.13_8.000,00	7.138.000,00	6.764.453,48	94,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.137.500,00	7.137.500,00	6.745.916,07	94,51
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	500,00	500,00	18.537,41	3.707,48
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.077.500,00	4.077.500,00	4.835.252,16	118,58
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	660.000,00	660.000,00	326.745,43	49,51	321.362,87	48,69
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	660.000,00	660.000,00	326.745,43	49,51	321.362,87	48,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.835.252,16
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49)	18.537,41
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	4.853.789,57
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	-4.532.426,70
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	11.237.000,00	12.913.815,05	9.469.070,90	73,33	8.956.888,30	69,36
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	11.237.000,00	12.913.815,05	9.469.070,90	73,33	8.956.888,30	69,36
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.897.000,00	13.573.815,05	9.795.816,33	72,17	9.278.251,17	68,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	132.642,75	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	132.642,75	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	6.745.916,07	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.537,41	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	6.764.453,48	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.764.453,48	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:751415DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.907.000,00	10.963.000,00	8.574.655,62	78,21	8.122.381,26	74,09
Pessoal e Encargos Sociais	6.281.000,00	6.307.000,00	5.293.743,33	83,93	5.293.743,33	83,93
Outras Despesas Correntes	3.626.000,00	4.656.000,00	3.280.912,29	70,47	2.828.637,93	60,75
DESPESAS DE CAPITAL	317.000,00	618.519,00	1.194,00	0,19	1.194,00	0,19
Investimentos	317.000,00	618.519,00	1.194,00	0,19	1.194,00	0,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	317.000,00	618.519,00	1.194,00	0,19	1.194,00	0,19
Investimentos	317.000,00	618.519,00	1.194,00	0,19	1.194,00	0,19
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.224.000,00	11.581.519,00	8.575.849,62	74,05	8.123.575,26	70,14
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.056.000,00	11.413.519,00	8.571.342,77	99,95	8.121.068,41	99,97
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.056.000,00	11.413.519,00	8.571.342,77	99,95	8.121.068,41	99,97
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.056.000,00	11.413.519,00	8.571.342,77	99,95	8.121.068,41	99,97
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	168.000,00	168.000,00	4.506,85	0,05	2.506,85	0,03
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						2.506,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	26,00	0,00	26,00
TOTAL (VIII)	26,00	0,00	26,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.224.000,00	11.581.519,00	8.575.849,62	100,00	8.123.575,26	100,00
TOTAL	10.224.000,00	11.581.519,00	8.575.849,62	100,00	8.123.575,26	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:5E0FD084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017 E 208/2017

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA LINHA PESADA (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ 82.054.347/0001-81**

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3	ADITIVO 01 LITRO – 901930560011	UN	MWM	100	19,00	1.900,00
1	4	ALGEMA MOLA DIANTEIRA – 1448	PÇ	ORIGINAL	2	59,00	118,00

1	5	AMORTECEDOR 45092	PÇ	ORIGINAL	2	290,00	580,00
1	6	AMORTECEDOR – 45094	PÇ	ORIGINAL	4	300,00	1.200,00
1	7	AMORTECEDOR L12680	PÇ	ORIGINAL	4	170,00	680,00
1	8	ANEL VITON 6L1650	PÇ	ORIGINAL	1	9,00	9,00
1	9	ANEL DE VITON 14467081 N	PÇ	ORIGINAL	2	39,00	78,00
1	10	ANEL DE VITON 1447280N	PÇ	ORIGINAL	2	62,00	124,00
1	11	ANEL NITRILICO 8818	PÇ	ORIGINAL	1	9,80	9,80
1	12	ANEL SINCROZINADO 14330135	PÇ	ORIGINAL	2	313,00	626,00
1	13	ANEL TEFLON 7P1697	PÇ	ORIGINAL	2	39,00	78,00
1	14	ANEL TEFLON 8M7438	PÇ	ORIGINAL	1	59,00	59,00
1	15	ANEL TEFLON 9M1393	PÇ	ORIGINAL	1	39,00	39,00
1	16	ARRUELA 717733	PÇ	ORIGINAL	2	38,00	76,00
1	17	ARRUELA TRAVA CUBO TRASEIRO 273023	PÇ	ORIGINAL	2	12,00	24,00
1	18	ARTICULACAO SEMI EIXO – 85805995N	PÇ	ORIGINAL	1	518,00	518,00
1	19	BALANÇA 8890	PÇ	ORIGINAL	10	176,40	1.764,00
1	20	BALANÇA TRUK ANTIGA PINO 50MM, 1390	PÇ	ORIGINAL	10	260,00	2.600,00
1	21	BARRA COMPRIDA P-02644	PÇ	TRW	1	680,00	680,00
1	22	BARRA DE DIREÇÃO – BD-1173	PÇ	TRW	2	254,00	508,00
1	23	BARRA DE DIREÇÃO – BD-350	PÇ	TRW	2	350,00	700,00
1	24	BARRA DIREÇÃO D-20, BD-3619	PÇ	TRW	1	320,00	320,00
1	25	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL, BD-3207	PÇ	TRW	2	380,00	760,00
1	26	BARRA DIREÇÃO CURTA 415400	PÇ	TRW	1	645,00	645,00
1	27	BARRA DIREÇÃO CURTA, BD-5331	PÇ	TRW	1	574,00	574,00
1	28	BARRA DIREÇÃO CURTA KPFD 3415	PÇ	TRW	2	509,00	1.018,00
1	29	BARRA DE DIREÇÃO LONGA, KBR 4000	PÇ	TRW	2	980,00	1.960,00
1	30	BARRICA D'AGUA – 104279	PÇ	ORIGINAL	10	68,00	680,00
1	31	BATENTE DE MOLA DIANTEIRA – 6318	PÇ	ORIGINAL	4	24,00	96,00
1	32	BATENTE SUPERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO – 210789	PÇ	ORIGINAL	4	37,64	150,56
1	33	BOMBA – 33102032005	PÇ	ORIGINAL	1	5.176,55	5.176,55
1	34	BOMBA 75210858 N	PÇ	ORIGINAL	1	940,00	940,00
1	35	BOMBA 7G3813	PÇ	ORIGINAL	1	2.160,00	2.160,00
1	36	BOMBA ALIMENTADORA 720338	PÇ	ORIGINAL	1	376,00	376,00
1	37	BOMBA D' ÁGUA UB 732	PÇ	ORIGINAL	4	288,00	1.152,00
1	38	BOMBA D' ÁGUA 20195	PÇ	ORIGINAL	1	430,22	430,22
1	39	BOMBA D ÁGUA 9419	PÇ	ORIGINAL	2	323,40	646,80
1	40	BOMBA D'ÁGUA – D52W8001	PÇ	ORIGINAL	1	847,00	847,00
1	41	BOMBA D'ÁGUA – MM900059	PÇ	ORIGINAL	2	392,00	784,00
1	42	BOMBA D'ÁGUA SCANIA – UB982	PÇ	ORIGINAL	1	470,50	470,50
1	43	BOMBA DA TRANSMISSÃO 75206073	UN	ORIGINAL	1	1.470,00	1.470,00
1	44	BOMBA DE EMGRENAGEM – 7G3813	PÇ	ORIGINAL	1	1.882,00	1.882,00
1	45	BOMBA ÓLEO 10255	PÇ	ORIGINAL	2	470,59	941,18
1	46	BOMBA HIDRÁULICA 7684955904	PÇ	ORIGINAL	2	847,00	1.694,00
1	47	BOMBA MANUAL 0354	PÇ	ORIGINAL	4	207,00	828,00
1	48	BOMBA MANUAL 6656	PÇ	ORIGINAL	2	440,00	880,00
1	49	BOMBA PRINCIPAL DIREÇÃO FB-80.3	PÇ	ORIGINAL	1	3.482,00	3.482,00
1	50	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA – 3214	PÇ	ORIGINAL	4	20,00	80,00
1	51	BORRACHA PNEUMÁICA ENCAIXE GRANDE, 4092	PÇ	ORIGINAL	3	215,60	646,80
1	52	BORRACHA PNEUMÁICA ENCAIXE PEQUENO, 36	PÇ	ORIGINAL	3	196,00	588,00
1	53	BORRACHA PNEUMATICA GRANDE – H092	PÇ	ORIGINAL	5	188,00	940,00
1	54	BORRACHA PNEUMÁTICA PARAFUSAR GRANDE, 3332	PÇ	ORIGINAL	5	287,14	1.435,70
1	55	BRAÇO PITMAN 32826028	PÇ	TRW	2	142,10	284,20
1	58	BUCHA 83910645	PÇ	ORIGINAL	4	75,87	303,48
1	59	BUCHA DIREÇÃO HIDRÁULICA - 1457708	PÇ	ORIGINAL	2	1.694,00	3.388,00
1	60	BUCHA TENSOR SUSPENSÃO COM PINO 63X141 - 9589	PÇ	ORIGINAL	40	65,30	2.612,00
1	61	BUCHA TIRANTE 346518-7	PÇ	ORIGINAL	8	207,00	1.656,00
1	62	BUCHA MOLA DIANT. 3051	PÇ	ORIGINAL	20	48,00	960,00
1	64	BUJAO POOO517525	PÇ	ORIGINAL	1	103,00	103,00
1	65	CABECOTE – CBM4BT	PÇ	ORIGINAL	1	3.332,00	3.332,00
1	66	CABEÇOTE MOTOR 48350002	PÇ	ORIGINAL	1	1.568,00	1.568,00
1	67	CABO 75251719 N	PÇ	ORIGINAL	2	112,00	224,00
1	68	CABO 910/602411	PÇ	ORIGINAL	1	470,59	470,59
1	69	CABO ACELERADOR 121279	PÇ	ORIGINAL	2	343,00	686,00
1	71	CABO ACELERADOR 85813099 N	PÇ	ORIGINAL	2	198,80	397,60
1	72	CABO COMANDO CAMBIO 75216020	PÇ	ORIGINAL	1	300,00	300,00
1	73	CABO DO CAPO – 12449	PÇ	ORIGINAL	4	50,00	200,00
1	74	CABO P7002762353	PÇ	ORIGINAL	1	489,41	489,41
1	75	CABO REVERSÃO 75256856	PÇ	ORIGINAL	1	498,80	498,80
1	76	CAIXA DE DIREÇÃO – 24110	PÇ	ORIGINAL	1	1.291,00	1.291,00
1	77	CAIXA SATÉLITE MX2500	PÇ	ORIGINAL	2	2.548,00	5.096,00
1	78	CAIXA SATÉLITE MX-301	PÇ	ORIGINAL	2	1.531,00	3.062,00
1	79	CAIXA SATÉLITE COMPLETA - 81816246	UN	ORIGINAL	1	7.150,00	7.150,00
1	80	CALÇO 75248809 N	PÇ	ORIGINAL	15	8,00	120,00
1	81	CAMARA SPRING BRAKE 3094	PÇ	ORIGINAL	10	282,35	2.823,50
1	82	CANTO 87306927	PÇ	ORIGINAL	2	574,00	1.148,00
1	83	CANTO K-19010	PÇ	ORIGINAL	2	230,00	460,00
1	84	CAPA 2 TRAMA PARA MANGUEIRA 1/4 – 842.R7	PÇ	ORIGINAL	50	8,00	400,00
1	85	CAPA 4 TRAMA MANGUEIRA 3/4 – 270550	PÇ	ORIGINAL	10	17,00	170,00
1	86	CAPA 4 TRAMA PARA MANGUEIRA 5/8 – 270549	PÇ	ORIGINAL	10	18,00	180,00
1	87	CAPA DE MANCAL, 6F 3183	PÇ	ORIGINAL	2	103,50	207,00
1	88	CHAPA PARA MANGUEIRA 842.16	PÇ	ORIGINAL	100	9,10	910,00
1	89	CAPA MANGUEIRA ¾ 842.12	PÇ	ORIGINAL	100	8,50	850,00
1	90	CAPA MANGUEIRA 5/8 842.10	PÇ	ORIGINAL	100	8,50	850,00
1	91	CAPA MANGUEIRA 842.08	PÇ	ORIGINAL	100	7,00	700,00
1	92	CAPA MANGUEIRA 1/2 – 842.08	PÇ	ORIGINAL	50	13,80	690,00
1	93	CAPA MANGUEIRA 1/4 – 842.04	PÇ	ORIGINAL	50	8,60	430,00
1	94	CAPA MANGUEIRA 1" – 842.16	PÇ	ORIGINAL	20	17,28	345,60
1	95	CAPA MANGUEIRA 3/16 – 842.03	PÇ	ORIGINAL	20	12,00	240,00
1	96	CAPA MANGUEIRA 3/4 – 842.12	PÇ	ORIGINAL	50	14,10	705,00
1	97	CAPA MANGUEIRA 3/8 – 842.06	PÇ	ORIGINAL	50	12,48	624,00

1	98	CAPA MANGUEIRA 5/8 – 842.10	PÇ	ORIGINAL	20	14,10	282,00
1	99	CAPA ROLAMENTO – 1C7319	PÇ	TIMKEN	2	310,50	621,00
1	100	CASQUILHO 7T0206/1	PÇ	ORIGINAL	1	56,66	56,66
1	101	CATRACA DE FREIO, 6580	PÇ	ORIGINAL	10	159,90	1.599,00
1	102	CILINDRO – RCCE2173	PÇ	ORIGINAL	4	156,50	626,00
1	103	CILINDRO RCCM 2790-0	PÇ	ORIGINAL	2	180,00	360,00
1	104	CILINDRO AUXILIAR 4843	PÇ	ORIGINAL	1	825,00	825,00
1	105	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM, VKCH 4844	PÇ	ORIGINAL	1	695,30	695,30
1	106	CILINDRO MESTRE C-2062	PÇ	ORIGINAL	2	198,30	396,60
1	107	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VKCH 190054	PÇ	ORIGINAL	3	225,90	677,70
1	108	COLA DE ALTA TEMPERATURA 581034	UN	MWM	24	18,00	432,00
1	109	COLETOR ESCAPE MWM 922989300077	PÇ	ORIGINAL	1	2.541,00	2.541,00
1	110	COLMEIA DE RADIADOR 28252	PÇ	ORIGINAL	2	900,00	1.800,00
1	111	COLMEIA, TOYTA, 28706	PÇ	ORIGINAL	1	1.040,95	1.040,95
1	112	COMPRESSOR DE AR SC TR00140	PÇ	ORIGINAL	2	1.600,00	3.200,00
1	113	CONE EIXO 204719	PÇ	ORIGINAL	2	111,95	223,90
1	114	CONE ROLAMENTO – 2P9091	PÇ	ORIGINAL	2	847,00	1.694,00
1	115	CONE SINCRONIZADO RN 01F	PÇ	ORIGINAL	1	470,00	470,00
1	116	CONECTOR FEMEA 1/2 – 2112F	PÇ	ORIGINAL	10	27,10	271,00
1	117	CONECTOR MACHO ½ 2112M	PÇ	ORIGINAL	20	13,44	268,80
1	118	CONECTOR MACHO 1/2 – 2112M	PÇ	ORIGINAL	10	18,80	188,00
1	119	CONEXAO TERMINAL – 2250.06.06	PÇ	ORIGINAL	10	18,80	188,00
1	120	CONJUNTO EIXO TAMBOR 75206120	UN	ORIGINAL	1	2.820,00	2.820,00
1	121	CONJUNTO DE ENGRENAGEM 803001	PÇ	ORIGINAL	4	564,71	2.258,84
1	122	CONJUNTO DE ENGRENAGEM MX479	JG	ORIGINAL	1	940,00	940,00
1	123	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 2º E 3º A006137	PÇ	ORIGINAL	2	903,50	1.807,00
1	124	CONTRA EIXO, 13330076	PÇ	ORIGINAL	1	903,50	903,50
1	125	CONTRA EIXO – 13330076	PÇ	ORIGINAL	2	847,00	1.694,00
1	126	CONTRA EIXO 13330095	PÇ	ORIGINAL	1	847,00	847,00
1	127	COPO FILTRO 55972.5	PÇ	ORIGINAL	4	90,37	361,48
1	128	COROA E PINHAO – BA401237X	PÇ	ORIGINAL	1	1.410,00	1.410,00
1	129	COROA E PINHAO – BA401320X	PÇ	ORIGINAL	1	1.084,70	1.084,70
1	131	CORPO SINCRONIZADOR 14330105	PÇ	ORIGINAL	2	294,00	588,00
1	132	CORREIA 11X1185	PÇ	GOODYEAR	2	63,25	126,50
1	133	CORREIA 13X1185	PÇ	GOODYEAR	2	84,70	169,40
1	134	CORREIA 2740447	PÇ	GOODYEAR	10	54,00	540,00
1	136	CORREIA 2805461	PÇ	GOODYEAR	10	75,29	752,90
1	137	CORREIA 2X13X1475	PÇ	GOODYEAR	10	75,29	752,90
1	138	CORREIA 2X13X1475C	PÇ	GOODYEAR	10	65,85	658,50
1	139	CORREIA 6PK2970	PÇ	GOODYEAR	2	169,40	338,80
1	140	CORREIA 7441	PÇ	GOODYEAR	35	18,80	658,00
1	141	CORREIA 8PK-1345	PÇ	GOODYEAR	25	63,25	1.581,25
1	142	CORREIA 8PK-1400	PÇ	GOODYEAR	10	56,46	564,60
1	143	CORREIA 8PK-1410	PÇ	GOODYEAR	10	53,90	539,00
1	144	CORREIA 8PK-1420	PÇ	GOODYEAR	25	42,30	1.057,50
1	145	CORREIA 8PK-1445	PÇ	GOODYEAR	10	47,00	470,00
1	146	CORREIA 8PK-1475	PÇ	GOODYEAR	10	47,00	470,00
1	147	CORREIA 8PK-1490	PÇ	GOODYEAR	10	51,70	517,00
1	148	CORREIA 8PK-1500	PÇ	GOODYEAR	10	47,00	470,00
1	149	CORREIA 8PK- 1535	PÇ	GOODYEAR	10	56,40	564,00
1	150	CORREIA 8PK-1605	PÇ	GOODYEAR	10	56,40	564,00
1	151	CORREIA 8PK-2125	PÇ	GOODYEAR	10	72,30	723,00
1	153	CORREIA 9344	PÇ	GOODYEAR	10	28,23	282,30
1	154	CORREIA 9361	PÇ	GOODYEAR	10	28,23	282,30
1	155	CORREIA 9364	PÇ	GOODYEAR	25	19,60	490,00
1	158	CORREIA 9493	PÇ	GOODYEAR	10	29,40	294,00
1	159	CORREIA 9499	PÇ	GOODYEAR	10	36,14	361,40
1	160	CORREIA 9512	PÇ	GOODYEAR	10	30,10	301,00
1	161	CORREIA 9521	PÇ	GOODYEAR	10	28,23	282,30
1	162	CORREIA 9531	PÇ	GOODYEAR	10	28,23	282,30
1	166	CORREIA 9555	PÇ	GOODYEAR	10	29,40	294,00
1	167	CORREIA 9561	PÇ	GOODYEAR	10	29,40	294,00
1	168	CORREIA 9571	PÇ	GOODYEAR	10	29,40	294,00
1	169	CORREIA 9581	PÇ	GOODYEAR	10	29,40	294,00
1	170	CORREIA 9600	PÇ	GOODYEAR	25	37,60	940,00
1	172	CORREIA 9620	PÇ	GOODYEAR	10	37,18	371,80
1	173	CORREIA 9628	PÇ	GOODYEAR	10	31,60	316,00
1	174	CORREIA 9PK1560	PÇ	GOODYEAR	2	112,93	225,86
1	175	CORREIA 9PK-1680	PÇ	GOODYEAR	10	65,87	658,70
1	176	CORREIA 8PK 1445	PÇ	GOODYEAR	20	42,34	846,80
1	177	CORREIA COMANDO 30985X20	PÇ	GOODYEAR	2	36,14	72,28
1	178	COXIM – 117846A	PÇ	ORIGINAL	4	65,87	263,48
1	179	COXIM 87371132	PÇ	ORIGINAL	2	156,80	313,60
1	181	COXIM COM ROLAMENTO, R-778R	PÇ	ORIGINAL	10	141,00	1.410,00
1	182	COXIM DO MOTOR, R-075	PÇ	ORIGINAL	6	127,40	764,40
1	183	COXIM - R 375	PÇ	ORIGINAL	2	169,41	338,82
1	184	CREMALHEIRA 9901503002	PÇ	ORIGINAL	3	216,40	649,20
1	185	CRUZETA 5.275XS	PÇ	SPICER	12	169,40	2.032,80
1	186	CRUZETA 5273ALB	PÇ	SPICER	6	94,00	564,00
1	187	CRUZETA D-20 5.153XS	PÇ	SPICER	6	127,40	764,40
1	189	CRUZETA MBB, 5.12213X	PÇ	SPICER	10	169,41	1.694,10
1	190	CRUZETA 5-160 XS	PÇ	SPICER	2	245,00	490,00
1	191	CUBO 8P 1325	PÇ	ORIGINAL	1	2.635,00	2.635,00
1	192	CUBO - 75250653	UN	ORIGINAL	2	3.136,00	6.272,00
1	193	CUÍCA DE FREIO SB578AS	PÇ	ORIGINAL	16	282,00	4.512,00
1	194	CUÍCA ESTACIONÁRIO 30/30	PÇ	ORIGINAL	8	122,00	976,00
1	195	CUPILHA 70901348 N	PÇ	ORIGINAL	2	9,80	19,60
1	196	CAIXA SATELITE MX2515/1	PÇ	ORIGINAL	2	941,00	1.882,00
1	197	DENTE 1 U 3202	PÇ	ORIGINAL	20	28,20	564,00

1	198	DENTE- 339/40074	PÇ	ORIGINAL	2	470,00	940,00
1	199	DESENGATE AUTOMATICO 73133924	PÇ	ORIGINAL	2	376,00	752,00
1	200	DESENGATE AUTOMÁTICO 73133927	PÇ	ORIGINAL	1	282,35	282,35
1	201	DESLIZANTE SUPERIOR MOLA 8494	PÇ	ORIGINAL	10	63,20	632,00
1	202	DIAFRAGMA D-0101	PÇ	ORIGINAL	40	23,00	920,00
1	203	DISCO, 3360005-10	PÇ	ORIGINAL	1	750,00	750,00
1	204	DISCO - 75289062	UN	ORIGINAL	10	280,00	2.800,00
1	205	DISCO - 75289063	UN	ORIGINAL	10	180,00	1.800,00
1	206	DISCO ACOPLADO SINCRONIZADO RO 06A	PÇ	ORIGINAL	1	340,00	340,00
1	209	EIXO – 13010B3190	PÇ	ORIGINAL	1	271,00	271,00
1	210	EIXO 5M 1915	PÇ	ORIGINAL	2	376,00	752,00
1	211	EIXO 73127261 N	PÇ	ORIGINAL	1	282,00	282,00
1	212	EIXO – 75210057N	PÇ	ORIGINAL	2	282,00	564,00
1	213	EIXO – 8081	PÇ	ORIGINAL	1	470,50	470,50
1	214	EIXO BGL 1000	PÇ	ORIGINAL	1	1.220,00	1.220,00
1	215	EIXO – P0002274771	PÇ	ORIGINAL	1	7.954,00	7.954,00
1	216	EIXO CLASSIC P0002274771	PÇ	ORIGINAL	1	5.176,00	5.176,00
1	217	EIXO PILOTO 12330012	PÇ	ORIGINAL	1	282,00	282,00
1	218	EIXO PILOTO 12330025	PÇ	ORIGINAL	1	470,00	470,00
1	219	EIXO SETOR, 13110	PÇ	ORIGINAL	1	542,00	542,00
1	220	EMBUCHAMENTO 9021	JG	ORIGINAL	1	225,96	225,96
1	221	EMBUCHAMENTO – B906A	PÇ	ORIGINAL	2	235,20	470,40
1	222	EMBUCHAMENTO B-910 A 10	PÇ	ORIGINAL	4	188,23	752,92
1	223	EMBUCHAMENTO B 941-020	PÇ	ORIGINAL	4	245,00	980,00
1	224	EMBUCHAMENTO, B-990	PÇ	ORIGINAL	4	141,00	564,00
1	225	EMENDA PARA MANGUEIRA ½ 846.06	PÇ	ORIGINAL	50	18,80	940,00
1	226	EMENDA PARA MANGUEIRA ¾ 846.12	PÇ	ORIGINAL	50	28,20	1.410,00
1	227	EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8 846.10	PÇ	ORIGINAL	50	14,10	705,00
1	230	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4 – 846.12	PÇ	ORIGINAL	20	18,80	376,00
1	231	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/8 – 846.06	PÇ	ORIGINAL	20	18,80	376,00
1	232	EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8 – 846.10	PÇ	ORIGINAL	20	18,80	376,00
1	233	ENGRENAGEM 10330284	PÇ	ORIGINAL	1	235,20	235,20
1	234	ENGRENAGEM 10350093	PÇ	ORIGINAL	1	423,53	423,53
1	235	ENGRENAGEM 3313378	PÇ	ORIGINAL	1	376,40	376,40
1	236	ENGRENAGEM – 40010	PÇ	ORIGINAL	1	423,00	423,00
1	237	ENGRENAGEM – 8033	PÇ	ORIGINAL	2	376,47	752,94
1	238	ENGRENAGEM – 8084	PÇ	ORIGINAL	1	376,47	376,47
1	239	ENGRENAGEM 10330535	PÇ	ORIGINAL	1	723,13	723,13
1	240	ENGRENAGEM 3º BD4D7B340A	PÇ	ORIGINAL	1	451,90	451,90
1	241	ENGRENAGEM POOO 1252951	PÇ	ORIGINAL	1	941,00	941,00
1	242	ENGRENAGEM POOO517611	PÇ	ORIGINAL	1	1.084,70	1.084,70
1	243	ENGRENAGEM POOO517673	PÇ	ORIGINAL	1	1.410,00	1.410,00
1	244	ENGRENAGEM POOO517686	PÇ	ORIGINAL	1	632,10	632,10
1	245	ESPAÇADOR 75221259 N	PÇ	ORIGINAL	2	56,46	112,92
1	246	ESTATOR 75206086	PÇ	ORIGINAL	1	1.694,14	1.694,14
1	247	ESTICADOR CORREIA 7837	PÇ	ORIGINAL	5	235,29	1.176,45
1	248	ESTRIBO ALUMINIO 2RG801173	PÇ	ORIGINAL	1	423,53	423,53
1	249	FITA REFLETIVA 10454	PÇ	ORIGINAL	100	9,60	960,00
1	250	FITA REFLETIVA 10455	PÇ	ORIGINAL	3	84,70	254,10
1	251	FEMEA 1/2 X 1/4 FF-08-04	PÇ	ORIGINAL	10	14,11	141,10
1	253	FEMEA 12X 1/4 – FMJ 12-04	PÇ	ORIGINAL	10	14,00	140,00
1	254	FEMEA 37* CURVA 9/16 X 3/8 – FJ-45-06-06	PÇ	ORIGINAL	10	18,80	188,00
1	255	FEMEA 7/8 X 1/2 – FJ-90-10-08	PÇ	ORIGINAL	10	18,80	188,00
1	256	FEMEA CURVA 45* 3/4 X 3/8 – FJ45-08-06	PÇ	ORIGINAL	10	18,80	188,00
1	257	FEMEA CURVA 90* 3/4 X 3/8 – FJ90-08-08	PÇ	ORIGINAL	10	18,80	188,00
1	258	FEMEA RETA 9/16 X 3/8 – FJ-06-06	PÇ	ORIGINAL	10	18,80	188,00
1	259	FILTRO – 4M9334	PÇ	TECFIL	1	262,60	262,60
1	260	FILTRO 6006	PÇ	TECFIL	2	166,60	333,20
1	261	FILTRO 7521010N	PÇ	TECFIL	1	156,80	156,80
1	263	FILTRO ARS 9839	PÇ	TECFIL	1	176,40	176,40
1	264	FILTRO ARS 839	PÇ	TECFIL	1	88,20	88,20
1	265	FILTRO DA TRANSMISSÃO 73162722	PÇ	TECFIL	1	282,35	282,35
1	266	FILTRO AR INTERNO 75248730 N	PÇ	TECFIL	1	98,00	98,00
1	267	FILTRO DE OLEO 11986	PÇ	TECFIL	1	188,23	188,23
1	268	FILTRO ÓLEO FD-130, 76042658N	PÇ	TECFIL	2	188,23	376,46
1	269	FILTRO HIDRÁULICO 73124631	PÇ	TECFIL	1	245,00	245,00
1	270	FILTRO HIDRAULICO 32/925346	PÇ	TECFIL	1	282,00	282,00
1	271	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO 9968353 N	PÇ	TECFIL	1	94,10	94,10
1	272	FLANGE DE AÇO 9968310N	PÇ	ORIGINAL	2	752,95	1.505,90
1	273	FLANGE COM 8 FUROS FL-1355	PÇ	ORIGINAL	6	112,90	677,40
1	274	FLANGE DO DIFERENCIAL, 5004470	PÇ	ORIGINAL	2	282,00	564,00
1	275	FLANGE DO CAMBIO – 25430033	PÇ	ORIGINAL	1	282,00	282,00
1	276	FLANGE DO CARDAN 9968409 N	PÇ	ORIGINAL	2	470,50	941,00
1	277	GARFO GR1034	PÇ	ORIGINAL	2	205,00	410,00
1	278	GARFO CARDÃ COM ORELHAS, GR-1035	PÇ	ORIGINAL	4	205,00	820,00
1	279	GAXETA DO ESTICADOR 8293408 N	PÇ	ORIGINAL	2	18,06	36,12
1	283	GUARNIÇÃO 7185250	PÇ	ORIGINAL	2	294,00	588,00
1	284	GUIA GRAMPO, 9594	PÇ	ORIGINAL	10	28,20	282,00
1	285	HASTE COMANDO 5801261096	PÇ	ORIGINAL	2	470,50	941,00
1	286	HASTE TEMPERADA – 2913	PÇ	ORIGINAL	1	894,13	894,13
1	287	HASTE TEMPERADA 50MM 243	PÇ	ORIGINAL	1	940,00	940,00
1	288	HELICE VW 06 APAS FC 418	PÇ	ORIGINAL	1	245,00	245,00
1	289	INTERRUPTOR 3600002001 VDO	PÇ	ORIGINAL	2	225,96	451,92
1	290	JOGO DE JUNTA MOTOR JERS1800/6	JG	SABO	2	188,00	376,00
1	291	JOGO JUNTA INFERIOR 922980131486	PÇ	SABO	1	392,00	392,00
1	292	JOGO DE LONA DE FREIO FD-86	PÇ	FRAS-LE	10	205,00	2.050,00
1	293	JOGO DE PRESSIONADORES SINCRONIZADOR 369910	PÇ	ORIGINAL	4	37,60	150,40
1	294	JOGO JUNTA – 79296	PÇ	SABO	2	282,00	564,00
1	295	JOGO REPARO – 1799772	PÇ	WABCO	1	941,00	941,00

1	296	JOGO REPARO CILINDRO LEVANT. 75220700 N	PÇ	ORIGINAL	1	90,37	90,37
1	297	JUNÇÃO JU 807	PÇ	ORIGINAL	4	215,60	862,40
1	298	JUNTA 101044518	PÇ	SABO	4	131,76	527,04
1	299	JUNTA CAMBIO RM 05CB	PÇ	SABO	1	47,00	47,00
1	300	JOGO JUNTA CAMBIO 93180 F	PÇ	SABO	10	9,40	94,00
1	301	KIT EMBREAGEM 6983.03	PÇ	ORIGINAL	4	2.450,00	9.800,00
1	302	KIT MOTOR MWM, 922980192938	PÇ	ORIGINAL	6	525,00	3.150,00
1	303	KITS ELEMENTO TRANSMISSÃO 854635	PÇ	ORIGINAL	1	1.129,00	1.129,00
1	304	KIT EMBREAGEM 6236	PÇ	ORIGINAL	3	1.129,00	3.387,00
1	305	KNOR VALVULA LL15135 60	PÇ	KNOR	1	470,00	470,00
1	306	LAMINA 1024580	PÇ	ORIGINAL	2	1.035,00	2.070,00
1	307	LENTE FRONTAL CRISTAL SIN169CR	PÇ	ORIGINAL	8	28,00	224,00
1	308	LONA DE FREIO L-136K	PÇ	FRAS-LE	10	235,00	2.350,00
1	309	LONA DE FREIO L-219	PÇ	FRAS-LE	10	156,80	1.568,00
1	310	LONA DE FREIO, L-220	JG	FRAS-LE	10	470,59	4.705,90
1	311	LONA L-223-NA	JG	FRAS-LE	8	188,23	1.505,84
1	312	LONA DE FREIO L-310	PÇ	FRAS-LE	4	188,20	752,80
1	313	LONA DE FREIO, L-501	JG	FRAS-LE	4	188,00	752,00
1	315	MAÇANETA EXTERNA 21838	PÇ	ORIGINAL	1	88,20	88,20
1	316	MACHO 1/2 X ¼ - MN 08-04	PÇ	ORIGINAL	10	13,54	135,40
1	317	MACHO FIXO 1/8 X 1/4 – MN-02-04	PÇ	ORIGINAL	10	9,00	90,00
1	318	MACHO FIXO 3/4 X 1/2 -37* - MJ 08-08	PÇ	ORIGINAL	10	14,10	141,00
1	319	MACHO FIXO 3/4 X 3/8-37* - MJ08-06	PÇ	ORIGINAL	10	14,10	141,00
1	320	MANCAL – 8P1323	PÇ	ORIGINAL	1	1.552,50	1.552,50
1	321	MANCAL 8P1324	PÇ	ORIGINAL	1	1.505,90	1.505,90
1	322	MANCAL RODA GUIA LD – 75250893N	PÇ	ORIGINAL	1	517,65	517,65
1	323	MANCAL RODA GUIA LE – 75250894N	PÇ	ORIGINAL	2	423,50	847,00
1	324	MANGUEIRA – 65504184	PÇ	ORIGINAL	1	325,39	325,39
1	325	MANGUEIRA – TRP76	PÇ	ORIGINAL	1	376,40	376,40
1	326	MANGUEIRA 1 TRAMA 1/4 – 100R1 1/4	PÇ	ORIGINAL	50	23,52	1.176,00
1	327	MANGUEIRA 100R 12 3/4	M	ORIGINAL	50	78,40	3.920,00
1	328	MANGUEIRA 100R12 5/8	M	ORIGINAL	50	141,00	7.050,00
1	329	MANGUEIRA 100R17 1P	M	ORIGINAL	50	122,35	6.117,50
1	330	MANGUEIRA 100R2 1/2	M	ORIGINAL	50	28,22	1.411,00
1	331	MANGUEIRA 2 TRAMA 1/2 – 100R2 1/2	M	ORIGINAL	50	42,25	2.112,50
1	332	MANGUEIRA 2 TRAMA 1/4 – 100R2 1/4	M	ORIGINAL	50	23,52	1.176,00
1	333	MANGUEIRA 2 TRAMA 1" – 100R2 1"	M	ORIGINAL	20	43,25	865,00
1	334	MANGUEIRA 4 TRAMA 1/2 – 100R12 1/2	M	ORIGINAL	50	63,25	3.162,50
1	335	MANGUEIRA 4 TRAMA 1" – 100R17 1"	M	ORIGINAL	20	141,00	2.820,00
1	336	MANGUEIRA 4 TRAMA 3/4 – 100R12 3/4	M	ORIGINAL	50	84,70	4.235,00
1	337	MANGUEIRA 4 TRAMA 3/8 – 100R12 3/8	M	ORIGINAL	50	79,99	3.999,50
1	338	MANGUEIRA 4 TRAMA 5/8 – 100R12 5/8	M	ORIGINAL	20	141,17	2.823,40
1	339	MANGUEIRA 75210203N	PÇ	ORIGINAL	2	84,70	169,40
1	340	MANGUEIRA D'AGUA INFERIOR RADIADOR – 121073	PÇ	ORIGINAL	2	225,88	451,76
1	342	MANGUEIRA MULTIUSO 1/2 – MOG 1/2	M	ORIGINAL	50	28,23	1.411,50
1	343	MANGUEIRA MULTIUSO 1/4 – MOG 1/4	M	ORIGINAL	50	28,23	1.411,50
1	344	MANGUEIRA MULTIUSO 1" – 100R6 1"	M	ORIGINAL	20	47,00	940,00
1	345	MANGUEIRA MULTIUSO 3/4 – MULTI 3/4	M	ORIGINAL	50	36,10	1.805,00
1	346	MANGUEIRA MULTIUSO 3/8 – MULTI 3/8	M	ORIGINAL	50	36,10	1.805,00
1	347	MANGUEIRA MULTIUSO 5/16 – MULTI 5/16	M	ORIGINAL	20	28,23	564,60
1	348	MANGUEIRA MULTIUSO 5/8 – MULTI5/8	M	ORIGINAL	20	28,23	564,60
1	349	MANGUEIRA MULTIUSO 7/8 – MULTI7/8	M	ORIGINAL	20	36,10	722,00
1	350	ROLAMENTO 802761	PÇ	TIMKEN	1	159,99	159,99
1	351	MOLA DIANTEIRA – 80X13-460X480	PÇ	ORIGINAL	10	131,70	1.317,00
1	352	MOLA DIANTEIRA 90X15-910X910 – 2175	PÇ	ORIGINAL	6	329,41	1.976,46
1	353	MOLA DIANTEIRA MBB – 2128	PÇ	ORIGINAL	4	205,00	820,00
1	354	MOLA MOLEJO DIANT. SCANIA 112/112 OLHO 36MM, 2174	PÇ	ORIGINAL	4	338,50	1.354,00
1	355	MOLA MESTRE – 004254	PÇ	ORIGINAL	20	244,70	4.894,00
1	356	MOLA MOLEJO – 002593	PÇ	ORIGINAL	4	205,00	820,00
1	357	MOLA MOLEJO NOMA MBB, 2206	PÇ	ORIGINAL	4	188,23	752,92
1	358	MOLA MOLEJO TRASEIRA 2.1/2X5+16X142	PÇ	ORIGINAL	4	141,00	564,00
1	359	MOLA MOLEJO TRAS. SCANIA 112/142 TRAÇADO 100X20X740, 2739	PÇ	ORIGINAL	10	376,40	3.764,00
1	360	MOLA TRUCK	PÇ	ORIGINAL	20	94,10	1.882,00
1	361	MOLA TRUCK VW – 004252	PÇ	ORIGINAL	20	103,52	2.070,40
1	362	OLEO 80W90 – EATON 80W90	L	EATON	50	18,81	940,50
1	363	OLEO SAE-40 – EATON SAE 40	L	EATON	50	18,81	940,50
1	364	PARABARRO DIANTEIRO – 4479	PÇ	ORIGINAL	1	126,53	126,53
1	365	PARAFUSO COM INSERTO 85804571N	PÇ	ORIGINAL	2	9,00	18,00
1	366	PARAFUSO DE RODA – 120	PÇ	ORIGINAL	20	9,00	180,00
1	367	PARAFUSO DE RODA 22X110 MM	PÇ	ORIGINAL	50	18,05	902,50
1	368	PARAFUSO POOO 2228212	PÇ	ORIGINAL	1	18,06	18,06
1	369	PASTILHA FREIO P-104	PÇ	FRAS-LE	4	90,37	361,48
1	370	PATILHA FREIO PD-347	PÇ	FRAS-LE	2	135,57	271,14
1	371	PASTILHA PD-538	PÇ	FRAS-LE	3	94,10	282,30
1	372	PINHÃO 73125501	PÇ	ORIGINAL	1	1.223,54	1.223,54
1	373	PINO 85802872	PÇ	ORIGINAL	1	271,16	271,16
1	374	PINO BOLA – 75215715N	PÇ	ORIGINAL	4	179,76	719,04
1	375	PINO BALANÇA 3385	PÇ	ORIGINAL	4	58,50	234,00
1	376	PINO BALANÇA TRUK 50MMX215MM, 2229	PÇ	ORIGINAL	10	73,70	737,00
1	377	PINO DO EIXO DIANTEIRO 73124680N	PÇ	ORIGINAL	4	75,29	301,16
1	378	PINO DUPLO SINC GC 06I	PÇ	ORIGINAL	8	36,10	288,80
1	379	PIVO 913/00049	PÇ	TRW	2	90,30	180,60
1	386	PLATÔ 1579	PÇ	ORIGINAL	2	705,00	1.410,00
1	387	POLIA 3054908	PÇ	ORIGINAL	1	611,00	611,00
1	388	POLIA R 270 P	PÇ	ORIGINAL	1	282,00	282,00
1	389	POLIA ANTIVIBRADORA R-295	PÇ	ORIGINAL	1	316,00	316,00
1	390	POLIA VIBRATÓRIA, 941007030014	PÇ	ORIGINAL	1	1.317,66	1.317,66
1	391	POLIA VIBRATORIA MWM – 941007030014	PÇ	ORIGINAL	1	1.445,40	1.445,40
1	392	POLIA VISCOSA – 1932461	PÇ	ORIGINAL	1	940,00	940,00

1	393	POLIA VISCOSA 1518571 IA	PÇ	ORIGINAL	2	541,94	1.083,88
1	394	PONTA DE EIXO FG - 70684820N	UN	ORIGINAL	1	2.156,00	2.156,00
1	395	PONTA POOO4755482	PÇ	ORIGINAL	1	489,40	489,40
1	396	PONTEIRA DE CARDÃ 801500	PÇ	ORIGINAL	5	216,40	1.082,00
1	397	PONTEIRA DE CARDAN – 8P3057	PÇ	ORIGINAL	2	271,00	542,00
1	398	PONTEIRA CARDÃ PT 1017	PÇ	ORIGINAL	3	225,96	677,88
1	399	PONTEIRA DE CARDAN, 45361	PÇ	ORIGINAL	4	280,20	1.120,80
1	400	PORCA DE RODA 120	PÇ	ORIGINAL	50	43,30	2.165,00
1	401	PORCA DE RODA, 121	PÇ	ORIGINAL	20	9,40	188,00
1	402	PORCA DE RODA – 1342	PÇ	ORIGINAL	50	9,40	470,00
1	404	PORCA DUPLA 3/4 1099	PÇ	ORIGINAL	50	47,00	2.350,00
1	405	PORCA EIXO DIANT CIMA RJ 05C	PÇ	ORIGINAL	1	18,80	18,80
1	406	PORTA BUCHAS – 76006316N	PÇ	ORIGINAL	4	81,30	325,20
1	408	JOGO REPARO 85819299	PÇ	WABCO	2	235,29	470,58
1	409	REPARO 85819350N	PÇ	WABCO	2	282,00	564,00
1	410	REPARO 549010	PÇ	WABCO	2	65,87	131,74
1	411	REPARO CILINDRO HIDRAULICO 9572	PÇ	ORIGINAL	6	147,00	882,00
1	412	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DA LAMINA 75220797 N	PÇ	ORIGINAL	2	81,34	162,68
1	413	REPARO DE VALVULA -	PÇ	WABCO	6	112,93	677,58
1	414	REPARO DISTR HIDR MOD 2217	JG	ORIGINAL	1	207,00	207,00
1	415	REPARO PISTAO FB80 1362	PÇ	ORIGINAL	1	235,29	235,29
1	416	REPARO VÁLVULA PEDAL VW, 8455	PÇ	WABCO	5	94,11	470,55
1	417	RESERVATÓRIO 153	PÇ	ORIGINAL	4	188,00	752,00
1	418	RESERVATORIO 000014	PÇ	ORIGINAL	1	254,00	254,00
1	419	RETENTOR DIANT. 01801 B	PÇ	SABO	10	28,20	282,00
1	420	RETENTOR 02485 BY	PÇ	SABO	10	36,14	361,40
1	421	RETENTOR 07375 BY	PÇ	SABO	10	36,10	361,00
1	422	RETENTOR 3909411	PÇ	SABO	5	90,37	451,85
1	423	RETENTOR 56051	PÇ	SABO	1	319,99	319,99
1	424	RETENTOR – 592524N	PÇ	SABO	4	56,46	225,84
1	425	RETENTOR 98550111	PÇ	SABO	1	81,34	81,34
1	426	RETENTOR 40000150N	PÇ	SABO	1	75,29	75,29
1	427	RETENTOR 5P4251	PÇ	SABO	1	56,46	56,46
1	428	RETENTOR TRANSMISSÃO 02991	PÇ	SABO	10	37,64	376,40
1	429	ROLAMENTO 212047/011	PÇ	TIMKEN	1	99,40	99,40
1	430	ROLAMENTO 30303D	PÇ	TIMKEN	4	54,22	216,88
1	431	ROLAMENTO 33214/QVK 210	PÇ	TIMKEN	3	216,47	649,41
1	433	ROLAMENTO 580R/572	PÇ	TIMKEN	10	117,50	1.175,00
1	434	ROLAMENTO – 70684816	PÇ	TIMKEN	2	470,59	941,18
1	435	ROLAMENTO 73124678 N	PÇ	TIMKEN	4	56,40	225,60
1	436	ROLAMENTO 7836	PÇ	TIMKEN	2	352,80	705,60
1	437	ROLAMENTO 85806002	PÇ	TIMKEN	2	159,99	319,98
1	438	ROLAMENTO – BKN749/742	PÇ	TIMKEN	1	414,10	414,10
1	439	ROLAMENTO 33210 JR	PÇ	TIMKEN	3	88,20	264,60
1	440	ROLAMENTO 7220837100	PÇ	TIMKEN	3	117,50	352,50
1	441	ROLAMENTO 75287564	UN	TIMKEN	1	517,65	517,65
1	442	ROLAMENTO CAMBIO 500324A	PÇ	TIMKEN	1	117,50	117,50
1	443	ROLAMENTO EIXO SAIDA 1783324	PÇ	TIMKEN	2	300,00	600,00
1	444	ROLAMENTO KONJ 1313C3	PÇ	TIMKEN	1	470,59	470,59
1	445	ROLAMENTO LATERAL CAIXA 52400/618	PÇ	TIMKEN	2	329,00	658,00
1	446	ROLAMENTO 368/362A	PÇ	TIMKEN	4	141,00	564,00
1	447	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO 47686/620	PÇ	TIMKEN	4	244,70	978,80
1	448	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA 32308	PÇ	TIMKEN	2	94,00	188,00
1	449	ROLAMENTO TRASEIRO HM801346/110	PÇ	TIMKEN	4	205,00	820,00
1	450	ROTULA 70668028 N	PÇ	ORIGINAL	6	65,80	394,80
1	451	ROTULA GE OSCILANTE 3242	PÇ	ORIGINAL	4	282,00	1.128,00
1	452	SAPATA, 6J 08000	PÇ	ORIGINAL	2	340,00	680,00
1	453	SATELITE - 79048436	UN	ORIGINAL	3	1.080,00	3.240,00
1	454	SEDE 518011	PÇ	ORIGINAL	3	70,50	211,50
1	456	SEMI EIXO – 1362B	PÇ	ORIGINAL	1	473,41	473,41
1	457	SEMI EIXO 19330079	PÇ	ORIGINAL	2	414,00	828,00
1	458	SEMI EIXO 808400	PÇ	ORIGINAL	2	300,00	600,00
1	459	SENSOR P0002566453	PÇ	ORIGINAL	1	392,00	392,00
1	460	SERVO K-03663360	PÇ	ORIGINAL	1	631,94	631,94
1	461	SERVO FREIO SF 5093	PÇ	ORIGINAL	1	600,00	600,00
1	462	SERVO DE EMBREAGEM TR 9700511280	PÇ	ORIGINAL	1	677,00	677,00
1	463	SERVO FREIO – L-5617	PÇ	ORIGINAL	1	361,50	361,50
1	464	SILENCIOSO 2Y3197	PÇ	ORIGINAL	2	159,99	319,98
1	465	SINCRONIZADOR 04350035	CJ	ORIGINAL	4	1.174,56	4.698,24
1	466	SINCRONIZADO 04350034	JG	ORIGINAL	2	903,91	1.807,82
1	467	SUPORTE – 75235251	PÇ	ORIGINAL	3	94,10	282,30
1	468	SUPORTE - 75243732N	UN	ORIGINAL	2	112,93	225,86
1	469	SUPORTE R3359	PÇ	ORIGINAL	2	411,60	823,20
1	470	SUPORTE R-611	PÇ	ORIGINAL	4	81,34	325,36
1	471	SUPORTE CARDÃ R1022	PÇ	ORIGINAL	2	90,37	180,74
1	472	SUPORTE CARDÃ, R-1043	PÇ	ORIGINAL	2	205,00	410,00
1	473	SUPORTE DO MOTOR DA TOYOTA R-426	PÇ	ORIGINAL	5	180,77	903,85
1	474	SUPORTE MOLA DIANT. SCANIA, 322	PÇ	ORIGINAL	4	145,00	580,00
1	475	SUPORTE PATIM DINAT. 4505	PÇ	ORIGINAL	1	297,40	297,40
1	476	SUPORTE PATIM DIANTEIRO – 4505	PÇ	ORIGINAL	2	282,30	564,60
1	477	TAMBOR DE FREIO 8P0203	PÇ	ORIGINAL	1	2.058,00	2.058,00
1	478	TAMBOR DE FREIO, 1005	PÇ	ORIGINAL	4	470,00	1.880,00
1	479	TAMBOR DE FREIO T-511	PÇ	ORIGINAL	4	542,34	2.169,36
1	480	TAMBOR DE FREIO DIANT./ TRAS.. FORD, 1089	PÇ	ORIGINAL	4	451,94	1.807,76
1	481	TAMBOR DE FREIO TRAS. MBB 11109	PÇ	ORIGINAL	4	451,94	1.807,76
1	482	TAMBOR FREIO 496867N	PÇ	ORIGINAL	1	1.223,54	1.223,54
1	483	TAMPA – 75284845N	PÇ	ORIGINAL	2	282,35	564,70
1	484	TAMPA 4300261	PÇ	ORIGINAL	1	169,41	169,41
1	488	TENSOR DE CORREIA – 3851B	PÇ	ORIGINAL	6	411,60	2.469,60

1	489	TENSOR DE CORREIA COMPLETO – 2582056	PÇ	ORIGINAL	2	442,00	884,00
1	490	TERMINAL 6G1780/I	PÇ	ORIGINAL	1	271,16	271,16
1	491	TERMINAL 75219488N	PÇ	ORIGINAL	5	271,16	1.355,80
1	492	TERMINAL 1/2 X 1/2 – TMN 8-83	PÇ	ORIGINAL	10	19,60	196,00
1	493	TERMINAL 1/2 X 3/4 – 112.08.08	PÇ	ORIGINAL	10	19,60	196,00
1	494	TERMINAL 105-B-4 – FJ10-10N	PÇ	ORIGINAL	10	23,50	235,00
1	495	TERMINAL 105B42 – 1011.18.06	PÇ	ORIGINAL	10	18,06	180,60
1	496	TERMINAL 105B44 – 1011.22.08	PÇ	ORIGINAL	10	17,76	177,60
1	497	TERMINAL 105B5 – 100.12.10	PÇ	ORIGINAL	10	18,06	180,60
1	498	TERMINAL 105-C-1 – 103.08.08	PÇ	ORIGINAL	10	17,15	171,50
1	499	TERMINAL 105-C-13 – 100.10.08	PÇ	ORIGINAL	10	16,59	165,90
1	501	TERMINAL 105-C-9 – 103.10.10	PÇ	ORIGINAL	10	22,57	225,70
1	502	TERMINAL 45* 104 B 9 – 113.08.08	PÇ	ORIGINAL	10	14,70	147,00
1	503	TERMINAL 90 GR - FJ-90-06-06 N	PÇ	ORIGINAL	10	9,40	94,00
1	504	TERMINAL 90 GR – FJ-90-06-06N	PÇ	ORIGINAL	20	9,40	188,00
1	505	TERMINAL CAMBIO 375166-0	PÇ	TRW	5	75,20	376,00
1	506	TERMINAL CURVO 90* - 112.10.10	PÇ	ORIGINAL	10	18,81	188,10
1	507	.TERMINAL CURVO 90* - 112.16.12	PÇ	ORIGINAL	10	28,23	282,30
1	508	TERMINAL DIREÇÃO 11942	PÇ	TRW	1	225,80	225,80
1	509	TERMINAL DIREÇÃO, TOYOTA, PD-1997	PÇ	TRW	4	75,29	301,16
1	510	TERMINAL RETO 1/2 CONICO – 100.08.08	PÇ	ORIGINAL	10	28,23	282,30
1	511	TERMINAL ROSCA GAS 1/2 X 3/8 – TMN 8-6	PÇ	ORIGINAL	10	9,40	94,00
1	513	TERMINAL SOLDAVEL 1/2 – SV-0808	PÇ	ORIGINAL	10	19,60	196,00
1	514	TERMINAL SOLDAVEL 1/4 – SV-0404	PÇ	ORIGINAL	10	19,20	192,00
1	515	TERMINAL SOLDAVEL 3/4 – SV-1212	PÇ	ORIGINAL	10	18,81	188,10
1	516	TERMINAL SOLDAVEL 3/8 – SV-0606	PÇ	ORIGINAL	10	14,70	147,00
1	517	TIRANTE RETROVISOR LD/LE – 1539	PÇ	ORIGINAL	2	86,43	172,86
1	518	TRAVA – 546022	PÇ	ORIGINAL	6	77,17	463,02
1	520	TUBO DE SUCCAO – 30430	PÇ	ORIGINAL	1	117,00	117,00
1	521	TURBINA 75206075	PÇ	ORIGINAL	2	1.410,00	2.820,00
1	522	TURBO – 880007	PÇ	ORIGINAL	1	1.976,50	1.976,50
1	523	TURBO VW/FORD, TC0210334	PÇ	ORIGINAL	3	2.258,00	6.774,00
1	524	VÁLVULA 1211491	PÇ	WABCO	1	941,19	941,19
1	525	VÁLVULA DE PROTEÇÃO 7602	PÇ	WABCO	2	611,77	1.223,54
1	526	VÁLVULA DE DESCARGA RÁPIDA 1/2 X 1/4, 447	PÇ	ORIGINAL	5	39,20	196,00
1	527	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA 1/2 X 16MM, 6869	PÇ	ORIGINAL	5	28,23	141,15
1	528	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA 16 MM X 16MM, 2685	PÇ	ORIGINAL	5	28,81	144,05
1	529	VÁLVULA DO PEDAL, TR31291	PÇ	WABCO	2	310,00	620,00
1	530	VÁLVULA ESPICHAR ESTEIRA 587271 N	PÇ	ORIGINAL	2	47,00	94,00
1	531	VALVULA PARKE – 2RK901015	PÇ	WABCO	3	323,40	970,20
1	532	VÁLVULA DE PEDAL TR 4613150080	PÇ	WABCO	1	395,25	395,25
1	533	VALVULA PEDAL WABCO	PÇ	WABCO	5	216,40	1.082,00
1	534	VÁLVULA PROT. 6 CIRCUITOS TR9347050020	PÇ	WABCO	2	686,00	1.372,00
1	535	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO – 005361	PÇ	WABCO	2	376,47	752,94
1	536	,VALVULA REGULADORA DE PRESSAO – 2954	PÇ	WABCO	4	294,00	1.176,00
1	537	VÁLVULA RELE 91355	PÇ	WABCO	2	131,76	263,52
1	538	VALVULA SELENOIDE – 10619	PÇ	WABCO	2	180,77	361,54
1	539	VARETAS 5I7723	PÇ	ORIGINAL	12	18,81	225,72
1	540	VEDADOR 12295	PÇ	ORIGINAL	2	27,10	54,20
1	543	VIRABREQUIM UB313	PÇ	ORIGINAL	1	3.388,00	3.388,00
1	544	VOLANTE MOTOR 9909202005	PÇ	ORIGINAL	2	696,40	1.392,80

LOTE 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS A DIESEL (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS)	HORA/ SERVIÇO	XXXXXX	1.200	49,70	59.640,00

LOTE 03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COTA RESERVADA)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS A DIESEL (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS)	HORA/ SERVIÇO	XXXXXXX	400	49,70	19.880,00
Valor total do fornecedor: 539.577,62 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ELISABETE WRZESINSKI – EPP – CNPJ nº 85.075.281/0001-02**

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ABRAÇADEIRA 2F5152	PÇ	ORIGINAL	4	25,00	100,00
1	2	ABRAÇADEIRA 5S0580	PÇ	ORIGINAL	4	25,00	100,00
1	56	BUCHA 76006318N	PÇ	ORIGINAL	4	75,29	301,16
1	57	BUCHA 81901809	PÇ	ORIGINAL	4	50,00	200,00
1	63	BUCHAS – 8S5796	PÇ	ORIGINAL	4	70,00	280,00
1	70	CABO ACELERADOR 31134	PÇ	ORIGINAL	4	103,00	412,00
1	130	CORPO ACOPLAMENTO 3º E 4º 14330104	PÇ	ORIGINAL	2	192,00	384,00
1	135	CORREIA 2790851	PÇ	ORIGINAL	10	67,22	672,20
1	152	CORREIA 9325	PÇ	ORIGINAL	10	20,00	200,00
1	156	CORREIA 9384	PÇ	ORIGINAL	10	30,00	300,00
1	157	CORREIA 9402	PÇ	ORIGINAL	10	28,80	288,00

1	163	CORREIA 9533	PÇ	ORIGINAL	10	27,66	276,60
1	164	CORREIA 9541	PÇ	ORIGINAL	10	27,66	276,60
1	165	CORREIA 9552	PÇ	ORIGINAL	10	27,66	276,60
1	171	CORREIA 9610	PÇ	ORIGINAL	10	27,66	276,60
1	180	COXIM CAMBIO R-3343	PÇ	ORIGINAL	5	140,00	700,00
1	188	CRUZETA DA TRAÇÃO 9968059N	PÇ	ORIGINAL	4	76,83	307,32
1	207	DUCONE 5P7143	PÇ	ORIGINAL	1	134,45	134,45
1	208	DUO-CONE 1M8748	PÇ	ORIGINAL	1	96,00	96,00
1	228	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2 – 846.08	PÇ	ORIGINAL	20	20,00	400,00
1	229	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/4 - 846.04	PÇ	ORIGINAL	20	10,00	200,00
1	252	FEMEA 1/2 X 1/4 - FJ 05-04	PÇ	ORIGINAL	10	10,00	100,00
1	262	FILTRO 581/18076	PÇ	ORIGINAL	1	184,00	184,00
1	280	GRAMPO DE MOLA – 8421	PÇ	ORIGINAL	30	28,81	864,30
1	281	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X440D – 1418	PÇ	ORIGINAL	20	28,81	576,20
1	282	GRAMPO DE MOLA 7/8 X 92 X 440 D, 6250	PÇ	ORIGINAL	10	38,41	384,10
1	314	LUVA ENGATE 14330090	PÇ	ORIGINAL	2	305,00	610,00
1	341	MANGUEIRA INTERCOOLER 504098508	PÇ	ORIGINAL	1	368,90	368,90
1	380	PIVO JE 1769	PÇ	ORIGINAL	2	57,62	115,24
1	381	PIVO JE 1770	PÇ	ORIGINAL	2	64,55	129,10
1	382	PIVO – JE-4452	PÇ	ORIGINAL	4	55,33	221,32
1	383	PIVO – PS-703	PÇ	ORIGINAL	2	83,00	166,00
1	384	PIVO – PS-707	PÇ	ORIGINAL	2	110,67	221,34
1	385	PLACA 75248811 N	PÇ	ORIGINAL	3	55,33	165,99
1	403	PORCA EIXO 1343178	PÇ	ORIGINAL	2	38,41	76,82
1	407	RASPADOR 13026	PÇ	ORIGINAL	3	27,66	82,98
1	432	ROLAMENTO 3782/3720	PÇ	ORIGINAL	1	83,00	83,00
1	455	SEDE 518012	PÇ	ORIGINAL	3	76,83	230,49
1	485	TAMPA RADIADOR 7S7809,	PÇ	ORIGINAL	1	240,10	240,10
1	486	TAPETE ESTRIBO INTERNO LD FC-243486	PÇ	ORIGINAL	1	38,40	38,40
1	487	TAPETE ESTRIBO INTERNO LE FC-243498	PÇ	ORIGINAL	1	46,10	46,10
1	500	TERMINAL 105-C-3 – 103.06.06	PÇ	ORIGINAL	10	13,44	134,40
1	512	TERMINAL ROSCA GAS 3/8 X 1/4 – TMN 6-4	PÇ	ORIGINAL	10	10,00	100,00
1	519	TRAVA DE ACO – 81902463	PÇ	ORIGINAL	4	9,60	38,40
1	541	VEDADOR 731351111 N	PÇ	ORIGINAL	1	64,50	64,50
1	542	VEDADOR 75288868 N	PÇ	ORIGINAL	1	55,00	55,00
Valor total do fornecedor: R$ 11.478,21 (onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).							

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data: 27/17/2017.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 91/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1A0A8AB0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro a Outubro de 2017 - Bimestre: Setembro e Outubro

1 - Apresentação
O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo
Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através de sua Secretarias Municipais desenvolvem como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social

Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Ação Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

No ano de 2011 foi realizada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 3029/2017, de 19/10/2017, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2017/2019.

4 - Ações desenvolvidas

4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente

Rede Publica de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Serviços	Público Alvo	Número Atendimentos Janeiro a Outubro	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual. (Atualmente estamos com 78 casos em atendimento, sendo que cada usuário passa por dois atendimentos mensais, sendo estes, psicológicos e do serviço social).	Crianças e Adolescentes	1560	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; São cerca de 320 atendimentos mensais e com o inicio dos grupos em Março.	Crianças; Adolescentes e Jovens	2925	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (são 110 matriculas de crianças e adolescentes, sendo aproximadamente 75 atendimentos dia atualmente). (inicio das atividades em Março/2017)	Crianças e Adolescentes	8266	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente;	Crianças e adolescentes e suas Famílias	4545	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;

	Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 15 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)			Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

5 - Demonstrativo Orçamentário/Financeiro

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Ação/Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
200.000,00	84.924,80	83.604,12	83.604,12
Ação/Caca Lar Nossa Senhora de Fátima			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
115.000,00	3.713,85	3.152,32	3.152,32
Ação/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
95.000,00	0,00	0,00	0,00
Ação/Programa Municipal Jovem Aprendiz			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
30.000,00	0,00	0,00	0,00

Ação/Manutenção do Programa PETI

ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
62.469,62	17.469,62	17.469,62	17.469,62

DIVISÃO DE CULTURA			
Ação/Cultura a Criança e ao Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
12.000,00	0,00	0,00	0,00

DIVISÃO DE ESPORTES			
Ação/Esporte a Criança e ao Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
12.000,00	0,00	0,00	0,00

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Ação/Educação a Criança e ao Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
12.000,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ação/Saúde a Criança e ao Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
12.000,00	0,00	0,00	0,00

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Três Barras do Paraná, 23 de novembro de 2017.

Responsáveis pela elaboração:

EDNA GUISI BRUNING
Secretaria Municipal da Ação Social

SANDRA FRANCESCHINI
Assistente Social

LEOMAR ANTONIO ROTTA
Contador

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CAB43A17

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (LINHA LEVE – PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E AMBULÂNCIAS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **AUTO MECÂNICA LOUMAR LTDA – CNPJ 01.561.531/0001-16**

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	ABRAÇADEIRA ESCAPE 00023-2	PÇ	JAHU	5	6,00	30,00
1	2	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA 00080-5	PÇ	JAHU	5	1,50	7,50
1	3	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA 00062-1	PÇ	JAHU	6	3,00	18,00
1	4	ABRAÇADEIRA NAYLON 001157-3	UN	JAHU	10	1,00	10,00
1	5	ADITIVO PARA RADIADOR3890104	L	WURTH	15	23,00	345,00
1	6	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO 735365251	PÇ	ORIGINAL	1	475,00	475,00
1	7	AMORTECEDOR DIANTEIRO G 32196	PÇ	COFAP	2	215,00	430,00
1	8	AMORTECEDOR DIANT. GP32417	UN	COFAP	2	355,00	710,00
1	9	ANEL BICO 2203	JG	DS	5	10,00	50,00
1	10	ANEL BICO INJETOR 1220	JG	DS	5	10,00	50,00
1	11	ANEL TRAVA ROLAMENTO 7669120	PÇ	ORIGINAL	4	15,00	60,00
1	12	ATUADOR DE EMBREAGEM VKCH4898	PÇ	SKF	2	340,00	680,00
1	13	BARRA DIREÇÃO BRD4547	PÇ	PERFECT	2	43,00	86,00
1	14	BIELETA BARRA ESTABILIZADOR 5312157	PÇ	AXIOS	4	55,00	220,00
1	15	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA 531.2159	PÇ	AXIOS	2	32,00	64,00
1	16	BIELETA ESTABILIZADOR BTC03201	PÇ	COFAP	4	36,50	146,00
1	17	BIELETA JTSB0002	PÇ	TRW	2	45,00	90,00
1	18	BOBINA IGNIÇÃO F000ZS0203	PÇ	BOSCH	2	255,00	510,00
1	19	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FE10103	PÇ	DELPHI	2	140,00	280,00
1	20	BOMBA D' AGUA VKPC4602	PÇ	SKF	2	118,00	236,00
1	21	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA 19849	PÇ	DHF	1	435,00	435,00
1	22	BUCHA BANDEJA DIANT. 011.1038	PÇ	AXIOS	4	31,00	124,00
1	23	BUCHA BANDEJA 111526	PÇ	AXIOS	4	69,00	276,00
1	24	BUCHA BANDEJA 0211696	PÇ	AXIOS	3	75,00	225,00
1	25	BUCHA BANDEJA 0211697	PÇ	AXIOS	3	75,00	225,00
1	26	BUCHA BANDEJA DIREITA 0211699	PÇ	AXIOS	2	64,00	128,00
1	27	BUCHA BANDEJA ESQUERDA 0211698	PÇ	AXIOS	2	65,00	130,00
1	28	BUCHA BANDEJA SP1115	PÇ	SAMPEL	2	125,00	250,00
1	29	BUCHA BANDEJA SP1116	PÇ	SAMPEL	2	125,00	250,00
1	30	BUCHA BANDEJA SP-8059	PÇ	SAMPEL	2	30,00	60,00
1	31	BUCHA BANDEJA SP-8060	PÇ	SAMPEL	2	36,00	72,00
1	32	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	PÇ	AXIOS	16	15,00	240,00
1	33	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA 60327-3	PÇ	JAHU	4	9,00	36,00
1	34	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA 60413-3	PÇ	JAHU	4	5,00	20,00
1	35	BUCHA BRAÇO 60438-6	PÇ	JAHU	4	16,00	64,00
1	36	BUCHA BRAÇO OSCILANTE 0110690	PÇ	AXIOS	4	25,00	100,00
1	37	BUCHA FEIXE MOLA 0111521	PÇ	AXIOS	6	36,00	216,00
1	38	BUCHA FEIXE MOLA 0121635	PÇ	AXIOS	6	91,00	546,00
1	39	BUCHA JUMELO 7795363	PÇ	ORIGINAL	4	21,00	84,00
1	40	BUCHA TIRANTE 0110438	PÇ	AXIOS	12	12,00	144,00
1	41	BUCHA TRAMBULADOR 4259848	PÇ	ORIGINAL	2	13,00	26,00
1	42	CABO FREIO DIREITA 81139	PÇ	FANIA	1	89,90	89,90
1	43	CABO FREIO ESQUERDA 81146	PÇ	FANIA	1	87,50	87,50
1	44	CABO VELA F00099C012	JG	BOSCH	3	105,00	315,00
1	45	CABO VELA F00099C130	JG	BOSCH	3	83,00	249,00
1	46	CABO VELOCIMETRO 030255	PÇ	FANIA	1	45,00	45,00
1	47	CANO ESCAPE 11614	PÇ	TUPER	1	50,00	50,00
1	48	CANO ESCAPE 11625	PÇ	TUPER	2	206,00	412,00
1	49	CANO ESCAPE 19417	PÇ	TUPER	1	195,00	195,00
1	50	CANO ESCAPE 3712	PÇ	TUPER	1	136,00	136,00
1	51	CANO ESCAPE FT4007M	PÇ	MASTRA	1	158,00	158,00
1	52	CANO ESCAPE FT4202M	PÇ	MASTRA	2	96,00	192,00
1	53	CANO ESCAPE TRASEIRO 11625	PÇ	TUPER	2	206,00	412,00
1	54	CILINDRO FREIO C-3411	PÇ	CONTROIL	4	55,00	220,00
1	55	COBERTURA BATERIA 51713868	PÇ	ORIGINAL	2	50,00	100,00
1	56	COIFA HOMOCINETICA 86285-4	PÇ	JAHU	2	18,00	36,00
1	57	COIFA HOMOCINETICA 59550-9	PÇ	JAHU	4	23,00	92,00
1	58	COIFA HOMOCINETICA 60312-9	PÇ	JAHU	3	20,00	60,00
1	59	COLETOR ESCAPE FT4210C	PÇ	MASTRA	1	610,00	610,00
1	60	CONECTOR 5/16 X 5/16 COMB. 00691-3	PÇ	JAHU	3	15,00	45,00
1	61	CONJUNTO ENGRENAGEM CAMBIO 103239	JG	ORIGINAL	1	572,00	572,00
1	62	CORREIA 6PK1050	PÇ	GATES	2	32,00	64,00
1	63	CORREIA COMANDO 096SP170H	PÇ	DAYCO	1	91,40	91,40
1	64	CORREIA COMANDO 40956X22	PÇ	GATES	3	48,00	144,00
1	65	CORREIA COMANDO 88904447	PÇ	ACDELCO	2	35,00	70,00
1	66	COXIM AMORTECEDOR 0210407	PÇ	AXIOS	6	37,00	222,00
1	67	COXIM AMORTECEDOR 0211127	PÇ	AXIOS	2	183,00	366,00
1	68	COXIM AMORTECEDOR 0211128	PÇ	AXIOS	2	185,00	370,00
1	69	COXIM CAMBIO 60775-2	PÇ	JAHU	2	75,00	150,00
1	70	COXIM CAMBIO SP-1230	PÇ	SAMPEL	2	156,00	312,00
1	71	COXIM CAMBIO SP-7624	PÇ	SAMPEL	2	148,00	296,00
1	72	COXIM CAMBIO SP-8151	PÇ	SAMPEL	2	112,00	224,00
1	73	COXIM ESCAPE 02509-9	PÇ	JAHU	6	10,00	60,00

1	74	COXIM ESCAPE 21010	PÇ	CWB	4	4,00	16,00
1	75	COXIM INFERIOR MOTOR SP-1072	PÇ	SAMPEL	3	55,00	165,00
1	76	COXIM MOTOR 50396-2	PÇ	JAHU	2	240,00	480,00
1	77	COXIM MOTOR 59096-2	PÇ	JAHU	3	69,00	207,00
1	78	COXIM MOTOR 60358-7	PÇ	JAHU	3	45,00	135,00
1	79	COXIM MOTOR SP1084	PÇ	SAMPEL	2	105,00	210,00
1	80	CREMALHEIRA CAIXA 8002	PÇ	ORIGINAL	1	396,00	396,00
1	81	CREMALHERA CAIXA DIRECAO 8009	PÇ	ORIGINAL	1	220,00	220,00
1	82	CUBO RODA DIANTEIRO AL-646	PÇ	IMA	2	71,90	143,80
1	83	CUBO RODA TRASEIRO HFCT44	PÇ	HIPPER	3	97,00	291,00
1	84	CUBO RODA TRASEIRO HFCT38	PÇ	HIPPER	3	86,00	258,00
1	85	DISCO DE FREIO BD6848	PÇ	DRIVER	4	178,00	712,00
1	86	DISCO DE FREIO BD8766	PÇ	DRIVE	4	185,00	740,00
1	87	DISCO DE FREIO HF570	PÇ	HIPPER	2	75,00	150,00
1	88	ESPAÇADOR PLASTICO TRAMBULADOR 8200170826	PÇ	ORIGINAL	1	5,00	5,00
1	89	FEIXE DE MOLA TRASEIRO 46820755	PÇ	ORIGINAL	2	412,50	825,00
1	90	FILTRO AR MOTOR ARL5139	PÇ	TECFIL	2	70,00	140,00
1	91	FILTRO COMBUSTIVEL PC947	PÇ	TECFIL	2	52,00	104,00
1	92	FILTRO OLEO PEL803	PÇ	TECFIL	2	33,00	66,00
1	93	FLEXIVEL RODA DIANTEIRO RPFX00070	PÇ	TRW	2	20,00	40,00
1	94	GUARNIÇAO BOMBA 1451	PÇ	DS	1	15,00	15,00
1	95	HASTE AMORTECEDOR DIANTEIRO KSC03102S	PÇ	COFAP	4	24,00	96,00
1	96	INTERRUPTOR OLEO 7269	PÇ	3RHO	1	22,00	22,00
1	97	INTERRUPTOR RE 4445	PÇ	3RHO	1	84,15	84,15
1	98	JUMELO TRASEIRO MOLA 46559496	PÇ	ORIGINAL	2	130,00	260,00
1	99	JUNTA CARTER 75407	PÇ	SABO	1	87,00	87,00
1	100	JUNTA CATALIZADOR 99590	PÇ	SABO	3	10,00	30,00
1	101	JUNTA COLETOR 84616	PÇ	SABO	3	15,00	45,00
1	102	UNTA COLETOR ESCAPE 84612	PÇ	SABO	4	8,00	32,00
1	103	JUNTA ESCAPE 10922F1	PÇ	SABO	3	11,00	33,00
1	104	JUNTA HOMOCINETICA JHC03122	PÇ	COFAP	2	165,00	330,00
1	105	JUNTA HOMOCINETICA JHS201002	PÇ	STOCK	2	96,00	192,00
1	106	JUNTA TAMPA VALVULA 75613	PÇ	SABO	3	25,00	75,00
1	107	JUNTA TAMPA VALVULA 76351	PÇ	SABO	3	38,00	114,00
1	108	KIT CORREIA COMANDO KTB794	PÇ	DAYCO	2	237,00	474,00
1	109	KIT EMBREAGEM 821394	PÇ	VALEO	1	1.648,00	1.648,00
1	110	KIT EMBREAGEM 6193011000	PÇ	LUK	2	535,00	1.070,00
1	111	KIT EMBREAGEM 6203041000	PÇ	LUK	2	530,00	1.060,00
1	112	KIT TRAMBULADOR 10078	PÇ	KITCIA	2	49,00	98,00
1	113	MANGUEIRA AGUA MOTOR 15784-4	PÇ	JAHU	1	18,00	18,00
1	114	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL 00011-9	M	JAHU	10	18,50	185,00
1	115	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL 30158-2	M	JAHU	10	8,00	80,00
1	116	MANGUEIRA FILRO AR C-9002	PÇ	CONTROIL	1	75,00	75,00
1	117	PALHETA PARABRISA AF21	PÇ	BOSCH	2	29,00	58,00
1	118	PALHETA PARABRISA 15E	PÇ	DYNA	2	42,00	84,00
1	119	PALHETA PARABRISA AF18	PÇ	BOSCH	2	27,00	54,00
1	120	PALHETA PARABRISA AF20	PÇ	BOSCH	4	26,00	104,00
1	121	PASTILHA DE FREIO 1357	JG	SYL	1	68,00	68,00
1	122	PASTILHA DE FREIO N-1749	JG	COBREQ	1	245,00	245,00
1	123	PASTILHA DE FREIO PD/1439	JG	FRAS-LE	3	234,00	702,00
1	124	PASTILHA DE FREIO PD/1440B	JG	FRAS-LE	3	192,00	576,00
1	125	PASTILHA DE FREIO PD/347	JG	FRAS-LE	2	165,00	330,00
1	126	PASTILHA DE FREIO N-448	JG	COBREQ	1	62,00	62,00
1	127	PASTILHA DE FREIO N-450	JG	COBREQ	3	130,00	390,00
1	128	PASTILHA DE FREIO P-25	JG	LONAFLEX	2	35,00	70,00
1	129	PASTILHA DE FREIO P-494	JG	LONAFLEX	2	82,00	164,00
1	130	PASTILHA DE FREIO PD338	JG	FRAS-LE	1	66,00	66,00
1	131	PINHAO Z CAMBIO 02416	PÇ	ORIGINAL	1	828,00	828,00
1	132	PIVO SUSPENSAO INFERIOR 503210	PÇ	VIEMAR	2	145,00	290,00
1	133	PIVO SUSPENSAO JE3910	PÇ	DRIVE	4	38,00	152,00
1	134	PIVO SUSPENSAO PS959	PÇ	TRW	4	52,00	208,00
1	135	PIVO SUSPENSAO PVI1032	PÇ	PERFECT	2	58,00	116,00
1	136	PIVO SUSPENSAO PVI1048	PÇ	PERFECT	2	67,00	134,00
1	137	PIVO SUSPENSAO SUPERIOR JBJ725	PÇ	TRW	2	158,00	316,00
1	138	POLIA 1129	PÇ	NYTRON	2	39,00	78,00
1	139	POLIA CORREIA 1139	PÇ	NYTRON	1	58,00	58,00
1	140	POLIA CORREIA 1143	PÇ	NYTRON	1	58,00	58,00
1	141	POLIA CORREIA 1144	PÇ	NYTRON	2	50,00	100,00
1	142	REGULADOR FREIO CE417	PÇ	CECCARELLI	2	173,00	346,00
1	143	REGULADOR PRESSAO 0280160560	PÇ	BOSCH	1	82,00	82,00
1	144	REPARO CAIXA DIRECAO CX33844/2	PÇ	ORIGINAL	1	495,00	495,00
1	145	RESERVATORIO RADIADOR F500	PÇ	FLORIO	1	125,00	125,00
1	146	RETENTOR COMANDO 02178BRAGS	PÇ	SABO	2	19,50	39,00
1	147	ROLAMENTO AGULHA TRAMBULADOR 8200018943	PÇ	ORIGINAL	1	24,75	24,75
1	148	ROLAMENTO CAMBIO 46534133	PÇ	ORIGINAL	1	396,00	396,00
1	149	ROLAMENTO EIXO HOMOCINETICO 63006-2RSC3	PÇ	PFI BEARING	2	133,50	267,00
1	150	ROLAMENTO EIXO PILOTO 55229274	PÇ	ORIGINAL	1	288,75	288,75
1	151	ROLAMENTO RODA BT2B445539	PÇ	SKF	2	92,00	184,00
1	152	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO BAH0012	PÇ	SKF	6	92,40	554,40
1	153	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO BAH-0031D	PÇ	SKF	2	85,50	171,00
1	154	ROLAMENTO SEMI EIXO VKJP84887	PÇ	SKF	2	32,50	65,00
1	155	SAPATA FREIO FI91CP	PÇ	FRAS-LE	2	110,00	220,00
1	156	SEMI EIXO DIREITO COM HOMOCINETICA 230	PÇ	DEVIGILI	1	1.558,00	1.558,00
1	157	SEMI EIXO RODA ESQUEDO AL1074	PÇ	IMA	1	1.180,00	1.180,00
1	158	SENSOR ROTAÇÃO 7040	PÇ	MTE	2	120,00	240,00
1	159	SENSOR TEMPERATURA 4053	PÇ	MTE	2	35,00	70,00
1	160	SONDA LAMBDA ES10778	PÇ	DELPHI	2	205,00	410,00
1	161	SUPORTE ESCAPE 06428-9	PÇ	JAHU	5	5,00	25,00
1	162	SUPORTE ESCAPE 60253-5	PÇ	JAHU	4	4,00	16,00

1	163	SUPORTE ESCAPE 62008-9	PÇ	JAHU	6	8,00	48,00
1	164	SUPORTE ESCAPE 62105-5	PÇ	JAHU	4	4,00	16,00
1	165	SUPORTE ESCAPE 62517-6	PÇ	JAHU	6	6,00	36,00
1	166	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO SP8150	PÇ	SAMPEL	2	235,00	470,00
1	167	TAMPA VÁLVULA MOTOR 7083374	PÇ	ORIGINAL	1	281,00	281,00
1	168	TANQUE COMBUSTIVEL 2017	PÇ	IGASA	1	507,00	507,00
1	169	TENSOR CORREIA 4640	PÇ	COBRA	1	170,00	170,00
1	170	TENSOR CORREIA 7704	PÇ	NYTRON	3	132,00	396,00
1	171	TENSOR CORREIA 7723	PÇ	NYTRON	2	156,00	312,00
1	172	TENSOR CORREIA VKM16003H	PÇ	SKF	1	89,00	89,00
1	173	TERMINAL DIRECAO PD0888	PÇ	DRIVE	1	55,00	55,00
1	174	TERMINAL TDI1002	PÇ	PERFECT	4	45,00	180,00
1	175	TERMINAL TIRANTE TDI1001	PÇ	PERFECT	2	55,00	110,00
1	176	VALVULA ANTI CHAMA 40172	PÇ	KITCIA	1	21,50	21,50
1	177	VALVULA TERMOSTATICA VT271.89	PÇ	MTE	2	70,00	140,00
1	178	VELA IGNICAO BKR5E	PÇ	NGK	8	21,00	168,00
1	179	VELA IGNICAO SP19	JG	BOSCH	16	29,50	472,00
1	180	VELA IGNIÇÃO SP43	PÇ	BOSCH	12	15,00	180,00
1	181	VELA IGNICAO SP20	PÇ	BOSCH	8	23,50	188,00
1	182	VELA IGNIÇÃO SP7	PÇ	BOSCH	12	16,00	192,00

LOTE 02 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE (VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E AMBULÂNCIAS)	HORAS	XXXXXXXX	800	40,00	32.000,00

Valor total do fornecedor: 74.120,65 (setenta e quatro mil, cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data: 27/17/2017.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 92/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E5281EC6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 094 2017

Data: 24/11/2017

Súmula. Altera o Anexo XVIII da Lei de Uso e Ocupação do Solo nº 025/2006, que delimita o uso e ocupação do solo da cidade de Boa Vista da Aparecida e Distrito Industrial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

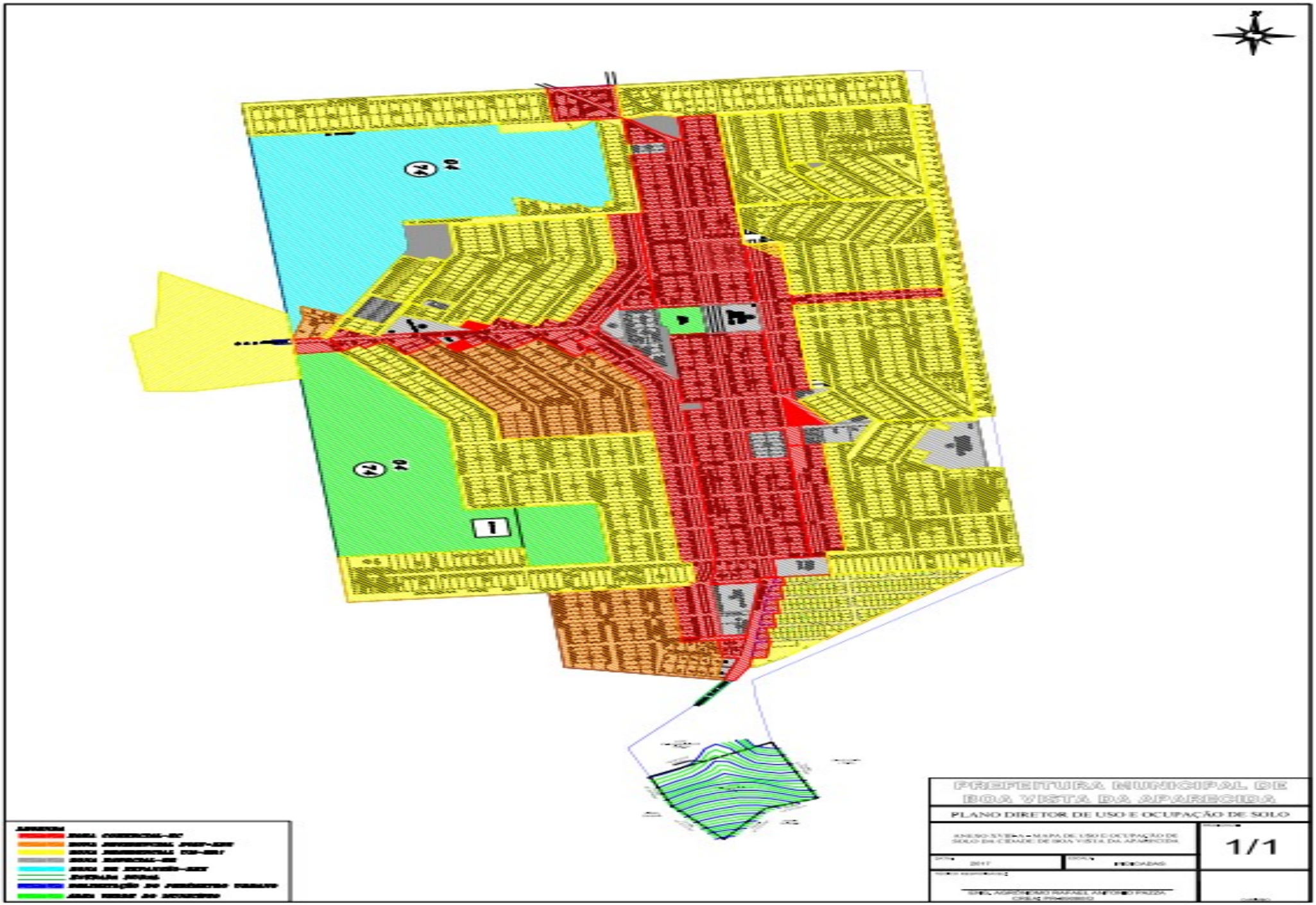
Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 25/2006 que delimita o uso e ocupação do solo da cidade de Boa Vista da Aparecida e Distrito Industrial, com a inclusão da área delimitada no mapa Anexo XVIII, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O uso e ocupação do solo da área 01 será Zona Residencial um – ZR1 e a área 02 será Zona Especial- ZE.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 24 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA DA APARECIDA
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO
1/1

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:37AC6C40

ADMINISTRAÇÃO
LEI 095 2017

Data: 24/11/2017

Súmula. Altera Anexo XXII da Lei Municipal de Sistema Viário nº 024/2006, que define as diretrizes de arruamento da cidade de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

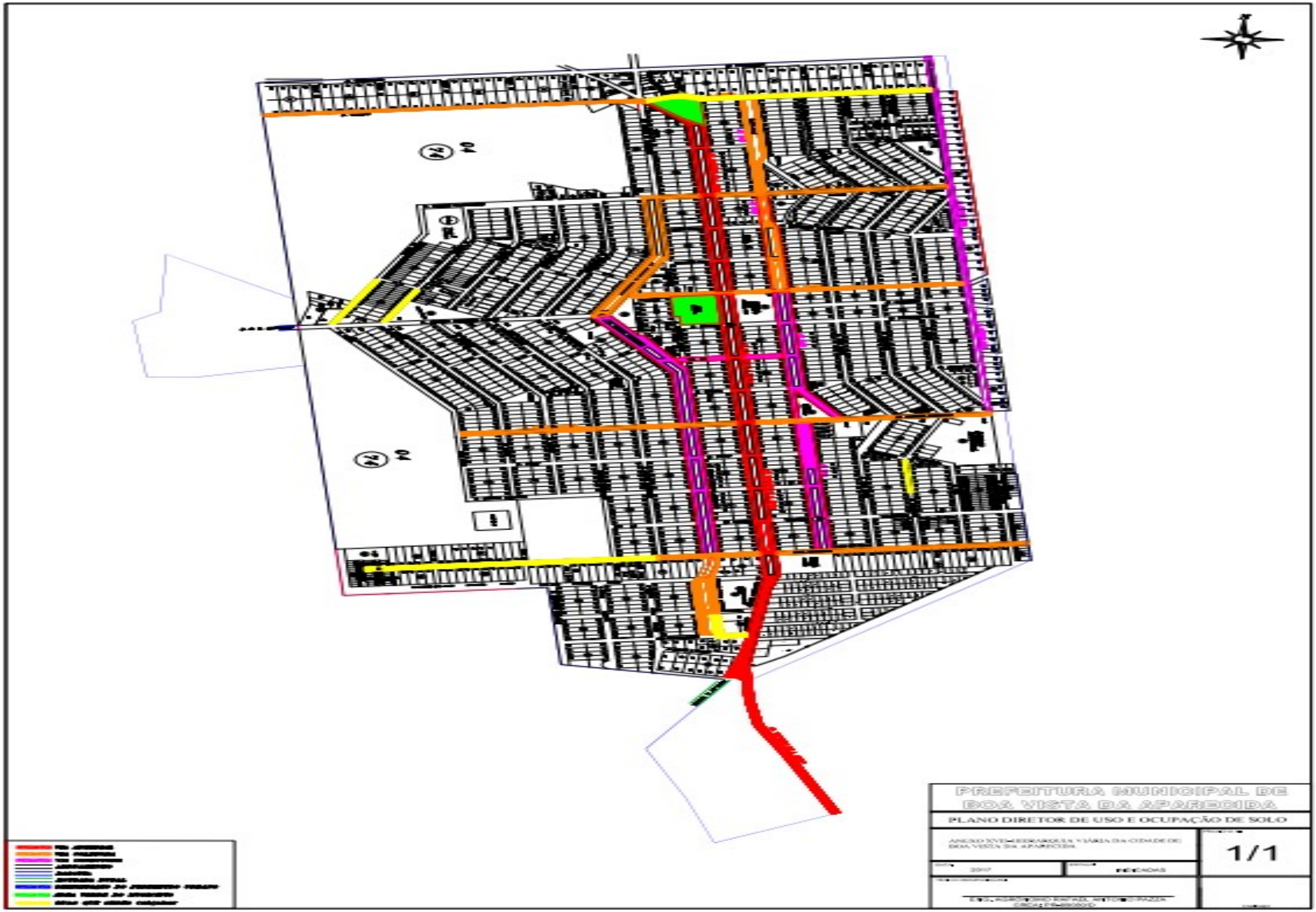
Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal de Sistema Viário nº 24/2006, que define as diretrizes de arruamento da cidade de Boa Vista da Aparecida, com a inclusão das áreas delimitadas no mapa Anexo XXII, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Considerando tratar-se de área de uso especial, está contará apenas com o prolongamento da via arterial existente, quanto ao arruamento e adequação ao sistema viário municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 24 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA DA APARECIDA
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO
1/1

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:73D6C65E

ADMINISTRAÇÃO
LEI 089 2017

LEI Nº. 089/2017
DATA 24/11/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir parte ideal de 56.941,18m2, do Lote nº 67 – Remanescente, com área total de 96.800,00m2, Objeto da Matrícula nº 8.279, do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, para a implantação do Parque de Exposições, e dá outras providências..

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir parte ideal de 56.941,18m2, do Lote nº 67 – Remanescente, com área total de 96.800,00m2, Objeto da Matrícula nº 8.279, do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, para a implantação do Parque de Exposições, conforme avaliação composta por 03 (três) profissionais Inscritos no CRECI no valor médio de R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais) e avaliado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 204/2017, cujo valor de Avaliação abaixo:

NNúmero do Lote	Mmatrícula	FFicha	Área	PProprietário	AAvalição
PParte do Lote nº 67– Remanescente	88.279	11	556.941,18m2	NNestor Correa de Lima e sua Esposa	RR$ 500.000,00

Artigo 2º - O pagamento do valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** deverá ocorrer após a liberação do Recurso do Governo do Estado do Paraná, e após o Registro da transferência do terreno para o patrimônio do Município, sem qualquer acréscimo.
Artigo 3º - O imóvel a ser adquirido será destinado à Implantação do Parque de Exposições.
Artigo 4º - Após a assinatura do convênio e disponibilização do valor pactuado na conta da compromissária, os compromitentes providenciarão, imediatamente, a escritura definitiva do imóvel em nome do compromissário, ficando as despesas de desmembramento e escritura, bem como o registro competente da área adquirida por conta do compromissário.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

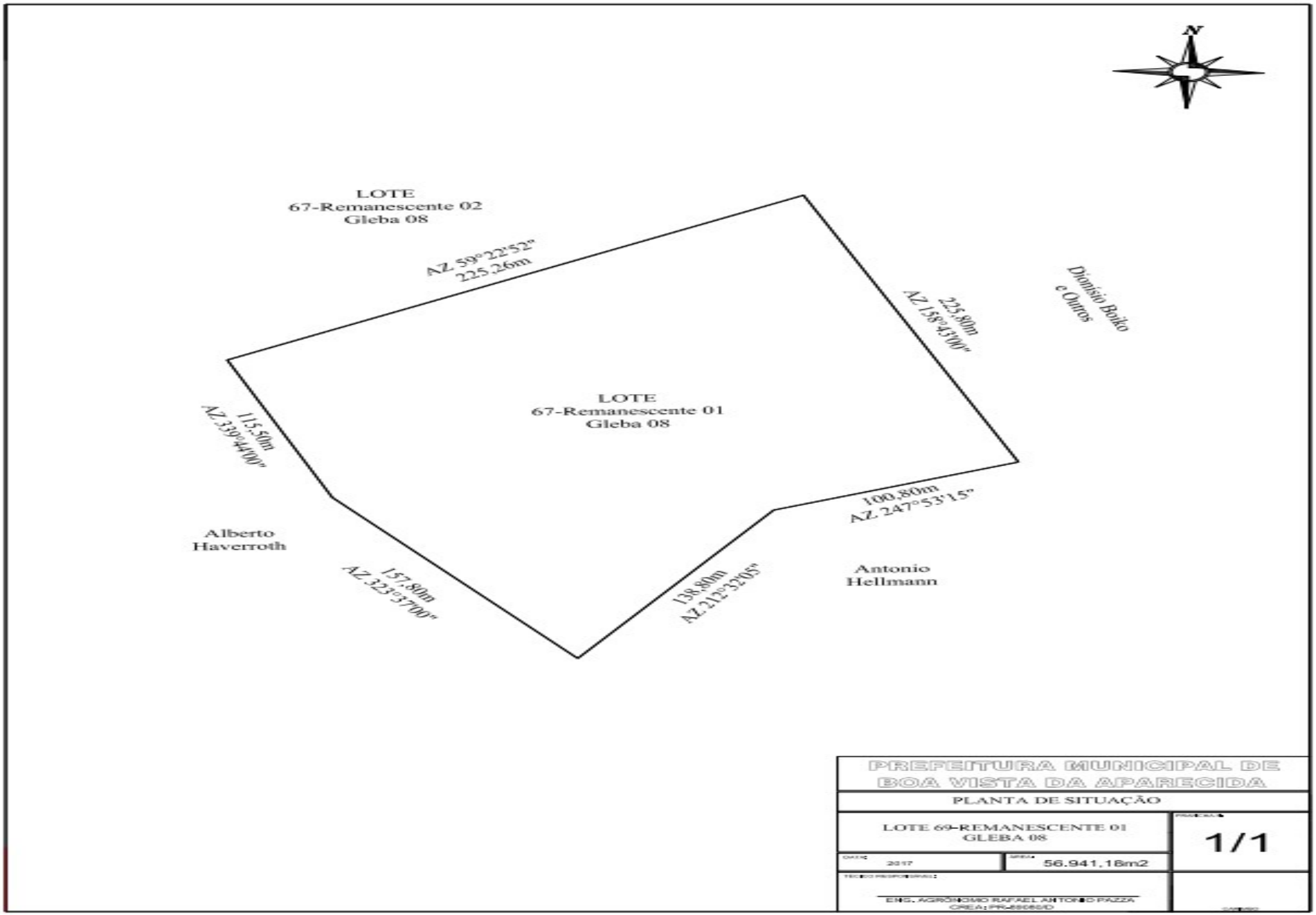
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida 24 de Novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE 67-Remanescete 01
GLEBA 08
Cidade de Boa Vista da Aparecida
Comarca de Capitão Leonidas Marques
Estado do Paraná
Área: 56.941,18m2 (Cinquenta e seis mil novecentos e quarente e um metros e dezoito centímetros quadrados)
CONFRONTAÇÕES
NORTE: Confronta com o Lote 67-Remanescente 02, por uma linha reta e seca de Azimute 59o 22’52” e distância 225,26 metros;
LESTE: Confronta com o Lote Rural de Dionisio Boiko e Outros, separados pela estrada sentido Marinas, por uma linha reta e seca de Azimute 158o 43’00” e distância 225,80 metros;
SUL: Confronta com o Lote de Antonio Hellmann por duas linhas, uma de Azimute 247o 53’15” e distância 100,80 metros e outra de Azimute 212o 32’05” e distância 138,80 metros;
OESTE: Confronta com o Lote de Alberto Haverroth por duas linhas, uma de Azimute 323o 37’00” e distância 157,80 metros e outra de Azimute 339o 44’00” e distância 115,50 metros.

RAFAEL ANTONIO PAZZA
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR- 89080/D


N
LOTE
67-Remanescente 02
Gleba 08
AZ 59°22'52"
225,26m
225,80m
AZ 158°43'00"
Dionísio Boiko
e Outros
LOTE
67-Remanescente 01
Gleba 08
115,50m
AZ 339°44'00"
Alberto
Haverroth
157,80m
AZ 323°37'00"
138,80m
AZ 212°32'05"
100,80m
AZ 247°53'15"
Antonio
Hellmann
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA DA APARECIDA
PLANTA DE SITUAÇÃO
LOTE 69-REMANESCENTE 01
GLEBA 08
1/1
2017
56.941,18m2
ENG. AGRÔNOMO RAFAEL ANTONIO PAZZA
CREA: PR-85086/D

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5FFCD5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 5º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	21.556,55	19.056,55	2.500,00	-	480.169,83	184.517,19	498.018,99	498.018,99	-	166.668,03	166.668,03
PODER EXECUTIVO	-	21.556,55	19.056,55	2.500,00	-	480.169,83	184.517,19	498.018,99	498.018,99	-	166.668,03	166.668,03
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	21.556,55	19.056,55	2.500,00	-	480.169,83	184.517,19	498.018,99	498.018,99	-	166.668,03	166.668,03
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2017, 08h e 53m.												

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:29362094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL	Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.646.376,44	2.369.547,67	1.450.994,06	1.366.630,58	1.175.293,57	1.138.672,06	1.319.235,53	1.160.019,20	1.355.165,44	1.168.596,79	1.203.461,95	1.194.272,96	16.548.266,25	17.268.025,41
Receita tributária	28.551,60	29.282,99	33.613,37	24.778,06	47.194,66	21.193,97	28.633,45	21.939,82	18.676,85	44.226,17	29.467,92	22.187,59	349.746,45	442.400,00

IPTU	4.418,36	2.394,48	5.608,89	1.100,50	3.712,11	1.427,43	662,80	883,39	2.246,65	28.940,02	5.880,39	4.564,52	61.839,54	136.000,00
ISS	8.548,09	10.002,43	8.821,86	11.885,53	16.222,98	7.726,52	10.366,05	6.999,87	7.465,22	6.590,40	8.476,85	9.493,52	112.599,32	130.000,00
ITBI	535,00	3.127,62	2.288,76	1.600,00	18.314,28	5.302,82	8.966,21	5.484,64	368,70	6.293,20	490,00	768,40	53.539,63	70.000,00
IRRF	15.043,40	13.670,71	13.305,36	7.878,29	8.806,38	6.605,04	7.739,14	7.889,75	7.810,37	1.812,05	14.057,18	7.316,90	111.934,57	100.000,00
Outras receitas tributárias	6,75	87,75	3.588,50	2.313,74	138,91	132,16	899,25	682,17	785,91	590,50	563,50	44,25	9.833,39	6.400,00
Receita de contribuições	0,00	7.122,59	0,00	8.445,21	3.552,75	5.092,17	4.243,21	4.600,88	4.336,42	4.087,32	4.185,83	4.000,07	49.666,45	55.000,00
Receita patrimonial	11.846,97	11.311,65	13.248,28	11.964,04	11.684,43	6.401,41	8.981,80	6.472,62	6.779,51	4.803,77	4.090,73	3.731,95	101.317,16	37.625,41
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.901,00	451,00	90,00	0,00	930,00	150,00	975,80	2.507,51	2.097,24	6.353,47	3.762,00	31.365,80	50.583,82	200.500,00
Transferências correntes	1.604.076,87	2.321.074,34	1.404.042,41	1.321.443,27	1.111.931,73	1.105.834,51	1.276.401,27	1.124.498,37	1.323.275,42	1.109.126,06	1.157.079,99	1.132.050,55	15.990.834,79	16.532.500,00
Cota parte do FPM	1.042.350,54	1.287.151,72	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	8.868.956,96	8.866.000,00
Cota parte do ICMS	307.079,16	274.874,64	470.894,66	186.653,77	291.993,72	232.023,12	307.882,34	238.362,81	233.484,99	311.282,51	248.350,93	323.570,16	3.426.452,81	3.647.000,00
Cota parte do IPVA	679,76	1.642,52	75.831,10	26.226,91	30.591,12	9.244,53	4.202,03	4.372,58	3.837,52	3.157,40	2.458,95	3.150,19	165.394,61	200.000,00
Cota parte do ITR	2.492,50	529,05	559,04	64,07	12,53	189,10	85,67	64,79	1.355,75	89,84	2.229,78	11.542,99	19.215,11	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.966,81	1.966,81	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	22.928,62	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.853,65	4.099,91	3.865,35	4.250,33	3.340,03	4.033,10	3.784,16	3.804,74	4.274,15	3.999,60	4.272,05	5.391,43	48.968,50	50.000,00
Transferências do FUNDEF	102.435,15	101.465,29	123.077,70	91.681,79	93.716,15	69.245,41	85.975,51	69.159,88	64.417,85	82.303,14	66.512,75	75.596,89	1.025.587,51	1.245.000,00
Outras transferências correntes	143.219,30	649.344,40	33.541,39	120.498,53	132.633,65	117.211,83	110.317,73	104.252,27	471.384,39	90.996,78	314.629,57	125.300,83	2.413.330,67	2.479.500,00
Outras receitas correntes	0,00	305,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.875,48	937,00	6.117,58	0,00
DEDUÇÕES (II)	271.684,42	314.052,88	249.484,59	221.852,54	177.116,35	183.875,41	216.021,56	190.217,19	157.494,59	187.165,18	155.187,49	186.230,50	2.510.382,70	2.419.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	271.684,42	314.052,88	249.484,59	221.852,54	177.116,35	183.875,41	216.021,56	190.217,19	157.494,59	187.165,18	155.187,49	186.230,50	2.510.382,70	2.419.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.374.692,02	2.055.494,79	1.201.509,47	1.144.778,04	998.177,22	954.796,65	1.103.213,97	969.802,01	1.197.670,85	981.431,61	1.048.274,46	1.008.042,46	14.037.883,55	14.849.025,41

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:B285F5FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.016 A 10/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.084.836,85	5.689.534,85	4.450.117,74	4.284.609,04	3.842.512,62	3.506.237,98	3.977.037,10	3.569.750,96	4.003.130,05	4.912.846,92	3.228.098,63	4.192.302,38	49.741.015,12	47.659.675,31
Receita Tributária	498.824,05	631.888,52	543.828,23	863.412,16	748.236,11	726.121,31	681.174,61	694.267,09	884.537,66	1.522.753,59	837.173,81	839.233,28	9.471.450,42	9.109.837,55

IPTU	10.525,29	34.396,92	13.578,96	18.216,41	10.842,53	9.847,93	13.408,30	26.039,15	84.078,88	308.945,56	72.572,65	55.904,56	658.357,14	854.131,00
ISS	401.445,24	444.133,73	483.723,21	639.203,69	617.969,24	650.017,79	565.318,91	600.229,81	634.918,06	712.491,24	654.364,11	633.427,77	7.037.242,80	6.323.008,00
ITBI	15.720,00	17.988,80	15.004,66	40.565,01	24.026,82	18.063,99	17.032,54	24.491,10	26.579,03	31.244,21	28.736,96	40.145,31	299.598,43	440.000,00
IRRF	46.838,62	77.699,57	0,00	116.045,27	18.877,70	1.982,69	20.609,33	2.859,30	66.203,47	270.613,96	14.737,75	53.071,95	689.539,61	769.951,55
Outras Receitas Tributárias	24.294,90	57.669,50	31.521,40	49.381,78	76.519,82	46.208,91	64.805,53	40.647,73	72.758,22	199.458,62	66.762,34	56.683,69	786.712,44	722.747,00
Receita de Contribuições	109.796,79	116.283,19	116.906,89	125.408,53	119.670,18	116.264,58	94.717,84	247.568,16	128.901,94	141.956,32	130.655,65	70.953,11	1.519.083,18	722.504,00
Receita Patrimonial	34.105,42	27.044,67	37.353,72	32.155,03	44.101,94	80.133,01	60.713,39	25.537,15	41.853,44	24.355,34	20.712,38	14.572,62	442.638,11	214.873,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-265,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-430,00	0,00	-695,50	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.620,93	4.273,36	586,70	18.827,24	9.845,80	3.990,59	24.441,76	14.150,61	15.083,82	12.322,71	11.504,92	1.847,76	119.496,20	164.070,00
Transferências Correntes	3.443.904,17	4.910.145,11	3.751.442,20	3.244.806,08	2.921.051,09	2.586.668,69	3.119.386,65	2.588.254,30	2.932.753,19	3.211.656,82	2.229.391,37	3.266.242,61	38.205.702,28	37.435.658,76
Cota-Parte do FPM	1.737.250,90	2.100.378,06	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	1.558.621,54	15.319.344,08	13.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	586.816,30	525.274,74	946.431,69	375.830,11	587.933,65	467.181,96	619.925,62	479.947,03	470.125,45	626.771,93	500.058,26	651.513,28	6.837.810,02	7.905.391,00
Cota-Parte do IPVA	29.152,40	41.316,04	474.231,96	188.938,32	252.142,61	75.427,22	50.755,69	39.429,18	36.669,98	41.071,50	36.861,17	22.021,04	1.288.017,11	1.265.000,00
Cota-Parte do ITR	4.193,93	3.467,78	2.513,00	2.016,68	3.057,10	6.492,89	1.419,62	493,58	2.243,99	752,38	1.975,38	35.925,81	64.552,14	66.000,00
Transferências LC 87/1996	3.758,50	3.758,50	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	45.763,70	181.843,00
Transferências LC 61/1989	7.364,19	7.834,76	7.782,93	8.558,11	6.725,16	8.120,66	7.619,45	7.660,86	8.606,05	8.053,25	8.601,83	10.855,69	97.782,94	156.588,00
Transferências do FUNDEB	776.866,60	769.511,02	1.016.908,58	760.355,22	777.227,10	574.281,03	713.030,98	573.571,58	534.243,96	682.574,24	551.618,01	626.956,42	8.357.144,74	8.092.560,28
Outras Transferências Correntes	298.501,35	1.458.604,21	142.459,91	421.669,02	360.565,76	331.360,39	452.386,75	312.357,73	972.670,31	822.946,68	265.241,28	356.524,16	6.195.287,55	6.018.276,48
Outras Receitas Correntes	-4.414,51	-100,00	0,00	0,00	-392,50	-6.674,70	-3.397,15	-26,35	0,00	-197,86	-909,50	-547,00	-16.659,57	12.732,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	473.707,14	536.405,77	518.414,53	412.556,08	356.651,38	336.205,22	390.793,57	340.464,80	285.167,55	341.226,98	282.506,23	456.552,16	4.730.651,41	4.664.960,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	473.707,14	536.405,77	518.414,53	412.556,08	356.651,38	336.205,22	390.793,57	340.464,80	285.167,55	341.226,98	282.506,23	456.552,16	4.730.651,41	4.664.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.611.129,71	5.153.129,08	3.931.703,21	3.872.052,96	3.485.861,24	3.170.032,76	3.586.243,53	3.229.286,16	3.717.962,50	4.571.619,94	2.945.592,40	3.735.750,22	45.010.363,71	42.994.715,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/nov/2017 as 08h e 57m.														

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

JOÃO LUÍS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A495FE4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	160.040,81	4.955.611,21	1.755.886,54	752.099,51	2.607.665,97	190.341,20	1.466.917,47	537.477,38	494.319,63	608,09	1.162.330,95	3.769.996,92
PODER EXECUTIVO	160.040,81	4.955.611,21	1.755.886,54	752.099,51	2.607.665,97	190.341,20	1.466.917,47	537.477,38	494.319,63	608,09	1.162.330,95	3.769.996,92
TOTAL (III) = (I + II)	160.040,81	4.955.611,21	1.755.886,54	752.099,51	2.607.665,97	190.341,20	1.466.917,47	537.477,38	494.319,63	608,09	1.162.330,95	3.769.996,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/nov/2017 as 09h e 16m.												

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

JOÃO LUÍS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A9A11FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

- PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Março/17	Abril/17	Maio/17	Junho/17	Julho/17	Agosto/17	Setembro/17	Outubro/17	TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA2017
RECEITAS CORRENTES (I)	17.819.281,75	25.315.674,02	32.899.974,13	20.633.802,99	19.173.033,75	15.264.550,56	16.570.317,11	15.401.847,86	17.684.339,52	16.883.169,76	16.672.335,41	16.219.179,27	230.537.506,13	244.212.815,26
Receita Tributária	2.811.984,01	5.706.876,90	11.475.667,26	2.976.331,10	3.193.308,10	2.824.092,24	2.833.768,96	3.141.461,54	2.904.814,80	2.963.423,65	3.685.857,74	2.811.718,28	47.329.304,58	73.056.450,00
IPTU	530.873,08	1.525.633,30	5.919.371,30	696.054,23	553.865,38	357.121,07	372.164,97	363.743,65	385.281,48	424.011,53	383.526,09	371.003,04	11.882.649,12	24.415.000,00
ISS	1.066.239,46	1.265.718,40	962.398,85	830.627,26	980.385,55	1.033.136,17	1.030.914,18	1.122.404,75	1.025.040,29	1.118.606,46	1.844.483,05	1.208.614,71	13.488.569,13	16.390.000,00
ITBI	398.636,88	549.501,84	278.654,16	366.501,42	469.415,86	418.592,38	334.280,78	796.091,10	616.888,67	527.304,98	448.719,50	352.521,33	5.557.108,90	7.000.000,00
IRRF	397.758,32	850.237,00	353.319,80	408.471,37	453.585,30	403.654,82	500.599,76	423.923,26	497.629,16	470.259,73	471.786,86	428.538,40	5.659.763,78	4.500.000,00
Outras Receitas Tributárias	418.476,27	1.515.786,36	3.961.923,15	674.676,82	736.056,01	611.587,80	595.809,27	435.298,78	379.975,20	423.240,95	537.342,24	451.040,80	10.741.213,65	20.751.450,00
Receita de Contribuições	1.192.651,78	1.545.619,27	1.256.338,28	1.179.826,36	1.042.005,22	1.320.501,67	1.166.752,05	1.301.345,54	1.116.458,45	1.237.379,32	1.164.052,83	1.099.294,16	14.622.224,93	12.685.000,00
Receita Patrimonial	547.703,30	1.273.249,78	1.475.309,38	2.249.112,73	1.259.395,25	424.482,59	458.093,89	519.734,65	1.843.486,17	1.230.767,20	1.417.366,84	319.753,75	13.018.455,53	9.370.391,86
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	56.278,79	153.802,50	60.275,79	92.399,47	82.645,51	70.189,65	145.039,73	139.472,59	100.386,50	157.776,10	78.533,05	119.042,75	1.255.842,43	1.610.000,00

Transferências Correntes	12.729.077,38	16.013.598,62	18.292.039,89	13.164.971,55	13.268.300,67	9.977.148,28	11.663.382,73	9.998.374,17	11.068.320,56	10.786.415,53	9.197.334,86	11.338.950,35	147.497.914,59	144.040.973,40
Cota-Parte do FPM	4.864.302,52	5.881.058,55	3.240.410,50	4.154.119,04	2.602.810,13	3.135.943,66	3.557.186,85	3.278.715,07	2.532.232,58	2.871.854,04	2.411.390,12	2.732.793,27	41.262.816,33	38.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.725.107,47	2.439.315,46	4.443.244,03	1.765.092,52	2.761.240,35	2.194.128,04	2.911.491,16	2.254.079,38	2.207.952,15	2.943.645,01	2.348.532,10	3.059.843,14	32.053.670,81	31.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	383.229,81	339.184,89	5.377.378,10	2.035.713,40	2.904.896,52	685.588,67	582.119,62	433.303,01	420.772,87	461.996,88	357.830,33	297.915,88	14.279.929,98	16.000.000,00
Cota-Parte do ITR	309.233,08	287.452,68	217.271,45	1.226,70	6.409,95	18.960,93	12.469,54	4.361,99	6.946,21	12.784,40	58.332,07	969.441,21	1.904.890,21	1.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.454,05	17.454,05	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	214.534,40	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	34.631,28	36.844,40	37.015,36	40.702,11	31.984,69	38.621,61	36.237,86	36.434,87	40.930,09	38.300,99	40.909,96	51.629,34	464.242,56	440.000,00
Transferências do FUNDEB	2.705.173,95	2.679.560,59	4.160.733,94	3.130.451,60	3.199.914,58	2.364.367,18	2.935.613,41	2.361.446,39	2.199.530,94	2.810.220,20	2.271.061,42	2.581.236,62	33.399.310,82	33.600.000,00
Outras Transferências Correntes	1.689.945,22	4.332.728,00	798.023,88	2.019.703,55	1.743.081,82	1.521.575,56	1.610.301,66	1.612.070,83	3.641.993,09	1.629.651,38	1.691.316,23	1.628.128,26	23.918.519,48	23.050.973,40
Outras Receitas Correntes	481.586,49	622.526,95	340.343,53	971.161,78	327.379,00	648.136,13	303.279,75	301.459,37	650.873,04	507.407,96	1.129.190,09	530.419,98	6.813.764,07	3.450.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.678.339,11	4.080.025,92	4.484.537,47	4.171.759,29	3.257.481,12	2.083.933,64	2.229.318,41	2.121.256,44	3.509.560,18	2.981.507,31	2.968.678,71	2.272.059,68	36.838.457,28	31.486.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	962.941,11	2.182.551,17	1.769.274,67	2.516.991,84	1.507.443,52	768.481,41	805.824,93	916.285,07	2.252.799,01	1.660.736,41	1.870.225,14	794.680,49	18.008.234,77	13.508.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	48.606,37	97.212,74	48.606,37	51.804,17	84.976,73	97.211,13	-	-	211.401,88	51.462,14	51.462,14	51.462,14	794.205,81	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.666.791,63	1.800.262,01	2.666.656,43	1.602.963,28	1.665.060,87	1.218.241,10	1.423.493,48	1.204.971,37	1.045.359,29	1.269.308,76	1.046.991,43	1.425.917,05	18.036.016,70	17.478.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.140.942,64	21.235.648,10	28.415.436,66	16.462.043,70	15.915.552,63	13.180.616,92	14.340.998,70	13.280.591,42	14.174.779,34	13.901.662,45	13.703.656,70	13.947.119,59	193.699.048,85	212.726.815,26
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:8CD1CDD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 298/2017

EDITAL Nº 298/2017 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSOS
EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.691/2017 e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA o **Edital de Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo Para Recursos** do Concurso Público nº 249/2017 ao provimento de vagas de cargo público para o quadro de servidores.

Art.1º Comunicamos que a partir das **0h do dia 28/11/2017 às 23h59min do dia 29/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br o link para impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **26/11/2017**.

I - Dispõe no Edital de Edital nº 249/2017, em seus subitens 17.3, 17.4 e 17.10 que:

17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea “c” do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

17.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.2º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download, a partir das **17h00min do dia 27/11/2017 às 23h59min do dia 15/12/2017.**

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 27 de novembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito do Município

GABARITO PRELIMINAR – REGIME ESTATUTÁRIO

NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR																												
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	C	A	B	D	B	C	C	A	D	C	C	B	D	A	C	D	B	D	A	C	D	C	B	B	A	D	C

AGENTE EDUCACIONAL I – INTERAÇÃO COM O EDUCANDO																												
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	C	A	B	D	B	C	C	A	D	C	C	C	B	D	A	A	D	C	B	B	C	A	B	C	A	D	B

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INSFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE																												
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	C	A	B	D	B	C	C	A	D	C	C	B	D	C	A	B	D	D	C	B	B	A	A	D	B	C	D

AGENTE EDUCACIONAL I – TRANSPORTE DE ESCOLARES																												
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	C	A	B	D	B	C	C	A	D	C	C	A	D	C	D	C	B	C	B	D	A	C	D	B	A	A	D

NÍVEL MÉDIO

AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR																												
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	C	D	D	C	D	C	B	C	A	D	A	D	A	B	C	A	D	B	C	D	A	D	B	A	B	C	C

Piraquara, 27 de novembro de 2017.

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2A8E3A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.837, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8627

Súmula: Altera a Lei nº 3.817, de 29 de Junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alteradas as Metas Fiscais, constantes da Lei nº 3.817, de 29 de junho de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, conforme anexos Tabela 2 - Demonstrativo I - Metas Anuais e Tabela 4 - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, constantes desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 056/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 058/2017
Autor: Poder Executivo

Tabela 2 – DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	
Receita Total	233.103.200,00	220.950.900,47	0,06	158,82	236.670.100,00	213.649.379,37	0,06	160,33	253.809.500,00	217.796.238,56	0,06	171,25	
Receitas Primárias (I)	214.653.200,00	203.462.748,82	0,05	146,25	224.957.100,00	203.075.693,97	0,06	152,39	250.496.500,00	214.953.323,16	0,06	169,02	
Despesa Total	233.103.200,00	220.950.900,47	0,06	158,82	236.670.100,00	213.649.379,37	0,06	160,33	253.809.500,00	217.796.238,56	0,06	171,25	
Despesas Primárias (II)	228.992.200,00	217.054.218,01	0,06	156,02	230.849.100,00	208.394.583,62	0,06	156,38	247.004.500,00	211.956.806,22	0,06	166,66	
Resultado Primário (III) = (I – II)	-14.339.000,00	-13.591.469,19	0,00	-9,77	-5.892.000,00	-5.318.889,64	0,00	-3,99	3.492.000,00	2.996.516,94	0,00	2,36	
Resultado Nominal	7.479.600,00	7.082.954,55	0,00	5,10	-513.000,00	-461.651,10	0,00	-0,35	-4.725.000,00	-4.046.488,03	0,00	-3,19	
Dívida Pública Consolidada	20.200.000,00	19.128.787,88	0,01	13,76	19.800.000,00	17.818.112,71	0,00	13,41	17.300.000,00	14.815.712,79	0,00	11,67	
Dívida Consolidada Líquida	15.400.000,00	14.583.333,33	0,00	10,49	14.650.000,00	13.183.603,59	0,00	9,92	9.600.000,00	8.221.436,00	0,00	6,48	
Fonte: Inflação Projetada – IPCA/IBGE – Banco Central do Brasil – Expectativa de Mercados Séries Históricas -20/03/2017													
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social- IPARDES													

Nota:	Em R$ 1.000,00	Em R$		
PIB Estadual para o exercício de 2018	392.735.988,65	RCL	2018	146.770.299,24
PIB Estadual para o exercício de 2019	399.625.829,21		2019	147.616.874,04
PIB Estadual para o exercício de 2020	408.445.428,19		2020	148.208.934,08

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	147.270.000,00	162.340.000,00	10,23	185.617.000,00	14,34	233.103.200,00	25,58	236.670.100,00	1,53	253.809.500,00	7,24

Receitas Primárias (I)	138.488.000,00	146.990.000,00	6,14	171.655.000,00	16,78	214.653.200,00	25,05	224.957.100,00	4,80	250.496.500,00	11,35
Despesa Total	147.270.000,00	162.340.000,00	10,23	185.617.000,00	14,34	233.103.200,00	25,58	236.670.100,00	1,53	253.809.500,00	7,24
Despesas Primárias (II)	143.324.000,00	155.540.000,00	8,52	182.792.000,00	17,52	228.992.200,00	25,27	230.849.100,00	0,81	247.004.500,00	7,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-4.836.000,00	-8.550.000,00	76,80	-11.137.000,00	30,26	-14.339.000,00	28,75	-5.892.000,00	-58,91	3.492.000,00	-159,27
Resultado Nominal	5.912.109,74	7.479.600,00	26,51	-1.276.056,34	-117,06	13.104.000,00	-1.126,91	5.629.000,00	-57,04	-2.805.000,00	-149,83
Dívida Pública Consolidada	16.800.000,00	20.200.000,00	20,24	19.179.000,00	-5,05	32.333.000,00	68,59	37.912.000,00	17,25	34.607.000,00	-8,72
Dívida Consolidada Líquida	8.258.400,00	15.400.000,00	86,48	13.579.000,00	-11,82	26.883.000,00	97,97	32.012.000,00	19,08	28.907.000,00	-9,70
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	173.297.997,61	161.922.186,00	-6,56	185.617.000,00	14,63	220.950.900,47	19,04	213.649.379,37	-3,30	217.796.238,56	1,94
Receitas Primárias (I)	162.963.896,88	156.235.671,00	-4,13	171.655.000,00	9,87	203.462.748,82	18,53	203.075.693,97	-0,19	214.953.323,16	5,85
Despesa Total	173.297.997,61	172.551.186,00	-0,43	185.617.000,00	7,57	220.950.900,47	19,04	213.649.379,37	-3,30	217.796.238,56	1,94
Despesas Primárias (II)	168.654.595,03	165.323.466,00	-1,98	182.792.000,00	10,57	217.054.218,01	18,74	208.394.583,62	-3,99	211.956.806,22	1,71
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.690.698,15	-9.087.795,00	59,70	-11.137.000,00	22,55	-13.591.469,19	22,04	-5.318.889,64	-60,87	2.996.516,94	-156,34
Resultado Nominal	6.956.995,85	7.950.066,84	14,27	-1.276.056,34	-116,05	12.420.853,08	-1073,38	5.081.471,45	-59,09	-2.406.995,99	-147,37
Dívida Pública Consolidada	19.769.174,71	21.470.580,00	8,61	19.179.000,00	-10,67	30.647.393,36	59,80	34.224.328,59	11,67	29.696.581,21	-13,23
Dívida Consolidada Líquida	9.717.961,45	16.368.660,00	68,44	13.579.000,00	-17,04	25.481.516,59	87,65	28.898.217,11	13,41	24.805.359,41	-14,16

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5BF298E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 220/2017.

Decreto nº 220/2017.

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento as determinações contidas no Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018, nos formados anexos I, II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1092/2017, de 07 de dezembro de 2016, ficam desdobradas em metas bimestrais (mensal) na forma do anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 220/2017.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR PARA 2018.

DESPESA CORRENTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1100 – Despesas com Receitas Impostos, Taxas e Contruibuições	70.028,80	70.028,80	70.028,80	70.028,80	70.028,80	70.028,80	70.028,80	70.028,80	70.028,80	70.028,80	70.028,80	105.043,20	875.360,00
1200 – Despesas com Receitas de Contribuições	18.520,00	18.520,00	18.520,00	18.520,00	18.520,00	18.520,00	18.520,00	18.520,00	18.520,00	18.520,00	18.520,00	27.780,00	231.500,00
1300 – Despesas com Receita Patrimonial	4.104,00	4.104,00	4.104,00	4.104,00	4.104,00	4.104,00	4.104,00	4.104,00	4.104,00	4.104,00	4.104,00	6.156,00	51.300,00
1600 –Despesas com Receita de Serviços	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	14.700,00	122.500,00
1700 – Despesas com Transferências Correntes	1.399.922,40	1.399.922,40	1.399.922,40	1.399.922,40	1.399.922,40	1.399.922,40	1.399.922,40	1.399.922,40	1.399.922,40	1.399.922,40	1.399.922,40	2.099.883,60	17.499.030,00
1900 – Despesas com Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
7200 – Despesas com Receitas de Op. Intra-orçamentária	84.600,00	84.600,00	84.600,00	84.600,00	84.600,00	84.600,00	84.600,00	84.600,00	84.600,00	84.600,00	84.600,00	170.400,00	1.101.000,00
Total das Despesas Correntes	**1.586.975,20**	**1.586.975,20**	**1.586.975,20**	**1.586.975,20**	**1.586.975,20**	**1.586.975,20**	**1.586.975,20**	**1.586.975,20**	**1.586.975,20**	**1.586.975,20**	**1.586.975,20**	**2.425.962,80**	**19.882.690,00**
DESPESA CAPITAL													
1700 – Despesas com Transferências Correntes	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	118.500,00	1.383.500,00
Total das Despesas de Capital	**115.000,00**	**115.000,00**	**115.000,00**	**115.000,00**	**115.000,00**	**115.000,00**	**115.000,00**	**115.000,00**	**115.000,00**	**115.000,00**	**115.000,00**	**118.500,00**	**1.383.500,00**
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.810,00	214.810,00
Total da Reserva de Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**214.810,00**	**214.810,00**
TOTAL GERAL	**1.701.975,20**	**1.701.975,20**	**1.701.975,20**	**1.701.975,20**	**1.701.975,20**	**1.701.975,20**	**1.701.975,20**	**1.701.975,20**	**1.701.975,20**	**1.701.975,20**	**1.701.975,20**	**2.759.272,80**	**21.481.000,00**

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI
Secretario de Finanças

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 220/2017

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS METAS MENSAL DE ARRECADAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2017

RECEITAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1100 –Receitas Impostos, Taxas e Contruibuições	72.946,00	72.946,00	72.946,00	72.946,00	72.946,00	72.946,00	72.946,00	72.946,00	72.946,00	72.946,00	72.946,00	72.954,00	875.360,00
1200 –Receitas de Contribuições	19.291,00	19.291,00	19.291,00	19.291,00	19.291,00	19.291,00	19.291,00	19.291,00	19.291,00	19.291,00	19.291,00	19.299,00	231.500,00
1300 –Receita Patrimonial	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	51.300,00
1600 –Receita de Serviços	10.208,00	10.208,00	10.208,00	10.208,00	10.208,00	10.208,00	10.208,00	10.208,00	10.208,00	10.208,00	10.208,00	10.212,00	122.500,00
1700 –Transferências Correntes	1.591.445,00	1.591.445,00	1.591.445,00	1.591.445,00	1.591.445,00	1.591.445,00	1.591.445,00	1.591.445,00	1.591.445,00	1.591.445,00	1.591.445,00	1.591.445,00	19.097.340,00
1900 –Outras Receitas Correntes	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	350,00	2.000,00
7200 –Receitas de Op. Intra- orçamentária	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	1.101.000,00
Total das Receitas Correntes	**1.790.065,00**	**1.790.065,00**	**1.790.065,00**	**1.790.065,00**	**1.790.065,00**	**1.790.065,00**	**1.790.065,00**	**1.790.065,00**	**1.790.065,00**	**1.790.065,00**	**1.790.065,00**	**1.790.285,00**	**21.481.000,00**
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**1.790.065,00**	**1.790.065,00**	**1.790.065,00**	**1.790.065,00**	**1.790.065,00**	**1.790.065,00**	**1.790.065,00**	**1.790.065,00**	**1.790.065,00**	**1.790.065,00**	**1.790.065,00**	**1.790.285,00**	**21.481.000,00**

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI
Secretario de Finanças

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:702B9DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.265.639,86	4.407.242,41	4.072.216,69	3.234.122,57	3.133.651,33	2.754.849,37	3.301.626,11	2.682.617,95	3.278.815,81	2.999.623,84	2.539.817,64	3.259.250,99	38.929.474,57	43.409.905,31
Receita tributária	125.829,79	219.105,93	130.401,94	205.609,25	190.111,93	248.246,97	219.056,85	179.644,45	259.032,32	200.576,24	168.960,92	153.457,83	2.300.034,42	2.576.313,08
IPTU	9.297,90	20.545,05	19.597,13	16.844,34	14.666,65	61.628,71	22.000,27	15.882,64	13.341,54	12.623,29	11.457,44	7.271,25	225.156,21	310.000,00
ISS	66.795,24	105.759,88	88.440,47	94.521,83	116.358,52	80.698,71	92.990,55	94.974,13	101.439,25	106.574,68	97.022,39	91.724,61	1.137.300,26	1.505.000,00
ITBI	0,00	397,93	0,00	0,00	0,00	0,00	40.147,62	11.222,49	85.570,00	12.430,00	6.300,00	9.529,60	165.597,64	200.000,00
IRRF	38.787,62	68.455,52	0,00	80.062,89	40.220,78	39.802,43	42.709,09	40.145,62	40.685,80	55.300,35	41.478,49	35.958,61	523.607,20	355.000,00
Outras receitas tributárias	10.949,03	23.947,55	22.364,34	14.180,19	18.865,98	66.117,12	21.209,32	17.419,57	17.995,73	13.647,92	12.702,60	8.973,76	248.373,11	206.313,08
Receita de contribuições	26.033,70	235.698,19	112.909,83	169.875,44	140.977,15	124.862,84	112.626,84	34.176,60	203.465,25	126.986,48	111.579,92	109.787,81	1.508.980,05	1.650.748,28
Receita patrimonial	44.572,61	76.991,34	98.625,94	142.637,89	131.552,51	63.349,01	108.347,26	61.092,10	154.284,63	90.520,40	81.996,40	55.926,13	1.109.896,22	1.289.084,81
Receita agropecuária	50,00	0,00	75,00	0,00	200,00	125,00	50,00	0,00	50,00	250,00	816,50	125,00	1.741,50	5.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.057.970,20	3.848.776,87	3.652.786,77	2.703.926,42	2.611.974,04	2.313.585,87	2.841.944,57	2.391.739,67	2.646.930,37	2.559.796,85	2.156.770,07	2.936.626,69	33.722.828,39	37.291.636,42
Cota parte do FPM	1.389.800,72	1.680.302,44	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	723.495,02	820.529,73	688.968,61	780.798,08	11.789.376,08	12.800.000,00
Cota parte do ICMS	1.054.138,52	943.587,15	1.718.604,34	682.718,84	1.068.018,12	848.665,17	1.126.133,54	871.853,70	854.012,19	1.138.570,28	908.387,00	1.183.514,47	12.398.203,32	13.000.000,00
Cota parte do IPVA	13.013,64	16.305,50	315.192,60	110.769,30	171.670,58	42.040,80	36.272,96	53.945,67	12.984,29	13.170,94	16.213,31	21.746,10	823.325,69	1.250.000,00
Cota parte do ITR	23.642,17	28.839,51	19.950,64	71,04	638,24	562,06	780,20	553,28	973,43	1.118,22	43.898,71	355.465,15	476.492,65	350.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.751,65	6.751,65	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	82.980,80	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.228,78	14.074,14	14.138,17	15.546,35	12.216,70	14.751,68	13.841,20	13.916,45	15.633,42	14.629,24	15.625,73	19.720,04	177.321,90	190.000,00
Transferências do FUNDEF	378.078,19	374.498,44	558.410,82	419.520,90	428.829,85	316.855,72	393.410,09	316.464,28	294.765,56	376.605,80	304.351,57	345.919,04	4.507.710,26	5.250.000,00
Outras transferências correntes	179.316,53	784.418,04	93.710,88	281.461,09	179.992,77	187.778,78	248.219,74	191.282,81	738.118,71	188.224,89	172.377,39	222.516,06	3.467.417,69	4.351.636,42
Outras receitas correntes	11.183,56	26.670,08	77.417,21	12.073,57	58.835,70	4.679,68	19.600,59	15.965,13	15.053,24	21.493,87	19.693,83	3.327,53	285.993,99	597.122,72
DEDUÇÕES (II)	540.599,87	823.171,48	830.626,90	674.335,90	655.024,68	494.265,50	579.450,12	433.253,85	667.509,36	582.996,59	496.356,34	605.008,91	7.382.599,50	5.457.982,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	30.577,50	269.380,33	163.541,61	262.893,70	202.953,96	132.475,30	123.695,27	45.324,78	333.569,58	172.872,76	160.348,18	131.370,66	2.029.003,63	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	9.907,36	15.819,16	66.952,35	10.853,36	51.440,51	0,00	15.691,96	11.130,67	11.130,67	11.130,67	0,00	0,00	204.056,71	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	500.115,01	537.971,99	600.132,94	400.588,84	400.630,21	361.790,20	440.062,89	376.798,40	322.809,11	398.993,16	336.008,16	473.638,25	5.149.539,16	5.457.982,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.725.039,99	3.584.070,93	3.241.589,79	2.559.786,67	2.478.626,65	2.260.583,87	2.722.175,99	2.249.364,10	2.611.306,45	2.416.627,25	2.043.461,30	2.654.242,08	31.546.875,07	37.951.923,31

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:25F8E4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FMDCA

Exercício de 2017

Relação de Empenhos Emitidos — Período de 01/01/2017 até 31/10/2017

Empenho	Tipo	Processo	Nº daAF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Apagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL																
5 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA																
3 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE																
538	G			16/02	81,53	0,00	81,53	81,53	0,00	45110	08.243.0009	1000	1.009	85	3.3.90.39.00.00.00.00 4393 - CREAPR CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ EAGRO	
730	G			23/02	81,53	0,00	81,53	81,53	0,00	45110	08.243.0009	1000	1.009	85	3.3.90.39.00.00.00.00 4393 - CREAPR CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ EAGRO	
Total do Mês:					163,06	0,00	163,06	163,06	0,00							
Total da Unidade:					163,06	0,00	163,06	163,06	0,00							
Total do Órgão:					163,06	0,00	163,06	163,06	0,00							
Total da Entidade:					163,06	0,00	163,06	163,06	0,00							
Total do Período:					163,06	0,00	163,06	163,06	0,00							

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:41AC2F71

